



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 161^a À 165^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25
Nº 29
23 NOV. A 29 NOV. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador RAMEZ TEBET -PMDB-MS
1 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 ^o SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 ^o SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 ^o SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 ^o SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^o Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2^o Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3^o Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4^o Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		PTB
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		BLOCO
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Artur da Távola		BLOCO
Jefferson Péres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sérgio Machado		PMDB	José Fogaça		BLOCO
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		PSB	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello Parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		BLOCO
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PTB
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		PFL
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PL			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		24
Francelino Pereira		PFL	PFL		19
	PARÁ				15
Luiz Otávio		BLOCO	BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB, PPB)		14
Ademir Andrade		PSB	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)		4
Fernando Ribeiro		PMDB	PSB		4
	PARAÍBA		PTB		1
Ney Suassuna		PMDB	PL		
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		BLOCO	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

(AIDS)

Defesa da universalização do acesso aos medicamentos pelos portadores do vírus da Aids. Sen. Lúcio Alcântara 259

ALGODÃO

Recebimento, pelo Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, do Prêmio Personalidade do Algodão, concedido pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – ABRAPA. Preocupação com a quebra na produção de algodão e com a proibição de utilização de sementes geneticamente modificadas. Sen. Jonas Pinheiro 050

CAMPANHA POLÍTICA

Alerta aos políticos para o processo de despolitização da sociedade brasileira, sobretudo nas campanhas políticas. Sen. Artur da Távola 158

CARTA DE RORAIMA

Registro da Carta de Roraima, que resultou do encontro realizado de 15 a 17 de novembro corrente, naquele Estado, promovido pela Confederação Maçônica. Sen. Mozarildo Cavalcanti 215

CLONAGEM HUMANA

Preocupação com a questão da clonagem humana. Sen. Sebastião Rocha 214

Considerações sobre o desmentido do Ministro José Serra, da Saúde, sobre a posição que o Brasil assumiria em relação à clonagem humana. Sen. Tião Viana 216

(CLT)

Apreensão com as alterações propostas à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Sen. Geraldo Cândido 155

Considerações sobre as mudanças que o governo federal pretende fazer na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Sen. Carlos Wilson 267

COBRE

Protesto contra a divulgação errada, propagada pelo Governador do

Pará, Almir Gabriel, sobre a implantação de projeto da Companhia Vale do Rio Doce na região de Carajás, no Pará, supostamente visando dotar o Brasil de auto-suficiência em cobre. Sen. Ademir Andrade 077

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Registro das comemorações relativas aos 50 anos de atividades da Confederação Nacional da Agricultura. Sen. Jonas Pinheiro 050

CONGRATULAÇÕES

Congratulações ao Ministro Sérgio Amaral, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pela ampliação do comércio bilateral entre o Brasil e a China. Sen. Romero Jucá 051

Congratulações à Companhia Editora de Pernambuco e à equipe da revista **Continente Multicultural**, pela excelência dos trabalhos publicados. Sen. Roberto Freire 273

CONGRESSO

Relatório de sua visita à Espanha para participar do Congresso Parlamentar Ibero-Americano, sobre tecnologia nas áreas de comunicação e informática. Sen. Roberto Freire 081

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Análise histórica da criação do Conselho de Comunicação Social e defesa de sua instalação. Sen. Ricardo Santos 179

CONSTITUIÇÃO

Apresentação de proposta de emenda à Constituição, que fornece gratuitamente um exemplar da Constituição, no momento do alistamento eleitoral. Sen. Roberto Freire 081

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Discutindo a Medida Provisória nº 6, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica. Sen. Bello Parga 226

EMBAIXADOR

Elogios à gestão do Embaixador Sérgio Amaral frente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Sen. Romero Jucá 261

ESTADO DO PARÁ

Preocupação com a situação de calamidade pública na região coberta pela rodovia PA 279, que está isolada do resto do Estado do Pará. Sen. Ademir Andrade 178

ESTADO DO PARANÁ

Solidariedade ao Ministério Público do Paraná, notificado pelo Governo Estadual, pela não divulgação de informações sobre a existência de corrupção nas últimas eleições para a prefeitura de Curitiba. Sen. Roberto Requião. 164

ESTADO DO PARANÁ

Apoio às investigações do Ministério Público do Estado do Paraná sobre o "caixa dois" das eleições para Prefeitura de Curitiba. Sen. Osmar Dias 165

ESTADO DO TOCANTINS

Exaltação ao excepcional potencial econômico do Estado de Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos 272

FEBRE AFTOSA

Protesto pela falta de oferta de vacinas contra a febre aftosa no Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio 163

FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO PIAUÍ

Satisfação com o recebimento do ofício, no último dia 7, do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, comunicando sua indicação, pela Federação da Agricultura do Piauí, como personalidade que mais se destacou na luta pela agricultura. Sen. Freitas Neto 088

FUNDO DE PENSÃO

Considerações sobre a necessidade de regulamentação do regime tributário dos fundos de pensão. Sen. Romero Jucá. 051

GÁS

Considerações acerca da isenção de ICMS, divulgada pela imprensa de Mato Grosso do Sul, sobre o gás importado da Bolívia. Sen. Juvêncio da Fonseca. 153

GASTOS PÚBLICOS

Necessidade de rigor na administração dos gastos públicos. Sen. Lúdio Coelho. 058

GOVERNADOR

Defesa da administração do Governador do Estado do Pará, Almir Gabriel, contraditando as afirmações do Senador Ademir Andrade. Sen. Luiz Otávio. 090

GOVERNO FEDERAL

Análise dos aspectos autoritários do Governo Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos 067

GREVE

Comentários sobre o tratamento dispensado pelo Governo Federal aos professores universitários grevistas, bem como sobre o confronto com o Poder Judiciário. Sen. Carlos Wilson 056

HEPATITE

Estranheza diante da decisão do Ministério da Saúde de financiar estudo, com custo estimado de 10 milhões de dólares, para testar a eficácia de nova droga contra a hepatite. Sen. Tião Viana 057

HOMENAGEM

Registro do transcurso do Dia Mundial Contra a Violência à Mulher. Sen. Lúcio Alcântara 092

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenagem de pesar pelo falecimento do sindicalista Aldanir Carlos dos Santos, na cidade do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido 155

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Defesa da correção da tabela de imposto de renda da pessoa física. Sen. Casildo Maldaner 062

IMPrensa

Homenagem ao Jornal **O Estadão do Norte**, pelo transcurso de 22

anos de sua fundação. Sen. Moreira Mendes	094
Transcrição do artigo publicado no jornal Correio Braziliense , de 22 do corrente, sobre o filme intitulado "Netto perde sua alma", que narra a história do Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon	097
Comentários à matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 16 de novembro, sobre a composição dos remédios comercializados pelos três maiores laboratórios do País e ao estudo intitulado "Medindo as desigualdades em saúde no Brasil: uma proposta de monitoramento". Sen. Lúcio Alcântara	183
Congratulações à Companhia Editora de Pernambuco e à equipe da revista Continente Multicultural , pela excelência dos trabalhos publicados. Sen. Roberto Freire	273
IRRIGAÇÃO	
Defesa da prorrogação por dez anos da aplicação, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, de percentual mínimo dos recursos destinados à irrigação. Sen. Mauro Miranda	266
JUROS	
Críticas à política de juros do Governo Federal. Sen. Iris Rezende	148
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
Resultados favoráveis da aplicabilidade dos recursos municipais a partir da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sen. Paulo Souto	260
LEI ORÇAMENTÁRIA	
Considerações sobre a prática de contingenciamento de recursos orçamentários e a necessidade de transformação da Lei Orçamentária em imperativa. Sen. Freitas Neto	206
PARECER	
Parecer nº 1.365, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que denomina "Paulo Curado" trecho da BR-235. Sen. Eduardo Siqueira Campos	020
Parecer nº 1.366, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2001, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros Srs. Senadores, que denomina "Ponte Nossa Senhora do Pantanal" a ponte sobre o rio Paraguai, situada na BR-262, no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Jonas Pinheiro	022

Parecer nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados. Sen. Lúcio Alcântara 024

Parecer nº 1.368, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 630, de 2001, do Senador Gerson Camata, solicitando a inserção nos anais da Casa de voto de congratulações aos senhores Guarino Bissoli e seu filho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais. Sen. Luiz Otávio 028

Parecer nº 1.369, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 628, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a mudança para adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais e os novos critérios referentes aos empréstimos e os novos critérios referentes aos empréstimos entre matrizes e filiais que possam ser classificados como investimentos diretos. Sen. Lúcio Alcântara 029

Parecer nº 1.370, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 635, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o perfil da dívida do setor agropecuário, a partir de 1990, a serem obtidas junto aos agentes financeiros e Banco Central do Brasil, incluindo os recursos dos Fundos Constitucionais Pronaf, Procerá, Proger Rural e BNDES/Finame. Sen. Lúcio Alcântara 030

Parecer nº 1.371, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 100, de 2000 (nº 2.726/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 88/2000-TCU-Plenário, referente à Tomada de Contas Especial realizada na Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia. Sen. Antonio Carlos Júnior 031

Parecer nº 1.372, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 184, de 2000 (nº 6.299/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 325/2000-TCU – 1ª Câmara, referente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia. Sen. Antonio Carlos Júnior 034

Parecer nº 1.373, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2000 (nº 146/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia das Decisões nºs 31, 32 e 33, de 2000, referentes a auditorias realizadas na Fundação Nacional de Saúde – Regional da Paraíba, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Sen. Antonio Carlos Júnior 036

Parecer nº 1.374, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 96, de 2000 (nº 3.013/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 248/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia. Sen. Antonio Carlos Júnior 037

Parecer nº 1.375, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 2001(nº 9.519/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.111, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a representação formulada por equipe de auditoria da Secex – GO, em virtude de verificação de indícios de superfaturamento em preços de terraplenagem e pavimentação, por ocasião dos trabalhos de auditoria realizada no 12º Distrito Rodoviário Federal do DNER, tendo por objeto as obras do Contorno Noroeste de Goiânia (TC-008.044/99-6). Sen. Roberto Saturnino. 038

Parecer nº 1.376, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 66, de 2001(nº 1.297/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 58/2001 e do Acórdão nº 228/2001, referentes à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Sen. Antonio Carlos Júnior. 039

Parecer nº 1.377, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde –SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio. Sen. Lúcio Alcântara. 039

Parecer nº 1.378, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde –SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio. Sen. Geraldo Althoff. 039

Parecer nº 1.379, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/42, de 1999 (nº 31.319/99, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 1998, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Sen. Gilberto Mestrinho. 110

Parecer nº 1.380, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 52, de 2000(nº 1.486/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 217, de 2000-TCU, relacionada à auditoria realizada na Secretaria de Saúde e demais órgãos e entidades de saúde do Estado de Goiás, referente ao Programa de Ação na Área da Saúde, encaminhada pelo Aviso nº 52, de 2000 (nº 1.486/2000, na origem). Sen. Jefferson Péres. 111

Parecer nº 1.381, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 111, de 2000(nº 3.597/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 210, de 2000-TCU-2ª Câmara, referente à auditoria realizada no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Superintendência Estadual no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Jefferson Péres. 112

Parecer nº 1.382, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 116, de 2000(nº 3.816/2000, na origem), do Tribunal de

Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº489, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamenta, sobre relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que compreendeu o trecho da duplicação da BR-153/GO, entre o entroncamento da GO-431 (Pirinópolis) e o entroncamento com a BR-060/GO, denominado contorno de Anápolis/GO (TC nº 007.904/99-1). Sen. Luiz Otávio. 113

Parecer nº 1.383, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 126, de 2000 (nº 4.149/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 124/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamenta, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que teve por escopo a análise da obra de construção de trechos da BR-482, entre Conselheiro Lafaiete e Araponga, no Estado de Minas Gerais (TC nº 008.902/99-2). Sen. Luiz Otávio. 114

Parecer nº 1.384, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 771, de 2001, na origem, referente ao Aviso nº 45, de 2001, do Tribunal de Contas da União, encaminhando e manutenção ao Ofício nº 688, de 2000, do Senado Federal, referente ao Parecer nº 499, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita esclarecimento quanto ao prazo de tramitação do Processo nº TC nº 400.118/93-9, referente à inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS. Sen. Gilberto Mestrinho. 115

Parecer nº 1.385, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº186, de 2001 (nº 721/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela. 116

Parecer nº 1.386, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº229, de 2001 (nº 599/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Matrinchã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás. Sen. Lindberg Cury. 117

Parecer nº 1.387, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº277, de 2001 (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal. Sen. Lindberg Cury. 118

Parecer nº 1.388, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº314, de 2001 (nº 767/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 120

Parecer nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.	121
Parecer nº 1.390, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº333, de 2001 (nº 875/2001, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas. Sen. Teotônio Vilela Filho.	122
Parecer nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.	123
Parecer nº 1.392, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº347, de 2001 (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.	125
Parecer nº 1.393, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural e Informação "Princesa do Norte" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.	126
Parecer nº 1.394, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº354, de 2001 (nº 751/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçú, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto.	127
Parecer nº 1.395, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº356, de 2001 (nº 880/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Beneficente "Heróis da Retirada" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.	128
Parecer nº 1.396, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº365, de 2001 (nº 648/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto.	130
Parecer nº 1.397, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº109, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos. Sen. Roberto Freire.	131

Parecer nº 1.398, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, que assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual. Sen. Roberto Freire.	136
Parecer nº 1.399, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. Sen. Ramez Tebet.	140
Parecer nº 1.400, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador <i>Ernandes Amorim</i> , que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que os medicamentos em comprimidos, cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada. Sen. Tião Viana.	199
Parecer nº 1.401, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem). Sen. Antônio Carlos Valadares.	234
Parecer nº 1.402, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na Casa de origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	255
Parecer nº 1.403, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748, de 1999, na Casa de origem). Sen. Antonio Carlos Valadares.	256
Parecer nº 1.404, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN. Sen. Antonio Carlos Valadares.	257
Parecer nº 1.405, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000. Sen. Desconhecido .	334
Parecer nº 1.406, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001 (Medida Provisória nº 7, de 2001). Sen. Carlos Wilson.	353
Parecer nº 1.407, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166, de 1998, na Casa de origem). Sen. Edison Lobão.	354
Parecer nº 1.408, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina que 5% (cinco por cento) do preço de bilheteria de filme estrangeiro seja destinado a financiar filme brasileiro, e dá outras providências. Sen. Roberto Saturnino.	378

Parecer nº 1.409, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por elas prestados. Sen. Osmar Dias. 380

Parecer nº 1.410, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela que acrescenta dispositivo ao art.52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Sen. Álvaro Dias. 383

Parecer nº 1.411, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges que inclui a disciplina Direito da Cidadania no currículo do Ensino Médio. Sen. José Fogaça. 386

Parecer nº 1.412, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001 (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas. Sen. Teotônio Vilela Filho. 388

Parecer nº 1.413, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 608, de 2001. Sen. Antero Paes de Barros. 389

Parecer nº 1.414, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 614, de 2001. Sen. Edison Lobão. 390

Parecer nº 1.415, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 615, de 2001. Sen. Antero Paes de Barros. 390

Parecer nº 1.416, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 666, de 2001. Sen. Carlos Wilson. 391

Parecer nº 1.417, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 667, de 2001. Sen. Carlos Wilson. 391

PARTIDO POLÍTICO

Participação de S. Ex^a no Fórum dos Partidos de Esquerda, realizado na Itália. Sen. Roberto Freire. 081

Insatisfação pela redução do número de votantes nas próximas prévias do PMDB para escolha de candidato à Presidência da República. Sen. Mauro Miranda. 151

Apelo ao Presidente do PMDB, Deputado Michel Temer, para que reveja sua posição em relação às prévias eleitorais do partido. Sen. Iris Rezende. 207

(PMDB)

Reflexão sobre a importância do PMDB no contexto da sucessão presidencial. Indignação pelo pouco destaque, da imprensa, à sua pré-candidatura à Presidência da República. Sen. Pedro Simon. 070

PREMIAÇÃO

Regozijo pela premiação das arquitetas do Mato Grosso, Tuca Dias e Cátia Matsubara, pela **revista Espaço D**, de São Paulo. Sen. Carlos Bezerra. 182

PREMIAÇÃO

Júbilo pela premiação dos escritores mato-grossenses, Tadeu Miranda Borges, Maria Manuela Renha Novis, Fernando Tadeu e Ricardo Guilherme Dicke, conferida pela União Brasileira de Escritores –UBE, em solenidade no espaço cultural da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro. Sen. Carlos Bezerra. 273

(PROARCO)

Satisfação com o resultado da execução do Proarco, na diminuição de incêndios identificados no Arco do Desflorestamento na região Amazônica. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 271

PRODUTOR RURAL

Justificativas à apresentação do projeto de lei de sua autoria, que anistia 50% das dívidas dos pequenos produtores rurais e pescadores, suas cooperativas e colônias, contraídas junto ao Banco do Nordeste do Brasil, com financiamentos de recursos do FNE e do FAT. Sen. Wellington Roberto. 097

PROFESSOR

Análise retrospectiva do movimento grevista dos professores universitários. Sen. Ademir Andrade. 210

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Discutindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2001 (nº 867/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ataque outorga permissão à Empresa Caracaraí de Comunicação Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Caracaraí, Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto. 172

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2001 (nº 470/2000, na

Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998. Sen. Roberto Requião. 250

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Sen. Arlindo Porto. 243

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 243

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Sen. Artur da Távola. 244

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Sen. Roberto Freire. 244

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 244

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. Sen. José Eduardo Dutra. 245

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. Sen. Romeu Tuma. 248

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2001, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que o reajuste das tarifas dos serviços públicos concedidos não excederá a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Sen. Roberto Saturnino. 168

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2001, que obriga os hospitais públicos e privados a possuir ambulatórios e unidades de internação

destinados preferencialmente ao atendimento de pessoas idosas. Sen. Carlos Wilson. 169

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2001, que dispõe sobre a compra dos produtos alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome. Sen. Carlos Wilson. 219

Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2001, que altera a redação do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas -, e do § 4º do art. 8º da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, para estabelecer melhor proteção ao sacionistas minoritários. Sen. Paulo Hartung. 287

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2001, que altera a redação do *caput* do art. 12, da Lei nº 9.493, de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos produtos que especifica. Sen. Romero Jucá. 291

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2001, que dispõe sobre a responsabilidade por prejuízo de corrente de clonagem de cartão de crédito. Sen. Carlos Bezerra. 292

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discutindo o Projeto de Resolução nº 126, de 1996 –CN, de sua autoria, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências. Sen. Marina Silva. 252

Discutindo o projeto de Resolução nº 126, de 1996 –CN, de autoria da Senadora *Marina Silva*, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências. Sen. Sebastião Rocha. 253

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Roberto Freire. 235

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Heloísa Helena. 236

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Mozarildo Cavalcanti. 236

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº

308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Tião Viana. 237

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Sebastião Rocha. 239

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Artur da Távola. 240

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. José Eduardo Dutra. 240

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Luiz Otávio. 240

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Geraldo Melo. 241

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. José Agripino. 241

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). Sen. Renan Calheiros. 241

PROPRIEDADE IMPRODUTIVA

Análise do estudo "Uma crítica a conceito de propriedade improdutiva e aos critérios empregados para sua classificação", de autoria do Engenheiro Agrônomo José Guilherme Lobo Cavagnari. Sen. Romero Jucá. 268

RACIONAMENTO ENERGÉTICO

Solicitação de inclusão, pela Câmara de Gestão de Energia Elétrica, de municípios baianos na lista de localidades consideradas turísticas e que terão metas de racionamento reduzidas. Sen. Paulo Souto. 146

RECURSO HÍDRICO

Reflexão sobre o desperdício dos recursos hídricos e a ausência de políticas públicas para a preservação desses recursos no Brasil. Sen. Valmir Amaral. 269

REFORMA DO JUDICIÁRIO

Esclarecimentos, na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a votação da Reforma do Poder Judiciário. Sen. Bernardo Cabral. 049

REQUERIMENTO

Requerimento nº 700, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando que seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União, solicitação para que realize inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da ANATEL localizadas nos Estados do Amazonas, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Paraná. Sen. Osmar Dias. 145

Requerimento nº 701, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. Sen. Osmar Dias. 145

Requerimento nº 702, de 2001, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sindicalista Aldanir dos Santos, membro da Executiva Nacional da CUT e militante do Partido dos Trabalhadores, ocorrido no dia 25-11-2001. Sen. Geraldo Cândido. 218

Requerimento nº 710, de 2001, de sua autoria, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001. (nº 2.373, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 258

SUCESSÃO PRESIDENCIAL

Anúncio do lançamento da candidatura do Governador do Rio de Janeiro, Antony Garotinho, à Presidência da República pelo Partido Socialista Brasileiro. Sen. Ademir Andrade. 177

UNIVERSIDADE

Discutindo o projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001 (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de

radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.

172

Discutindo o projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001 (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça.

172

SENADO FEDERAL

Ata da 161ª Sessão Não Deliberativa em 23 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Carlos Wilson, Lúdio Coelho
Tião Viana, Luiz Otávio e Freitas Neto*

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 1.472 – GP/TCU

Brasília 9, de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.263 (SF), de 3-10-2001, dessa procedência, por meio do qual encaminha cópia do Parecer nº 1.080/2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informar àquela Comissão o resultado das determinações constantes dos itens 8.1 a 8.4 da Decisão Plenária TCU nº 135/99, informo a Vossa Excelência, à vista das informações prestadas pela Unidade Técnica competente, as medidas adotadas pela Companhia Docas do Estado de São Paulo/Codesp, em cumprimento à mencionada deliberação, conforme especificado abaixo:

Item 8.1

A Direção da Codesp, em Reuniões Direxe nº 269 e 272/99, declarou nulo o 9º Termo Aditivo firmado com a construtora Andrade Gutierrez para execução das obras de ampliação do Tecon 2.

Item 8.2

Em 22-10-99, a Codesp firmou contrato, no valor de R\$26.274.109,55, com a empresa Andrade Gutierrez (contrato PRES/019.99), tendo por objeto a execução de obras e serviços emergenciais para a eliminação de riscos de colapso e preservação de estruturas já concluídas ou que se encontravam em desenvolvimento na área do Terminal de Contêineres – Tecon 2, na margem esquerda do Porto de Santos.

Para o referido ajuste, não se emitiu, até 6-4-2001, como pôde ser observado por equipe deste TCU, o termo final de recebimento da obra, haja vista a existência de pendências, entre as partes, acerca do volume de serviços efetivamente realizado.

Item 8.3

O então Diretor-Presidente da Codesp, Senhor Wagner Rossi, por meio do Ofício PRES-GD nº 155/99, de 1º de julho de 1999, comunicou a este TCU:

“No afã de encontrar o melhor retorno para o investimento já feito, procuramos estudar o grau de atratividade para os investimentos privados que acarretariam diferentes níveis de investimento na complementação da obra, partindo do patamar mínimo das obras ‘emergenciais nas áreas com risco de colapso ou mesmo para preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades’.”

“Quanto a estas o nosso setor de engenharia definiu, com base em detalhado estudo anterior dos professores Victor do Mello e Carlos Eduardo Maffei e sua atualização e complementação por técnicos da Codesp, suas características, custo e cronograma, que anexamos também presente, para conhecimento e análise do Egrégio TCU.”

“Em adição a elas, no entanto, a partir do ‘estudo de alternativas para a atratividade do Terminal’ realizado pela nossa área técnica e cujo texto está em anexo, submetemos também a apreciação do Tribunal nossa proposta de realizar obras indicadas nesse trabalho, como as que permitirão a melhor relação custo benefício, o melhor retorno sobre o investimento público já realizado na construção do terminal.”

“Da análise deste estudo, constata-se que um investimento adicional proporcionalmente pequeno, quando se leva em conta o valor global do investimento, poderá ensejar um retorno adicional substantivo. Esse investimento poderá ser feito mantendo-se o espírito da decisão do TCU, pois deixarão de ser alocados à obra recursos da ordem de noventa milhões, conforme pode-se demonstrar:

1. Saldo contratual em 31-12-98	R\$145.491.854,59
2. Obras emergenciais e dívida	R\$38.900.085,00
3. Investimento adicional para aumentar atratividade	R\$15.519.915,00
4. Diferença a ser economizada (1-2-3)	R\$91.071.854,59”

Item 8.4

Os responsáveis já atenderam à audiência determinada, estando o processo em fase de julgamento.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

Aviso nº 1.476-GP/TCU

Brasília, 9 novembro de 2001

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 1.355 (SF), de 22-10-2001, dessa procedência, por meio do qual encaminha cópia do Parecer nº 1.162, de 2001 – CFC da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, solicitando informações sobre as investigações acerca das irregularidades no Inamps/SUS, e informo a Vossa Excelência que o referido expediente foi encaminhado à Unidade Técnica para análise e providências necessárias ao atendimento da aludida solicitação.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

Aviso nº 1.493-GP/TCU

Brasília, 9 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 1.360 (SF), de 22-10-2001, por meio do qual encaminha cópia do

Parecer nº 1.163, de 2001 da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, referente à Auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, e informo a Vossa Excelência que o referido expediente foi encaminhado à Unidade Técnica competente para exame e providências necessárias ao atendimento da solicitação daquela Comissão.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**, Presidente.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Nº 479/2001, de 14 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 497, de 2001, do Senador Roberto Requião.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

MATÉRIAS RECEBIDAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 2001

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTÍTULO/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										50.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 0737	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001								50.000.000
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - NACIONAL								50.000.000
			F		3	P	90	0	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL										50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										50.000.00

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF										95.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
20 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES								95.000.000
20 244	0351 0735 0101	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS								95.000.000
		AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 700000	S	3	P	90	0	300	95.000.000	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										95.000.000
TOTAL - GERAL										95.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0667 DEFESA CIVIL										135.000.000
ATIVIDADES										
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							135.000.000	
06 182	0667 4580 0007	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUL							30.000.000	
			S	4	P	30	0	100	10.000.000	
			S	4	P	40	0	100	20.000.000	
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							105.000.000	
			S	3	P	90	0	300	105.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									135.000.000	
TOTAL - GERAL									135.000.000	

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF									200.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 244	0351 0359	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO							200.000.000
20 244	0351 0359 0001	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI- ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000	S	3	P	90	0	300	200.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									80.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							80.000.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							80.000.000
			F	0	F	00	0	100	80.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 6, DE 2001

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U T	F I T E	VALOR	
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							50.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0737	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MF N. 4, DE 17/10/2001						50.000.000	
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MF N. 4, DE 17/10/2001 - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL								50.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								50.000.000	

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U T	F I T E	VALOR	
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							95.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES						95.000.000	
20 244	0351 0735 0101	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE:100000)	S	3	P	90	0	300	95.000.000
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								95.000.000	
TOTAL - GERAL								95.000.000	

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U T	F I T E	VALOR	
0667		DEFESA CIVIL							135.000.000
		ATIVIDADES							
06 187	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL						135.000.000	
06 187	0667 4580 0007	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUL	S	A	P	30	0	100	10.000.000
06 187	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	A	P	40	0	100	20.000.000
06 187	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	P	90	0	300	105.000.000
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								135.000.000	
TOTAL - GERAL								135.000.000	

ORGÃO : 4900 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 4901 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

EM Nº 364/MP

Brasília, 23 de outubro de 2001

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C T E	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF						200.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
20 264	0351 0359	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO						200.000.000
20 264	0351 0359 0001	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE:1700000)	S	J	P	90	0 300	200.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						200.000.000
		TOTAL - GERAL						200.000.000

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I C T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						80.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						80.000.000
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0 100	80.000.000
		TOTAL - FISCAL						80.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.000.000

MENSAGEM Nº 1.111, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 6, de 23 de outubro de 2001, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

2. Os recursos pleiteados pelos Ministérios da Integração Nacional e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), destinam-se a dar continuidade aos programas de concessão de Bolsa-Renda e de Seguro-Renda, que visam a minorar o sofrimento da população que vem enfrentando o problema da seca nas regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais, dentro da ótica de convivência com a seca, bem como a atender a despesas de caráter emergencial referentes a ações de defesa civil nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

3. Convém esclarecer que o Programa Bolsa-Renda foi instituído com duração prevista para três meses, devendo encerrar-se no corrente mês, quando seria instituído o Programa Seguro-Renda, com vistas a conceder um benefício para os agricultores familiares que tiverem perda de safra decorrente da falta de chuvas nas regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais. Todavia, este último programa teve a sua implementação adiada para dezembro próximo em virtude da impossibilidade de realização do cadastramento no prazo originalmente previsto, por inexistência de amparo legal.

4. Assim, para que não haja descontinuidade na ação do Governo na região afetada pela estiagem, será cancelada parte da dotação, no valor de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) do Programa Seguro-Renda do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para suplementação de igual valor ao Ministério da Integração Nacional. Esses recursos darão continuidade à implementação do Programa Bolsa-Renda de R\$60,00 (sessenta reais), que deverá beneficiar um milhão de indivíduos até novembro próximo; à implantação do Bolsa-Renda de R\$15,00 (quinze reais), para substituir a distribuição da cesta de alimentos realizada pela Companhia Na-

cional de Alimentos, de outubro a dezembro de 2001, não cumulativo com o Bolsa-Renda de R\$60,00 (sessenta reais), para até oitocentos mil beneficiários; e, ainda, à distribuição de água por carros pipa nos meses de novembro e dezembro de 2001. 5. Ademais, em face da dotação do Programa Seguro-Renda ter sido alocada para ações no Semi-Árido, torna-se necessário modificar o descritor da dotação restante de R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), no Ministério do Desenvolvimento Agrário, para que sejam atendidas as regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Projeto de Lei que institui o Seguro-Renda, remetido ao Poder Legislativo.

6. O crédito proposto, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destina-se a atender à complementação de recursos necessários ao ressarcimento devido às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica por perdas decorrentes do pagamento do bônus concedido a consumidores residenciais pela redução no consumo de energia.

7. O referido repasse de recursos, autorizado pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, visa a compensar o saldo negativo da conta especial de que trata o § 2º do art. 20 da Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, que contabiliza a arrecadação gerada pelas sobretarifas e custos com a aplicação de medidas definidas pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, que vem provocando desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão dos serviços públicos de energia elétrica. Cabe esclarecer que à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL cabe a fiscalização das contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e a definição do valor a ser repassado a cada uma delas.

8. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência e de dotações consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

9. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução dos programas objeto do cancelamento, uma

vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Aviso nº 1.208 – C. Civil.

Brasília, 23 de outubro de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Senador Carlos Wilson
Primeiro Secretário do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 6, de 23 de outubro de 2001. – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

EMENDA APRESENTADA PERANTE
A COMISSÃO MISTA DESTINADA A
EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, ADOTADA EM
23 DE OUTUBRO DE 2001 E PUBLICADA
NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO QUE
“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM
FAVOR DO MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$280.000.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”:

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado PAULO PAIM	001

SACM

TOTAL DE EMENDA – 001

MPV 006
000001

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2001**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA MODIFICATIVA

Reduzir em R\$105.000.000,00 o cancelamento do subtítulo “Seguro-renda para agricultores familiares do semi-árido – nacional”, Funcional Programática nº 20.244.0351.0359.0001.

Elevar em R\$105.000.000,00 o cancelamento do subtítulo “Reserva de contingência – fiscal”, Funcional Programática nº 99.999.0999.0998.0001

Justificação

Na parte referente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, esta MP está alterando o seguro renda dos agricultores familiares. O governo está pedindo R\$95 milhões para a região Nordeste e o Norte de Minas Gerais mas, simultaneamente, está cancelando R\$200 milhões de seguro-renda do semi-árido, solicitados na MP nº 2.207, de meados deste ano. Não há problema em princípio quanto ao aumento da região alcançada pela ação que restringia-se ao semi-árido e passou a ser toda a região Nordeste mais o norte de Minas. O problema maior é a redução dos recursos disponíveis. Como o número de agricultores beneficiados permanece em 700 mil, supõe-se que ou o governo pretende reduzir o benefício ou o número de meses em que será concedido. Para corrigir este erro, apresentamos uma emenda que retira R\$105 milhões do cancelamento do ministério e aumenta na mesma quantia o cancelamento da reserva de contingência.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2001. – Deputado **Paulo Paim**, PT – RS.

PARECER

Da Comissão Mista encarregada de apreciar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 6, de 23 de outubro de 2001, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica”.

Relator: Senador Alberto Silva

I – Relatório

O Presidente da República, nos termos do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, adota a Medida Provisória nº 6, de 23 de outubro de 2001, cujo texto é submetido à apreciação do Congresso Nacional.

A Medida Provisória tem por objetivo a abertura de crédito extraordinário no valor global de R\$280.000.000,00 em favor do Ministério das Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, conforme valores abaixo especificados:

i) Ministério das Minas e Energia – R\$50.000.000,00 destinados à complementação de recursos para pagamento de bônus a consumidores residenciais de energia elétrica, nos termos estipulados pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001;

ii) Ministério do Desenvolvimento Agrário – R\$95.000.000,00 destinados ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – para atender ao Seguro-Renda, aos agricultores familiares que tiverem perda de safra decorrente da falta de chuvas – na Região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais:

iii) Ministério da Integração Nacional – R\$135.000.000,00 destinados ao Programa Ações Emergenciais de Defesa Civil para o atendimento a populações na Região Sul, na Região Nordeste e no Norte do Estado de Minas Gerais.

Conforme esclarece a Exposição de Motivos, a dotação para o Ministério das Minas e Energia atende às prescrições do art. 1º da Medida Provisória nº 4, de 2001, que autorizam a União a “complementar os recursos necessários a cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica (...) mediante inclusão de programação específica no orçamento da União”.

Já a dotação destinada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário visa única e exclusivamente adequar o descritor da dotação restante de R\$95.000.000,00, para que sejam atendidas as Regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais, tendo em vista que a dotação orçamentária prevista no Programa Seguro-Renda contempla exclusivamente o Semi-Árido.

Finalmente, a dotação para o Ministério da Integração Nacional visa a dar continuidade ao Programa Bolsa-Renda, de R\$60,00, que deverá beneficiar um milhão de indivíduos até novembro próximo, além da distribuição de água por carros-pipa nos meses de novembro e dezembro próximos e da prestação de assistência às populações vítimas de enchentes em Estados da Região Sul.

Embora não haja exigência constitucional ou legal para apresentação de fontes de custeio na

abertura de crédito dessa natureza, estão sendo indicados os seguintes cancelamentos como fonte de recursos:

i) PRONAF – Seguro-Renda para agricultores familiares do Semi-Árido – R\$200.000.000,00;

ii) Reserva de Contingência – R\$80.000.000,00.

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 1, de 1989 – CN, foi apresentada uma emenda (Emenda nº 000001), de autoria do Deputado Paulo Paim, objetivando recompor a dotação de R\$105.000.000,00, no subtítulo “Seguro-Renda para agricultores do Semi-Árido -Nacional”, apresentada pelo Poder Executivo como fonte de cancelamento. Ao mesmo tempo, sugere o cancelamento de idêntico valor na Reserva de Contingência. A justificativa para tanto assenta-se na presunção de que o governo pretende ou reduzir o valor do benefício ou o número de meses em que este será concedido, haja vista que prevê apenas R\$95.000.000,00 para o Semi-Árido e para o Norte do Estado de Minas Gerais.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Incumbe a esta Comissão apreciar, na oportunidade, a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória, conforme estipula o art. 7º, **caput, in fine**, da Resolução nº 1, de 1989 – CN.

Do exame a que procedemos não foram detectados quaisquer óbices que possam macular a medida provisória, quanto à sua conformidade com as disposições do texto da Lei Magna. De fato, as prescrições do texto sob análise se ajustam claramente na regra exceptiva prevista na alínea **d** do inciso I do § 1º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. De igual forma, encontra amparo nas disposições do art. 167, § 3º da Lei Magna.

Relativamente ao mérito, entendemos que ela cuida de regras de ordem administrativo-financeira de importância inquestionável para as populações beneficiárias. Na medida em que visam ajustar a programação orçamentária do Ministério do Desenvolvimento Agrário, de modo a tornar mais abrangente o leque de amparo dos que padecem com os efeitos da prolongada estiagem que assola tanto os habitantes do Semi-Árido nordestino, quanto os que vivem no Norte do Estado de Minas Gerais. Na mesma linha de ação, encontra-se a programação a ser inserida no orçamento do Ministério da Integração Nacional, cujo objetivo é dar continuidade às ações do governo indispensáveis à sobrevivência das pessoas que habitam as áreas mencionadas, mediante a distribuição de água potável, dentre outras ações. Em oposição a essa situação, os habitantes de alguns Estados da Região Sul, especialmente Santa Catarina e Rio Grande do Sul, têm sido vítimas de freqüentes inun-

dações, em face de inclementes chuvas que caem nesses dois Estados.

De outro lado, o crédito beneficiando o Ministério das Minas e Energia, para complementação dos recursos necessários ao ressarcimento devido às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, visa recompor as finanças dessas empresas, em face da concessão de bônus aos consumidores que economizaram energia elétrica além da meta estabelecida pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. O repasse de tais recursos encontra-se previsto na Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, e atende a normas estabelecidas nos contratos de concessão.

No que diz respeito à emenda do nobre Deputado Paulo Paim, pedimos vênias para dizer que a presunção descrita na justificativa de sua proposição não constitui elemento de convencimento para dar ensejo à alteração da fonte de cancelamento. Parece mais razoável supor que o remanejamento proposto pelo Poder Executivo assenta-se nas projeções da necessidade de crédito orçamentário até o final do corrente exercício. Assim sendo, não vemos razão para manutenção de uma dotação que terá utilidade no corrente exercício, em detrimento de outra área que demonstre insuficiência desse mesmo crédito.

Diante de todo o exposto e entendendo que a Medida Provisória nº 6, de 23 de outubro de 2001, atende aos requisitos de constitucionalidade e mérito, o nosso voto é por sua aprovação, nos termos da redação do Poder Executivo, e conseqüente rejeição da emenda a ela apresentada, de autoria do Deputado Paulo Paim.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2001. – Deputado **Ariston Andrade**, Presidente – Senador **Alberto Silva**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Nabor Junior** – **Jose Alencar**.

Parecer à Medida Provisória nº 6, de 2001 oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos favoráveis à medida provisória, que vem fortalecer de forma objetiva os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional. Trata-se de suplementação necessária.

No mérito, somos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Também somos favoráveis à emenda, nas mesmas condições.

CAMARA DOS DEPUTADOS SEC. DO REG. SINOPSE	MPV	REQUERIMENTO Nº 06	de	de	de XXX/2001	AUTOR
EMENTA	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 280.000.000,00, para os fins que especifica.					PODER EXECUTIVO (MSC 1112/01)
ANDAMENTO	MESA	Submeta-se ao Plenário.				
09.1.1.01	PLENÁRIO	Discussão em turno único. Designação do relator, Dep Professor Luizinho, para proferir parecer a esta Medida Provisória e à emenda apresentada pelo Dep Paulo Paim, em substituição à CMOFF, que conclui pela constitucionalidade, jurídica e boa técnica legislativa desta e, no mérito, pela aprovação desta e pela rejeição da emenda. Encerrada a discussão. Encaminhamento da votação da emenda pelos Dep Virgílio Guimarães, Fernando Coruja e Vivaldo Barbosa. Rejeição da emenda apresentada na CMOFF com parecer pela rejeição. Aprovação desta Medida Provisória. Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep				
13.11.01	MESA	Despacho ao Senado Federal. MPV 06-A/01.				
	MESA	Remessa ao SF através do of. PS-GSE/				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 2001

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o § 3º ao art. 2º e os §§ 2º e 3º ao art. 4º, ambos da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, com as seguintes redações, transformando-se o atual parágrafo único do art. 4º em § 1º.

“Art. 2º

§ 3º O limite estabelecido no inciso I deste artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o limite de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).” (NR)

“Art. 4º

§ 2º Excepcionalmente, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o Codefat poderá autorizar, no âmbito de linhas de crédito especiais instituídas pelo Conselho, financiamentos garantidos pelo Funproger sem a participação no risco por parte das instituições financeiras, desde que precedidos de processos de seleção e capacitação dos empreendedores, vinculados a programas de crédito orientado.

§ 3º Nas operações de financiamento com garantia do Funproger, será exigida dos mutuários contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo.” (NR)

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 1.112, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelên-

cias o texto da Medida Provisória nº 7, de 24 de outubro de 2001, que “Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER”.

Brasília, 24 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em Interministerial Nº 366

Brasília, 24 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de medida provisória com vistas a alterar a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que “cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER”.

Por todo o exposto na bem lançada Exposição de Motivos nº 11 GM/MTE/MF, a relevância do tema fica patente.

De outra parte, a matéria também se mostra de suma urgência, porquanto necessário atender, de pronto, ao elevado número de empreendedores que já iniciaram seus investimentos. Há mais: a urgência em causa é maximizada pelo contexto mundial, cuja nova realidade implicou o arrefecimento dos investimentos externos no Brasil. Daí ser imperioso buscar, internamente, todo e qualquer mecanismo que fomente os novos empreendedores, o que justifica a adoção de medida provisória para a implantação das alterações da Lei nº 9.872, de 1999.

Em suma, em face da relevância e urgência cabalmente demonstradas, levamos a consideração de Vossa Excelência a sugestão dos Ministros de Estado da Fazenda e do Trabalho e Emprego no sentido de converter o anteprojeto de lei em regime de urgência por eles encaminhados à Casa Civil da Presidência da República em medida provisória, a teor do art. 32, **caput** e § 1º, do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente projeto de medida provisória, também nós na certeza de que esse contribuirá para aumentar a efetividade social do Proger como instrumento do Governo Federal no combate ao desemprego e estímulo à geração de renda.

Respeitosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República – **Aloysio Nunes Ferreira Filho**, Secretário-Geral da Presidência da República.

EM Interministerial nº 11 GM/MTE/MF

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei com vistas a alterar a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que “cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER”.

2. O Funproger foi criado para o aval de operações realizadas no âmbito do PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda. Um dos problemas diagnosticados, à época, a adequada focalização do Proger, constituía-se nas exigências de garantias reais feitas pelos agentes financeiros. A dificuldade de oferecer as garantias requeridas excluía grande parcela de empreendedores de mais baixa renda às linhas de crédito do Proger, notadamente no setor urbano e informal.

3. A conclusão foi a de que a distribuição do risco do empréstimo entre o agente financeiro, o beneficiário e um fundo de aval tenderia a reduzir as dificuldades encontradas. Esta conclusão mostrou-se, em grande medida, acertada, e o início da operação do Funproger, em maio de 2000, em muito contribuiu para o excepcional resultado obtido pelo Proger, nesse ano. De cerca de 48 mil operações realizadas em 1999, o Proger atingiu o número de 185 mil operações em 2000, indicando que o Programa está cumprindo seu objetivo com crescente efetividade.

4. Entretanto, o acompanhamento dos resultados do Proger no âmbito do Programa Brasil Empreendedor – Micro, Pequena e Média Empresa levou à conclusão de que, apesar do sucesso obtido, os resultados relativos a empreendimentos novos (definidos como aqueles com zero a 12 meses de existência) estavam muito além das necessidades de apoio demandadas.

5. Nesse sentido, foi elaborado um Programa de Crédito Orientado para Novos Empreendedores, que visa a beneficiar inicialmente 5 mil novos empreendedores, concedendo crédito assistido, capacitação e acompanhamento ao empreendimento.

Para isso, serão selecionados pelo Sebrae os candidatos ao crédito, que receberão um treinamento gerencial específico e apoio para a elaboração do plano de negócios. O risco de crédito, ponto fundamental para o não atendimento da demanda hoje existente, será assumido integralmente pelo Sebrae, por meio de seu fundo de aval (Fampe), em composição com o Funproger.

6. A garantia dessa operação, que permitirá o efetivo apoio ao novo empreendedor, exige modificações na regulamentação desse Fundo de Aval, haja vista que o desenho do Programa de Crédito Orientado para Novos Empreendedores não prevê a participação no risco por parte das instituições financeiras – traço fundamental que garante o apoio creditício, possibilitando aos novos empreendedores o acesso ao crédito. Justifica-se, assim, o acréscimo do § 2º do art. 4º da Lei nº 9.872, de 1999, conforme a presente proposição.

7. Cabe salientar que, por força da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas operações de financiamento com garantia do Funproger exigir-se-á contragarantias em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo. Razão essa, que justifica-se a inclusão do § 3º ao art. 4º da Lei nº 9.872, de 1999, nos termos ora propostos.

8. Por outro lado, prevê-se uma maior taxa de inadimplência para esse tipo de operação, o que implica a necessidade de um aporte de recursos no Funproger. Desta forma, propõe-se dar competência ao Codefat para, mediante proposta do Ministro do Trabalho e Emprego, ampliar, até o teto de R\$100 milhões, o limite do valor de constituição do Funproger estabelecido no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.872, de 1999, com recursos originários da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, e a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do FAT, nas instituições financeiras oficiais federais.

9. São estas, Senhor Presidente, as razões que submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei, na certeza de que essa medida contribuirá para aumentar a efetividade social do Proger como instrumento do Governo Federal no combate ao desemprego e estímulo à geração de renda.

Respeitosamente, – **Francisco Dornelles**, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – **Pedro Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

Aviso nº 1.214 – C. Civil

Brasília, 24 de outubro de 2001

À Sua Excelência o Senhor
Senador Carlos Wilson
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República. submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 7, de 24 de outubro de 2001.

Pedro Parente, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, ADOTADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2001, E PUBLICADA NO DIA 25 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ALTERA A LEI Nº 9.872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE CRIA O FUNDO DE AVAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – FUNPROGER”:

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
Deputado NILSON MOURÃO	001

SACM

TOTAL DE EMENDAS – 01

Medida Provisória nº 7, de 25 de outubro de 2001, altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 1º seguinte texto:

Art. 1º Ficam acrescidos o § 3º ao art. 2º, os §§ 2º e 3º ao art. 4º e o inciso VIII do art 6º ambos da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, com as se-

guintes redações, transformando-se o atual parágrafo único do art. 4º em § 1º:

“

Art. 6º Codefat estabelecerá:

I –

VIII – os objetivos, critérios e sistema de controle e fiscalização das operações de crédito e financiamento no âmbito do Funproger, bem como a indicação do agente responsável pelos serviços de auditoria.”

Justificação

É indispensável que o Codefat estabeleça um esquema de controle e fiscalização dos empréstimos concedidos pelo Funproger a fim de garantir que as operações efetuadas sejam baseadas em critérios de impessoalidade, juridicidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, evitando que se possa facilitar a ocorrência de desmandos, irregularidades e desvios de toda a ordem.

Brasília, 29 de outubro de 2001. – Deputado **Nilson Mourão**, PT – AC.

Parecer à Medida Provisória nº 7, de 2001, oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Deputados e Senadores.

O SR. XICO GRAZIANO (PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a análise da Medida Provisória nº 7, de 2001, mostra sua admissibilidade do ponto de vista das normas constitucionais.

No mérito, é um grande avanço no sentido de aperfeiçoar o Fundo de Aval, o Programa de Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER.

Nesse sentido, nosso voto é pela sua admissibilidade.

No mérito, somos a favor da medida provisória e pela rejeição da emenda, porque já está contemplada na legislação em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – O parecer é pela aprovação da medida provisória e rejeição da emenda.

MP n.º 7

M. da
13/11/01

Emenda Aglutinativa

Dá-se ao § 3.º do art. 4.º da
Lei n.º 9.872, constante do art.
1.º da Medida Provisória, a se-
guinte redação:

" § 3.º - NAS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO
COM GARANTIA DO FUNDOGER, SERÁ EXIGIDO
DAS MULTAS, A CRITÉRIO DO CIDEFAT,
CONTINUAÇÃO EM VALOR IGUAL OU SUPERIOR
AO DA GARANTIA A SER CONCEDIDA PELO
FUNDO. " (N.R.)

Sala das Sessões, 13/11/01

13/11/01
M. da
13/11/01

Roberto Gomes Mendonça

Secretaria de Estado
de Administração
e Finanças
SEAF

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2001**

Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º

.....
§ 3º O limite estabelecido no inciso I deste artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o limite de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) .” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º Excepcionalmente, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o Codefat poderá autorizar, no âmbito de linhas de crédito especiais instituídas pelo Conselho, financiamentos garantidos pelo Funproger sem a participação no risco por parte das instituições financeiras, desde que precedidos de processos de seleção e capacitação dos empreendedores, vinculados a programas de crédito orientado.

§ 3º Nas operações de financiamento com garantia do Funproger, será exigida dos mutuários, a critério do Codefat, contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.872
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

.....
Art. 2º Constituem recursos do Funproger.

I – o valor originário da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais no fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, nas instituições financeiras oficiais federais, destinadas aos financiamentos do Proger, ainda não liberados aos tomadores finais de financiamentos, até o limite de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II – a receita decorrente da cobrança de comissão pela concessão de aval;

III – a remuneração de suas disponibilidades pelo gestor do Fundo;

IV – a recuperação de crédito de operações honradas que forem garantidas com recursos;

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1º O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Funproger.

§ 2º As disponibilidades financeiras do Funproger serão aplicadas no Banco do Brasil S.A., que garantirá a mesma taxa que remunera as disponibilidades do FAT no Fundo BB-Extramercado FAT/Funcafe/FNDE.

.....
Art. 4º As instituições financeiras deverão participar do risco das operações para as quais está prevista a garantia pelo Funproger.

Parágrafo Único. Os níveis mínimos de participação das instituições financeiras no risco dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINCFSE	MPV	Nº 07	de	de	de 2001	AUTOR
EMENDA	Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER.					PODER EXECUTIVO (MSC 1112/01)
ANDAMENTO	MESA Submeta-se ao Plenário.					
13.11.01	<p>PLENÁRIO Discussão em turno único. Designação do relator, Dep Xico Graziano, para proferir parecer a esta Medida Provisória e à emenda apresentada pelo Dep Nilson Mourão, em substituição a Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pela aprovação desta e rejeição da emenda. Discussão desta Medida Provisória pelos Dep Wellington Dias, Carlito Meres, Orlando Fantazzini, Virgílio Guimarães, João Grandão e Vivaldo Barbosa. Encaminhamento da votação do requerimento de encerramento de discussão pelos Dep Professor Luizinho, Antonio Carlos Pannunzio e Fernando Coruja. Aprovação do requerimento do Dep Odeldo Leão, Líder do PPB; e outros, que solicita o encerramento da discussão desta Medida Provisória. Encerrada a discussão. Encaminhamento da votação da emenda pelo Dep Orlando Fantazzini. Rejeição da emenda apresentada na CW, com parecer pela rejeição. Encaminhamento da votação desta Medida Provisória pelos Dep Wellington Dias, Vivaldo Barbosa, Orlando Fantazzini e Antonio Carlos Pannunzio. Aprovação da Medida Provisória, ressalvado o destaque. Aprovação da Emenda Aglutinativa, apresentada pelos Senhores Líderes em face de acordo geral. Transformação desta Medida Provisória no PIV00122001, em consequência das alterações ocorridas. Prejudicado o DVS da Bancada do PT. Aprovação da redação final do PIV00122001, oferecida pelo relator, Dep</p>					
13.11.01	MESA Despacho ao Senado Federal. PIV 12 /01.					
	MESA Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/					

PARECERES

PARECER Nº 1.365, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio que denomina “Paulo Curado” trecho da BR-235.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**
Relator **ad hoc**: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

De autoria do Senador Carlos Patrocínio, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, tem por objetivo atribuir ao trecho da rodovia BR-235 que liga a BR-153 à cidade de Pedro Afonso, no Estado de Tocantins, a denominação “Rodovia Paulo Curado”.

Ao justificar a iniciativa, o autor destaca aspectos da personalidade de Paulo Curado e de sua passagem pelo território tocantinense – “um exemplo de dedicação ao bem-estar da comunidade e ao desenvolvimento do Estado”.

A esta Comissão compete decidir sobre a proposição em caráter terminativo, examinando-a sob os aspectos de mérito, constitucionalidade e juridicidade, e de técnica legislativa.

No prazo regimental, nenhuma emenda foi oferecida.

II – Análise

De acordo com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, é facultado atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transporte, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial, estabelecida no Plano Nacional de Viação. São admissíveis, para esse fim,

as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade.

Não há qualquer restrição à iniciativa parlamentar em projeto de lei com esse objetivo, já que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de competência da União (CF, art. 48).

No mérito, a proposição utiliza critério adequado ao eleger, para designar trecho da BR-235, um nome que reúne atributos capazes de justificar a homenagem pretendida. Como destaca o autor do projeto, Paulo Curado deixou no Tocantins a marca de sua capacidade empreendedora e de seu compromisso com o desenvolvimento do estado. A essa causa dedicou com afincos os últimos vinte anos de sua vida. Assim o demonstram inequívocos registros de sua brilhante atuação no governo estadual – como Secretário de Agricultura – e nas entidades máximas representativas de dois importantes segmentos da economia estadual – a Federação da Indústria (FIETO) e a Federação da Agricultura (FAETO).

Nada se apresenta, assim, que impeça a aprovação da matéria, haja vista que a proposição observa os requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade, está vazada em boa técnica legislativa e encaminha satisfatoriamente o preito à memória de um homem cujo trabalho e dedicação foram decisivos para a consolidação do Estado do Tocantins.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PL nº 74, de 2001.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator **Ad Hoc** – **Antonio Carlos Júnior** – **Alvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Fernando Matusalém** – **Waldeck Ornélas** – **Roberto Saturnino** – **Ney Suasuna** – **Artur da Távola** – **Luiz Otávio** – **Eduardo de Siqueira Campos**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 74 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR I ANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON	X			
CERSON CAMATA					NEY SUASSUNA	X			
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
MABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA				
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA				
LEOMAR QUINTANILHA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				SUPLENTE - PSDB/PPB	X			
ARTUR DA TAVOLA	X				EDUARDO SOUZEIRA CAMPOS	X			
RICARDO SANTOS					LÍDIO COELHO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					PEDRO PIVA				
FERNANDO MATUSALEM - PPB	X				LUCIO ALCANTARA				
LUIZ PONTES					ROMERO JUCA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LUIZ OTÁVIO (PPB)	X			
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	X			
MARINA SILVA - PT	X				LAURO CAMPOS - PDT				
ALVARO DIAS - PDT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT				
VAGO					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
VAGO					TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO	X			

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/11/2001


SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO, Presidente da República – **Eliseu Resende**.

PARECER Nº 1.366, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2001, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros Senhores Senadores, que denomina “Ponte Nossa Senhora do Pantanal” a ponte sobre o rio Paraguai, situada na BR-262, no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

Relator *ad hoc*: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

E submetido à apreciação desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2001, que propõe denominar “Ponte Nossa Senhora do Pantanal” a ponte sobre o rio Paraguai, situada na BR-262, no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Os autores do projeto, Senador Juvêncio da Fonseca e outros, em sua justificação, destacam que a proposta foi desencadeada a partir de abaixo-assinado com milhares de assinaturas, encaminhado pela população do Estado – em especial, dos Municípios de Corumbá e Ladário –, em campanha liderada pela Diocese de Corumbá. Segundo os autores, a ponte, com extensão de 1.890 metros, é responsável pela integração do pantanal com o restante do território nacional e pela ligação rodoviária entre o Brasil e a Bolívia, rumo ao oceano Pacífico.

O Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

De acordo com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que disciplina a designação das rodovias do Plano Nacional de Viação, as estações terminais, obras de arte e trechos de via do Sistema Nacional de Transporte poderão ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade, ouvido previamente o órgão administrativo competente.

Embora a designação proposta não se enquadre rigorosamente nos critérios definidos pela lei, há que se considerar que ela vem respaldada por ampla escolha popular. Ademais, acredita-se que, dada a religiosidade do povo brasileiro, a homenagem a Nossa Senhora do Pantanal é uma manifestação cultural popular inequívoca, e como tal, reveste-se de mérito equivalente a qualquer dos critérios anteriormente mencionados.

Finalmente, o projeto em exame reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais, regimentais e de técnica legislativa exigidos.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2001.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – Relator *ad hoc*, **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Júnior** – **Alvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Marina Silva** – **Artur da Távola** – **Marluce Pinto** – **Leomar Quintanilha** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Mauro Miranda** – **Juvêncio da Fonseca** (Autor da Proposição).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 17012001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA	X			
CASILDO MALDANER	X				PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				NEY SUASSUNA				
GILVAM BORGES					SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO	X				ALBERTO SILVA				
NABOR JUNIOR	X				MAGUITO VILELA				
VAGO					JUVENCIO DA FONSECA			X	
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					LINDBERG CURY				
MOREIRA MENDES					GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNIELAS					FRANCELINO PEREIRA	X			
LEOMAR QUINTANILHA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO	X				ROMEU TUMA	X			
VAGO					MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO - PTB (1)					ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X			
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TAVOLA	X				LUDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LUCIO ALCANTARA				
FERNANDO MATUSALÉM - PPB					ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES					LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLYCY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT				
MARINA SILVA - PT	X				SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABS: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/11/2001

SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO, Presidente da República. **Eliseu Resende**.

PARECER Nº 1.367, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela que dispõe sobre a incorporação e transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados.

Relator do Vencido: Senador **Lúcio Alcântara**

Relator **Ad Hoc** do Vencido: Senador **Luiz Pontes**.

I – Relatório

Em exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 36, de 1999, cujo primeiro signatário é o Senador Maguito Vilela. Trata-se de proposição legislativa que, no seu art. 1º, altera o § 1º do art. 31 da Constituição Federal, para suprimir a possibilidade de que o controle externo da Câmara Municipal seja exercido com o auxílio dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios.

Outrossim, o art. 1º da PEC em pauta altera, também, o art. 75 da Lei Maior, para suprimir a referência feita, nesse artigo, aos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios, que pretende extinguir.

Já o art. 2º da proposição determina a incorporação dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos respectivos Estados.

Por seu turno, dispõe o art. 3º da PEC nº 36/99 sobre o aproveitamento dos atuais Conselheiros dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios na composição dos Tribunais de Contas do respectivo Estado, não se aplicando, no caso, o disposto no parágrafo único do art. 75 da Constituição, que limita o número de Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados a sete.

Ademais, o art. 4º da proposta veda o preenchimento de vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado enquanto houver sete ou mais Conselheiros em atividade, em razão da aplicação do disposto no art. 3º.

Quanto aos cargos públicos existentes nos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios que forem incorporados aos tribunais dos Estados, em virtude da Emenda que se quer aprovar, determina o art. 5º que tais cargos serão extintos à medida que vagem.

O prazo para aplicação do disposto na Emenda objetivada é de sessenta dias, no máximo, conforme estabelece o seu art. 6º. Por fim, a cláusula de vigência, a partir da publicação, é estabelecida pelo art. 7º da Proposta sob exame.

Os autores da proposta assinalam, na justificção, que “a Carta de 1988 é reconhecidamente generosa na fixação de direitos, pois, não obstante conceder vantagens a determinados segmentos da sociedade, garantiu, ainda, a permanência de privilégios para outros, sem que se possa evidenciar nessa atitude o interesse público.”

E consideram que o constituinte de 1987/88 foi “pouco ousado na reestruturação administrativa do Estado brasileiro”, por ter mantido “todos os órgãos e

entidades que existiam sob a égide da Constituição revogada, ainda que suas atribuições coincidisserem com as de outros.”

Sustentam, de outra parte: “Em que pese a existência dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados, cuja atribuição primordial é auxiliar as Assembleias Legislativas no exercício do controle da administração pública do Estado e de seus Municípios, remanescem, no entanto, em quatro Estados da Federação: Bahia, Ceará, Goiás e Pará, em duplicidade com tais órgãos, Tribunais de Contas dos Municípios, com a mesma natureza daqueles, diferenciando-se destes apenas quanto ao âmbito da atuação, restrita às administrações municipais.”

Assim, dizem os eminentes autores: “... com o intuito de remover essa superposição de órgãos que têm semelhante finalidade é que apresentamos esta proposta, de modo que as atribuições dos Tribunais e

Conselhos de Contas dos Municípios passem a ser exercidas pelos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados, como já ocorre nas demais vinte e três unidades da Federação.”

É o relatório.

II – Análise

Inicialmente, cabe ponderar que há equívocos nas premissas sobre as quais se assenta o Relatório que conclui pela aprovação da PEC nº 36/99, do eminente Senador José Fogaça.

Assim, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ao preservar os Tribunais e Conselhos de Contas Municipais, não garantiu privilégios contrários ao interesse público.

Ademais, não existe a referida superposição de órgãos que teriam, supostamente, a mesma finalidade. E não há tal superposição porque os Tribunais ou Conselhos de Contas dos Municípios são destinados a operar o controle externo das contas de cada uma das administrações dos diversos Municípios que existem em um determinado Estado, ou seja, o âmbito de sua atuação é o municipal.

Já os Tribunais de Contas dos Estados têm como finalidade precípua exercer o controle externo das contas dos órgãos e entidades de cada um dos Estados da Federação.

Recordamos aqui, a propósito, que a Lei Magna garante plena autonomia político-administrativa aos Estados-membros que compõem a Federação e, também, conferiu essa autonomia aos Municípios brasileiros, pela primeira vez em nossa História constitucional (v.g. art. 18, **caput**).

Outrossim, embora o § 1º do art. 31 do Estatuto Magno tenha facultado o controle das contas municipais por intermédio do Tribunal de Contas do Estado correspondente, cabe não olvidar que a descentralização administrativa se insere no processo de democratização das instituições, ao promover a desconcentração do poder político.

Por outro lado, a valer a lógica da concentração e da centralização que arrima a proposição em debate, teríamos que passar a promover a incorporação, aos correspondentes dos estados, dos demais órgãos municipais destinados a promover as diversas atividades estatais, como, por exemplo, as fazendárias, as de planejamento, saúde, educação e assim por diante, o que não seria absolutamente razoável.

Para melhor analisar o assunto em pauta devemos, ainda, examinar os seus elementos de ordem funcional. Quanto a esse aspecto cumpre registrar que os tribunais e conselhos de contas dos municípios, à medida que são especializados na fiscalização e no controle das contas municipais prestam importante orientação às municipalidades, no que diz respeito à boa administração dos recursos públicos.

No Estado do Ceará, por exemplo – e podemos dar aqui o nosso testemunho – o Tribunal de Contas dos Municípios, órgão que remonta a 1954 e que se originou do então Conselho de Assistência Técnica aos Municípios, vem realizando trabalho positivo em favor da correta e eficiente aplicação de recursos públicos na esfera municipal.

De outra parte, somos da opinião de que o Brasil não é um país intrinsecamente corrupto. No entanto é, sim, um país pouco auditado, o que favorece a corrupção. Enquanto há países, como a Dinamarca, que possuem cem auditores para cada cem mil habitantes, o nosso se apresenta com apenas oito auditores para cada cem mil habitantes.

A propósito, registre-se que a Comunidade Europeia criou o seu tribunal de contas plurinacional, mas foram mantidos os existentes em cada país componente.

Além disso, cabe anotar que a Lei de Responsabilidade Fiscal vem de impor rígidos limites de despesas para as diversas entidades públicas, inclusive para os tribunais de contas, que estão obrigados a se adequarem às novas regras fiscais vigentes.

Há ainda que se atentar para o óbvio interesse de empresas privadas de auditoria no potencial mercado de fiscalização das contas públicas. Nessa perspectiva, a extinção dos tribunais de contas dos muni-

cípios seria um passo no sentido da privatização dessa espécie de auditoria, o que não nos parece atender ao interesse público.

Ressalte-se, por fim, que a proposição de que tratamos aqui é de duvidosa constitucionalidade. Isso porque, consoante já exposto acima, a nossa Federação está erguida sob a regra da autonomia dos estados-membros e, também, dos municípios.

E é de tal importância essa regra que o Estatuto Magno veda expressamente a deliberação de proposta de emenda à Constituição que seja tendente a abolir a forma federativa de Estado (art. 60, § 4º, I).

Nesse contexto, a competência para extinguir (ou criar) tribunal de contas dos municípios é do respectivo estado (art. 25, **caput**). A Constituição apenas vincula a organização, composição e fiscalização dos tribunais de contas dos estados e dos municípios às regras magnas pertinentes à fiscalização dos bens e dinheiros públicos (art. 75).

Por todas essas razões, com o respeito que a proposta ora em discussão merece, somos da opinião de que não deve prosperar.

III – Voto

Como conclusão, em face dos argumentos expendidos e com base no art. 132, § 6º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, votamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator *ad hoc* – **Maguito Vilela** – **Antonio Carlos Junior** – **Waldeck Ornélas** – **Maria do Carmo Alves** – **Gerson Camata** – **Romero Jucá** – **Luiz Otávio** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** (Abstenção) – **Marluce Pinto**.

Voto em separado vencido, do Senador José Fogaça.

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, cujo primeiro signatário é o Senador Maguito Vilela. Trata-se de proposição legislativa que, no seu art. 1º, com o intuito de promover alterações nos arts. 31 e 75 da Constituição, determina, quanto ao art. 31, que “o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município, onde houver”, e, quanto ao art. 75, que as normas pertinentes à organização, composição e fiscalização

do Tribunal de Contas da União aplicam-se aos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal.

O art. 2º da proposição determina a incorporação dos tribunais e conselhos de contas dos municípios aos tribunais de contas dos respectivos estados.

Dispõe o art. 3º da PEC nº 36 sobre o aproveitamento dos atuais conselheiros dos tribunais e conselhos de contas dos municípios para a composição dos tribunais de contas do respectivo estado, não se aplicando, no caso, o disposto no parágrafo único do art. 75 da Constituição, que limita o número de conselheiros dos tribunais de contas dos estados a sete.

Por seu turno, o art. 4º da proposta veda o preenchimento de vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado enquanto houver sete ou mais conselheiros em atividade em razão da aplicação do disposto no art. 3º.

Quanto aos cargos públicos ora existentes nos tribunais e conselhos de contas dos municípios que forem incorporados, em virtude da emenda, aos tribunais dos estados, determina o art. 5º que tais cargos serão extintos à medida que vagarem.

O prazo para aplicação do disposto na emenda é de sessenta dias, no máximo, conforme estabelece o seu art. 6º. Por fim, a cláusula de vigência, nos moldes tradicionais, é estabelecida pelo art. 7º da proposta sob exame.

Os autores da proposta assinalam, na justificção, que “a Carta de 1988 é reconhecidamente generosa na fixação de direitos, pois, não obstante conceder vantagens a determinados segmentos da sociedade, garantiu, ainda, a permanência de privilégios para outros, sem que se possa evidenciar nessa atitude o interesse público”.

E consideram que o constituinte de 1987/88 foi “pouco ousado na reestruturação administrativa do Estado brasileiro”, por terem mantido “todos os órgãos e entidades que existiam sob a égide da Constituição revogada ainda que suas atribuições coincidissem com as de outros”. E consideram que “os Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios constituem emblema” dessa constatação.

E informam: “...Em que pese a existência dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados, cuja atribuição primordial é auxiliar as Assembléias Legislativas no exercício do controle da administração pública do estado e de seus municípios, remanescem, no entanto, em quatro Estados da Federação: Bahia, Ceará, Goiás e Pará, em duplicidade com tais órgãos, Tribunais de Contas dos Municípios, com a mesma natureza daqueles, diferenciando-se destes apenas

quanto ao âmbito da atuação, restrita às administrações municipais”.

Assim, dizem os eminentes colegas: “...com o intuito de remover essa superposição de órgãos que têm semelhante finalidade é que apresentamos esta proposta, de modo que as atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios passem a ser exercidas pelos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados, como já ocorre nas demais vinte e três unidades da Federação”.

Assinalam, ainda, que o aproveitamento dos atuais conselheiros dos tribunais de contas dos municípios nos tribunais de contas dos estados deve-se ao fato de que tais servidores gozam “das mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos membros dos Tribunais de Justiça”, o que implica o reconhecimento “de seu direito constitucional de permanecer em atividade se assim optarem, caso o Tribunal que atualmente integram seja absorvido pelo Tribunal ou Conselho de Contas do Estado, nos termos desta proposta de Emenda à Constituição”.

O mesmo não ocorreria, entretanto, com relação aos cargos públicos dos servidores dos órgãos ora incorporados às cortes de contas estaduais: esses são extintos, solução vista como necessária “ao objetivo de reorganização das Cortes de contas estaduais, especialmente quanto à redução de despesas do Poder Público”.

II – Análise

Os eminentes colegas autores da proposta de emenda à Constituição, sob exame, informam o quadro fático em que se insere a proposição: o Brasil conta com 27 unidades federativas, 23 das quais organizam o sistema de controle de contas de determinada maneira, contando com apenas uma corte específica. Entretanto, outras quatro unidades da Federação, a saber, Bahia, Ceará, Goiás e Pará, contam também com o chamado Tribunal de Contas dos Municípios, situação que caracteriza superposição de estruturas administrativas com as mesmas atribuições e finalidades.

Mais grave se torna esse quadro quando lembramos que os tribunais de contas são precisamente aqueles cuja razão de existir é promover a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes respectivos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), quanto à legalidade, legitimidade e economicidade do uso dos recursos públicos (CF, art. 70).

Parece-nos evidente, assim, o mérito da proposição: o funcionamento do sistema de controle de contas deve refletir suas finalidades. Cabe ao Congresso Nacional tomar as iniciativas pertinentes, diante de tal situação, ou estará, indiscutivelmente, a merecer a censura da sociedade.

Cabe-nos, neste parecer, apreciar o mérito e a constitucionalidade da proposição. Quanto ao primeiro aspecto, parece-nos inquestionável. Com relação à constitucionalidade, não podemos nos furtar à discussão da matéria, especialmente, em face do princípio federativo, inscrito na Carta Magna.

Estamos atentos às disposições constitucionais pertinentes aos limites materiais à revisão da Carta Magna. Sobretudo, conhecemos o princípio federativo e lhe rendemos as devidas homenagens. Consideramos que, na hipótese, entretanto, há que cotejar os fundamentos desses limites e buscar o equilíbrio necessário entre os diversos princípios inscritos em nosso Documento Político.

Ensina a doutrina, sabiamente, que não há princípio absoluto, e a afirmação de um deve se dar de modo que os outros não sejam eliminados da ordem constitucional. Os princípios da moralidade administrativa, da economicidade e da eficiência da administração pública devem situar-se par a par com o princípio federativo, de modo que a afirmação deste não implique o debilitamento daqueles.

Conforme leciona o consagrado constitucionalista português José Joaquim Gomes Canotilho ao discorrer sobre um dos princípios que devem iluminar a interpretação do texto constitucional:

“(...) Reduzido ao seu núcleo essencial, o princípio da concordância prática impõe a coordenação e combinação dos bens jurídicos em conflito de forma a evitar o sacrifício (total) de uns em relação aos outros.

(...) Subjacente a este princípio está a idéia do igual valor dos bens constitucionais (e não uma diferença de hierarquia) que impede, como solução, o sacrifício de uns em relação aos outros e impõe o estabelecimento de limites e condicionamentos recíprocos de forma a conseguir uma harmonização ou concordância prática entre esses bens.” (Direito Constitucional, 1993, Almedina, Coimbra, p. 228)

Diante do exposto, não nos parece razoável utilizar o princípio federativo como o único a balizar a análise da constitucionalidade da proposição de que ora tratamos. Os compromissos do Estado com

a moralidade administrativa, a economicidade, o respeito aos recursos públicos, igualmente, devem ser levados em conta na apreciação da proposta de emenda à Constituição sob exame.

Ao mesmo tempo, há que observar que essa proposição exige regulamentação, sem a qual sua efetividade é limitada. Assim, caberá às assembleias legislativas das unidades federativas abrangida por ela examinar, em cada caso, a proposta específica de extinção do tribunal dos municípios, assim como a forma de fazê-lo, dentro dos marcos constitucionais.

III – Voto

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2001. **José Fogaça**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

.....
Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

.....
Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

.....
Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete conselheiros.

PARECER Nº 1.368, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 630, de 2001, do Senador Gerson Camata, solicitando a inserção nos anais da Casa de voto de congratulações aos senhores Guarino Bissoli e seu filho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Requerimento do Senador Gerson Camata, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, para inserção nos anais da Casa de voto de congratulações aos senhores Guarino Bissoli e seu filho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais, em evento realizado na cidade de Campinas.

A proposição está acompanhada de um recorte do jornal **A Gazeta**, de Vitória, Espírito Santo, datado de 30 de outubro deste ano, intitulado “Café capixaba está entre os melhores”. A matéria jornalística informa que o prêmio, recebido por aqueles dois produtores rurais, é a garantia de exportação do café arábica especial, com excelente remuneração. Relata também que os premiados atribuíram o fato ao trabalho que o Centro de Classificação e Degustação, Associação dos Produtores de Venda Nova e Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural têm realizado em parceria com as prefeituras municipais da região Centro-Serrana, que se preocupam com a qualidade e não com a quantidade do café colhido.

II – Análise

Conforme estabelece o art. 210, inciso II, do Regimento Interno do Senado, é permitida a transcrição de documento nos Anais do Senado, desde que aprovada pelo Plenário, a requerimento de qualquer Senador. O art. 222, por sua vez, determina que o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Trata-se, no caso em exame, de prestar uma justa homenagem aos cafeicultores capixabas, na pessoa dos dois premiados, pai e filho, que contribuem, com sua atividade, para colocar o café arábica brasileiro no rol dos melhores do mundo.

III – Voto

Pelas razões anteriormente apresentadas, voto pela aprovação do Requerimento nº 630, de 2001, do Senador Gerson Camata, de inserção nos anais do Senado de voto de congratulações aos senhores Guarino Bissoli e Gelson Bissoli.

Sala da Comissão, 14 de Novembro de 2001.

Bernardo Cabral, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Ricardo Santos** – **Antonio Carlos Junior** – **Marluce Pinto** – **Romero Jucá** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Artur da Távola** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **José Agripino**.

PARECER Nº 1.369, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 628, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a mudança para adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais e os novos critérios referentes aos empréstimos entre matrizes e filiais que possam ser classificados como investimentos diretos.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Trata-se de requerimento de informações dirigido a Ministro de Estado, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Na espécie, o Requerimento de Informações nº 628, de 2001, citado à epígrafe, dirige-se ao Ministro de Estado da Fazenda, e requer informações a respeito de fórmulas utilizadas pelos bancos credores do Brasil para proceder a cálculos pertinentes à nossa dívida externa. E autor do requerimento o eminente Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Sua Excelência, requer ao Ministro de Estado da Fazenda considerando que o Banco Central efetuou recentemente uma mudança no cálculo da dívida externa brasileira com o objetivo de adaptá-la a “normas internacionais” que forneça ao Senado Federal

as tais “normas internacionais” e, ao mesmo tempo, que explique, detalhadamente, a metodologia de cálculo adotada para encontrar o novo valor da nossa dívida externa.

E solicita, igualmente, considerando que de acordo com os novos critérios adotados pelo Banco Central um total de US\$14,1 bilhões de empréstimos entre matrizes e filiais passou a ser classificado como investimentos diretos, que o Ministério da Fazenda explique a justificativa para a adoção do novo critério; os reflexos dessa medida no volume de compromissos do País para o exterior (juros e remessa de lucros ou dividendos) e enumere as empresas envolvidas nessa nova classificação, especificando os valores reclassificados.

Ao justificar sua iniciativa, o colega paulista cita matérias jornalísticas a respeito do tema segundo as quais recente auditoria promovida pelo Banco Central no estoque da dívida externa brasileira detectou um erro, estimado em cerca de US\$30,3 bilhões. Mais tarde nova revisão dos mesmos valores ampliou a redução em outros US\$2,4 bilhões.

Segundo a Diretoria do Banco Central, tal mudança teria o escopo de adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais. Para o Senador Eduardo Suplicy, considerando o disposto no art. 52 da Constituição Federal, que reza ser de competência exclusiva do Senado Federal fixar limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as informações aqui solicitadas são fundamentais para que possamos cumprir com nossas atribuições.

Sua Excelência considera que o novo critério adotado para classificar os empréstimos intra-empresas traz uma série de outras implicações. Por exemplo, enquanto os empréstimos seguem um cronograma de prazos de pagamento, sendo renumerados a taxas de juros anteriormente pactuadas, os investimentos podem ser remetidos para fora do País quando as empresas assim o desejarem, rendendo lucros e dividendos de acordo com os seus desempenhos e fugindo ao controle do Banco Central.

Considera o Senador Eduardo Suplicy, por fim, que em face da fragilidade das contas externas brasileiras, uma maior transparência e fiscalização é o mínimo que podemos exigir do Banco Central.

II – Análise

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos precisos termos do art. 9º do Ato da Mesa do Senado Federal, apresentar parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e

pertinência dos fundamentos da solicitação, quando o requerimento abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001 (art. 8º do mesmo Ato). Nessa circunstância, deve o requerimento ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitado e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

E o caso da proposição que ora examinamos: trata-se de matéria pertinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, qual seja, o endividamento dos entes públicos que menciona. As operações respectivas são referentes a serviço prestado pelo Banco Central do Brasil e por bancos privados (art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001) e o requerimento é dirigido a um único Ministro de Estado. As informações a que se refere guardam estreita e direta pertinência com o assunto que se procura esclarecer (§§ 1º e 2º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001).

Ademais, o requerimento não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, nem contempla pedido referente a mais de um Ministério.

III – Voto

Desse modo, em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 628, de 2001.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2001. –

Bernardo Cabral, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Marluce Pinto** – **Romero Jucá** – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **Artur da Távola** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Bello Parga** – **Ricardo Santos** – **Francelino Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta lei complementar:

- I – os bancos de qualquer espécie;
- II – distribuidoras de valores mobiliários;
- III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
- V – sociedades de crédito imobiliário;
- VI – administradoras de cartões de crédito;
- VII – sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;
- IX – cooperativas de crédito;
- X – associações de poupança e empréstimo;
- XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
- XII – entidades de liquidação e compensação;
- XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

PARECER Nº 1.370, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 635, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o perfil da dívida do setor agropecuário, a partir de 1990, a serem obtidas junto aos agentes financeiros e Banco Central do Brasil, incluindo os recursos dos Fundos Constitucionais Pronaf, Procer, Proger-Rural e BNDES/Finame.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 635, de 2001, mencionada à ementa, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Pedro Malan sobre o perfil da dívida do setor agropecuário.

Segundo a Senadora autora do requerimento, os diversos segmentos da agricultura familiar, inclusive as famílias assentadas em projetos de reforma agrária, estão enfrentando sérias dificuldades para saldar seus compromissos junto aos agentes financeiros. Isso tem agravado o processo de descapitalização do setor, exigindo a criação imediata de alternativas para reintroduzir esse setor no processo produtivo. Os débitos e saldos devedores incluem todos os créditos com recursos de operações controladas, in-

clusive os recursos dos Fundos Constitucionais, Pro-naf, Propera, Proger-Rural e BNDES/Finame.

Desse modo, a Senadora solicita, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre o montante das dívidas do setor, tanto aquelas vencidas como as ainda a vencer, detalhadas por categorias de agricultores, separadas pelos diversos programas de crédito, acima mencionados, observados o montante das dívidas e o número dos contratos, com saldos de até cinquenta mil reais e, noutro bloco, com saldos entre cinquenta e duzentos mil reais.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 8º e seguintes do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que Regulamenta a tramitação de requerimento de informação dar parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, por se tratar de requerimento de informações sigilosas referente a operações ativas e passivas e serviços prestados por instituições financeiras.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, nada há, a nosso juízo, que possa obstar o livre exame do requerimento pelo Senado. A proposição foi regularmente formulada, encaminhada à autoridade competente e é subscrita por quem tem legitimidade para apresentá-la.

Quanto ao mérito, cabe-nos assinalar que mediante o requerimento que ora examinamos busca-se obter do Governo informações que são do interesse do setor agropecuário, de grande importância para a economia brasileira e que absorve numeroso contingente de trabalhadores. Esse segmento de nossa economia inclui expressivo número de proprietários rurais endividados, contexto que impõe ao Congresso Nacional atenção e análise criteriosa.

Relativamente à pertinência dos fundamentos da solicitação, cabe-nos assinalar que o requerimento guarda relação estreita com o assunto que se quer esclarecer (§ 2º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001); não contém pedido de providência, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, nem contempla pedido referente a mais de um Ministério (incisos I e II do art. 2º do mesmo Ato).

III – Voto

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 635, de 2001.

Sala da Comissão, 14 de novembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente, **Lúcio Alcântara**, Relator – **Jefferson Péres** – **Antônio Carlos Júnior** – **Marluce Pinto** – **Romero Jucá** – **Pedro Simon** – **Luiz Otávio** – **José Eduardo Dutra** – **Artur da Távola** – **Ricardo Santos** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 1.371, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 100, de 2000 (nº 2.726/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 88/2000-TCU-Plenário, referente à Tomada de Contas Especial realizada na Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Relator: Senador Antônio Carlos Junior

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 100, de 2000 (Aviso nº 2.726-SGS-TCU, de 12-5-2000, na origem), do Tribunal de Contas da União – TCU, que encaminha cópia do Acórdão nº 88/2000-TCU-Plenário, referente à Tomada de Contas Especial realizada na Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia. Esse Acórdão foi aprovado por aquela Corte de Contas em Sessão Ordinária do Plenário, realizada em 10-5-2000.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise da Matéria

A Tomada de Contas Especial foi realizada pela SECEX/BA, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia, na Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá/BA, com o fim de verificar a responsabilidade dos senhores Valmir Guedes Andrade e Almir de Souza Eloy, ex-prefeitos da municipalidade, na aplicação de recursos transferidos ao município por meio dos convênios FNDE nº 5.015/92 e Mara nº 378-00 e do auxílio MBES nº 93/PORT/GM/908.

Notificados a apresentar justificativas para os atos praticados, o Sr. Valmir Guedes Andrade logrou ilidir as irregularidades a ele imputadas. Todavia, o Sr. Almir de Souza Eloy não apresentou justificativas para as práticas irregulares a ele atribuídas, a saber:

I _ Convênio FNDE nº 5.015/92, para recuperação e ampliação de escola:

a) não-identificação das notas fiscais relativas ao convênio;

b) ausência de especificações técnicas na carta-convite destinada à contratação dos serviços;

c) não-desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes, não obstante se situarem em patamares de preços superiores a 40% acima do valor originalmente estimado pela Prefeitura;

d) aceitação de propostas em desacordo com os termos do instrumento convocatório;

e) antecipação de pagamentos à empresa contratada, sem a exigência de garantias;

II _ Convênio Mara nº 378-00, para construção de matadouro público:

a) realização de pagamento antecipado à empresa contratada, em 16-11-92, sem a apresentação de garantias;

b) não-conclusão da obra ("no local foram encontradas apenas as fundações em sapata corrida"), embora tenham sido pagos mais de 70% do valor total da obra;

c) não-adoção, pela Prefeitura, das medidas legais cabíveis contra a empreiteira responsável pela execução da obra;

d) não-apresentação, à equipe de auditoria, do contrato firmado com a construtora nem do processo de pagamento referente ao convênio.

III – Auxílio MBES nº 93/PORT/GM/908 para ampliação do sistema de abastecimento d'água do Município:

a) existência de dois preços distintos para um mesmo item de serviço (assentamento de tubo de PVC e conexões de 100mm), sem nenhuma justificativa;

b) emissão da nota fiscal relativa à execução das obras no mesmo dia da liberação dos recursos pelo Ministério (7-12-93);

c) ausência, no respectivo processo de pagamento, de boletim de medição informando as quantidades efetivamente executadas pela empresa e a época de sua execução bem como ausência de documento de aceitação, pela Prefeitura, dos serviços realizados;

d) aquisição, pela Prefeitura, dos materiais associados à obra (tubos e conexões em PVC) em da-

tas posteriores à da pretensa conclusão dos serviços pela firma construtora (21 e 22-12-93);

e) fracionamento dessa aquisição, realizada junto a três fornecedores distintos, caracterizando burla ao procedimento licitatório;

f) não-localização, nos arquivos da Prefeitura, do processo de pagamento referente a um dos cheques relacionados no extrato bancário (datado de 4-3-94).

I.3 – Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa Tomada de Contas Especial e diante das razões expostas pelo Relator, Ministro Guilherme Palmeira, os Ministros do TCU, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento nos arts. 1º, II, 41 e 43, II, da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), Acordaram em:

a) acolher as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Valmir Guedes Andrade;

b) aplicar ao Sr. Almir de Souza Eloy a multa prevista no art. 58, II, da Lei nº 8.443/92 conjugado com o art. 220, II, do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), fixando o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término daquele prazo até a data do efetivo recolhimento;

c) autorizar, nos termos do art. 28, III, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

d) determinar aos órgãos e entidades responsáveis que procedam, à luz dos fatos apurados na auditoria, ao reexame das prestações de contas das transferências abaixo indicadas, dando notícia ao Tribunal, no prazo de 45 dias, dos resultados e das providências eventualmente adotadas:

d.1) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Convênio FNDE nº 5.015/92 (SIAFI nº 060040);

d.2) Ministério da Agricultura e do Abastecimento – Convênio Mara nº 0378-00 (SIAFI nº 052455);

d.3) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Auxílio MBES nº 93/PORT/GM/908;

e) determinar à SECEX-BA que acompanhe a implementação das medidas consignadas nas alíneas **b** e **d** supra;

f) encaminhar cópia do Relatório de Auditoria, bem como do Relatório, Voto e Decisão aos órgãos e entidade mencionados na alínea **d** acima.

II – Voto do Relator

Com base no exposto, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de ofício do Presidente da Comissão, indagando sobre os resultados das determinações contidas no Acórdão nº 88/2000 – TCU – Plenário.

Sala da Comissão, 8 de novembro 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antonio Carlos Junior**, Relator – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Siqueira Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

.....
II – proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das entidades referidas no inciso anterior;

.....
Art. 28. Expirado o prazo a que se refere o **caput** do art. 25 desta lei, sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá:

.....
II – autorizar a cobrança judicial da dívida por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, na forma prevista no inciso III do art. 81 desta lei.

.....
Art. 41. Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial:

I – acompanhar, pela publicação no **Diário Oficial** da União, ou por outro meio estabelecido no regimento interno:

a) a lei relativa ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

b) os editais de licitação, os contratos, inclusive administrativos, e os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como os atos referidos no art. 38 desta lei;

II – realizar, por iniciativa própria, na forma estabelecida no regimento interno, inspeções e auditorias de mesma natureza que as previstas no inciso I do art. 38 desta lei;

III – fiscalizar, na forma estabelecida no regimento interno, as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

IV – fiscalizar, na forma estabelecida no regimento interno, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

§ 1º As inspeções e auditorias de que trata esta seção serão regulamentadas no regimento interno e realizadas por servidores da Secretaria do Tribunal.

§ 2º O Tribunal comunicará às autoridades competentes dos poderes da União o resultado das inspeções e auditorias que realizar, para as medidas saneadoras das impropriedades e faltas identificadas.

.....
Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

.....
II – se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa.

.....
Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

.....
II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial;

PARECER Nº 372, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 184, de 2000 (nº 6.299/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 325/2000-TCU-1º Câmara, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 184, de 2000 (Aviso nº 6299-SGS-TCU, de 19-9-00, na origem), do Tribunal de Contas da União – TCU, que encaminha cópia da Decisão nº 325/2000-TCU- 1ª Câmara, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia. Essa decisão foi aprovada por aquela Corte de Contas na Sessão Ordinária da 1ª Câmara realizada em 19-9-00.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2. Análise da Matéria

A auditoria foi realizada pela SECEX/BA, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia, na Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, com o fim de fiscalizar a aplicação de recursos transferidos à municipalidade a título de convênios e de **royalties** e Fundo Especial de Petróleo, abrangendo o período de janeiro de 1997 a março de 1998.

Além de determinar a correção das falhas constatadas, a equipe de auditoria, diante de notícias de irregularidades veiculadas na imprensa, sugeriu também que fosse efetuada inspeção na Prefeitura, com a finalidade de verificar a execução do Convênio nº 44/97 (SIAFI 319795), celebrado com o Ministério da Saúde, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para ações de erradicação do mosquito **aedes aegypti**, transmissor da dengue.

I.3. Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa auditoria e diante das razões expostas pelo Relator, Ministro Marcos Vinícios Vilaça, a 1ª Câmara do TCU decidiu:

1) determinar ao Fundo Nacional de Saúde ? FNS, com base no art. 8º da Lei nº 8.443/92 (Lei

Orgânica do Tribunal de Contas da União), que insture a competente tomada de contas especial para apuração de desvio de recursos do Convênio nº 44/97 (Siafi 319795), celebrado com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, em razão de pagamentos efetuados irregularmente à Empresa Excom Comércio, Representação, Importação, Exportação e Serviços Ltda., em 14-11-97 e 6-1-98, relativos às notas fiscais nºs 13 e 17, remetendo o respectivo processo ao TCU, por meio da Secretaria Federal de Controle, no prazo de sessenta dias, contado a partir de 19-9-00;

2) determinar à Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA, relativamente à gestão de recursos federais transferidos ao município, em especial aqueles do Convênio nº 44/97 – FNS, com base no art. 43, I, da Lei nº 8.443/92, que:

a) evite que os recursos transferidos ao município permaneçam em conta bancária sem aplicação financeira, conforme dispõem a Lei nº 8.666/93, art. 116, § 4º e a Instrução Normativa STN nº 1/97, art. 20, § 1º;

b) providencie a execução do bem oferecido em garantia do contrato firmado com a empresa Excom, em decorrência do Convênio 44/97–FNS, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 80, III;

c) faça constar de todos os contratos firmados em decorrência de recursos federais transferidos ao município a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, art. 55, V;

d) faça constar das minutas de editais de licitação carimbo e assinatura que comprovem sua prévia aprovação por assessoria jurídica da Administração, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único;

e) observe o disposto no art. 30 da IN/STN nº 1/97, fazendo constar das notas fiscais de aquisição de produtos e de serviços, com recursos federais, referência ao título e número do convênio;

f) observe o disposto no art. 5º da Resolução TCU nº 229/87, identificando com carimbo próprio os documentos e comprovantes relativos aos pagamentos das despesas realizadas com recursos de **royalties** e Fundo Especial de Petróleo.

3 – alertar a Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA sobre a necessidade de complementação da contrapartida financeira assumida no Convênio nº 44/97, vigente até 31-12-00;

4 – atender a solicitação da Procuradoria da República no Estado da Bahia, autorizando a remessa de cópia dos autos principais e respectivos volumes àquele órgão;

5 – encaminhar cópia da Decisão, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, ao Fundo Nacional de Saúde e à Procuradoria da República no Estado da Bahia; e

6 – arquivar o processo.

II – Voto do Relator

Com base no exposto, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de ofício do Presidente da Comissão, indagando sobre os resultados das determinações contidas na Decisão nº 325/2000-TCU-1º Câmara.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Romero Juca** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Siqueira Campos**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 8º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista no inciso VII do art. 5º desta lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Não atendido o disposto no **caput** deste artigo, o Tribunal determinará a instauração da tomada

de contas especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão.

§ 2º A tomada de contas especial prevista no **caput** deste artigo e em seu § 1º será, desde logo, encaminhada ao Tribunal de Contas da União para julgamento, se o dano causado ao erário for de valor igual ou superior à quantia para esse efeito fixada pelo Tribunal em cada ano civil, na forma estabelecida no seu regimento interno.

§ 3º Se o dano for de valor inferior à quantia referida no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será anexada ao processo da respectiva tomada ou prestação de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto.

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I – determinará as providências estabelecidas no regimento interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e ao recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta lei:

.....
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

.....
Art. 116. Aplicam-se as disposições desta lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

.....
§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARECER Nº 1.373, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2000 (nº 146/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia das Decisões nºs 31, 32 e 33, de 2000, referentes a auditorias realizadas na Fundação Nacional de Saúde – Regional da Paraíba, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Relator: Senador **Antônio Carlos Júnior**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 146-SGS-TCU, de 4 de fevereiro de 2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia das Decisões nºs 31, 32 e 33, de 2000, referentes a auditorias realizadas na Fundação Nacional de Saúde, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ul-

timamente adotado por aquela instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O aviso em análise foi recebido neste Senado Federal em 9 de fevereiro de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 14, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 23 de fevereiro de 2000.

I.2. Análise da Matéria

A auditoria realizada na Fundação Nacional de Saúde enfocou a Coordenação Regional da Paraíba, área de convênios, acordos e ajustes, na qual foram verificadas as seguintes irregularidades: descentralização de recursos para pagamento de pessoal cedido por diversas Prefeituras, descrição genérica do objeto e plano de trabalho de vários convênios e ausência de instauração de tomada de contas especial em relação a convênios com irregularidades. Em seu voto, o Ministro-Relator da matéria determinou à Coordenação Regional da Paraíba que passasse a descrever de forma específica e mensurável os objetos e metas dos convênios e encaminhasse a tomada de contas especial do convênio com irregularidade.

A auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem teve por finalidade acompanhar a transferência de participação societária da Empresa Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre — CONCEPA à sociedade Triunfo Participações e Investimentos S/A. Foi verificado o atendimento de todos os requisitos previstos no edital de concessão e na legislação aplicável, configurando-se regulares os procedimentos de transferência das ações. A conclusão da equipe técnica foi endossada pelo Ministro-Relator da matéria.

Por fim, a auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná visou verificar a regularidade das licitações e contratos do órgão, tendo-se identificado algumas falhas, a saber: ausência de publicação no **Diário Oficial** da União de aditamentos contratuais, acréscimo ao valor inicial do contrato em percentual superior ao permitido em lei e pagamento de reajuste contratual sem a devida formalização do termo aditivo ao contrato. O Ministro-Relator da matéria determinou ao órgão que fossem tomadas providências para sanear as falhas apontadas.

Todos os pareceres foram ratificados pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro de 2000.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das compe-

tências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – Antônio **Carlos Júnior**, Relator – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.374, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 96, de 2000 (nº 3.013/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 248/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia.

Relator: Senador **Antônio Carlos Junior**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 3.013-SGS-TCU, de 23 de maio de 2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 248/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia.

O documento citado foi encaminhado pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O aviso em análise foi recebido neste Senado Federal em 30 de maio de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 96, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 9 de agosto de 2000.

I.2. Análise da Matéria

A auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia teve por objetivo verificar a regularidade da aplicação de recursos federais repassados ao município por meio de convênios, acordos e ajustes, bem como por conta de **royalties** e do Fundo Especial do Petróleo, de que trata a Lei nº 7.525/86. Foi verificada a ocorrência das seguintes irregularidades: existência de despesas não comprovadas à conta dos **royalties** e do Fundo Especial; diferença a mai-

or no saldo da conta do Fundo Especial; falta de demonstração do cumprimento da contrapartida de convênios; ausência de plano de trabalho, projeto básico e executivo e relatório de fiscalização de convênios; ausência de contrato específico para execução de obras; falta de comprovação da aplicação de recursos de convênios, inclusive da merenda escolar; inexistência de registros relativos à merenda escolar; armazenamento precário dos produtos da merenda escolar; falta de comprovação da aplicação de recursos do SUS; indisponibilidade do texto do convênio e dos relatórios relativos ao Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional; não-implantação do sistema e registro contábil dos recursos dos **royalties** e do Fundo Especial; falta de identificação dos subscritores das declarações de recebimento de material, obras e serviços; falhas nos processos de licitação; e ausência de parte significativa do acervo documental referente à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de obrigações do município.

As falhas verificadas deram-se durante as gestões dos Prefeitos Humberto Luís de Carvalho Silva e João Ferreira de Carvalho. Em audiência do Ministro-Relator com os responsáveis, o Prefeito Luís Humberto apresentou documentação que justificou parcialmente as falhas, elidindo indícios de desvio de recursos em sua gestão. O Prefeito João Ferreira de Carvalho, no entanto, não compareceu à audiência, nem atendeu às diligências constantes de ofícios a ele enviados, sujeitando-se à cominação de multa.

O Ministro-Relator da matéria propôs, e o Plenário do TCU aprovou, a aplicação de multa ao atual Prefeito, no valor de R\$1.912,57, e as seguintes determinações à administração municipal: manter em boa ordem e disponíveis os documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais repassados mediante convênios; manter sistema de registro contábil auxiliar para controle dos recursos de **royalties** e do Fundo Especial do Petróleo; controlar e preservar em condições adequadas os produtos da merenda escolar; identificar os subscritores das declarações relativas à realização de serviços, obras e recebimento de materiais; e notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sobre a liberação de recursos federais para o município.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Na-

cional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Fernando Ribeiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.375, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 2001 (nº 9.519 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.111, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a representação formulada por equipe de auditoria da Secex – GO, em virtude de verificação de indícios de superfaturamento em preços de terraplenagem e pavimentação, por ocasião dos trabalhos de auditoria realizada no 120 Distrito Rodoviário Federal do DNER, tendo por objeto as obras do Contorno Noroeste de Goiânia (TC – 008.044/99-6).

Relator: Senador Roberto Saturnino

I – Relatório

Encaminhados pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal, pelo Aviso em epígrafe, vêm ao exame desta Comissão cópia da Decisão nº 1.111/2000 – TCU – Plenário e dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a representação formulada por equipe de auditoria da Secex – GO, ..., em virtude da verificação de indícios de superfaturamento em preços de terraplenagem e pavimentação, por ocasião dos trabalhos de auditoria realizada no 120 Distrito Rodoviário Federal do DNER, tendo por objeto as obras do Contorno Noroeste de Goiânia (TC – 008.044/99-6).

De acordo com a referida Decisão, o Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, decide:

a) assinar o prazo excepcional de 30 (trinta) dias ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, Sr. Genésio Bernardino de Sousa, para que, mantida a suspensão dos pagamentos referentes à obra rodoviária do Contorno Noroeste de Goiânia, determinada por

decisão anterior do TCU dê total cumprimento aos itens que especifica da Decisão 931/2000 – TCU – Plenário, com a observância das determinações que discrimina nos itens 8.1.1 a 8.1.3 da Decisão em exame;

b) informar ao Diretor-Geral do DNER ... que o não-cumprimento sem justificativa da totalidade das determinações constantes referidas no item anterior, enseja a adoção de medidas com vistas à sustação do contrato, além de sujeitar o responsável às sanções de multa e inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública ...;

c) considerar, desde logo, como grave infração ..., o não cumprimento injustificado da totalidade das determinações constantes do item 8.1 da Decisão em exame; e

d) encaminhar cópia da Decisão, bem como do relatório e Voto que a fundamentam, ao Presidente do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Ministro dos Transportes.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102-A, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário.

Tomamos conhecimento das providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União mediante o Aviso em exame a respeito das quais não temos reparos a fazer.

Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2001. – Presidente, **Ney Suassuna** – Relatora, **ad hoc Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Fernando Ribeiro** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 1.376, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 66, de 2001 (nº 1.297/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 58/2001 e do Acórdão nº 228/2001, referentes à Auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.297-SGS-TCU, de 3 de abril de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 58/2001 e do Acórdão nº 228/2001, aprovados pelo Plenário daquela Instituição, referentes à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. O Aviso em análise foi recebido no Senado Federal em 18 de abril de 2001, onde foi protocolado como Aviso nº 66, de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 24 de abril de 2001.

A auditoria no DNER foi realizada pela Secretaria de Controle Externo – 1ª Secex, com o objetivo de apurar irregularidades em contrato firmado em 1992 entre o DNER e a empresa Protos Engenharia Ltda., para prestação de serviços de supervisão necessários à instalação, manutenção e auditoria dos sistemas de pesagem dinâmica de veículos.

Ficaram constatadas, na auditoria, irregularidades configuradas por dispensa indevida de licitação, pagamento à empresa de montante 1.248% superior ao preço inicial do contrato e pagamento por serviços prestados sem cobertura contratual. O então Diretor-Geral do DNER, Sr. Inaro Fontan Pereira, alegou que: (i) a dispensa de licitação e o pagamento dos serviços foram autorizados pelo Conselho Administrativo, ouvida a Procuradoria-Geral; (ii) o valor do contrato foi reajustado de acordo com cláusula contratual; e (iii) o encerramento das atividades da empresa implicaria custos de desmontagem dos equipamentos e risco de depredação das instalações. Os analistas do TCU consideraram improcedentes as justificativas, visto que: a prestação do serviço objeto do contrato não se enquadrava entre as possibilidades de dispensa de licitação; não foi feita consulta sobre os preços praticados por outras empresas; e um contrato extinto não poderia ter sido objeto de prorrogação. Porém, concluíram pela ausência de dano ao

Erário pela sistemática de reajuste do valor do contrato, visto que os preços praticados eram os mesmos de contrato anterior, de 1989.

Em seu voto, o Ministro-Relator da matéria, acompanhando o parecer da Unidade Técnica, propôs a aplicação de multa ao Sr. Inaro Fontan Pereira, no valor de R\$1.510,00, pela dispensa indevida de licitação, e a recomendação ao DNER de que planejasse a realização de processo licitatório de modo a evitar, por falta da devida cobertura contratual, a interrupção na prestação de serviços ou obras que devam se dar de forma continuada.

II – Voto do Relator

Tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 8 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Wellington Roberto** – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Fernando Ribeiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECERES Nº 1.377 E 1.378, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.

Parecer Nº 1.377, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, já havia sido apresentado na legislatura passada, tendo sido arquivado nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal.

Foi reapresentado em 18-3-99, sendo, então, encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última sua apreciação em caráter terminativo.

No âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto deverá ser examinado com res-

peito à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimentalmente assinalado.

II – Análise

O Projeto de Lei do Senado nº 148/99 vem contemplar um dos muitos hiatos encontrados na atuação do Sistema Único de Saúde (SUS). Dispõe sobre situações, bastante freqüentes, de inexistência ou incapacidade dos serviços locais de saúde para abordar casos médicos de certa complexidade, especialmente em áreas do País historicamente esquecidas pelo Poder Público, como as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Algumas unidades da federação, entre elas o Distrito Federal, possuem legislação específica sobre o assunto. No entanto, no plano federal, não existe nenhum detalhamento normativo abordando o tema. E, apesar da realidade da ocorrência de um elevado número de casos clínicos em tais condições, especialmente na Amazônia, o governo central do País tenta ignorar os fatos, por considerar a atitude antieconômica. Pode-se afirmar, em verdade, que muitos desses casos chegariam, eventualmente, ao óbito, não fora a existência de alguns abnegados que mantêm, oficiosamente e freqüentemente às próprias custas, um sistema de deslocamento e suporte desses pacientes fora do seu domicílio, na busca de centros médicos capazes.

Obviamente, o ideal seria que os pacientes tivessem acesso aos serviços de saúde dentro da área do seu domicílio, mas não é isso o que acontece. Esse problema de saúde pública revela-se de difícil resolução a curto ou médio prazos na Região Norte, devido ao seu gigantismo e à extrema rarefação na distribuição demográfica, no topo do crônico desinteresse público pela área.

Ademais, deve-se observar que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a denominada Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelecendo os princípios e diretrizes que devem nortear a organização do SUS, assim como as competências das diversas esferas político-administrativas nele atuantes, prevê, explicitamente, que:

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de

saúde da população expressam a organização social e econômica do País. (grifou-se)

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; (grifou-se.)

Assim, o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, a rigor, não cria novas atribuições ao Sistema Único de Saúde, mas se limita a especificar direitos do paciente que permaneciam genericamente determinados na lei de organização do sistema. Isso, em nosso entendimento, afasta categoricamente, qualquer eiva de inconstitucionalidade formal, cuja hipótese poderia ser levantada, secundada pelo art. 61, II, e, da Constituição Federal, que define ser de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

É forçoso lembrar que o mesmo Texto Constitucional, em seu art. 48, defere ao Congresso Nacional a prerrogativa de dispor sobre todas as matérias de competência da União e, especialmente, em seu inciso XI, sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

A interpretação sistemática desses dois dispositivos citados leva à seguinte conclusão: o legislador constituinte quis assegurar-se de que o legislador ordinário não criasse novas funções e atribuições no âmbito da administração pública de modo que isso viesse a comprometer a operacionalidade e a organicidade da estrutura do Poder Executivo, ao arrepio do Presidente da República.

Nada impede, entretanto, que o Congresso Nacional, visando à plena efetividade de direitos garantidos ao cidadão, especifique-os claramente, de forma complementar e meramente declaratória, não inovando o âmbito daqueles, mas, simplesmente, explicitando-os, de forma a facilitar a comunicação entre o usuário e a administração pública, no caso o SUS.

III – Voto

A matéria abordada no projeto de lei em epígrafe é de inquestionável relevância, em especial para as regiões mais carentes do País, nas quais o SUS depara-se com dificuldades peculiares, sendo levado a recorrer, com frequência, a outras regiões do País tecnologicamente mais aparelhadas.

Quanto à juridicidade e regimentalidade, a proposição atende aos seus requisitos. Todavia, do ponto de vista constitucional, entendemos ser necessária a remissão, no Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para que se afastem quaisquer suspeitas de inconstitucionalidade da proposta, conforme anteriormente argumentado, motivo pelo qual apresentamos as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, a seguinte redação:

“Dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º Em obediência aos princípios e diretrizes constantes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), especialmente de seus arts. 3º e 7º, I e II, o Sistema Único de Saúde (SUS) fornecerá transporte, de ida e volta, alimentação e pousada aos pacientes que, por inexistência, insuficiência ou carência de condições dos serviços de saúde do local de seu domicílio, requeiram remoção para localidades dotadas de centros de assistência à saúde mais adequados ao seu tratamento, em processo denominado Tratamento Fora de Domicílio (TFD).”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Acrescente-se o seguinte art. 6º ao Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, renumerando-se os demais:

“Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme se dispuser em regulamento.”

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Ademir Andrade** – **Marina Silva** – **José Eduardo Dutra** – **José Agripino** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Antonio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Maria do Carmo Alves** – **Nilo Teixeira Campos** – **Bello Parga**.

PARECER Nº 1.378, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, foi apresentado em 18-3-99 e distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o Parecer do Senador Lúcio Alcântara, aditado com três emendas, foi aprovado quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Distribuído a esta relatoria em 8 de agosto de 2001, submeter-se-á a procedimento legislativo abreviado, nos termos do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, quando será analisado quanto ao mérito.

O projeto supra constitui-se de sete artigos, sendo o último a cláusula de vigência, que se efetivará a partir da publicação da lei.

O art. 1º determina que o SUS forneça transporte, alimentação e pousada aos pacientes que necessitem submeter-se a procedimentos médico-assistenciais não disponíveis em sua região de domicílio, privilegiando-se, tanto quanto possível, as localidades mais próximas do município de origem. Nas situações onde se fizer necessária a presença de acompanhante – pacientes comatosos, menores, portadores de paralisia ou deficiência mental – os benefícios estender-se-ão também a ele (art. 2º).

A disponibilização desses serviços dependerá de laudo médico (art. 3º) e será gerenciada pelas Secretarias Estaduais de Saúde (art. 4º), que utilizarão, preferencialmente, meios de transporte de propriedade da União, Estados e Municípios (art. 5º).

O art. 6º prevê o exercício do Poder Regulamentar no prazo de novena dias, contados da publicação da lei.

Relativamente às emendas, estas assim dispõem:

EMENDA Nº 1 – CCJ

“Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, a seguinte redação:

Dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de saúde (SUS), aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)."

EMENDA Nº 2 – CCJ

"Dê-se ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, a seguinte redação:

Art. 1º Em obediência aos princípios e diretrizes constantes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), especialmente de seus arts. 3º e 7º, I e II, o Sistema Único de Saúde (SUS) fornecerá transporte, de ida e volta, alimentação e pousada aos pacientes que, por inexistência, insuficiência ou carência de condições dos serviços de saúde do local de seu domicílio, requeiram remoção para localidades dotadas de centros de assistência à saúde mais adequados ao seu tratamento, em processo denominado Tratamento Fora de Domicílio (TFD)."

EMENDA Nº 3 – CCJ

"Acrescente-se o seguinte art. 6º ao Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, renumerando-se os demais:

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme se dispuser em regulamento."

II – Análise

Quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se manifestou favoravelmente ao projeto e suas emendas.

Quanto ao mérito da proposição examinada, assume, inconfutável, a relevância de seu conteúdo, vez que tem por meta garantir direitos já previamente inscritos no texto constitucional e na Lei Orgânica da Saúde, que consubstanciam as diretrizes doutrinárias e operacionais do Sistema Único de Saúde.

De conseguinte, tomamos de empréstimo à autora da proposição, a nobre Senadora Marina Silva, as sábias palavras constantes de sua justificação, quando da apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999:

"A universalização do acesso aos benefícios da saúde pública foi, sem dúvida, um dos pontos altos da Carta Magna de 1988. Todos têm não só o direito à gratuidade dos atos relacionados à profilaxia de doenças potenciais, mas, também, à pronta e eficaz solução dos agravos à saúde. Todos têm direito, e não apenas alguns privilegiados, à solução de seus pro-

blemas de saúde, independentemente da complexidade deles. E na inexistência, em determinado local, de serviços de saúde que atendam às necessidades do paciente, deve este ser condignamente removido, assim como o seu acompanhante, às expensas dos SUS, para centro médico o mais próximo possível de seu domicílio, que tenha as condições adequadas ao seu tratamento.

É importante ressaltar que parcela ponderável da população brasileira, em especial das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, encontra-se dispersa (densidade demográfica da região Norte é de apenas 2,88 hab./Km² contra 18,23 hab./Km² para o Brasil, como um todo), numa área gigantesca, na qual não existem recursos médicos capazes de assegurar procedimentos técnicos mais complexos, numa distância razoável dos domicílios dos pacientes.

A região Norte é, em realidade, um bom exemplo de área de extrema carência no que concerne ao atendimento médico. Nessa região existem somente 6,16 médicos por 10.000 habitantes, contra a relação média brasileira de 18,23 médicos por 10.000 habitantes. Na região Norte, o número de leitos por 1.000 habitantes situa-se em 2,09, contra a média brasileira de 3,27. Os gastos federais médios **per capita** efetuados com saúde na região Norte situam-se em R\$23,85, contra a média brasileira de R\$41,77. O número total de leitos dessa região é de 22.176, o que é absolutamente irrisório, considerando-se o total de 503.461 leitos existentes no Brasil! Por outro lado, a região Norte tem diminuta participação nas estatísticas referentes a procedimentos de alta complexidade realizados pelo SUS (1996). Assim, no Brasil, de um total de 563 procedimentos complexos, envolvendo tratamentos oncológicos, cardiológicos, ortopédicos, transplantes, correção de lesões lábio-palatais etc, a região Norte contribuiu com somente 13 casos. Esses dados colocam a nu o fato de que a região Norte é praticamente excluída do SUS."

As eloqüentes palavras da autora clarificam a oportunidade e o alto valor do conteúdo da proposição, dispensando outros argumentos.

III – Voto

Pelas razões expendidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, e de suas três emendas na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Ademir Andrade** – **Marluce Pinto** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Sebastião Rocha** – **Gilvam Borges** – **Juvêncio da Fonseca** – **João Alberto Souza** – **Geraldo Cândido** – **Leomar Quintanilha** – **Waldeck Ornelas** – **Lindberg Cury** – **Moreira Mendes** – **Mauro Miranda**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 148/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVENCIO DA FONSECA	X				5)AMIR LINDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES	X				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL	X				8)NABOR JUNIOR				
JOÃO ALBERTO					9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNARDO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6)JOSÉ COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁ VOLA					1)RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCANTARA	X				2)LUIZ OTAVIO				
LUIZ PONTES					3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO RICA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALEM					6)LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIAO VIANA (PT)					5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABSTENÇÃO: - SALA DAS REUNIÕES, EM 07/11/2001



PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF).

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 3
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS EMENDAS NºS. 1, 2 e 3-CCJ ao PLS 148/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					1)VAGO				
MARLUCE PINTO	X				2)VAGO				
MAURO MIRANDA	X				3)VAGO				
PEDRO SIMON					4)VAGO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				5)AMIR L ANDO				
CASILDO MALDANER					6)CARLOS BEZERRA				
GILVAM BORGES	X				7)ALBERTO SILVA				
VALMIR AMARAL					8)NABOR JUNIOR				
JOÃO ALBERTO	X				9)FERNANDO RIBEIRO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1)BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2)PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3)JOSE AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4)VAGO				
MOREIRA MENDES	X				5)ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES					6)JOSE COELHO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				7)VAGO				
LINDBERG CURY	X				8)VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					1)RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCANTARA	X				2)LUIZ OTÁVIO				
LUIZ PONTES					3)GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					4)PEDRO PIVA				
ROMERO JUCA					5)FREITAS NETO				
FERNANDO MATUSALEM					6)LUÍCIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPosição (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)	X				1)GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2)HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3)JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIAO ROCHA (PDT)	X				4)OSMAR DIAS (PDT)	X			
TIÃO VIANA (PT)					5)ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1)VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 07/11/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).


 PRESIDENTE

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre o fornecimento de transporte, alimentação e pousada, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), aos pacientes cujo tratamento se realizar fora de seu domicílio, em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Art. 1º Em obediência aos princípios e diretrizes constantes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), especialmente de seus arts. 3º e 7º, I e II, o Sistema Único de Saúde (SUS), fornecerá transporte, de ida e volta, alimentação e pousada aos pacientes que, por inexistência, insuficiência ou carência de condições dos serviços de saúde do local de seu domicílio, requeiram remoção para localidades dotadas de centros de assistência à saúde mais adequados ao seu tratamento, em processo denominado Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Parágrafo único. O centro médico eleito para a efetivação do tratamento deverá ser escolhido dentre os geograficamente mais próximos do local do domicílio do paciente.

Art. 2º Havendo necessidade de acompanhante, em especial nos casos de paciente pediátrico, paralítico, comatoso ou portador de deficiências mentais, o SUS deverá fornecer ao acompanhante os mesmos benefícios a que faz jus o paciente referido no art. 1º.

Art. 3º O processo TFD será iniciado mediante laudo médico que, emitido pelo responsável técnico da unidade do SUS onde o paciente foi primeiramente atendido, atestará a necessidade do paciente, e, se for o caso, do seu acompanhante, em utilizar o referido processo de tratamento.

Art. 4º O sistema de gerenciamento dos processos TFD ficará a cargo das Secretarias Estaduais de Saúde.

Art. 5º No deslocamento de pacientes e acompanhantes do TFD deverão ser utilizados, preferencialmente, meios de transporte aéreo, fluvial e terrestre de propriedade da União, dos estados e municípios.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, dos estados,

do Distrito Federal e dos municípios, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão. – **Romeu Tuma**, Presidente
– **Geraldo Althoff**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

II – disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de

saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

.....
Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II – integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

.....
O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/61/2001

Brasília, 13 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 74 de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Carlos Patrocínio que, "Denomina 'Paulo Curado' trecho da rodovia BR-235".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/62/2001

Brasília, 13 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 170 de 2001, de autoria de Suas Excelências os Senhores Senadores Juvêncio da Fonseca, Lúdio Coelho e Pedro Ubirajara, que, "Requerem seja denominado

'Ponte Nossa Senhora do Pantanal' a ponte sobre o rio Paraguai, situada na BR-262, no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul".

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº 99/01 – PRES./CAS

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 31 de outubro de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, que "Dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio", de autoria da Senadora Marina Silva, com suas três emendas na Comissão de Constituição e Justiça.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**,
Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 74 e 170, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, que tem como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, e dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados, cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, terá um prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência recebeu o Ofício nº 766/2001, na origem, de 13 do corrente, da Unidade de Coordenação de Programas da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, enca-

minhando, nos termos do disposto no art. 5º da Resolução nº 91, de 1997, do Senado Federal, o IX Relatório de Progresso do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, relativo ao 1º semestre de 2001, bem como o quadro demonstrativo dos montantes financeiros liberados para cada Estado integrante do Programa.

A matéria, anexada ao processado da referida Resolução, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esgotou-se dia 16 último o prazo previsto para o art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 544, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1995, que “institui o Código Eleitoral”.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que, quando do preparo dos autógrafos do texto final do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, constatou a existência de erro.

Uma vez que o referido erro implica a prejudicialidade da matéria, a Presidência encaminha o Projeto à Comissão de Educação, para que proponha a forma de corrigi-lo, nos termos do inciso I do art. 325 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF. Nº 348/01-GLPFL

Brasília, 22 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Souto para ocupar, como titular, a vaga deste Partido na Comissão Mista incumbida o estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.214, de 31 de agosto de 2001, que “Altera o art. 1º da Lei nº 10.261, de 12 de julho de 2001, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, e 5 de agosto de 1997, pertencentes à União. (Política Energética Nacional, monopólio do petróleo, institui o CNP)”.

Atenciosamente, – Senador **Francelino Pereira**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência designa o Senhor Senador Paulo Souto, como titular, para integrar a Comissão Mista incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 2.214, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2001

Introduz § 2º no art. 14 da Constituição Federal, para assegurar um exemplar da Constituição a todo cidadão que se alistar como eleitor.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 14.

.....

§ 2º É direito de todo cidadão brasileiro receber gratuitamente, um exemplar desta Constituição, no ato de alistamento eleitoral. (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos aspectos mais importantes da Constituição Federal de 1988 é, sem sombra de dúvida, a ampliação dos direitos de cidadania. Grandes avanços foram registrados no que respeita à igualdade de direitos e deveres de homens e mulheres, aos direitos dos consumidores, ao direito de iniciativa do povo para apresentar projetos de lei ao Congresso, entre outros. Merece destaque também a diminuição do limite de idade para aquisição do direito de voto, de 18 para 16 anos, mantendo-se, para os mais jovens, o voto facultativo.

Além disso, para que todos conhecessem esses direitos, inscritos na Carta que se convencionou chamar de Constituição Cidadã, o constituinte cuidou de assegurar, a cada brasileiro, o recebimento de um

exemplar da Constituição, em edição popular que seria distribuída gratuitamente nas escolas, igrejas, quartéis, sindicatos e outros locais de fácil acesso para a população mais pobre, como estabeleceu no art. 64 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos seguintes termos:

“Art. 64. A Imprensa Nacional e demais gráficas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, promoverão edição popular do texto integral da Constituição, que será posta à disposição das escolas e dos cartórios, dos sindicatos, dos quartéis, das igrejas e de outras instituições representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que cada cidadão brasileiro possa receber do Estado um exemplar da Constituição do Brasil.”

Todavia, em que pese a importância desse dispositivo, duas circunstâncias concorreram para a dificultar a sua aplicação. Em primeiro lugar, trata-se de norma que não tem aplicação imediata, que necessita de outra norma ou procedimento para ser posta em prática. Em segundo lugar, sua inscrição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não assegura permanentemente o direito, pois as disposições transitórias, como o nome indica, contêm normas temporárias, necessárias para permitir, num período de tempo determinado, a melhor passagem de um sistema constitucional a outro. Assim como ainda é importante que se assegure, como direito de cidadania, o acesso gratuito a um exemplar da Constituição a todo o cidadão que se inscreve como eleitor, a intenção do legislador constituinte deve transformar-se em norma permanente.

Permanente deve ser também a preocupação em estimular a participação dos jovens de 16 anos na vida política, pois embora não sejam obrigados a votar, já dispõem de condições de participar mais ativamente na escolha de seus representantes, por meio do voto.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2001. –
Senador **Roberto Freire – Leomar Quintanilha – José Eduardo Dutra – Antonio Carlos Valadares – Paulo Souto – Gilvan Borges – Luiz Otávio – Sebastião Rocha – Pedro Simon – Ricardo Santos – Lauro Campos – Geraldo Cândido – Amir Lando – Nabor Junior – Juvêncio da Fonseca – Emília Fernandes – Roberto Saturnino – Carlos Patricínio – Tião Viana – João Alberto – Alvaro Dias – Lúcio Alcântara – José Fogaça – Paulo Hartung – Bello Parga – Casildo Maldaner – Freitas Neto.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
.....
.....
Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do

Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar avistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante o Justiça Eleitoral, no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....
.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente Carlos Wilson, Sr^{as} e Srs. Senadores, corre, pelos mais diferentes meios, uma notícia truncada, senão incompleta. Algumas pessoas têm telefonado para o

meu gabinete e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania querendo informações, já que as têm recebido desencontradas, em derredor da votação das emendas apresentadas à Reforma do Judiciário. Sabe V. Ex^a, que foi um dos decisivos e eficientes apresentadores de emendas, que esse número atingiu 248.

Na última reunião, quarta-feira passada, apresentei, na qualidade de Relator, o parecer sobre essas emendas. É evidente que nem todos os colegas, apesar de já haver um entendimento de que não se apresentaria mais nenhuma emenda, estavam em condições de analisar o parecer do Relator.

Aí é que vem o desencontro: as pessoas dizem que o Senado está obstruindo a votação da Reforma do Judiciário, por intermédio dos membros da Comissão de Constituição e Justiça. E eu quero defendê-lo.

Em verdade, o que houve foi, na forma regimental, um pedido de vista coletivo, para que os colegas que integram aquela Comissão possam debruçar-se sobre o parecer do Relator.

E é o que está ocorrendo, Sr. Presidente, neste meio tempo, até a próxima quarta-feira. Não só os que integram a oposição, como também a situação, sabem que ali não há nenhuma conotação político-partidária. Não se pode pensar numa reforma do Judiciário, no sentido de agilizar a Justiça – e a sua maior praga é a lentidão –, sem que se dê a todos a oportunidade da sua contribuição. E essa contribuição tem sido valiosa. É claro que os mais afeitos às lides da Justiça terão um convívio mais próximo, mas nem por isso se poderão excluir aqueles que, no dia-a-dia, tem o diploma da universidade da experiência para apresentar à Comissão de Constituição e Justiça a sua contribuição.

Por isso, eu pediria a V. Ex^a que fizesse registrar no nosso **Jornal do Senado** que o que houve foi um pedido de vista coletivo e não um entrave, um obstáculo à votação do parecer quanto a essas emendas, e que, na quarta-feira, iniciaremos a votação do parecer sobre as emendas, ressaltando, Sr. Presidente, que há emendas que foram acolhidas pelo Relator. De logo se acordou que aquelas emendas acolhidas pelo Relator que tenham a concordância da oposição e da situação serão votadas em bloco. Outras que foram acolhidas em parte, outras prejudicadas porque já acolhidas e as demais rejeitadas pelo Relator, tudo isso, se houver tempo, será levado a efeito na quarta-feira vindoura. Em não sendo possível, a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça pedirá a V. Ex^a que seja realizada uma reunião extraordinária com a presença dos colegas, a fim de que não se obstaculize, não se emperre, não se demore na apreciação daquilo que o povo espera, que é uma Reforma do Judiciário não feita para segmentos, mas sim para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Bernardo Cabral, o esclarecimento de V. Ex^a é muito importante e regimental. Esta Presidência determina que a Secretaria de Comunicação Social do Senado, através do **Jornal do Senado**, dê amplo destaque no jornal de segunda-feira, para que a opinião pública possa ser mais bem informada da posição correta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tão bem presidida por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente gostaríamos de assinalar que a Confederação Nacional da Agricultura – CNA comemora, no dia de hoje, seus 50 anos de atividades em defesa dos produtores rurais brasileiros. Ao registrar esse importante marco, gostaria de parabenizar aquela entidade, bem como as suas federações associadas nos Estados e os sindicatos rurais a elas vinculados e existentes na quase totalidade dos municípios brasileiros.

Nesse período de 50 anos, a CNA sempre esteve ao lado dos produtores rurais em seu trabalho de preservar e em sua luta de investir no campo brasileiro.

Sem dúvida, os grandes avanços obtidos pela agricultura brasileira devem-se ao esforço e ao trabalho da CNA, que, com sua liderança, ajudou no crescimento do campo, possibilitando que a nossa agricultura se tornasse uma das mais competitivas do planeta.

Portanto, nossos parabéns à CNA e a todos que a ela são associados.

A propósito, Sr. Presidente, ontem, aqui em Brasília, a CNA homenageou muitos daqueles que, de forma direta, auxiliaram esta entidade e a agricultura brasileira nos últimos 50 anos. Homenageou o atual e os ex-presidentes da Confederação Nacional da Agricultura e também um representante de cada Estado brasileiro que, ao longo desses 50 anos, apoiaram a CNA.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de registrar que a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – ABRAPA, em solenidade realizada nessa quarta-feira, concedeu ao Sr. Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Pratiní de Moraes, o prêmio Personalidade do Algodão, atitude justa e meritória pelo apoio que S. Ex^a vem dando à cotonicultura brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo principal de ocuparmos esta tribuna não é apenas relatar fatos comemorativos, sempre muito bons, mas

fazer algumas considerações sobre a cultura do algodão em nosso País.

O Brasil sempre foi eficiente e importante produtor de algodão. Em 1992, a produção de algodão em pluma atingiu 960 mil toneladas, mas, a partir daí, foi decrescendo, chegando quase ao fundo do poço em 1997, quando a produção despencou para 350 mil toneladas, deixando desempregados cerca de 500 mil trabalhadores rurais, que, por certo, migraram para as cidades ou engrossaram o contingente do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST. Uma crise que trouxe uma medalha de vergonha para o Brasil, ou seja, a de ocupar a deprimente e humilhante posição de maior importador mundial daquela fibra, gastando cerca de um bilhão de dólares por ano.

Mas, a partir de 1996, o Governo Federal começou a implementar um conjunto de medidas para compensar as dificuldades dos produtores de algodão e para reverter a tendência de queda da produção. Essa atitude do Governo Federal foi seguida por alguns governos estaduais e suscitou uma reação favorável dos produtores com aumento de área plantada e, por conseqüência, a diminuição da importação de algodão. Entretanto, o mais significativo resultado foi a profissionalização dessa cultura, cujos produtores passaram a usar intensamente tecnologia mais moderna, aumentando a sua produtividade física. Nesse esforço, uniram-se também as entidades de pesquisa públicas e privadas, os produtores rurais, as indústrias beneficiadoras e consumidoras, as empresas produtoras de sementes, insumos, defensivos, máquinas, equipamentos, enfim, todos os elementos da cadeia produtiva do algodão. Vale aqui ressaltar e registrar a criação e consolidação de associações estaduais dos produtores de algodão e da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – ABRAPA, que assumiu um papel muito importante na divulgação, na organização dos produtores, na difusão de tecnologia e no encaminhamento e negociação das postulações desse setor.

Como resultado prático, num período extremamente curto, a produção brasileira de algodão em pluma elevou-se, em 2001, ao patamar de 900 mil toneladas, ou seja, duas vezes e meia maior que a produção de 1997. Desse total, cerca de 50% foram produzidas no meu Estado, Mato Grosso. Essa foi uma demonstração cabal das potencialidades da cultura do algodão no Brasil, da competência dos produtores e dos diversos segmentos envolvidos nessa cadeia, motivo de orgulho para todos nós.

Agora, a expectativa para a próxima safra de algodão não se tem mostrado tão alvissareira, já que as estimativas sinalizam para uma redução de 20% do

volume da produção. Isso porque os níveis de preços, pressionados pela elevação da oferta dessa matéria-prima no mercado global, vêm caindo, o que desmotiva os produtores.

Mas, parece existir ainda uma outra causa que impede os competentes produtores nacionais de algodão de competir, em preço, no mercado internacional. Essa causa está relacionada com o material genético utilizado pelos produtores brasileiros.

Vejamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: no Brasil, é proibido o plantio de sementes geneticamente modificadas, enquanto tal proibição não existe em outros países produtores; 60% do algodão produzido no planeta é oriundo de material geneticamente modificado. Assim, por exemplo, tem sido possível que os produtores americanos e chineses aumentem a sua produção em cerca de 20%, mantendo a mesma área plantada. Uma concorrência desleal e indefensável no atual momento de globalização das economias mundiais.

Essa proibição, Sr. Presidente, obriga os produtores nacionais a gastarem mais com pulverizações de defensivos, as quais são responsáveis por quase um terço do custo de produção, isso porque as variedades tradicionais de algodão exigem, no seu ciclo cultural, de 10 a 15 pulverizações, enquanto que as geneticamente modificadas não exigem mais que 3 ou 5 pulverizações. Não se pode deixar de considerar que, com as variedades tradicionais, os produtores brasileiros jogam volumes elevados de defensivos em sua lavoura, o que afeta a saúde dos trabalhadores e, sem dúvida, compromete o meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proibição brasileira ao uso de sementes de algodão geneticamente modificadas compromete seriamente o futuro da cultura de algodão no País e não encontra justificativas plausíveis nos limites da razão.

Segundo informações que obtive, a Comissão Nacional de Biotecnologia – a CTNBio já aprovou o plantio de ensaios de sementes modificadas de algodão e milho Bt para a safra de 2001/2002. Entretanto, eles não podem ser iniciados, pois aguardam a emissão, pelo Ministério da Agricultura, das Autorizações de Teste para Ensaio de Campo, da Permissão para Importação de Sementes e da definição de regras para obtenção do Registro Especial Temporário.

Essas providências precisam ser adotadas com urgência a fim de possibilitar que esses ensaios e testes de campo sejam iniciados até o mês de dezembro deste ano, para obedecer ao calendário de plantio da safra de verão.

Assim, queremos deixar bem claro que só visualizamos um futuro mais promissor para a cultura de algodão em nosso País se forem eliminadas, com urgência, essas questionáveis restrições ao plantio de sementes geneticamente modificadas. Sabemos que é fundamental e necessário que se façam todos os ensaios e testes de campo, mas é também necessário que não criemos impedimentos sem fundamentação, que transformem o produtor brasileiro de algodão em "produtor talibã", negando-lhes o essencial para a sobrevivência em nome de outros interesses, sob a capa de resguardar os interesses da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros distintos, mas ambos extremamente importantes para o País.

O primeiro deles diz respeito à Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, que regulamenta o regime especial de tributação para os fundos de pensão.

Ao longo dos últimos dois anos, temos discutido, no plenário do Congresso, a regulamentação da Previdência Complementar, a regulamentação dos fundos de pensão e o sistema tributário para que esses fundos se adaptem a uma realidade mundial, transformando-se no que queremos: um grande fundo de investimento a longo prazo, captador de poupança e mola do desenvolvimento do País.

Pois bem, avançamos muito. Aprovamos, aqui no Congresso e o Presidente Fernando Henrique Cardoso já os sancionou, dois projetos de lei complementar, regulamentando a previdência complementar. Um terceiro projeto ainda se encontra na Câmara dos Deputados, dependendo da votação de algumas emendas. Mas, sem dúvida alguma, avançamos bastante na estruturação da previdência no País.

Agora, falta o próximo passo: sedimentar o regime especial tributário com o diferimento e a solução para que os fundos de pensão possam crescer no País. Falta pouco para esse entendimento, pois já existe acordo sobre a dívida passada; mas ainda se discutem algumas questões de modelo para o futuro. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já sinalizou com o diferimento tributário para os fundos.

Então, Sr. Presidente, peço a palavra hoje para fazer um apelo, de um lado, à Receita Federal e ao Ministério da Fazenda, e, do outro, à Abrapp, aos repre-

sentantes dos fundos e ao Ministro da Previdência, Roberto Brandt, para que, na próxima semana, entremos em entendimento para definir, ainda neste ano, o novo modelo tributário, com a negociação firmada entre o Governo e os fundos de pensão. Esse acordo possibilitará também a inserção segura no Orçamento de mais R\$6,8 bilhões para investimentos no País, além de ampliar a arrecadação da Receita Federal em mais de R\$300 milhões, a partir do próximo ano.

Portanto, esse é um acordo importante, e quero registrar a disposição do Governo de buscar o entendimento, de melhorar a situação dos fundos. Ao mesmo tempo, o Governo apela para que façamos isso o mais rápido possível.

Peço a transcrição do texto que apresenta proposta para regime tributário de previdência complementar, encaminhado pelos fundos de pensão.

Sr. Presidente, farei rapidamente o segundo registro, que considero extremamente importante. Parabéns ao Ministro Sérgio Amaral, do Ministério do Desenvolvimento, pela ampliação do comércio entre o Brasil e a China, que hoje está em US\$2,5 bilhões, considerados os nove primeiros meses do ano. O Ministro recebeu o Assistente de Comércio Exterior da China para avaliarem os interesses dos dois países, e, sem dúvida alguma, a China e o Brasil duplicarão seu relacionamento comercial neste ano.

Logo, o fato é bastante auspicioso, não pelo montante que já se define, mas pelo grande mercado representado pela China para os produtos brasileiros. Quero aqui aplaudir a ação do Ministro Sérgio Amaral, pedindo a transcrição da matéria publicada pelo **Jornal do Brasil**, "Intercâmbio quase dobrou", referindo-se ao Brasil e à China.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ
EM SEU PRONUNCIAMENTO, PARA
SEREM PUBLICADOS NA FORMA DO
ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.222
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre a tributação, pelo imposto de renda, dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2002, os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de entidades abertas de previdência complementar e de sociedades seguradoras que operam planos de benefícios de caráter previdenciário, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda de acordo com as normas de tributação aplicáveis às pessoas físicas e às pessoas jurídicas financeiras.

Parágrafo único. O imposto correspondente à parcela do rendimento ou ganho apropriada ao participante ou assistido pelo plano não pode ser compensado com qualquer imposto ou contri-

buição devido pelas pessoas jurídicas referidas neste artigo ou pela pessoa física participante ou assistida.

Art. 2º A entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a sociedade seguradora e o administrador do Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI poderão optar por regime especial de tributação, no qual não incidirá o imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos de provisões, reservas técnicas, inclusive eventuais superávites técnicos e fundos referentes a planos de benefícios previdenciários.

§ 1º A não incidência do imposto sobre a renda prevista no **caput** deste artigo, aplica-se para os rendimentos e ganhos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2002.

§ 2º A opção pelo regime de que trata este artigo substitui o regime de tributação do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos por entidade fechada de previdência complementar e pelo Fapi, previsto na legislação vigente, bem assim o de que trata o art. 1º, relativamente às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras.

Art. 3º A opção pelo regime referido no art. 2º deverá ser efetivada até o último dia útil do mês de dezembro, produzindo efeitos a partir do ano-calendário subsequente.

§ 1º A entidade fechada de previdência complementar e o Fapi poderão optar pelo regime referido no art. 2º até o último dia útil do mês de dezembro de 2001, produzindo efeitos para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

§ 2º A opção de que trata este artigo será formalizada segundo as normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 4º O disposto nos arts. 1º a 3º não exclui a incidência do imposto de renda na fonte sobre as importâncias pagas ou creditadas à pessoa física participante ou assistida, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º As entidades fechadas de previdência complementar e os administradores do Fundo de Aposentadoria Programada Individual que optarem pelo regime especial de tributação poderão pagar ou parcelar, até o último dia útil do mês de janeiro de 2002, nas condições estabelecidas pelo art. 17 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, sem a incidência de juros de qualquer natureza e corrigidos pela Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP, os débitos relativos ao imposto de renda, incidentes sobre os rendimentos e ganhos auferidos nos exercícios de 1996 e 1997 referidos no **caput** do art. 2º.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, a pessoa jurídica deverá comprovar a desistência expressa e irrevogável de todas as ações judiciais que tenham por objeto o tributo indicado no **caput** e renunciar a qualquer alegação de direito sobre as quais se fundam as referidas ações;

§ 2º Na hipótese de parcelamento, os juros a que se refere o § 4º do art. 17 da Lei nº 9.779, de 1999, serão calculados a partir do mês de janeiro de 2002.

§ 3º A opção pelo parcelamento referido no **caput** dar-se-á pelo pagamento da primeira parcela, no mesmo prazo estabelecido para o pagamento integral.

§ 4º A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e a Contribuição social para o Financiamento da Seguridade Social não incidem sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos de provisões, reservas técnicas, inclusive eventuais superávites técnicos e fundos referentes a planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 6º Ficam mantidas todas as demais regras que disciplinam a incidência do imposto de renda sobre planos de benefícios de caráter previdenciário ou Fapi, inclusive as relativas aos li-

mites e às condições, para as deduções da base de cálculo do imposto, das contribuições feitas por pessoa física ou jurídica.

Art. 7º A dedução das contribuições da pessoa jurídica para os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência fica:

I – condicionada à opção de que trata o art. 2º desta Medida Provisória;

II – sujeita, a partir de 1º de janeiro de 2002, ao limite de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

PROPOSTA PARA REGIME TRIBUTÁRIO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Apresentação

O tratamento tributário dispensado pelo Estado aos fundos de pensão pode ser analisado em duas diferentes esferas. De um lado, a questão da imunidade tributária, e nesse sentido já há um caso líder julgado pelo STF, onde se verificaram 4 votos favoráveis aos fundos e seis contrários, e de outro lado o diferimento tributário aprovado na Câmara e no Senado, por ampla maioria de votos, no contexto da Lei Complementar 109.

Imunidade tributária

Embora a principal corte do País tenha se manifestado, no julgamento pontual do mérito da imunidade tributária, contrariamente aos fundos de pensão, o fato é que ainda existem perto de 500 ações tramitando em diferentes instâncias, sendo que 80 delas no próprio STF. Assim, percebe-se que o recolhimento do imposto deverá ser juridicamente questionado ainda por longo tempo. Por outro lado, o STF ainda não analisou a questão pelo ângulo da bitributação, que se irá caracterizar porque se nada for feito para evitar esta poupança será tributada tanto no período de acumulação das reservas como na fase de pagamento dos benefícios. Pelos argumentos expostos, vê-se que a questão deverá avançar lentamente no terreno judicial.

Diferimento tributário

A Lei Complementar 109, que regulamenta a Previdência Complementar, aprovada por ampla maioria no Congresso, adotou em seu art. 70 o princípio do diferimento do imposto, pelo qual a tributação incide apenas no final, quando as reservas se transformam em renda sob a forma de aposentadoria paga aos participantes. Esta lei em si deverá favorecer uma rápida expansão do sistema de fundos de pensão nos próximos anos, por acenar com a necessária estabilidade de regras. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, embora tenha vetado o artigo 70, na mensagem que enviou ao Congresso Nacional mostrou claramente compreender a extrema importância do diferimento, ao determinar ao Ministro da Fazenda que encontrasse a melhor forma de viabilizá-lo.

Ocorre que a forma encontrada foi a MP 2.222, que longe de estabelecer o diferimento, trouxe um regime especial de tributação, prevendo uma solução para o passado (estoque) que seria pago sem juros e sem multa, mas estabelecendo a tributação sobre as reservas garantidoras do benefício e também sobre o valor pago a título de aposentadoria. Esses são os ingredientes de um impasse que permanece e reclama uma solução.

Proposta para a solução do impasse

O que estamos propondo é um tratamento universal para as previdências fechada e aberta, fundamentado no princípio do diferimento tributário. Este encontra respaldo no cenário internacional. Nos países mais desenvolvidos, aqueles onde os fundos de pensão são mais importantes para a economia e o sistema previdenciário, o imposto é recolhido apenas no final, quando é pago o benefício.

Poupança, previdência privada e a experiência internacional

Um sistema de previdência privada bem regulado e saudável proporciona a injeção de um montante substancial de recursos de longo prazo nos mercados de capitais locais, barateando o custo do capital.

Na maioria das economias desenvolvidas, uma das principais fontes de poupança é a previdência privada. O regime tributário e a eficiência regulatória são condições determinantes para o bom funcionamento desse sistema. A tabela abaixo sintetiza as regras de tributação em alguns países selecionados por sua relevância.

Regimes Fiscais – Casos mais Comuns (países selecionados)

Países	Características
Estados Unidos	Contribuição e rendimentos auferidos isentos. Benefícios tributados, com exaustiva tipificação de modalidades de planos.
Reino Unido	Contribuição e rendimentos auferidos isentos. Benefícios tributados, exceto para os auferidos abaixo de determinados valores.
Alemanha	Contribuições das companhias são taxadas como salários. Contribuições de pessoas físicas e retornos sobre os rendimentos são isentos. Benefícios são taxados a alíquotas menores do que as que incidem sobre os assalariados.
Japão	Contribuições são isentas de impostos. Retornos sobre as aplicações são tributados a alíquotas diferenciadas com o prazo das aplicações. Benefícios são tributados na alíquota progressiva.
Canadá	Contribuição e rendimentos auferidos isentos, benefícios tributados.
Holanda	Contribuição e rendimentos auferidos isentos, benefícios tributados.
Austrália	Contribuições, rendimentos e benefícios são tributados.
Itália	Contribuição e rendimentos auferidos isentos, benefícios tributados.

Como visto, a opção da MP 2.222, de isentar as contribuições e tributar os rendimentos, é rara. Na lista acima, a exceção é Austrália e o Japão, sendo que este último tributa os rendimentos de forma diferenciada em relação ao prazo de aplicação, forma esta comumente utilizada com o objetivo de alongar o prazo da poupança. Em todos os outros, os rendimentos auferidos estão isentos. A tributação ocorre apenas na fase de pagamento dos benefícios.

O que se propõe é uma adaptação da MP 2.222. Primeiro, buscar-se-ia resolver o passado. Considerando que o princípio do diferimento remonta à EC 20 de 1998, inspiradora da Lei Complementar 109, e levando em conta também que esses créditos prescrevem em 5 anos, o que se sugere, relativamente ao período de 96 a 2000, é pagar-se os impostos de 96 e 97 por seus valores nominais (R\$4,8 bilhões), corrigidos pela TJLP, o mesmo índice utilizado no programa do Refis. Atualizado pela TJLP, esse montante subiria para R\$6,8 bilhões. Esses recursos, como já se encontram provisionados, permitiriam o pagamento pelos fundos de pensão no curto prazo, algo entre 3 e 6 meses.

Os benefícios dessa proposta se fazem evidentes. Começaria por eliminar rapidamente um passivo judicial que se arrasta

há quase duas décadas, transferindo esses recursos de forma quase imediata para os cofres públicos.

Tal encaminhamento também sinalizaria a necessária estabilidade de regras e a adoção de um tratamento tributário em consonância com as práticas internacionais, favorecendo com isso o crescimento da previdência complementar e, conseqüentemente, da poupança previdenciária. E as provisões transformadas em ativos dos fundos ajudariam a reforçar o equilíbrio de muitos dos planos, propiciando um maior equilíbrio atuarial.

FUTURO TRIBUTADO

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu recentemente que os fundos de pensão não estão isentos do pagamento de IPTU. O fundo Ceres, da Embrapa, foi condenado a pagar esse tributo – referente ao ano de 1992 – sobre três imóveis.

O Supremo considerou que os fundos não são entidades de assistência social sem fins lucrativos e que, portanto, devem pagar tributos.

Parece justa a decisão do STF de não reconhecer a imunidade tributária dos fundos para o pagamento de tributos que incidem sobre propriedade, como o IPTU. O problema é a tributação sobre a renda.

O Governo Federal acredita que essa decisão abre caminho para cobrar dos fundos o Imposto de Renda sobre os rendimentos de suas aplicações. Os fundos de pensão defendem que o IR deve ser cobrado dos participantes quando estiverem recebendo seus benefícios. Esta é uma prática internacionalmente consagrada, que visa a estimular a poupança de longo prazo, elemento fundamental para o financiamento da produção e para a sustentação de um mercado de capitais dinâmico.

A intenção de cobrar o IR sobre os rendimentos obtidos pelos fundos se sobrepõe, portanto, à racionalidade econômica. Essa taxação, que atende a objetivos arrecadatórios de curto prazo, inibe a formação um tipo estratégico de poupança.

O diferimento do IR para as aplicações dos fundos de pensão foi aprovado pelo Congresso, mas esse artigo da nova legislação da previdência complementar foi vetado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

De início, alegou-se que o assunto não deveria ser tratado em lei complementar, mas sim em lei ordinária. Depois, o governo mudou de posição e editou uma MP que contraria um projeto por ele mesmo elaborado e aprovado com apoio maciço entre parlamentares da base governista e da oposição. Além disso, muitos juristas entendem que o recolhimento do IR sobre os ganhos dos fundos e depois sobre os benefícios dos participantes seria um caso de bitributação. Caberá ao STF a última palavra.

A sangria nos fundos

(Editorial de **O Estado** – 18-11-2001)

O Deputado Federal Sampaio Dória (PSDB – SP), relator-geral do Orçamento da União, descobriu de onde tirar mais dinheiro para gastar em 2002: os fundos de pensão, que pertencem a 1,7 milhão de trabalhadores com 4,5 milhões de dependentes. Se esses fundos pagarem, como prevê o deputado, impostos que eles discutem na Justiça, haverá R\$3,4 bilhões a incorporar ao Orçamento da União, no ano que vem, assegurando folga para a aprovação de emendas dos deputados que querem destinar recursos às suas bases. Outros R\$2,6 bilhões engordarão os orçamentos de estados e municípios, pois a arrecadação do Imposto de Renda (IR) é repartida entre os três níveis de governo. "Está num estalar de dedos o acordo com os fundos de

pensão", disse Dória, embora o presidente da associação que representa a previdência fechada (Abrapp), Carlos Duarte Caldas, tenha afirmado que não haverá acordo.

A pendência dos fundos de pensão com o Governo Federal dura cerca de dez anos. Eles alegam que não devem recolher IR sobre o rendimento do conjunto das suas aplicações, uma vez que o dinheiro pertence aos cotistas e estes é que deveriam pagar o IR ao receber os benefícios ou ao resgatar suas cotas.

A Receita, no entanto, insiste em cobrar dos fundos dívidas acumuladas da ordem de R\$12 bilhões. Na semana passada, o Supremo Tribunal Federal (STF) obrigou a Fundação Ceres a pagar o IPTU devido ao Distrito Federal, numa decisão que poderá enfraquecer o pleito dos fundos no caso do Imposto de Renda. Terça-feira, o ministro da Previdência Social, Roberto Brant, sugeriu que, diante da decisão do STF, os fundos desistam das ações com que se defendem da Receita.

O ministro e o secretário da Previdência Complementar (SPC), José Roberto Savóia, recomendaram que os fundos de pensão aceitem os benefícios da Medida Provisória nº 2.222, de setembro, que lhes permitiria pagar os atrasados com desconto de juros e multas, ou seja, "apenas" R\$6 bilhões, em seis prestações mensais, em 2002, em vez de R\$12 bilhões. Os fundos têm prazo até o dia 30 deste mês para aderir à sugestão e abrir mão dos recursos que tramitam na Justiça, dos quais cerca de 80 já subiram ao STF.

O fulcro da questão diz respeito ao tratamento dispensado aos fundos de pensão pelo IR no passado e o que deverá prevalecer no futuro, pois isso afeta o valor dos benefícios prometidos aos segurados.

O Fisco quer que o resultado dos investimentos dos fundos de pensão seja tributado como o das demais aplicações financeiras, com alíquotas de 20% na fonte, no caso de papéis de renda fixa, e de 10%, no dos de renda variável.

Não leva em conta que as aplicações dos fundos de pensão têm longuíssimo prazo, em geral décadas, e estão vinculadas à aposentadoria dos beneficiários, enquanto as demais aplicações visam a resultados de curto ou médio prazo. Além disso, os rendimentos da aposentadoria, ao serem auferidos, estarão novamente sujeitos à tributação, pela tabela vigente do IR, o que não acontece com as demais aplicações. Justifica-se, portanto, à alegação dos fundos de pensão de que se trata, na prática, de bitributação.

Se o ponto de vista do Fisco prevalecer, seus efeitos não se farão sentir apenas no longo prazo. A curto prazo, a rentabilidade dos fundos será afetada pelo pagamento do IR na fonte, com uma grave conseqüência: as contribuições dos participantes terão, em muitos casos, de ser aumentadas, para assegurar o valor da aposentadoria previsto nos planos que fizeram.

Fundos que não tenham provisões para o pagamento à Receita terão graves dificuldades.

O governo deveria dar aos fundos de pensão tratamento tributário favorecido, como fazem os países desenvolvidos interessados na formação de poupanças de longo prazo. Nisso também deveriam empenhar-se as autoridades previdenciárias, que conhecem como ninguém as limitações da aposentadoria oficial pelo INSS, com déficit anual superior a R\$10 bilhões. Elas cumpririam melhor seu papel se trabalhassem pela diminuição dos tributos que incidem sobre a previdência privada, em vez de apoiar a extração imediata de recursos para aumentar os gastos no ano eleitoral de 2002.

Intercâmbio quase dobrou

BRASÍLIA – Brasil e China vão ampliar o comércio bilateral que atualmente já está em US\$ 2,5 bilhões considerando os nove primeiros meses do ano. Ontem, o ministro do Desenvolvimento, Sérgio Amaral, recebeu o assistente de Comércio Exterior da China, Wei Jianguo, para avaliar os interesses dos dois países e elaborar uma agenda de negociações.

A entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC) foi considerada por Amaral como um ponto positivo para a ampliação do comércio entre os dois países. A balança brasileira está superavitária com a China este ano em US\$ 500 milhões (o Brasil exportou US\$ 1,5 bilhão e importou US\$ 1 bilhão). O movimento de negócios até setembro superou em 92% o volume de operações comerciais entre os dois países em igual período do ano passado.

O crescimento do comércio com a China animou o ministro na busca de novos mercados. Amaral já tinha elaborado junto com o ministério das Relações Exteriores uma agenda de países prioritários para exportações

brasileiras. Além da China, o Brasil já começou a conversar com quatro dos países da lista que participaram da reunião da OMC em Doha, no Catar. Rússia, Japão, Índia e México, deverão ser os próximos alvos das

missões brasileiras. “Temos que entrar em sintonia com o setor privado para tirar proveito das negociações que vão se abrir”, disse Amaral, ao explicar que dentro da nova metodologia de negociação brasileira está a de incentivar a participação do empresariado exportador nas missões ao exterior. O ministro quer também maior envolvimento das embaixadas brasileiras na venda dos produtos nacionais.

De acordo com o ministro, mesmo com a abertura do mercado brasileiro para negociações bilaterais com outros países, os parceiros do Mercosul não estarão esquecidos. Segundo ele Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia, serão informados dos acordos que o Brasil fechar em outros mercados. O próximo passo agora, como garantiu o ministro Sérgio Amaral, é diminuir os custos do exportador.

IBGE

Indústria do Rio recua em setembro

Indicadores da indústria de oito das 12 regiões brasileiras apresentaram queda em setembro em relação ao mesmo mês do ano passado, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Entre elas, só a indústria paranaense (-1,3%) registrou taxa

superior à média nacional (-1,9%). A indústria do Ceará continuou a assinalar a maior perda acentuada (-14,3%). A segunda maior queda industrial do país foi apresentada em Minas Gerais (-5,9%). As demais áreas

registraram os seguintes percentuais: Rio de Janeiro (-3,6%), Espírito Santo (-3,5%) e Pernambuco (-2,8%). Resultados positivos foram registrados apenas nas indústrias da Bahia (9,6%), Santa Catarina (5,8%), e São Paulo (0,6%).

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Na forma regimental, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca poderia imaginar que um governo formado por conceituados professores pudesse tratar, de forma tão aviltante e truculenta, o movimento por reajustes salariais, deflagrado justamente por professores universitários de instituições federais.

Chega a ser impressionante o rigor com que o Governo enfrenta os professores, em greve há quase cem dias.

Além de se recusar a negociar com o movimento grevista, confronta agora o Poder Judiciário, edita um pacote anti-greve, vilipendia ainda mais o funcionalismo público, coloca em risco o equilíbrio entre os Poderes da República e chega até mesmo a falar em reforma trabalhista.

Sr. Presidente, V. Ex^a tem visto as agressões chocantes entre os Poderes. A disputa de palavras entre o Presidente da República e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, por exemplo, denigre a imagem dos Poderes constituídos do nosso País.

Estranho apenas que esse rigor não tenha sido estendido a outros episódios marcantes da história recente da República. Refiro-me, principalmente, aos milhões e milhões de dólares liberados para socorrer instituições financeiras e outras operações assemelhadas. Hoje, o Congresso Nacional posiciona-se quanto à abertura de um crédito suplementar de R\$360 milhões para pôr fim a essa greve dos professores, e o Governo diz que não tem caixa. No entanto, gastou milhões e milhões de reais para sanear instituições financeiras. O Governo parece cego à realidade dos professores universitários das instituições federais, bem como de todo o funcionalismo público, que está há quase sete anos sem qualquer aumento, sem qualquer reposição de perdas salariais.

Os professores das universidades federais querem apenas a justa incorporação das gratificações ao salário, um reajuste de 75%. Como ocorre com todo o funcionalismo federal, os professores tiveram dois terços de seus salários corroídos pelo desgaste da moeda. Vivem hoje com menos de 25% do que recebiam por seu trabalho há sete anos.

Sem capacidade de negociar com as entidades de classe, o Governo Federal determinou a suspensão do pagamento dos professores correspondente ao mês de outubro.

O Superior Tribunal de Justiça entendeu que tal medida é arbitrária e unilateral. E, simplesmente, ordenou que o pagamento fosse efetuado em 24 horas.

O Executivo como dizia antes não aceitou a determinação da Justiça, porque o Governo, sempre que a Justiça se coloca contra os seus interesses, não cumpre a determinação judicial. Uma manobra legislativa, empreendida mediante o Decreto nº 4.010, transfere do Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, para o próprio Presidente da República a responsabilidade pelo pagamento dos salários. A intenção, óbvia, é transferir do STJ para o Supremo Tribunal Federal a apreciação judicial da questão.

Se essa manobra soa como imoral, o que dizer então do chamado pacote anti-greve, editado por meio de medida provisória que permite a contratação temporária de funcionários para normalização do serviço público quando uma greve for superior a 30 dias?

Nem mesmo o regime militar ousou ações tão arbitrárias. Um projeto de lei pretende alterar a Lei nº 8.112, do Regime Jurídico Único, para possibilitar um projeto coletivo de demissão em rito sumário para funcionários com mais de 30 faltas consecutivas.

Regulamentar, agora, o direito de greve no setor público, nas bases em que o Governo pretende, é um absurdo.

Os professores universitários, em particular, e o funcionalismo, em geral, estão condenados a desaparecer, se depender da vontade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O projeto de Orçamento de 2002, que tramita no Congresso, prevê apenas um reajuste ridículo de 3,5%.

Neste cenário, com a prepotência que lhe é peculiar, o Governo fala em regulamentar as greves do setor público. Ele quer enganar a quem novamente?

Mas, para que não haja discriminação contra o funcionalismo público, o Governo discute também uma flexibilização dos direitos do trabalhador e propõe ao Congresso uma revisão da CLT.

É claro que a intenção do Governo é revisar as conquistas dos trabalhadores, desde que isso não interfira na sua parte, a parte do Leão, da Receita Federal, que sempre abocanha dos salários a maior fatia.

Vou citar aqui o brilhante Ministro Marco Aurélio Mello, Presidente do nosso órgão maior da Justiça, o Supremo Tribunal Federal, que se manifestou sobre o assunto com notável lucidez: "Enquanto não tivermos

um mercado de trabalho mais equilibrado, eu não vejo como abandonar a rigidez do direito do trabalho”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o que inviabiliza o emprego é a brutal carga tributária que se impõe à atividade econômica, não os direitos trabalhistas.

O Brasil precisa, sim, da criação de 1,6 milhão de novos empregos a cada ano. Essa deveria ser a preocupação primária do Governo Federal, não a revisão de direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores.

Da mesma forma, o Governo deveria preocupar-se com a remuneração justa dos funcionários públicos, principalmente aqueles ligados à área-fim, profissionais da saúde e educação, justamente aqueles cujas carreiras foram por ele consideradas não-prioritárias.

A forma como o Presidente Fernando Henrique Cardoso trata os trabalhadores brasileiros, independentemente de serem funcionários públicos ou não, revela bem o seu lado conservador e reacionário. O que se quer é devolver os trabalhadores ao mesmo **status** que tinham no início do século, a condição de semi-escravidão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago uma preocupação pública ao Plenário do Senado Federal, que diz respeito a um fato que ocorreu esta semana relativo à Secretaria de Política de Saúde, do Ministério da Saúde, dirigida de maneira competente e responsável pelo Dr. Renilson Rahem. Trata-se da criação de uma comissão para elaborar um estudo especial sobre a situação das hepatites no Brasil, decidida após uma reunião de técnicos, da qual participou, entre outros, um dos dirigentes da Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Dr. Beltrame.

Isso me causou profunda estranheza, porque já existe, dentro da estrutura da Fundação Nacional de Saúde, criada com a mais elevada responsabilidade, na tentativa de atender ao princípio da representatividade regional e com vistas ao reconhecimento e atendimento da realidade epidemiológica brasileira, a Comissão Nacional para Estudo e Controle das Hepatites em nosso País. Essa comissão vinha cumprindo, de maneira judiciosa, a tramitação de um modelo de estudo epidemiológico para concluir sobre a realidade das hepatites no Brasil e, ao mesmo tempo, traçar políticas de controle, prevenção e tratamento des-

as doenças, já que é elevadíssimo o custo com o tratamento das hepatites crônicas no Brasil, especificamente das hepatites B, C e Delta, associada à B. Essa comissão tem uma preocupação ainda maior, que é o elevado número de casos não-diagnosticados no nosso País. Projeções epidemiológicas apontam que o Brasil tem, pelo menos, dois milhões de casos de portadores crônicos do vírus C da hepatite e centenas de milhares de portadores do vírus B, com maior concentração de ocorrências na Amazônia brasileira.

Chegou-nos a informação de que aconteceu, no dia 20 de novembro, essa reunião com o Dr. Beltrame, o Dr. Renilson e outros envolvidos na discussão das hepatites, e o assunto tratado, entre outros, foi a decisão de um protocolo multicêntrico brasileiro, pago pelo Ministério da Saúde, para avaliar uma nova droga no mercado, chamada Interferon Peguilado. É uma droga cujas doses devem ser ministradas em um espaço de tempo diferenciado do prescrito para o Interferon comum, hoje utilizado no protocolo de tratamento das hepatites crônicas no Brasil, e que encontra uma perspectiva de superioridade em relação ao seu resultado terapêutico, quando comparada com a forma tradicional de tratamento. Pelo menos, é o que supõem setores da indústria farmacêutica que têm atuado no Brasil e em outros países.

Por que isso é estranho? Porque essa não é uma prática que tenha sido registrada nas gestões anteriores do serviço público do Brasil. Não se vê, na rotina do serviço público, o patrocínio de estudos multicêntricos que venham a determinar a resposta, a sensibilidade e o valor de um tratamento que se impõe em relação a uma doença. Esses estudos são caríssimos e, em regra, têm sido patrocinados e realizados pela própria indústria farmacêutica, que deve arcar com a responsabilidade e os custos devidos, por ser a maior interessada em colocar o produto em comercialização no nosso País e, com isso, atender a seus interesses financeiros e éticos, ou seja, obter lucro e contribuir para se alcançarem melhores resultados no tratamento dos doentes. Custaria, pelo menos, US\$ 10 milhões um estudo bem definido, de triagem nacional, para determinação do perfil de sensibilidade e resposta efetiva ao tratamento com a nova droga, que tem estudos ainda setORIZADOS.

Isso causa uma surpresa muito grande, Sr. Presidente, porque não têm sido poucas as vezes que temos tentado, junto à Comissão Nacional de Hepatite e a alguns setores do Estado brasileiro, que seja realizado um estudo de definição do comportamento das hepatites dentro do território brasileiro. Quantas pessoas, de fato, têm sido atingidas, de maneira clara e

precisa, por essa doença, na sua forma crônica? Qual é a ocorrência de casos agudos todos os anos? Qual é a demanda de recursos que o Ministério da Saúde tem que tomar como base para cumprir o seu papel institucional de garantir proteção à sociedade brasileira?

Lamentavelmente, somos surpreendidos com esse tipo de atitude.

Ontem, tive o zelo de tentar um contato telefônico com o Secretário Nacional de Assistência à Saúde, Dr. Renilson, do Ministério da Saúde, para saber da ocorrência e das razões que levaram à desconsideração de uma comissão já existente dentro da Fundação Nacional de Saúde, aliada ao Centro Nacional de Epidemiologia, e à criação atípica de outra comissão, que teria como finalidade pagar, financiar um estudo multicêntrico no valor de mais de US\$ 10 milhões, que é a previsão que se tem para a ocorrência disso. Se houver a evolução de um plano, de um estudo terapêutico como esse e, após seis meses de observação e acompanhamento, chegar-se à conclusão de que o resultado foi desfavorável? Quem arcaria com a responsabilidade de ter feito um investimento como esse? A previsão de custos da indústria farmacêutica para o estudo de um produto, da fase zero à cinco até a comercialização, é, pelo menos, de US\$16 milhões. Não podemos imaginar o Estado brasileiro patrocinando aquilo que seria de responsabilidade da indústria farmacêutica.

Essa indústria obteve, em 1990, uma receita de US\$ 3 bilhões, e alcança, hoje, US\$12 bilhões. E agora estamos diante de um fato inusitado, eu diria, de uma confusão praticada dentro do Ministério da Saúde, porque se suprime o valor e a responsabilidade que já havia sido delegada a uma comissão junto ao Centro Nacional de Epidemiologia, que é o órgão responsável por esse tipo de manifestação técnica, e se transfere para uma comissão criada dentro de um corredor de ministério, que tem como finalidade fazer um estudo com uma droga que não é produzida pelos laboratórios nacionais, pela comunidade científica brasileira em sua origem, e temos que arcar com os riscos de um estudo dessa natureza.

A situação exposta neste momento é complicada. O Dr. Renilson Rehm de Souza tem a responsabilidade de tornar público um esclarecimento sobre esse assunto, sob pena de tomarmos atitude dentro do Senado Federal no sentido de impor um esclarecimento oficial a respeito dessa matéria. Não é correto e não me parece ético que o Ministério da Saúde patrocine estudos com drogas cuja responsabilidade em sua origem é da própria indústria farmacêutica.

Portanto, já que não me foi possível um contato direto e pessoal com o Secretário de Assistência à Saúde, estarei esperando que o Ministério da Saúde se manifeste em relação a essa matéria, porque é de uma gravidade muito grande e merece uma resposta imediata dos gestores daquele Ministério.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado com muita atenção os mais diversos pronunciamentos feitos neste plenário do Senado Federal. Temos ouvido críticas veementes ao Poder Executivo por não conceder aumento de salário aos funcionários. Pertencço a uma corrente que entende que a Nação brasileira necessita fazer todos os esforços para que a inflação não retorne. Tivemos um período de governo longo, o governo militar. Passamos por uma transição, restabelecemos a democracia, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem fazendo um esforço enorme para a estabilização da moeda brasileira. O País estava e está altamente endividado. E o nosso endividamento é muito alto em relação ao produto interno bruto.

Entendo que uma nação se assemelha muito a uma família. E uma família que gasta permanentemente mais do que recebe enfrenta dificuldades que só serão superadas à custa de muito esforço, de muito trabalho, de sacrifício e de restrição aos padrões de vida.

A Nação brasileira levará muitos anos para consolidar a sua economia. Passamos um período longo em que os bons governantes eram aqueles que gastavam de qualquer maneira, endividando o setor público. Ou seja, aqueles que não tinham meios de honrar os compromissos eram tidos como pessoas modernas e competentes.

Tive a honra de ser prefeito de Campo Grande por dois períodos. Naquela época, havia uma corrente de modernos, de pessoas que se diziam mais avançadas, que me criticavam muito porque eu não fazia endividamento. Há 15 anos, exerci uma administração cumprindo todas as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem que essa lei existisse.

E hoje Campo Grande é uma das melhores capitais brasileiras, porque tem as suas finanças em ordem e o seu crescimento consolidado em bases de recursos legítimos.

Estou dizendo isso porque no ano que vem vou terminar a minha atividade política. Não estou dizendo isso em busca de candidaturas.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – V. Exª me permite um aparte, Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Com muito prazer, Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Antes de tudo, quero registrar a profunda admiração que tenho por V. Exª.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Não concordamos, eu e o Senador Pedro Simon, quando V. Exª diz que vai se retirar da vida pública no próximo ano. e V. Exª pode até não desejar disputar um mandato parlamentar, um mandato público, mas será sempre um conselheiro, um referencial de um grande administrador. Estive em Campo Grande três ou quatro vezes e pude ver o crescimento daquela cidade, sentir o respeito que a população de Mato Grosso do Sul tem por V. Exª, o agradecimento ao grande administrador que foi o Senador Lúdio Coelho como prefeito. E, no Senado Federal, temos o privilégio de conviver com a sua sabedoria. Todavia, vou ter a ousadia de discordar do meu guru, o Senador Lúdio Coelho. Quando V. Exª fala em administradores modernos, que gastaram indevidamente milhões e milhões de reais, milhões e milhões de recursos, penso que o mais moderno na avaliação de V. Exª é exatamente o Presidente Fernando Henrique Cardoso. E sabe por que, Senador Lúdio Coelho? Há pouco mais de um ano e meio fizemos, aqui, uma CPI para apurar os desvios do sistema financeiro nacional e chegamos à conclusão de que nunca houve uma farra tão grande no que se refere ao gasto do dinheiro público como no "saneamento" do Sistema Financeiro Nacional. Hoje, quando iniciou seu discurso, V. Exª falou a respeito da greve e da dificuldade enfrentada pelo Governo de poder pagar reajustes ao funcionalismo, especialmente aos funcionários do INSS e aos professores federais. Este Congresso, eu disse há pouco na tribuna, deu um crédito autorizativo ao Governo Federal de R\$350 milhões para que pagasse o que os grevistas estavam reivindicando. Isso é uma quantia irrisória se for levado em conta os R\$10 bilhões que foram gastos no saneamento do Sistema Financeiro Nacional. Por-

tanto, a modernidade, ao contrário, é do Governo do Presidente Fernando Henrique, que gasta onde não deve gastar e o País continua a enfrentar situações dramáticas, como, por exemplo, a questão da energia. Nada foi investido no campo energético durante esses anos do Governo do Presidente Fernando Henrique e estamos enfrentando a maior crise energética que este País já conheceu, correndo o risco, inclusive, de ter apagões no mês de dezembro. Senador Lúdio Coelho, embora o considere uma figura doce, carinhosa e inteligente, tenho a ousadia, apenas neste ponto, de discordar de V. Exª, mas não pretendo, até o final do mandato, fazê-lo novamente. Um abraço bem grande e parabéns pela sua presença sempre lúcida e brilhante na tribuna do Senado Federal.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Senador Carlos Wilson, ouvi com muita alegria o aparte de V. Exª, sempre muito bondoso para comigo. Às vezes, fico pensando – já disse isto em outra ocasião aqui nesta tribuna – sobre a necessidade dos responsáveis pela Administração Pública do nosso País, principalmente pela área superior dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de manterem reuniões extra-oficiais a cada 30 ou 60 dias para examinar os problemas que afetam a Nação brasileira. Essa reorganização da vida do País, sem maiores traumas, sem maior violência, necessita de um entendimento completo entre os responsáveis pela direção dos nossos negócios.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Lúdio Coelho, conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Lúdio Coelho, também faço questão de manifestar meu respeito e admiração por V. Exª. Estive várias vezes em Campo Grande, portanto, confesso e reconheço a competência e a capacidade de seus administradores. Não tenho nenhuma dúvida de que Campo Grande é a cidade mais planejada do Brasil. Seus imensos parques e avenidas, a localização das Administrações da Prefeitura e do Estado, da Universidade, o Parque das Nações Indígenas é algo que emociona. Como uma cidade pode ser tão bem administrada e planejada! Todos falam – inclusive membros do meu Partido, portanto, adversários de V. Exª – que um dos grandes responsáveis por essa organização é V. Exª, que esteve à frente da Prefeitura em duas administrações. Eles não negam a sua candidatura, ao contrário, afirmam que uma das vagas para o Senado é de V. Exª; e existem até grupos que desejam a sua candidatura ao Governo do Estado. Percebo as palavras

carinhosas com as quais o nosso Presidente Ramez Tebet se refere a V. Ex^a e a admiração que todos têm pela sua seriedade e competência. Isso é algo admirável e digno do respeito de todos nós. Repare, V. Ex^a, um político nunca pode dizer que está encerrando a vida política. Pode até dizer que está pensando em encerrar. Mas os acontecimentos vão à revelia das nossas idéias. Eu tenho a sua idade e também poderia ir para casa, entretanto, estou em uma aventura difícil, dramática, que é tentar, na Convenção do meu Partido, adquirir o direito de disputar à Presidência da República, porque, modéstia à parte, apesar dos meus defeitos e equívocos, eu teria condições de fazer uma transformação na sociedade brasileira. Se eu penso assim, V. Ex^a tem condições de pensar de modo semelhante, porque o seu futuro está à frente.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. É muito bom ouvir isso, pois faz bem ao íntimo.

Senador Pedro Simon, felicito V. Ex^a por se propor a ocupar a Presidência da República. V. Ex^a reúne condições de ordem pessoal e o seu passado lhe credencia para isso. Espero que as forças políticas do nosso País, em determinado momento, proponham à Nação alguma coisa aceitável.

Tenho afirmado aos meus companheiros que essas pesquisas que aparecem servem um pouco de referência, mas que os partidos políticos precisam apresentar à Nação brasileira um produto de alta qualidade, aceito por ela.

O que quero reafirmar aqui é a necessidade de um entendimento mais objetivo, mais prático entre as áreas de Governo. O País está muito mais precisado de aprimoramento administrativo do que de leis. Precisamos aprimorar o desempenho de todas as áreas da Administração Pública brasileira em todos os Poderes. Essas reformas, que não conseguimos fazer por completo, tenho a impressão de que deveríamos fazê-las por etapas. Às vezes, não conseguimos arrumar tudo de uma vez só, mas vai-se tomando medidas capazes de ir consertando, de ir viabilizando o funcionamento das instituições, por meio de reformas parciais.

Com relação à reforma do Judiciário, que é um assunto extremamente complexo, cada vez que fico mais velho, avalio que a maior reforma que o País precisa é no comportamento das pessoas, daqueles que estão nos cargos de decisões das coisas públicas. Ouvimos reações enormes à regulamentação da greve, mas como vamos negar essa necessidade em setores essenciais da vida pública do País? Como concordar que interesses feridos, às vezes de uma mino-

ria, com toda justiça, comprometam o interesse de uma coletividade enorme, da família?

Quando fui Prefeito, peguei uma prefeitura arrebatada, Senador: muitos meses de salários atrasados e um pessimismo enorme por parte do funcionalismo, que, tendo péssimos salários e, ainda por cima, atrasados, não acreditava em mais nada. A pressão foi enorme, queriam aumento de salários. Respondi a eles que não daria aumento nos salários enquanto não colocasse a folha em dia. Temos que respeitar as pessoas. Este entendimento de que precisamos ir fazendo as reformas por etapas é correto na minha avaliação. Essas diversas instâncias do Poder Judiciário – uma instância julga uma coisa um dia e no outro julga o contrário, dali a um pouco julga novamente –, geram insegurança no cidadão. A grande maioria não entende o que está acontecendo. Por isso, entendo que é necessário haver um esforço entre nós, do Congresso Nacional, o Poder Executivo e o Poder Judiciário no sentido de discutir essas coisas comuns que estão entravando o bom funcionamento da Nação brasileira. Muitas coisas estão entravando o bom funcionamento da Nação, entre elas, o relacionamento com os nossos irmãos indígenas. Vivemos há quase um século sem nenhum conflito. Hoje, surgem conflitos por falta de vontade de se debruçar sobre o problema e achar uma solução prática. O entendimento entre as diversas áreas poderia concorrer para superarmos as dificuldades que estamos passando, porque, apesar de tudo, isto aqui está muito melhor do que a África, o Afeganistão e toda aquela parte. Nós somos uma Nação pacífica, uma Nação com uma população de boa índole, um território fantástico que produz tudo. Há pouco, eu ouvia o pronunciamento do nobre Senador Jonas Pinheiro e pensava na falta de seqüência na política agrícola brasileira. Nós fomos grandes importadores de trigo e depois quase nos tornamos auto-suficientes. Posteriormente, por medidas absurdas da política governamental, acabamos com a produção de trigo no País. Eu fui vítima disso. Fui plantador de trigo e deixei de plantar, porque me aborreci muito com aquela situação. Depois, aconteceu o mesmo com o algodão. Éramos o maior exportador de algodão e passamos a ser o maior importador. Em plena safra, um ministro entendeu de importar algodão, porque tinha algodão barato no mundo, arrebatando com a produção brasileira. Agora, estamos nos esforçando para retirar o subsídio à agricultura concedido pelos Estados Unidos, Japão e Mercado Comum Europeu.

Estive em Bruxelas com representantes da União Européia para tratar de um acordo que deseja-

vam fechar com o Mercosul. O chefe da missão iniciou a conversa dizendo que a agricultura não seria objeto de nossas discussões. Fiquei ouvindo. Lá pelas tantas, ele repetiu essas palavras. Quando ele terminou, eu disse: "O senhor encerrou seu pronunciamento e parece que está encerrando também a nossa reunião, porque o Mercosul não viria até a Europa para discutir acordos que excluíssem a agricultura. Excluir a agricultura desses acordos é a mesma coisa que excluir o Mercosul. Nós não exportaremos tecnologia para a Europa, Estados Unidos ou Canadá."

À noite fui a um jantar, e um parlamentar de lá me explicou algo que quase ninguém no Brasil sabe: "No final da última guerra, a área rural das nações da Europa ocidental estava completamente destruída, e a população do campo começou a se transferir para as cidades. Os países que compõem a União Européia possuem cerca de 10 a 12 milhões de pessoas residindo no campo. Então, iniciamos um trabalho de apoio à agricultura a fim de manter as pessoas no campo. Com isso, o desenvolvimento da agricultura na Europa foi de tal ordem que eles passaram a produzir produtos com alta qualidade e, hoje, existe uma cultura do povo da cidade de apoiar a agricultura."

Eles concedem subsídios conscientes porque querem um produto de primeira qualidade.

Chego à conclusão de que devemos trabalhar bastante porque eles não retirarão esses subsídios. Nós é que temos que fazer o que for possível para desenvolver a nossa agricultura, pois temos agricultores competentes, uma vez que produzem sem crédito, sem transporte, a distâncias imensas – há quem produza soja a dois ou três mil quilômetros do mar, para exportar – e ainda concorremos com o mercado mundial. Nos Estados Unidos, a duzentas milhas, o agricultor coloca o produto agrícola no navio, no mar, nos canais ou nos rios. Quando não é transportado por vias fluviais, eles utilizam as rodovias e as ferrovias de primeira linha.

Aqui, nós não temos navegação, nem ferrovia e nossas rodovias estão péssimas condições e, mesmo assim, conseguimos contribuir – e muito – para o desenvolvimento do nosso País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Perfeitamente, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Cumprimento V. Ex^a pela sinceridade e pela maneira como aborda o assunto, que representa o palpitar da maioria dos brasileiros. V. Ex^a consegue interpretar com a

naturalidade e com o jeito que as pessoas fariam se pudessem estar nesta tribuna, se tivessem um mandato parlamentar. V. Ex^a consegue traduzir aquilo que todo mundo gostaria de dizer. V. Ex^a chama a atenção para o êxodo rural no Brasil hoje. Antes de falar do êxodo, farei referência ao primeiro assunto abordado por V. Ex^a, que vinha escutando pela **Rádio Senado**, na expectativa de chegar a tempo de apartear-lo. V. Ex^a fala da Justiça brasileira, sobre a confusão que gera na cabeça das pessoas comuns certos procedimentos judiciais. A Justiça decide de uma forma, depois há uma liminar, que é revogada. Um põe na cadeia; vem outro e tira. Para a pessoa comum, é muito difícil entender isso. V. Ex^a interpreta com naturalidade. Toda essa confusão é gerada pela questão burocrática dos procedimentos do Judiciário brasileiro, que ensejam recursos daqui e dali. Por isso, concordo com V. Ex^a ao convocar os Poderes para discutirmos a matéria a fim de simplificarmos esses procedimentos da Justiça. Vamos encurtar os caminhos, sem tirar o direito de quem quer que seja, mas não vamos criar tantas burocracias, tantos procedimentos protelatórios, que se transformam nessa confusão. Um juiz põe, outro tira. É importante simplificarmos os procedimentos do Poder Judiciário. Quando à questão da agricultura, cito o caso do meu Estado de Santa Catarina, onde, segundo o último censo do IBGE, apenas 20% da população está no meio rural, 80% vivem na área urbana. O pessoal está abandonando a produção, o meio rural, porque faltam condições de trabalho, como incentivo e tecnologia. No ano passado, encontrei alguns jovens do oeste catarinense, que viviam na área rural do Estado, trabalhando na praça de alimentação da Feira de Hanover, na Alemanha. Questionei-os, e a resposta foi de que eles não tinham outra saída a não ser sair em busca de alternativas de trabalho. Mesmo com toda dificuldade, a produção brasileira alcançou 80 milhões, 100 milhões de toneladas. Por que, então, não elegemos a agricultura como nossa vocação, como nossa prioridade, para ajudar, inclusive, a descongestionar as grandes metrópoles? Sabemos dos problemas sérios que existem nas grandes cidades, como infra-estrutura, saneamento básico e segurança. Se, no sentido figurado, torcermos os jornais de todas as manhãs, temos a impressão de que escorrerá sangue, pela quantidade de notícias de violência e assaltos. Por que não descentralizarmos o desenvolvimento, os meios de produção? Se, a médio prazo, elegermos como prioridade que, para cada habitante no Brasil, deve-se produzir uma tonelada de alimentos, em pouco tempo, teremos 160 milhões de toneladas de alimentos. E aí, Se-

nador Lúdio Coelho, falaríamos para o mundo: "Não temos armamentos sofisticados para negociar, mas temos comida, temos alimento". Quem sabe até não seja necessário negociar tudo em dinheiro. Podemos fazer trocas e receber equipamentos de que precisamos para melhorar as condições de vida da população brasileira. Essa é a proposta que o Brasil pode fazer ao mundo, seguindo os caminhos que V. Ex^a está apontando no seu pronunciamento nesta manhã, traduzindo tão bem e de forma sintética o sentimento de milhões de brasileiros. Por essa razão, quero cumprimentá-lo de coração, Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Sobre a flexibilização da legislação trabalhista, tema que tem sido objeto de insistentes críticas, tenho dito a pessoas do campo que, quando o Presidente Vargas elaborou a legislação trabalhista, muito importante para o País, a classe trabalhadora brasileira não tinha organização que defendesse os seus interesses. O Presidente Vargas agiu com sabedoria ao elaborar leis que protegiam, de maneira segura, os interesses dos trabalhadores, muito fracos, naquela ocasião, em matéria de organização que os representasse. Hoje, graças a Deus, a classe trabalhadora brasileira tem sindicatos e organizações que a representam e que defendem os seus interesses.

Portanto, é muito natural que haja maleabilidade para ajustar a realidade brasileira ao estágio que estamos vivendo. Não se deve tirar qualquer direito do trabalhador. Para que a Nação seja forte, é preciso que a sua classe trabalhadora também o seja.

Quando ouço pessoas dizerem que o mundo não quer que o Brasil se desenvolva, para não fazer concorrência com outros países, penso que isso é equívoco de interpretação, porque, quanto mais nos desenvolvermos, mais poder de compra teremos. A concorrência maior não é a comum, mas a concorrência da alta tecnologia, que vamos demorar muito a conseguir.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso reafirmando a necessidade de um esforço para que os Poderes constituídos da República sentem-se à mesa e discutam os problemas do dia-a-dia brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, por vinte minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago algumas ponderações sobre a questão da atualização do Imposto de Renda.

Desde 1995, estamos com a mesma tabela, que precisa ser atualizada. O Governo alega que a inflação foi mínima, mas ela existiu, e houve um crescimento vegetativo. Em função disso, não podemos dizer que atualização significa aumento. Do salário fixado em até R\$900,00 não é descontado Imposto de Renda, e isso ocorre desde 1995. Em todos esses anos, não há a menor dúvida de que houve uma perda significativa no poder aquisitivo em função da majoração dos preços.

Portanto, a questão não é avançar, não é reivindicar um aumento, mas apenas atualizar as deduções de acordo com os parâmetros estipulados e reconhecidos pelo próprio Governo brasileiro. Trata-se apenas de manter o poder aquisitivo daquela época. Do contrário, entendemos que está havendo uma espécie de confisco nos salários dos contribuintes; está-se arrancando algo deles. Com isso, houve uma desestruturação no orçamento da família ao longo desses anos.

Faço essas ponderações com a maior boa vontade. Creio que este é o momento de fazermos justiça, para começar a vigorar a partir de janeiro do ano que se inicia. Estamos votando o Orçamento, estamos discutindo as propostas.

Existe uma proposta do Senador Paulo Hartung, que inclusive foi votada neste plenário, para atualizar o Imposto de Renda retido na fonte em aproximadamente 35%. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados já a aprovou. Está dependendo agora do Plenário. E, por meio de insistentes visitas do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, à Câmara, sabemos que está havendo um movimento para tentar boicotar essa conquista dos assalariados do Brasil, que descontam na fonte, e não lhes é permitido atualizar a referida tabela.

O Governo começa a dizer que tem uma outra proposta; se tem, sabemos que a sua intenção é protelar, porque não teremos tempo para atualizar a matéria, nas duas Casas, no corrente exercício.

Sr. Presidente, nobres colegas, por intermédio da proposta do Senador Paulo Hartung, que foi votada neste plenário, seria feita a atualização em aproximadamente 35%. Ou seja, de R\$900,00, que é o mí-

nimo para isenção, se elevaria para pouco mais de R\$1,2 mil. Esse reajuste não significa tirar do Governo, mas apenas atualizar. Trata-se de uma reivindicação muito justa.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de mencionar esse fato, sob pena de pecar por omissão. A reivindicação é justa.

Hoje à noite, estarei na cidade de Mafra, no planalto norte de Santa Catarina, participando de uma reunião com representantes de cerca de 30 municípios daquela região. Amanhã, sábado, estarei em Blumenau com as lideranças daquela região.

Na semana passada, estava em pauta a questão do INSS, assunto que também levantei nesta Casa, que, graças a Deus, vai ser resolvido. Sei que amanhã, na região de Blumenau, no meu Estado, as lideranças e as pessoas comuns vão me pressionar com relação a isso, porque é uma questão de justiça, de princípio.

Por isso, trago essas considerações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de hoje e com objetivo de evitar que assunto de tamanha relevância para a vida do País tenha as suas decisões transferidas para o próximo ano legislativo.

O Presidente desta Casa, o nosso eminente colega Senador Ramez Tebet, de maneira acertada, já assinala com a possibilidade de autoconvocação do Senado Federal, neste afinal de ano, para analisar questões como esta.

O projeto que corrige as alíquotas do Imposto de Renda das pessoas físicas, de autoria do Senador Paulo Hartung, já foi aprovado pelo Senado e está agora na Câmara dos Deputados.

Como é do conhecimento de todos, a proposta do Senador Hartung encontra forte resistência por parte do Secretário da Receita Federal, que, há dias, trocou o seu gabinete pelos corredores da Câmara dos Deputados – ele vive lá agora –, onde é visto com frequência como um fiel escudeiro a serviço dos interesses do Palácio do Planalto. Assim, de maneira pouco cerimoniosa, passou a assediá-los os Deputados, como verdadeiro lobista, prometendo mundos e fundos, mesmo sendo surpreendido pela decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, que chegou a aprovar a proposta que foi daqui, corrigindo em 35,29% os valores da tabela do Imposto de Renda.

Como não foi possível impedir esse desfecho na Comissão, o Sr. Secretário procura, agora, evitar que o projeto siga o mesmo caminho durante a votação em plenário da Câmara, que deverá acontecer nos

próximos dias. Para evitar a sua aprovação e automática aplicação em janeiro de 2002, o Governo já anuncia que apresentará proposta alternativa e procurará, por todos os meios, tumultuar o processo de votação.

Com esse gesto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de maneira deliberada, procura, mais uma vez, investir contra o bolso do contribuinte e constringe o Congresso Nacional, na medida em que dá carta branca ao seu Secretário da Receita para exercer todo tipo de pressão sobre os Deputados para que fiquem contra a matéria.

Aliás, como já assinalamos, as seguidas tentativas do Governo de apenar os trabalhadores e a classe média não causam mais nenhum espanto à maioria do povo brasileiro, porque o arrocho tem sido enorme. E é em função disso que há uma espécie de grita, de uma sacrossanta revolta por parte não só do servidor, mas daqueles que recebem sem atualização.

As coisas não ficaram estabilizadas de lá para cá, pois houve atualização do preço do combustível, do custo de vida, da alimentação, do vestuário, do transporte, dos estudos, da saúde, da energia. E como houve! Em tudo! E se o poder aquisitivo das pessoas ficou estagnado durante seis ou sete anos e não se pode corrigir a tabela do Imposto de Renda – uma questão de justiça –, então o Governo está fazendo uma espécie de confisco. E isso não é justo, não dá, cria movimentos. Em função disso, estamos clamando para que se encontre uma saída para isso.

Segundo dados oficiais, que o Secretário conhece mas sobre os quais se esquiva de fazer qualquer comentário, de 1995 até o final de 2000, a inflação acumulada foi de 62,5% para o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC); de 65,5% para o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); de 58,2% para o Índice de Preço ao Consumidor (IPC-Fipe); de 82,2% para o Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM-M) da Fundação Getúlio Vargas, sem falar das previsões de inflação para este ano que apontam para algo em torno de 7,15%. Bastam esses percentuais, nobres Colegas, para comprovar o tamanho do prejuízo com os responsáveis pela política econômica do País têm provocado no bolso do trabalhador da classe média e da pequena, principalmente. Isso foi um assalto em pleno dia e não se pode dizer nada, não se pode reclamar, tem-se que ficar quieto. Isso é incompreensível!

Se o Governo está tão preocupado com a perda da arrecadação, o problema poderia ser facilmente resolvido se a Receita Federal tivesse a coragem de cobrar impostos das grandes empresas e dos bancos, cujos balanços anunciam um crescimento fan-

tástico dos lucros, Sr. Presidente. É claro que os bancos emprestam dinheiro para o Governo, que paga juros extraordinário e em dia. Com uma inflação que deve ficar em torno de 7,15% neste ano, não se compreende o pagamento de 19% aos que emprestam dinheiro para o Governo. Olhem o lucro que isso dá. Por isso os bancos estão com um lucro extraordinário. É a coisa mais feliz do mundo!

Ainda ontem, um Colega disse que se fosse reduzida de 19 para 18% – apenas 1% –, a taxa de juros que o Governo paga para os banqueiros sobriariam cerca de R\$ 6 bilhões, o suficiente, por exemplo, para tapar os buracos das estradas federais do Brasil inteiro, para melhor se escoar a produção. No entanto, há pressões e reuniões, muitas vezes não realizadas tão às claras, para que não se mexa nesse índice: "Vamos manter isso, etc e tal."

Nos Estados Unidos, mesmo com os bombardeios que ocorreram no dia 11 de setembro, mesmo com o terrorismo, os juros estão baixando, para motivar a nação, e se encontram numa taxa em torno de 3%, 3,5% ao ano. Aqui, essa taxa é de 19% e ainda dizem que o Governo colocou o Brasil, em relação ao mundo, de igual para igual.

Agora, para atualizar o poder aquisitivo do médio e do pequeno, e o desconto do Imposto de Renda, diz: "Não dá, não pode!". E, repito, está aqui o reconhecimento da inflação pelos diversos institutos. Isso é um reconhecimento feito pelo próprio Governo, que não quer atualizar a tabela. Quando se pede uma atualização de 35%, diz que não dá, porque a casa vai cair, vai romper o nosso compromisso com o FMI, de equilíbrio fiscal, aquele negócio todo. Mas não pode ser assim! Se este é um País independente, não pode ser assim! Do contrário, continuamos colônia, não de Portugal, mas de outros países, dos que mandam no mundo. Não é possível isso! Não podemos continuar com essa dependência. Está faltando um grito de independência em outro campo, em outro setor, em defesa dos que aqui vivem, dos que aqui trabalham, dos que aqui lutam, para, pelo menos, não se lhes tirar a sua dignidade.

Segundo o Deputado Pedro Eugênio, do Partido Popular Socialista (PPS) de Pernambuco, que apresentou em 28 de setembro passado um substitutivo aos Projetos de lei de outros Parlamentares daquela Casa, que tratam da incidência do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, o tratamento privilegiado recebido pelas pessoas jurídicas tem causado sérios prejuízos aos cofres públicos.

Apoiado em dados da própria Receita Federal, o referido Parlamentar mostrou, em relatório apresen-

tado juntamente com o substitutivo, que, em relação ao ano de 1999, a União deixou de arrecadar, por conta dos juros sobre o capital próprio, um total de R\$3,2 bilhões. Veja bem, Sr. Presidente, que são dados importantíssimos em relação a grandes empresas. Aí, não há problema, deixa-se, a coisa vai. Poder-se-ia buscar muito dinheiro, que se deixa de arrecadar.

Segundo o Parlamentar, essa conta considera um total, a preços correntes, de R\$17,1 bilhões, sendo R\$3,2 bilhões de entidades financeiras; R\$514 milhões de seguradoras e R\$13,4 bilhões de pessoas jurídicas. Segundo esses dados, bastaria uma pequena dose de vontade política para o Governo abrir fontes inexploradas de arrecadação, sem precisar declarar guerra aberta contra a aprovação da correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, porque aquela é mais difícil, tem que trabalhar, tem que quebrar a cabeça, tem que mostrar competência para buscar o que é nosso, dos brasileiros, de grandes empresas e assim por diante. Tem que se virar. Aí não, porque não sei o que, tem que compor, ajudar, quem sabe, campanhas ou coisa que o valha e tem que ser **soft**.

É mais fácil o desconto no fim do mês, na folha de pagamento, porque é na hora. Não é preciso trabalhar para se descontar, já se retém na fonte, na hora. Aí não dá, aí não dá.

Ninguém se nega a pagar, que descontem na hora. Não é necessário receber para depois devolver ao Governo com o tempo, ou tentar não devolver, ou questionar em juízo. Isso não é permitido ao pequeno e ao médio, mas nem atualizar a tabela permitem! No entanto, não se buscam recursos em outras "fontes inexploráveis".

Enquanto essa vontade não se manifesta, o Governo procura, a todo custo, manter o **status quo**, pois no próximo ano pretende apresentar o dever de casa ao Fundo Monetário, ou seja, cumprir a exigência de economizar R\$45,7 bilhões em seus gastos correntes estabelecida pela entidade que controla, hoje, todos os passos da nossa economia.

Sr. Presidente, nobres Colegas, vem aí uma outra matéria que tem provocado calafrios em vários plenários nacionais, motivado muitos debates nas duas Casas do Congresso e inúmeros protestos encabeçados por sindicatos e entidades de classe em todos os recantos do País. Trata-se do Projeto de Lei Complementar do Senado Federal nº 646, de 1999, que dispõe sobre direitos e garantias do contribuinte, cujo autor é o Senador catarinense Jorge Bornhausen.

Sr. Presidente, tratarei desta matéria superficialmente, já que a mesma está incluída em pauta, tendo em vista a audiência pública que deverá ocorrer na próxima semana na Comissão de Assuntos Econômicos, com as presenças do Ministro Pedro Malan e do Secretário Everardo Maciel, que, espero, esclarecerão muitas dúvidas, porque o Governo ainda não apresentou suas teses, o que tem deixado os Parlamentares desorientados e confusos para votarem essa matéria.

Sr. Presidente, está havendo um levante no Brasil em relação a esse assunto, eis que há pretextos de toda sorte. Para aqueles que entendem da questão, a impressão é a de que os pequenos contribuintes serão fiscalizados cada vez mais de perto e, pelos prazos estipulados, sem direito à defesa. Vencido o prazo estipulado para a fiscalização, renova-se uma vez mais. Caso esta fiscalização não tenha se encerrado, não há mais como fazê-la. Com as conhecidas protelações, grandes conglomerados, como os que estão sendo relacionados, certamente não serão fiscalizados. Portanto, não arrecadaremos impostos – aliás, isso já ocorre hoje – ou seja, continuaremos a tirar dos pequenos contribuintes, ficando os grandes de fora.

Sr. Presidente, na última segunda-feira, no meu Estado, houve um grande encontro, onde pude manifestar as minhas preocupações, assim como os pequenos contribuintes e os diversos setores da sociedade, tendo em vista a forma como este Projeto está sendo colocado, onde, mais uma vez, o Código do Contribuinte poderá proteger os grandes grupos. E aí o Governo não vai lá buscar, porque, se não se fizer o trabalho em 90 dias, encerra-se, arquiva-se, prescreve-se. Creio que, se não houver um prazo maior, não será possível se desvendar crimes hediondos ou os enormes desvios, que, muitas vezes, pelo emaranhado da legislação atual, é de difícil elucidação. E se derem condições para tal, privilegiaremos de novo os grandes comandos que estão aí se preservando nas figuras dos cartéis, que se organizam mais e mais. Por isso, esta matéria deve ser debatida com muita clareza. E para que isso ocorra, o Governo tem que ter a coragem de vir a esta Casa e dizer o porquê de querer ou não. Caso o Governo queira preservar aquilo que pertence à Nação, refiro-me à arrecadação dos tributos, já que o Governo é o mais direto interessado, ele deve vir a esta Casa e dizer se isso é bom ou não para o Brasil, se é bom ou não para nós e o porquê.

Sr. Presidente, quando este Governo foge e se ausenta do debate, não é um bom sinal. Temos os dados. Entendo que se o Governo quisesse buscar em fontes inexploráveis, o Fisco teria mais de R\$17 bi-

lhões que não foram arrecadados. E agora, com essa nova tese para o Código do Contribuinte, há indícios de que, mais uma vez, os grandes grupos serão ainda mais protegidos, evitando-se, assim novas arrecadações.

Sr. Presidente, vejo que o meu tempo regimental já está esgotado. Mas, contando com a paciência de V. Ex^a, peço-lhe que o meu pronunciamento seja transcrito na íntegra nos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, que seja feita justiça! Que se atualize o desconto do Imposto de Renda! Que o façamos ainda este ano, e que não o deixemos para amanhã!

Sr. Presidente, há uma enorme preocupação do Governo em descontar – o que é fácil, pois recebe de graça, não se esforça para receber – mas atualizar, isto é uma questão de justiça!

Sr. Presidente, um outro ponto que me preocupa é a questão do Código de Defesa do Contribuinte. Será que ele será em defesa do contribuinte como um todo, ou este Código servirá para proteger apenas os grandes grupos, os quais já devem somas incalculáveis? Os grupos são fontes inexploráveis, onde poderíamos buscar dinheiro. No entanto, é preciso vontade política e dedicação, por parte do Governo, para que, com essas contribuições, possamos resolver os problemas cruciais da população.

Como está, a proposta do Código de Defesa do Contribuinte contém muitas dúvidas. Repito: ao invés de ser em defesa do contribuinte como um todo, parece-me ser em defesa de grupos que aí estão se autoprotegendo, encorajados, para que não se modifique a situação.

São as preocupações que trago, Sr. Presidente, no dia de hoje.

Agradeço a boa vontade de V. Ex^a para comigo, já que o meu tempo regimental já se esgotou.

**SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO
SENADOR CASILDO MALDANER,
INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210,
INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO.**

DO SENADOR CASILDO MALDANER (PMDB – SC)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, matérias polêmicas que interferem diretamente na vida dos cidadãos brasileiros ainda não foram apreciadas nos plenários das duas Casas do Congresso Nacional. Entre elas destacam-se a correção da tabela do Imposto de Renda e o projeto de lei desta Casa que dispõe sobre os direitos e as garantias dos contribuintes.

Com o objetivo de evitar que textos de tamanha relevância para a vida do País tenham suas decisões transferidas para o próximo ano legislativo, o Presidente desta Casa, eminente Senador Ramez Tebet, de maneira acertada, já assinala com a possi-

bilidade de autoconvocação do Senado Federal neste final de ano.

O projeto que corrige as alíquotas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, de autoria do respeitável Senador Paulo Hartung, já aprovado neste plenário e na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, por pressões diretas do Palácio do Planalto corre o sério risco de sofrer modificações durante votação na Câmara dos Deputados e assim terá de retornar para um novo exame dos eminentes membros desta Casa.

Como é do conhecimento de todos, a proposta do Senador Hartung encontra forte resistência na pessoa do Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, que há dias trocou seu gabinete pelos corredores da Câmara dos Deputados, onde é visto com frequência como um fiel "escudeiro" a serviço dos interesses do Palácio do Planalto. Assim de maneira pouco cerimoniosa, passou a assediar deputados prometendo mundos e fundos como um verdadeiro lobista, mesmo sendo surpreendido pela decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação daquela Casa, que aprovou, inclusive com votos de parlamentares do próprio governo, a proposta assinada pelo Senador Hartung, com a correção de 35,29% dos valores da tabela do IR.

Como não foi possível impedir esse desfecho na comissão, o Senhor Secretário procura agora evitar que o projeto siga o mesmo caminho durante a votação em Plenário da Câmara dos Deputados, que deverá acontecer nos próximos dias. Para evitar sua aprovação e automática aplicação em janeiro de 2002, o governo já anuncia que apresentará proposta alternativa e procurará por todos os meios tumultuar o processo de votação.

Com esse gesto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, de maneira deliberada, procura, mais uma vez, investir contra o bolso do contribuinte e constrange o Congresso Nacional, na medida em que dá carta branca ao seu Secretário da Receita para exercer todo o tipo de pressão sobre os deputados para que fiquem contra a matéria.

Aliás, como já assinalamos, as seguidas tentativas do governo em penalizar os trabalhadores e a classe média não causam mais nenhum espanto à maioria do povo brasileiro. O archo tem sido enorme, mas a maioria do povo vem respondendo à altura com as greves e com as manifestações de repúdio quando são entrevistados pelos institutos de pesquisa para atestar o grau de popularidade da atual administração nacional. Sem dúvida alguma são recados significativos e graves em tempos quase eleitorais. Mesmo assim, o Presidente da República e seus auxiliares mais diretos, mais graduados e elitistas permanecem indiferentes em suas redomas e insistem em ignorar o coro de protestos que vem das ruas.

Nesse episódio da correção do imposto de renda, como já sabemos, o bom senso e o sentimento de justiça recomendam a pronta correção em 35,29% das tabelas que estão congeladas desde 1995. Na verdade, esse foi o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara e de vários deputados federais aliados do governo quando acataram a proposta que foi aprovada inicialmente no Senado.

Todavia, quando prestamos um pouco de atenção ao conteúdo do discurso do Senhor Everardo Maciel sobre a questão, logo percebemos que o sentimento do governo é outro. Sem demonstrar qualquer remorso, ele procura disseminar ainda mais a injustiça e impor mais sacrifício aos mais pobres, tendo o cuidado de não contrariar os interesses dos ricos e poderosos.

Na realidade, a vontade do Governo é que os assalariados continuem pagando mais impostos abusivos, como está aconte-

cendo. Portanto, em cada declaração que expressa e em cada reunião a que comparece, o Secretário da Receita não para de falar que a aprovação do projeto acarretará perdas insuportáveis de mais de 5 bilhões de reais para os cofres públicos e ameaça com aumentos de outras fontes para compensar essa tão propagada queda de arrecadação. Entretanto, o mais curioso de tudo é que em nenhum momento o Secretário faz qualquer referência ao congelamento da tabela e ao confisco que ele tem provocado no bolso do contribuinte desde 1995.

Segundo dados oficiais que o Secretário conhece, mas se esquivava de fazer qualquer comentário, de 1995 até o final de 2000, a inflação acumulada foi de 62,5% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); de 65,5% para o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); de 58,2% para o Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Fipe); e de 82,2% para o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, sem falar das previsões de inflação para este ano que apontam para algo em torno de 7,15%. Bastam esses percentuais para comprovar o tamanho do prejuízo que os responsáveis pela política econômica do País têm provocado no bolso do trabalhador e da classe média.

Se o Governo está tão preocupado com a perda de arrecadação, o problema poderia ser facilmente resolvido se a Receita Federal tivesse a coragem de cobrar impostos das grandes empresas, dos bancos e das grandes fortunas que se especializaram em sonegação fiscal e mesmo assim não são incomodados em suas ações ilícitas contra a sociedade. Portanto, se as autoridades tomassem essa decisão de cobrar o que realmente é devido ao Estado e o que deve começar a ser pago pelos megassonegadores, o discurso de quebra de caixa não teria mais nenhum sentido e o Governo não precisaria submeter os assalariados a mais confiscos injustos. Ora, em relação a esse ponto, considero importante retomar alguns detalhes que poderiam reforçar a necessidade dessa cobrança e aumentar ainda mais o saldo dos recursos arrecadados.

Segundo o Deputado Pedro Eugênio do Partido Popular Socialista (PPS) de Pernambuco, que apresentou em 28 de setembro passado um substitutivo aos Projetos de Lei de outros parlamentares daquela Casa, que tratam da incidência do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, o tratamento privilegiado recebido pelas pessoas jurídicas tem causado sérios prejuízos aos cofres públicos.

Apoiado em dados da própria Receita Federal, o referido parlamentar mostrou em seu relatório apresentado juntamente com o substitutivo que, em relação ao ano de 1999, a União deixou de arrecadar, por conta dos juros sobre o capital próprio, um total de 3,2 bilhões de reais. Segundo o parlamentar, essa conta considera um total, a preços correntes, de 17,1 bilhões de reais, sendo 3,2 bilhões de reais de entidades financeiras, 514 milhões de reais de seguradoras e 13,4 bilhões de reais de pessoas jurídicas. Segundo esses dados, bastaria uma pequena dose de vontade política para o Governo abrir fontes

inexploradas de arrecadação sem precisar declarar guerra aberta contra a aprovação da correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Mas, enquanto essa vontade não se manifesta, o Governo procura a todo custo manter o **status quo**, pois no próximo ano pretende apresentar o dever de casa ao Fundo Monetário Internacional (FMI), ou seja, cumprir a exigência de economizar 45,7 bilhões de reais em seus gastos correntes estabelecida pela entidade que controla hoje todos os passos de nossa economia.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, vem ai uma outra matéria que tem provocado calafrios em vários plenários nacionais, motivado muitos debates nas duas Casas do Congresso e inúmeros protestos encabeçados por sindicatos e entidades de classe em todos os recantos do País. Trata-se do Projeto de Lei Complementar do Senado Federal, nº 646 de 1999, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte, cujo autor é o ilustre Senador Jorge Bornhausen.

Segundo despacho da Subsecretaria de Ata, no último dia 31 de outubro, mediante aprovação do Requerimento nº 639/2001, de autoria do destacado Senador Artur da Távola, a referida matéria teve sua discussão adiada para o próximo dia 05 de dezembro. Como é de se esperar, devido à grande polêmica nacional que envolve o assunto, acredito que nesse dia o Plenário e as galerias desta Casa estarão lotados, porque o Projeto do "Código de Defesa do Contribuinte" que entrará em discussão mexe com a vida de todo cidadão brasileiro.

Segundo os opositores da proposta defendida pelo Senador Bornhausen, o projeto de lei complementar prejudica os interesses sociais e nacionais porque não protege os bons contribuintes, mas sim, os grandes sonegadores, além de estimular a Lavagem de dinheiro sujo do narcotráfico, do contrabando e da corrupção política. E mais, dificulta a fiscalização sobre as origens desses vultosos recursos.

Desde que a matéria transformou-se em assunto público, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (UNAFISCO SINDICAL) e o Fórum Nacional do Fisco têm se posicionado de maneira veemente contra a sua aprovação na forma original. Assim, em manifesto amplamente divulgado, a Unafisco Sindical, que tem ocupado espaços importantes na mídia nacional para denunciar o projeto e que tem exercido fortes pressões no Congresso Nacional, mostra os pontos mais graves que estão contidos na proposta e que passo a reproduzir tal qual foram listados no documento sindical:

– Somente o pequeno contribuinte será fiscalizado:

justificativa: os prazos para a fiscalização são excessivamente reduzidos (art. 46, parágrafo único), dificultando a investigação de casos complexos que envolvam, por exemplo, esquemas de corrupção e lavagem de dinheiro. Além disso, impede a descoberta de esquemas de sonegação por proibir o Fisco de cruzar os dados fiscais entre os três níveis de governo (art. 37, parágrafo único).

– O combate ao narcotráfico, à sonegação e ao contrabando será impedido:

justificativa: o projeto acaba com o flagrante fiscal (art. 23, § 2º) já que o Fisco deverá avisar ao contribuinte, com 5 dias de antecedência, quando for realizar as diligências. Com o aviso prévio, provas do eventual ilícito poderão não ser encontradas. Para o fraudador, sonegador ou narcotraficante, esse aviso é uma grande salvaguarda, pois assim ele terá tempo de esconder provas e documentos que o incriminem. Ademais, a força policial, indispensável na busca de provas criminais, somente poderá ser solicitada com autorização judicial (art. 37, inciso V), o que possibilita a subtração de provas e, até, a fuga dos criminosos.

– A quebra do sigilo bancário será revogada:

Justificativa: o projeto, em seu art. 43, anula a Lei Complementar 105, que o Senado Federal aprovou, por unanimidade, em janeiro de 2001, com o objetivo de combater a sonegação fiscal e viabilizar uma maior arrecadação de recursos para financiar

o aumento do salário mínimo. A LC 105 é instrumento indispensável para a promoção da justiça fiscal.

– Ficarão sacramentada a concorrência desleal:

Justificativa: o projeto permite ao devedor de tributos transacionar com Órgãos e Entidades públicas e instituições oficiais de crédito, inclusive participando de licitações públicas (arts. 14 e 50)".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, como podemos concluir, segundo as posições defendidas pela Unafisco sobre a questão da correção da tabela do imposto de renda e o Código de Defesa do Contribuinte em tramitação nesta Casa, tal qual se apresenta, promete interminável discussão porque não serve ao País, amplia a injustiça tributária, protege sonegadores e aprofunda as desigualdades sociais que já são vergonhosas. Por esses motivos que são extremamente graves devemos ficar vigilantes, com o objetivo de garantir a cidadania e proteger as instituições nacionais.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho .

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A solicitação de V. Exª será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as insatisfações, as tensões da sociedade brasileira espoucam nas greves, que constituem um passo à frente na consciência e hombridade da sociedade sofredora, da sociedade que recebe o escárnio de um Governo cada vez mais despótico, autoritário e distante. Quando o Governo volta parece que ele se distancia ainda mais dos problemas reais, do sofrimento, da fome, do desemprego, do desprezo pela cidadania, pelas leis e pelo Judiciário, pelo escárnio que este Governo devota aos Srs. Senadores, que ele considera como venais, manipuláveis, títeres, que são acionados pelas mãos despóticas de um governo imperial.

Não falarei mais, pretendo evitar dizer, repetir, aquilo que constitui um título de um livro, escrito por um cônsul inglês no Rio de Janeiro, que aqui viveu 40 anos: **Sua Majestade, o Presidente da República.** É o título desse livro. Eu, então, repito, inúmeras vezes, concordando com esse inteligente representante da Inglaterra, que estamos, obviamente, nesse segundo reinado, que foi conquistado, como sabemos, à custa de compra de votos, à custa de pressão, à custa de doação de empregos e à custa de ameaças. Esta é a nossa democracia! Mas temos muito o que fazer para

reverter esse quadro. E quando esse despotismo – que o Professor Fernando Henrique Cardoso sabia que era o resultado justamente da necessidade que o capitalismo tem de oprimir, cada vez com mais violência, os trabalhadores, o proletariado brasileiro. De modo que, Sua Majestade dizia, em sua tese "Capitalismo e Escravidão", que a escravidão no Brasil foi abolida porque não se conseguia explorar tanto os trabalhadores escravos quanto a democracia brasileira, o capitalismo brasileiro explora o proletariado. Está escrito, e ele, no Governo, comprova e torna realmente inquestionável essa sua determinação, essa sua colocação. Não se pode comparar o nível de vida dos trabalhadores escravos no Brasil com o nível de morte, de sofrimento e de padecimento das nossas populações, não apenas daquelas que vivem no interior, completamente desguarnecidas, ou daquelas que estão nas favelas, crescendo como cogumelos, mas também da classe média proletarizada, dos desempregados que as estatísticas escondem e daqueles que elas não podem esconder. A terceirização torna realmente impossível sabermos se existem, realmente, apenas 17% de desempregados ou se, como acontece em Brasília, o número de desempregados ultrapassou os 20%. Isso acontece também em outras grandes capitais, como Salvador e São Paulo, onde o desemprego alimenta a agressividade, o desespero, e coloca, em cada esquina, um irmão nosso transformado em agressor, uma criança em bandido. É natural, portanto, que principalmente seres dominados pelo espelho, que vivem como a Alice no mundo do espelho, esses narcisos tornem-se perigosos porque não enxergam o próximo, pois não o consideram não digno de atenção, uma vez que não tem a sua inteligência, o seu brilho, a sua capacidade e beleza. Narciso só enxerga o espelho.

De modo que, nós, aqueles que não merecemos sequer um olhar humano do Governo que aí está; nós, há muito tempo, antes de chegarmos aqui e desde que estamos aqui, temos a consciência plena e perfeita de que este regime é ditatorial.

Eu, quando criança, tendo um sobrinho do meu avô no Palácio da Liberdade, Governador Benito Valadares, e um outro sobrinho dele no Ministério da Justiça, o Francisco Campos, era contra aquele regime. Felizmente, algo em mim gostava tanto da liberdade que impossibilitou que, desde a infância e adolescência, compactuasse com isso. Por isso, aquele que fez a Constituição de 1937 e depois uma em 1942, que ninguém conhece, chamado Francisco Campos, o Chico Ciência, meu padrinho e primo, pessoa que só vim a conhecer quando tinha 27 anos de

idade, porque não gosto dessas pessoas, pois algumas descambam, como Fernando Henrique Cardoso, para a ditadura, para o autoritarismo e para o mais cínico dos autoritarismos que é esse revestido com o cada vez mais roto manto legal que, a cada dia, é desprezado, vilipendiado.

Eu gostaria de falar dos perigos que corremos quando financiamos essas viagens maravilhosas de Sua Majestade por este mundo afora. Ele tem essa pulsão pelas alturas e um paladar altamente refinado. De modo que é natural que ele se dê bem em Paris, enquanto se esquece de que estamos aqui numa situação que ele prefere não enxergar.

Desde que chegou, Sua Excelência já estava pronto para outra viagem. Assim foi: viajou em seguida para os Estados Unidos. Essas viagens são muito perigosas porque Sua Majestade, o Presidente da República, tem o dom do mimetismo, gosta de imitar, de macaquear aqueles grandes. Esse é o perigo.

Agora, por exemplo, nos Estados Unidos, não deve ter entendido que encontrou lá, nada mais nada menos, do que o "novo ditador", como já falei aqui desta tribuna. Essa situação de crise, de greve revela apenas aquilo que existia de forma latente e disfarçada: o caráter ditatorial, despótico dos governos que se sucederam, principalmente durante e depois da II Guerra Mundial. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já mostrou que o nosso autoritarismo, diz ele, vem de Portugal e da Espanha, da Península Ibérica, porque essas nossas instituições e esse nosso temperamento ditatorial não foram educados pela Revolução Francesa. Então, vieram aqui, trouxeram o autoritarismo autêntico ao qual ele soma o autoritarismo advindo de condições tensas e de uma crise que, segundo ele diz, agora em outro livro, "Autoritarismo e Acumulação": "para entendermos o autoritarismo brasileiro, temos de olhar a acumulação de capital". E respondemos a três perguntas: de quem se tira? Quanto se tira? E para quem se espolia? Em época de crise, a taxa de lucro e a massa de mais-valia caem e, portanto, o Governo tem que se tornar mais despótico para tentar manter ou aumentar essa taxa de lucro em queda. E aquilo que extraía dos trabalhadores e transferia para os industriais agora não vai mais para os industriais. Não vai sequer uma parte desse resultado do trabalho coletivo para os funcionários públicos; ao contrário, deles é retirado, com força despótica, e transferido para o capital estrangeiro, para os banqueiros estrangeiros e para os juros internos internacionais. A massa de mais-valia, ao ser mudada em seu destino final, exige mais poder, mais despotismo e mais ditadura, de acordo com a análise brilhante

temente feita pelo Professor Fernando Henrique Cardoso.

Concordo inteiramente com o que ele disse, mas o destino lhe reservava esta peça. O Presidente Fernando Henrique Cardoso praticou tudo aquilo que acoimava, acusava e demonstrava existir de perverso na sociedade brasileira. Incrementou e caprichou na perversidade que enxergava e acusava existir na sociedade brasileira.

Sr. Presidente, passo a ler o artigo "Novo Ditador", publicado pelo Correio **Braziliense** de 17 de outubro, referente ao Presidente George W. Bush:

William Safire, do jornal **The New York Times**, é um dos colunistas mais conservadores dos Estados Unidos. Defensor ferrenho da política externa Republicana, atuou como consultor político nos dois governos da família Bush (George, pai, e George W., filho). Mas a nova medida antiterror anunciada pela Casa Branca jogou o antigo aliado dos republicanos contra a família do presidente, como mostra em um de seus últimos artigos.

Vejam V. Ex^{as} o que está acontecendo nos Estados Unidos: a crise e a guerra levam os resquícios de democracia para o lixo naquele grande país do norte. E segue o pronunciamento do articulista americano em relação à nova medida antiterror anunciada pela Casa Branca:

Mal assessorado por um procurador-geral frustrado e tomado pelo pânico, um presidente dos Estados Unidos assumiu o equivalente a um poder ditatorial para prender ou executar estrangeiros.

A direita norte-americana está dizendo que o Sr. Bush assumiu um poder ditatorial. O nosso Presidente vai lá e vem com a corda toda, vem moderno, quer ser mais ditador do que o ditador de lá, George W. Bush. Desse modo, nem seria preciso continuar a ler.

Intimidados por terroristas e inflamados pelo clamor de uma justiça brutal, os americanos estão deixando Bush substituir o império da lei por tribunais militares irregulares.

Apenas para comentar, dois militares americanos têm o poder de abater qualquer avião comercial que considerem suspeito. Como alguém pode ter coragem de entrar em qualquer avião nos Estados Unidos, se esse avião pode ser abatido, legitimamente,

por dois militares que têm o poder de vida e de morte não apenas no Afeganistão, mas **at home**, em casa, contra aviões norte-americanos?

Qualquer telefone, qualquer carta, qualquer correspondência podem ser objeto de quebra de sigilo. Agora, acabou a questão da jurisdição e da soberania. Os Estados Unidos podem prender e julgar suspeitos em 50 países do mundo.

Assim, o que havia de resquício transformou-se no reino de acordo com William Safire, esse jornalista conservador norte-americano de um novo ditador: o Sr. Bush. E aqui, depois que o Presidente da República voltou dos Estados Unidos, parece que as suas pulsões ditatoriais exacerbaram-se.

O que diz ele? Depois de decisões finais tomadas pelos Tribunais Superiores, depois de transitadas em julgado, as ordens do Poder Judiciário constituem nada, constituem absolutamente nada, diante da prepotência do Governo Federal, que não cumpre as ordens judiciais, praticando mais um crime de responsabilidade.

E agora isso está virando molecagem: os professores e outras categorias, mas principalmente os professores, recorrendo à Justiça, conseguiram uma sentença que lhes garantia a reposição de parte de suas perdas acumuladas, que alcançaram 75%. Esse arrocho salarial atinge todas as categorias, desde o salário mínimo miserável de R\$181, imposto pelo FMI. E a Dona Tereza Ter-Minassian, do FMI, foi a porta-voz que estabeleceu este limite ao Brasil, de R\$181 miseráveis por mês. Enquanto isso, um cachorro japonês como várias vezes já falei aqui tem uma cesta de consumo mensal em torno de R\$900. Essa cesta abrange alimentos, remédios, saunas relaxantes, treinamentos especiais. Segundo essa pesquisa, feita em 1995, um cachorro japonês gasta, em média, R\$900 por mês. E o brasileiro tem que se contentar com esta benesse, com este favor: R\$ 15,50 de Bolsa-Escola para complementar o miserável salário de R\$181.

Pois bem, agora estamos percebendo o seguinte: a ditadura incorporou, entre as suas coisas, a malandragem. Não apenas o desrespeito, mas a malandragem! Isso não é coisa séria! O Ministro da Educação, o Sr. Paulo Renato, disse que não é com ele, que ele não tem que cumprir a decisão do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a já ultrapassou quatro minutos do seu tempo.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Nesta sexta-feira, eu pensava que o tempo seria mais

pródigo, mas percebo que o relógio é o mesmo e que tenho realmente de terminar, apesar de ter ficado calado a semana inteira, esperando esta sexta-feira. Como não sou Líder, não sou chefe de nada, não tenho os direitos especiais de falar, costume falar às sextas-feiras, apesar das sessões despovoadas. Esta sessão, por exemplo, brevemente será encerrada, porque não há oradores.

Agradeço a V. Exª a gentileza dessa lembrança e gostaria apenas de dizer isto: é uma ditadura moleca, isso é molecagem! O Ministro da Educação recebe a determinação judicial de pagar os professores, que estão reclamando um reajuste não pago, um desrespeito acumulado em sete anos: 75% de reajuste. E o mesmo Presidente, no mesmo dia, ameaça aqueles que são devedores do fisco, que devem à Receita; quer que eles cumpram, com dignidade, seus compromissos de pagar; Mas ele não paga, a não ser ao FMI. É assim que age o valentão, o ditador pela metade: em relação ao povo brasileiro, desguarnecido, desempregado, em relação à terceira idade e às crianças, ele tem a coragem fantástica de achatar, de não pagar, de reprimir, de pôr a polícia na rua; mas, em relação ao FMI, perde a sua coragem, paga tudo e reserva R\$36 bilhões no Orçamento, de receitas arrecadadas de nossa fome, para pagar o FMI e seus asseclas, os bancos internacionais.

Então, a molecagem agora é esta: o Sr. Ministro da Educação diz que não paga, porque se baixou um pacote e o Presidente da República – que pode tudo, que tem todos os poderes que o transformam em ditador – assumiu o poder de autorizar o pagamento dos funcionários públicos, principalmente daqueles em greve. O Sr. Paulo Renato, diante da ordem judicial, fala que não pode cumpri-la, que não tem poder para isso, que o poder está com o Presidente da República. Esse afirma que não é para pagar; manda uma ordem ao seu Ministro da Educação para que não pague, não cumpra a decisão judicial. O que fazer diante disto, se os professores em greve, os funcionários públicos, dilapidados, espoliados em seus direitos, recorrem à Justiça e nada acontece? Entra-se neste cinismo desrespeitoso: não se sabe quem é o responsável pelo pagamento. O Ministro da Educação diz que não é ele, e o Presidente da República manda que ele não pague os atrasados e os direitos dos professores em greve.

Talvez a solução seja fazer uma greve cada dia mais violenta, mais radical ou agir como a Força Sindical. Se aqui não há governo, eles vão à Alemanha para negociar com a Volkswagen – afinal, são três mil demissões –, para que a multinacional aqui implanta-

da resolva os problemas insolúveis dos trabalhadores brasileiros. É, portanto, da Alemanha que vem a ordem para solucionar em parte ou apaziguar o conflito entre trabalho e capital, trabalhadores e capitalistas, instaurado, desta vez, em São Paulo.

O que vemos é que as torres do World Trade Center poderão ser reconstruídas. Até mesmo o pavor, o pânico que domina a sociedade norte-americana pode ser resolvido. Poderão ser determinados aqueles que estão produzindo a guerra biológica, que, de acordo com as últimas pesquisas feitas nos Estados Unidos, não teria sido produzida nem na Coreia do Norte, nem no Oriente Médio, mas nos Estados Unidos. No entanto, a ordem ferida, a ordem constitucional, a ordem legal, a democracia ferida vai demorar muito mais tempo para se restabelecer, reerguer-se, do que, por exemplo, as torres infelizmente derrubadas em Nova Iorque. Os danos imateriais, danos à cultura, à história, às conquistas sociais, esses são muito mais difíceis e perduram muito mais do que os danos materiais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Lúdio Coelho, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sou eu que agradeço a V. Exª a compreensão, Senador Lauro Campos, porque há vários oradores inscritos; Senadores de praticamente todo o País estão aqui hoje para usar da tribuna.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul, por cessão do Senador Luiz Otávio, do PPB do Pará.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, meu agradecimento a V. Exª, pela oportunidade de falar.

Volto, Sr. Presidente, a um tema sobre o qual falei na semana passada: o meu Partido, o PMDB. Falo numa semana em que a imprensa foi dura e ríspida com o meu Partido. Uma ilustre cronista – brilhante, diga-se de passagem –, Eliane Catanhede, fez uma publicação na sua coluna, que, confesso, deixou-me gelado ao ler.

A grande verdade é que o PMDB está vivendo o momento mais importante e significativo de sua história. Não discursarei novamente a respeito da biografia, do passado do PMDB, pois já o fiz inúmeras vezes. Quero apenas mostrar o importante significado que o PMDB tem para o nosso País.

A revista **Veja** publicou os números do PMDB, o que representa o Partido, ainda hoje, nacionalmente, com todas as dificuldades que atravessa. São seis milhões de filiados – o segundo partido tem dois milhões –, 11.373 Vereadores – longe do que está em segundo lugar, 1.263 Prefeitos, 159 Deputados Estaduais, 88 Deputados Federais, 24 Senadores, 5 Governadores, 27 Diretórios Estaduais e 2.614 Diretórios Municipais. Esse é o PMDB, que vive o seu momento mais importante, repito, em termos de decisão.

A mim parece que a última reunião da Executiva Nacional do PMDB pode não ter sido feliz, mas é importante esclarecer que não foi definitiva. Não compete à Executiva decidir o **quorum** das prévias do Partido, mas ao Conselho Político. Não tenho nenhuma dúvida, malgrado o discurso radical de um colega que criticou duramente o PMDB, de que o Conselho Político terá o equilíbrio e o bom senso de ampliar o colégio eleitoral dos que escolherão nosso candidato, pois é importante o comparecimento do maior número possível de eleitores.

No Rio Grande do Sul, fizemos uma eleição com dois candidatos para escolher o Presidente do PMDB. Votaram mais de 50 mil eleitores. Para demonstrar a importância desse fato, informo que, em uma prévia, quando o PT escolheu quem deveria concorrer ao Governo do Rio Grande do Sul, entre o Olívio Dutra e o Tarso Genro, votaram 22 mil pessoas. Para escolher o candidato a Presidente do PMDB, votaram mais de 50 mil.

Penso que a ampliação do colégio eleitoral do PMDB de fato ocorrerá, em especial com a inclusão dos vereadores, pois não há lógica em não incluí-los. Não há raciocínio lógico que nos dê condição de dizer por que eles não fazem parte.

A decisão, o pensamento de alguns membros da Executiva é tremendamente equivocada, fora da realidade. Quem ganha em uma prévia em que votam todos os presidentes do partido, todos os governadores, deputados federais, deputados estaduais, senadores, membros do diretório, prefeitos, ou seja, vota todo o pensamento do Partido, quem ganha com esse colégio ganha também com o colégio ampliado. Na minha opinião, quem ganha com cinco mil ganha com 60 mil. Não vejo, portanto, nenhum significado nessa decisão. Penso que o Conselho Político haverá de dar força à decisão, e a pesquisa e a prévia sairão. Com isso, o PMDB conseguirá se sair bem desse episódio.

Também considere importante que o Governador Itamar Franco permanecesse. Havia notícias de que ele se retiraria, o que seria muito ruim, pois se isso acontecesse e restasse apenas um candidato,

no caso eu, não haveria prévia, e a questão seria resolvida na Convenção, no mês de junho. E não sei o que poderia acontecer até o mês de junho. Por isso, foi importante a permanência do Governador Itamar Franco. Aliás, tempos atrás, quando a imprensa fustigava o meu nome, dizendo que eu havia de retirar a minha candidatura, eu disse: "Não, eu não retiro". E disse que não retirava pelo mesmo motivo, pois se eu retirasse a minha candidatura, ficaria apenas o Governador Itamar Franco, e, tendo um só candidato, não haveria a prévia.

Portanto, estando equacionada essa questão, o PMDB tem que saber o que vai fazer nesta campanha: a sua reapresentação, ou seja, o PMDB vai se representar com sua cara, o seu programa, as suas idéias e o seu pensamento. O PMDB estava em uma "geladeira" desde a morte do Dr. Tancredo Neves, enfrentou os problemas do Governo José Sarney, os equívocos da candidatura do Dr. Ulysses, os equívocos da candidatura do Quéricia, os equívocos de não ter apoiado o Itamar quando da vitória do Fernando Henrique na última eleição, os equívocos de não ter um candidato para suceder Itamar, que apoiaria um candidato do PMDB, e o Partido não quis.

Essas são coisas que passaram. É claro que isso trouxe um desgaste enorme ao nosso Partido, mas a verdade é que agora chegou o momento da decisão final: o PMDB vai cumprir seu destino e se apresentar perante a Nação dizendo qual é o seu programa, como fez na década de 70, quando o Brasil vivia a noite negra de uma ditadura que parecia não ter fim. Foi o PMDB, junto com o povo brasileiro, que apresentou as cinco propostas de salvação nacional: a anistia, as eleições diretas, a Assembléia Nacional Constituinte, o fim da tortura e o fim da censura à imprensa.

É o que temos que fazer agora, quando os níveis sociais atingem determinados patamares, quando vemos o tom da linguagem do Presidente da República e do Governo Federal com relação ao Judiciário, quando vemos decisões que nos deixam boquiabertos pela coragem do Governo em adotá-las. O PMDB tem que dizer a que veio. Somos um Partido que defende a tese da representação de toda a sociedade brasileira. Somos um Partido que defende a idéia de melhores condições de vida, de trabalho e de dignidade ao povo brasileiro. Somos um Partido que entende a importância do crescimento do País, que deve vir com uma justa distribuição de renda. Temos que caminhar para exterminar a miséria e criar a estabilidade, dando importância e prioridade às questões soci-

ais: emprego, saúde, educação, agricultura, infra-estrutura, transporte, energia e comunicações.

Sei que o PMDB reúne essas condições. Quando me apresento ao meu Partido com a minha candidatura pretendo representar isso. E apresento como credencial o meu passado e a minha história, desde o início lutando para tirar o PMDB do zero e levá-lo, juntamente com Tancredo, Ulysses, Teotônio e tantas figuras que fizeram a glória do Partido, a viver novamente os momentos históricos da década de 70.

Temos que mostrar o que queremos. Os marqueteiros e as pesquisas de opinião influenciam, de certa forma, as eleições. Conforme a Sr^a Tereza Cruvinel disse na sua coluna, os marqueteiros não se contentam em fazer apenas a publicidade do partido, como antigamente. Hoje, querem dizer quem é o candidato. E é a primeira vez que isso acontece na História do Brasil. No passado, conhecíamos os candidatos escolhidos pelo partido e depois uma empresa de publicidade vinha e fazia a sua propaganda. Mas não é isso o que ocorre atualmente. Estamos vendo, em todos os partidos, até no PT, grupos de publicidade tentando vender o seu produto. Como disse Cony, em seu importante artigo "Sabonetes de Candidatos", eles vendem o candidato como se fosse sabonete. São importantes, portanto, a colocação de Cony e a análise de Tereza Cruvinel: a publicidade influi diretamente na escolha do candidato.

O Brasil é o único País do mundo em que isto acontece: o debate não é feito dentro do partido – com a sociedade, é claro –, ou seja, não há uma exposição, um debate, uma preocupação para que cada partido busque aquele que considera o melhor candidato. O que se quer saber, no Brasil, é como está o candidato na mídia.

Tivemos, agora, esse fenômeno fantástico que é a Governadora Roseana Sarney. Uma grande Governadora, diga-se de passagem. Trata-se de uma ação muito competente de colocar uma mulher, Governadora pela segunda vez, como candidata. Essa é uma demonstração evidente do que a mídia pode fazer. Apenas duas apresentações de S. Ex^a num programa de televisão já a colocam, tranqüilamente, em segundo lugar nas pesquisas. E dizem até que a **Globo** está realizando pesquisas em que S. Ex^a ultrapassa o Lula. Daqui a pouco, Roseana Sarney será a candidata do PFL e o Serra terá de procurar o seu marqueteiro, porque alguns dizem que o que está faltando ao Serra e ao Tasso são marqueteiros – por isso eles estariam bem abaixo e aquém de onde poderiam chegar nas pesquisas.

Mas penso que esse não é o problema dos partidos políticos. À margem disso, o partido político tem de debater, discutir internamente e apresentar o seu candidato. Tenho dito que não tenho nenhuma dúvida de que o que irá decidir e definir as eleições serão os debates nas emissoras de rádio e televisão durante os 60 dias anteriores à campanha. Por que eu digo isso? Porque, até lá, a mídia reina como quer: coloca apenas quem quer na televisão, no rádio, nos jornais e nas revistas e, quanto a isso, não precisa dar explicação.

Mas chegará a hora da verdade, e a hora da verdade será aquela em que os partidos, escolhendo os seus candidatos, vão ter que se apresentar perante a sociedade com as suas idéias e com os seus pensamentos.

Nos Estados Unidos, a eleição é definida não pela mídia, apesar do que podem gastar o candidato democrata e o candidato republicano, depois de escolhidos candidatos. Quem decide a eleição nos Estados Unidos são os debates feitos entre os dois candidatos, transmitidos por cadeia de televisão, de costa a costa, e nos quais eles ficam em pé e um jornalista faz-lhes perguntas. É baseado nesse desempenho que o candidato acaba saindo vitorioso e ganhando as eleições. Não vemos nos Estados Unidos, Alemanha, Itália, Argentina ou Uruguai, dois anos antes das eleições, um conluio entre a mídia das revistas, dos grandes jornais e das estações de televisão com institutos de pesquisa, que ninguém sabe que verbas manuseiam, para determinar a informação que o povo recebe.

É verdade que o nosso projeto, que conseguiu ser aprovado aqui, mas não será aprovado na Câmara dos Deputados, defende a tese de que a propaganda gratuita na televisão deveria ser feita ao vivo, com o candidato olhando no olho do eleitor.

Até o PT entendeu que o programa ficaria muito monótono, muito chato. Permitiu então que Duda Mendonça, que os que baianos se reunissem e fizessem um programa espetacularmente bem feito, mostrando uma série de coisas, menos o candidato. O candidato só aparece na frase final. O seu perfil, a sua biografia, a sua história, o seu passado e o seu futuro, os marqueteiros fazem como bem entendem, de forma linda, romântica, tipo novela, para esconder a verdade.

Esses programas fazem exatamente tudo para esconder o candidato, como fez Duda Mendonça quando escolheu Pitta e levou o povo de São Paulo a considerá-lo um gênio da competência e da sabedoria quando, na verdade, ele era o que era. A mídia o elevou às nuvens. Por isso digo que é uma pena não

ter sido aprovada a publicidade feita ao vivo pelo candidato.

Também defendi que só se pudesse gastar dinheiro público na campanha, como ocorre na Alemanha, onde cada candidato tem a mesma importância. Pode ser Antônio Ermínio, pode ser Pedro Simon, um sem um tostão e o outro o homem mais rico do Brasil. Eles só poderiam gastar a mesma importância, como acontece na Alemanha. Mas isso não foi aprovado.

Vejam como, no Rio Grande do Sul, o nosso querido PT está com graves problemas originários da campanha. Quando buscava fundos para a campanha, aconteceram fatos sobre os quais não quero me aprofundar, mas que demonstram que gasto público em campanha seria fundamental. Apesar disso, temos que ir em frente.

Disputo com Itamar a prévia do PMDB. Tenho o maior respeito pelo Governador Itamar Franco. Ele foi um Presidente competente, capaz, é uma pessoa digna e de bem. Mas acredito que, apresentando-me como candidato, estou cumprindo, de certa forma, uma destinação, a destinação de alguém da minha geração, que viveu todos os dias do PMDB, que sempre esteve no PMDB, que, ao lado do comando, dos chefes do PMDB, que, ao lado de Ulysses Guimarães, dirigiu o Partido, tendo amor pelo Partido. E não quero ser eu, Pedro Simon, o Presidente, mas sim representar a nossa gente, a nossa idéia, o conjunto, as nossas pessoas. Tenho muito medo do individualismo. Collor foi individualista e deu no que deu; Jânio também, e deu no que deu.

Tenho alguns princípios, isso sim, no campo da ética, no campo da moral. Tenho o desejo de acabar com a impunidade neste País. Não tenho nenhuma dúvida de que, sendo Presidente, eu tomaria as medidas necessárias, porque começaria de cima o exemplo para que não ocorresse o que acontece hoje. Os jornais de hoje publicam que a corregedora-geral – não sei qual é o nome dessa senhora –, que ocupa cargo criado pela Presidência da República, mandou arquivar as denúncias contra Eduardo Jorge. Engraçado é que ela mandou arquivar tudo sob o argumento de que não há nada consistente. Ela decidiu, deu a sentença. E o seu papel é, havendo problemas, questões, dúvidas, aquela montanha de dúvidas, apurar, mandar abrir inquérito. Depois do inquérito, ela poderia dizer que não tem nada. Entretanto, ela recebeu, olhou, entendeu que não havia nada de consistente e mandou arquivar.

Nós, no Governo, não faremos isso; nós apuraremos denúncias até contra o próprio Presidente da República. Entendemos que um Governo deve ter éti-

ca e moral, combater a impunidade, colocando na cadeia não apenas ladrões de galinha, mas qualquer um, mesmo que esteja no governo, seja pessoa importante ou não, seja empresário, parlamentar, enfim, seja quem for, e fazer uma definição clara, objetiva e concreta pelo social, por aqueles que mais necessitam e precisam. Por outro lado, creio que temos condições de crescer e de nos desenvolver.

O Governo deveria ser mais ousado. E me parece que o nosso Ministro da Fazenda é homem da copa e da cozinha do Banco Mundial, do Bird, e tem um tom respeitoso, quase fidalgal com essa gente. Entretanto, penso que o Brasil deveria iniciar um grande movimento, já que não é justo que a fantástica dívida brasileira seja rolada a juros insuportáveis, enquanto as dívidas americana, européia e japonesa são roladas a juros insignificantes. Se conseguíssemos baixar os juros, faríamos até um acordo com o mundo, com as nações importantes, desenvolvidas e ricas, faríamos um projeto para dez anos abrangendo educação, saúde, moradia, agricultura e infra-estrutura social, e abateríamos nos juros. Esses juros poderiam ser pagos depois, lá adiante, após o término do pagamento da dívida.

Essa importância, que poderia chegar a US\$10 bilhões, seria aplicada num plano de urgência, de emergência – que poderia ter fiscalização internacional –, no combate à fome, à miséria, no desenvolvimento da agricultura e na habitação popular.

Creio, Sr. Presidente, que temos que ter coragem de fazer algumas reformas, como a reforma tributária e a administrativa, que não saem porque o Governo Federal não quer abrir mão do poder de mando, da mão de ferro que tem sobre os Prefeitos e Governadores, que não podem se rebelar, não podem falar, não podem gritar, não podem reivindicar, porque comem na mão do Governo Federal. Qualquer Prefeito que se preze, para fazer uma boa administração, tem que, dos quatro anos que dura o seu mandato, perder um ano entre Brasília e a capital do seu Estado – perdendo mais tempo em Brasília.

Vejo que os Prefeitos que vêm aqui, que me procuram e estão felizes porque tiveram um despacho com o Ministro "x", com o Ministro "y", que lhes dão aquilo que é obrigação dar, não precisariam nem vir aqui buscar. Permitir a autonomia do Município para que tenha verba e possa participar dos debates, isso o Governo não quer. O Governo quer os Municípios no chão, dependendo permanentemente do "beija a mão". O Presidente quer os Governadores no chão, dependendo permanentemente do "beija a mão".

Mário Covas morreu falando da mágoa que tinha, como integrante do PSDB, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quando ele foi eleito Governador pela primeira vez, um dia antes de assumir o mandato, o Banco Central determinou a intervenção no Banco do Estado de São Paulo. Dizia-me ele: "Por que isso? Como Governador eleito, por que não me deram a chance de debater e analisar o caso?" Ele foi pego de surpresa. Nem o Presidente da República nem o Ministro da Fazenda, ninguém conversou com ele sobre a intervenção no Banespa. E a intervenção foi feita.

O Sr. Covas era um líder extraordinário, fantástico, que poderia exercer no Governo uma pressão positiva para o lado social. Mas, com a intervenção no Banespa, ele perdeu essa condição, porque tinha que vir de São Paulo e ir aos gabinetes do Presidente do Banco Central, do Ministro da Fazenda, do Presidente da República para equacionar o problema do banco. O Presidente Fernando Henrique Cardoso levou todo o tempo do mandato do Covas para resolver o problema do Banespa.

Sr. Presidente, teremos um momento muito importante nas próximas eleições. O meu medo é de que, pela grande imprensa e por algumas candidaturas, apresentem-se frases e publicidade de conteúdo forte dizendo que tudo vai mudar para deixar tudo igual. Haverá idéias, discursos, publicidade, esse **marketing** fantástico.

Já disse e vou repetir o exemplo, porque é interessante: o que está acontecendo agora é o debate entre o Duda e o Nizan. Duda ganhou o primeiro **round**. Ele deixou o Maluf e pegou o PT. E, como homem do PT, está dando uma nova fisionomia ao Partido: mais **light**, mais simpática, mais agradável, menos radical. Antigamente, o PT mostrava na televisão uma criança miserável, faminta e depauperada, com uma música fúnebre, e o locutor dizia: "Isso tem que mudar! Fim desse capitalismo, dessa violência, dessa miséria, dessa fome. Vote no PT para mudar!" Hoje, aparece a criança, mas a música é clássica, leve, lenta e, quando ela termina, o locutor diz: "Você, telespectador, se comoveu com o drama dessa criança? Então, você já é um pouco PT." Vejam a mensagem subliminar. É a competência da campanha do PT, que está mudando toda a sua filosofia, apresentando-se segundo as propostas de **marketing** do Sr. Duda Mendonça.

A resposta de Nizan Guanaes veio com a campanha da Sr^a Roseana Sarney. Ela tinha zero por cento nas pesquisas. É uma mulher bonita, boa Governadora, capaz. Ele fez três programas de televisão com

ela e, agora, ela está quase alcançando o Lula nas pesquisas. Será que a eleição vai ser assim? Será que vamos até o fim nesse duelo entre o baiano e o Duda? Ou será que vamos ter condições de ficar acima da mídia – revistas, rádios, jornais, televisão –, que já quer determinar quem é o candidato? Fizeram isso com o Collor. O Collor perderia aquela eleição, não há dúvida nenhuma. Mas a mídia, os esquemas finais e o Jornal Nacional alteraram o processo e fizeram com que o Sr. Collor ganhasse.

E eu pergunto, com muito amor e muito carinho, ao povo brasileiro: "De que maneira podemos evitar isso? De que maneira o povo, a gente simples e modesta, poderá se afastar da lavagem cerebral, da grande mídia da televisão, e buscar a verdade?"

Desde que se falou na minha candidatura, fui procurado por vários esquemas. Diziam que eu precisava ter jatinhos, uns dois ou três; uma sede de campanha em Brasília e outra em São Paulo; gente na mídia, para fazer com que jornalistas furassem o bloqueio que existe com relação a mim; fazer uma mala direta, ter um jornal para ir diretamente aos membros que vão votar. Muita gente, diante da minha resposta, espantou-se, porque eu não aceitei.

Venho dizendo no Senado que toda corrupção começa na campanha eleitoral, como aconteceu com o Collor, com o Fernando Henrique, como está se vendo agora no PT do Rio Grande do Sul, com os anões do Orçamento. Se digo isso e se o que eu tenho é a minha moral, a minha dignidade, a minha seriedade, a minha biografia, a minha coerência, não posso mudar agora. Sempre viajei pelo Brasil, desde criança, de avião de carreira, mesmo quando fui Ministro e Governador. Agora, não posso andar de jatinho por aí afora. Não posso aparecer em Brasília com uma sede, uma casa onde funcione o meu comitê, se eu não sei quem é o dono dessa casa, porque não tenho dinheiro. Não sei quem é o dono dessa casa nem o que ele quer.

Muita gente se desiludiu comigo e disse que, desse jeito, eu não vou ganhar as eleições. Mas eu pretendo, Sr. Presidente – parece mentira –, continuar assim. Em primeiro lugar, eu não vou mudar. O Pedro Simon que entrou nessa caminhada é o Pedro Simon que vai sair dessa caminhada. Sem dinheiro? Sem dinheiro. Viajando de avião de carreira? De avião de carreira. Debatendo, discutindo, ocupando esta tribuna, procurando falar com as pessoas? Sim.

Sim, mas não posso fazer nada se a mídia não vai com a minha cara; não posso fazer nada se os homens de propaganda, os homens que fazem as pesquisas, não utilizam o meu nome.

É via Internet. É claro que não é oficial, não é garantido, mas houve um fato interessante. A **IstoÉ** abriu um espaço, durante vários dias, para que as pessoas votassem no candidato que gostariam de eleger. Fiquei, de longe, em primeiro lugar. Lá atrás estava o Lula, em segundo lugar. Foi interessante porque eu não tinha idéia de que era esclarecido o eleitorado da Internet. Foi a única chance que tive de aparecer.

O Ibope citou o meu nome em dezembro do ano passado, quando a pesquisa estava começando. Fiquei com 4%. O meu nome nunca mais apareceu naquela pesquisa.

Já contei aqui — e é bom que se repita — que o **Vox Populi**, quando faz as pesquisas, cita como candidato do PMDB o Itamar Franco. Em outra pesquisa, menciona o Ciro Gomes ou o Itamar Franco, mas não cita o Pedro Simon. No final, listou os mais impopulares, os que têm maior índice de rejeição por parte do eleitorado. Em primeiro lugar, estava Pedro Simon — aí colocaram o meu nome. Não sei de onde tiraram essa rejeição. Isso é tão fictício, tão irreal! Escrevi duas cartas para esse cidadão, pelo qual tenho o maior respeito, e ele não teve a mínima gentileza de responder.

Mas vou adiante. Sigo, já agora, tranqüilo, primeiramente porque a prévia do PMDB vai ocorrer. Essa foi uma grande vitória, e creio que fui um dos artífices desse trabalho. Desde o início, defendi essa tese. Trabalhei junto aos membros do PMDB, dizendo que era importante que nos afastássemos do Governo. Conseguimos a saída do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha. Mas se dirá: "O Senador Ney Suassuna entrou". Entrou na quota pessoal do Presidente, que o convidou, e ele aceitou. Porém, não há nenhum representante oficial do PMDB.

Também não sou daqueles que querem partir para a guerra — reconheço. Vamos agora fazer da nossa caminhada o desmonte do Senhor Fernando Henrique? Nunca fui disso, Sr. Presidente. Sou candidato não porque tenho mágoa do Fernando Henrique, porque quero falar mal do Fernando Henrique, porque não gosto do Fernando Henrique. Não. Sou candidato para o futuro. O meu Partido e eu pretendemos apresentar uma proposta ao povo brasileiro. É claro que, no decorrer da campanha, vamos analisar as diferenças entre nós e o Governo do Senhor Fernando Henrique, no campo da ética, por exemplo.

No início do Governo, fui convidado para ser Líder do Governo Fernando Henrique e não aceitei. Que bom para ele e para mim que não aceitei o convite, porque eu teria saído muito cedo! E o motivo de eu não ter

aceitado foi porque considerei que a frente do Presidente tinha sido ampla demais. Era uma geléia geral! Mas, no início do Governo, colhi as assinaturas para criar a CPI dos corruptores. Sua Excelência a vetou, obrigou o PSDB e o PFL a retirarem as assinaturas.

Meu Governo vai ser diferente. No meu Governo, vou querer que se apure tudo. Essa diferença vai haver. Vai haver diferenças também no campo social.

Ontem, os jornais publicaram que os grandes bancos brasileiros duplicaram os seus lucros durante o período do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Ao mesmo tempo em que saiu essa manchete, foi publicada a notícia de que o Presidente não pagaria os salários do mês de novembro aos professores universitários enquanto eles não voltassem às aulas, descumprindo uma decisão do Superior Tribunal Justiça, numa medida inédita. E o que Sua Excelência fez? Quem determina o pagamento é o Ministro — sempre foi o Ministro que o fez na História do Brasil —, mas o Senhor Fernando Henrique baixou uma portaria dizendo que o pagamento dos funcionários não seria mais da competência do Ministro e, sim, dele, do Presidente da República. Essa é uma agressão ao Tribunal, à Justiça brasileira.

Terei o maior respeito com o nosso Judiciário. Há emendas que estão sendo apreciadas, às quais votarei de forma favorável. Que os Ministros do Supremo Tribunal Federal não sejam mais escolhidos exclusivamente pelo Presidente da República! Trata-se de uma emenda muito positiva, e eu, como candidato, vou votar favoravelmente. Segundo a emenda, não poderá ser candidato parente de um determinado grau do Presidente, nem quem tenha sido, nos dois últimos anos de seu Governo, Ministro, Procurador, Governador, enfim, quem tenha exercido algum cargo de confiança ou mesmo quem tenha sido Parlamentar. Aí, sim, se votarmos essa matéria, faremos uma escolha concreta, objetiva. Será escolhido um Ministro dos mais capazes e não dos mais amigos.

Por isso, Sr. Presidente, sigo na minha caminhada. Alguns, a começar pela grande imprensa, olham-me com deboche. Não consegui obter até agora da Sr^a Eliane Catanhede, da Sr^a Tereza Cruvinel e de outros comentaristas importantes uma palavra de respeito. Não. São palavras de descaso, de deboche: "É uma candidatura de mentirinha. Não vai prosseguir, não tem condições". E muitos dizem: "Mas, Simon, é tão fácil mudar! Por que não se reúne, por que não chama, por que não vai jantar, por que não telefona, por que não vai lá?". Não vou porque ou imponho o ritmo de uma linha ou, então, prefiro não ser candidato.

Espero que, agora, definida a prévia – sabendo-se que os candidatos são o Itamar e o Pedro Simon e que não há a candidatura Temer –, a imprensa me dê o respeito que mereço. Espero que os institutos de pesquisa, com os dois candidatos registrados e a prévia marcada, citem o meu nome. Caso contrário, terei que entrar na Justiça Eleitoral, aí, sim, explicando que a pesquisa é parcial, porque cita nomes de pessoas que não são candidatos. O próprio Lula não se apresentou, não se registrou como candidato; no PSDB, não se registraram candidatos. Hoje, os candidatos oficiais registrados são Itamar Franco e Pedro Simon, que fizeram o registro por escrito das suas candidaturas para concorrer na prévia.

Sr. Presidente, pergunto-me: por que estou fazendo isso? O meu estilo é o de um homem simples, modesto, singelo. Particpei de todos os grandes movimentos na História deste País, desde 1964, mas nunca busquei as manchetes, nunca fui vedete, nunca busquei posições. Aceitei ser Ministro de Tancredo Neves, porque ele me convidou e insistiu para que eu fosse Ministro. Quando ele morreu, a primeira coisa que fiz foi entrar com um pedido de demissão, que o Sarney não aceitou. Mesmo assim, eu ia me demitir quando a Executiva do PMDB se reuniu, mas se verificou que o Sarney não tinha nenhum apoio da sociedade. Havia sido o último Presidente da Arena, era vice do Tancredo, mas todo o ideal de luta havia sido construído por causa de Tancredo. O Dr. Ulysses Guimarães dizia que era importante que todo o Ministério escolhido por Tancredo Neves permanecesse até a consolidação do Sr. José Sarney. Fiquei e mantive um relacionamento respeitoso com o então Presidente, mas, logo que foi possível, deixei o Ministério.

Tenho até hoje, em meu gabinete, a portaria de nomeação assinada pelo Dr. Tancredo Neves, que iria assumir a Presidência da República no dia seguinte, às 9 horas. No entanto, ele foi para o hospital às 22 horas do dia anterior. Até às 19 horas, ele estava trabalhando. Ele assinou todas as portarias de nomeação de seus Ministros. Uma delas era a minha, que tenho pendurada em meu gabinete, com muita honra. Mas nunca fui, nunca tive preocupação em subir adiante.

Na ocasião da eleição do Dr. Ulysses, numa função aqui, em Brasília, houve uma reunião final com todos os Governadores do PMDB – éramos 25 –, que foram unânimes em dizer que o candidato a Presidente da República deveria ser o Pedro Simon. Gente diversa o disse: Waldir Pires, hoje do PT; o Arraes, atual Presidente do PSB; o Quércia; o Newton Cardoso; o Álvaro Dias; o Iris Rezende; o Tasso Jereissati, que era Governador do nosso Partido. Não aceitei porque,

como amigo pessoal do Dr. Ulysses e tendo ido dizer-lhe, em nome dos Governadores, que não deveria ser o candidato, achei que ficaria muito feio, para mim, dizer-lhe de repente: "Sou eu". Não aceitei.

No término do Governo de Itamar Franco, Fernando Henrique era dos menos cotados para ser candidato. Meu nome saía nos jornais. Itamar e a sociedade achavam que eu deveria ser candidato. No entanto, em vez do meu nome, levei o nome de Antonio Britto, pois pensava que ele poderia ser o candidato – não o foi porque não quis, porque teve medo de enfrentar o Quércia na Convenção. Essa foi outra oportunidade que tive.

Tenho mais quatro anos de mandato no Senado e não estou em busca de satisfazer vaidade pessoal, mas creio que devemos fazer uma revolução nos costumes deste País. Temos de buscar a brasilidade, a cidadania; temos que conversar com o povo, dar-lhe condições de crédito, de competência, de esperança, porque ele tem o direito de ter esperança de que um dia haja um Brasil voltado para todos, não com uma imensa maioria à margem do que se passa no País.

Essa é a minha proposta, Sr. Presidente. Para isso, estou aqui. Para isso, não uso a linguagem mais radical, mais dura, mais agressiva, embora essa some mais. Os filiados do PMDB, talvez, gostem mais desse tipo de linguagem, mas não é por aí que vou. Vou pelo sonho de mudar o Brasil, de transformá-lo, e, se Deus, nos seus desígnios, houver por bem que eu possa chegar lá, eu chegarei.

Eu digo apenas uma coisa aos meus amigos de mídia e de televisão: saindo candidato do PMDB e dispondo dos oito minutos de televisão durante dois meses – que eu usarei ao vivo, olho no olho, sem nenhuma empresa de publicidade e de **marketing** atrás de mim –, não terei medo do debate. Não tenho medo dos marqueteiros. Se, em dois programas, os marqueteiros fizeram com que a Governadora do Maranhão tivesse cerca de 20% dos votos, em dois meses, podendo debater, expor e analisar, eu acho que posso competir. Acredito que tenho condições de competir.

Mas que bom será se conseguirmos que esse pensamento que me domina seja aquele que se estenda a outros Partidos e a outros candidatos, para que entendam que há necessidade de reflexão e de pureza de pensamento e não apenas de números, críticas ou elogios fáceis e nem sempre verdadeiros.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, deixo esta tribuna, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, dizendo que me sinto tranqüilo e em paz, porque faço o

que acho que devo fazer. A minha consciência me diz que esse é o caminho pelo qual devo seguir.

Não tenho campanha, não tenho nada, mas, nas várias vezes em que estive no interior conversando com a população – e já percorri todo o Brasil por diversas vezes –, pediram-me um **slogan** para a minha campanha. Eu digo: "Eu não tenho **slogan**". E dizem: "Mas nos dê um". Digo, com muita simplicidade, que meu **slogan** é profundo: eu gostaria que, no meu Governo, pudéssemos dar pão a todos os que tivessem fome e fome de justiça a todos os que tivessem pão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – De acordo com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho manifestar a minha indignação diante da atitude do Governador do Pará, Almir Gabriel, que, num comportamento que considero não ético, procura enganar a opinião pública daquele Estado e faz uma imensa festa para um projeto cuja implantação se inicia na região de Carajás, como se ele fosse aquilo com que, de fato, o povo do Pará sonha: a verticalização da sua produção. Trata desse projeto como se ele fosse a redenção do Estado do Pará, como se ele realmente fosse acabar com a necessidade de importação de cobre pelo Brasil, numa bela propaganda enganosa, distribuída ao povo: "Estão aqui os fios de cobre e a marcação de que nasce o projeto que vai livrar o Brasil de importar cobre".

Sr. Presidente, como a questão é um pouco técnica e há vários dados sobre a matéria, vou fazer a leitura e o comentário de algumas observações que trago a respeito da política econômica do Estado do Pará, do seu processo de industrialização e da tão propalada verticalização.

Na verdade, refiro-me ao denominado Projeto Sossego, que começa a ser implantado pela Companhia Vale do Rio Doce.

Na assim chamada província mineral de Carajás há reservas de cobre estimadas em mais de 1,6 bilhões de toneladas, em uma área de 25 mil hectares. No início deste mês, o Governador Almir Gabriel, com muitas promessas e foguetório, como é do seu costume, participou do ato de lançamento do projeto que vai explorar a jazida de cobre da serra do Sossego, em Canaã dos Carajás.

O minério será explorado pela Mineração Serra do Sossego S/A, a mais nova empresa do grupo

Companhia Vale do Rio Doce. Esse projeto foi anunciado na televisão e nos jornais como a redenção econômica do Estado; a tão esperada verticalização mineral. E ainda houve a promessa, destacada em página inteira de jornais, para todo o País, de livrar o Brasil da importação de cobre. Ao longo do nosso discurso, mostraremos essa mentira e essa falácia.

No meu Estado, a partir da década de 70, passamos por alguns ciclos de mineração: bauxita/alumínio, ferro, caulim, manganês e, agora, o cobre. Analisando o que foi dito, tanto pelo Governo do Estado como pela Vale do Rio Doce, podemos concluir que acabamos de inaugurar o mais novo ciclo de embromação, da enganação, do desprezo à opinião pública do povo do Estado do Pará.

Os discursos e a propaganda em torno do Sossego enfatizaram o investimento, as estimativas de produção, o número presumido de emprego e as compras da Companhia Vale do Rio Doce no mercado fornecedor local. Tudo isso embrulhado como um presente da Vale para o Estado, sob as bênçãos do submisso Governador Almir Gabriel.

Vamos aos números divulgados no material fartamente distribuídos pela empresa: a jazida do Sossego deve começar a produzir, em 2004, 141 mil toneladas de cobre contido – que é a pasta do cobre; é o minério contido e não o minério beneficiado; é o metal pelo qual o povo do Pará sempre lutou, principalmente quando desejou a implantação da usina de cobre do Salobo – e 3,5 toneladas de ouro por ano, com um investimento inicial da ordem de US\$400 milhões – o que significa mais de R\$1 bilhão. Terá vida útil estimada entre 13 e 15 anos. É apenas uma das cinco concessões da Vale do Rio Doce para a exploração de cobre em Carajás. Já tem licenciamento ambiental e licença prévia de instalação concedidos até 2004. Falta apenas a licença de operação do projeto.

É impressionante como os órgãos públicos, principalmente o Ibama e o Ministério do Meio Ambiente, agem rápido quando se interessam por uma determinada empresa com esse potencial econômico e absolutamente privada. As pessoas, no Pará, que estão na tentativa de terem aprovados projetos de manejo florestal, os mais simples possíveis, ou uma autorização de queimada controlada, não conseguem. O Ibama o engaveta e controla tudo. Mas um projeto como esse sai. A hidrelétrica de Belo Monte até hoje está com dificuldades na sua implantação. Mas, como se trata da Vale do Rio Doce, as coisas ocorrem de maneira rápida.

Os estudos dizem que os depósitos da serra do Sossego têm 1% de teor médio de cobre e 0,29% de

ouro por tonelada de cobre, como subproduto do cobre. Vai exigir uma infra-estrutura de 85 quilômetros de linha de transmissão; 102 quilômetros de rodovia pavimentada entre Canaã dos Carajás e Parauapebas e construção de moradias para empregados. Vai gerar três mil empregos na fase de implantação e 667 na operação.

Isso é realidade, isso é positivo, sem dúvida alguma. Mas não se pode enganar o povo como se isso fosse a redenção do Pará, ou como se esse projeto fosse implantar a verticalização de fato tão desejada.

As outras são as jazidas do Salobo, Alemão, Alvo 118 e Cristalino. A Salobo Metais é uma sociedade da Vale com a Empresa Anglo American, com estimativa de produzir – só Deus sabe se a promessa será cumprida ou não – 200 mil toneladas de catodo de cobre e 8 toneladas de ouro por ano, ao custo de um bilhão de dólares e início de operação, se for o caso, em 2006.

A Jazida do Alemão, ainda em estudo de pré-viabilidade, é parceria da Vale com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e pode render 150 mil toneladas de concentrado de cobre – é isso que a Jazida do Sossego vai fazer – e 6,8 toneladas de ouro por ano, com investimento de 550 milhões de dólares e operação também a partir de 2006.

O Cristalino, também da Vale com o BNDES – é impressionante como o dinheiro do povo brasileiro é despejado volumosamente em grandes empresas como a Vale do Rio Doce, a juros subsidiados ou muito mais baixos do que o empresário comum brasileiro recebe – produzirá 150 mil toneladas de cobre e 2,5 toneladas de ouro, com investimento de 500 milhões de dólares e deverá entrar em operação em 2005. O Alvo 118 produzirá 50 mil toneladas anuais de cobre e exige investimentos de 140 milhões de dólares. Deve entrar em operação em 2004.

Existe a previsão de que, quando todos os depósitos de cobre entrarem em operação – e estiverem sendo exploradas as cinco reservas cujo direito de exploração é da Vale do Rio Doce –, Carajás ultrapasse o dobro da produção inicial e de lá saiam 490 mil toneladas de cobre metálico em forma de concentrado, 200 mil toneladas de catodo de cobre e 20 toneladas de ouro. Por ano! Tudo isso ao custo de dois bilhões e meio de dólares.

Então, juntando as produções de cobre, ferro, alumínio, caulim – aqui não está citado, mas também manganês –, o Pará ocupará o primeiro lugar em produção mineral no País, ganhará destaque internacional e deixará Minas Gerais – esse grande Estado bra-

sileiro, em segundo lugar na produção mineral brasileira.

A avalanche de números – bradados no tom típico de discursos eleitorais – parece ter apenas o propósito de encher os olhos da população faminta por desenvolvimento e de desviar a atenção do principal: a tão esperada verticalização. Colocada nos discursos para temperar mais um prato indigesto servido aos paraenses, essa palavra tomou o gosto da velha retórica oportunista que acompanha os grandes projetos do Pará. Utilizada da mesma maneira há 20 anos, já não resiste ao mais descuidado exame.

O aparato da propaganda, cuja estrela principal é o Governador do Estado, Almir Gabriel, não consegue esconder que vamos ter uma reprise do que aconteceu de pior com os grandes projetos: a produção de cobre da serra do Sossego será exportada. Vamos exportar concentrado de cobre e não o cobre. Não vamos transformar o cobre, não vamos tirar o metal no Estado do Pará e muito menos no Brasil. Verticalização, agregação de valor aos produtos, desenvolvimento da indústria com base mineral continuarão sendo sonhos.

No projeto apresentado pela Vale do Rio Doce à Sudam não existe previsão de investimento na formação da cadeia produtiva que significa a verticalização. Nas entrevistas concedidas por diretores da Vale aos jornais, às vésperas do lançamento do projeto, foi colocado, de forma velada, que o destino da produção do Sossego é a exportação internacional na forma de concentrado. A maior bandeira de luta dos paraenses em relação ao riquíssimo subsolo do nosso Estado, mais uma vez, transformou-se em palavras ao vento.

Em entrevista ao jornal **Diário do Pará**, de 04 de novembro, o presidente da Vale, o Sr. Roger Agnelli, esquiu-se de uma resposta direta acerca do lucro e do início desse lucro para a Vale com o cobre do Sossego. No dia do lançamento do projeto, 1º de novembro, a Vale anunciava que o Estado vai receber, em impostos – imaginem a quantidade de impostos que o Estado vai receber – R\$63,9 milhões ao longo de 15 anos, ou seja, 4,9 milhões por ano. Mas, se o cobre fosse industrializado no Pará, poder-se-ia chegar a cinco vezes mais do que isso. Embora diga que não sabe quanto vai ganhar, a empresa tem calculado o imposto sobre o que ainda não sabe. Perguntou-se a ele quanto vai ser o lucro, e ele não sabe, mas já sabe quanto vai ser de imposto ao Estado do Pará.

O Brasil – e aí vem a razão da mentira – gasta 400 milhões de dólares por ano, o que significa 10% do saldo da balança comercial, na compra de cobre do Peru e do Chile. Este é o primeiro ano em que está

havendo superávit. O País produz 40 mil toneladas por ano, mas tem uma demanda em torno de 300 mil toneladas. Ou seja, o Brasil consome 300 mil toneladas de cobre por ano e produz apenas 40 mil. Faltariam, assim, 260 mil toneladas para suprir a necessidade do nosso mercado interno. Entretanto, o cobre que será produzido em Salobo será o concentrado de cobre, e não o cobre. Vai sair uma pasta que contém hoje 1,06% de cobre e passará a ter 30%. Mas sai do País para ser industrializado no exterior.

Seria lógico supor que Carajás, como a terceira maior reserva de cobre do Continente, destinasse pelo menos parte das 141 mil toneladas anuais da usina do Sossego para o mercado interno. Esse raciocínio é sustentado, arditosamente, pela propaganda de lançamento do Sossego. A realidade passa bem longe das peças publicitárias. É evidente que há interesses maiores envolvidos.

A única indústria de cobre brasileira é a Caraíba Metais, na Bahia, e ela não vai beneficiar o cobre de Carajás porque se abastece de concentrado produzido em território baiano e também nos mercados peruano e chileno. Além disso, a Caraíba Metais tem suas diferenças com a Vale. Uma das empresas associadas da Vale no projeto de cobre, a Anglo American, a maior produtora de ouro do mundo, tem outros planos e não vai deixar de lado as pressões do mercado internacional para amenizar as necessidades deste País do Terceiro Mundo. Isso quer dizer que o Brasil não vai projetar-se como grande exportador, mas continuará sendo, absurdamente, o primeiro importador de cobre da América do Sul.

Ou seja, a pasta de cobre será produzida no Estado do Pará, exportada para outros países do mundo, para então ser transformada em cobre de fato, e o Brasil vai comprar esse cobre que vem de fora. Por causa da divergência entre a Vale do Rio Doce e a Caraíba Metais, o Governo brasileiro permite que a Vale do Rio Doce venda a pasta de cobre para fora e deixa que a Caraíba Metais continue prejudicando a balança comercial brasileira, continuando a comprar a pasta de cobre do Chile e de outros países produtores da América Latina.

O cobre paraense vai gerar divisas, graças à exportação, mas não passará disso. Ora, em termos de divisas, o Pará já é o segundo Estado do País por sua produção mineral.

O Pará tem um grande crédito com o Governo Federal. O Pará exporta hoje quase US\$3 bilhões/ano e importa cerca de US\$300 milhões/ano. Portanto, o Pará é o segundo Estado exportador brasileiro e o

que mais contribui proporcionalmente com a balança comercial brasileira.

Já vimos esse filme, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Desde a década de 70, quando a Mineração Rio do Norte, outra empresa do Grupo Vale, começou a explorar a bauxita do Trombetas, em Oriximiná, nossos sonhos de desenvolvimento foram alimentados com as promessas de verticalização. Vieram a Albras e a Alunorte, em Barcarena, e surgiu o maior pólo de bauxita, alumina e alumínio das Américas. Só que o beneficiamento disso não passou, até hoje, do metal primário, do lingote de alumínio, que é vendido para o Japão e outros países.

O próprio mercado interno não consegue ter acesso à compra do lingote de alumínio em nossa região. Isso é vergonhoso! Como o Governador do Estado não interfere nisso, para que o alumínio possa ser industrializado, transformado em utensílios domésticos, usado na indústria de todos os segmentos em nosso Estado?

E mais: a exportação de bauxita que sai de Trombetas começou com três milhões de toneladas, hoje chega a 16 milhões de toneladas/ano. É a bauxita mineral que será transformada em alumina e alumínio em outros países do mundo.

Veio o ciclo do ferro, também sob o controle da Vale do Rio Doce, dona da mais rica jazida de ferro do Planeta. Ela começou retirando 15 milhões de toneladas por ano e já vai chegar, em 2002, segundo previsões da própria Vale, aos 120 milhões de toneladas anuais, o que significa 120 trilhões de quilos de minério de ferro. Todo esse ferro é embarcado nos trens de minério da Vale e segue para o Maranhão. De lá, toma o rumo dos parques industriais de outros países.

Estamos transportando nossa riqueza para outros países do mundo, à semelhança do que aconteceu com a Serra no Estado do Amapá, onde deixarem uma enorme cratera, e o nosso minério de manganês está todo estocado nos Estados Unidos para quando quiserem usar e bem entenderem.

Durante algum tempo, os paraenses foram iludidos com a possibilidade de instalação de uma siderúrgica para beneficiar parte do ferro de Carajás. A siderúrgica já começou a ser construída, só que no Estado do Ceará. No Maranhão, a Vale investiu três bilhões para a pelletização do ferro paraense. No Pará, depois de 20 anos, há somente uma pequena produção de ferro gusa à base de carvão vegetal, lá no Município de Marabá, graças ao esforço de um grande industrial que, por conta própria, montou essa

diminuta indústria que, com certeza, não pega 0,001% do minério de ferro produzido em Carajás.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a já ultrapassou em um minuto o seu tempo. Informo a V. Ex^a que há outros Senadores inscritos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Vejo apenas o Senador Roberto Freire, e ainda temos até às 13 horas. Peço a concessão de mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Senador Freitas Neto também está inscrito.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Veio o ciclo do caulim, mineral básico para a produção de celulose, sob a responsabilidade da Pará Pigmentos, outra empresa da onipresente Vele do Rio Doce. E até agora o meu Estado só tem caulim sem papel.

O caulim vai todo embora também, exportado em estado bruto.

Temos a maior província mineral do Planeta sendo explorada há 20 anos e temos também, vergonhosamente, o 17º lugar em índice de desenvolvimento humano, entre os Estados brasileiros.

É óbvio que só a mineração não desenvolve lugar algum. Quem lucra e continuará lucrando com a produção mineral do Pará são os países que compram essa produção e a própria Vale do Rio Doce, que, somente nos nove primeiros meses deste ano, teve um lucro líquido de R\$2,5 bilhões, segundo informações.

O lucro da Vale do rio Doce é superior, em nove meses, a mais de 60% do Orçamento do Governo do Estado do Pará.

A Companhia Vale do Rio Doce também fechou um contrato, recentemente, com a empresa chinesa Shanghai Baosteel Group Corporation, para suprir a China com minério de ferro paraense – de qualidade superior ao da China – durante 20 anos. Nesse período, a receita da Vale com o contrato será de US\$2 bilhões.

O único aceno de verticalização mineral no Pará é o problemático Projeto Salobo, da Salobo Metais – uma dessas cinco reservas de minério de cobre – uma associação da Companhia Vale do Rio Doce com a Anglo American. E mesmo esse projeto só vem sendo considerado como possibilidade de beneficiamento do cobre – embora remota – porque as análises dizem que as características físico-químicas do minério dessa jazida não recomendam a exportação na forma de concentrado.

Creio que foi por saber de tudo isso que, de resto, não é ignorado pelos governantes e nem pelos

empresários do meu Estado, que o presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Martinho Carmona, do PSDB do Governador Almir Gabriel – tem mais caráter, mais firmeza e mais compromisso com o Estado do Pará –, declarou-se indignado, como faço neste momento, e disse que não iria à cerimônia de lançamento do projeto Sossego, esse projeto de enganação ao povo do Pará. Só voltaria atrás se a Vale provasse que promoveria a verticalização e também concordasse em dividir seus lucros com o Estado. Condicionando, assim, seu comparecimento, claro está que o Presidente do Legislativo Estadual acabou não comparecendo à cerimônia. Mas o Governador Almir Gabriel foi e levou junto todo o seu **staff**, inclusive o candidato oficial ao Governo Estadual que ele agora promove dentro do programa do PSDB e dentro da sua própria propaganda eleitoral, paga. Aliás, o Pará é um dos Estados brasileiros que mais gasta com propaganda.

Todos aplaudiram e fizeram elogios e salamaleques à Vale e seu Presidente, o mesmo Sr. Roger Agnelli que, uma semana antes, demonstrara a falta de respeito que o grupo dirigido por ele tem com o nosso Estado, ao ameaçar transferir a Albrás do Pará para a África se a empresa não ganhasse energia ainda mais barata do que já tem.

Esclarecedor do comportamento do Governador talvez seja o fato de que, no ato de lançamento do Sossego, foi lançado também um fundo denominado Banco do Produtor, uma parceria em que a Vale compromete-se a entrar com R\$500 mil todos os meses, e o Governo do Estado, com outros R\$500 mil, durante os 15 anos de vida útil da mina do Sossego. Em caixa, esse fundo já tem R\$16 milhões, para começar. Oficialmente, esse dinheiro será aplicado em projetos produtivos nos Municípios da área de influência da Vale, em Carajás, Barcarena, Oriximiná e seus vizinhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Ademir Andrade, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – BA) – Já encerrarei, Sr. Presidente. V. Ex^a foi bastante condescendente com o Senador Pedro Simon, que falou por quase 50 minutos. Já estou concluindo.

Quero chamar a atenção para o fato de que o Governador tem uma visão pequena. O Governador é diminuto, parece que não vive no Pará, não tem a compreensão da grandeza do nosso Estado e acha que R\$500 mil que a Vale dê por mês para um banco desses é a grande compensação que se faz ao Pará. Isso é uma vergonha! É um homem de uma visão di-

minuta, insignificante, que aceita essa esmola como se fosse uma salvação para o nosso Estado.

Em tempos pré-eleitorais, principalmente agora, em plena vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, realmente deve soar como música o anúncio de investimentos de milhões e bilhões de reais ou dólares. Cifras gigantescas – e a história das eleições comprova isso – sempre dão a impressão de que todos estão ganhando com o empreendimento. Se, ao lado disso, há o aporte de mais alguns milhões, que ficarão sob o controle do Governo Estadual, melhor ainda. Ou seja, de R\$12 milhões por ano, R\$6 milhões são fornecidos pela Vale, e o Governador faz uma grande festa por tirar R\$6 milhões por ano da Vale do Rio Doce.

Alguém já disse que democracia não se conquista de joelhos. Poderíamos completar dizendo que a subserviência é um péssimo representante do patrimônio de uma população. O povo do Pará quer ser dono do que tem. Chega de fazer festas para receber migalhas. Não podemos continuar a permitir que os interesses políticos de alguns mantenham, de forma irresponsável, o Estado potencialmente mais rico do Brasil na linha do subdesenvolvimento. Verticalização, esta palavra tão desmoralizada pelo uso leviano – inclusive, pelo Governador e por sua propaganda oficial –, tem de ser reabilitada no Pará.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que um projeto como esse, mesmo nessas condições de fazer apenas o concentrado de cobre, trará recursos e gerará empregos. Além disso, será asfaltada uma estrada ligando Paraopebas a Canaã dos Carajás, e o povo haverá de gostar disso. Mas é preciso compreender que, se houvesse um Governador que se unisse à Assembleia Legislativa, aos Deputados Federais, aos Senadores do Estado do Pará, um Governador que não se considerasse a única inteligência do Estado, poderíamos conseguir muito mais do que essa vergonhosa esmola de R\$500 mil por mês para abastecer um fundo para um banco de produção. Mais o Governador faria se trabalhasse pela aprovação de nossa emenda no Congresso Nacional, se cobrasse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque a nossa emenda levaria mais recursos para o Fundo Constitucional do Norte (FNO), da ordem de R\$300 milhões por ano, e não essa vergonhosa cifra de R\$6 milhões, essa esmola da Companhia Vale do Rio Doce.

Fica aqui o nosso protesto. Vamos continuar esse debate com o povo do Pará e desmascarar essa propaganda enganosa do Governador Almir Gabriel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, do PPS de Pernambuco.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores Freitas Neto e Ademir Andrade – são tão poucos, que podemos citá-los nominalmente, sexta-feira é um bom dia para se apresentar um projeto e fazer um ligeiro comentário a respeito.

Estamos apresentando uma proposta de emenda à Constituição que garante a todo cidadão brasileiro, no ato do alistamento eleitoral, receber gratuitamente um exemplar da Constituição. Lembro que havia uma disposição transitória no sentido de que, tão logo terminassem os trabalhos constituintes, a Imprensa Nacional forneceria a Constituição gratuitamente para instituições. Contudo, como era disposição transitória, não se aplica mais.

Permanentemente, tenho recebido em meu gabinete solicitações de exemplares da Constituição. Creio que isso também ocorre com outros Senadores. Então, talvez esta proposta seja importante: a Imprensa Nacional fornecerá um exemplar da Constituição brasileira aos jovens que, aos 16 anos, facultativamente, ou aos 18 anos, obrigatoriamente, viverão o momento máximo da cidadania, que é o do alistamento eleitoral.

Parece-me até que a matéria poderia ter um tratamento urgente, porque é um serviço concreto que se presta à afirmação da cidadania brasileira. Pelo menos essa foi a intenção do projeto que estou encaminhando à Mesa.

Srs. Senadores, gostaria de fazer um breve relato sobre a viagem que fiz à Europa. Estive em dois países: Itália e Espanha. Neste último, compareci a um compromisso parlamentar e de designação oficial do Senado Federal. Tenho comigo um texto por escrito, mas estou fazendo apenas ligeiros comentários para não fazer uma leitura enfadonha. Assim, eu pediria à Taquigrafia que recebesse meu pronunciamento como um discurso lido.

Na Espanha, participei de um Congresso de Parlamentares Ibero-Americanos na Rede – esse era o título do encontro, cujo tema central foi a questão do aporte tecnológico ao trabalho parlamentar, realidade que está agendada em todo o mundo. E tive uma surpresa agradável: o Brasil e nele o Senado Federal pode ser considerado pioneiro em alguns aspectos de utilização de inovações nas comunicações

e informática, uma espécie de vanguarda, o que muito nos honrou e nos honra. Chamam a atenção a informatização plena do processo eleitoral – isso foi motivo de debate e o acesso transparente que a cidadania já pode ter em relação às atividades do nosso Parlamento. Este, por sua vez, tem a possibilidade de controlar e fiscalizar o Poder Executivo. Isso é caso raro no mundo, e é importante dizê-lo, porque serve até para aumentar a nossa auto-estima. Está de parabéns o Senado brasileiro!

Para não tomar muito tempo, estou encaminhando também o trabalho apresentado por mim nesse Congresso, em nome do Senado brasileiro, intitulado **Democracia, Parlamento e Tecnologia**. Pediria que, ao final do meu pronunciamento, esse trabalho também fosse considerado como lido.

Na Itália, Sr. Presidente, tive um compromisso político-partidário: juntamente com o Sr. Ciro Gomes, participei do II Congresso Nacional na Democracia de Esquerda, herdeira do antigo Partido Comunista Italiano, que, corajosamente, e após relativa falência no modelo partidário que ali vigia desde a II Guerra Mundial, formula novos paradigmas no campo da esquerda reformista, abre-se a novas experiências, coloca em prática políticas claras de aliança, insere-se no contexto da nova Europa com coragem, enfim, sem medo de cometer erros, busca um novo caminho sobre os escombros dos antigos muros ideológicos que hoje fazem parte de uma história passada.

Guardadas as proporções e as especificidades dos comunistas italianos e brasileiros, aqui o PPS, desde 1992, faz um trajeto mais ou menos semelhante: sem perder a utopia da busca da sociedade mais justa e democrática, o Partido teve a coragem de ousar, derrubou seus muros, ampliou-se, trouxe para suas fileiras homens e mulheres que, mesmo não sendo socialistas, encontram-se no campo democrático e de esquerda e se unem em torno de um projeto alternativo para tirar o Brasil da crise secular em que se encontra.

Sr. Presidente, gostaria ainda de comentar outra questão inerente a esses difíceis tempos de talibã, de bombardeio, de efervescência no plano da diplomacia internacional, por mim vivenciada em todos os fóruns de que participei, inclusive nesses, e nos contatos que tive com lideranças de partidos socialdemocratas da Europa e de todo o mundo, presentes no Congresso Nacional da Democracia de Esquerda da Itália. O grande tema de todos esses debates, nos fóruns na Europa, é o novo mundo que surgiu a partir dos atentados terroristas de 11 de setembro. Mudou-se não só a lei de guerra, mas toda a compreensão do mundo.

Diferentemente do que pensa e do que pensou naquele momento o Presidente George Bush, não creio que o atentado deu início à terceira guerra mundial. Talvez melhor seria afirmar que ele encerrou, efetivamente, a guerra fria e seus estertores e gerou a compreensão de que o mundo tem de buscar cooperação e a afirmação da paz.

Mais do que nunca, a demonstração de força e de poderio militar não nos leva à idéia de um mundo íntegro. Ao contrário, a idéia de um mundo íntegro é da cooperação, da paz, da superação de antagonismos. Parece-me que isso começa a ser afirmado no mundo apesar de todos os desencontros.

Nesses fóruns internacionais, nesses contatos que tive, o tema que dividia, empolgava e estava presente – como presente o percebemos em todos os governos, em todos os parlamentos, em todo o mundo – era o mundo a partir de 11 de setembro.

Todos esses fatos nos colocam num sentido que é o exposto por um grande pensador italiano, na década de 30, quando dos conflitos europeus, do fascismo italiano. Antonio Gramsci dizia que o mundo tinha que superar a política de confrontos e de antagonismos. Talvez o mundo tivesse que buscar construtores. Mas ele também dizia que uma das coisas mais difíceis que existe é superarmos as nossas "coisas mortas".

Com esse pensamento, quero começar o meu comentário. E o faço, mesmo com o plenário vazio, pelo sentido polêmico que pode ter e para que não fique apenas dado como lido, para que se saiba que foi aqui dito.

Desejo ressaltar os posicionamentos explicitados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em fóruns internacionais, ao reafirmar a vocação brasileira e a sua política externa em função da paz e clamar por uma nova ordem mundial. Diria até que Sua Excelência afirma valores e projetos políticos mais condizentes com a tradição de esquerda que a própria socialdemocracia européia, grande parte dela hoje no poder.

Já tinha visto isso. Por exemplo, há uma tradição da esquerda mundial do pacifismo, que é, inclusive, a origem de todo o pensamento socialdemocrata.

Alguns partidos socialdemocratas no poder – isso não apenas quando da grande cisão socialista-comunista ou socialdemocrata-comunista em 1914 – vêm tendo, em reiteradas oportunidades, uma posição até belicista. A socialdemocracia européia hoje no poder não tem sido fiel a essa tradição, pelo contrário: nos balcãs e agora, adotou a postura não de

participar da luta contra o terrorismo internacional, mas de entender a busca da paz e não a afirmação de potencial bélico ou militar como combate fundamental ao terrorismo.

Nos seios dos partidos socialdemocratas europeus, há uma divisão clara sobre isso. No Brasil, não existe essa divisão, nem mesmo entre a Oposição de esquerda, como nós, e o Governo de centro-direita do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência reafirma essa vocação brasileira nos seus discursos internacionais até de forma mais contundente que a própria socialdemocracia europeia. É isso que quero aqui ressaltar.

Nós, do PPS, defendemos sempre o estabelecimento de uma política externa estável, não passível de solução de continuidade por governos que se sucedem, pois fundamentada em projeto de valores como a paz, a cooperação, a integração mundial democrática, o fim de todo tipo de intolerância.

Dizemos mais: é fundamental levarmos em consideração as questões internacionais, porque serão tema básico de debate no processo sucessório de 2002.

Este mundo íntegro em que estamos vivendo – muitas pessoas dizem ter arrepios de medo, ao tentarem entender o processo de internacionalização; os franceses o chamam de mundialização, mas se fala também em globalização, pelos fenômenos novos que estão surgindo – é algo concreto, e dele não vamos fugir. Este mundo é cada vez mais íntegro. E as questões internacionais, em países emergentes e com presença cada vez mais marcante no mundo, como o Brasil, são temas de política interna e de debates sucessórios.

Não é por acaso que várias idéias expostas pelo candidato do PT estão sendo contestadas. Sua articulação internacional foi, evidentemente, frágil na discussão da Organização Mundial do Comércio, por certo preconceito de uma esquerda muito ortodoxa – hoje, a China, ao participar, já começa a tirar muito desse preconceito. Trata-se da posição estreita de não entender o problema das proteções que existiam em economias agrícolas europeias, as quais prejudicavam, sensivelmente, países como o nosso. Agora, a própria Organização Mundial do Comércio avança, o que deve ser ressaltado. É esse aspecto da política internacional que vai ser parte integrante dos projetos políticos internos na campanha sucessória.

Daí a importância de dizer que o discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso na Assembleia Nacional francesa condiz muito com uma política que não é apenas do seu Governo, mas que é tra-

dicional da diplomacia política brasileira, da política externa do nosso País. A vocação para a paz foi demonstrada em várias oportunidades. Não é por acaso que este é um País por onde não passe muito da intolerância. Não é que este País tenha tolerância, mas a intolerância que a política externa equivocada de alguns países provoca reflete-se, inclusive, em atentados terroristas internos. Vejam o exemplo da Argentina, do anti-semitismo que ali grassa, que no Brasil – ainda bem! – não prospera. E aqui não prospera pela tolerância brasileira, mas pela política brasileira de tolerância nas questões internacionais, de luta pela paz, no Oriente Médio, por exemplo.

Então, esse tipo de política forneceu-nos a capacidade de ser um bom ator na política internacional – e há também o peso que o Brasil começa a adquirir. Essa discussão tem que levar em consideração o que diz o Presidente da República.

Antes de concluir – não lerei todo o discurso, mas, pelo menos, já gerei polêmica –, quero dizer da importância de alguns dos conceitos que ali foram emitidos, que vão contra toda uma visão que anteriormente se tinha de menosprezar o Estado nacional em algumas políticas de soberania, sabendo-se, evidentemente, que o mundo íntegro, globalizado, tende a diminuir papel. Não se pode desprezar – como pensam os liberais sobre o Estado mínimo, como pensa grande parte da base de sustentação do Governo, o PFL e o PPB em particular, que sempre defenderam o Estado privatizado – toda a compreensão, que o próprio Governo Fernando Henrique Cardoso não tinha e hoje tem, desse aspecto de política internacional.

Nós da Oposição queremos ressaltar isso, até porque não defendemos a tese do quanto pior melhor. Sabemos que a questão de política externa não é um problema que pode ser resolvido ou determinado por políticas de dinâmicas internas. Precisamos ter continuidade, permanência. Precisamos ter uma política externa que independa de variações internas, pois a afirmação política externa brasileira é vocacionada para a paz, para a cooperação internacional e para o crescente papel que o Brasil terá que desempenhar, independentemente do Governo.

Neste sentido é que estamos trazendo a nossa visão, que obtivemos como decorrência dos nossos contatos internacionais. Além disso, gostaríamos de dizer que, lamentavelmente, aquilo que o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso apregoa lá fora, de forma condizente com as tradições da política externa do Brasil – com as quais nós, em linhas gerais, concordamos –, não tem sintonia e não tem a mesma consequência do ponto de vista interno.

Ao contrário, quando pregamos uma nova ordem internacional, a nossa política interna é de subordinação à velha ordem recente – velha, porque já derrotada – do neoliberalismo, da subalternidade ao mundo financeiro nacional e, em particular, a todos os ditames dos organismos financeiros internacionais.

Essa situação interna, evidentemente, não corresponde à afirmação da política externa brasileira. E como não sou favorável, repito, ao “quanto pior melhor”, espero que o Presidente da República não fique apenas apregoando, do ponto de vista externo, aquilo que o Brasil tem de melhor.

Vamos saber o que de melhor podemos fazer aqui, porque, infelizmente, esse Governo é muito frágil nesse aspecto – para dizer o mínimo –, com políticas tímidas e insuficientes, quando não equivocadas, para a transformação e a mudança que precisamos ter para que o Brasil seja um país mais justo e, do ponto de vista econômico-social, passe por transformações que tornem a sociedade menos desigual.

Essas são as perspectivas da política interna que teremos que enfrentar – e estamos preparados para enfrentá-la –, até porque o que o PPS sempre quis e quer, tudo isso em vista da boa tradição comunista que temos, é fazer oposição para se preparar para ser governo, e não para se esgotar sendo oposição. Para isso é que estamos nos preparando.

Formamos um bloco político para tentar conduzir este País, com a liderança de Ciro Gomes, à Presidência da República. E uma forma de nos preparar é dizer que se o Governo Fernando Henrique Cardoso afirma algo de positivo para os interesses dos brasileiros na política externa, infelizmente deixa muito a desejar do ponto de vista da ordem interna.

Essa dicotomia, essa diferenciação, essa falta de sintonia entre o que diz da política externa e o que pratica no espaço interno precisa ser superada. E a forma de superar isso é estarmos prontos para ser poder em 2002.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROBERTO FREIRE EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS
NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Discurso pronunciado pelo Senador
Roberto Freire em 23/11/01

Senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, acabo de chegar de uma viagem à Europa, onde visitei dois países muito caros a nós brasileiros: a Espanha e a Itália. No primeiro, participei de um Congresso de Parlamentares Ibero-Americanos

na Rede, tendo como tema central a questão do aporte tecnológico ao trabalho parlamentar, uma realidade que está agendada em todo o mundo. E tive um surpresa agradável: o Brasil, e nele o Senado Federal, pode ser considerado pioneiro em alguns aspectos de utilização de inovações nas comunicações e informática, uma espécie de vanguarda, o que muito nos honra. Chamam a atenção a informatização plena do processo eleitoral e o acesso transparente que a cidadania já pode ter em relação a praticamente todas as atividades do nosso Parlamento, incluindo a possibilidade de controle e fiscalização do Poder Executivo.

O Senado brasileiro, em especial, está de parabéns e acredito que caminha na direção certa quando aposta nesta abertura radical em relação à sociedade. Para não tomar mais tempo em relação a este assunto, dou como lida a nossa intervenção como conferencista representante do Senado brasileiro no referido Congresso.

No segundo país, Itália, um compromisso político-partidário: juntamente com Ciro Gomes, participamos do II Congresso Nacional da Democracia de Esquerda, herdeira do antigo Partido Comunista Italiano, que, corajosamente, e após relativa falência do modelo partidário que ali vigia desde a II Guerra Mundial, formula novos paradigmas no campo da esquerda reformista, abre-se a novas experiências, coloca em prática políticas claras de alianças, insere-se no contexto da nova Europa com coragem, enfim, sem medo de cometer erros busca um novo caminho sobre os escombros dos antigos muros ideológicos que, hoje, fazem parte de uma história passada. Guardadas as proporções e as especificidades dos comunistas italianos e brasileiros, aqui o PPS, desde 1992, faz um trajeto mais ou menos semelhante: sem perder a utopia da busca da sociedade mais justa e democrática, o partido teve a coragem de ousar, derrubou seus muros, ampliou-se, trouxe para suas fileiras homens e mulheres que, mesmo não sendo socialistas, se encontram no campo democrático e de esquerda e se unem em torno de um projeto alternativo para tirar o Brasil da crise secular em que se encontra. Com honra, afirmamos que, com os italianos da vertente comunista, sempre mantivemos muito caras e próximas identidades.

Mas gostaria de comentar uma outra questão inerente a estes difíceis tempos de talibãs, de bombardeios, de efervescência no plano da diplomacia internacional, por mim vivenciada em todos os fóruns em que participei e nos contatos que tive com lideranças e partidos social-democratas da Europa e do resto do mundo. Com os covardes ataques ao povo americano, onde perderam a vida milhares de pessoas inocentes, George Bush, inadvertidamente, proclamou que começava a primeira guerra mundial do século XXI. Entretanto, descontadas as justas emoção e revolta que tomaram conta daquele chefe de Estado, o que parece na verdade começar a afirmar-se neste século, que tem tudo para ser venturoso, não é a guerra, mas a paz. Em poucos meses, o mundo parece que começou a acordar para o fato de que não se pode mais continuar a caminhar sobre a corda bamba do medo e da violência. Parece que começa a compreender que possantes indústrias de guerra não são suficientes para aniquilar, pela dissuasão ou ação, comportamentos terroristas que crescem à sombra e de forma assimétrica em todos os cantos do planeta, alimentados por ódios históricos, religiosos, raciais e até ideológicos. O mundo parece começar a compreender de que fora da política e da cooperação não há saída.

Neste sentido, e contrariando certas vozes que não conseguem se libertar dos “antagonismos” e de “coisas mortas”, para usar uma frase do grande pensador e militante comunista italia-

no Antonio Gramsci, ressaltando os posicionamentos explicitados pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em fóruns internacionais, reafirmando a vocação brasileira para a paz e clamando por uma nova ordem mundial. Diria até, afirmando valores e projetos políticos mais condizentes com a tradição de esquerda da própria social-democracia europeia, grande parte dela hoje no poder.

E este meu posicionamento está baseado na compreensão do nosso Partido, vazada em documento, que defende o estabelecimento de uma política externa estável, não passível de solução de continuidade por governos que se sucedam, pois fundamentada em projeto de valores como a paz, cooperação, integração mundial democrática, fim de todo tipo de intolerância. Como já somos um país de peso relativo no concerto das nações, é impossível imaginar que cada governo que ocupe o Palácio do Planalto possa fazer uma política externa diferente. As relações externas de um País não devem guardar relação de dependência estreita e direta com a dinâmica e até o frenesi de conjunturas de política interna.

Não vejam nisso elogios fáceis ao presidente, mas uma responsabilidade política de há muito presente entre nós, comunistas, e hoje plasmada no PPS, de saber diferenciar oposição a um governo e afirmação política do Brasil de todos nós. Além do mais, temos consciência: estamos nos preparando, como bloco político e sob a liderança de Ciro Gomes, para chegar ao governo da República e, por isso, não cabem o sectarismo nem a levianidade de uma oposição que se esgota na simples oposição.

Creio que as declarações do Presidente, na historicamente venerável Assembléia Nacional Francesa e na abertura da sessão da ONU, nos parece representar os interesses do Brasil e com muitas delas compartilhamos.

Por exemplo, concordamos com o seu conceito de não aceitar uma tese fácil, muito em moda e, para nós, de cientificidade inteiramente duvidosa: a do choque de civilizações, opondo o "ocidente judaico-cristão" e a "civilização muçulmana".

Consideramos, também, salutar quando o presidente deixa claro que a construção do futuro não se materializará apenas com o combate a um certo tipo de terrorismo. Suas palavras: "A barbárie não é somente covardia do terrorismo, mas também a intolerância ou a imposição de políticas unilaterais em escala planetária". Neste ponto, o discurso do presidente se identifica com o do PPS. Em todos os nossos congressos e encontros, quando se discutiu a questão internacional, sempre deixamos claro que o mundo íntegro não comporta espaços para qualquer tipo de hegemonismo unilateral, praticado particularmente pelos Estados Unidos, que por muito tempo se acreditaram os únicos fiadores da civilização. Não negamos àquele país, em virtude do seu poderio econômico e militar, um papel de grande responsabilidade nos destinos do mundo, mas não podemos aceitar que seus interesses de nação se imponham sobre todos, que apenas a sua lógica de mercado e de seus fluxos financeiros prevaleça, enfim, que impere.

Ressaltamos, quanto ao aspecto acima analisado, duas frases do presidente, inseridas no discurso proferido na França. A primeira: "ordem alguma se revelará legítima sem o concurso daqueles a que se destina"; a segunda: "lutemos por uma nova ordem mundial que reflita um contrato entre nações realmente livres, e não apenas o predomínio de uns Estados sobre outros, de uns mercados sobre outros".

O PPS apóia outras propostas defendidas pelo presidente, algumas delas há muito agendadas pela diplomacia brasileira.

Consideramos importante a ampliação do Conselho de Segurança Nacional, com a inclusão de novos membros que se apresentem com peso e responsabilidade no cenário internacional – e o Brasil é um forte candidato a integrá-lo; paz no Oriente Médio, com a criação do Estado palestino e a convivência democrática com o Estado de Israel; queremos novos protocolos que permitam aos países em desenvolvimento acessarem os mercados dos países ricos, hoje fechados em parte por políticas de subsídio e outros instrumentos legais, temas que experimentaram avanços na última reunião da Organização Mundial do Comércio; consideramos necessária a materialização do Protocolo de Kyoto; não podemos tolerar um mercado mundial por meio do qual fluxos financeiros livres levam países em desenvolvimento a se desestruturarem da noite para o dia; repudiamos a figura dos chamados paraísos fiscais, fonte de alimentação do tráfico, do crime, do terrorismo e aparato que dá sustentação ao esbulho de recursos públicos dos países com sociedades ainda enfraquecidas do ponto de vista da fiscalização e de suas instituições democráticas e judiciárias; defendemos a criação de um Tribunal Penal Internacional, necessário ao triunfo dos direitos humanos em escala planetária. Só com tais iniciativas, realmente, poderíamos corrigir "o déficit de democracia" que abre espaços, no mundo, para um "déficit de governança".

Do ponto de vista doutrinário, reconforta-nos o fato de o presidente recolocar uma discussão estratégica para o futuro das nações, muito própria da esquerda e dos projetos social-democratas. Ao assumir publicamente o posicionamento de que a "soberania popular não prospera sem presença ainda maior dos Estados nacionais", rompe-se com o ideário típico do neoliberalismo, segundo o qual o mercado pode tudo e que o Estado seria apenas um empecilho à busca do bem geral. No caso brasileiro, onde muitas tarefas de democratização econômica e social não foram realizadas, o Estado continua a ser o fiador principal de um contrato que tenha como horizonte os interesses dos povos. Não resta dúvida – tal postura do presidente, do ponto de vista conceitual, entra em choque com parte expressiva de sua base de sustentação política, mais especificamente o PFL e o PPB, eternos defensores do Estado mínimo, embora sempre estejam prontos para sugá-lo o máximo possível.

A explicitação da política externa pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, infelizmente, não guarda coerência direta com o governo que implementa no país. Muitas das políticas do bloco hoje no poder, e sob a sua liderança, são claramente subordinadas à visão do pensamento único, típico do neoliberalismo, o que fica bem claro no contexto da política econômica e nas relações até promíscuas com os sistemas financeiros nacional e internacional. Avançamos muito no campo democrático mas, no plano das transformações sociais, as medidas do Estado são tímidas e insuficientes, quando não equivocadas, para a verdadeira nação democrática que precisamos construir. Para todos nós – e o PPS não aposta na equação do quanto pior melhor –, seria importante que o presidente desse mais consequência interna àquilo que corretamente, nos últimos dias, propagou pelo mundo afora.

DEMOCRACIA, Parlamento e Tecnologia

Senador Roberto Freire (*)

Desde a década de 70 o mundo não é mais o mesmo: a chamada revolução científica e tecnológica, sustentada principalmente pela robótica e informática, derrubou velhos pilares do conhecimento, modelos de organização, aumentou a velocidade da informação a níveis nunca antes vistos e para além da ligeireza

dos transportes o mundo ficou menor já que pelos satélites, a Internet, entre tantos outros novos instrumentos tecnológicos, os países foram conectados em tempo real.

Já não une os continentes e os povos apenas o mar, conforme expressou o português Fernando Pessoa em um de seus belos poemas.

Não podemos ter medo da tecnologia e da ciência. Se não são neutras, e trazem dentro de si possibilidades de uso indevido e até criminoso – vejamos Hiroshima e Nagasaki, os tempos de talibãs, dos *paraísos* fiscais, da invasão ignominiosa da privacidade –, elas se colocam como grande conquista da humanidade na construção do seu presente e do futuro. Mantenhamos o humanismo e a busca paz e do progresso como princípios inalienáveis, e então a tecnologia e a ciência estarão sempre do nosso lado, caminhando com o que de melhor nos legou o iluminismo.

Como não poderia ser diferente, as tecnologias modernas são fundamentais às democracias. Elas possibilitam acessos quase ilimitados à informação, à cultura, ao lazer, proporcionam enormes impactos positivos no campo da saúde, no desenvolvimento econômico e no bem estar das pessoas. Criam ferramentas para que possamos consertar erros do passado, recuperando esta nave, conforme simbolizou uma vez Gorbachev, a Terra, que há milênios nos transporta tão generosamente pelo espaço.

Mais especificamente, e já entrando no assunto que nos interessa neste encontro, também alteram e condicionam a vida dos parlamentos e dos parlamentares. No mundo moderno, e em nossos países, o volume de informações articuladas em torno do Parlamento não será acessado pela comunidade por recursos técnicos tradicionais. Para isso, os aportes tecnológicos são imprescindíveis. E não só informações recentes e futuras, mas aquelas geradas pela história, que antes ficavam empoeiradas nas bibliotecas à espera de estudiosos ou curiosos. Os parlamentos guardam em si o que tem de mais completo da história de um povo. Disponibilizá-la publicamente é ampliar a aventura democrática dos povos.

Existem muitas nuances que poderiam ser analisadas quando nos debruçamos sobre a relação tecnologia e Parlamento. Entretanto, além do aspecto da cultura, que já mencionamos, há uma segunda, de grande relevância histórica: a do próprio conceito de democracia. Com a revolução técnico-científica, abriram-se enormes espaços para a incorporação de práticas de democracia direta, antes algo impensável no contexto das sociedades de massa.

O Parlamento, hoje, já pode compartilhar suas decisões com a própria sociedade, abrindo mão de algumas de suas prerrogativas, fundindo conquistas da antiga democracia grega, exercida nas praças públicas, com a chamada democracia representativa, cujo pilar central é o sufrágio universal.

No Brasil, a própria Constituição de 88, elaborada após o fim do regime militar, agregou elementos de democracia direta, tais como plebiscitos, referendos, iniciativa popular de leis em todas as esferas da União. Tais conquistas, em minha opinião, que devem e podem ser ampliadas, vieram para ficar.

Alguns estudiosos chegam a acreditar que a revolução técnico-científica dará, no futuro, prevalência à democracia direta. Admitem, inclusive, a perda em importância dos próprios parlamentos em sua forma atual. Ou seja, em um horizonte não muito distante teríamos um outro parlamento, mais conectado com a opinião pública e a cidadania, cuja principal incumbência já não fosse a de legislar diretamente, mas, sim, a de sistematizar deba-

tes, idéias e projetos. A sociedade é quem exerceria, ao final, a prerrogativa de aprovar ou não os projetos.

Acho que esta discussão, pelo menos na dimensão de vanguarda acentuada por pensadores futuristas, não está ainda colocada para nós, neste momento. Porém, a tecnologia disponível já permite uma nova dinâmica parlamentar, em seu trabalho interno e na sua relação com a comunidade e com novos padrões de participação democrática. Acredito, por exemplo, que já devemos analisar seriamente a possibilidade de a sociedade poder votar diretamente alguns projetos, particularmente quando estes podem provocar impactos de grande relevância. A tecnologia permite este salto democrático.

Os parlamentos não podem se converter em centros do atraso. Têm a obrigação de serem contemporâneos da modernidade.

Gostaria, depois desta abordagem mais geral, apresentar aos participantes do encontro algumas iniciativas do Senado Federal Brasileiro de incorporar tecnologias modernas à prática parlamentar. Somos um país relativamente novo, permeável à modernidade, com uma cultura bastante aberta, o que facilita ultrapassar certas barreiras conservadoras e tradições históricas comuns às chamadas grandes democracias ocidentais. Cabe dizer que fomos pioneiros na América na incorporação de novas tecnologias à atividade parlamentar, inclusive servindo de paradigma para os parlamentos dos demais países latino-americanos, o que resultou no aperfeiçoamento do processo legislativo, numa atuação mais eficiente e eficaz na fiscalização e controle do Poder Executivo e na aproximação da cidadania com discussões, debates e decisões tomados na dentro do Senado Federal.

Um dos corações do sistema de modernização do Senado é o Centro de Informática e Processamento de dados do Senado Federal – Prodasen, órgão vinculado e que goza de relativa autonomia administrativa. Criado há 29 anos, tem como compromisso buscar novas tecnologias de informação e adaptá-las às necessidades do Legislativo. Hoje são mais de 3 mil estações de trabalho instaladas no Senado Federal e 30 servidores ligados em rede ao computador central. O **Prodasen** se firmou como um núcleo de competência. Na década de 80, por exemplo, deu suporte aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, elaborando um sistema que permitiu a informatização de todo o processo Constituinte. Implantou ainda um banco de sugestões que recebeu, indexou e arquivou as propostas de emendas enviadas por cerca de 70 mil cidadãos.

Recentemente, há menos de quatro anos, foi criado outro importante instrumento que, de alguma forma, une tecnologia e parlamento no Brasil. Refiro-me à **Interlegis** (), uma espécie de comunidade virtual do Poder Legislativo brasileiro. Ela veio possibilitar a implantação de uma rede de comunicação e informação entre os parlamentares de todo o país, nas esferas federal, estadual e municipal – 513 deputados federais, 81 senadores, mais de 400 deputados estaduais e distritais, mais de 70 mil vereadores.

Valendo-se do ambiente da Internet, a **Interlegis** prevê a instalação de 30 salas com infra-estrutura para videoconferência nas Assembléias Legislativas do estados e do Distrito Federal. Assim, fica aberta a possibilidade de realização de teleconferências e de surgimento de um Parlamento Virtual. Serão também atendidos 2.500 municípios (no Brasil são quase 7.000) que receberão estações de trabalho de composição mínima, incluindo microcomputador, placa de vídeo e impressora.

O Programa, orçado em US\$50 milhões, recebeu financiamento do BID de metade desse valor, já conta com a adesão do

Senado Federal, da Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União – TCU, 100% das Assembleias Legislativas, 538 municípios-pólo, além de 349 municípios não-pólo. Quanto às adesões individuais, há atualmente 9.272 parlamentares inscritos no banco de dados da Interlegis (81 senadores, 513 deputados federais, 1043 deputados estaduais, 24 deputados distritais e 7.635 vereadores). No que diz respeito às informações disponíveis na página da Interlegis, até o presente foram registrados mais 431.572 acessos, representando uma média mensal acima de 37.000.

A **página/site** do Senado na Internet (), considerada uma das mais bem elaboradas e amplas do país, permite ao cidadão obter informações atualizadas sobre o andamento do processo legislativo, a composição do parlamento, a biografia dos senadores, a atuação do parlamentar e a história do Senado Federal. Possibilita ainda o acesso aos veículos de comunicação do parlamento, e o acompanhamento das notícias do dia e em tempo real veiculadas pela mídia externa à Casa. O internauta pode, ainda, realizar uma visita virtual às instalações do Senado Federal. Aliás, por sua amplitude de informações, sua interatividade e principalmente por possibilitar uma maior eficácia no controle e fiscalização do Executivo, essa nossa página, além de pioneira nas Américas, tem servido de modelo para a implementação de sistemas de informática legislativa em outros parlamentos do mundo.

No primeiro semestre de 2001 o site do Senado foi visitado por cerca de 107 mil pessoas. Hoje, o número de visitas ultrapassa diariamente a média de 12 mil visitas. Por ocasião de votação de projetos polêmicos, este número chega a aumentar em várias vezes.

Outras iniciativas devem ser destacadas. A página da **Agência de notícias na Internet** () é a segunda mais visitada no site do Senado Federal. São aproximadamente 2 mil visitas por dia. A cada mês são produzidas mais de 850 notas em tempo real e mais de 800 matérias que também são disponibilizadas em outros sites de informação jornalística.

A velha tecnologia, como não poderia deixar de ser diferente, convive com a nova. O **Jornal do Senado**, diário e produzido por uma equipe de jornalistas especializados, é distribuído nos 27 estados da federação e está presente em 5.570 municípios. São assinantes 5.553 prefeitos, todas as câmaras de vereadores, assembleias estaduais, tribunais, além de 972 bibliotecas, 2.847 entidades de classe e 4.328 órgãos de comunicação. A tiragem diária do jornal é superior a 55 mil exemplares. Por meio do endereço eletrônico é possível acompanhar as edições diariamente.

O Jornal também é responsável pela organização do acervo fotográfico corrente do Senado Federal. Desde 1998 a produção fotográfica da Casa é feita em máquinas digitais, recebendo tratamento através do software Photoshop. Diariamente as fotos são catalogadas e alimentadas em uma base de dados que já conta com mais de 53 mil registros. A pesquisa das fotos pode ser feita por assunto, data, nomes das pessoas e eventos ocorridos no Senado Federal. As fotos são distribuídas por e-mail, possibilitando rapidez no atendimento.

A **Rádio Senado**, inaugurada em janeiro de 1997, é uma emissora em frequência modulada (FM), com 3 Kw de potência, abrangendo todo o Distrito Federal e algumas cidades adjacentes. Transmite também em ondas curtas (alcance a longa distância), em 5990 khz, faixa de 49 metros, ampliando sua transmissão para as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e parte da região Sudeste do país (aproximadamente 66 milhões de habitan-

tes), além do Caribe. Cartas e e-mails de países escandinavos acusam a sintonia da emissora em ondas curtas. A programação da Rádio Senado, que fica 24 horas no ar, prioriza as transmissões ao vivo de todas as atividades do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Nos fins de semana e nos horários em que não há atividade legislativa, apresentamos uma programação de música brasileira, além de programas culturais, sobre vários temas: política, história, música, cinema, literatura. A Rádio Senado pode ser ouvida em todo mundo via Internet no site ()

Talvez seja interessante perdermos um pouco mais de tempo para apresentar uma das experiências que mais impactou o dia-a-dia da vida parlamentar no Senado. Trata-se da **TV Senado**, inaugurada no dia 5 de fevereiro de 1996, com base na Lei 8.977/95, a primeira norma legal a abrir a possibilidade da existência de canais legislativos no Brasil. Pela lei, as operadores são obrigadas a destinar um canal para o Senado Federal (também para a Câmara dos Deputados e assembleias estaduais) entre os chamados canais básicos de utilização gratuita, que devem constar do cardápio de canais oferecidos aos assinantes. A programação prioriza a exibição, na íntegra, de todas as sessões plenárias do Senado Federal e do Congresso Nacional, bem como das reuniões das comissões.

Além disso, a TV Senado produz reportagens, documentários, programas de entrevistas e disponibiliza imagens para emissoras comerciais, em tempo real, via satélite. Ela funciona como uma agência de notícias "on line" para todas as televisões abertas brasileiras. Todas as transmissões ao vivo feitas pela Globo News (vinculado à Rede Globo, a de maior audiência no Brasil) e pela Band News (do grupo privado TV Bandeirantes) a partir do Senado são captadas do sinal da TV Senado. Os formadores de opinião do país são o público cativo da TV.

Hoje, o sinal da emissora cobre todo o país, levado pelas operadoras de TV a cabo, por antenas parabólicas de tipo analógico e digital e, mais recentemente, em sinal aberto de UHF. As transmissões simultâneas alcançam, pelo menos, as 8 milhões de antenas parabólicas instaladas no país e os 3.541.935 de televisores com TV por assinatura.

Embora não tenha sido criada para competir com as TVs comerciais, a TV Senado alcançou picos de audiência quando transmitiu ao vivo as CPIs dos Precatórios, do Judiciário e do Sistema Financeiro, por exemplo, assim como as reuniões do Conselho de Ética que resultaram no afastamento de três senadores. Algumas cenas transmitidas pela TV foram marcantes, como o ex-Presidente do Banco Central Chico Lopes recebendo ordem de prisão de uma senadora ao se recusar a depor na CPI do Sistema Financeiro ou o desmascarado depoimento do Juiz Nicolau dos Santos Neto, ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, envolvido em ilícitos e corrupção.

A TV Senado começou timidamente com dezesseis horas no ar, doze profissionais jornalistas da Casa e trinta e cinco técnicos terceirizados. Hoje ela transmite 24 horas, tem 27 jornalistas e 128 terceirizados. Trabalha com três ilhas de edição de corte seco, três ilhas de pós produção, uma ilha de computação gráfica, três câmeras no Plenário, duas no estúdio e sete para cobrir as comissões, a Presidência e os outros eventos da Casa.

Com este salto, após cinco anos de existência, a TV Senado praticamente atinge sua maioria como veículo público de comunicação e conquista o reconhecimento da sociedade, expresso em inúmeros telefonemas, e-mails e cartas. Os brasileiros vêem o Legislativo sem censura e sem cortes, e encontram uma opção de programas que valoriza também cultura, saúde, educa-

ção e tudo o mais que interesse ao cidadão. Informação e cidadania, com isenção e responsabilidade!

Vale ainda destacar que a TV Senado valorizou, e muito, o plenário da Casa. Os senadores, hoje, têm garantias de serem assistidos em suas intervenções em todo o território nacional. Antes, como o critério de divulgação ficava por conta das emissoras privadas basicamente, apenas alguns parlamentares conseguiam se fazer presente no noticiário nacional.

Ainda no contexto da fusão das velhas e novas tecnologias, outro serviço de sucesso, sempre no sentido de aproximar o Senado da cidadania, é a **Ouvidoria**. É um serviço de atendimento por telefone, o “0800 Senado – A Voz do Cidadão”, que permite a toda população solicitação de informações, cópias de legislação e demais documentos. Possibilita também que o cidadão envie sugestões e até críticas aos parlamentares. Algumas dessas sugestões foram aproveitadas por parlamentares e transformadas em projetos de lei. O serviço 0800 é usado também para pequenas pesquisas de opinião sobre matérias específicas em debate (violência na TV, tema em debate na Subcomissão de Rádio e TV). No período de janeiro a setembro de 2001 o serviço registrou cerca de 25 mil chamadas, 30% a mais de ligações do que no ano anterior, no mesmo período. O serviço também pode ser acessado por meio da Internet no E-mail.

Na base de todo o sistema, vale destacar o papel da **biblioteca** do Senado. A sua história inicia-se no século passado. Em 1826, a Câmara dos Senadores do Império do Brasil decidiu pela criação de uma Livraria do Senado e nomeou uma Comissão para apresentar um Catálogo dos livros que deveriam compor a referida Livraria. Em 1972, as atividades desempenhadas pela Biblioteca passaram a ser automatizadas. A Biblioteca possui um acervo de aproximadamente 150.000 volumes, incluindo 3.600 títulos de periódicos (revistas e jornais), especializado em Ciências Sociais, com destaque para as áreas de Direito e Ciência Política. Possui ainda mapas, microfimes, audiovisuais, jornais nacionais, CD-ROMs e outros materiais.

Em 2000 instala-se a Rede Virtual de Bibliotecas – Congresso Nacional- Rede RUBI – com uma nova plataforma de gerenciamento da informação e de base de dados multimídia. Formam a REDE RUBI 14 bibliotecas cooperantes: Senado Federal; Câmara dos Deputados; Prodasen; Advocacia Geral da União; Assembléia Legislativa do Distrito Federal; Ministério da Justiça; Ministério da Marinha – Estado Maior da Armada; Ministério do Trabalho; Procuradoria Geral da União; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal Militar; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas do Distrito Federal; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Superior do Trabalho.

Em 2001, implanta-se no site da Biblioteca a versão 1 da Biblioteca Digital do Senado Federal, baseada em projetos já implantados em várias bibliotecas do mundo. Disponibiliza-se : 1) texto completo digitalizado de várias obras de domínio público, editadas ou não pelo Senado Federal, abrangendo literatura, Direito e Ciência Política; 2) trechos digitalizados de capas, folhas de rosto e litografuras da coleção de obras raras da Biblioteca; 3) o acesso ao texto completo, quando autorizado, a revistas, jornais e bases de dados disponíveis na Internet. Alguns dados estatísticos incluindo a média entre os anos de 1999 a 2000: crescimento anual do acervo de livros – 6.000 volumes; crescimento anual do acervo de revistas – 11.100 fascículos; atendimento anual ao usuário (pesquisas e consultas)- 43.000; empréstimo e devolução anual – 38.000

Ainda como suporte ao trabalho parlamentar desenvolve importante papel a Subsecretaria de Edições Técnicas – SSETEC. Ela é responsável pela publicação de obras de relevante interesse para os trabalhos legislativos do Senado Federal. Publica periodicamente exemplares da Revista de Informação Legislativa e a coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”. Encontram-se distribuídas neste catálogo obras de cunho jurídico, literário e político, entre outras publicações que visam ao esclarecimento de matérias em tramitação no Congresso Nacional.

Parte do material editado, como a coletânea de leis brasileiras e a Constituição, podem ser encontradas em CD-Rom ou em disquetes. Em média são editadas anualmente 30 publicações. A Subsecretaria de Edições Técnicas – SSETEC atua ainda como distribuidora e comercializadora das publicações por ela editadas ou a ela encaminhadas para esse fim. O Conselho Editorial do Senado Federal, criado em 1997, veio complementar o trabalho da Subsecretaria de Edições Técnicas. Edita obras de valor histórico e cultural e de importância relevante para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil. Nos últimos dois anos, o Conselho editou aproximadamente 64 obras.

O Senado Federal possui, ainda, uma gráfica responsável pela impressão do Jornal do Senado, do Diário do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, pela produção de publicações técnicas, obras definidas pelo Conselho Editorial e de obras de autoria de parlamentares. É considerada uma das melhores e mais bem equipadas gráficas do Distrito Federal.

Para finalizar, só gostaria de ressaltar que o recurso à tecnologia em apoio ao trabalho parlamentar não se verifica apenas no Senado. A Câmara dos Deputados, também, a passos largos moderniza as suas atividades. Conta já com uma TV, uma emissora de rádio, página de Internet, entre outras conquistas. De alguma forma, segue os passos do Senado Federal, o que consideramos positivo, aumentando as possibilidades de uma maior colaboração entre as duas Casas no futuro. Muitas assembleias legislativas e câmaras municipais das capitais e das cidades do interior de maior porte seguem na mesma direção.

No Brasil, pelo menos no tocante ao aspecto tecnologia, parece que estamos empreendendo uma boa jornada.

(*) O senador Roberto Freire, do Brasil, preside o Partido Popular Socialista, criado formalmente no último Congresso do antigo Partido Comunista Brasileiro, em 1992. Foi deputado estadual e quatro vezes deputado federal, todas as mandatos por Pernambuco. Atualmente, exerce o mandato de Senador pelo mesmo Estado. Foi candidato à presidência da República, pelo antigo Partido Comunista Brasileiro, em 1989.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (Bloco/PSDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer o registro de um fato que muito me honrou.

No dia 7 de novembro último, recebi do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Sr. Antô-

nio Ernesto de Salvo, um ofício em que diz que a Confederação Nacional da Agricultura, comemorando os 50 anos de atividades em defesa do homem rural e do campo brasileiro, e sabendo que este é o momento oportuno para agradecer a todos aqueles que se dedicaram à busca de soluções para a nossa agropecuária, que hoje se encontra entre as mais competitivas do mundo, vem homenagear quem se aliou ao produtor rural no seu esforço permanente para produzir cada vez mais e melhor.

Solicito, inclusive, que este ofício faça parte do meu pronunciamento, para não ter de lê-lo na íntegra. Quero dizer que a CNA pediu às Federações da Agricultura estaduais que indicassem cada uma uma pessoa – são 27 os indicados, dos 26 Estados e do Distrito Federal – para que durante, as comemorações dos 50 anos da Confederação Nacional da Agricultura, a Confederação homenageasse as pessoas que mais trabalharam em seus Estados pelo fortalecimento do setor primário.

Coube a mim, com muita honra, ser o indicado da Federação da Agricultura do meu Estado, o Piauí. Ontem à noite, juntamente com os homenageados de outros Estados, em um jantar promovido pela CNA, recebemos uma medalha comemorativa dos 50 anos daquela Confederação, bem como um diploma de colaboração e participação dos que lutam pelo fortalecimento da agricultura no Brasil.

Como fiquei muito feliz, não poderia deixar de registrar e de agradecer aos diretores da Confederação, e também ao Presidente Carlos Augusto Carneiro da Cunha, da Federação da Agricultura do Piauí, e aos seus diretores, que, por unanimidade, indicaram o meu nome.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando Governador do Piauí, implementamos políticas que visavam romper o ciclo vicioso da pobreza em nosso Estado, incentivando as atividades produtivas, dentre as quais a agricultura e a pecuária. Naquele momento, chamamos a atenção do Piauí e até de empresários de outras regiões do Brasil para as potencialidades dos cerrados do nosso Estado. Uma das últimas fronteiras agrícolas do Brasil são exatamente os cerrados do Nordeste setentrional, e o Piauí tem, ao sul, cerca de oito milhões de hectares de cerrado, terras planas, de fácil mecanização, com regime pluviométrico entre 1.000 e 1.100 milímetros por ano. E naquele momento os cerrados de nosso Estado passaram a ser explorados economicamente.

Esse foi o início dessa exploração econômica, que tem crescido em progressão geométrica e, sem dúvida nenhuma, dentro de pouco tempo, será um

pólo econômico de desenvolvimento fortíssimo no nosso Estado.

Além dos cerrados, houve também a implementação de uma política importantíssima pelo então Secretário da Agricultura, um grande técnico e professor universitário, o agrônomo Antônio Manuel Castelo Branco. Ele deu atenção aos pequenos produtores. Houve incentivo para que passassem a produzir sementes, a serem adquiridas pela Secretaria da Agricultura e distribuídas por comissões municipais, com a participação do Prefeito, da Igreja, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de acordo com a vocação agrícola de cada região do Piauí. E até agora o recorde de 973 mil toneladas de grãos, obtido na safra 1993/1994, quando governamos o Piauí, nunca foi superado.

Estou citando esses dados para justificar que talvez tenha sido a ação do nosso Governo a ensejar a indicação do meu nome para representar o setor nessa homenagem da Confederação Nacional da Agricultura.

Destaco também o incentivo que demos ao pequeno irrigante, com a redução da conta de energia, que possibilitou que vários pequenos produtores pudessem ter a sua lavoura irrigada.

Eram esses os registros que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradecendo à CNA, à Federação da Agricultura do Piauí e aos seus diretores pela homenagem honrosa que recebemos na noite de ontem.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FREITAS NETO EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

Ofício/Pres./CNA/Nº 352/01

Brasília, 7 de novembro de 2001

Prezado Senhor,

A Confederação Nacional da Agricultura (CNA) está comemorando 50 anos de atividades em defesa do homem rural e do campo brasileiro. Sabemos que este é o momento oportuno para agradecermos a todos aqueles que se dedicaram à busca de soluções para a nossa agropecuária, que hoje se encontra entre as mais competitivas do mundo. É a hora certa de homenagearmos quem se aliou ao produtor rural no seu esforço permanente para produzir cada vez mais e melhor.

Solicitamos às Federações da Agricultura que indicassem um nome para ser homenageado como representante de todos aqueles que, no seu estado, somaram forças conosco em favor do crescimento da atividade rural. Assim, é com satisfação que

convidamos Vossa Senhoria para participar do nosso jantar festivo, no próximo dia 22 de novembro, em Brasília, quando estaremos lhe agradecendo, pessoalmente, tudo o que fez e ainda fará em favor da produção rural e, portanto, da sociedade brasileira.

Atenciosamente, **Antônio Ernesto de Salvo**, Presidente.

O Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou aproveitar a provocação do Senador Ademir Andrade e deixar aqui registrado que entendo perfeitamente o posicionamento de S. Ex^a, até porque o Senador Ademir Andrade foi eleito Senador no mesmo pleito que escolheu o Governador Almir Gabriel e, talvez, S. Ex^a já esteja com saudade. Como uma nova eleição está se aproximando, S. Ex^a possivelmente gostaria de estar ao lado do Governador para mais uma peleja, para mais uma disputa. Felizmente ou infelizmente, não posso aqui afirmar, isso não é possível, até mesmo pela posição antagônica aqui hoje demonstrada, quando fica muito claro tratar-se mais de uma questão pessoal do que, na verdade, política do Senador Ademir Andrade com o Governador Almir Gabriel.

Fico à vontade, primeiro, para falar da honradez e da seriedade com que é conduzido o destino do Estado do Pará desde 1994, quando o Governador Almir Gabriel assumiu, destacando-se, principalmente, nas negociações com a Companhia Vale do Rio Doce, à época ainda uma empresa estatal. Hoje a Vale é uma empresa privada e concorre no mercado em condições similares a outra empresa qualquer. Não vou aqui fazer a defesa dos interesses da Companhia Vale do Rio Doce, porque é uma empresa que vive no mercado nacional e internacional e, por seus canais e vias, tem condições de explicar e justificar os seus investimentos e necessidades.

Com relação ao Estado do Pará, tenho a afirmar que foi no Governo Almir Gabriel que, pela primeira vez, a Companhia Vale do Rio Doce foi fiscalizada, atuada pela Secretaria de Fazenda do Estado, tendo sido iniciado um processo de cobrança contra ela. Foi no Governo Almir Gabriel que, de forma altiva, competente, como disse, enfrentou-se a Companhia Vale do Rio Doce, privatizada ou estatizada, exigindo mais investimentos no nosso Estado.

Foi com ela que se conseguiram recursos para os Municípios que estão incluídos no Projeto Carajás e, agora, no Projeto Sossego, na Sossego S. A., por meio do qual 11 Municípios do entorno terão recursos para investir na área de infra-estrutura e na área social.

Foi no Governo Almir Gabriel que o Pará passou a ter as suas contas em dia. Foi no Governo Almir Gabriel que o Pará passou a ser o quinto Estado da Federação a ter suas contas equacionadas, cumprindo regimento a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a todos os seus compromissos.

Foi no Governo Almir Gabriel que se fizeram tantas obras. Posso fazer menção a algumas delas, como é o caso da eletrificação do Estado do Pará. Recebemos o Governo, em 1994, com mais de 50 Municípios sem energia firme. Com Municípios onde havia morte de crianças por incêndios resultantes do uso de lamparinas, lâmpioes. Com Municípios onde havia dificuldade de sobrevivência. Municípios que não tinham mais nenhum objetivo e nenhum resultado. A população fazia questão, cada vez mais, de ir para a capital procurar uma forma de sobreviver, porque não existia otimismo, força de vontade e crença na melhoria da sua condição de vida.

Foi no Governo Almir Gabriel que se instalou um grande projeto na agroindústria, fazendo com que o produtor rural tivesse mais recursos e aparelhamento. Foi no Governo Almir Gabriel que se recuperou 86% da malha viária do Estado do Pará. Foi no Governo Almir Gabriel que Belém recebeu a Estação das Docas. O Governo Almir Gabriel apresentou o Parque Feliz Lusitânia, o novo aeroporto de Belém, a duplicação da estrada do aeroporto. Foi no Governo Almir Gabriel que se reformulou o sistema de arrecadação do Estado, quase triplicando a arrecadação. E eu teria mais obras a citar.

E mais, reafirmo sempre, sem nenhum escândalo, CPI ou problema que se possa levantar sobre a honradez, o respeito e a competência do Governador Almir Gabriel e de sua equipe.

Estamos às vésperas das eleições – mas não tão perto. Algumas candidaturas já começam a se definir. É natural que o Governador Almir Gabriel tenha a intenção de eleger o seu sucessor e de ter o nome do seu Secretário de Produção, Dr. Simão Jatene, lançado como candidato a candidato, pela sua competência, conhecimento, disposição, vontade e garra de também disputar a candidatura ao Governo do Pará. É natural! Ele aparece no programa do PSDB, Partido do Governador.

Na semana passada, apareci no programa do meu Partido, o PPB, o que é o mais normal de acontecer. Não vejo por que se criarem tanto embaraço e tantas dificuldades.

Especificamente com relação ao que foi tratado hoje, eu diria que nem tudo se constrói em um só tempo. É necessário lembrar a situação em que se encontravam as finanças do Estado do Pará, que, em 1994, ocasião em que assumiu o Governador Almir Gabriel, estavam com duas folhas de pagamento mais o 13º salário atrasados, e sem crédito na praça.

Hoje, com todo o respeito que adquiriu, S. Exª tem condições de dar um passo a mais na direção da verticalização minerária que, com certeza vai acontecer – e até o próprio Senador Ademir Andrade reconhece –, em 2005 ou 2006. Não será agora, em 2002, pois nem sempre se faz aquilo que se deseja, nem sempre conseguimos aquilo que todos nós queremos, que é o desenvolvimento, a geração de empregos e de renda, agora, neste momento.

O Brasil é um país novo. Recentemente, fez 500 anos. Ainda precisa realmente se comparar aos países que têm quatro mil anos, cinco mil anos, nos quais não aconteceu quase nada. Nos últimos 50 anos, o Brasil assistiu a uma revolução nas estradas, nos meios de comunicação, nos portos, embora entendamos que ainda há muita coisa a fazer.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade. Antes, apenas esclareço que não pude pedir um aparte quando V. Exª estava na tribuna, por estar presidindo a sessão.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Luiz Otávio, compreendo perfeitamente a posição de V. Exª de vir à tribuna defender o Governador. V. Exª é um aliado do Governador. Os argumentos que V. Exª usa, parece-me, precisam de algumas correções. Em primeiro lugar, se o Governador autuou a Vale, no que se refere à arrecadação de receita, ao mesmo tempo em que divulgou a sua opinião contra a privatização da companhia, foi o primeiro a se submeter à determinação do Presidente Fernando Henrique, acalmando o Pará e deixando que a Vale fosse privatizada, sem fazer nenhum esforço para que isso fosse evitado. Além do que mais, S. Exª vendeu Serra Pelada junto com a Vale, e hoje o Pará está passando uma imensa dificuldade com o garimpo de

Serra Pelada. Tem R\$140 milhões depositados na Caixa Econômica Federal e, se o Governador tivesse um pouquinho de competência ou de visão política, ele tomaria a frente dessa negociação para que o Pará tivesse mais R\$ 130 milhões. Poderíamos pagar R\$10 milhões aos credores da cooperativa para investir na nossa região. O que ele fez foi, com o Presidente Fernando Henrique, descobrir uma mina que não existia, que era Serra Pelada, e deixar que a mesma fosse vendida junto com a Vale. Equilibrar as contas é função de qualquer governador. Se outros não o fizeram, é problema deles, mas a população tem que estar atenta e o Governador tem que proceder assim. O fundo a que V. Exª se refere já existia com a Vale estatal. O Governo Fernando Henrique acabou com o fundo. O que se criou foi uma espécie de saldo, de depósito desse fundo, uma coisa completamente artificial, e a Vale dá hoje aos Municípios do seu entorno muito menos do que antes, quando era uma empresa estatal. V. Exª fala das estradas – lembro-me da 279, da 156 –, e, como homem do Governo, é bom chamar a atenção para o estado crítico...

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Não há necessidade, Senador Ademir Andrade, porque não se pode fazer tudo de uma única vez.

Recebemos o Estado, V. Exª sabe, que foi ...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Sim, mas não se pode deixar a população abandonada, as estradas intransitáveis. Pelo menos manutenção mínima tem que haver.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Existe um projeto, existe um plano de governo e um Governo sério. Então, o Governo cumpre o seu planejamento, cumpre o que foi programado e, com os recursos que tem, vai chegando a todas as estradas. Chegaremos, agora, à BR-279 e a outras poucas que faltam. E temos que lembrar que...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me permite continuar o aparte, só para encerrar?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – ...nesses sete anos, foram investidos todos esses recursos. O Governo Fernando Henrique e o Governador Almir Gabriel investiram mais de R\$4 bilhões...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª esquece o trabalho que nós fazemos aqui no Congresso Nacional.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – ...no Estado do Pará, coisa que não ocorreu em nenhum outro momento. E tem mais: para os próximos 8 anos, estão programados mais R\$13 bilhões de investimentos. Então, uma coisa é criticar...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me permite concluir o aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – ... e outra é discutir em cima dos números e dos dados.

Eu me reservo-me o direito de...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me permite concluir, Senador?

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Mas eu tenho que concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me interrompeu no aparte.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Eu concedi um aparte...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Mas não me permitiu concluí-lo.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – ...mas V. Exª não quer encerrar, então, fica difícil. V. Exª usou 34 minutos, eu estou aqui há 7, então, fica difícil.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Vou usar um minuto apenas.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Então, resume, porque a Mesa já está me alertando para o encerramento da sessão.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Usarei um minuto, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O aparte tem que ser concedido por V. Exª.

Vou prorrogar a sessão por mais três minutos.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª sabe que a maior parte dos recursos federais aplicados no Estado do Pará são conseguidos pela Bancada Federal e não pelo Governador Almir Gabriel. V. Exª sabe muito bem disso porque trabalha conosco, na Bancada, para conseguir esses recursos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Existem recursos também extra-orçamentários que o Governo tem conseguido com investimentos no Pará.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª não me deixa concluir. Tenho apenas um minuto. Além disso, a defesa que V. Exª faz do Governador não esconde o fato concreto ao qual me referi na tri-

buna. Não há, Senador Luiz Otávio, V. Exª há de convir, verticalização da produção mineral...

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Está iniciando um processo de verticalização.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – O Governo prega uma mentira.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Não é mentira.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – O Governo tenta enganar a opinião pública.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Tanto não é mentira que o Governador se reelegeu e, hoje, tem 88% de aceitação da opinião pública.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Ele se reelegeu com R\$450 milhões da Celpa sendo distribuído aos prefeitos, para fazerem obras que não realizaram e utilizaram na campanha...

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Privatizou uma empresa como fez todo o Brasil e aplicou no Estado do Pará.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Reelegeu-se com muito dinheiro da Celpa.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – V. Exª não tem como criticar a honradez e a seriedade do Governador Almir Gabriel.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Claro que eu tenho. V. Exª pode não ter, mas eu tenho.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Entendo que V. Exª pode questionar e fazer oposição ao Governo, já estamos acostumados, porque é natural.

Deixo aqui registrada não a defesa, mas uma exposição de motivos sobre as razões por que o Governador Almir Gabriel tem 88% de aceitação nas pesquisas realizadas no Estado do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Moreira Mendes, Pedro Simon e Wellington Roberto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na oportunidade do **Dia Mundial Contra a Violência à Mulher**, realizado no dia 25 de novembro, quero solidarizar-me com as vítimas femininas da violência, no mundo e no Brasil, juntando-me a todos os que,

por seus atos e por suas palavras, somam-se ao esforço mundial em favor da paz. Pois é no contexto maior da luta pela paz que se insere o repúdio à violência contra a mulher; no contexto daquela velha utopia, que sempre guiará os homens e as mulheres justos, a qual acena na direção de relações pacíficas e ordeiras entre homens e mulheres, considerados iguais pela lei e pelos valores sociais.

Quando se diz violência contra a mulher está, naturalmente, subentendido que a vítima da violência o é em razão do gênero, por sua condição de mulher. Por isso, no outro pólo da relação violenta, no pólo de quem agride, geralmente, está situado a figura masculina. Quando o homem não é diretamente o agressor, quando quem agride é outra mulher, mesmo assim a agressão se faz em nome de valores masculinos característicos de sociedades patriarcais.

Dou como exemplo deste caso, a infibulação, que é realizada em algumas sociedades muçulmanas. Como sabemos, a infibulação é a introdução de anel ou mecanismo no aparelho sexual feminino de modo a impedir o coito ou, na forma que é mais divulgada, a mutilação do clitóris para que a mulher não sinta prazer no ato sexual. Ora, apesar de a infibulação costumar ser realizada pelos próprios familiares femininos da mulher infibulada, a operação faz-se em razão de valores sociais masculinos, os quais têm por objetivo negar à mulher o direito ao prazer sexual. Não quero, porém, entrar no mérito dos argumentos daqueles que, mais dados ao relativismo cultural, dizem não ser a infibulação uma violência, uma vez que está dentro do contexto cultural legítimo das sociedades em que ocorre e que, em geral, é consentida pela mulher infibulada.

O que quis deixar claro, ao fazer a distinção teórica que fiz, é que não é qualquer violência cometida contra um ser do sexo feminino que é considerada violência contra a mulher, nos termos desse dia mundial sob cuja motivação estamos aqui hoje reunidos. Há uma especificidade desse tipo de violência, que é o ser cometido contra a mulher em razão de sua condição feminina, o que, por sua vez, é inseparável dos valores sociais vigentes, pois, no fundo, são eles que apóiam e justificam a violência.

Portanto, – e é justamente aqui onde queria chegar, – a luta contra a violência à mulher é inseparável da luta pela modificação dos valores patriarcais da sociedade, luta em favor de relações sociais igualitárias entre as pessoas; no caso, entre o homem e a mu-

lher. Em outras palavras, trata-se, no fundo, de uma luta por igualdade.

É em tal entendimento que se baseou uma boa definição de violência contra a mulher, que li num artigo assinado pelo ginecologista Jefferson Drezett, do Hospital Pérola Byington, de São Paulo; no entendimento de que, num pólo da relação violenta, está a mulher, a vítima, e que, no outro pólo, está o homem, ser do sexo masculino, direta ou indiretamente. Diz o doutor Drezett:

A violência contra a mulher pode ser definida como uma relação de forças que converte as diferenças entre os sexos em desigualdade. Consiste na maneira pela qual os homens exercem controle sobre as mulheres, castigando-as e socializando-as dentro de uma categoria subordinada. O abuso sexual é considerado uma forma de violência de gênero que corporifica a sexualidade que é exercida como forma de poder.

São variadas as formas concretas que assume a violência contra a mulher. Há estudos que estimam que, no universo mais restrito e supostamente menos violento dos países industrializados, uma em cada 4 mulheres sofre algum tipo de violência, o que dá uma idéia da magnitude mundial do problema.

No mundo, a violência contra a mulher está presente, por exemplo, em situações de conflito armado, como no caso recente da guerra nos Bálcãs, ocasião em que o estupro se converteu em arma e instrumento de violência racial e étnica. Está presente também em contextos culturais nos quais a mulher é vista como propriedade de seu pai e de seu marido; ou quando é objeto de casamentos arranjados por interesses econômicos e sociais do clã a que pertence, o que, não faz tanto tempo assim, também era prática corrente nos países ocidentais. E tantas formas existem de violência contra a mulher, muitas delas matizadas por contextos culturais específicos e tradicionais, que seria praticamente impossível listá-las todas.

No Brasil, entre todas as formas de violência diariamente praticadas contra a mulher, ressalta, pela frequência com que é cometida e pelo alto grau de violência, o estupro. Segundo pesquisa recente realizada pela revista feminina *Marie Claire*, no intervalo de um ano, foram registrados, em doze grandes cidades brasileiras, 11 mil estupros! Tal número seria equivalente a dizer que, a cada 4 minutos, ocorre 1 estupro nessas cidades!

Lamentável é saber que o estupro não somente é cometido por pessoas estranhas à vítima, mas também ocorre sob o teto de sua própria casa, cometido por familiares, conhecidos da família, padrastos e até pais! Quando ocorrem dentro da própria família, tais casos não costumam chegar às delegacias e, assim, não figuram nas ocorrências policiais.

Para acabar com o medo de denunciar e para quebrar o círculo da violência contra a mulher, um dos recursos mais importantes, – se não o mais importante!, – é a criação de delegacias especializadas, as Delegacias de Atendimento à Mulher. Pois é muito comum o despreparo das delegacias comuns para lidar com o problema da violência contra a mulher. Isso, quando a vítima não é simplesmente motivo de preconceito e de chacota por parte dos policiais e escreventes de plantão numa delegacia comum, o que não estimula que ela preste queixa. Além do mais, concorre para a subnotificação a mentalidade, que ainda grassa em nossa sociedade, de que a violência contra a mulher, quando ocorre no próprio lar da vítima, é um problema privado. Mais ou menos na linha do adágio popular que reza que em briga de marido e mulher não se mete a colher.

Quanto às Delegacias de Atendimento à Mulher, elas ainda são poucas no Brasil, mas têm proliferado muito nos últimos anos, sendo uma realidade cada vez mais presente, pelo menos, nas grandes cidades brasileiras. Hoje, em todo o Brasil, são 330. Em geral chefiadas por uma delegada, as Delegacias de Atendimento à Mulher estão ajudando a mudar o quadro de impunidade que beneficia os agressores, que, por sua vez, se apóia no medo e na vergonha da vítima.

No Dia Mundial Contra a Violência à Mulher, compartilho a esperança dos que acreditam que, cada vez mais, e de modo irreversível, o preconceito, a covardia, a insensibilidade cederão terreno à justiça, à gentileza, ao companheirismo.

É essa mudança difícil, porque, no fundo, é uma mudança cultural, uma mudança de atitude, de comportamento. Entretanto pode-se avançar, – e muito!, – no aperfeiçoamento institucional em direção ao combate à violência e à impunidade. Aqui há uma via de mão dupla. O comportamento social provoca mudanças nas instituições, – e me refiro especificamente às instituições do aparelho de Estado: a justiça, a polícia, o hospital público, – mas, por sua vez, as instituições ajudam a mudar o comportamento social.

É meu papel, como parlamentar eleito pelo voto popular e representante da sociedade, estar atento para o aperfeiçoamento das instituições ao qual acabo de me reportar. Certamente estou e estarei; e assumo esse compromisso! Vamos todos envidar esforços para que, no futuro, não precisemos dedicar um dia do ano para fazer ver a todos o quanto a mulher, na sociedade brasileira e no mundo, ainda é vítima de violência por sua condição feminina!

Era o que tinha a dizer.

NOTAS:

I DREZETT, Jefferson. "Aspectos biopsicossociais da violência sexual" *in* Jornal da Rede Saúde, nº 22, novembro de 2000, sito da Rede Saúde na internet (www.redesaude.org.br).

II CAMARGO, Márcia. "Violência e saúde: ampliando políticas públicas" *in* Jornal da Rede Saúde, nº 22, novembro de 2000, sito da Rede Saúde na internet (www.redesaude.org.br).

III Idem.

IV VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, O Estado de Minas, 12.04.01 *apud* Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, sitio do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br/sedh/cndm)

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de ontem, a mídia rondoniense viveu, como todo o Estado, um dia de festa da comunicação. Tudo isso porque, nesta data, o mais tradicional veículo de comunicação de Rondônia, o Jornal **O Estadão do Norte** celebrou seu vigésimo segundo aniversário de fundação.

Eu cheguei em Rondônia quando a capital e a cidade fronteira de Guajará-Mirim eram os dois únicos municípios do Estado. Vi muitas empresas nascerem e crescerem, ou fecharem.

O Jornal **O Estadão**, fundado por iniciativa do empresário Mário Calixto Filho, é uma daquelas empresas que cresceu e não só consolidou-se, como ampliou suas áreas de atuação, transformando-se em um complexo de comunicação que engloba hoje – além do Jornal que homenageamos pela passagem do seu aniversário – também emissoras de televisão e rádio.

Mas ainda não é só isso. Este grupo empresarial está fazendo história, a partir deste 22º aniversário de seu início, com um verdadeiro presente que seu sucesso deu a si mesmo, qual seja, o fato de, exportando iniciativa, garra e capacidade, fundar há poucos dias, um jornal de nível nacional, produzido

e editado diariamente na capital federal. Este jornal, cujo nome é **Tribuna do Brasil**, é um marco da economia rondoniense, em plena cidade que é a sede da administração do nosso país, Brasília.

Isto é um motivo de verdadeiro orgulho para o empresariado e a população rondoniense, porque sendo o nosso Estado fruto da migração que levou milhares de brasileiros para desbravar e conquistar a Amazônia Ocidental, agora, cidadãos vitoriosos voltam seus projetos para o Brasil. Não é uma inversão, é uma vitória, uma conquista dos brasileiros que acima das fronteiras estaduais, ajudaram a construir o norte e agora vêm somar com demais compatriotas, pelo progresso do País e pela grandeza de Rondônia.

Voltando ao **Estadão do Norte**, causa feliz deste pronunciamento, é fundamental registrar que são 22 anos de comunicação sem medo, de jornalismo independente, acurado e de plena e permanente vanguarda. Na verdade, Sr^{as}. e Srs. Senadores, **O Estadão do Norte** é parte do nosso café da manhã. Às vezes quente, como quentes muitas vezes são os fatos deste mundo; às vezes, suavizado pelo leite de fatos altaneiros que melhoram o mundo e nossas vidas, mas jamais morno. Seu nome é superlativo e foi honrado em todos estes anos.

E quanto às centenas de empregos gerados nessas duas décadas de existência, sua equipe é muito mais do que um grupo de técnicos e jornalistas. Quem conhece seu corpo profissional sabe que eles formaram e formam cada dia mais uma verdadeira família, unida e trabalhadora, que nestes anos todos jamais faltou no calendário de nosso dia a dia.

A comunicação e o nosso Estado estão em festa. Festa de resultados positivos. Festa de aniversário de um veículo que, além de pioneiro e independente, depois de conquistar a todos os rondonienses, como líder que sempre foi, agora conquista também o Brasil com **A Tribuna do Brasil**; o verdadeiro, maior e histórico presente do **Estadão do Norte**. Presente mais do que merecido e o qual bem sabemos, tem tudo para também entrar para a história, como nosso aniversariante já entrou.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Caderno do **Correio Braziliense** de 22 de novembro de 2001, relativo ao 34º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro,

trata do filme intitulado *"Netto perde sua alma"*, dirigido por Tabajara Ruas e Beto Souza, tendo como protagonistas: Werner Schünemann, Laura Schneider, Sirmar Antunes, Araci Esteves e Anderson Simões. Trata-se do longa-metragem mais premiado, até o momento, entre os seis escalados para a competição, tendo recebido quatro prêmios no Festival de Gramado – RS.

Contempla episódio da Revolução dos Farrapos, que proclamou a República, no Sul, em 1835, que não deve ser entendida como uma ação separatista, mas como uma luta em prol da liberdade e da igualdade.

Como informa o autor do romance, Tabajara Ruas, do qual se originou o filme de Beto Souza: "Tudo se passa no Rio Grande do Sul porque este foi o único Estado a lutar para ser brasileiro, contra a monarquia. A Revolução dos Farrapos não era isolacionista, era uma tentativa para criar uma federação de repúblicas".

O protagonista da história se chama Antônio Netto, membro da aristocracia rural, que, de oficial de cavalaria veio a ser general da Revolução Farroupilha. Sua luta, além da queda da Monarquia e implantação da República Federativa, incluía o fim da escravatura, mais de 50 anos antes do que viriam a ocorrer: a abolição, em 1888 e a República, um ano depois.

O livro *Netto perde sua alma* e o filme que nele se baseou são obras que merecem ser analisadas, já que resgatam episódio fundamental da História do Brasil, aos quais os livros escolares não chegam a dar a devida atenção, tratando-o como apenas um capítulo a mais na luta por maior liberdade e pela Democracia.

Deste modo, Sr. Presidente, encareço sejam transcritas nos Anais da Casa as matérias jornalísticas a que me refiro, como forma de despertar para a importância do tema tratado e também como homenagem aos autores, diretores e atores do filme que, brilhantemente, trazem a público matéria de tão transcendente importância para a nossa História.

Muito obrigado.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Orgulho de ser gaúcho

Gustavo Galvão
Da equipe do Correio

Da glória ao fracasso, em alguns segundos de filme. Após a derrota de tropas do imperador em batalha nos pampas, a câmera focaliza a bandeira da República Rio-Grandense, que tremula orgulhosa em vermelho, verde e amarelo. Foi a última vitória dos rebeldes republicanos, massacrados pelo Exército em seguida. Para resumir a história, a mesma câmera passa a focalizar uma fileira de bandeiras menos orgulhosas, uma mais rasgada que a outra.

Na cena mais representativa de *Netto Perde Sua Alma*, longa-metragem que estreia hoje na mostra competitiva do Festival de Brasília, os diretores Tabajara Ruas e Beto Souza contrastam o orgulho gaúcho com a incapacidade deste povo em se libertar das garras da monarquia. Tudo acontece durante a Revolução dos Farrapos. Declarada em 1835, a república cedeu dez anos depois.

Passado um século e meio, ainda há quem confunda tal orgulho com desejo pela separação do Brasil. Depois da triunfal no Festival de Gramado, em agosto, o épico recebeu fortes críticas da imprensa nacional. Os diretores, assim como os demais membros da equipe, repetem o mesmo discurso desde então: *Netto Perde Sua Alma* não é separatista. "É um filme sobre pessoas que lutaram pela liberdade e igualdade", resume o ator Werner Schünemann.

Autor do romance que inspirou o filme, Tabajara Ruas completa: "Não defendemos um discurso. Desde o início do projeto estávamos interessados em fazer um espetáculo cinematográfico. Tudo

se passa no Rio Grande do Sul porque este foi o único estado a lutar para ser brasileiro, contra a monarquia. A Revolução dos Farrapos não era isolacionista, era uma tentativa para criar uma federação de repúblicas."

O protagonista se chama Antonio Netto, controverso representante da aristocracia rural do

Rio Grande do Sul que virou oficial de cavalaria e, depois, general. Vivido por Schünemann, ele lutou pela implantação da República Rio-Grandense. Um idealista? Talvez. Sabe-se muito pouco a respeito dele. Não à toa, o romance traz mais suposições do que fatos.

A trajetória dos heróis farroupilhas foi ignorada e/ou deturpada pelos historiadores oficiais por décadas, uma forma de esfriar bríos revolucionários. *Netto Perde Sua Alma* apresenta o general às novas gerações. Os gaúchos agradecem. Em Gramado, a fita foi recebida com aplausos ruidosos, muitos deles em cena aberta. No final, arrebatou o Kikito de melhor filme de acordo com o júri popular.

A história começa na Argentina. Ferido durante a Guerra do Paraguai (1861-1866), ele agoniza no Hospital Militar de Corrientes. Ao receber a visita do leal sargento Caldeira, interpretado por Sirmar Antunes, relembra o passado. Das lutas na Revolução ao exílio em Piedra Sola, no Uruguai, onde o general conheceu Maria Escayola (Laura Schneider). "O filme não é ufanista, permite várias leituras. Até brinca com a exaltação do personagem", aponta Beto Souza.

Assim como no livro, a trama é dividida em seis atos. Cada ato representa um gênero. O segundo, quando Netto conhece o jovem escravo Milonga (a revelação Anderson Simões), faz referência aos faroestes. Os diálogos são rigorosamente os mesmos. Ainda assim, os diretores se apressam em separar o livro do filme. Reconhecem que literatura e cinema seguem linguagens diferentes.

Segundo Tabajara Ruas, as principais diferenças estão no quarto ato, o momento em que a Revolução cai em desgraça. Uma tragédia: "Este é o menos cinematográfico dos meus romances. O livro é intimista, por isso foram necessárias alterações. Foram inseridas muitas situações novas. Principalmente cenas de batalha, porque o cinema tem uma dimensão própria."

SERVIÇO:

NETTO PERDE SUA ALMA

(Rio Grande do Sul, 2001). Direção: Beto Souza e Tabajara Ruas. Com Werner Schünemann, Laura Schneider, Sirmar Antunes, Araci Esteves e Anderson Simões. Estreia no festival hoje, às 20h30, no Cine Brasília. Ingressos à venda a partir de 17h. Preço: R\$ 6 e R\$ 3 (meia para estudantes). Reprise às 23h (Cine Brasília); amanhã, às 15h, no Cinepark (Pier 21); sábado, às 21h, no Cinepark (Taguatinga Shopping).

“

Netto fechou a porta de lona da barraca e deixou o horror lá fora. Sabia que isso era artificial, que não podia durar, que as forças infernais que tinha desencadeado possuíam autonomia e lógica próprias, mas estava aperfeiçoando uma maneira de estirar esse momento de tregua até o limite da resistência, e o principal artifício era esvaziar a mente de pensamentos.

Sentou-se na banquetta com um peculiar sentimento de prazer ao perceber que não estava pensando em nada, gozando esse instante com lucidez amarga, procurando alongá-lo o mais que sua vontade pudesse, sabendo que em breve se desvaneceria e mergulharia outra vez no abismo de gemidos e proros e súbitas dores que são a rotina sombria que se instala no fim dos combates.

Abaixou-se para tirar a bota, a dor cravou sua garra entre as costelas. Foi quando viu a gota de sangue na palma da mão. Tinha deslizado ao longo do braço, silenciosa, morna, seguindo criteriosa e paciente todas as curvas e todas as saliências até desaguar na palma branca da mão.

Ficou olhando a gota escura, refletindo sobre a garra cravada em suas costelas, vislumbrando o homem sem cabeça, sabendo que a tregua tinha terminado e os ecos do fragor invadiriam a barraca. Essa gota de sangue na sua mão podia ser um furo de bala ou faca ou lança. Tinha sido um tiro de boleadeira e era bem provável que tivesse quebrado alguma costela. Não teve consciência do fato mas desistiu de descalçar as botas e começou a desabotoar o dólma, quando a garra da dor apertou um pouco mais seus tentáculos e tornou a ver no meio da poeira o homem sem cabeça.

Tinha visto o homem quando caiu do cavalo e foi obrigado a combater a pé (até que o sargento Caldeira apareceu com outra montaria) mas quando viu o homem sem cabeça à sua direita também percebeu o homem que agarrava o toco de braço e berrava enlouquecido. Na sua frente, outro homem agarrava as tripas que resalvavam para fora do corpo como larvas ou qualquer coisa pegajosa e deu um encontrão num homem que tinha uma lança cravada na testa, bem entre os olhos, e que também gritava.

Tinha razão os gaúchos em menosprezar a infantaria. Combater a pé era extremamente deslegante. Cresceu nele enorme tributo de gratidão ao sargento Caldeira por surgir no meio daquele redemoinho puxando um cavalo para ele montar, e olhando a gota de sangue aumentar na palma da mão lembrou Ricardo III oferecer seu reino por um cavalo.

Sempre achava aquela frase um tanto patética, roçando o ridículo, mas claro que Shakespeare sabia o que fazia ao colocar tais palavras na boca do Corcunda. O homem que tivera o braço decepado talvez gritasse qualquer coisa semelhante, mas imediatamente foi atravessado por uma lança e teve de calar-se e então Netto percebeu que havia algo mórbido e perverso naquela matança desenfreada e em o singular detalhe de que todos usavam o mesmo uniforme e lutavam sob a mesma bandeira.

Evidentemente já tinha pensado nisso, Lucas já tinha falado nisso até a exaustão (Lucas falava sempre até a exaustão) mas a lógica cruel das batalhas ficava estranhamente desqualificada quando se enfrentavam dois exércitos empunhando os mesmos estandartes. Parecia que o combate era uma farsa monstruosa e a matança um capricho. Percebeu agora que não descalçara as botas nem desabotoara o dólma e que estava sentado na banquetta em sua tenda, só, dolorido, dominado por um turbilhão de pensamentos que não podia controlar, quando uma cabeça apareceu na porta de lona, sobressaltando-o.

”

EXTRAÍDO DE NETTO PERDE SUA ALMA, DE TABAJARA RUAS

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise econômica mundial, que tem sobre os países emergentes reflexos bem mais adversos e implacáveis que sobre os grandes, tem sido responsável por dramáticos desarranjos na economia nacional nos últimos anos.

A alta dos juros, a redução drástica de investimentos e o chamado efeito-dominó, de economias vizinhas em crise, (como é o caso presente da Argentina) assustam os investidores e provocam o desaquecimento da produção, gerando desemprego, redução de consumo e todo o cortejo de danos sociais daí decorrentes. As indústrias reduzem sua produção e demitem em massa. O aumento do desemprego retrai ainda mais o consumo, e assim estabelece-se um círculo vicioso no qual estamos metidos há tempos.

Werner vai à guerra

Uma onda gigantesca golpeia o barco por cima, outra bate em seguida no casco, que se parte. Começa o naufrágio. Assim, de repente. Aconteceu no inverno de 2000, quando Werner Schünemann tentava dirigir um longa-metragem sobre a imensa Lagoa dos Patos, próximo à costa do Rio Grande do Sul. O barco afundou com toneladas de equipamentos, ele quase morreu.

Antônio Netto, o general que Werner interpreta em *Netto Perde sua Alma*, morreu como sempre desejou: lutando. Nos anos 1860, em plena Guerra do Paraguai, deixou o exílio no Uruguai e se juntou ao Exército do Brasil. “Acho que ele não agüentava mais aquela vida parada, com uma guerra boa acontecendo ali do lado. Deixou a família e foi. E não voltou mais”, define ele, antes de confessar: “Gostaria de morrer num set de filmagem.”

Pensando bem, num set de filmagens convencional. “Morrer por afogamento deve ser bem desagradável”, acredita. Passado o trauma, Werner Schünemann e equipe voltaram à Lagoa dos Patos. O ator-diretor queria terminar as filmagens do quarto longa, o pseudo-documentário *Mar Doce*. Cinema é necessidade para este gaúcho descendente de alemães, nascido em Porto Alegre há 42 anos.

Embora seja um dos atores mais populares do Rio Grande, ele começou a ser notado no meio cinematográfico brasileiro como diretor. Foi em 1984, com *Me Beija*. Estreou logo com um longa. “Vejo algo de falta de talento nisso. Nunca consegui escrever roteiros de curta, as histórias ficavam muito longas”, reconhece, sorridente. Em tempo: falta de talento não serve como desculpa. *Me Beija* ganhou dois Candangos no Festival de Brasília — inclusive o de melhor direção. Quatro anos depois, em 1988, *O Mentiroso* lhe rendeu o prêmio máximo.

Brasília sempre foi generosa com Schünemann, que retribuiu ao distribuir elogios aos brasilienses e ao festival. “É um festival mais intelectualizado do que os demais, o público de Brasília frequenta o cinema mesmo, milita pelo cinema brasileiro. É gratificante para nós que fazemos filmes”, afirma.

Admiração semelhante ele nutre por Antônio Netto. Com apenas 32 anos, Netto começou a lutar pela queda da monarquia, pela consolidação de uma república federativa e pelo fim da escravidão. Perdeu. (Gustavo Galvão)

Mesmo os grandes empresários, que pela própria dimensão das estruturas que construíram possuem mais recursos para defender-se, têm proclamado as dificuldades e os dilemas que enfrentam.

Que dizer, então, dos pequenos empresários e produtores, sobretudo aqueles da periferia, isolados em regiões distantes, como o sertão nordestino? Acabam levados à falência pura e simplesmente, derrubados por sucessivos pacotes econômicos, que alteraram a política de juros e tornam inúteis quaisquer tipos de planejamento.

Faço este preâmbulo para abordar uma questão dramática que envolve numerosas comunidades no Nordeste brasileiro, particularmente em meu estado, a Paraíba. Refiro-me aos pequenos produtores rurais e pescadores, cujas cooperativas e colônias, endivi-

dadas por empréstimos contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil, por meio de financiamentos do FNE e do FAT, estão sufocadas e sem meios de honrar seus compromissos.

A alta sucessiva dos juros, a falta de investimentos subsidiados pelo governo federal, somada às constantes intempéries climáticas, os inviabilizaram, gerando um quadro de impasse.

Devem mais do que podem pagar, já que houve declínio de sua atividade, concomitantemente com a alta dos juros. Sem meios de obter novos recursos, não podem investir em novas culturas agrícolas, na pecuária ou na fabricação de barcos ou na construção de usinas de gelo atividades que podem lhes abrir novos horizontes socioeconômicos. O resultado é que estão no pior dos mundos: inadimplentes e sem renda.

Em vista disso, tive a iniciativa de apresentar a esta Casa projeto de lei que anistia 50% das dívidas dos pequenos produtores rurais e pescadores, suas cooperativas e colônias, contraídas junto ao BNB, através de financiamentos de recursos do FNE e do FAT, sendo que os 50% restantes serão refinanciados por dez anos, com três de carência, à taxa de 3% ao ano.

O projeto tem por objetivo solucionar o impasse que mencionei, permitindo que esses pequenos produtores possam se reerguer e voltar a gerar renda e trabalho para suas comunidades.

Para o governo federal e respectivas instituições financeiras, é também a única maneira de ter algum ressarcimento do que foi investido. Como a anistia parcial, por si só, não soluciona o problema, faz-se necessário proporcionar-lhes acesso a novos créditos, de modo que possam reciclar suas atividades.

Os pequenos produtores rurais sempre tiveram papel de destaque e relevância na economia nordestina e mereceram tratamento favorecido por parte do governo.

Até a década de 80, os empréstimos agrícolas aos pequenos proprietários levavam juros subsidiados. Havia o Proagro Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, que proporcionava ao agricultor cobertura total ou parcial da dívida, em caso de prejuízo, perda da produção, por motivo de estiagem, seca ou calamidade pública.

Mas esse tratamento diferenciado desapareceu nos anos 90. O Proagro foi desativado. Os recursos colocados à disposição dos produtores passaram a ter custo muito elevado, com juros acima da TR ou da TJLP. Nos últimos seis anos, as condições climáticas têm sido adversas, a ponto de inviabilizar o pagamento da maior parte das dívidas de estabelecimentos agropecuários. Em diversas áreas do Nordeste, especialmente no Alto Sertão Paraibano, há empobreci-

mento e insolvência na maior parte da classe dos pequenos produtores agrícolas. O mesmo se dá em relação aos pescadores, que, mesmo organizados em colônias, enfrentam problemas da mesma natureza.

Por tudo isso, a anistia parcial que proponho, acrescida do refinanciamento das dívidas, torna-se urgente e imperativa. Estou certo de que o Senado será sensível a essa situação e não negará seu apoio. Precisamos agir com a maior rapidez para auxiliar esses brasileiros desassistidos do Nordeste, vítimas simultaneamente de provações inapeláveis da natureza e dos descaminhos da política econômica, nestes tempos difíceis de globalização.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, 26, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA **Às 15h 30min**

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA **Nº 114, DE 2001**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 691, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.353, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2001 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando a inserção nos Anais da Casa de voto de congratulações aos Senhores Guarino Bissoli e seu filho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.368, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 324, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2001 (nº 867/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Caracarái, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.268, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 337, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001 (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.316, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 341, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2001 (nº 897/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.270, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 4 minutos.)

Ata da 162ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Jonas Pinheiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Artur da Távola – Bello Parga – Benício Sampaio – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 575/2001, de 22 do corrente, comunicando o arquivamento do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/89, naquela Casa), que cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Nº 576/2001, de 22 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996 (nº 2.374/96, naquela Casa), de autoria do Sena-

dor Antonio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

Nº 577/2001, de 22 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1996 (nº 3.163/97, naquela Casa), de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo do Código Penal referente ao crime de roubo.

Nº 578/2001, de 22 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 513, de 1999 (nº 2.288/99, naquela Casa), de autoria do Senador Luiz Estevão, que institui o Dia Nacional do Idoso.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2001

(Nº 1.144/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cidades Históricas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de junho de 2001 que outorga concessão à Fundação Cidades Históricas para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 536/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acom-

panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de junho de 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educativa e Cultural de Guarapari, na cidade de Guarapari-ES:

2 – Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI, na cidade de Viçosa-MG; e

3 – Fundação Cidades Históricas, na cidade de Petrópolis-RJ.

Brasília, de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00226 EM

Brasília, 9 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Educativa e Cultural de Guarapari, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo Processo nº 53.660.000047/00):

Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI., na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.002993/98);

Fundação Cidades Históricas, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007852/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital à outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Cumprе ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as Qualificações exigidas para à execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educativa e Cultural de Guarapari, na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo Processo nº 53.660.000047/00);

II – Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – FRATEVI, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.002993/98);

III – Fundação Cidades Históricas, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.007852/00).

Parágrafo único. Às concessões ora outorgadas reger-se-ão Pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 1º de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

FUNDAÇÃO CIDADES HISTÓRICAS

DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CIDADES HISTÓRICAS

CONSTITUIÇÃO:

Diretor-Presidente: Rogéria Maria Canedo Guimarães CPF nº 038.720.467-99

Diretor Vice-Presidente: Gil Mendes

CPF nº 015.175.707-00

Diretora Secretária: Margareth Vizeu Thomaz Lopes CPF nº 583.261.707-04

Diretor Administrativo: Cristina Bastos da Silva Leal CPF nº 345.764.017-34

Diretor Financeiro: João Tobias

CPF nº 544.650.448-87

(A Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 424 DE 2001

(Nº 1.148/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural do sudoeste Mineiro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de abril de 2001, que outorga concessão à Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 369/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do De-

creto de 16 de abril de 2001 que “Outorga concessão às entidades que menciona para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG;

2 – Fundação Cultural Norte-Paranaense, na cidade de Arapongas – PR; e

3 – Fundação Orlando Zovico, na cidade de Limeira – SP.

Brasília, 24 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00011 EM

Brasília, 13 de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.004608/00);

Fundação Cultural Norte-Paranaense, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná (Processo nº 53000.005392/00);

Fundação Orlando Zovico, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000175/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá

efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **ca-****put**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53000.004608/00);

II – Fundação Cultural Norte-Paranaense, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná (Processo nº 53000.005392/00);

III – Fundação Orlando Zovico, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000175/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º. Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Ministério das Comunicações

Assessoria Jurídica, delegacia do Estado de Minas Gerais

Parecer SEJUR/DMC/MG Nº 109/2000

Referência: Processo nº 53000.004608/00

Interessada: Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro

Origem: DMC/MG

Assunto: Outorga para o serviço de radiodifusão em sons e imagens.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviços de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências legais pertinentes.

Canal não incluído no PBTv.

Conclusão: Pelo Deferimento.

1. A Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar serviço de radiodifusão em Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade (canal).

2. De acordo com os Estatutos da Fundação, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 471 – Livro A-1, fls. 196v, livro C-3, sob o nº 2607, fls. 231, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, e ata de eleição e posse (fls. 25) a diretoria provisória da requerente é a seguinte:

CONSELHO DIRETOR (até 31-8-00)

Diretor Presidente Mauricio Landi Pereira

Diretor Vice-Presidente: Adilson Salviano Paula

Diretor Financeiro: Job Soares

Diretor Executivo: João Eugênio Pinto

Diretor Comercial Giuliano Gonçalves Melles

3. A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento.

4. A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra **a**, do inciso XII, do artigo 21).

5. O artigo 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 14.

.....
§ 2º A outorga de canais para televisão educativa não dependerá da publicação de edital prevista no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

6. Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

7. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores, está completa e em ordem.

8. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração dos diretores da entidade, confirmada em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

9. Segundo informações do Serviço de outorga desta Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, o canal pleiteado não está incluído no PBTv.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2000, **Luiz Carlos Fonseca**, Assistente Jurídico.

Processo nº – 53000.004608/00

Interessada – Fundação Educacional e Cultural do Sudoeste Mineiro

De Acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Radiodifusão, em prosseguimento.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2000. – **Marcelo Caetano de Melo**, Delegado – DMC/MG.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2001

(Nº 1.145/2001, na Câmara dos Deputados).

Aprova o ato que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2001, que outorga concessão à Emissora Vale do Apodi Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 535/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente – BA (onda média);
- 2 – Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade – RS (onda média);
- 3 – Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna – BA (onda média);
- 4 – R.B Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares – ES (onda média);
- 5 – Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá – MS (onda média);
- 6 – Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi – RN (onda média);
- 7 – KMR — Telecomunicações Ltda., na cidade de Jaciara – MT (onda média);
- 8 – Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cáceres – MT (onda média);
- 9 – Pantanal som e Imagem Ltda., na cidade de Cuiabá – MT (sons e imagens);

10 – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Teresina – PI (sons e imagens);

11 – TV Primavera de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma – SC (sons e imagens); e

12 – Cabuginet Comunicações Ltda., na cidade de Natal – RN (sons e imagens).

Brasília, de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00294 EM

Brasília, 24 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997 alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

I – Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);

II – Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);

III – Rádio São José Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

IV – R.B. – Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);

V – Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);

VI – Emissora Vale do Apodi Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000052/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

VII – KMR – Telecomunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

IX – Pantanal Som e Imagem Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

X – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

XI – TV Primavera de Criciúma Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 112/97-SFO/MC);

XII – Cabuginet Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga** – Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE DE 2001

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Valente, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000497/97 e Concorrência nº 090/97-SFO/MC);

II – Emissoras Soledadense de Radiodifusão Ltda., na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000803/97 e Concorrência nº 101/97-SFO/MC);

III – Rádio São José Ltda., na cidade de Itabuna, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000174/98 e Concorrência nº 124/97-SSR/MC);

IV – RB. – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000296/98 e Concorrência nº 130/97-SSR/MC);

V – Sociedade Rádio AM Fronteira Ltda., na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000286/98 e Concorrência nº 138/97-SSR/MC);

VI – Emissora Vale do Apodi Ltda., na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº

53780.000052/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

VII – KMR – Telecomunicações Ltda., na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000181/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

VIII – Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Pantanal Som e Imagem Ltda., na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000182/98 e Concorrência nº 140/97-SSR/MC);

II – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Teresina, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000315/97 e Concorrência nº 109/97-SFO/MC);

III – TV Primavera de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000400/97 e Concorrência nº 12/97-SFO/MC)

IV – Cabuginet Comunicações Ltda., na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000054/98 e Concorrência nº 153/97-SSR/MC);

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgada.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

SERVICÓ FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Em 01 FEB 2000



EMISSORA VALE DO APODÍ LTDA

CONTRATO SOCIAL

KALINA BRITO BEZERRA, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliado na Rua Humberto Monte, s/nº - Ed. Torre do Marfim II - Bl. G - Aptº 204 - Capim Macio - Natal-RN, carteira de identidade nº 661.572-ITEP/RN e CPF. nº 443.451.604-30 e **NEY LOPES DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Bel. em Direito, residente e domiciliado na Rua Mirabeau da Cunha Melo, 1986 - Lagoa Nova - Natal-RN, carteira de Identidade nº 1.076.196-ITEP/RN e CPF. nº 654.216.204-68, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com a finalidade de prestação de serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Entidade girará sob a denominação social de **EMISSORA VALE DO APODÍ LTDA**, e terá como principal objetivo a prestação de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), de repetição e retransmissão de televisão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, nesta ou em outras localidades do território nacional.

CLÁUSULA II - A sede da Entidade será Rua Mipibú, 350 - Petrópolis - Natal-RN, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades.

CLÁUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de **Natal**, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

NEY
7/28/2000
CLÁUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representam a maioria do capital social, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O capital social é de R\$ 10.000,00-(Dez Mil Reais), representado por 10.000-(Dez Mil) cotas de R\$ 1,00-(Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios.

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
1. Kalina Brito Bezerra	200	200,00
2. Ney Lopes de Souza Júnior	9.800	9.800,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º **in fine** do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

FEB 20 1998

PRIMEIRO OFÍCIO DA NOTARIA
NATAL - RN

Autentico o presente instrumento particular que me foi apresentado em
Natal(RN), em 06 de fevereiro de 2000, no nº 8.
Em testemunha de verdade.

Notário Público de Natal - RN
Antonio José de Jesus
Substituto
de Natal - RN
Substituto

Edin
[Signature]
[Signature]

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONTRATO Nº 001/2001 ORIGINAL
Em 01 FEB 2001

03
10

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependo de qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do Ministério da Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

1º - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiros.

2º - A participação referida no item anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%-(trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10-(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após aprovação pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3-(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10-(dez) anos.

CLÁUSULA XIV - A Entidade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Entidade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista Kalina Brito Bezerra, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado.

CLÁUSULA XVII - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações.

MS
GERENTE

[Handwritten signatures and initials]

2742.00286223

FEB 20 1998

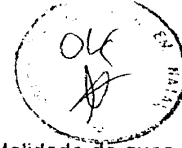
**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido
Natal(RN), em 10 de MARÇO de 1998.
Em testemunho () da verdade.

- Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
- Antonio Jairo Moura - Substituto
- Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
- Alexandre Magalhães Procópio de Moura - Substituto
- Henrique Procópio de Moura - Substituto

[Handwritten signatures and initials]

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS INDUSTRIAS
COMERCIAIS E
CONFERENCIA N.º 01
Em, 24. FEB. 2001



CLÁUSULA XVIII - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social e obtida prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XIX - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a facultade de optar entre:

- a) - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,
- b) - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste Instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XX - Ocorrendo a hipóteses prevista na letra "b" da cláusula anterior as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro em 12-(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12%-(doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXI - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não serão permitida a transferencia de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no art. 91 do decreto nº 52.795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837 de 25 de outubro de 1985, publicado no Diário da União de 29 subsequente.

CLÁUSULA XXII - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstancia, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXIII - O exercicio social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXIV - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXV - A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelo Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVI - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste Instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXVII - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXVIII - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais, que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços da radiodifusão.

FEB 20 1998

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTARIAS
AUTENTICADO

Autentico a presente copia, emquanto tal no original que me foi exibido.
Nata(RA)..... de de 1998.
Em testemunho (.....) da verdade.

Bel. João Procópio de Moura - Tabelião
 Antônio Jairo Pereira - Substituto
 Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
 Alexandre Magalhães Procópio de Moura - Substituto
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

1998
v. 22/02/98

22/02/98

PARECERES

PARECER Nº 1.379, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Ofício S nº 42, de 1999 (nº 31.319/99, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 1998, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Trata-se das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, administrado pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 31 de dezembro de 1998, encaminhadas pelo Presidente do Banco ao Presidente do Congresso Nacional, na data de 18 de maio de 1999, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.¹ Por essa administração, o Banco recebe a taxa de administração equivalente a três por cento do patrimônio líquido do Fundo.

As demonstrações contábeis apresentadas abrangem o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração das origens e aplicações de recursos, apurados segundo a legislação societária, com valores relativos a 31 de dezembro de 1998 e 1997. Essa legislação não contempla demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante. Além dessas demonstrações, existem o parecer dos auditores independentes e as notas explicativas. Todo o conjunto consta de brochura da empresa Trevisan Auditores Independentes, responsável pelo parecer.

O parecer dos auditores independentes ressalva os efeitos da Medida Provisória nº 1.806-4, de 25 de fevereiro de 1999, que prevê a alteração de taxas e o alongamento dos prazos para os contratos celebrados até 31 de dezembro de 1996, dependendo da opção do mutuário. Tendo em vista que o prazo para as renegociações estende-se até 30 de junho de 1999, não foi possível determinar seu impacto nas demonstrações apuradas em 31 de dezembro de 1998.

É o relatório.

I.2 – Análise

Com respeito à MP nº 1.806, vale ressaltar sua conversão na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Quanto às demonstrações propriamente ditas, vale destacar:

a) nos balanços patrimoniais, referentes a 31 de dezembro de 1998 e 1997: a

substancial elevação dos financiamentos em atraso, equivalente a quase 95%³, e da provisão para rebates sobre encargos⁴, ambos no ativo circulante; o incremento do ativo, em mais de 13%⁵; o acréscimo do patrimônio líquido, em mais de 13%⁶;

b) nas demonstrações de resultado, referentes aos exercícios de 1998 e 1997: a manutenção do montante das receitas⁷; a sensível piora no resultado do exercício⁸, com expressivo prejuízo no exercício sob exame, atribuível tanto à elevação das despesas⁹ quanto ao item extraordinário de provisionamento para rebates sobre encargos, em 1998¹⁰.

As diretrizes para aplicação dos recursos são estabelecidas anualmente pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — CONDEL/FCO, após a apreciação e aprovação de proposta do Banco do Brasil, elaborada em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento, considerando as sugestões apresentadas pelo Distrito Federal e pelos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Cumprе salientar:

a melhoria observada no desempenho do FCO, nos exercícios de 1999 e 2000/11, expressa nos respectivos resultados;

as investigações já em curso no TCU, que tem cientificado o Congresso Nacional dos resultados de suas ações e, até o momento, não julgou as contas do Fundo, de 1998;

o tempo transcorrido entre os atos e fatos ora examinados.

¹Ofício Presi 99/31.319, de 13 de maio de 1999.

²Art. 13 da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, que alterou o art. 17 da Lei nº 7.827/89.

³R\$304.069 mil sobre R\$155.972 mil, em 1998 e 1997, respectivamente.

⁴R\$38.068 mil sobre R\$277 mil, em 1998 e 1997, respectivamente.

⁵R\$1.684,494 mil sobre R\$1.488,023 mil, em 1998 e 1997, respectivamente.

⁶R\$1.677,695 mil sobre R\$1.483,543 mil, em 1998 e 1997, respectivamente.

⁷R\$126.087 mil sobre R\$125.430 mil, em 1998 e 1997, respectivamente.

⁸R\$110.602 mil de prejuízo, em 1998, em comparação com R\$71.334 mil de lucro, em 1997.

⁹R\$83.024 mil contra R\$54.096 mil, em 1998 e 1997, respectivamente.

¹⁰R\$153.665 mil, em 1998, não existindo, em 1997.

Resta, apenas, esta Comissão tomar conhecimento do processado e remeter a matéria ao arquivo, sem embargo da análise dos novos fatos originados do TCU.

II – Voto

Isso posto, votamos pelo conhecimento do conteúdo do Processado e pela remessa da matéria ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Peres** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 1.380, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 52, de 2000 (1.486/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, a Decisão nº 217/2000, do Tribunal de Contas da União, relacionada à auditoria realizada na Secretaria de Saúde e demais órgãos e entidades de saúde do Estado de Goiás, referente ao Programa de Ação na Área da Saúde, encaminhada pelo Aviso nº 52, de 2000 (nº 1.486/2000 na origem).

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Por meio do Aviso nº 52, de 2000 (nº 1.486-SGS-TCU, na origem), o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 217/2000, adotada pelo Plenário daquela Corte, relacionada à auditoria realizada na Secretaria de Saúde e demais órgãos e entidades de saúde do Estado de Goiás, referente ao Programa de Ação na Área da Saúde.

Os documentos ora apreciados foram enviados pelo TCU para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria, realizada pela Secretaria de Controle Externo de Goiás – SECEX/GO, em cumprimento à Decisão nº 476/1998-TCU-Plenário – que determinou planejamento de auditorias a fim de possibilitar um di-

agnóstico da saúde pública no Brasil –, teve por finalidade verificar os mecanismos sistemáticos de acompanhamento, controle e avaliação da aplicação de recursos na área da saúde e alcançou as seguintes entidades: Secretaria Estadual de Saúde de Goiás, FUNASA/GO, Escritório de Negócios da CEF/GO, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Goiatuba e Catalão.

O Aviso foi recebido no Senado em 19 de abril de 2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle, em 24 de abril de 2000.

Em decorrência da decisão do TCU de realizar um diagnóstico da saúde pública, foram efetuadas oitenta e três auditorias, analisadas em conjunto por uma equipe que elaborou um relatório consolidado apreciado pelo Plenário em 15-9-1999. Na referida sessão, firmou-se a posição de que as determinações e as recomendações necessárias seriam efetivadas em cada um dos processos específicos.

Além disso, registre-se que, ao analisar o voto proferido no TC 011.773/99-5, o Tribunal resolveu efetivar as determinações e recomendações julgadas necessárias para órgãos e entidades da esfera federal. Assim, o processo em exame – que integra o conjunto das oitenta e três auditorias – trata, especialmente, de propostas envolvendo os gestores locais.

Nesse sentido, em 5-4-2000, o Plenário do TCU julgou necessário fazer diversas determinações e recomendações aos órgãos e entidades auditadas, conforme disposto nos subitens 8.1 a 8.19, constantes às fls. 2, 3, 4 e 5 do presente processo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma ação ou providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento dos fatos a este Colegiado e por que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloísa Helena** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 1.381, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 111, de 2000 (Aviso nº 3.597/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 210/2000-TCU-2ª Câmara, referente à Auditoria realizada no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Superintendência Estadual no Estado do Rio de Janeiro.

Relator **ad hoc**: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 111, de 2000 (Aviso nº 3.597-SGS-TCU, de 9-6-2000, na origem), do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do qual é encaminhada ao Senado Federal cópia da Decisão nº 210/2000-TCU-2ª Câmara, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes à auditoria realizada no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – Superintendência Estadual no Estado do Rio de Janeiro. Essa Decisão foi aprovada por aquela Corte de Contas, em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara realizada em 6-6-2000.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria foi realizada pela SECEX/RJ, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado do Rio de Janeiro, detectando-se, no dizer do TCU, impropriedades que não constituem irregularidades, nas áreas de condução de inquéritos administrativos, custos com diárias e passagens e critérios para nomeação de servidores.

Mais especificamente a auditoria teve os seguintes objetivos:

a) acompanhar os inquéritos administrativos relativos a fraudes cometidas por funcionários do INSS, identificando, se possível: os tipos de fraude; quantificação das fraudes; funcionários punidos; medidas adotadas ou a adotar para impedir novas fraudes; problemas nos sistemas alegados como defesa pelos servidores do INSS;

b) levantar junto à Superintendência do INSS no Estado do Rio de Janeiro os servidores ocupantes de funções de confiança que estivessem respondendo a sindicâncias ou inquéritos Administrativos;

c) verificar os critérios adotados pela Superintendência para nomear servidores para funções de confiança;

d) confirmar o fato de haver deslocamentos de servidores do interior para a Capital, e vice-versa, por longos períodos e com pagamento contínuo de diárias, para desenvolverem atividades do Projeto Prisma-empresa, junto a empresas, sindicatos e associações de classe;

e) verificar a concessão de auxílios-financeiros a segurados, a critério de servidores do quadro de Serviço Social, de acordo com a Ordem de Serviço nº 155/INSS/DSES/SP, de 10-9-92;

f) verificar o desaparecimento de processos de débitos, a ocorrência de fiscalização privilegiada, a protelação de cobrança de dívidas e o comércio de certidões negativas falsificadas.

I.3 – Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa auditoria, o Tribunal de Contas da União, diante das razões expostas pelo Relator, Ministro Adylson Motta, decidiu:

1. determinar ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com base no art. 43, I, da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), combinado com o art. 194, II, do Regimento Interno do TCU, que:

1.1 nos termos do art. 8º da Lei nº 8.443/92, combinado com o art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa – TCU nº 13/96, adote as providências necessárias à restituição dos valores desviados ou pagos indevidamente por servidores do INSS ou, caso esgotados os esforços de reparação dos danos, promova a instauração das respectivas tomadas de contas especiais, fixando-se o prazo de sessenta dias para o cumprimento desta determinação;

1.2 adote as medidas necessárias à correção das impropriedades abaixo indicadas, de modo a evitar a repetição de ocorrências do gênero:

a) habilitação e concessão de benefícios efetuadas pelo mesmo servidor;

b) nomeação de alguns chefes de posto sem o devido conhecimento dos sistemas, levando-os a liberar suas senhas para

que funcionários mais experientes executem os trabalhos;

c) ausência de auditorias periódicas nos postos, permitindo a rápida detecção e apuração de fraudes;

d) ausência de cruzamento automático dos dados fornecidos pelo segurado com aqueles existentes nos bancos de dados do INSS (CNIS);

e) ausência de controle que evite a utilização de nomes e números de matrícula de servidores inexistentes;

f) ausência de remessa à Dataprev de pedidos de benefícios indeferidos, facilitando seu reaproveitamento.

2. enviar cópia do Relatório de Auditoria, bem como da Decisão, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Presidente do INSS e ao Superintendente do INSS no Estado do Rio de Janeiro;

3. juntar o processo às contas do INSS, relativas ao exercício de 1999, para exame em conjunto e comparação das informações.

II – Voto do Relator

Com base no exposto e tendo em vista que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo qualquer providência adicional do Congresso Nacional, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere por seu encaminhamento ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. –
Ney Suassuna, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator **Ad Hoc** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloisa Helena** (Abstenção) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto**.

PARECER Nº 1.382, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 116, de 2000 (nº 3.816/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 489/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamenta, sobre relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que compreendeu o trecho da duplicação da BR-153/GO, entre o entroncamento da

GO-431 (Pirenópolis) e o entroncamento com a BR-060/GO, denominado contorno de Anápolis/GO, (TC nº 007.904/99-1).

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 3.816-SGS-TCU, de 16 de junho de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 489/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2. Decisão do TCU

O Tribunal Pleno do TCU, reunido em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, adotou a Decisão nº 489/2000, com relação ao Processo TC007.904/99-1, que, resumidamente, transcrevemos a seguir:

“1) determinar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – que não dê continuidade às obras, não celebre convênios e não contrate empresas executoras sem que sejam em todos os casos previstos na Resolução Conama nº 001/86, precedidas do competente estudo de impacto ambiental e respectivos relatório (Rima) e licenças ambientais, bem como que atenda as exigências do art. 225, **caput** e § 1º, inciso IV da CF; à Lei 6.938, de 31-8-91 e à Resolução do Conama nº 237, de 19-12-97;

2) determinar, com base no art. 194, § 1º, do RI/TCU, a oportuna juntada destes autos às contas do DNER, exercício de 2000, para análise em conjunto e em confronto”.

Deve-se ressaltar que, cumprindo determinação de recentes leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias anuais têm contemplado dispositivos que vedam a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo TCU, até auto-

rização em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição.

O Tribunal Regional Eleitoral, de Santa Catarina – TER/SC – não faz parte da listagem de subtítulos com indícios de irregularidades, apresentada na Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (Lei Orçamentária para 2001).

Não consta dos autos deste processo se foram prestadas, pelas Entidades mencionadas, informações a respeito das providências adotadas para cumprir as determinações do TCU.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se matéria situada no âmbito das competências do TCU, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e que o processo seja remetido para arquivo.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio** – **Antonio Carlos Júnior** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro** – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Peres** – **Heloisa Helena** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 1.383, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 126, de 2000 (nº 4.149/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 124/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamenta, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que teve por escopo a análise da obra de construção de trechos da BR-482, entre Conselheiro Lafaiete e Araponga, no Estado de Minas Gerais (TC nº 008.902/99-2).

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle, por meio do Aviso nº 126, de 2000 (nº 4.149-SGS-TCU, de 7-7-2000, na origem), mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 124, de 2000, adotado pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (6ª Região/MG) e

no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG).

Os documentos em apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/MG – Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais –, atendendo a Plano Especial de Auditoria, conforme Decisão Plenária nº 261/99, "contemplando obras cujas dotações foram consignadas no Orçamento Geral da União, relativas ao exercício de 1999". O escopo específico da auditoria focaliza a análise da obra de construção de trechos da BR-482, entre Conselheiro Lafaiete e Araponga, no Estado de Minas Gerais (PT 16.088.0537.1204.1549).

O Aviso foi recebido nesta Casa, em 27 de julho de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 9-8-2000.

I.2. Análise da Matéria

A auditoria constatou a ocorrência de diversas irregularidades, listadas às fls. 4 e 5 do processo, pelo que foi determinada a audiência dos responsáveis, com o objetivo de oferecer-lhes a oportunidade de apresentarem razões de justificativas, no prazo legal e regimentalmente previsto.

Apresentada a defesa, o Tribunal entendeu-a procedente, em parte. No que diz respeito ao Termo Aditivo nº 8, de 23-3-1998, que impõe ao contrato acréscimo de 89,3%, ilidindo as disposições dos §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, embora não tenha sido constatado dolo ou má-fé, o Tribunal houve por bem impor ao Sr. Mauro Roberto Soares de Vasconcelos, ex-Diretor do DER/MG a multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$3.000,00, autorizando, desde logo, a cobrança judicial da dívida, se não recolhida a importância acima mencionada no prazo de 15 dias, conforme consta do art. 28, inciso II, da Lei no 8.443/92.

Também, resolveu:

- i) determinar ao DER/MG a adoção das providências constantes do subitem 8.3, alíneas **a** a **f**(v. fls.02);
- ii) determinar ao DNER a adoção das providências constantes do subitem 8.4, alíneas **a** a **c**(fls. 03).

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que se trata de mera comunicação que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos

no sentido de que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otavio**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro** – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Peres** – **Heloisa Helena** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 1.384, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 771, de 2001, na origem, referente ao Aviso nº 45, de 2001, do Tribunal de Contas da União, encaminhado em atenção ao Ofício nº 688 (SF), de 7-6-2001, referente ao Parecer nº 499/2001 da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita esclarecimento quanto ao prazo de tramitação do Processo nº TC-400.118/93-9 referente à Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS.

Relator **Ad hoc** Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Por meio do Aviso nº 771/2001, o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha resposta à indagação constante do Ofício nº 688 (SF), de 7-6-2001, referente ao Parecer nº 499/2001 da Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, que solicita esclarecimento quanto à tramitação do Processo nº TC-400.118/1993-9.

O mencionado processo trata de relatório de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Campo Grande — MS, com o objetivo de verificar a existência de irregularidades na aplicação de recursos federais repassados para obras em infra-estrutura urbana relacionadas ao Anel Viário de Campo Grande – MS.

A partir da auditoria realizada em 1993 e complementada por diligências em 1995 pela Secretaria de Controle Externo do Mato Grosso do Sul – SECEX/MS, o TCU proferiu a Decisão nº 63, em 21-2-2001. Devido ao expressivo tempo decorrido entre a auditoria e a decisão, esta CFC, por meio do Parecer nº 499/2001, decidiu solicitar ao TCU informações a respeito da demora verificada no exame da matéria. O Ofício nº 688 (SF), de 7-6-2001, formalizou essa solicitação.

O Aviso foi recebido neste Senado Federal, em 11 de julho de 2001, e remetido a esta Comissão, em 13 de agosto do mesmo ano.

I.2 – Análise da Matéria

O Aviso nº 771/2001, do TCU, tem por intuito esclarecer a respeito da procrastinação verificada no exame do Processo nº TC-400.118/1993-9. Consta do referido documento que, em 12-8-1996, os autos foram encaminhados à apreciação do relator, Ministro Fernando Gonçalves, que, por motivo de saúde, licenciou-se para tratamento, em setembro de 1997, e posteriormente aposentou-se, em abril de 1998. Com a posse do Ministro Adylson Motta, em janeiro de 1999, o processo foi novamente instruído e recebeu parecer do Ministério Público, sendo que retornou para exame do relator em março de 2000 e, finalmente, foi apreciado pelo Plenário; em fevereiro de 2001.

No citado Aviso, o Tribunal esclarece que apesar de circunstâncias atípicas terem comprometido a análise tempestiva da matéria, existem regras processuais que “contemplam solução adequada para o prosseguimento dos feitos nos casos normais de afastamento dos relatores”.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria em exame não exige nenhuma providência do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator **ad Hoc** – **Antônio Carlos Júnior** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otavio** – **Jefferson Peres** – **Heloisa Helena** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral**.

Com relação aos Pareceres nºs 1.379 a 1.384, de 2001, lidos no expediente, referentes ao Ofício nº S/42, de 1999, e aos Avisos nºs 52, 111, 116 e 126 de 2000; e 45, de 2001, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

PARECER Nº 1.385, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2001 (nº 721/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2001 (nº 721, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 983, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária e Cultural de Caçu:

- Presidente – Leonides Dolores Machado
- Vice-Presidente – Sebastião Nunes de Sousa
- Secretário – Juarez Gama Filho
- Tesoureiro – Dezair Alves Pereira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária e Cultural de Caçu atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Álvaro Dias** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA.GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 1.386, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2001 (nº 599/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Matrinchã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás.*

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2001 (nº 599, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Matrinchã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 599, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 60, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural de Matrinchã:

- Presidente – Izay da Silva
- Vice-Presidente – Dilmar Francisco dos Reis
- Secretário – Leizer José de Alvarenga
- Tesoureiro – Domingos da Paz
- Diretor de Comunicações – Edson Antônio Fulanete

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputada Ângela Guadagnin.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 229, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural de Matrinchã atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Álvaro Dias** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral** – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.387, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2001 (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

Relator: Senador **Lindberg Cury**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.251, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 442, de 14 de

agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa Apoio:

Diretor Presidente – Francisco Maia Farias

Diretor Vice-Presidente – Airtton Maia Farias

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens". Além disso,

devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “Institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da Legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2001.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Lindberg Cury**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Teotonio Vilela Filho** – **Maguito Vilela** – **Álvaro Dias** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral** – **Artur da Távola** – **Francelino Pereira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma das parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituída no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

**DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivo do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 1.388 DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2001 (nº 767/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2001 (nº 767, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 832, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 146, de 25 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento

É a seguinte a direção da Associação comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas (cf. fls. 134):

- Presidente – Maria José Silva Machado
- Vice-Presidente – Bauer Campos Rodrigues
- Secretário – Alderico Alfredo Machado
- 1º Tesoureiro – Sérgio Luiz Perez
- 2º Tesoureiro – João Wenceslau

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Localizado a apenas 26 quilômetros da capital mineira, Betim é um dos principais municípios integrantes da Grande Belo Horizonte, um dos maiores e mais desenvolvidos aglomerados nos do Brasil.

Seu desenvolvimento econômico vertiginoso, iniciado com a implantação da indústria, é apoiado por uma excelente oferta de serviços culturais, expresso na existência de duas emissoras de rádio e três jornais.

A rádio comunitária a ser instalada em Betim, na forma do projeto que estamos relatando, certamente assegurará um aumento da oferta cultural e de entretenimento, em benefício dos seus mais de 300 mil habitantes.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Francelino Pereira**,

Relator – **Antonio Carlos Júnior – Gerson Camata – Pedro Piva – Geraldo Cândido – Teotônio Vilela Filho – Lindberg Cury – Maguito Vilela – Álvaro Dias – Emília Fernandes – Roberto Saturnino – Moreira Mendes – Valmir Amaral – Artur da Távola.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 1.389, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.

Relator *ad hoc*, Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 323, de 2001 (nº 811, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.249, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO (cf. fls. 28):

- Presidente – Luís Antônio Rodrigues
- Vice-Presidente – Gesualdo Antônio Pinto
- 1º Secretário – Edsom José Modesto
- 2º Secretário – Carlos Alberto Rodrigues Alencar
- Tesoureiro – José João da Silva
- Segundo Tesoureiro – Oliveira Alexandre Pinto
- Diretor Operacional – Marcondes Alexandre Júnior
- Vice-Diretor Operacional – Delson José Santos
- Diretor Cultural – José de Fátima Oliveira
- Vice-Diretor Cultural – José Cordeiro Filho
- Diretor de Patrimônio – Onofre Pereira da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Sérgio Barcellos.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 323, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator ad hoc, – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Teotônio Vilela Filho** – **Lindberg Cury** – **Francelino Pereira** – **Mauro Miranda** – **Álvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Valmir Amaral** – **Artur da Távola** – **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.390, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2001 (nº 875/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2001 (nº 875, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.066, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável à espécie, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT (cf. fls. 15/16):

- Presidente – José Pinto
- Vice-Presidente – José Lopes Filho
- Secretária – Fernandina Alves da Rocha
- 2ª Secretária – Helenice Lopes da Silva
- 1ª Tesoureiro – Maria Alves da Rocha
- 2º Tesoureiro – Diomédio Torres de Oliveira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pinheiro Landim.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 333, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata**

– **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Álvaro Dias** – **Maguito Vilela** – **Lindberg Cury** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral** – **Artur da Távola**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.391, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a

concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.068, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Educação Rural Ltda. (cf. fl. 96):

Nome do Sócio Cotista	Nome do Sócio Cotista
Angelo Jayme Venturelli	21.000
Vitório Pavanello	35.700
Oralino Zanchin	13.300
Total de Cotas	70.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 334, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Educação Rural Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Álvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **Arlindo Porto** – **Artur da Távola** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.392, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001 (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Relator: Senador Álvaro Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001 (nº 906, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa (cf. fl. 19):

- Presidente – Elso Garcia Segura
- Vice-Presidente – Adinir Marion Garcia Segura
- Secretária-Geral – Ivete Keiko Sakuno Carlos
- Tesoureiro – Kensuke Uratani
- Diretora Administrativa – Vera Lúcia da Silva Zanatta

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, e projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 347, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Juvêncio da Fonseca** – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Teotônio Vilela Filho** – **Mauro Miran-**

da – Valmir Amaral – Artur da Távola – Roberto Saturnino – Moreira Mendes.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.393, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação

“Princesa do Norte” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” (cf. fl. 153):

- Presidente – Luiz Carlos Simões
- Vice-Presidente – Carlos Aparecido Pontes
- Tesoureiro – Abimael Chavier de Moraes
- Primeiro Secretário – Waldemar Apoiinário
- Segundo Secretário – Adualto Roberto de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de

1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 348, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –

Ricardo Santos, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Antônio Carlos Junior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Alvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **Arlindo Porto** – **Moreira Mendes** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.394 , DE 2001

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2001 (nº 751/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais

Relator: Senador **Arlindo Porto**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2001 (nº 751, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 560, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 59, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçu (fl. 79):

- Presidente – Emani Martins de Almeida
- Vice-Presidente – Francisco de Assis Teixeira
- Secretário – Paulo Miguel Teixeira
- Tesoureiro – Paulo dos Santos Resende
- Diretor Comunitário – Manoel Marques da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer

favorável de seu relator, Deputado Maluly Neto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 354, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçú atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001.
 – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Álvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Juvêncio da Fonseca** – **Maguito Vilela** – **Valmir Amaral** – **Artur da Távola** – **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.395, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2001 (nº 880/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Beneficente 'Heróis da Retirada' a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2001 (nº 880, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada” (cf. fls. 20/21):

- Presidente – Sady Henrichsen
- Vice-Presidente – Paulo Sérgio Leite Arruda
- 1ª Secretária – Aparecida Celeste Jandre
- 2º Secretário – César Loureiro
- 10 Tesoureiro – Paulo Stein Arruda
- 2º Tesoureiro – Eduardo da Silva Ormonde

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Bispo Wanderval.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 356, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada” atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Álvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Emília Fernandes** – **Maguito Vilela** – **Arlindo Porto** – **Moreira Mendes** – **Artur da Távola** – **Valmir Amaral**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.396, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2001 (nº 648/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2001 (nº 648, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 124, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 216, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão (cf. fl. 78):

- Presidente – Rosa Helena Faria Teixeira
- Vice-Presidente – Valtencir Landim
- Secretária – Tereza D’Ávila Almeida Martins
- Tesoureiro – Sérgio Martins

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Henrique Eduardo Alves.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 365, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. –
Ricardo Santos, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Álvaro Dias** – **Roberto Saturnino** – **Juvênio da Fonseca** – **Maguito Vilela** – **Valmir Amaral** – **Artur da Távola** – **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.397, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos.

Relator: Senador **Roberto Freire**

Trata-se de proposição da autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, com o fim de disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos partidários às eleições majoritárias.

Nesse sentido, seu art. 1º propõe o acréscimo de três parágrafos ao art. 3º da Lei nº 9.096/95, o primeiro deles para determinar que a Justiça Eleitoral, por seus órgãos, assegurara aos partidos políticos, ou às coligações, os meios necessários para a realização de procedimento eletivo de que participem diretamente todos os filiados regularmente inscritos e, caso assim entendam os partidos ou coligações, demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias, para a escolha de candidatos majoritários, no âmbito das respectivas circunscrições eleitorais, desde que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral – TSE até um ano antes da realização de eleições.

O segundo parágrafo proposto pelo art. 1º da proposição em pauta determina que o TSE expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto no anterior, inclusive quanto à disponibilização de urnas eletrônicas, observada a autonomia assegurada aos partidos políticos para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Constituição Federal.

Por seu turno, o terceiro parágrafo que se propõe acrescer ao art. 3º da Lei dos partidos políticos prescreve que a realização do processo eletivo, nos termos acima descritos, deverá ocorrer em dia determinado, até a antevéspera do termo final do período de realização de convenções partidárias previsto na legislação específica que estabelece normas para as eleições.

Já o art. 2º da proposição sob análise propõe o acréscimo de um parágrafo ao art. 8º da Lei 9.504/97, que disciplina as eleições, para dispor que “o candidato a cargo majoritário escolhido diretamente por todos os filiados a partido político, ou partidos que integram coligação, deverá ter a sua candidatura homologada por convenção, para fins de registro junto à Justiça Eleitoral”.

Ademais, conforme o art. 3º do projeto, a Justiça Eleitoral condicionará a disponibilização dos meios de que trata esta Lei à prévia solicitação do presidente do órgão de direção nacional do partido, ou de partidos que componham coligação ao Tribunal Superior Eleitoral, “até noventa dias antes da realização do procedimento de que trata esta Lei, para o devido fim de compensação financeira, considerados os recursos destinados aos partidos políticos pelo Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Polí-

ticos (Fundo Partidário), previsto no art. 38 da Lei 9.096/95".

O parágrafo único do art. 3º determina que, em caso de coligação, o critério de rateio das despesas, para o fim de compensação previsto nesse artigo, deverá ser formulado, em comum, pelos respectivos presidentes dos órgãos de direção dos partidos coligados.

Por fim, o art. 4º da proposição sob exame trata da cláusula de vigência.

Na justificação, o ilustre autor do projeto sob exame anuncia a intenção de "propiciar o aperfeiçoamento da democracia representativa brasileira, mediante a instituição de eleições primárias para a escolha, no âmbito dos partidos ou coligações, de candidatos majoritários, a saber: Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado, Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais e Senadores".

Outrossim, informa que a proposta vai no sentido de que "a escolha dos candidatos possa ser feita a partir de uma ampla consulta popular, no âmbito dos partidos ou coligações, de modo que o processo eleitoral tenha, desde o seu princípio, a necessária legitimidade popular".

Esclarece, ainda, o nobre Senador Eduardo Suplicy, que a iniciativa "não pretende obrigar os partidos a realizar eleições primárias, mas, sim, facilitar as condições materiais e institucionais para que os partidos possam fazê-las, mediante a assistência da Justiça Eleitoral que garanta aos partidos e coligações os meios e a lisura necessários ao processo de escolha de seus candidatos majoritários".

Após recordar, com o cientista político Humberto Cerroni, que as práticas internas dos partidos são reveladoras de sua proposta política para a sociedade, o Senador Eduardo Suplicy assinala que "buscou-se contornar todo e qualquer óbice de constitucionalidade, mormente no que diz respeito à autonomia partidária e aspectos de iniciativa legiferante, em face de elementos de finanças públicas relativos à matéria".

Ao Projeto de Lei sob exame não foram apresentadas emendas.

Vindo a esta Comissão para os fins de decisão terminativa, nos termos dos arts. 91, I, e 92, do Regimento Interno da Casa, foi designado seu relator o Senhor Senador José Agripino, que apresentou voto pela aprovação da matéria, com emendas, tendo sido rejeitado, por este Colegiado, o parecer oferecido.

Embora, a rigor, esta Comissão não tenha concluído pela inconstitucionalidade da proposição em pauta, no que se refere ao seu mérito decidiu rejeitá-la pelas razões que passamos a relatar.

Não obstante reconhecendo que o Projeto de Lei nº 109, de 2001, visa democratização do processo de escolha de candidatos às eleições majoritárias pelos partidos políticos, foram-lhe feitas diversas restrições.

Assim, argumentou-se que não cabe aprovar uma lei que contenha normas que venham imiscuir-se no funcionamento interno dos partidos políticos. Se um partido político pretende realizar prévias, pode hoje realizá-las plenamente, sem que qualquer lei discipline a sua realização.

Tratou-se, também, da inconveniência de se permitir que a Justiça Eleitoral se intrometa em assuntos internos dos partidos políticos, como são as prévias para a escolha de candidatos ou pré-candidatos. Os partidos políticos devem decidir sobre as matérias de sua economia interna sem interferências de agentes externos.

Por outro lado, houve ainda opiniões – inclusive deste Relator – no sentido de que o assunto relacionado à realização de prévias partidárias deve ser resolvido no âmbito das convenções partidárias, não sendo necessária lei para sobre ele dispor.

Outrossim, se hoje admitirmos intervenção no que diz respeito à realização de prévias, que são um instrumento de democratização dos partidos, amanhã se pode pretender aprovar leis que dispunham sobre outras formas de intervenção, para fins não-democráticos, intervenções essas que ficariam ao arbítrio de eventuais maiorias partidárias.

De outra parte, lembrou-se que não é necessária a aprovação de qualquer lei para que a Justiça eleitoral possa colaborar com a realização de prévias pelos partidos políticos, sendo que o Partido dos Trabalhadores vem de realizar eleições diretas para a escolha de seus Presidentes nacional, regional e local, com a contribuição dessa Justiça, sem qualquer lei.

Dessa forma, não se trata de ser contra a realização das chamadas eleições primárias no âmbito dos partidos políticos para a escolha dos respectivos candidatos às eleições majoritárias.

O entendimento da Comissão, repete-se, foi no sentido de que as prévias democratizam a vida partidária. No entanto, concluiu-se que a decisão sobre a oportunidade de realizá-las, sobre os meios a serem utilizados para a sua efetivação e sobre as regras que devem ser aplicadas ao processo deve caber estritamente a cada partido político, de acordo com as suas normas estatutárias.

Assim, se o partido quiser utilizar meios materiais da Justiça eleitoral e acertar com essa Justiça tal uso, não há nenhum entrave a tal acerto. Não obstante, os gastos de pessoal e de equipamentos sob a ad-

ministração da Justiça eleitoral têm que ser custeados pelo partido interessado, pois não seria correto que o dinheiro público arcasse com despesas que são de interesse privado.

Nesse sentido, para custear as despesas com as prévias o partido terá que usar recursos próprios, ainda que sejam os recursos que recebeu do Fundo partidário.

Enfim, o que não foi aceito pela Comissão foi a adoção de uma lei que se intrometa no âmbito **inter-na corporis** dos partidos políticos.

A propósito, recordavam-se os exemplos da Argentina e do Chile, cujos atuais Presidentes da República foram escolhidos para concorrer ao cargo mediante o instituto das prévias, adotado pelas coligações de partidos pelas quais foram candidatos (União Cívica Radical e FREPASO, no caso da Argentina; Partido Socialista, Partido Democrata Cristão e Parti-

do pela Democracia, no caso do Chile). Isso sem que o Estado participe dessas prévias e sem lei que disponha sobre elas.

Destarte, ante o exposto, não obstante os relevantes propósitos do nobre autor da proposição em pauta e o ilustrado voto do relator original da matéria, esta Comissão houve por bem, pelas razões já acima expendidas, rejeitar o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, por onze votos a sete, conforme consta da folha de votação anexada ao processado.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator do vencido – **José Agripino** – **Sebastião Rocha** – **Antônio Carlos Júnior** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** (sem voto) – **Álvaro Dias** – **Casildo Maldaner** – **Maria do Carmo Alves** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Paulo Hartung** – **Jefferson Péres** – **Marluce Pinto** – **Gerson Camata**.

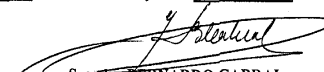
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO PLS Nº 109, DE 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
JOSÉ FOGAÇA					4 - JOÃO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
PEDRO UBIRAJARA					6 - AMIR LANDO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - JOSÉ ALENCAR				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - ROMEU TUMA				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - HUGO NAPOLEÃO				
JOSÉ AGRIPINO					6 - CARLOS PATROCÍNIO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS					1 - SÉRGIO MACHADO				
NILO TEIXEIRA CAMPOS					2 - PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS					3 - VAGO (*)				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)					4 - RICARDO SANTOS				
ROMERO JUCA					5 - LÚCIO ALCÂNTARA				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - HELOÍSA HELENA (PT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)					4 - PAULO HARTUNG (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 6 NÃO: 11 ABSTENÇÃO: - AUTOR: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 5 / 9 / 2001


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º. RISF)
(*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ2001\Votação nominal.doc (atualizado em 27/06/2001)

Voto vencido, em separado, do Senador José Agripino, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senador **José Agripino**

I – Relatório

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, de iniciativa do ilustre Senador Eduardo Suplicy, para os fins de decisão terminativa, conforme previsto no art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

A proposição em pauta pretende alterar a Lei nº 9.096, de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos e a Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas que regulamentam o processo eleitoral e as eleições, com o objetivo de disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos a cargos majoritários.

Nesse sentido, seu art. 1º propõe o acréscimo de três parágrafos ao art. 3º da Lei nº 9.096/95. O primeiro deles para determinar que a Justiça Eleitoral, por seus órgãos, assegurará aos partidos políticos, ou às coligações, os meios necessários para a realização de procedimento eletivo em que participem diretamente todos os filiados regularmente inscritos e, caso assim entendam os partidos ou coligações, demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias, para a escolha de candidatos majoritários, no âmbito das respectivas circunscrições eleitorais, desde que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral — TSE até um ano antes da realização de eleições.

O segundo parágrafo que se pretende incluir no art. 3º da Lei nº 9.096/95 determina que o TSE expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, inclusive quanto à disponibilização de urnas eletrônicas, observada a autonomia assegurada aos partidos políticos para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Constituição Federal.

Por seu turno, o terceiro parágrafo que se propõe acrescer ao art. 3º da Lei dos partidos políticos prescreve que a realização do processo eletivo, nos termos acima descritos, deverá ocorrer em dia determinado, até a antevéspera do termo final do período de realização de convenções partidárias previsto na legislação que estabelece normas para as eleições.

Já o art. 2º da proposição sob análise propõe o acréscimo de § 3º ao art. 8º da Lei nº 9.504/97, que disciplina as eleições, para dispor que “o candidato a cargo majoritário escolhido diretamente por todos os filiados a partido político, ou partidos que integram coligação, deverá ter a sua candidatura homologada por

convenção, para fins de registro junto à Justiça Eleitoral”.

Ademais, conforme o art. 3º do projeto, a Justiça Eleitoral condicionará a disponibilização dos meios de que trata a lei em que este se transformar, à prévia solicitação do presidente do órgão de direção nacional do partido, ou de partidos que componham coligação, ao Tribunal Superior Eleitoral, “até noventa dias antes da realização do procedimento de que trata esta lei, para o devido fim de compensação financeira, considerados os recursos destinados aos partidos políticos pelo Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), previsto no art. 38 da Lei nº 9.096/95”.

O parágrafo único do art. 3º determina que, em caso de coligação, o critério de rateio das despesas, para o fim de compensação previsto nesse artigo, deverá ser formulado, em comum, pelos respectivos presidentes dos órgãos de direção dos partidos coligados.

Por fim, o art. 4º da proposição sob exame trata da cláusula de vigência.

Na justificação, o ilustre autor do projeto manifesta a intenção de “propiciar o aperfeiçoamento da democracia representativa brasileira, mediante a instituição de eleições primárias para a escolha, no âmbito dos partidos ou coligações, de candidatos majoritários, a saber: Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado, Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais e Senadores”.

Outrossim, informa que a proposta vai no sentido de que “a escolha dos candidatos possa ser feita a partir de uma ampla consulta popular, no âmbito dos partidos ou coligações, de modo que o processo eleitoral tenha, desde o seu princípio, a necessária legitimidade popular”.

Esclarece, ainda, o autor do projeto, nobre Senador Eduardo Suplicy, que “não pretende obrigar os partidos a realizar eleições primárias, mas, sim, facilitar as condições materiais e institucionais para que os partidos possam fazê-las, mediante a assistência da Justiça Eleitoral que garanta aos partidos e coligações os meios e a lisura necessários ao processo de escolha de seus candidatos majoritários”.

Após recordar, invocando o cientista político Humberto Cerroni, que as práticas internas dos partidos são reveladoras de sua proposta política para a sociedade, o Senador Eduardo Suplicy assinala que “buscou-se contornar todo e qualquer óbice de constitucionalidade, mormente no que diz respeito à autonomia partidária e aspectos de iniciativa legiferante, em face de elementos de finanças públicas relativos à matéria”.

Ao projeto de lei sob exame não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta e, também, sobre o seu mérito, consoante previsto no art. 101, I e II, **d**, da Carta regimental do Senado Federal.

Trata-se de matéria legislativa da competência privativa da União, conforme estabelece o inciso I do art. 22 da Carta Magna, cabendo ao Congresso Nacional legislar sobre o assunto, conforme previsto no **caput** do art. 48 da Constituição.

No que se refere especificamente à constitucionalidade da matéria, temos para nós que há dispositivos da proposição legislativa em questão eivados de vício quanto a esse requisito.

Com efeito, o § 1º acrescentado ao art. 3º da Lei nº 9.096, de 1995, pelo art. 1º do Projeto de Lei em pauta pretende condicionar o apoio da Justiça Eleitoral à realização das primárias pelos partidos políticos ao fato de que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização de eleições.

Ocorre que tal exigência, além de burocratizar sem necessidade o processo, afronta o princípio da autonomia dos partidos políticos, conforme veremos abaixo.

Outrossim, a mudança que o art. 2º propõe realizar na Lei eleitoral (Lei nº 9.504/97), é de molde a determinar que “o candidato a cargo majoritário escolhido diretamente por todos os filiados a partido político, ou partidos que integram coligação, deverá ter a sua candidatura homologada por convenção, para fins de registro junto à Justiça Eleitoral”.

Tal determinação – de obrigatória homologação do(s) candidato(s) escolhido(s) nas primárias –, a nosso juízo também fere o princípio constitucional que assegura aos partidos autonomia para definir “sua estrutura interna, organização e funcionamento”, inscrito no § 1º do art. 17 da Carta Política.

Quanto à autonomia que a Lei Maior confere aos partidos políticos, observe-se o texto da Lei Maior em referência:

Art. 17.

.....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, deven-

do seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

A propósito, o Supremo Tribunal Federal, quando chamado a opinar sobre o assunto, tem sido rigoroso em afirmar a autonomia dos partidos políticos. É o que se pode observar no texto da ementa do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.407/DF, em 7 de março de 1996, de que foi Relator o Ministro Celso de Mello, e na qual se discutia a constitucionalidade de disposição de lei que limitava a liberdade partidária para realizar coligações, no processo eleitoral. Eis o texto:

(...) Autonomia partidária. Reserva constitucional de disciplinação estatutária (CF, art. 17, § 1º).

– O postulado constitucional da autonomia partidária criou, em favor dos partidos políticos – sempre que se tratar da definição de sua estrutura, de sua organização ou de seu interno funcionamento – uma área de reserva estatutária absolutamente indevassável pela ação normativa do Poder Público. Há, portanto, um domínio constitucionalmente delimitado, que pré-exclui – por efeito de expressa cláusula constitucional (CF, art. 17, § 1º) – qualquer possibilidade de intervenção em tudo o que disser respeito à intimidade estrutural, organizacional e operacional dos partidos políticos. Precedente ADI nº 1.063, Rel. Min. Celso de Mello. (**Diário de Justiça** de 24-11-00, p. 86).

Observe-se, também, o texto da ementa do julgamento da ADIn 1.063, era 19 de maio de 1994:

“(..)

Ofende o princípio consagrado pelo art. 17, § 1º da Constituição a regra legal que, interferindo na esfera de autonomia partidária, estabelece, mediante específica designação, o órgão do Partido Político competente para recusar as candidaturas parlamentares natas. (**Diário da Justiça**, 27-4-01, p. 57, Relator, o Ministro Celso de Mello).

Dessa forma, como se vê, condicionar o apoio da Justiça Eleitoral à realização das primárias pelos partidos políticos ao fato de que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização de eleições, interfere indevidamente na liberdade de orga-

nização e funcionamento das agremiações partidárias, que, como vimos logo acima, têm essa liberdade garantida pela Constituição.

Igualmente, segundo entendemos, obrigar a convenção partidária a homologar os candidatos mais votados nas primárias é interferir na liberdade de funcionamento dos partidos, garantida pela Lei Maior.

Assim, para evitar que, embora, em parte, a lei resultante da presente proposição seja declarada inconstitucional, e com o intuito de sanar a inconstitucionalidade aqui apontada, estamos apresentando duas emendas, a saber: a primeira delas suprimindo a exigência no sentido de que, para obter o apoio da Justiça Eleitoral à realização das suas primárias, os partidos devem depositar no Tribunal Superior Eleitoral, até um ano antes da realização de eleições, a disposição estatutária que prevê as eleições primárias. A segunda emenda suprime do texto do projeto o seu art. 2º, que obriga as convenções partidárias a homologarem os candidatos vencedores nas primárias.

Tais supressões não prejudicam o essencial do projeto, ou seja, o oferecimento dos meios necessários para que os partidos políticos que desejarem possam realizar eleições primárias com vistas à escolha de seus candidatos aos cargos majoritários.

Quanto ao mérito, entendemos que as eleições primárias podem constituir um procedimento importante para realizar uma maior participação das bases dos partidos no processo decisório, democratizando a vida política e estimulando o debate e a conscientização política.

Como o presente projeto de lei não pretende obrigar os partidos políticos a realizarem as primárias de que se cuida, mas sim proporcionar os meios adequados para que as agremiações interessadas possam efetivar tais consultas quando entenderem adequado, a nossa opinião é que ele deve ser acolhido por esta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, com as seguintes emendas supressivas:

EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se, do § 1º acrescentado ao art. 3º da Lei nº 9.096, de 1995, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, a expressão final “...desde que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização de eleições.”

EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, renumerando-se os artigos seguintes.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2001.
Senador **José Agripino**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

.....
§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

PARECER Nº 1.398, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, que assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual.

Relator: Senador **Roberto Freire**

I – Relatório

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, da iniciativa do ilustre Senador Pedro Simon, para os fins de decisão terminativa, conforme previsto no art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF.

A proposição em pauta, consoante dispõe o seu art. 1º, pretende assegurar a instalação dos Municípios cujos processos de criação se iniciaram antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, desde que o resultado do plebiscito tenha sido favorável e as respectivas leis de criação tenham obedecido à legislação anterior.

O art. 2º contém a cláusula de vigência a partir da entrada em vigor da lei que se pretende aprovar.

Na justificação, o ilustre Autor do Projeto sob exame, embora reconheça a finalidade limitadora da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, no que diz respeito à criação de novos Municípios, pondera que, por ocasião da promulgação da Emenda, o processo de emancipação de diversos Municípios já havia sido iniciado, com a realização dos plebiscitos previstos na legislação e a aprovação das respectivas leis estaduais de criação, sendo, ademais, instalados Municípios em vários Estados da Federação, inclusive com a realização de eleições para Prefeitos e Vereadores.

Ainda de acordo com o ilustre Autor da proposição em discussão, esses Municípios estão em pleno funcionamento, devendo essas situações fáticas irreversíveis serem consolidadas, uma vez que o retorno desses Municípios à situação anterior criaria problemas econômicos e administrativos insolúveis.

Ao Projeto de Lei sob exame não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos regimentais, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta.

A matéria “criação de municípios” está normatizada no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, que originalmente tinha a seguinte redação:

“Art. 18.

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e

dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.”

Como se vê, o legislador constituinte originário remeteu a matéria referente à criação de municípios (como também à sua incorporação, fusão e desmembramento) para o âmbito estrito dos Estados, afastando a União do assunto, diversamente do regime constitucional anterior, quando a União estabelecia os requisitos mínimos de população e renda para a criação de municípios, bem como a forma de consulta prévia às populações, mediante lei complementar (art. 14, **caput**, da Constituição de 1967, mantido pela Emenda nº 1, de 1969).

Ocorre que em 1996 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 15, que deu a seguinte redação ao § 4º do art. 18 do Estatuto Magno:

“Art. 18.

.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

Consoante se percebe, a alteração veio no sentido de dificultar a criação de Municípios, ao estabelecer o retomo ao preceito das Cartas de 1967 e 1969. Nesse sentido, a União volta a participar da matéria referente à criação de Municípios, uma vez que lei complementar federal deve fixar o período em que eles poderão ser criados.

Há, na norma em tela, a previsão do estabelecimento de uma limitação temporal, com fulcro na presunção de que, em certos períodos de tempo, não deve haver criação de municípios, como, por exemplo hipotético, nos períodos pré-eleitorais.

De outra parte, por ter a Emenda nº 15/96 estabelecido que os Estados só poderão criar Municípios dentro do período determinado por lei complementar federal, o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral adotou o entendimento de que, enquanto essa lei complementar não for aprovada, fixando tal período, não poderá haver criação (bem como incorporação, fusão ou desmembramento) de Municípios. Vejam-se, a propósito, os seguintes Acórdãos: Recurso Especial Eleitoral nº 16.164-RO, de 14-12-99, Relator: Ministro Eduardo Ribeiro; Mandado de Segurança nº 2.798-PA, de

28-3-2000, Relator: Ministro Garcia Vieira, e Mandado de Segurança nº 1.480-SP, de 13-4-2000, Relator: Ministro Nelson Jobim.

Por outro lado, ao não proceder a essa regulamentação, o Congresso Nacional tem incorrido em inconstitucionalidade por omissão (art. 103, § 2º, da CF).

Essa a situação atual das normas referentes à criação de Municípios.

Passando a examinar especificamente o Projeto de Lei sob exame, como vimos acima, por seu intermédio pretende-se assegurar a instalação dos Municípios cujos processos de criação tiveram início antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, desde que o resultado do plebiscito tenha sido favorável e as respectivas leis de criação tenham obedecido à legislação anterior.

Conforme consta da Justificação, por ocasião da promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, o processo de emancipação de diversos Municípios já havia sido iniciado, com a realização dos plebiscitos previstos na legislação e com a aprovação das respectivas leis estaduais de criação, sendo, ademais, instalados Municípios em vários Estados da Federação, inclusive com as realização de eleições para Prefeitos e Vereadores.

Segundo nos parece, situações tais como as descritas pelo ilustre Autor da proposição em discussão configuram atos jurídicos perfeitos.

A propósito, o art. 5º, XXXV, da Lei Maior, consagra expressamente a intangibilidade do ato jurídico perfeito, ao preceituar que esse instituto, o direito adquirido e a coisa julgada não podem ser prejudicados pela lei. E registre-se que a expressão lei, no contexto, quer significar lei material e não lei formal, abrangendo, pois, qualquer norma editada por qualquer modalidade de diploma legal, inclusive Emenda à Constituição.

Outrossim, de acordo com o art. 6º, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657/42, ementado como Lei de Introdução ao Código Civil, mas que se aplica não só ao direito civil, mas ao nosso direito em geral, inclusive ao constitucional, reputa-se ao ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

Na definição adotada por doutos juristas, ato jurídico perfeito é aquele que sob regime da lei antiga se tornou, apto para produzir os seus efeitos pela verificação de todos os requisitos a isso indispensável (CF. José Afonso da Silva, Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Revista dos Tribunais, 5ª edição, 1989, p. 376).

Ora, as situações descritas na Justificação da proposição sob exame se enquadram perfeitamente na definição de ato jurídico perfeito pois, “por ocasião da promulgação da Emenda, o processo de emancipação (...) já havia sido iniciado, com a realização dos plebiscitos previstos na legislação e com a aprovação das respectivas leis estaduais de criação, sendo, ademais, instalados Municípios em vários Estados da Federação, inclusive com as realização de eleições para Prefeitos e Vereadores”.

Por conseguinte, às situações descritas na Justificação da proposição sob exame não pode ser aplicada a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, devendo tais situações serem regidas pelo texto original do § 4º do art. 18 da Lei Maior, vigente até a entrada em vigor da Emenda modificadora.

Sendo assim, segundo entendemos, em razão do instituto do ato jurídico perfeito, independente de lei que o Congresso Nacional vier a aprovar, os Municípios que se enquadram nas situações descritas têm direito líquido e certo à sua instalação e ao seu regular funcionamento, devendo, se for necessário, promover as ações cabíveis para garantir esse funcionamento.

Na verdade, é de se estranhar que esses Municípios (ou áreas emancipadas) tenham a sua instalação ou funcionamento obstados.

Em face do exposto, cumpre esclarecer que a Lei que se quer obter não terá, uma vez em vigor, natureza propriamente constitutiva do direito dos Municípios criados à sua instalação ou ao seu funcionamento, direito esse que já existe, como vimos.

Dessa forma, a proposição que ora se discute, uma vez transformada em lei, terá natureza declaratória de direito a ela preexistente, o que resultará em legitimação adicional desse direito, promovida pelo Congresso Nacional, o que nos parece positivo.

III – Voto

Como conclusão, diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, e quanto ao mérito, pela sua aprovação.

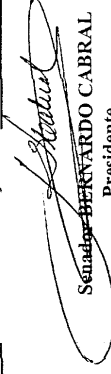
Sala da Comissão, 7 de novembro de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Roberto Requião** – **Jefferson Péres** – **Antonio Carlos Júnior** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Maria do Carmo Alves** – **Ricardo Santos** – **Sérgio Machado** – **Sebastião Rocha** (sem voto) – **José Agripino** – **Romeu Tuma**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PROPOSIÇÃO PLS Nº 188 DE 2001
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1- MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3- WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO	/				4- JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5- CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6- VAGO(*)				
ROBERTO REQUIAO	/				7- VAGO(*)				
TITULARES-PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	/				2- MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4- ROMEU TUMA	/			
MARIA DO CARMO ALVES	/				5- HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO	/				6- LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO					1- FREITAS NETO (PSDB)				
ALCANTARA(PSDB)					2- ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3- GERALDO MELO (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)					4- RICARDO SANTOS (PSDB)	/			
PEDRO PIVA (PSDB)	/				5- VAGO(*)				
ROMERO IJCA (PSDB)	/				SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1- EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)	/				2- MARINA SILVA (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	/				3- SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	/				4- JOSE FOGAÇA (PPS)				
OSMAR DIAS (PDT)	/				SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1- PAULO HARTUNG				
ADEMIR ANDRADE									

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 7 / 11 / 2001


 SEVERINO CABRAL
 Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ\2001\Votação nominal.doc (atualizado em 06/11/2001)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

.....
(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 13-9-96:

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei."

Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 15
DE 12 DE SETEMBRO DE 1996**

**Dá nova redação ao § 4º do art. 18
da Constituição Federal.**

**DECRETO-LEI Nº 4.657
DE 4 DE SETEMBRO DE 1942**

**Lei de Introdução ao Código Civil
Brasileiro**

.....
Art. 6º A lei em vigor terá efeito imediato e geral. Não atingirá, entretanto salvo disposição expressa em contrario, as situações jurídicas definitivamente constituídas e a execução do ato jurídico perfeito.

.....
PARECER Nº 1.399, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do
Senado nº 676, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais, consolidando a Emenda nº 1-Plen, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Marluce Pinto – Carlos Wilson**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 1.399 DE 2001

Altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....
II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

.....
§ 7º A adoção prevista no inciso II é condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 423 a 425, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 91/01–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**. – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OFÍCIO Nº 139/01–PRESIDENCIA/CCJ

Brasília, 7 de Novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon que “Assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, **Bernardo Cabral**. – Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 109 e 188, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2001 (nº 3989/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (filiação de ministro ou membro de confissão, congregação ou ordem religiosa ao INSS; prestação de informações por empresa a sindicato; momento de inscrição no INSS; utilização de informações do CNIS para cálculo do salário de benefício).

Ao projeto foram oferecidas duas emendas, que vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDAS (de plenário), OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2001 (Nº 3.989/00, NA CASA DE ORIGEM), DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, QUE ALTERA AS NºS. 8.212 E 8.213, AMBAS DE 24 DE JULHO DE 1991 (FILIAÇÃO DE MINISTRO OU MEMBRO DE CONFISSÃO, CONGREGAÇÃO OU ORDEM RELIGIOSA AO INSS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR EMPRESA A SINDICATO; MOMENTO DE INSCRIÇÃO NO INSS; UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CNIS, CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO).

EMENDA Nº 1-PLEN

Suprima-se no art. 1º, o inciso V. proposto para o art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991.

Justificação

O inciso IV do art. 32 da Lei nº 8.212, de 1991, obriga as empresas a informar mensalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio de documento a ser definido em regulamento, dados relacionados aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS

O presente projeto, ao introduzir inciso V no mesmo dispositivo dessa Lei, pretende obrigar as empresas a encaminhar ao sindicato representativo da categoria profissional de seus empregados, mediante requisição deste, as mesmas informações.

Justifica o autor o proposto alegando que a "GFIP contém as informações que alimentam o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, e que servirá para concessão futura de benefícios. Disponibilizando estas informações aos sindicatos a previdência social contará com mais um ente fiscalizador, agora em defesa do trabalhador, pois a informação incorreta na GFIP poderá causar prejuízo ao segurado."

Transferir a atividade fiscalizadora para o sindicato, configura-se pretensão injurídica vez que a teor do artigo 7º do Código Tributário Nacional, a fiscalização é atividade reservada a pessoas jurídicas de direito público, e in casu tal competência é do INSS que já recebe das empresas a GFIP, por força do inciso IV do artigo 32 da ditada Lei.

Estas as razões para que tal dispositivo seja retrado do texto da proposição.

Sala das Sessões em 26 de novembro de 2001

Brasília, 22 de novembro de 2001

Senador Moreira Mendes

SCALE 000

assinatura

Suprima-se o §1º do art. 29-A, renumerando-se o §2º para Parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

O §1º do art. 29-A dá um elástico prazo, de até cento e oitenta dias, para que o INSS possa fornecer ao segurado os dados dos seus vínculos empregaticios e remunerações, constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Incluído através de emenda, na Câmara dos Deputados, esse dispositivo torna-se um contrasenso e conflita claramente com o objetivo do Projeto, de iniciativa do Executivo, que é agilizar a concessão dos benefícios previdenciários, o que, ao longo do tempo, tem se constituído em grave transtorno para os trabalhadores.

Ora, referidos dados estão inclusive disponíveis na Internet, para o segurado, através do PREVCidadão. Porque então estabelecer-se um prazo para sua informação ao segurado?

O que deseja o Projeto de Lei é a concessão imediata e automática do benefício pedido pelo segurado que, este sim, deve ter o direito de, a qualquer momento, solicitar a retificação das informações constantes do CNIS, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Saliente-se, por oportuno, que o CNIS é formado por dados fornecidos pelas empresas sobre os seus empregados, através da GFIP, a Guia do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, que tem caráter declaratório para fins de Previdência Social. Em relação a período anterior, é utilizada pelo CNIS a antiga guia do FGTS, bem como a RAIS – Relação Anual de Informações Sociais. Tudo isto para o período posterior a julho de 1994, data de referência para o cálculo do salário-benefício, que é a finalidade a que se refere o Projeto.

Dessa forma, urge a supressão do referido dispositivo, sob pena de distorcer o objetivo do projeto, em prejuízo do trabalhador brasileiro.

Sala das Sessões, ^{em 26} 20 de novembro de 2001.


Senador WALDECK ORNÉLAS

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senhor Presidente da República adotou, em 21 de novembro de 2001 e publicou no dia 22 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 11, que "Cria o Fundo Seguro-Safrá e institui o benefício Seguro-Safrá para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

Renan Calheiros
Nabor Júnior

Suplentes

Gilvam Borges
Juvêncio da Fonseca

PFL

Francelino Pereira
Maria do Carmo Alves

José Coêlho
Antonio Carlos Júnior

Bloco (PSDB/PPB)

Geraldo Melo

Pedro Piva

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

*PTB

Carlos Patrocínio

Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares

PSDB

Jutahy Junior
Narcio Rodrigues

Carlos Batata
Sebastião Madeira

Bloco (PFL/PST)

Inocência Oliveira
Abelardo Lupion

Ariston Andrade
Corauci Sobrinho

PMDB

Geddel Vieira Lima

Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro

Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

*PTB

Roberto Jefferson

Fernando Gonçalves

De acordo com as normas estabelecidas por esta Presidência, na sessão conjunta realizada no dia 2 de outubro do corrente, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 22-11-2001
- Designação Comissão: 26-11-2001(SF)
- Instalação da Comissão: 27-11-2001
- Emendas: até 27-11-2001 (6º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 22-11 a 5-12-2001(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 5-12-2001
- Prazo na CD: de 6-12-2001 a 16-2-2002(15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 16-2-2002
- Prazo no SF: de 17-2 a 2-3-2002 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 2-3-2002
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 3 a 5-3-2002 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 6-3-2002 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 20-3-2002 *(60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

* Designações feitas nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

** § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001: "Prorrogar-se-à uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada na duas Casas do Congresso Nacional."

REQUERIMENTO Nº 700, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União solicitação para que realize inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da Anatel localizadas nos seguintes Estados:

- a) Amazonas;
- b) Amapá;
- c) Tocantins;
- d) Mato Grosso;
- e) Paraná.

Justificação

Em informações obtidas a partir da imprensa e depois confirmadas com Auditores do Tribunal de Contas da União, restam sérias dúvidas sobre as despesas efetuadas pela Anatel no que diz respeito a reformas e construções de suas sedes regionais, bem como do Espaço Cultural da Anatel em Brasília.

Esta Casa, responsável última pelo Controle Externo e pela moralidade na Administração Pública não pode se omitir quando do surgimento de denúncias de tais fatos. Além do mais, o modelo de agências, instituído na presente administração, necessita de forte credibilidade para que demonstre ser um modelo de gestão diferenciado em relação as práticas correntes da Administração Pública.

Dentro deste contexto, faz-se necessário que o Tribunal de Contas da União realize inspeção nas supracitadas obras e reformas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001. –
Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 701, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhada ao Ministro das Comunicações para que solicite a Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL as seguintes informações:

1) todas as obras de reforma ou construção das sedes regionais da Anatel, incluindo as seguintes informações:

- a) o valor total do contrato de reforma ou construção;
- b) a forma de licitação que levou a contratação da firma responsável;
- c) o nome da firma responsável;
- d) o projeto básico da reforma ou construção;
- e) o fiscal responsável por parte da Anatel pelo acompanhamento da reforma ou construção.

2) em relação a obra de reforma do Espaço Cultural Anatel em Brasília, as seguintes informações:

- a) o valor total do contrato de reforma;
- b) a forma de licitação que levou a contratação da firma responsável;
- c) o nome da firma responsável;
- d) o projeto básico da reforma ou construção;
- e) o fiscal responsável por parte da Anatel pelo acompanhamento da reforma ou construção.

Justificação

Em informações obtidas a partir da imprensa e depois confirmadas com Auditores do Tribunal de Contas da União, restam sérias dúvidas sobre as despesas efetuadas pela Anatel no que diz respeito a reformas e construções de suas sedes regionais, bem como do Espaço Cultural da Anatel em Brasília.

Esta Casa, responsável última pelo Controle Externo e pela moralidade na Administração Pública não pode se omitir quando do surgimento de denúncias de tais fatos. Além do mais, o modelo de agências, instituído na presente administração, necessita de forte credibilidade para que demonstre ser um modelo de gestão diferenciado em relação as práticas correntes da Administração Pública.

Dentro deste contexto, faz-se necessário que o Ministro das Comunicações cobre, o mais rápido possível, as presentes informações solicitadas em meu requerimento. Somente o encaminhamento dos esclarecimentos a esta Casa manterão a confiança na lisura da Anatel.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001. –
Osmar Dias.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, na forma do Regimento, peço a inscrição para uma breve e urgente comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^ª será inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por permuta com o Senador Ricardo Santos, por vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até porque sou Relator da Comissão Mista que trata da crise energética, no âmbito do Parlamento brasileiro, tenho acompanhado, como todos os brasileiros, a evolução do problema com o máximo interesse.

No final da semana passada, a Comissão, que tem a Presidência do Ministro Pedro Parente, anunciou uma série de medidas para os próximos meses, entre as quais, ressalta a redução diferenciada dos níveis de racionamento por diversas regiões do País. Até hoje não se sabe exatamente a nossa possibilidade de sair mais rapidamente do racionamento. No Nordeste, onde a situação é mais grave, o nível de racionamento que estava em 20% para residência e comércio caiu para 17% e se fez uma exceção para as cidades turísticas, que terão o racionamento reduzido para 12%.

Hoje há algumas discussões sobre a oportunidade de redução desse racionamento, principalmente no Nordeste, quando se levantam algumas vozes afirmando essa ser uma medida de natureza política do Governo Federal.

Ocupei aqui várias vezes esta tribuna para falar desse assunto e salientei diversas vezes a competência com que esta Comissão tem-se pautado. Naturalmente, ao tomar essa decisão, baseou-se em dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico e da Aneel, enfim, dados que lhe permitiram efetivamente tomar essa decisão, que também levou em consideração a questão do turismo no Nordeste. Essa era uma preocupação que eu tinha. Continuo tendo alguma preocupação, mas, de qualquer sorte, não deixou de ser uma atitude ponderada o fato de se contemplar as cidades turísticas com níveis de racionamento menores. Por quê? Porque tudo indica que teremos neste final de ano uma frequência nos hotéis muito grande por parte do turismo interno e do turismo internacio-

nal. No turismo interno estão-se reduzindo as viagens para o exterior, sobretudo pela questão do preço do dólar, e também da segurança, o que faz com que grande parte dos turistas brasileiros que gastariam dólares lá fora, gastem seus reais aqui mesmo no Brasil, em diversos Estados, mas, principalmente, na região Nordeste.

De modo que eu penso que essa atitude de fazer uma exceção para as cidades turísticas é certa, que realmente merece aprovação pela preocupação que revelou com relação a um dos principais fatores que influenciam à atividade econômica no verão no Nordeste, que é o turismo.

É claro que ao tomar essas decisões de reduzir os níveis de racionamento, a Câmara considerou alguns pressupostos entre os quais a continuidade da transferência de aproximadamente 1.300 megawatts de outras regiões, principalmente do Centro-Oeste, do Norte e do Sudeste para o Nordeste; a geração adicional – e isso é importante, emergencial, de aproximadamente 1.000 megawatts dentro dos próximos 180 dias, que poderá compensar esses níveis menores de racionamento que foram agora determinados pelo Governo Federal e, naturalmente, a idéia de que vamos ter uma pluviosidade média nesta estação chuvosa, o que não me parece que seja absolutamente fator que possa trazer surpresa maior com relação a recuperação parcial dos reservatórios.

Portanto, estamos nesse momento reiterando o que já havíamos falado a respeito dessa situação. Penso – e quero repeti-lo mais uma vez – que o Governo, ao fazer essa exceção para as cidades turísticas, considerou-a principalmente em uma região de economia deprimida como é o Nordeste como uma exceção extremamente importante para impedir que essa atividade econômica pudesse se desenvolver.

Aliás, é preciso se dizer que esse nível não é nada muito excepcional, porque é tomado com base nos meses de maio, junho e julho, quando sabemos que se tomássemos a comparação com os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, essa redução de racionamento de 12% praticamente teria pouco significado. O que eu quero dizer é que apesar dessa medida, todo setor turístico do Nordeste ainda assim terá de fazer um grande sacrifício para se enquadrar dentro desses níveis de consumo colocados pela Câmara de Gestão que, de qualquer sorte, deveria tomar uma atitude responsável e que talvez não pudesse avançar mais do que efetivamente já fez. Mas é muito importante que o Governo garanta essa geração emergencial. Não podemos ficar absolutamente na dependên-

cia de que venhamos a ter, por exemplo, uma estação chuvosa muito acima dos níveis normais.

Na semana passada, na Comissão que cuida da revitalização do rio São Francisco, o Presidente da Chesf esteve lá e disse que a Câmara de Gestão havia tomado algumas medidas que garantem que até 90 dias teremos aproximadamente 400 megawatts de energia emergencial; dentro dos próximos 180 dias, mais 600 megawatts. Aí já são 1000 megawatts. É preciso que isso seja cumprido, ou seria melhor que esses prazos fossem antecipados, para que não tivéssemos nenhum sobressalto a partir do próximo mês de fevereiro, quando essas medidas serão reavaliadas.

Não há sequer de cogitar as questões relacionadas a preço. O Governo, é claro, tem que tentar contratar preços menores. Para isso, inclusive, criou uma empresa que comercializará a energia emergencial. Mas é importante que o primeiro lote possa estar disponível dentro dos próximos 90 dias e o segundo, no prazo de 180 dias. Além disso, a Chesf, com as modificações que fará numa usina térmica em Camaçari, terá a possibilidade de, a partir de agosto de agosto de 2002, gerar mais 400 megawatts, porque adaptará uma usina térmica que funcionava a óleo para gás. E, até o final do ano, com a conclusão de algumas interligações entre as outras regiões e o Nordeste, seguramente teremos uma energia mais definitiva, que poderá ser transferida em blocos, somando-se a esses 1.300 que hoje são transferidos, para proporcionar mais tranquilidade a essa região.

Embora ainda seja uma situação que certamente causa alguma apreensão, agora, por exemplo, no reservatório de Sobradinho há uma vazão afluyente praticamente igual à defluyente abaixo do lago, o que já é um bom sinal, as chuvas que caíram nas cabeceiras do Rio São Francisco em Minas Gerais significam também que, nos próximos 30 ou 40 dias, poderá haver alguma recuperação do nível do reservatório. Apesar de tudo isso, duas coisas são fundamentais. Em primeiro lugar, que o Governo possa efetivamente cumprir esses prazos para disponibilizar energia emergencial no Nordeste nesses dois blocos: um em noventa dias e outro em 180 dias. Sei que há um grande esforço do Governo e de todos os membros da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica nesse sentido, mas é absolutamente essencial que este prazo seja cumprido e até antecipado, para que esta região tão sacrificada não possa, eventualmente, sofrer qualquer constrangimento no seu desenvolvimento. E depois que a população continue poupando energia.

Como não poderia deixar de ser, eu gostaria de me dirigir oficialmente à Câmara de Gestão, pedindo que se faça uma correção naquelas cidades que foram consideradas turísticas. Aliás, a lista que os jornais publicaram não foi considerada oficial. De qualquer sorte, no caso do meu Estado, faltaram algumas cidades que são tipicamente turísticas, e que não estavam naquela lista.

Eu já solicitei ao Ministro Pedro Parente e tenho certeza de que elas constarão na lista oficial. Refiro-me a Mucuri e Nova Viçosa, duas cidades do extremo Sul. Aliás, elas são um verdadeiro paraíso dos mineiros, na época do verão. Para lá flui grande parte de mineiros e também de alguns capixabas; enfim, de grande parte de brasileiros que ocupam essas cidades no verão. Canavieiras, que também é uma cidade litorânea situada às margens do Rio Pardo; Belmonte, que é uma cidade situada às margens do Jequitinhonha, também ficaram de fora, Cairu, cidade que tem um dos pontos turísticos mais importantes da Bahia e do País, que é uma localidade famosa, chamada Morro de São Paulo, e também ficou fora dessa lista e Jandaíra, cidade que ficou muito conhecida, onde está situada a localidade de Mangue Seco onde foram tomadas cenas da célebre novela Tieta do Agreste baseada na obra de Jorge Amado.

Tenho certeza que essas cidades serão incluídas, como também algumas cidades da Chapada Diamantina, como Mucujé e, talvez, Andaraí, que não são cidades litorâneas, mas têm um forte componente turístico e, portanto, terão de ser privilegiadas na correção da listagem que será feita pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

Considero que foram medidas razoáveis. Nós, do Nordeste, continuamos apreensivos, mas estamos confiantes, primeiro, nas medidas emergenciais e, depois, na revitalização do modelo do sistema elétrico brasileiro. Naturalmente, ele tem de abrir espaço para que o setor privado faça investimentos. Tenho certeza de que, com algumas correções, teremos investimentos que nos darão mais folga nos próximos anos. Aliás, tudo indica que isso deve acontecer. Já na próxima sexta-feira, a Aneel fará um leilão em que será possível a concessão de onze usinas hidrelétricas espalhadas por todo o Brasil. Muitas estão em cidades do Centro-Oeste e em grande parte dos Estados brasileiros. Elas significarão aproximadamente 2.100 MW e devem ser construídas nos próximos três ou quatro anos. Há um grande interesse do setor privado. Esperamos que esse leilão, que será conduzido pela Aneel na próxima sexta-feira, tenha êxito e que esses investidores se candidatem, iniciando imediatamente

esses aproveitamentos para dar mais tranquilidade ao sistema elétrico.

Na Bahia, será leiloado o aproveitamento de Pedra do Cavalo, situado na usina do mesmo nome, no Rio Paraguaçu que foi construído pelo Estado visando, sobretudo, ao abastecimento de água de Salvador e de várias cidades daquela região. Ele tem um uso múltiplo, porque, além da sua principal utilidade que é o aproveitamento de água, ele também é utilizado no controle de cheias e, agora, entrará nesse leilão da Aneel a fim de permitir a motorização – toda a casa das usinas já está pronta – para a geração de 160Mw, o que não é uma potência excepcional mas tem uma grande utilidade, sobretudo porque está próxima a Salvador, o mais importante centro de cargas do Estado da Bahia.

Todos, certamente, estamos ansiosos para que essas providências sejam efetivamente feitas e para que esse próximo leilão da Aneel tenha êxito e que possamos ter – como temos tido em outros – a participação do setor privado abrindo novas perspectivas para os investimentos do setor elétrico em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Iris Rezende, por cessão do Senador Edison Lobão, por 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, pelo quarto ano consecutivo, continua ostentando o título de país que pratica os juros mais altos do mundo. O Governo ainda apregoa o Plano Real como o mecanismo que permitiu a estabilização da moeda, mas parece esquecer o quanto agravou o problema dos juros, comprometendo a saúde financeira do País.

O problema central é que os mecanismos que permitem a estabilidade da moeda exigem, em contrapartida, juros exorbitantes e inadmissíveis, que inibem o processo produtivo e prejudicam principalmente aqueles que ganham seu sustento no trabalho de sol a sol.

Na semana passada, todos os jornais trouxeram com destaque a notícia sobre a classificação dos juros brasileiros como os mais altos dentre as quarenta principais economias do mundo. Estamos bem à frente de países como Argentina e Polônia, cuja situação sempre se caracterizou pela estabilidade e pela debilidade financeira se diretamente comparadas ao Brasil.

Ao longo da história, não há país que não tenha sido obrigado a recorrer às altas taxas de juros, porém apenas em momentos de crise, como terapia de choque realmente temporária; nunca como política financeira permanente, anos e anos a fio, a exemplo do que ocorre no Brasil.

Graças a essa alta extraordinária dos juros brasileiros, o sistema bancário tem-se mostrado recorde em matéria de lucros. Os jornais também estão divulgando o salto espetacular que as organizações financeiras conseguiram em matéria de lucratividade. São números assombrosos. Nos últimos seis anos, a lucratividade das trinta maiores instituições bancárias brasileiras mais do que quadruplicou.

Em dezembro de 1994, logo após o lançamento do Plano Real, o lucro desses grupos financeiros foi de pouco mais de R\$2 bilhões, pulando para quase R\$9 bilhões em dezembro de 2000.

O resultado dessa política, que combina juros altos com lucros exorbitantes dos bancos, é que a economia brasileira não consegue retomar, de forma sustentada, o caminho do desenvolvimento. As dívidas externa e a interna crescem assustadoramente, obrigando o Governo brasileiro a destinar a maior parte do dinheiro arrecadado com os impostos para o pagamento dos juros e serviços de débitos fantásticos.

Ao mesmo tempo, essa política onera as empresas e o consumidor, inflando os encargos dos financiamentos, cartão de crédito, cheque especial, bem como de qualquer outra atividade no mercado financeiro. Apenas a título de comparação, no conjunto dos países desenvolvidos, a média da taxa de juros reais está hoje abaixo de 1,5%.

Não tenho a menor dúvida de que, mais cedo ou mais tarde, o problema da dívida acabará explodindo, trazendo prejuízos incontornáveis para um país que precisa urgentemente despertar para a necessidade de investir em alternativas preventivas, capazes de impedir a eclosão de uma crise como a que vive hoje, por exemplo, a Argentina.

Se a dívida pública doméstica continuar crescendo desse modo nos últimos anos, ninguém pode prever a situação que enfrentaremos. Em 1994, o Governo tinha um passivo interno de R\$150 bilhões. Quatro anos depois, em 1998, já devia quase R\$400 bilhões. Hoje, pelos números relativos ao mês de outubro, a soma já é astronômica: a dívida pública federal interna já é de R\$637 bilhões. Muitos economistas acreditam que, no fim do ano, esse valor estará em torno de R\$710 bilhões – ou mais de 50% do PIB nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou falando exclusivamente da dívida interna. Sabe-se, entretanto, que a dívida externa também se encontra em patamares assustadores, superando US\$200 bilhões.

Ora, para o trabalhador e a sociedade em geral, esses dados são desalentadores. Utilizo o duro vocabulário pátrio: esses números são um desastre. A maior fatia do capital disponível no País acaba atraída pelo ganho fácil representado pelos escandalosos juros pagos pelo Tesouro Federal. Quase não sobra dinheiro para investir em produção, gerar empregos e provocar o crescimento da economia de maneira sólida e sustentável.

O Governo, enquanto isso, continua comprometendo mais de 70% da receita dos impostos com o pagamento de juros, que, em última análise, servem para garantir lucros fabulosos para os bancos e perpetuar a concentração de renda no País.

A cada aumento da taxa de juros, que hoje está em 19% ao ano, o Governo é obrigado a desembolsar mais dinheiro para pagar os investidores.

Sr. Presidente, o Brasil precisa crescer para dar conta da enorme dívida social que tem para com a maioria do nosso povo. O País necessita urgentemente gerar oportunidades de trabalho, especialmente aos quase dois milhões de jovens que chegam anualmente ao mercado de trabalho, como também, muito importante, reabsorver os desempregados.

É justamente por isso que se torna imprescindível mudar os rumos da economia. A armadilha dos juros altos tem de ser desarmada com urgência. O principal resultado dessa política é o incremento dos lucros dos bancos, que preferem aplicar seus recursos em títulos do Governo, deixando as sobras para emprestar ao mercado.

Um estudo publicado pelo **Jornal do Brasil** revela que:

O volume total de crédito no Brasil é muito pequeno, ficando em torno de 30% do PIB, enquanto que em outros países emergentes como o Chile, o México e até a Argentina, com as suas dificuldades, a média de empréstimos chega a 60% do PIB. No caso dos países desenvolvidos, como os Estados Unidos, a Inglaterra e a Itália, essa proporção é até maior do que toda a soma das riquezas dessas economias, chegando a 140% do PIB.

Juros altos, portanto, servem para concentrar ainda mais riquezas e visam a assegurar ganhos extraordinários para quem já recebe muito.

Em outras palavras, esses juros fabulosos engordam as receitas dos bancos sem nenhum tipo de risco. E acabam por drenar recursos da Educação, da Saúde, da Segurança Pública e de tantos outros setores onde as verbas governamentais são indispensáveis para promover o bem-estar da maioria da população.

É preciso admitir que o Governo do Presidente Fernando Henrique obteve ganhos expressivos para o Brasil, dentre os quais a redução da inflação é o mais importante. Há também os seguidos saltos de produtividade obtidos pelo setor rural e pela indústria, bem como o rigoroso equilíbrio imposto às contas públicas. É preciso citar também a retomada do crescimento do Produto Interno Bruto, ainda que em níveis insatisfatórios para uma nação das dimensões do Brasil.

No campo dos indicadores sociais, destaca-se o aumento da expectativa de vida do brasileiro, que cresceu dois anos, e a redução da mortalidade infantil em 22%, embora abaixo do que a ONU preconizou para o País.

São avanços que fazem o Presidente da República merecedor do nosso aplauso e do nosso relacionamento.

Os juros intensos, segundo o próprio Governo, seriam uma arma para conter a alta dos preços. Trata-se, na realidade, de um enorme sacrifício imposto aos brasileiros, que temem expandir os seus negócios num cenário aparentemente estável, mas que esconde incontáveis perigos.

A distribuição de renda no Brasil também continua muito abaixo do aceitável. Ainda somos um país em que mais de 50 milhões de pessoas vivem em estado de pobreza, segundo levantamento insuspeito da Fundação Getúlio Vargas. Nos últimos 10 anos, os indicadores de concentração de renda mantiveram-se intocáveis, sem nenhuma alteração.

Os pobres ficaram mais pobres, como os operários, empregados domésticos e trabalhadores rurais, que viram despencar seus rendimentos. Os ricos, mais ricos ainda, mantendo os privilégios de um sistema concentrador e injusto.

Nesse quadro, a conservação dos juros nos patamares atuais arrasta o Brasil para o abismo da insolvência e da estagnação econômica. E mais: compromete o futuro do país, beneficiando uma minoria da sociedade brasileira, em detrimento da grande ma-

ioria, que sofre com a falta de perspectivas para uma vida melhor.

O fim do regime de altas taxas de inflação em nada amenizou o quadro das desigualdades sociais, que permanece inaceitável porque o Governo não tem dinheiro para alavancar as políticas de saneamento, habitação, saúde e emprego. O País não pode investir porque os seus recursos são destinados ao pagamento dos juros das dívidas interna e externa.

O endividamento do Governo brasileiro também não foi reduzido com a venda das estatais, como se dizia a princípio. Só no mandato do Presidente Fernando Henrique foram privatizadas 86 empresas públicas, mas os recursos gerados pela venda desse patrimônio foram engolidos pela escalada da dívida pública, alimentada pelos juros elevados.

De nada adiantou privar a população das empresas estatais, que, pouco antes do início do primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique, chegaram a ser orçadas em quase 80% do valor da dívida da União.

O modelo econômico vigente encontra-se diante de um impasse, Sr. Presidente. Não há mais como prosseguir com a política de juros altos, que eleva o endividamento do Governo e faz com que os gastos sociais sejam cortados para garantir o pagamento da remuneração devida aos aplicadores, além de impedir o crescimento com justiça para todos.

Quero repetir aqui a análise do respeitado economista Paulo Nogueira Batista Júnior, da Fundação Getúlio Vargas: "Ouvimos muito a conversa de que a queda da inflação seria a grande política social, abrindo-se a possibilidade de que, com a queda dos índices, o problema da desigualdade no Brasil ficaria ao menos amenizado. O que observamos, a pouco mais de um ano do final do mandato do atual Governo, é que o Brasil continua a ser um país com altos índices de concentração de riqueza. Os efeitos da queda da inflação sobre os indicadores de desigualdade foram muito pequenos. Se é que houve algum efeito".

O grau de cidadania alcançado pela sociedade brasileira não permite mais que o balanço da administração financeira do Governo continue mostrando distorções graves.

Os gastos com o pagamento dos juros da dívida são bem superiores aos dispêndios com os programas que atendem diretamente a população e até mesmo com os salários do funcionalismo.

É hora de colocar um ponto final nessa ciranda improdutiva!

O Brasil só retomará a trilha do crescimento com juros mais baixos, que facilitarão o saneamento das finanças públicas e o início de uma política efetiva de distribuição de renda.

O agravamento das desigualdades não beneficia ninguém, nem mesmo os que se enriquecem com os juros mais altos do mundo.

Se não houver maior equidade e justiça social, não haverá também estabilidade política. E, sem estabilidade política, a sociedade mergulhará no caos, tornando-se presa fácil dos radicalismos e dos extremismos, que se nutrem do desespero e da desesperança do povo.

É hora de mudar a rota dos acontecimentos, Sr. Presidente. É hora de apostar na produção e na retomada do crescimento econômico como as grandes armas para vencer a fome e assegurar a felicidade de nosso povo. É preciso acreditar na força do trabalho, que tudo transforma.

Somos um país de um povo generoso, que não tem preguiça. O que esta Nação precisa é apenas de oportunidades para que seus filhos possam crescer e prosperar.

Com esses juros exorbitantes, não iremos a lugar nenhum. É imprescindível eliminá-los com ousadia e coragem e desarmar a atual estratégia da equipe econômica, que, na realidade, só faz agravar o drama social.

O Brasil precisa voltar-se para o mercado interno, fomentar as suas próprias potencialidades, preocupar-se com a elevação da qualidade de vida de seu povo e fortalecer-se diante da trajetória globalizante que pressiona e inquieta os países em desenvolvimento.

Com juros aceitáveis, o País tem tudo para crescer. Sr. Presidente, a justificativa de juros altos é que eles inibem o consumo e, conseqüentemente, os preços não se elevam e contêm a inflação. Por outro lado, há a justificativa de que a importação dos produtos necessários ao abastecimento local é também um meio para conter a inflação. Com isso, as portas do Brasil se escancararam aos mercados exportadores externos. Não discuto, não seria capaz de discutir que os juros altos, inibindo o consumo, conteriam a inflação. No entanto, temos outro meio para conter a elevação dos preços: produzir mais. Quanto maior for o estoque de bens produzidos no Brasil, menores serão os preços pagos pelo povo, principalmente na produção agrícola. São esses os produtos que, de uma hora para a outra, impulsionam os preços para o alto, fazendo com que retorne a inflação.

Ora, o Brasil já mostrou que somos capazes de produzir, eficientemente, sem quaisquer intempetividades, o suficiente para manter o mercado consumidor interno e exportar o excedente. Entretanto, não se pode elevar a produção do País sem recursos suficientes, e precisamos de muito mais do que aquilo que se destaca para a produção rural. Bem, então continuaremos importando, o que é um desastre para o País.

Sr. Presidente, entendemos por bem, não sei se pela décima ou vigésima vez, trazer à apreciação desta Casa a questão dos juros altos. Estamos no Estado de Goiás, responsável por considerável parcela da produção de alimentos deste País, e ali, então, recebemos o impacto das queixas dos agricultores. Mas não, não é simplesmente por estarmos juntos no meio deles; é porque é uma verdade inatacável esta de que juros altos não são o caminho exclusivo para conter a inflação. Com juros baixos, vamos aumentar a nossa produção, viver em um país de abundância e, inclusive, garantindo a alimentação de outros povos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Mauro Miranda, por cessão do Senador Ademir Andrade.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Executiva Nacional do PMDB, na semana passada, perpetrou um ato tristemente inusitado para o Partido que nasceu, há quase 40 anos, sob o signo da luta contra a ditadura, contra as manobras de restrição do sufrágio popular e pela integral redemocratização do nosso País.

Uma articulação de bastidores, executada pela corrente que se recusa a ouvir o clamor das bases partidárias em favor da candidatura própria à Presidência da República, transformou as prévias do próximo dia 20 de janeiro em um jogo de cartas marcadas em circuito fechado, reduzindo o número de votantes para cerca de quatro mil, e, assim, marginalizando mais de 100 mil militantes peemedebistas.

Como bem observou o nobre Colega e companheiro Maguito Vilela, é muito mais fácil tentar pressionar, constranger e aliciar quatro mil pessoas do que manipular um universo de 150 mil.

Tudo isso, Sr. Presidente, para tumultuar, antecipadamente, as pré-candidaturas Itamar Franco e Pedro Simon à Presidência da República, apoiadas com ardor pela maioria da militância em todo o País, mas

temidas pela cúpula partidária intimamente aliada ao Palácio do Planalto.

Acredito que o nosso valoroso Senador Pedro Simon, pré-candidato do PMDB à Presidência da República, concorda com tamanha censura democrática. Afinal, como ex-Governador do Rio Grande do Sul, brilhante Parlamentar e um dos maiores ícones do Partido em toda a sua história, Pedro Simon, tenho certeza, também gostaria de ver o seu nome respaldado pelo maior número possível de militantes em todo o País.

Se é verdade que podemos aquilatar a estrutura de um homem pelos inimigos que ele tem, ainda assim, indago-me dos motivos profundos de tanto pavor ao Governador de Minas Gerais e ex-Presidente da República, Itamar Franco, e ao grande companheiro e amigo, Senador Pedro Simon.

Por que temer Itamar Franco, que teve a coragem de apostar no Plano Real, reduzindo drasticamente a hiperinflação, resgatando o trabalhador brasileiro do pesadelo da indexação e das remarcações diárias de preço? O que há para recear no ex-Presidente que, diante da única acusação de corrupção ao seu Governo, lançada contra um dos mais próximos colaboradores, decretou a suspensão desse funcionário durante as investigações, para reintegrá-lo depois de comprovada absoluta improcedência das denúncias?

Qual a razão do desconforto provocado em políticos importantes e seus aliados no colunismo chapabrancos pelo governante que assumiu uma luta pioneira contra os cartéis multinacionais da indústria farmacêutica e em defesa dos idosos, aposentados e desempregados sem recursos para pagar os altos preços dos remédios?

O que pode haver de tão errado com o Governador mineiro que, desafiando um programa de privatização do setor elétrico, açodadamente concebido apenas para fazer caixa mediante a queima do patrimônio público, assumiu a defesa intransigente da Cemig e provou estar certo tão logo surgiram os primeiros sinais da crise de abastecimento energético?

A quem interessa cortar a ascensão de um nome tradicionalmente identificado com a defesa e o fortalecimento da empresa nacional – micro, pequena, média ou grande –, quando sabemos que ele é no nosso grande trunfo no esforço de integrar o Brasil soberana e vitoriosamente ao processo de globalização?

Pedro Simon tem dito que o PMDB luta pela dignidade do povo, pela redistribuição da renda, pela es-

tabilidade econômica, pela elevação do emprego, pela retomada do desenvolvimento, pelo resgate social, da agricultura, do transporte e da energia. S. Ex^a diz que, se chegar à Presidência da República, será o fim da impunidade. O exemplo virá de cima.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou convicto de que da maneira pela qual o PMDB responder a essas questões candentes da hora dependerá sua credibilidade para conduzir o País na rota da retomada do crescimento econômico, do desenvolvimento humano e da soberania ativa. Tenho certeza de que a sociedade continuará confiando em nossa legenda apenas enquanto formos capazes de provar que estamos à altura de prosseguir com nossa velha luta pela redemocratização política no novo patamar do combate à exclusão social.

Quando nossa democracia interna e nossa tradição pluralista são pisoteadas, quando a vontade da maioria é sufocada por manobras de gabinete, vemo-nos na iminência de perder nossos vínculos com as reivindicações populares e as bases municipais, estaduais, comunitárias, sindicais e intelectuais que dão vida e substância ao nosso programa.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Concedo um aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Mauro Miranda, aplaudo V. Ex^a pelo sentimento peemedebista, pela vontade de que esse Partido realmente seja unido nacionalmente para que possamos construir essa unidade com entendimento e com solidariedade para que atravessemos as eleições do próximo ano com uma presença muito forte nacionalmente. Aplauzo V. Ex^a também na questão da restrição tão pequena do colégio eleitoral para a prévia. Quero dizer a V. Ex^a que eu chagaria até a inclusão dos vereadores neste colégio eleitoral das prévias. Temos mais ou menos 7 mil vereadores no País todo, mais 4 mil, são 11 mil, o que seria todo o elenco de eleitores desta prévia, representando de maneira expressiva os peemedebistas que estão na militância do PMDB. Seriam praticamente 11 mil votos, porque militantes mesmo, aqueles inscritos no PMDB, temos seis milhões. A pretensão dos 100 mil é válida também, mas já seria uma legitimidade chegarmos aos 11 mil, incluindo os vereadores. Acredito que o Conselho Político Nacional do PMDB haverá de analisar com carinho essa questão. Não estou de um lado nem em outro nesta luta dentro do PMDB; estou a favor do Partido. Não tenho essa desilusão com o PMDB, como V. Ex^a está colocando, de racha, de dificuldade,

de que não iremos às eleições com um candidato próprio. Vamos às eleições com um candidato próprio. Tenho absoluta certeza disso e – ou com o Itamar Franco, ou com o Pedro Simon, ou com uma terceira pessoa, o que acho difícil –, temos duas grandes e respeitáveis lideranças que temos no PMDB, e temos de seguir, sim, aquele que for eleito nas prévias como candidato do PMDB. Entusiasmo-me muito com este Partido que fez a redemocratização do País. Se avaliarmos a força do PMDB em âmbito nacional, perceberemos que regionalmente é o Partido mais forte no Brasil. Temos condições de eleger no mínimo dezesseis candidatos a Governador de Estado. Não há por que ficarmos lamentando a possibilidade de restringir o colégio eleitoral das prévias para, em vez de cem mil, quatro ou onze mil. O PMDB é forte. Temos de mudar a linguagem e convergi-la para o fortalecimento do PMDB. Cada vez que dizemos que o PMDB está enfraquecido ou rachado, que não vai a lugar algum, que é armadilha, fazemos um desserviço ao PMDB. Estaremos colaborando com o nosso Partido e com a Nação se exaltarmos o PMDB nessa grande luta não só visando ao restabelecimento da democracia – que já foi feita –, mas também à busca de soluções econômicas e sociais para o desenvolvimento do País. Essa é uma bandeira forte que tem o PMDB, que é capaz de conquistar a população. Talvez não tenhamos, no plano nacional, um grande líder que possa fazer a unidade do Partido. Mas, com os nossos líderes atuais, com mais ou menos força, temos de fortalecer o PMDB com mensagens positivas, de otimismo, de luta, dando-nos todos as mãos, sem abrir cada vez mais o fosso entre uma ala e outra ou entre pessoas. Não prestamos, assim, um grande serviço ao PMDB e à democracia. Aplauzo V. Ex^a pelo pronunciamento e por sua preocupação com um PMDB forte e unido, mas fica o meu ponto de vista a respeito do assunto. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Juvêncio, agradeço profundamente o seu aparte. V. Ex^a é um líder incontestado no seu Mato Grosso do Sul, um dos melhores prefeitos que Campo Grande já teve e um Senador que representa muito bem aquele Estado.

As preocupações de V. Ex^a são as minhas. Como V. Ex^a, também tenho o entusiasmo por esse Partido que começou das bases, que lutou contra a ditadura, que fez tanta transformação neste País, mas que lamenta profundamente alguns retrocessos nesse encaminhamento da disputa à Presidência da República.

Precisamos falar, sim, para que venham votar conosco nessa prévia todos os vereadores do PMDB, todos os vice-prefeitos e prefeitos, para que praticamente façamos, nessa prévia, uma pré-campanha à Presidência da República. Escolheremos um nome. Como V. Ex^a, também tenho certeza de que o nosso PMDB terá um candidato à Presidência da República com capacidade e garra para ganhar as eleições e para buscar a redemocratização social do País.

Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que vem somente se somar ao meu. Tenho o mesmo entusiasmo que V. Ex^a por esta unidade, por este patrimônio imenso de todos os brasileiros: o PMDB. Por isso, luto com todas as forças a fim de que tenhamos um candidato à Presidência da República competitivo e que ajude a transformar este nosso País.

Hoje, mais que nunca, o PMDB, o partido da democracia, precisa dignificar a nossa tradição histórica e honrar o nosso passado, para desenhar o papel que lhe cabe na construção do futuro, e o respeito mútuo no diálogo interno é condição prioritária para tanto. Se Deus quiser, breve teremos um candidato à Presidência da República com unidade de todas as forças, numa eleição e numa discussão democrática entre os membros do nosso Partido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário para registrarem suas presenças. Temos hoje uma sessão deliberativa, ao contrário do que geralmente ocorre às segundas-feiras.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, por cessão do Senador Luiz Otávio, por vinte minutos.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, venho à tribuna do Senado Federal pensando no meu Estado, o Mato Grosso do Sul. A imprensa tem divulgado insistentemente no meu Estado um fato que merece a nossa atenção, a atenção do Governo estadual e da Bancada Federal de Mato Grosso do Sul. Trata-se do ICMS sobre o gás oriundo da Bolívia. Sabemos que o gasoduto Brasil–Bolívia é de fundamental importância para o alavancar do nosso desenvolvimento não somente para o Brasil, mas, de um modo especial, para Mato Grosso do Sul, porque a sua entrada no Brasil se faz por meio de Corumbá.

Corumbá é uma cidade que o Brasil conhece, de uma riqueza natural imensa. Temos ali o manganês e

o minério de ferro, com plenas condições de oferecer matéria-prima para uma grande indústria siderúrgica e também um pólo minero-siderúrgico ou um pólo industrial de grande importância para o País. Essa área é de investimento prioritário para um País que deseja obter a sua soberania econômica, haja vista que as negociações com a Bolívia não foram fáceis para que pudéssemos implantar não somente um gasoduto, mas também as termoelétricas, programadas para serem instaladas em nosso território.

Está prevista a instalação de termoelétricas em Corumbá e em Campo Grande, já estando instalada a de Três Lagoas. Elas são de importância fundamental para injetar energia no desenvolvimento do País. Nesse instante, surge a questão da cobrança do ICMS sobre o gás proveniente da Bolívia. Vejam V. Ex^{as} a importância deste assunto.

Hoje, o gasoduto transporta aproximadamente 17 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural, atravessando Mato Grosso do Sul em 717 quilômetros, para alcançar os Estados progressistas do nosso País. No futuro, ele chegará até Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

A arrecadação de ICMS desse volume de gás transportado fica hoje entre R\$145 e R\$150 milhões anuais, valor bastante significativo para a economia de Mato Grosso do Sul. Essa arrecadação na entrada do gás no território nacional foi decidida depois de profundos estudos da Petrobras e da Receita Federal. Foi a primeira condição tributária para que se pudesse fazer uma harmonização na cobrança desse tributo nacionalmente.

Em dois a três anos, o gasoduto transportará não apenas 17 milhões de metros cúbicos, mas aproximadamente 40 milhões de metros cúbicos, o que significa que a nossa arrecadação, hoje de aproximadamente R\$144 milhões anuais, pulará para R\$360 milhões. Trata-se de um valor de tributo muito significativo, uma injeção de desenvolvimento em Mato Grosso do Sul, um Estado que oferece ao País a matéria-prima necessária para uma grande alavancagem de desenvolvimento, principalmente na área industrial, seja na siderurgia ou no pólo mineroquímico. Também oferece ao País, por meio da agricultura e da pecuária, uma grande produção para verticalização da nossa economia com a implantação da agroindústria.

Na verdade, Senador Iris Rezende, nós, do Centro-Oeste, temos a agroindústria como grande potencialidade econômica hoje e futuramente, porque o mundo inteiro tem carência de alimentos, de terras agricultáveis como a nossa. São terras boas, férteis e

que podem receber a grande expansão do desenvolvimento nessa área. Portanto, Estados do Centro-Oeste, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, são dotados dessa potencialidade que tem de ser transformada em realidade. A energia é a realidade que chega mas com problemas como o da tributação.

Senador Lúdio Coelho, em Mato Grosso do Sul, é importante que o gasoduto se estenda para Dourados, a grande área de produção agrícola do nosso Estado. Há também que se estender para o norte, até Rio Verde e Coxim, no mínimo, onde estão as grandes cerâmicas, carentes de energia, principalmente do gás, a fim de que tenham maior expansão e forte presença nacional. A cerâmica de Rio Verde, no norte do Estado, é respeitada no cenário nacional no ramo industrial. Esses ramais de gasoduto são fundamentais, como o são também as termoeletricas de Corumbá, Campo Grande e Três Lagoas.

Mas essa questão tributária aflige. Outros Estados já se mobilizaram, por meio do Confaz, para tirar do Mato Grosso do Sul esse privilégio de receita na entrada do gasoduto, que é estrategicamente importante, não só no sentido técnico, mas para o desenvolvimento da região, que precisa dessa injeção de recursos para alavancar seu crescimento.

Atualmente, o Mato Grosso do Sul está atrás de Goiás e de Mato Grosso. Precisamos, com todos esses recursos, estar juntos, dar as mãos para essa arancada de desenvolvimento da região Centro-Oeste, a fim de que este País se fortaleça cada vez mais na grande competição dos mercados internacionais, seja simplesmente na área da agricultura e da pecuária, como também na agroindústria.

Em Mato Grosso do Sul, chegaram a dizer que São Paulo poderia estar atrapalhando esse processo, mas não creio nisso, apesar de tê-lo tentado, usando o Confaz, mas pretendendo talvez melhor distribuição – na sua ótica – da receita desse imposto.

O que mais me preocupa – esta é a razão de eu ocupar hoje a tribuna – é que a associação dos produtores independentes de gás deseja a extinção desse tributo e o fim do ICMS cobrado no transporte do gás, o que para nós é uma sangria que não pode ocorrer. Se isso se tornasse realidade, geraria um empobrecimento não só do Mato Grosso do Sul, mas do País.

Verificamos, no cenário econômico nacional, a existência da globalização e da desestatização pelas ações das grandes empresas internacionais. Registro que os Srs. Senadores já expuseram várias vezes seu ponto de vista sobre o tema. Os investidores chegam ao País como se fossem os salvadores da Pátria. Na

verdade, quem está salvando a Pátria somos nós, com matéria-prima e mão-de-obra baratas para uma remessa de lucro que não condiz com os interesses nacionais.

Não se pode dizer que não queremos empresários estrangeiros no País. Esperamos somente que o investimento e o lucro não sejam incompatíveis com o desenvolvimento e com a justiça social de que o nosso País tanto necessita, por meio, principalmente, do tributo. Não basta uma empresa estrangeira muito forte oferecer ao País milhares de empregos. É também indispensável haver o retorno, ou melhor, a contribuição dessas empresas estrangeiras ou nacionais com impostos justos que incidam sobre as suas atividades. Ao lado do emprego criam-se os bolsões de pobreza. Há muitas pessoas necessitando de educação, saúde, transporte, segurança e justiça. Portanto, não basta apenas emprego; é necessário capital investido, de eficiência social.

Nós, do Mato Grosso do Sul e do Brasil, não podemos, de forma alguma, dispensar o imposto, porque os produtores independentes do gás assim desejam para inserirem-se com mais conforto no mercado interno brasileiro. Não foi para isso o grande esforço financeiro e político que realizamos para a implantação do gás da Bolívia com a finalidade de alavancar o nosso desenvolvimento.

Desenvolvimento, sim, mas com tributos justos também. Essa questão de guerra fiscal e esse leilão de favorecimentos fiscais estaduais têm de ser varridos do território nacional. Agora, há ainda empresas fortes, solicitando algumas isenções que não condizem com os nossos interesses ou os do nosso povo e mesmo com o nosso desenvolvimento.

Diante desse quadro, preocupa-me um outro aspecto de fundamental importância, que é do conhecimento dos Senadores Lúdio Coelho e Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. Em Mato Grosso do Sul, o Governo estadual está completamente desalinhado da Bancada Federal. Trata os Senadores e os Deputados Federais que não são da Situação no Estado como se fossem estranhos no ninho, como se não existissem; e o pior, reconhecem que existem, mas maltratam. São ditas coisas desnecessárias, não só faltando com a ética do relacionamento entre Executivo e Legislativo e com a necessária harmonia entre esses dois Poderes, mas faltando também com os interesses do povo, que exige solidariedade para com o Estado.

Para tal, para a construção de uma sociedade justa e progressista, deve haver um bom entendimento com a Bancada Federal. Caso contrário, trará pre-

juízo ao nosso Estado. E isso não pode continuar pela simples razão de que estamos aqui, Deputados Federais e Senadores, ansiosos, todos os dias, para darmos as mãos ao nosso Estado.

Podem os Srs. Senadores e o povo brasileiro observar que não estamos assomando a esta tribuna para tecer crítica ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Entendo que a crítica desmerece a imagem do nosso Estado, que não pode ter sua imagem denegrida, apesar de fatos os mais escabrosos ocorridos lá, os quais não vamos comentar. Inclusive, esses fatos não são recomendados para uma boa postura da gestão pública, e sabemos disso.

Ainda outro dia, disse ao Sr. Governador, que me telefonou dizendo coisas desnecessárias, que tomasse cuidado, porque não desejo aqui da tribuna denegrir o processo da gestão pública do Estado. Desejo, sim, propagar uma boa imagem do Estado e aumentar a auto-estima do povo sul-mato-grossense.

No caso do ICMS do gasoduto, o Governo estadual já tomou uma atitude adequada, mas acanhada. É preciso que Governo estadual e Bancada Federal se dêem as mãos, para que possamos realizar um trabalho eficiente e rápido de conscientização do nosso povo a respeito do que está ocorrendo em nosso Estado. Tal atitude requer ação imediata, visando coibir, de uma vez por todas, uma atividade que pode ser deletéria para a nossa economia, sem perder de vista que a desregulamentação da nossa economia pode ser um caso sério.

O nosso Senador Lauro Campos sabe disso. Quanto mais se desregulamenta, menos compromisso com o Fisco. Quanto menos compromisso com o comparecimento aos cofres do Estado, melhor, sob aquele dito rotineiro: “Mas há tanto imposto neste País!” Realmente, existem muitos impostos e é preciso haver uma reforma tributária. Devemos fazer justiça fiscal, que não ocorre mediante a isenção de quem pode pagar e de quem tem a obrigação de investir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo o registro da minha preocupação. Tenho certeza de que falo em nome dos três Senadores. Estamos de braços abertos à espera de que o Governo do Estado se junte a nós, para que faça uma administração profícua que honre os sul-mato-grossenses, a fim de que cresça o nosso Estado e se torne realidade aquela grande esperança de construir o Estado-modelo deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Novamente, peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do

Senado que compareçam ao plenário para o registro de suas presenças.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na quinta-feira passada, falei desta tribuna da situação do Estado do Rio de Janeiro. Comentei que, na Cidade do Rio de Janeiro, há problemas muito sérios e de toda ordem, como a falta de emprego – como ocorre em todo o Brasil –, de moradia e de transporte, além da violência. Nos últimos dias, em virtude da poluição da água, a população estava usando água mineral, porque não suportava beber água da Cedae. Além do mais, há a violência constante que atinge a população, principalmente à noite, nos sinais de trânsito, quando, muitas vezes, as pessoas são abordadas por marginais, que acabam, inclusive, assassinando os motoristas para tomar-lhes o veículo.

Por infelicidade, no sábado último, mais um companheiro nosso foi assassinado de forma brutal e covarde. Falo do sindicalista, companheiro Aldanir Carlos dos Santos, que esteve conosco na Vila Kennedy na Zona Oeste, no Bairro do Bangu, num ato em homenagem à semana da Consciência Negra. Depois de se retirar do ato, dirigiu-se à sua casa e foi abordado por dois indivíduos que o assassinaram. O sindicalista de 39 anos de idade, casado, pai de dois filhos adolescentes, tem vida sindical destacada. É ativista dos direitos sociais, dirigente da Central Única dos Trabalhadores, Presidente do Sindicato da Sinergia no Rio de Janeiro e membro destacado do grupo anti-racismo da CUT.

Tudo nos leva a crer que esse crime tenha conotações políticas, mas o fato é que o companheiro foi mais uma vítima da violência que se abate sobre o nosso País, principalmente sobre as grandes cidades brasileiras.

Conversando com o sindicalista sábado à noite, pouco antes de ele ser assassinado, mencionei o Projeto de Lei nº 5.483, que o Governo encaminhou ao Congresso Nacional, o qual trata da revogação do art. 618 da CLT. Ele disse-me que organizaria uma caravana de trabalhadores a Brasília, a fim de dialogar com os Parlamentares e pressioná-los, a fim de que não votassem a favor do projeto oriundo do Poder Executivo, que propõe a revogação do art. 618 da CLT.

O Projeto de Lei nº 5.483, de 2001, em tramitação na Câmara em caráter de urgência, submete o legislado ao negociado e tem como objetivo principal reduzir o patrimônio jurídico do trabalhador estritamente ao que está disposto na Constituição Federal. Na verdade, seu intento principal é a revogação do art. 618 da CLT. Isso significa que a CLT será ignorada quando os dispositivos que a compõem não estiverem explicitados em convenção ou acordo coletivo. Em suma, é mais um golpe que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenta dar na classe trabalhadora.

Para o Governo Federal o Direito do Trabalho estaria resumido aos "direitos mínimos" do trabalhador. Considerando-se que parte significativa dos direitos trabalhistas constitucionais não estão regulamentados e, por essa razão, ainda não têm eficácia plena, esses "direitos mínimos" são bem menos significativos do que parecem, o que revela estudo da Assessoria Técnica da Bancada do PT na Câmara, o qual utilizaremos a seguir.

O art. 7º da Constituição Federal, que dispõe sobre os direitos sociais, garantiria, hoje, independente de lei, apenas:

- princípio da irredutibilidade do salário, inciso VI;
- a jornada máxima de trabalho de 44 horas semanais e de seis horas em turnos ininterruptos, inciso XIII e XIV;
- descanso semanal remunerado, inciso XV;
- a remuneração da hora extra em, no mínimo, 50% da hora normal, inciso XVI;
- as férias anuais acompanhadas de abono no valor de um terço, inciso XVII;
- aviso prévio de 30 dias, inciso XXI;
- ajuizamento da ação judicial, inciso XXIX;
- a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, inciso XXX;
- proibição de discriminação salarial e contratual para o portador de deficiência, inciso XXXI;
- proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual, inciso XXXII;
- proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos,

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, inciso XXXIII;

– e igualdade entre empregado e trabalhador avulso, inciso XXXIV.

– Para os trabalhadores domésticos, dos direitos acima valem apenas o princípio da irredutibilidade do salário, inciso VI; o de descanso semanal remunerado, inciso XV; as férias anuais acompanhadas de abono no valor de um terço, (XVII); e o aviso prévio de 30 dias, (XXI).

Outros direitos constitucionais dependem da lei para terem eficácia e, por essa razão, suas condições de eficácia estariam em risco na nova regra proposta pelo Governo Federal. São eles:

- proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa, inciso I;
- FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, inciso III;
- piso salarial, inciso V;
- 13º salário, inciso VIII;
- remuneração de trabalho noturno superior à do diurno, inciso IX;
- proteção do salário, inciso X;
- participação nos lucros, inciso XI;
- salário-família, inciso XII;
- remuneração da hora extra superior a 50% do valor da hora normal, inciso XVI;
- abono de férias superior a 1/3 do valor do salário, inciso XVII;
- licença à gestante;
- licença-paternidade;
- proteção do mercado de trabalho da mulher;
- aviso-prévio proporcional;
- adicionais de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas; e
- proteção em face da automação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aprova o projeto do Governo Federal, o depósito do FGTS, que hoje é de 8% ao mês, poderá ser reduzido para 0,5%, por exemplo, se assim for acordado em negociação coletiva.

Também pelo projeto o 13º salário, sempre pago no final do ano, poderia ser fragmentado e repartido em 12 parcelas mensais, o que definiria o seu significado e valor. O mesmo poderia ocorrer com as férias, se assim determinasse a convenção ou o acordo coletivo de trabalho. Enfim, caso patrões e emprega-

dos resolvessem seguir a sugestão do Ministro Francisco Dornelles, além dos direitos previstos na convenção ou no acordo coletivo, os "direitos mínimos" poderiam estar reduzidos a: aviso prévio de 30 dias; férias anuais ou abono de 1/3; remuneração da hora-extra a 50% da hora normal; descanso semanal remunerado; jornada de 44 horas semanais. Quanto às condições de pagamento do 13º salário, do FGTS, dos adicionais noturno, de insalubridade, de periculosidade e de penosidade, restaria uma absoluta indefinição.

A proposta do Governo Federal excepciona a CLT e as normas trabalhistas em geral, o que afronta o disposto no **caput** do art. 7º da Constituição Federal que diz: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (...)." Pelo projeto do Governo, faz o mesmo não só com a CLT, mas com a lei que trata do FGTS e outras tantas que regulamentam os direitos trabalhistas, sejam eles relacionados na Constituição ou não.

A redução e a extinção de direitos trabalhistas, incluindo aqueles regularmente previstos em leis, caracterizam-se como precarização do trabalho. Tal como as mudanças promovidas na legislação desde 1995, esse projeto abre a possibilidade para a legalização de uma relação de trabalho absolutamente mal remunerada, desde que prevista em negociação coletiva.

É sobre o suposto fortalecimento das entidades sindicais e do instituto da negociação com a adoção da proposta do Governo, alardeado pelo Ministro do Trabalho e Emprego, temos a observar o seguinte:

- 1) O PL em questão configura-se como mais uma interferência do Poder Público nas negociações sindicais;
- 2) cabem aos próprios sindicatos exercer a autonomia e a liberdade sindicais;
- 3) o contexto das relações de trabalho caracteriza-se pela desestruturação do mercado de trabalho, com a prática contínua de medidas precarizantes como a terceirização;
- 4) é público e notório que o Governo Federal não defende a livre negociação sindical. Como exemplo, podemos lembrar os petroleiros, em 1995, e os servidores públicos federais, nos últimos 7 anos.

Ao dispor que o contratado coletivamente se sobreponha ao legislado, a proposta impõe interesses privados localizados sobre interesses públicos.

Isso porque, ao criar regras para um contrato com direitos reduzidos, abre a possibilidade não só de remuneração ser menor, como também as contribuições legais. E com isso, recursos deixam de ser recolhidos aos cofres públicos. O INSS, por exemplo, certamente arrecadará menos, tal como o próprio FGTS, que financia políticas públicas nas áreas de saneamento e habitação popular.

Enfim, o projeto de lei não apenas ofende a Constituição, mas também se caracteriza como injurídico por ser incoerente com os princípios do Direito do Trabalho que predominam no ordenamento jurídico nacional, além de trazer prejuízo aos cofres públicos.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta do Poder Executivo afetará diretamente a vida de milhões de brasileiros e brasileiras. Com ele, os direitos trabalhistas, inclusive aqueles previstos na Constituição, poderão ser sumariamente sacrificados.

Além disso, podem ser revogados direitos e princípios básicos, como a proibição de alteração unilateral no contrato de trabalho (art. 468 da CLT), o contrato de trabalho por tempo indeterminado (art. 443 da CLT), as licenças justificadas do trabalhador ao serviço (art. 473 da CLT) e a assinatura na carteira de trabalho (art. 29 da CLT), dentre outros.

Devemos ainda denunciar ao povo brasileiro o cinismo do Governo, segundo o qual o projeto é fundamental para a geração de emprego, a modernização das relações de trabalho e o fortalecimento dos sindicatos. Mas está claro que o Governo vende gato por lebre com o objetivo de desonerar o capital, em detrimento, mais uma vez, de direitos e garantias da classe trabalhadora. Por isso mesmo, os trabalhadores em todo o País se mobilizam contra esse projeto.

Por último, Sr. Presidente, lembrando os fatos lamentáveis da última semana, em que foi montado pesado esquema de segurança de modo a manter o povo afastado das dependências do Congresso, quero dizer que é justo que a classe trabalhadora pressione os Parlamentares contra uma proposta que de tal maneira afeta a sua vida. Aliás, não me consta que a Câmara ou o Senado tenham feito barreiras para impedir a entrada de grandes lobistas do capital financeiro, dos grandes empresários e latifundiários que aqui estão todos os dias defendendo seus interesses. Aqui é a Casa do **lobby**. Os lobistas chegam à vontade, sentam nas salas dos Senadores, tomam café e andam por qualquer lugar, mas os trabalhadores ficam impedidos de entrar aqui. É preciso nossa interven-

ção, porque senão eles vão ser expulsos e até espancados.

São esses absurdos que estou cobrando da tribuna. Afinal, se o Governo e a base governista no Congresso têm convicção de que estão do lado dos trabalhadores, não há o que temer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, por cessão da Senadora Heloísa Helena, por vinte minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna dirigir um alerta à classe política. Em parte, fui inspirado nessa minha fala por um discurso do Senador Pedro Simon, na sexta-feira, no qual S. Ex^a se apresentava como candidato e fazia um justo reclamo sobre o fato de que não aparece em nenhuma das pesquisas de opinião.

A classe política está abrindo mão, gradativamente, passo a passo, do controle sobre candidaturas e avanço dos partidos políticos. É claro que há uma tensão participante, um dialética, um conjunto de conflitos entre a mídia e a classe política. A mídia, de certa forma, deprecia a classe política e, por outro lado, ocupa espaços que deveriam ser ocupados pela classe política, a qual, porque os espaços são generosos, abre mão de suas posições. Falo mais claro: tomemos o caso dos horários de televisão, que são um mínimo que as empresas que recebem a concessão para o uso de um serviço público — repito: para o uso de um serviço público —, o que quase nunca acontece, dão para que a opinião pública brasileira possa ser informada, independentemente de poder econômico e de qualquer intervenção, pelos partidos políticos, que são os organismos encarregados de gerir a coisa pública. É, portanto, um assunto sério.

Sobre o argumento de que os programas de televisão — permitam-me uma expressão chula — são "chatos", gradativamente começaram a surgir alguns fenômenos que merecem nossa análise. Primeiro, o crescimento desordenado da presença de especialistas, chamados hoje de "marketeiros" ou de "marketólogos", no sentido de vestir o programa político eleitoral com aquelas atrações televisuais que não transformam o horário em "chato". Depois, surgiu uma fórmula habilmente levada pelos canais e que a classe política aceitou, supondo-se esperta, mas, ao meu juízo, de maneira ingênua. Acreditar mais nos **spots** de 20

ou 30 segundos do que propriamente no horário determinado e trocar o horário determinado por uma quantidade maior de **spots**, ou seja, de flagrante de 20 segundos, onde sua mensagem, seus candidatos, seus mitos e seus nomes apareçam. Por que ingênua? Dizem os políticos que é muito mais importante aparecer no **spot** do que num programa grande, porque o **spot** se repete várias vezes e o programa grande vai ao ar uma vez e nem todo mundo vê.

Isso é verdade, mas também é verdade que o **spot** é a forma mais completa de despolitização possível na vida brasileira. Ali, não se discute idéia ou o programa; ali, não se apresentam as pessoas com o que elas são; ali, entra um produto tal e qual um sabonete ou um supermercado.

E a classe política, de bom grado, aceitando a troca do seu espaço pela presença disseminada de **spots**, vai vendo dia a dia o processo político transformar-se num processo de aparências, tocado pelas mesmas regras do espetáculo televisual que regem todas as transmissões televisuais.

Isso determina, primeiro, dentro dos Partidos, quando não há unanimidade, uma briga de foice para o domínio do **spot**. Segundo, isso faz com que a política se apresente sem nenhuma carga doutrinária, que é o que é sua base.

Verifiquemos agora, um ano antes das eleições: quem, a não ser nos Parlamentos ou em lugares fechados, está a discutir programas de governo? Muito pouca gente, muito poucos Partidos.

O País não se divide entre a honrada escolha de propostas para governar; o País se divide entre figuras de comunicação que apareçam melhor na televisão; e, em torno de figuras de comunicação vestidas e tratadas por hábeis mecanismos de domínio da imagem, quem passa a representar um papel político-eleitoral significativo. Não estou me referindo especificamente a ninguém, estou analisando um processo que já vem há muitos anos, no Brasil, para o qual a classe política não atenta e, ao contrário, aceita, porque é um processo político no qual as regras do jogo não são determinadas por ela; são determinadas ou pelos especialistas de **marketing** ou pelas estações de televisão que, com isso, conseguem, à guisa de ajudar, um grave processo de despolitização da vida brasileira.

O Senador Pedro Simon, no seu discurso, na sexta-feira passada, lembrou inúmeros episódios. Citou, com aquele seu modo ao mesmo tempo alegre e arguto, inteligente e simpático, nomes de pessoas que se transformaram nas grandes figuras do pleito eleitoral. Com isso, a classe política vê o debate desa-

parecer, o jogo das idéias esmaecer-se, ficando reduzido a pequenos grupos capazes de enfrentá-lo. A população pode continuar perfeitamente alienada do processo político. Pode votar pela simpatia, pelo **close up**, pelo bom uso, jamais por idéias.

Eu poderia dizer também – e o digo, embora não seja esse o objetivo do meu discurso; tenho medo de escapar do objetivo do meu discurso – que isso é uma falácia do Presidencialismo. No parlamentarismo, tal não aconteceria, porque no parlamentarismo é a classe política como um todo, é a experiência de homens que vivem anos no trabalho parlamentar – porque Parlamentar conhece quem é quem na política. É isso que gera o Governo, fruto de profundas articulações. Nenhum Primeiro-Ministro é aprovado no Parlamentarismo sem que seja aprovado também o seu programa de Governo.

Eu poderia dizer que isso também é um dos males do presidencialismo. Porém, não me afasto, nesse particular, do meu discurso, porque o objetivo é alertar a classe política – se é que tenho esse poder e essa possibilidade – para um tipo de processo que, vindo da natureza intrínseca da comunicação de massas, hoje invade o processo político, ocupa o processo político e faz com que até a roupa que os candidatos passam a usar, um ano antes, já comecem a ser diferentes, no pleito, por determinação desses senhores. Aliás, está entrando em moda aquela camisa azul-clara com gola branca, tão bonita e tão bem-feita. Ora, política não é isso! A política não se resume a vinte segundos bem apresentados pela televisão. O momento vivido pelo mundo, pelo Brasil, as dificuldades de governar não são uma aparência a ser levada por aqueles que mais simpaticamente se apresentam diante da população. Inevitavelmente, esse processo conduz ao populismo, a formas novas do populismo, que são as de conseguir, em 20 segundos, um tipo de simpatia que pouco ou nada tem a ver com as idéias, mas muito tem com a percepção, pelo eleitor, do rosto da figura de comunicação de quem o faz. E aí, vem a grande falácia. O Senador Pedro Simon aludia também a isso em seu importante discurso de sexta-feira passada. A falácia vem nas pesquisas, que são elas outra forma, às vezes, indireta e, muitas vezes, direta de manipulação. Por quê? Uma vez apresentada a figura de comunicação, dentro dos modelos da televisão, sem nenhuma necessidade de passado, de história ou de discussão política, a pesquisa vem o quê? Confirmar aquilo que o próprio sistema, dominado pela televisão, engendrou.

Inicia-se, então, um jogo dentro do qual passa a ser absolutamente impossível existir com idéias, exis-

tir com projetos, discutir a sério com essa nação os seus problemas e utilizar aquele escasso espaço de tempo, que é dado como uma concessão. E olhe lá, porque as emissoras de televisão, gradativamente, convenceram a classe política de que os **spots** de 20 segundos são mais importantes, abandonando a idéia original do uso do rádio e da televisão, que é, primeiro: impedir a presença do poder econômico nas eleições; segundo: dar aos candidatos igualdade de oportunidade diante do público eleitor.

E estou entre os que defendem essa idéia. Há muito tempo, tenho dado pronunciamentos nesta direção e tenho ouvido outros companheiros que também defendem a idéia de que programa de televisão, de natureza eleitoral, deve ser feito com o candidato a falar – ele pode gravar, não é preciso que seja ao vivo – sozinho, diante de um fundo neutro, por mais cansativo e aborrecido que seja, porque o País, com isso, ganhará, ao ver a efetiva condição, o efetivo preparo dos candidatos. Talvez possa haver um debate com os jornalistas em certas circunstâncias, mas não pode haver a montagem em que – tomo as palavras do Senador Pedro Simon – o candidato é quem menos aparece. Quanto mais ele aparece, menos a montagem em torno dele pode ser feita.

Faço esse alerta à classe política muito além da minha condição de Líder do Governo. Sei que o próximo pleito já está marcado pela eiva desse processo – e será difícil –. mas estamos a votar a reforma política. Temos condições de levar adiante alguma reação diante desse fato. Se ficarmos na posição defensiva de aceitar o modelo como está, cada vez mais – e já é muito – o comando do processo político desaparecerá dos Partidos políticos.

Já hoje quem pauta a imprensa não é o Parlamento; é a imprensa que pauta o Parlamento. Discutimos os assuntos e os temas que a imprensa abordou. Encontra-se, no Parlamento, quem prefira aderir a esse processo a criar, no próprio Parlamento, as condições para que ele se imponha pelas qualidades de seus membros, pelo trabalho, pela capacidade de lutar e de trazer temas à tribuna. Que temas sérios votados nas comissões são levados ao conhecimento da opinião pública?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Artur da Távola, o tema é dos mais interessantes. A idéia inicial do espaço de 20 minutos e do espaço

de 40 minutos para propaganda divididos em **breaks** de 30 segundos ou um minuto não é de todo má. Esse processo de comunicação divide-se no tempo da publicidade: período de doutrinação das idéias, explicadas com profundidade e cuidado, acompanhado com um tempo de sustentação, com a utilização dos **breaks** e dos pequenos **spots** para manter a presença da imagem originalmente colocada. Mas é evidente que isso não está acontecendo. Por exemplo, na última eleição municipal, na capital do meu Estado em Curitiba, um partido político gastou R\$10,5 milhões em rádio e televisão. Montou uma cidade cênica! Mas vamos admitir que partissemos para a sua sugestão: o candidato na frente da câmera de televisão. Dependeria muito o resultado da comunicação da capacidade histriônica do candidato. Um bom ator conseguiria, com o recurso da gravação antecipada, um desempenho formidável. E as redes de televisão continuariam fulminando candidaturas ao sabor dos seus interesses. Outro dia assistia eu ao Jornal Nacional, quando o Alexandre Garcia, com a boca cheia, numa satisfação tremenda, anunciou que eu me teria envolvido num acidente de automóvel com o sentido de tirar um dos motoristas do flagrante. Mentira absoluta! Mentira que jamais conseguirei desmentir. Ao lado das singelas e inocentes idéias do financiamento de campanha e do isolamento do candidato na frente da tela, há o poder monumental de comunicação da televisão nos espaços dos telejornais e das novelas, utilizadas também para **marketing**, proliferação e divulgação de idéias. Estamos diante de um grande impasse. Já pensei muito na hipótese de o candidato solitário falar na televisão. Mas considero mais interessante a segunda hipótese aventada por V. Ex^a, ou seja, a de que haja um colégio de entrevistadores, selecionados com independência. Seriam representantes de vários Partidos. Numa espécie de roda-viva, os candidatos majoritários seriam sabatinados e responderiam a perguntas de várias naturezas. Assim, não haveria apenas o solilóquio de um especialista em comunicação, um intérprete de idéias que não são suas, um ator a representar um papel que não escreveu. Realmente estamos diante de grande dificuldade. Não consigo entender como burlam a legislação a ponto de fazer com que o espaço de vinte minutos destinado ao horário eleitoral na televisão seja um espaço dividido com **spots**. No Paraná, onde existe manifesta má-vontade do Judiciário para com meu Partido, há dois semestres perdemos os **spots**. Retiraram-nos do ar sem mais esta nem aquela. Na verdade, os **spots**, que entram no meio da programação, acabam sendo mais efetivos porque são assistidos por todos.

E acaba havendo uma predisposição por parte do público, assim instruído e condicionado, a não assistir aos programas eleitorais, que são criticados nas novelas e nos jornais. Há realmente um problema que não se limita apenas à televisão, mas a todo o pacote democrático, passando também pelo financiamento das campanhas. Senador Artur da Távola, tenho muito medo dos condicionamentos que nos impomos: "Não vamos permitir imagens externas". "Não vamos deixar que o candidato se utilize desses ou daqueles recursos". E a tal televisão privada, ligada a interesses, empregará todos os recursos disponíveis para o bem ou para o mal.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Obrigado, Senador Roberto Requião. Concordo com V. Ex^a em vários pontos.

O programa eleitoral longo, aquele de 20 a 40 minutos de duração – passível de ser dividido em dois – pode ser cansativo e aborrecido e determinar queda de audiência. Porém, se essa queda ocorrer de 60 pontos de audiência para 20 pontos, significará falar para 30 milhões de pessoas.

Trata-se de um argumento falacioso contra o uso do horário eleitoral, exatamente para provocar o uso do **spot**, principal instrumento de despolitização, embora tenha um aspecto – como lembrou equilibradamente V. Ex^a – puramente propagandístico. .

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Ou propagação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Exatamente. Menciono propaganda no sentido amplo da palavra.

Portanto, não importa que a audiência caia. Mesmo nos países ditos evoluídos, os processos eleitorais, em que não há voto obrigatório, não atingem, às vezes, nem 50% do eleitorado. Mas interessam àquelas pessoas que librarão o debate político nas esquinas, nos sindicatos, nos colégios, nos clubes, enfim, nos locais onde a sociedade se encontra. Politizam!

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PDT – DF) – Serei breve, nobre Senador Artur da Távola. Eu estava pensando se, deste espaço etéreo onde subimos, é permitido algum acordo entre Oposição e Governo, chegou a hora. Pedi a palavra para manifestar a minha inteira concordância com o pronunciamento de V. Ex^a. Darei apenas uma pequena pitada de oposição –

nem será tanta. Há cerca de um ano, escrevi um trabalho chamado **Entre a mentira e o silêncio**, prevenindo que esta campanha não teria mensagens ou conteúdo político. Receio, por exemplo, que sejam elaborados programas em que os candidatos a Presidente da República comecem a apresentar receitas de doces, de bolos, de quitutes e de outras guloseimas, na falta da possibilidade de tornar séria a mensagem. Agradeço muito a oportunidade e concordo com o essencial do que foi dito por V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Obrigado, Senador Lauro Campos. V. Ex^a fala muito bem. O que chama de doces e quitutes é o que alimenta o populismo. Impossibilitados de defender idéias num espaço de tempo reduzido, os candidatos, inevitavelmente, caem em formas de populismo. E o que é, basicamente, o populismo? É o que os outros querem ouvir, nada mais do que isso, que é, aliás, o próprio processo da televisão. Na medida em que ela é acompanhada pela chamada pesquisa do Ibope, ela está, permanentemente, medindo o que a maioria quer ouvir, quando a política é exatamente a atividade de dizer, muitas vezes, o que as pessoas devem ouvir, propostas que as pessoas necessitam conhecer.

Vou citar um exemplo de que V. Ex^a fala. Os canais transmitem, além dos programas obrigatórios, os debates. Quem já participou, nesta Casa, de debate majoritário – e acredito que vários Srs. Senadores já tenham participado – sabe muito bem que o debate é um terror. São feitas perguntas, para as quais há somente dois minutos de resposta, um minuto para a réplica. O candidato, diante de problemas magnos, gravíssimos, complexos, cambiais, econômicos, nacionais, internacionais, enfim, culturais, tem que dar uma resposta em dois minutos. Ele se desespera e acaba vindo com uma fórmula.

Assim, trata-se de um resultado também pseudodemocrático, embora ainda seja a melhor forma de os candidatos, de alguma maneira, apresentarem-se, mas não num espaço reduzido de uma hora e meia ou duas horas, em que os candidatos são obrigados a responder perguntas, com uma campanha implacável, que soa em dois minutos. Muitas vezes, um candidato qualificado, eventualmente incapaz de uma síntese em dois minutos, não responde, até porque conhece mais o problema.

Vejam como tudo isso é uma transformação. A meu ver, a classe política tem que pensar muito seriamente nessas novas formas, que, evidentemente, não devem deixar de ser usadas, para que elas não se aprisionem nos seus mecanismos. Quando McLuhan dizia que o meio é a mensagem, ele não estava a

fazer uma frase. Conforme a característica da tecnologia que divulga uma idéia, a mensagem se ajusta à tecnologia. E é da natureza da tecnologia da televisão a urgência. V. Ex^{as} vêem nos próprios telejornais matérias internacionais ou nacionais de importância concentradas em noticiários de vinte segundos. O que se pode transmitir em vinte segundos senão clichês ou formas superficiais? Assim acontece com a política.

Ora, a política – não tenho a solução, estou fazendo um jogo de idéias – precisa libertar-se dessas prisões, e não o contrário, como está acontecendo hoje. É só assistirmos ao noticiário para constatarmos que estamos vivendo como servos da relação mídia/pesquisa. E ela determina até candidaturas em torno de figuras de comunicação, que podem ou não corresponder àquilo que “aparece” ou como “aparece” na mídia. O País já teve exemplos disso na Presidência da República.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Artur da Távola, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a por abordar este assunto, a respeito do que tentei dizer algo na sexta-feira. V. Ex^a, com a sua autoridade, competência e capacidade, como profundo conhecedor dos meios de comunicação, com muito mais profundidade, está abordando-o neste momento. Solidarizo-me integralmente com V. Ex^a. Penso que V. Ex^a conseguiu colocar os pontos nos “is” e esclarecer devidamente a matéria. Tenho dito, meu querido Líder, que, se analisarmos tudo o que se fala sobre corrupção na política brasileira, veremos que ela começa na campanha eleitoral. É aí que vamos ver as bandalheiras começarem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – V. Ex^a falou isso sexta-feira.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – E, muitas vezes, não são nem bandalheiras. O coitado do prefeito, um homem de bem, um homem sério, está em campanha, assumem compromissos em seu nome e, depois, quando é preciso fazer uma licitação, vem um outro e diz: “Não, temos compromisso com essa empresa, porque ela nos deu tanto para a campanha!” Ele quer fazer uma licitação para a coleta do lixo, mas lhe dizem: “Não, temos o compromisso com aquela empresa, porque foi ela que nos ajudou na campanha!” Então, o início da corrupção está na campanha política. Por isso, defendo, com paixão, a tese além do dinheiro público na campanha. Essa é a primeira tese. A segunda tese, Senador, é: se analisarmos os

gastos de campanha, verificaremos que 80% deles são com programas de televisão, que é gratuito. Mas para montar um programa de televisão gasta-se o grosso da campanha eleitoral. Por quê? Porque eles contratam os profissionais mais competentes, os mais capazes, a fim de superar as novelas da Globo e fazer qualquer coisa de espetacular. E conseguem fazer! Ultimamente, os programas de televisão dos partidos políticos são grandes produções. O do PT é bonito, porque o Sr. Duda Mendonça conseguiu dar uma feição simpática, sentimental, romântica ao PT. Aparece uma criança e o locutor diz: Se você sente comoção olhando para essa criança, você já é um pouco PT. Mas o dinheiro da campanha não é para ser gasto assim, na propaganda eleitoral. Quando criamos os espaços gratuitos, que foi uma das últimas leis do Presidente João Goulart – naquela época, era uma hora: meia hora para o MDB e meia hora para a Arena, embora a Arena fosse muito maior do que o MDB –, tinha que aparecer o candidato falando. O candidato falando expõe o seu pensamento, expõe a sua idéia. Ele diz o que é, mostra a sua cara. O que fizeram com o Pitta foi esconder a cara dele. O povo de São Paulo votou em uma figura fantástica: um negro vitorioso, capaz, competente, sério, dinâmico, extraordinário, um super-homem, que tinha revolucionado as finanças de São Paulo. Votaram nesse homem. E quando ganhou, viu-se que era um coitado. Um funcionário subalterno, que estava nas empresas do Maluf e que foi levado para a Secretaria da Fazenda, que não era o seu metiê. V. Ex^a foi muito mais profundo. O que estamos vendo hoje é a mídia e as empresas de pesquisas querendo, pela primeira vez no Brasil, dizer quem são os candidatos dos partidos. Até a eleição passada isso não acontecia. O PSDB se reunia e escolhia seu candidato, assim como o PDT e todos os outros Partidos. Escolhidos os candidatos, contratavam uma empresa de publicidade para fazer sua propaganda eleitoral. Agora, não. Agora, a mídia, as empresas de publicidade e as empresas que fazem o levantamento de pesquisa querem dizer quem é o candidato. No caso da aliança PMDB, PSDB e PFL, escolhem a Sr^a Governadora do Maranhão. Em outro partido, escolhem fulano. Só não fazem com o PT porque há o interesse, embora eles possam se enganar, de que o Lula seja o candidato, porque acham que ele é um candidato que perde no segundo turno. Nos demais, eles levantam, baixam. O Sr. Ciro era um candidato que, no início, tinha a mídia toda a seu lado, com páginas e mais páginas, e ele estava feliz da vida. Agora, quando parece que a mídia descobriu a candidata Roseana, ele está acusando: "Denuncio que os

números da pesquisa são um absurdo, estão caindo, isso é fórmula feita". Isso era antes, quando ele ganhava, ou agora, quando ele está perdendo? Portanto, creio que, se não tomarmos providência, se não fizermos alguma coisa, sinceramente, não sei aonde vamos chegar. E concordo com V. Ex^a: no parlamentarismo não teríamos isso, porque nenhum duda mendonça, nenhum nizan guanaes poderia fazer propaganda do Primeiro-Ministro. Eles teriam que fazer propaganda de todos os Parlamentares, porque dependeria da decisão da maioria do Congresso a escolha do Primeiro-Ministro. Então, esse individualismo, esse endeusamento, essa invenção em torno de um nome não existiria. Mas, lamentavelmente, no presidencialismo existe. Quando digo que a propaganda teria que ser ao vivo, isso não significa que ele tenha que falar ao vivo, ele pode gravar, mas ele deve aparecer falando. Com toda sinceridade, meu querido Líder, acho que o dinheiro público na campanha e as propagandas são as duas grandes saídas pelas quais devemos caminhar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador. Concordo com V. Ex^a e até lembro que o meu Partido, no momento, passa por um outro efeito desse, citado por V. Ex^a. Os meios de pesquisa e a mídia estão querendo que o nosso Partido decida agora a escolha de seu candidato, quando tem dois candidatos para passar por um processo de escolha. Ele está sendo compelido a fazer isso agora, para facilitar as pesquisas, os programas de televisão.

Solidarizo-me com V. Ex^a pelo seu discurso de sexta-feira, belíssimo, aliás, quando diz do absurdo que é o nome de V. Ex^a não estar nas pesquisas. V. Ex^a é candidato pelo PMDB há mais tempo, tem uma história política neste País, tem que ter o seu nome na pesquisa. Tem que ter pesquisa com o seu nome e o do ex-Presidente Itamar Franco, mas o que não pode é tirar o nome de V. Ex^a, porque isso significa esconder uma candidatura legítima da possibilidade de se apresentar, o que também é muito grave.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – O meu aparte será breve e é apenas para dizer que o que V. Ex^a propõe é um aperfeiçoamento da lei, com que estamos todos absolutamente de acordo. Porém não sei de candidato algum, tenha sido ele eleito ou não, que não tivesse se servido dessa mesma lei, com os mesmos procedimentos. A proposta de V. Ex^a, a sugestão, que já não valerá para o próximo ano, e sim para elei-

ção posterior, creio ser inteiramente válida e conte com a minha solidariedade.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador.

Estou apenas procurando alertar um pouco a classe política, as pessoas que acompanham a política no sentido de que não aceitemos que o grau de despolitização da vida brasileira, que já é tão elevado, seja também conduzido por um facilitário, no qual a classe política entra supondo ser melhor sob o ponto de vista eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Agradeço pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos observado que o Brasil tem investido, de maneira até satisfatória, em vigilância sanitária animal.

Recentemente, tivemos um embate entre a Bombardier e a Embraer. Naquela oportunidade, o Canadá pretendeu acusar o Brasil de ter rebanhos acometidos pelo mal da vaca louca. Posteriormente, restou provado que no Brasil essa enfermidade jamais existiu e que as autoridades sanitárias tinham tomado todas as providências no sentido de evitar que essa e que outras zoonoses pudessem acometer o rebanho bovino brasileiro. Graças a Deus, o Brasil acabou ganhando a questão, ou seja, a Embraer ganhou o embate com a Bombardier. Infelizmente, sabemos que após o atentado ocorrido no dia 11 de setembro com o World Trade Center e também com o Pentágono, em Nova Iorque e Washington respectivamente, a indústria brasileira de aeronaves tem sofrido uma **débâcle** impressionante em consequência desses acontecimentos.

Assim o afirmo, Sr. Presidente, porque assisti em meu Estado – e tenho notícias de que também está acontecendo em outras Unidades da Federação – a um fato inusitado: todas as leis obrigam que haja uma vacinação do rebanho periodicamente contra a febre aftosa. É obrigatório vacinar o rebanho bovino no mês de novembro, como já foi feito no mês de maio passado. No entanto, não existe uma só dose da vacina contra febre aftosa. Sabemos que temos 6 ou 7

grandes laboratórios que produzem essa vacina para atender a demanda em todo o País.

Em Goiás – Estado do qual cheguei anteontem – o prazo para vacinação foi prorrogado para o dia 20 de dezembro, como também no Estado do Tocantins o foi.

O que temo, Sr. Presidente, é que poderemos ter que pagar uma multa alta por não cumprir a obrigação de vacinar o rebanho bovino, já que os laboratórios não estão conseguindo fornecer as vacinas.

Lembro-me recentemente de que tratamos, aqui neste plenário, do problema de cartelização na produção de vacinas em nosso País, o preço subiu às alturas e houve, evidentemente, uma grande pressão dos agropecuaristas brasileiros que fez com que os preços das vacinas caíssem. Agora parece-me que isso vai se repetir, a vacina já começou a subir de preço e não está sendo encontrada no mercado.

Receio que não teremos oferta adequada para imunizar todo o rebanho brasileiro, e o que é mais provável que venha acontecer, como já disse, é que novamente ocorrerá a cartelização e os preços das vacinas contra a febre aftosa e outras zoonoses que acometem o rebanho bovino subirão à estratosfera, quando sabemos que estamos vivendo uma época de preços altamente defasados na agricultura e pecuária brasileiras. Para citar um exemplo, o preço do boi gordo que historicamente correspondeu a US\$ 20.00, hoje se vende uma arroba de boi gordo no meu Estado por R\$39,00, quando historicamente o preço da arroba do boi gordo foi de US\$25.

Também sabemos das dificuldades que o setor cafeeiro está passando em nosso País, certamente devido à grande oferta de café no mercado internacional, além dos países produtores de café estarem fazendo uma excelente política de **marketing** muito superior à que o nosso País tem feito ultimamente. É o que tem feito a Colômbia. Quando se realiza um encontro internacional de café, a Colômbia está sempre muito bem representada, seu produto é apresentado por belas moças colombianas, há muita matéria na mídia e oferecem ao visitante um café delicioso, preparado na hora.

Portanto, Sr. Presidente, quero alertar as autoridades sanitárias do nosso País, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para que não deixe acontecer isso que está havendo em nosso País, ou seja, todo produtor pecuarista é obrigado por lei a vacinar o seu rebanho, só que não há a oferta correspondente da vacina para que isso se processe. E o que estamos vendo – porque já assistimos a esse filme antes – é que haverá uma cartelização do setor,

onerando, aumentando muito o preço dessa vacinação.

Portanto, mais uma vez, faço este apelo às autoridades sanitárias do Ministério da Agricultura para que obriguem os laboratórios a produzirem em quantidade suficiente a vacina contra a febre aftosa. No Estado do Tocantins, em todos os Municípios, não encontrei nem uma dose de vacina, embora os laboratórios garantam que a entregarão a todo produtor pecuarista até o mês de dezembro.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como é evidente, já decorre mais de uma hora do horário que deveríamos iniciar os nossos trabalhos na Ordem do Dia. Há matérias aqui que, a meu ver, poderiam ser apenas discutidas. Já que, até o momento, não temos **quorum** para votação, V. Ex^a poderia colocar em discussão essas matérias para posterior votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em seus respectivos gabinetes para que venham ao plenário a fim de darmos início à Ordem do Dia.

Ouviremos mais um orador, Senador Bello Parga, e, em seguida, atenderemos o apelo de V. Ex^a, na esperança de, até lá, termos número suficiente para a votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pela ordem de inscrição. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, no caso do Senador Osmar Dias, a ordem dos fatores não altera a soma. Nossos discursos são semelhantes, não são idênticos, mas tratam de temas homogêneos.

Assomo à tribuna, Sr. Presidente, para trazer minha solidariedade ao Ministério Público do Paraná,

que está sendo pressionado pelo Governador do Estado e pelo PFL. Os procuradores de Justiça, nesta semana, receberam uma estranhíssima notificação do advogado do PFL, do Governador e do Prefeito Cássio Taniguchi. Eles foram notificados para não darem informações a respeito do processo de corrupção ocorrida na última eleição em Curitiba. Inclusive, uma das acusações era a de que os procuradores teriam repassado documentos ao PMDB.

Ledo engano do Sr. Governador e do Prefeito Cássio Taniguchi. Ocorreu exatamente o contrário. Os documentos foram repassados pelo PMDB ao Ministério Público. Aliás, esse é o destino que queremos dar a todos os documentos que comprovem a corrupção ocorrida na eleição à Prefeitura de Curitiba. Vamos encaminhá-los ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal. Esses documentos foram encaminhados ao Procurador Geraldo Brindeiro, ao procurador eleitoral do Paraná e à Receita Federal.

A eleição para a Prefeitura de Curitiba foi estranhíssima, Sr. Presidente. Eles apresentaram uma contabilidade de pouco mais de R\$2,9 milhões. Mas de repente, não mais que de repente, surgiu, depois de uma cisão interna do grupo governista, uma contabilidade paralela de R\$32 milhões e notícias de que outros comitês financeiros teriam mobilizado mais R\$20 milhões. São R\$50 milhões gastos numa eleição municipal.

Lembro-me de que, à época, o Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen, foi à Curitiba garantindo que a eleição não estava perdida, embora as pesquisas dissessem que o candidato do PT, no início do segundo turno, tinha 56% das intenções de voto.

Venceram a eleição. Compraram a eleição. O livro-caixa foi autenticado pelo tesoureiro da campanha, Sr. Francisco Paladino, que, diante do Ministério Público, disse simplesmente: "Este livro-caixa fui eu que redigi, os documentos que o acompanham são verdadeiros e comprovam R\$32 milhões de despesas".

O Ministério Público, embora pressionado, age com coragem. Aliás, esse escândalo que deságua em Curitiba não começou em Curitiba. Onde o Governador Jayme Lerner põe a mão há um escândalo eleitoral. Começou em Londrina, com a eleição do prefeito Belinatti, que tem hoje os bens indisponíveis, foi deposto da prefeitura e preso já algumas vezes. Depois teve prosseguimento em Maringá, onde o Prefeito Jairo Gianotto foi deposto, preso e teve os bens indisponíveis. É a tal composição do PFL e das suas alianças.

Aliás, o PMDB tem documentos também do processo político de Maringá, relativos à eleição ao governo do Estado que disputei. Em alguns documentos, há uma saída, um desençaixe de US\$6 milhões do Consórcio Dominó, que comprou a Companhia de Saneamento do Paraná. Esse desençaixe deu-se pelas mãos da Andrade Gutierrez – de US\$6 milhões – para a consolidação de uma aliança política, de uma coligação partidária.

Recebemos esses documentos e essas gravações. Como o PMDB não é irresponsável, antes de enviá-los ao Ministério Público, mandamos fazer uma auditoria das fitas gravadas e da documentação, para identificar os participantes, os interlocutores do processo.

Mas, de qualquer forma, nesta breve comunicação, deixo a minha mais absoluta e irrestrita solidariedade ao Ministério Público do Paraná e ao Procurador de Justiça Munir Gazal, que está levando com coragem e firmeza o inquérito para frente.

Nessa semana, uma perícia feita pelo Departamento de Perícia da Polícia Civil do Paraná legitimou os documentos e mostrou, com uma precisão de 100%, que os documentos apresentados paralelamente ao livro-caixa dois teriam sido, sim, redigidos pelo Sr. Mário Lopes Filho, tesoureiro-geral da campanha do PFL.

A autenticação feita por um dos tesoueiros, Sr. Francisco Paladino, é muito interessante, porque ele autentica o caixa dois dizendo que é verdadeiro, e ao mesmo tempo, foi o tesoureiro do acordo branco da campanha do Governador Jaime Lerner contra o PMDB, da campanha que derrotou o Luiz Carlos Hauly, do PSDB, em Londrina, e da campanha do Jairo Gianoto, em Maringá. Teremos muitas surpresas!

Farei a indagação que fez o Boris Casoy no Jornal da Record. E o PFL? O que diz o PFL da corrupção no Paraná? Que providências tomará, uma vez que a comprovação já é absoluta e que, realmente, o PFL trabalhou com o caixa de magnitude inesperada? Dinheiro de campanha não é maná; maná é o que Deus provia ao povo eleito quando fugia do Egito, sob o comando de José. Dinheiro de campanha vem dos cofres públicos, dos acordos, das vendas das estatais. Hoje já sabemos que o dinheiro da corrupção foi usado. Só não sabemos de onde saiu, e essa é agora a tarefa enfrentada com decisão por Munir Gazal e pelos procuradores de Justiça do meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Renovo o apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram

em seus gabinetes para que venham ao plenário, a fim de darmos início à Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como o Senador Roberto Requião, também manifesto meu apoio ao Ministério Público do Paraná pela posição firme que está adotando na investigação das denúncias intensamente divulgadas por toda a imprensa quanto ao caixa dois da campanha do ano 2000 para a Prefeitura de Curitiba.

Em todos os lugares em que caminhamos no Paraná, fazendo os nossos contatos e as nossas reuniões, há uma verdadeira perplexidade em relação ao que aconteceu ou ao que, pelo menos, está denunciado. Toda a imprensa está divulgando, os jornais de circulação nacional e, um pouco menos, os de circulação estadual. Mas, enfim, a população paranaense tomou conhecimento dessa prestação de contas que conseguiu amoiatar R\$29 milhões. Aí, não é somente um problema do TER, mas também da Receita Federal. Se há caixa dois correspondente a 90% do valor que se gastou na campanha de Curitiba, significa que há sonegação fiscal sobre os R\$29,8 milhões, que deixaram de ser, oficialmente, declarados ao TRE.

É claro que as empresas que contribuíram sem declarar, utilizando-se do caixa dois, também devem explicações à Receita Federal. Desejamos apoiar o Ministério Público e dizer que o acompanharemos com muita curiosidade, mas, também, com muita atenção e seriedade, porque, em todas as regiões do interior há uma expectativa de que o que ocorreu em Curitiba receba uma punição exemplar, que seja emblemática, que sirva de referência para as futuras campanhas eleitorais. No Paraná, nas últimas campanhas eleitorais, o abuso do poder econômico tem sido flagrante e descarado, só que, até agora, ninguém havia tomado uma providência. Agora, há uma denúncia e um inquérito no Ministério Público, que aguardamos com muita expectativa, para que dele se retirem as conclusões e se encontrem os responsáveis, a fim de que a Justiça puna esses responsáveis.

No Piauí, um caso semelhante resultou na cassação do Governador. Em Curitiba, esperamos que o Ministério Público consiga chegar a uma conclusão, para que a Justiça possa agir. A matéria irá para a Justiça Comum, uma vez que o TRE aprovou as contas precipitadamente. Esperamos o julgamento da Justiça Comum, acompanhando-o de perto, com muita expectativa e interesse, assim como todos os para-

naenses esperam que os equívocos cometidos – porque o Congresso Nacional aprovou o instituto da reeleição – possam ser minimizados.

Esperamos também que, nas campanhas eleitorais, não se utilize o dinheiro público, porque hoje já se faz o financiamento público de muitas campanhas, sem que isso esteja regulamentado em lei. Não acredito que os R\$29 milhões tenham sido dados de coração, como um presente para a campanha eleitoral do Prefeito Cássio Taniguchi. A origem desse dinheiro é a mesma dos recursos utilizados em excesso nas campanhas eleitorais e que, depois, nas obras superfaturadas encontram a sua solução.

Inclusive, vendo aqui presente o Senador Carlos Wilson, lembro-me do relatório muito bem detalhado sobre obras inacabadas. Que providências foram tomadas? No meu Estado, há cerca de 938 obras inacabadas, que continuam paralisadas, apesar de denúncia feita em um relatório sério, responsável de uma comissão, presidida pelo Senador Carlos Wilson e que teve como Relator o Senador Casildo Maldaner. Infelizmente, o intenso trabalho daquela Comissão não trouxe os resultados esperados: pôr fim a essa ganância e a esse desperdício do dinheiro público através das obras inacabadas.

Mas a minha vinda à tribuna hoje, Sr. Presidente, é para tratar da Medida Provisória nº 11, de 21/11/2001 – que já deve estar em outra edição –, que cria o Fundo Seguro Safra e institui o benefício Seguro Safra para os agricultores e seus familiares da região nordeste e norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estados de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

Quero dizer que apóio essa medida provisória. Ela é necessária para atender aos problemas de frustração de safra, ocasionados pela estiagem que costumeiramente ocorre nas regiões apontadas na medida provisória. Só que a estiagem não tem ocorrido apenas no Norte e Nordeste do País e no norte do Estado de Minas Gerais. No ano retrasado, um fenômeno climático dizimou as lavouras de trigo e milho safrinha no Paraná. Tivemos muito trabalho para fazer com que a Cosesp – Companhia de Seguros do Estado de São Paulo –, que faz seguros para os agricultores do Paraná, pagasse as indenizações, pois faltavam recursos provindos do Governo Federal para cobrir as necessidades dessa companhia para indenizar os produtores do meu Estado, do Mato Grosso do Sul, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Ora, estou aqui para dizer que aprovo a iniciativa do Governo Federal de estender o Seguro Safra

para essas regiões, utilizando como fonte a contribuição dos próprios agricultores, dos Municípios, do Estado e da própria União. E proponho que essa medida provisória seja nacional e não apenas regional.

É claro que deveríamos estabelecer critérios, mas o Governo Federal deveria ser ousado o suficiente para pôr em prática uma política de seguros que alcançasse todos os agricultores brasileiros em todas as regiões. Se é possível fazer isso em regiões específicas como o Nordeste e o Norte do País, ou o norte de Minas Gerais, acredito ser possível implementá-la em todas as regiões.

Essa medida poderia ser trabalhada pelo Congresso Nacional, Governo Federal, Governos estaduais e municipais, pois teria total aprovação dos agricultores brasileiros, que não achariam ruim contribuir com uma parcela para formar um fundo de seguros. Assim, o Banco do Brasil teria uma companhia de seguros para atender a todos os agricultores brasileiros e não apenas àqueles de uma ou duas regiões do País.

Entre todos os mecanismos de política agrícola, há o crédito rural, indispensável hoje para atender às necessidades dos agricultores, principalmente os familiares. Entretanto, existe outro instrumento de política agrícola que considero essencial. Nos países mais desenvolvidos, como nos Estados Unidos e na Europa, onde a agricultura é, sem dúvida nenhuma, uma prioridade na prática, há o seguro oficial, com a participação dos agricultores, dos bancos privados e das seguradoras privadas, formando um verdadeiro consórcio. Nesse caso, o Governo apenas garante, na ocorrência de catástrofes, que as seguradoras não vão falir. As seguradoras receberão do Governo da União ou do Governo Federal daqueles países a indenização necessária para que continuem atendendo às demandas causadas pelas várias intempéries climáticas – geada, estiagem ou chuva na colheita.

No Brasil, há condições suficientes para a criação no Orçamento do Fundo de Estabilidade do Seguro, que, na verdade, já existe por uma Lei criada em 1954. Porém, jamais se contemplou o Orçamento da União com recursos suficientes para garantir a estabilidade de uma seguradora. Com esse fato, não estamos atraindo investimento de capital externo, na atividade de seguro agrícola. Há seguradoras atuando para garantir o seguro de veículos, de fábricas, e de bancos, mas não há seguradoras atuando – pelo menos com grandes investimentos – no setor agropecuário. Se houvesse um fundo de estabilidade do seguro rural, garantido por meio de recursos no orçamento da União, já teriam sido atraídas para o Brasil

empresas estrangeiras, que fariam investimentos suficientes para a existência de uma rede de seguradoras em todo o Brasil, garantindo o seguro de safra, garantindo o seguro da atividade rural, o que daria ao setor uma capacidade de produção muito maior, pois os investimentos seriam feitos de forma corajosa pelos produtores, os quais teriam o amparo de uma seguradora, garantida inclusive pelo fundo de estabilidade.

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Alencar (PL – MG) – Eminentíssimo Senador Osmar Dias, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade com que aborda a questão do seguro agrícola em nosso País. Apenas entendo, se V. Ex^a me permite, que deveríamos deixar que essa medida provisória contemplasse o norte de Minas Gerais, região considerada uma das menos favorecidas pelo clima. O regime de chuvas naquela região é baixíssimo e há determinadas ocasiões em que o fenômeno da seca se agrava. Então, é preciso que aproveemos essa medida provisória para que ela surta seus efeitos e atenda imediatamente àquela região menos favorecida – sem embargo, naturalmente, de estendermos a todo o território brasileiro a medida do seguro rural, que é absolutamente essencial para dar garantia e até mesmo para estimular e incentivar o desenvolvimento da agricultura brasileira porque todos os produtores rurais exerceriam a atividade com maior segurança e tranquilidade. Parabéns a V. Ex^a. Apenas reitero que não atrapalhemos essa Medida Provisória, que contempla o norte de Minas.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Senador José Alencar, agradeço o aparte de V. Ex^a o qual está exatamente dentro do contexto de meu pronunciamento.

O que proponho é que não se atrapalhe a Medida Provisória por ser uma iniciativa muito importante que o Governo está adotando. Embora eu esteja em partido de oposição, reconheço que a iniciativa do Governo é importante e deve ser apoiada. Votarei a favor da Medida Provisória, que atende emergencialmente regiões muito mais necessitadas que o meu Estado, mas apenas digo que a idéia deveria ser aproveitada.

Assim, façamos as coisas em dois tempos: aprovamos essa que é urgente, mas aproveitemos a idéia do Governo Federal, que é importante, de colocar em prática no País um programa que possa garantir recursos todos os anos para oferecer a garantia

do fundo de estabilidade do seguro rural que estará com recursos orçamentários suficientes para atender demandas que eventualmente surjam por intempéries climáticas em qualquer região do País.

Eu apóio essa Medida Provisória e aproveito a idéia da medida provisória que dei em outras oportunidades para que possa tornar-se mais abrangente. O Governo marcaria um grande tento e colocaria a agricultura brasileira em novo contexto, se tivesse a ousadia de estabelecer de colocar no orçamento, todos os anos, dinheiro para garantir o seguro e atrair empresas seguradoras que pudessem vir para o Brasil fazer o que atualmente se faz no mundo inteiro.

Nos Estados Unidos e na Europa um pecuarista que tem um rebanho de alto valor genético e financeiro não deixa um animal sequer sem o seguro porque se um raio abatê-lo, a seguradora cobrirá o prejuízo. Uma tempestade qualquer, enchente ou estiagem podem abater aquele animal que terá a garantia do seguro. Entretanto, para que se sinta atraída a investir no setor agropecuário, a seguradora precisa da garantia, por meio de orçamento oficial, de que não quebrará em função de uma intempérie regional ou estadual.

Por falar em seguro e ao ver o Senador José Eduardo Dutra no plenário, quero lembrar um projeto de lei de minha autoria que alterava as regras do seguro obrigatório dos veículos. Os recursos provenientes do pagamento do recolhimento pelos usuários ou pelos contribuintes do seguro obrigatório têm sido utilizados. A denúncia não foi feita por um Parlamentar que está aqui para repeti-la, mas para usá-la e exigir, por um projeto de lei, que haja novo critério na cobrança e aplicação dos recursos do seguro obrigatório de veículos; a denúncia foi feita pela Rede Globo, no Jornal Nacional e no Fantástico, dizendo que o seguro obrigatório estava sendo utilizado para pagar mordomia, festas da federação que controla os recursos desse seguro, que resultam em mais de 1 bilhão e 300 milhões de reais, todos os anos, e que se contestava, inclusive, a aplicação de cerca de 130 milhões, ou 10%, desse dinheiro, para pagar cursos que, na verdade, eram realizados, para diretores do Detran e outra federação cujo nome não tenho agora.

Só trouxe esse assunto para o plenário, porque o Senador José Eduardo Dutra, que é Relator da matéria, pediu a realização de uma audiência pública. Faço um apelo para que realizemos essa audiência pública e votemos o projeto de lei que propõe nova regulamentação, novo critério, para a cobrança e a aplicação dos recursos do seguro obrigatório dos veículos. Considero que o contribuinte e o dono do veículo

continuam sendo explorados pela cobrança de uma quantia que é muito superior à que deveria estar pagando e pela utilização indevida dos recursos.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo um aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Osmar Dias, não sei se V. Ex^a se lembra de que quando fiz um pronunciamento sobre esse assunto, deve fazer quase um ano, havia até combinado com V. Ex^a, e cheguei a dizer ao então Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, que, se não houvesse logo aquela audiência pública, eu abriria mão do meu requerimento que havia sido aprovado na CAE para que eu pudesse relatar. Vou até formalizar um requerimento de desistência na Comissão, pois o fato é que, embora tenhamos conversado diversas vezes com os Presidentes para a viabilização da audiência, isso não foi feito. Como há um requerimento aprovado sobrestando a matéria, não pude apresentar o parecer. Porém me comprometo, amanhã mesmo, a apresentar novo requerimento em sentido contrário, ou seja, que não haja mais a audiência e que eu possa apresentar o parecer, pois não pretendo passar a imagem de que eu desejava obstruir o debate do assunto. Como regimentalmente há uma deliberação da Comissão no sentido da realização da audiência pública, não posso apresentar o parecer enquanto a audiência não se realizar. Mas percebo que a Comissão não tem intenção de realizá-la. Portanto, proporei amanhã requerimento em sentido contrário, a fim de que eu possa emitir o parecer.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Senador José Eduardo Dutra, muito pelo contrário, V. Ex^a sempre demonstrou interesse em votar a matéria. Sempre quis ouvir as partes envolvidas na questão para que, baseados em informações que nos fornecessem, votássemos efetivamente a matéria. V. Ex^a tem razão, não houve interesse por parte da Comissão em realizar a audiência pública, a qual nem foi marcada. Esperava exatamente essa atitude de V. Ex^a. Retirando o requerimento, poderemos votar o projeto e, assim, debater o assunto. Talvez as partes envolvidas se manifestem por meio de correspondência aos Senadores. Estamos dispostos a debater o assunto na Comissão e aqui no plenário também.

Sr. Presidente, era apenas essa a lembrança que eu gostaria de fazer ao Senador José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, voltando ao tema do meu pronunciamento, para encerrar, quero dizer que o Governo Federal pode, sim, promover um grande avanço para o setor agropecuário brasileiro, se tiver a ousadia de colocar em prática a idéia da medida provisória que criou o seguro de safra para as regiões Nordeste e Norte do País e norte de Minas, fazendo com que essa medida seja abrangente e atenda todas as regiões e os produtores brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa, mais uma vez, renova o apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram fora do plenário para que aqui venham, a fim de votarmos as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2001

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que o reajuste das tarifas dos serviços públicos concedidos não excederá a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte § 5º:

“Art. 9º

§ 5º O reajuste das tarifas não poderá ultrapassar a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou o que venha a lhe suceder, no período desde o último reajuste, devendo o poder concedente, na hipótese de essa exigência afetar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, restabelecê-lo. (NR)“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição determina, em seu art. 175, que a lei disporá sobre a obrigação da manutenção de serviço público adequado, bem como sobre a política

tarifária para esses serviços. A própria Lei de Concessões, a Lei nº 8.987, de 1995, reconhece que, dentre as exigências de serviço adequado, inclui-se a modicidade das tarifas.

Ocorre que reajustes excessivos, muito superiores à inflação, têm sido concedidos pelas agências reguladoras às empresas concessionárias de serviços públicos, em prejuízo da população. O último reajuste da tarifa de energia elétrica concedido à Light, de 20,59%, é um exemplo escandaloso dessa prática. Na prática, o Governo obrigou o consumidor a reduzir o seu consumo e depois elevou as tarifas para manter a lucratividade das empresas.

Trata-se de procedimento que, certamente, se choca com as exigências constitucionais. Não é adequado um serviço cujas tarifas oprimem o consumidor.

Assim, estamos apresentando o presente projeto de lei alterando a Lei de Concessões para prever que as tarifas públicas não poderão ser reajustadas por índices superiores à inflação do período respectivo. Como medida da inflação, usamos o IPCA do IBGE, o mesmo índice utilizado pelo Governo para definir as metas de inflação no acordo com o Fundo Monetário Internacional — FMI.

Vale observar que, para evitar que essa providência possa levar a desequilíbrios econômico-financeiros nos contratos de concessão, exige-se que o poder concedente tome as providências para manter o equilíbrio inicial acordado.

Estamos certos de que a aprovação desta proposição terá como consequência a realização da garantia constitucional do serviço público adequado, ao mesmo tempo em que não gerará desequilíbrios que possam ter como resultado o impedimento da continuidade da prestação desses serviços.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001. -
Roberto Saturnino.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUB-SECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Republicação Atualizada da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, determinada pelo art. 22 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998

Texto atualizado em 7-11-00

Última Lei nº 9.791, 24-3-99

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I — o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II — os direitos dos usuários;

III — política tarifária;

IV — a obrigação de manter serviço adequado.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2001

Obriga os hospitais públicos e privados a possuir ambulatórios e unidades de internação destinados preferencialmente ao atendimento de pessoas idosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados estão obrigados a possuir ambulatórios e unidades de internação destinados preferencialmente ao atendimento de pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o hospital infrator ao pagamento de multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) por mês.

Art. 2º Compete à União, por intermédio do Poder Executivo Federal fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 230 da Constituição Federal garante a dignidade e o bem estar dos idosos, determinando que as famílias, a sociedade e o Estado têm o dever de ampará-los garantindo-lhes o direito à vida.

Nesse sentido, o § 2º deste artigo constitucional garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de sessenta e cinco anos de idade. Da mesma forma, a Lei nº 10.173, de 9-1-01, alterou o Código de Processo Cível, dando prioridade aos procedimentos em que figure como partes pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos.

Em vários outros momentos do dia-a-dia da vida dos brasileiros, é comum nos depararmos com situações nas quais os idosos têm um justo e merecido tratamento diferenciado, como a preferência em filas nos bancos, repartições e supermercados, o que não representam um privilégio em relação aos demais cidadãos, mas um reconhecimento humilde e respeitoso da sociedade para com os idosos, por todo sacrifício que eles já empreenderam em favor da nação.

Todavia, nos hospitais, públicos ou privados, a realidade é outra. São poucos os que possuem ambulatórios e unidades de internação voltados para o atendimento preferencial aos idosos, realidade essa que pretendemos modificar com a apresentação deste projeto de lei que não implicará em grande custos para os hospitais mas terá um amplo alcance social.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2001. – **Carlos Wilson.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

LEI Nº 10.173, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973- Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos processos.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

”Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.” (AC)

”Art. 1211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.” (AC)

”Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 130º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Gregori**

(A comissão de assuntos Sociais –
decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 204, de 2001 (nº 6.336/2001, na origem), encaminhando cópia da Decisão nº 320, de 2001 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene (extintas), com o objetivo de

aferir os resultados alcançados pelos sistemas de incentivos fiscais, Fundo de Investimento do Nordeste – Finor e Fundo de Investimento da Amazônia – Finam. (TC –011.707/2000-8).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal Ofício nº S/47, de 2001 (nº 3.968/2001, na origem), de 22 do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, licença prévia para que possa apreciar denúncia, constante dos autos do Inquérito nº 1.608, oferecida contra o Senador Luiz Otávio Oliveira Campos.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2001
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 691, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.353, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será feita na próxima sessão deliberativa ordinária, isto é, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando a inserção nos Anais da Casa de voto de congratulações aos Senhores Guarino Bissoli e seu fi-

lho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.368, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

A matéria independe de discussão.

A votação será feita na próxima sessão deliberativa ordinária, isto é, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul-Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2001
(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do

Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2001** (nº 867/2001, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caracarái, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.268, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para discutir, à Senadora Marluce Pinto.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, Caracarái é uma cidade-porto do Estado de Roraima, que faz a ligação entre a Capital, Boa Vista, e Manaus, no Amazonas.

É de grande utilidade a aprovação da permissão para o funcionamento dessa rádio, porque a cidade já tem uma população considerada extensa. Com a aprovação e a implantação dessa rádio facilitará não só para a comercialização, para o setor de educação, de saúde, enfim, será um dos únicos meios de comunicação daquela região, e abrangerá não só a cidade como um todo, como outros municípios vizinhos.

Fico muito grata a todos os Colegas pela sua aprovação, e quero dizer que os três nomes que foram designados para serem sócios são de pessoas idôneas: a Srª Nilcilene Maciel de Araújo, que deterá 50% na sociedade e é diretora-gerente, o Sr. José Antônio de Castro Neto e a Srª Maria Helena Veronese Rodrigues.

Portanto, Sr. Presidente, fico grata pela grande oportunidade que a Cidade de Caracarái terá doravante, e tenho a certeza de que o crescimento daquela cidade acontecerá não só após uma rádio já existente que é sintonizada em todo o Estado de Roraima, como também com essa, que é FM, e que dará grande cobertura ao comércio e a todos os setores, principalmente o pesqueiro, naquela cidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a discussão.

A votação da matéria será feita amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001** (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.316, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes para discutir o projeto.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como já foi enunciado, este é um projeto de decreto legislativo enviado pelo Presidente da República, que submete ao Congresso Nacional a outorga de concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Queremos dizer que a documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constando estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

Esse projeto também foi examinado pela Câmara dos Deputados, aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e considerado, do ponto de vista constitucional e jurídico, bem orientado e vazado em boa técnica legislativa.

Queremos alertar ainda que o processo de outorga pelo Poder Executivo para a execução de serviços de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão e que, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Nós queremos dizer que os procedimentos do cumprimento da legislação foram observados, analisados, mas consideramos ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, que é importante que se estabeleçam algumas considerações em relação a quem está recebendo neste momento a aprovação do Senado, portanto,

concluindo o trâmite no Congresso Nacional no que se refere a essa TV Educativa, que é a Universidade Luterana do Brasil – Ulbra, que contribui, sem dúvida, para o desenvolvimento do Brasil, atuando nas Regiões Sul, Norte e Centro-Oeste e em seis Estados brasileiros: no Rio Grande do Sul, em 11 Municípios; em Rondônia, em 2 Municípios; no Pará em 1 Município; no Amazonas, na capital, em Manaus; em Tocantins, em Palmas e em Goiás, em dois Municípios. A Ulbra desenvolve suas atividades em várias áreas: na área da educação, com 14 unidades universitárias, 18 unidades de ensino fundamental e médio, atendendo a 70 mil alunos em todo o País; na saúde, com 4 unidades hospitalares, totalizando 1.200 leitos, 27 unidades ambulatoriais e um plano de saúde com 108 mil atendimentos inscritos; na área da tecnologia, com uma fábrica de soluções parenterais, produzindo 800 mil frascos/mês, complementos alimentares, um sistema de educação a distância, seis campos experimentais para estudos agropecuários, laboratório de robótica e centro de pesquisa de novas drogas anticancerígenas.

No esporte, a Ulbra tem trabalhado muito a ocupação sadia da juventude. Inclusive, foi classificada em várias modalidades: a Ulbra é bicampeã mundial e campeã brasileira de futsal; bicampeã brasileira de voleibol; campeã brasileira e sul-americana de handebol; campeã gaúcha de basquete e bicampeã gaúcha de atletismo.

Na cultura, a Universidade Luterana do Brasil, visando a difusão cultural, mantém uma orquestra de câmara, oito corais, banda marcial, um Museu de Ciências, um Museu do Automóvel, jornal e oito revistas científicas.

Na área da comunicação, com a concessão e instalação da televisão, será criada a área de comunicação, compreendendo televisão, rádio, educação a distância, gráfica e editora, jornais e periódicos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o canal de TV complementa o meio que falta na comunicação da universidade com seu corpo social e regiões geoducacionais de sua influência.

O canal de TV fez parte, desde a proposta inicial, do projeto pedagógico institucional da Universidade e está sendo perseguido este objetivo desde 1992.

A proposta educativa da Ulbra centra-se no aspecto empreendedor. Neste contexto, a televisão tem um papel preponderante, visto ser a afirmação do fazer para o aluno.

A produção do saber da universidade terá seu veículo próprio de socialização e universalização: a televisão.

O canal a ser outorgado cobrirá, no primeiro estágio, a Grande Porto Alegre; no segundo, o Rio Grande do Sul e no terceiro, também as localidades do Norte e Centro-Oeste, onde a Ulbra atua no seu papel de integração educacional.

Desta forma, Sr. Presidente, faremos o registro do que significa em nossa avaliação um canal de TV Educativa, que entendemos que se soma a todos aqueles espaços privilegiados da cultura, da divulgação das nossas características regionais e da importância para o processo educativo e socializador da educação e do conhecimento.

Por isso, nosso parecer é favorável e pedimos a sua aprovação por todos os nossos ilustres Pares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, havendo número legal, com base no art. 305, do Regimento Interno, nós voltaremos com as matérias que já foram discutidas, para a devida votação.

Está encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero cumprimentar a Senadora Emilia Fernandes pelo parecer e não posso deixar de fazer o registro desse fato cultural marcante para a vida de Porto Alegre.

Há mais de uma década a Cidade de Porto Alegre não tem uma nova emissora de televisão. Existe uma emissora de TV Educativa administrada pelo Governo Estadual. Hoje é uma fundação, com independência financeira, mas é a TV Educativa que temos há quase duas décadas e meia. Agora, está surgindo esta nova TV, este novo canal para o sistema de recepção aberta, na Cidade de Porto Alegre, com um perfil de caráter educativo e mantido por uma instituição que é extremamente respeitada no Rio Grande do Sul, a Universidade Luterana do Brasil.

A Universidade Luterana do Brasil veio para inovar e para renovar as práticas de administração de escolas e sistemas de ensino no Rio Grande do Sul. Trata-se de uma instituição que une dois pontos fundamentais: de um lado, uma grande determinação e vocação para o trabalho, para a iniciativa e para o em-

preendimento; e de outro, uma grande disciplina com profundidade e sensibilidade acadêmica. Portanto, a Ulbra é uma instituição que, notoriamente, vem abrindo novos rumos nos sistemas de ensino superior privado no Rio Grande do Sul.

Este momento não pode deixar de ser registrado e aqui fazemos a defesa da aprovação da concessão de outorga por 15 anos à TV Educativa da Ulbra – Universidade Luterana do Brasil, que, sem dúvida, vai inaugurar uma nova época na vida educacional e cultural da nossa cidade de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul. Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2001

(Nº 887/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2001** (nº 897/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.270, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto para sobre ele se pronunciar.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de mais uma outorga de concessão de rádio – neste caso para a cidade de Alto Alegre – no Estado de Roraima. A empresa que se submeteu à licitação e ofereceu maior preço operará com o nome de LHM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

Os sócios, Sr. Presidente, são pessoas idôneas. A diretora-gerente, que detém 50% da sociedade, é a Srª Maria Aparecida de Holanda; o Sr. José Antônio de Castro Neto detém 48,3% das cotas; e a Srª Tereza Cristina Pain detém 1,7% das cotas.

Nobres Pares, é um avanço muito grande para a cidade de Alto Alegre a instalação desta rádio. É uma cidade interiorana que não possui nenhum meio de comunicação, nem de TV, nem de rádio. Essa será primeira rádio a instalar-se naquela cidade que representa, em população, a terceira cidade do Estado de Roraima. A primeira é a Capital e a segunda, Caracarái, cujo ato que outorga concessão à rádio discutimos anteriormente.

Solicito de meus nobres Pares a aprovação do ato que outorga concessão a essa rádio para Alto Alegre, pois isso contribuirá para o desenvolvimento daquela região.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento de votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2001, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 341, DE 2001**

(Nº 897/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Voltamos ao item 1, conforme anunciado pela Presidência, nos termos do art. 305 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 691, de 2001 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Votação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.353, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A discussão foi encerrada e o projeto entrará em fase de votação.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento de votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 114, DE 2001**

(Nº 4.574/2001, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o selo comemorativo do centenário do Nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.

Parágrafo único. Incumbe à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, a criação, e emissão, a comercialização e a definição do valor do selo de que trata este artigo.

Art. 2º Sem prejuízo do pagamento da tarifa regular, o selo criado por esta lei será apostado nas correspondências confiadas à ECT, em caráter voluntário e facultativo.

Parágrafo único. O produto da arrecadação com a venda, descontado os custos de produção, poderá ser destinado à elaboração de publicação sobre a história e a obra do Presidente Juscelino Kubitschek, destinada às crianças e adolescentes da rede pública de ensino de todo o País, a ser elaborada sob a supervisão da Sociedade Civil Memorial JK.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 630, de 2001, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando a inserção nos Anais da Casa de voto de congratulações aos Senhores Guarino Bissoli e seu filho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.368, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

Votação do requerimento, em turno único. (Pausa)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 6:

Votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2001** (nº 867/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Caracarái, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.268, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A discussão foi encerrada.

Com base no art. 305 do Regimento Interno, o projeto está em votação. (Pausa)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 324, DE 2001**

(Nº 867/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caracarái, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 254, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caracarái, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo dizer que não vou me demorar e que solicito que meu tempo seja contado como tempo da Liderança do PSB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste fim de semana, o Partido Socialista Brasileiro realizará seu congresso nacional, aqui em Brasília, no Clube dos Servidores. A abertura será na sexta-feira às 18h e a discussão prosseguirá por dois dias, sábado e domingo, dias 1^o e 2 de dezembro.

Está previsto o comparecimento de cerca de 2.500 delegados dos 27 Estados brasileiros. A representação do Partido aqui reunida discutirá inúmeros temas que preocupam a sociedade brasileira, elegerá a nova direção partidária e, creio eu, pela vontade da ampla maioria, lançará como candidato a Presidente da República o atual Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho.

Sr. Presidente, ressalto que o Partido Socialista Brasileiro, por maioria, decidiu ter candidato próprio, até porque deseja constituir-se como uma grande força política no Brasil e eleger uma grande Bancada de Parlamentares na Câmara Federal e no Senado da República.

O Partido Socialista Brasileiro conta com 12 candidatos a Governador de Estado, que têm grandes possibilidades de vitória, e com muitos candidatos a Senadores. O Partido pretende eleger, por meio de candidatura própria, uma Bancada de 40 a 45 Deputados Federais, na Câmara dos Deputados, além, evidentemente, de uma quantidade enorme de Deputados Estaduais, no Brasil inteiro.

A principal preocupação do PSB é a busca de um programa de governo sintonizado com o interesse da população excluída do nosso País. O Brasil tem grande parte da população que não participa do processo político. E o PSB quer fazer um programa de governo para os excluídos, trazendo, objetivamente, para a luta política essa grande parcela da população brasileira, que não compreende a sua força, a sua condição de trabalhar politicamente para mudar essa situação de extrema desigualdade social.

São inúmeros os temas a serem discutidos. O Brasil vive uma sociedade comandada por uma elite submetida a interesses externos que obedecem à lógica do capital internacional dos países desenvolvidos e que ditam as regras sobre a humanidade de modo geral.

O Partido Socialista Brasileiro não compreende e não aceita essa situação enfrentada por um mundo que é este Brasil, detentor de um imenso potencial e de riquezas incomensuráveis, não podendo sequer ser comparado a outros países nesses termos. Atualmente, o Brasil é considerado o país que possui o maior potencial energético e hidráulico do mundo, além de ter a maior reserva madeireira. É um dos países de maior reserva mineral do Planeta, com quase cem por cento de suas terras férteis e agricultáveis. Não é possível, então, que, havendo tanta riqueza e uma densidade demográfica mínima – se comparada a dos países do continente europeu –, viva o Brasil tantas desigualdades sociais.

Portanto, o PSB entende que essa massa de excluídos, de trabalhadores que estão fora do processo político e social e que não têm direito a absolutamente nada precisa organizar-se e saber exigir uma sociedade mais justa, mais igualitária, que respeite os seus direitos e que sirva aos interesses do povo. Esse é o objetivo fundamental do nosso congresso.

Temos oito temas a serem discutidos na realização do congresso: o Estado Nacional, a questão social e econômica, a questão tecnológica, a questão internacional, a questão cultural, a questão da educação, da juventude e dos esportes, a questão política partidária e eleitoral do PSB e a definição do Partido para as eleições em 2002 e, finalmente, a eleição do Diretório Nacional dos Conselhos de Ética e Fiscal e dos representantes do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Cada um dos temas está dividido em inúmeros outros subtemas. E o Partido pretende construir a sua proposta de Governo para o Brasil, baseada, fundamentalmente, no desenvolvimento sustentável, no direito das camadas excluídas da sociedade, na percepção da importância de se fortalecer o poder do Estado, um Estado voltado para o próprio interesse nacional, para os interesses brasileiros, que não continue submisso às imposições dos países desenvolvidos, que impõem suas ordens através do Fundo Monetário Internacional, um Estado que privilegie o povo brasileiro e que perceba, diante do imenso potencial

que possuímos, a necessidade de dar uma vida mais digna à nossa população.

O Partido Socialista Brasileiro conta com três Governadores de Estado, que se farão presentes — João Alberto Capiberibe, do Amapá, Ronaldo Lessa, de Alagoas, e Anthony Garotinho, do Rio de Janeiro —, com Prefeitos de capital, como a companheira Wilma Maia, de Natal, Kátia Born, de Maceió, o João Bosco Papeleo, conhecido como João Quarenta, Prefeito de Macapá, e com mais cento e oitenta Prefeitos, quatro Senadores da República — eu e os Senadores Roberto Saturnino, Antonio Carlos Valadares e Paulo Hartung — e vinte Deputados Federais. Enfim, trata-se de um Partido que tem um peso político expressivo na sociedade brasileira e que, portanto, tem o seu projeto político que vai concluir com a realização desse congresso.

No Partido, por ampla maioria, há um forte desejo muito forte neste sentido, por haver muitas lutas internas num campo de atuação que se assemelha entre nós e outros Partidos de esquerda pela disputa nos vários Estados brasileiros, optará por ter candidato próprio. Creio que isso será decidido em nosso congresso nacional, que se realizará no próximo fim-de-semana.

Faço esse registro, chamando a atenção para a importância desse congresso. Vários Partidos políticos estarão presentes — o PT, o PCdoB, o PPS, o PCB —, com suas representações. É muito comum o encontro dos nossos Partidos na abertura desses congressos. Teremos o comparecimento de vários países. Ressaltamos a importância desse encontro, que será realizado aqui em Brasília, como já disse, no Clube dos Servidores, na sexta, no sábado e no domingo.

Para encerrar minha fala, Sr. Presidente, quero abordar um problema do Estado do Pará. Tenho evitado, o máximo possível, discutir numa Casa como o Senado da República questões localizadas. Mas o Senado já se tornou uma Casa muito conhecida no Brasil inteiro, atraindo, inclusive, um interesse muito grande das pessoas de todo este País pelo que acontece aqui. O Senado é uma Casa que chama a atenção do Brasil, do povo brasileiro. Esse sistema de comunicação, criado ainda na época em que presidia o Senado o Presidente José Sarney, realmente tornou a política mais próxima do povo e mais compreendida por ele, e criou a possibilidade dele conhecer a realidade do político não apenas pelo modo como se

apresenta quando está no meio da população, mas fundamentalmente como age quando aqui se encontra, decidindo a favor ou contra o interesse do povo. Portanto, a TV Senado, a Rádio Senado e o Jornal do Senado têm conferido uma importância muito grande aos debates da Casa, o que nos obriga, muitas vezes, a tratar de questões que não são evidentemente do interesse do Brasil inteiro, mas de uma determinada região.

E quero chamar a atenção para uma situação de calamidade que vivemos no momento no Estado do Pará. O sul do meu Estado possui uma região formada por quatro grandes Municípios: Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Félix do Xingu, que se situam numa das regiões mais ricas do Estado, de terras roxas, muito férteis, com reservas indígenas e uma ocupação muito grande. Tucumã e Ourilândia surgiram de um projeto de colonização iniciado pela Andrade Gutierrez, há anos, sendo que aquela construtora se retirou, e hoje são duas grandes cidades. E todas são ligadas pela rodovia PA-279, que tem início em Xinguara e termina em São Félix do Xingu, pois em volta há apenas mata virgem, reservas indígenas, e não tem mais para onde o povo se deslocar. Mas é uma região que está produzindo café, cacau, sua pecuária é bastante produtiva, produz ainda muita madeira, há ainda muitas madeiras na região, e temos trabalhado pelo desenvolvimento daquela área do Estado. A Bancada Parlamentar do Pará conseguiu, depois de muitos anos de luta, levar a energia da Hidrelétrica de Tucuruí até São Félix do Xingu; conseguimos aprovar uma emenda que colocou um recurso no Orçamento, e a Eletronorte executou uma obra levando energia, e essa energia propiciou ainda mais desenvolvimento, mais crescimento, mais êxodo de pessoas para aquela área. Mas continuamos com uma questão extremamente grave, que é a questão da estrada.

Há sessenta dias, estive visitando a região, município por município, e já na época constatei a situação de calamidade da PA-279, uma rodovia que tem uma extensão de quase 300 quilômetros. Vim a esta tribuna, alertei o Governador do Estado e o Secretário de Transporte do Estado e fiz até a ameaça de que poderia propôr aqui a federalização dessa estrada, para que o problema dela fosse definitivamente solucionado, porque o Governador Almir Gabriel é um homem que não enxerga ou não tem a capacidade de definir prioridades, não sabe ver aquilo que é mais im-

portante para o Estado. S.Ex^a é um governante sem muita experiência no que seja enxergar a necessidade de estimular a produção, de atender a necessidade da população. E S.Ex^a deixou essa estrada absolutamente abandonada.

Estive aqui nesta tribuna há sessenta dias, fiz uma denúncia sobre a situação da estrada, já então a ponte sobre o rio Pium havia caído, fazia-se necessário a reconstrução dessa ponte. O povo da região estava passando sobre um desvio construído pela Prefeitura, com barras de ferro bastante grossas. E na quinta-feira, Sr. Presidente, uma grande chuva levou esse desvio, e estamos desde sexta-feira, quatro dias, portanto, uma região com mais de cem mil pessoas, absolutamente isolados. Não há como passar um carro. Imagine V. Ex^a mais de cem mil pessoas completamente isoladas, não há a menor possibilidade, uma alternativa de desvio por fora dessa estrada para atingir as cidades de Tucumã, Ourilândia e São Félix do Xingu.

Quando há a quebra de uma barreira em uma rodovia federal asfaltada, muito mais larga, geralmente em menos de 24 horas o Governo e o DNER encontram uma solução. Dificilmente ultrapassa esse período, por mais grave que tenha sido o problema. Enfim, há toda a estrutura, juntamente com a ajuda do governo do Estado, do Prefeito para consertar ou construir um desvio, nem que seja provisoriamente, por onde possam escoar a produção e transitarem pessoas e os ônibus.

No caso do Pará ocorreu na madrugada de sexta-feira. Ainda pela manhã os vereadores, os prefeitos da região, ligavam-me pedindo que o problema fosse resolvido, pois estão absolutamente isolados. Não há tráfego normal. Se um doente precisar ser transportado terá que ser por avião. Até hoje, pela manhã, não houve qualquer ação do Governo do Estado do Pará, por parte do Governador Almir Gabriel e de seu Secretário de Transporte, para dar uma solução, ainda que provisória, à questão. S. Ex^{as} já deveriam ter buscado uma solução definitiva há muito tempo, pois a ponte caiu há mais de 60 dias. O povo estava passando por um desvio. Na sexta-feira de madrugada, as águas levaram o desvio. Agora, temos mais de 100 mil pessoas absolutamente isoladas – não têm como sair de carro, de ônibus ou caminhão – nas cidades que mencionei.

Assim sendo, denuncio a incompetência, a irresponsabilidade e o descaso do Governador Almir

Gabriel para com a população dessa próspera região do Pará. Exijo, desta tribuna, providências do Governo para a solução desse problema grave. Trata-se de pessoas que acreditam no Pará, no Brasil, que se mudam para lugares que possuem dificuldades em todos os aspectos: na educação, na saúde, na infraestrutura. São pessoas que acreditam no futuro, buscam o progresso, criam indústrias, plantam, estabelecem fazendas, constroem, mas que não são enxergadas por aqueles que têm a obrigação de estar atentos ao esforço dessa gente.

Deixo, portanto, meu protesto e, mais uma vez, meu recado ao Governador Almir Gabriel: acorde, pare de fazer propaganda enganosa e vá cuidar de sua obrigação, lute pelos interesses do povo do nosso Estado e conserte, imediatamente, a PA – 279.

Lembro que a PA – 156, que liga Tucuruí à Cametá, está na mesma situação. A qualquer instante, quando as chuvas começarem, também poderá ficar intransitável como a PA – 279, o que é uma vergonha para quem governa um Estado dinâmico, crescente e com grande potencial como o Estado do Pará.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos por cessão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, julgamos oportuno refletir hoje desta tribuna sobre a importância do papel institucional do Conselho de Comunicação Social, órgão de assessoramento do Poder Legislativo, considerando, sobretudo, a longa e polêmica trajetória que tem percorrido a proposta da sua instalação.

A proposta de constituição desse Conselho chega à Assembléia Nacional Constituinte em 1987 como uma iniciativa de emenda popular apresentada pela Federação Nacional dos Jornalistas. Depois, seguida de muitas discussões e emendas dos constituintes, é incorporada ao texto constitucional, que estabelece, em seu art. 224, a sua criação como órgão auxiliar do Congresso Nacional. Mas, até hoje, transcor-

rida mais de uma década, o Conselho de Comunicação Social não foi instalado, apesar de já estar regulamentado pela Lei nº 8.389, de 30/12/91.

É importante destacar as atribuições de extrema relevância para a sociedade brasileira que tem esse Conselho de Comunicação Social, como a elaboração de estudos, a apresentação de recomendações e sugestões sobre a liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação. Ele dispõe sobre as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão. Dispõe sobre a promoção da cultura nacional e regional e do estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural artística e jornalística. Dispõe também sobre a defesa da pessoa e da família, de programas ou programações de rádio e televisão que contrariam o disposto no capítulo que trata da Comunicação Social da Constituição Federal.

É, portanto, um conselho que, como órgão de assessoramento ao Congresso Nacional, tem uma extrema importância na condução da política nacional de comunicação social.

Entretanto, apesar de tanto tempo, hoje existe uma confluência positiva de fatores, tanto de ordem nacional como internacional, para que, por meio de um esforço conjunto e suprapartidário, se construam as bases de um entendimento que viabilize sua implantação e seu funcionamento.

A recente manifestação de apoio da Comissão de Educação do Senado no sentido de recomendar a instalação do Conselho de Comunicação Social faz desse momento uma oportunidade ímpar. De fato, pressentimos certo otimismo realista envolvendo os diferentes setores identificados com a questão da radiodifusão.

Há unanimidade quanto à importância desse Conselho. Aguarda-se apenas o momento adequado para sua instalação. Percebemos, com satisfação, que esse momento, depois de muitos desencontros ocorridos ao longo de mais de uma década, aproxima-se.

Trata-se de um conselho com funções consultivas, integrado por 13 membros eleitos pelo Congresso Nacional, sendo 4 de setores profissionais (jornalistas, radialistas, artistas e profissionais de cinema e vídeo), 4 de setores empresariais (representantes das empresas de televisão, empresas de rádio, editores de jornais e revistas e engenheiros de telecomuni-

cações) e 5 membros escolhidos entre representantes de entidades da sociedade civil.

Reconhece-se a controvérsia que pairou na formação do perfil dessa composição de representantes. É possível, mesmo, ampliar sua representatividade, incorporando segmentos hoje apenas considerados consumidores passivos das programações de televisão, rádio e jornais. Mas, em nome do bom senso, é preciso, primeiro, cumprir os termos da lei e instalá-lo para funcionar e, depois, acompanhar seu desempenho a fim de aperfeiçoar e ajustar seu perfil de acordo com as mudanças e necessidades que surgirem a partir de sua implementação.

Na composição do Conselho de Comunicação Social, os setores profissionais e empresariais estão presentes e nominados. Hoje, eles formam os setores que estão pensando em profundidade as questões da comunicação no País, ainda que com interesses divergentes e, em certos aspectos, até antagônicos. Mas, com o debate, com a capacidade de negociação e com a busca da convergência, é possível consolidar esse Conselho como um legítimo fórum consultivo do Poder Legislativo Federal.

Trata-se de um conselho cuja atribuição é realizar estudos, pareceres, recomendações e atender a outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional. É um órgão com uma representação ampla, que cumpre a função de equacionar questões técnicas e políticas complexas, de buscar o estabelecimento de bases de consenso e de propor ao Congresso soluções para problemas da área das comunicações.

Por determinação da Lei nº 8.389, o Conselho de Comunicação Social deveria ser composto e instalado até abril de 1992. Posteriormente, seu perfil ficou ainda mais fortalecido com a Lei nº 8.977 – Lei da TV a Cabo –, que reconhece o seu papel e a sua importância, ao constituí-lo como fórum de consulta obrigatória na regulamentação das disposições da referida lei.

A instalação do Conselho, entretanto, ainda não foi possível devido às diferentes formas de resistências e polêmicas, que já poderiam ter sido superadas. O papel e a função social dos meios de comunicação e, particularmente, do sistema de rádio e televisão junto à sociedade, inclusive como instrumento de formação e socialização dos indivíduos como membros dessa sociedade tornaram-se muito complexos para tergiversar quanto à importância da presença da socieda-

de civil na formulação do conteúdo das programações desses meios de comunicação, como as rádios e as televisões, principalmente.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, num encontro com entidades do setor, fez enfática declaração ressaltando que a *"burocracia estatal não detém o monopólio da representação do interesse público"* e que, por essa razão, seu Governo adota como política o incremento de novas formas de relacionamento entre o Estado e a sociedade. Essas declarações justificam o apoio do Presidente à instalação do Conselho de Comunicação Social, cujo regulamento, por meio da Lei nº 8.389, aprovada em 1991, teve intensa participação do então Senador Fernando Henrique Cardoso.

Assim, acreditamos que a imediata instalação do Conselho seja imprescindível, tanto do ponto de vista de reparar as protelações em relação à lei, quanto para criar um ambiente em que os membros da sociedade, diante da mídia, passem da condição passiva de meros consumidores para a condição de cidadãos ativos.

De fato, o momento que o mundo atravessa, em particular o Brasil, suscita a necessidade de se buscar novas formas de relacionamento entre o Estado e a sociedade. O mundo contemporâneo é feito de incertezas para as quais a sociedade deve ser crescentemente convocada para participar. Esta é a razão pela qual reafirmamos ser este o momento para se usar a criatividade e a coragem política na busca de meios inovadores no relacionamento do Estado com a sociedade, que tenha como premissa a tolerância, para se construir um consenso baseado na busca da unidade, na diversidade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Perfeitamente, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Ricardo Santos, congratulo-me com V. Ex^a pelo seu discurso e lamento esse fato. Ouço discursos aqui, como o de V. Ex^a, Senador Ricardo, há mais de cinco anos. Desconfio da intenção do Presidente Fernando Henrique de instalar esse Conselho. A mídia tem um poder fantástico. Muito se diz que ela é o 4º poder. Há o Executivo, o Judiciário, o Legislativo e o 4º Poder é o da mídia. Eu acho que é o inverso. A mídia é, de fato, o 1º de todos os Poderes. A mídia brasileira é capaz de transformar um anjo em demônio e vice-versa. Ela faz o que quer, pois tem poderes quase absolutos. Lembro-me de quando o então Presidente da República

José Sarney, ao tomar uma decisão no tocante a uma questão da Argentina, levou um pito do jornal **O Globo**, num editorial de primeira página, segundo o qual não deveria Sua Excelência se manifestar acerca de um problema daquele país. Logo, a mídia é muito forte. Não consigo compreender por que essa questão tem sido aqui debatida por todos nós. O PT, inclusive, abstém-se de voto em qualquer apreciação de outorga de serviço de radiodifusão de caráter permanente, porque o Conselho ainda não foi constituído. As próprias mulheres do Congresso Nacional se reuniram nesta Legislatura e fizeram um apelo ao Presidente do Senado no sentido de que o Conselho fosse finalmente instalado. Houve até o compromisso do Presidente que deixou o Senado, e cheguei inclusive a ter esperança de que o referido Conselho viesse a ser concretizado. Entretanto, até agora estamos apenas na expectativa. Quem sabe a mídia queira um Conselho que possa definir o seu comportamento e a sua programação e fazer com que ela sirva ao interesse da coletividade e não das próprias empresas de comunicação e até das pessoas que ela serve ou que lhe servem. Por conseguinte, pode ser um jogo de mão dupla. Ou seja, a mídia consegue do Governo o favor da não-implantação desse Conselho e, ao mesmo tempo, comporta-se razoavelmente moderada com relação às ações do Governo, o que é muito grave para o nosso País, para quem deseja democracia. Acredito que seja o único Conselho que não foi instalado. Há a Agência Nacional do Petróleo, o Conselho de Saúde, o Conselho de Educação, só falta o Conselho de Comunicação. Como disse, num país em que o povo não tem acesso à real informação, a elite domina completamente. Os meios de comunicação estão, em sua grande maioria, nas mãos da elite e daqueles que defendem a conservação do **status quo** da sociedade brasileira. Eu parabeno V. Ex^a, que faz uma análise completa da situação e do Conselho. Espero que o pronunciamento de V. Ex^a contribua para chamar a atenção dos responsáveis por essa questão, para que a concretizem de fato e não se deixem pressionar pelo poder da mídia tão poderosa. O povo está aguardando aquilo que é melhor para ele. Espero que o pronunciamento de V. Ex^a contribua para que isso venha a ocorrer, mas já estamos esperando há muito tempo, Senador Ricardo Santos. Muito obrigado.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Ex^a o aparte, que também traça um retrospecto da longa trajetória do debate, no Senado Federal, sobre a implantação deste Conselho. Ele foi criado pela Constituição Federal de 1988, no seu art. 224 e lá se vão dez anos

da lei que o regulamentou. Nós, na Comissão de Educação no Senado Federal, nos deparamos, a todo o momento, com a necessidade urgente de criação desse Conselho.

Naquela Comissão, há em tramitação projetos de lei de iniciativa de Deputados e de Senadores que buscam regulamentar a programação das televisões e das rádios, regular a presença de capitais estrangeiros nas empresas jornalísticas e também a obrigatoriedade de as redes de televisão apresentarem programas educativos para crianças e adolescentes. Há um conjunto de questões em debate permanente na Comissão de Educação e suprimos a inexistência do Conselho de Comunicação com a promoção de audiências públicas. Sabemos que essa é uma forma imperfeita de se equacionar o problema. Foi isso que nos levou a promover um debate na própria Comissão que, por unanimidade, nos delegou a difícil missão de realizar gestões, principalmente junto à Presidência do Senado e do Congresso Nacional, para que venhamos a implementar o Conselho.

Estamos otimistas ao fazer este pronunciamento, porque, agora, cremos haver condições políticas favoráveis à implementação efetiva desse importante Conselho, que é, no nosso entender, uma demanda da sociedade brasileira.

Vivemos um momento em que, a despeito da importância do desenvolvimento da ciência e da tecnologia como meio de superação das adversidades que o homem enfrenta em relação à natureza e à sociedade, clama-se pelo compromisso ético e moral das lideranças políticas em conduzir o interesse público. Nas palavras do teórico social Anthony Giddens, somos contemporâneos de um mundo em que podemos legitimamente ter a esperança de que uma visão cosmopolita da sociedade vingará. Tolerância à diversidade cultural e democracia estão intimamente relacionadas. Poderemos nunca ser ou fazer a história tal como a queremos, mas podemos e devemos encontrar formas de trazer as situações de impasses e de incertezas para mais perto das formas institucionais de democracia.

Neste sentido, estamos, no âmbito de nossas atribuições de Presidente da Comissão de Educação do Senado, e devidamente autorizados pelo Plenário da Comissão em reunião do dia 13 de novembro último, realizando gestões, inclusive junto à Presidência do Senado, objetivando a instalação do Conselho de Comunicação Social. As primeiras manifestações do Exmº Senador Ramez Tebet, Presidente do Congresso Nacional, foram de concordância e de apoio, o que nos faz antever condições favoráveis para, afinal, ter-

mos o Conselho implantado e cumprindo, dentro em breve, suas funções.

Sabemos que existem propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional visando ao aperfeiçoamento desse Conselho. Consideramos, entretanto, de bom alvitre que sua instalação se faça de imediato dentro dos termos da Lei nº 8.389, cabendo evidentemente aperfeiçoamentos na sua composição e atribuições, com base nos referidos projetos de lei que tratam da questão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna registrar a conquista, por duas profissionais atuantes no meu Estado do Mato Grosso, de um importante prêmio de âmbito nacional.

Trata-se, por sinal, de premiação concedida numa área na qual, até então, Mato Grosso não possuía qualquer destaque: a arquitetura. Esse ineditismo do prêmio significa, portanto, que nosso Estado começa a consolidar a qualidade de sua produção em novas áreas de atuação profissional.

Refiro-me ao 1º lugar conquistado pelas arquitetas Tuca Dias e Cátia Matsubara em importante concurso promovido pela revista *Espaço D*, de São Paulo, um dos mais prestigiados na área da arquitetura. Elas conquistaram o prêmio concedido anualmente para os melhores trabalhos de arquitetura, decoração e paisagismo, com o ambiente *spa*, que criaram para a Casa Cor Mato Grosso 2001.

O concurso é dividido nas categorias casas e apartamentos, ambientes comerciais, paisagismo e mostras. Em cada categoria, são escolhidos o 1º, o 2º e o 3º lugares. As arquitetas do Mato Grosso conquistaram a 1ª colocação na categoria mostras, em julgamento realizado por um júri internacional. Para que se faça uma idéia de quão concorrido é o concurso da revista *Espaço D*, basta dizer que, neste ano, foram apresentados aproximadamente 803 trabalhos vindos de 22 Estados brasileiros e um do Peru.

Para as jovens arquitetas, formadas pela PUC de Campinas, a premiação foi uma agradável surpresa, pois confessam que não esperavam obter a 1ª co-

locação em um certame tão importante, até porque entre seus concorrentes havia profissionais que sempre mereceram sua admiração. Demonstrando humildade, elas afirmam que, ao verem os trabalhos desses colegas, jamais lhes passou a idéia de que teriam chances de vencer, porque pensavam que ainda tinham muito caminho a trilhar até atingir aquele nível.

Mais do que o prêmio em si – um automóvel –, Cátia Matsubara e Tuca Dias comemoraram o reconhecimento nacional que seu trabalho obteve. Afinal, o julgamento do concurso foi realizado por um júri composto por profissionais do mais alto conceito, vindos dos Estados Unidos, da França e do Uruguai. O representante brasileiro no júri foi o renomado arquiteto Carlos Ott.

Felizes com a conquista, as arquitetas esperam que sua vitória sirva de estímulo para que outros profissionais passem a acreditar mais no seu próprio trabalho e comecem, eles também, a participar dos grandes concursos. No que se refere à linha de seu trabalho, elas dizem que, hoje, "é preciso fugir dos estereótipos produzidos para grandes cidades, precisamos unir o regional com o universal na arquitetura".

Deixo, portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, registrados nos Anais da Casa meus cumprimentos a essas duas jovens arquitetas radicadas no Mato Grosso, manifestando minha convicção de que, tal como neste caso, a vocação do nosso Estado é para afirmar a alta qualidade do trabalho de nossa gente nos mais variados campos de atividade.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, uma notícia publicada nos jornais dos últimos dias obrigou-me a incluí-la no tema de meu discurso de hoje. Não falaria desse assunto. Mas não posso me furtar e deixar de mencioná-lo. Primeiro, porque estarei centrado na mesma área, que é saúde. Segundo, porque a gravidade dos fatos divulgados torna obrigatória a discussão do assunto nesta Casa.

Ouçam o que vou ler aos Senhores, que é a íntegra da chamada de primeira página da matéria publicada na **Folha de S. Paulo** de 16 de novembro de 2001.

"A Agência Nacional de Vigilância Sanitária descobriu que 45% dos remédios dos três maiores laboratórios do país possuem composição diferente da autorizada pelo órgão.

Em alguns casos, as discrepâncias detectadas nos exames podem resultar em sé-

rios problemas à saúde dos consumidores. Os efeitos colaterais podem variar de hipertireoidismo e asma a sintomas menos perigosos como taquicardia, náuseas e vômitos."

Vejam bem, o cidadão que necessita de atendimento de saúde vai ao médico, recebe a prescrição, dirige-se à farmácia, compra o medicamento indicado pelo médico e cai na doce ilusão de que vai resolver, ou ao menos minorar, seu problema de saúde. Mal sabe ele que está se expondo a ter mais problemas, devido aos efeitos colaterais de remédios que são verdadeiros engodos à fé pública e à prática comercial lícita e decente.

Os casos considerados menos graves são comunicados às empresas para imediata correção. Quando detecta um caso mais sério, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária cancela sumariamente o registro da droga.

Bem, Sr^{as}. e Srs. Senadores, essa é a notícia que chamou minha atenção e que mereceu ser incorporada ao meu pronunciamento de hoje, dada a gravidade do acontecido. Feito tal registro, passo, a partir de agora, a tratar do tema que me trouxe a esta tribuna.

Recebi – e devo confessar que li com muito gosto – um estudo que trata das desigualdades em saúde de nosso País. Intitula-se Medindo as desigualdades em saúde no Brasil: uma proposta de monitoramento. Seus autores são: André Nunes, James Richard Silva Santos, Rita Barradas Barata e Solon Magalhães Vianna. A publicação resultou de uma parceria entre a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

A pesquisa divulgada no livro citado foi desenvolvida no IPEA com, pelo menos, três grandes objetivos. Primeiro, desenvolver metodologia de monitoramento das desigualdades em saúde em diferentes dimensões e categorias de análise. Segundo, avaliar a evolução dessas desigualdades nos primeiros dez anos do processo de construção do Sistema Único de Saúde. Terceiro, estimular a realização de estudos similares nas esferas estaduais e municipais de governo.

Trata-se de um trabalho alentado que traça – em mais de 220 páginas e quase uma centena de gráficos, tabelas e quadros – o perfil da desigualdade social em saúde. Faz mais do que isso, contudo, como se pôde verificar em seus objetivos. Apresenta uma metodologia adequada para se conhecer, mensurar e

monitorar a equidade em saúde no País, mediante a construção de indicadores e de medidas de desigualdade.

É preciso notar que o desenvolvimento de metodologias dessa natureza ficou, até pouco tempo, restrito a alguns grupos acadêmicos, o que, de certa forma, dificultava o acesso de gestores do sistema de saúde a um conhecimento mais objetivo da área em nosso País. Ora, a aferição quantitativa e qualitativa dos dados é um instrumento de capital importância para os gestores da área pública, envolvidos permanentemente com o estabelecimento de agendas de prioridades e com o estudo dos impactos das políticas adotadas.

Portanto, além de apresentar o produto de uma análise, o estudo em questão apresenta também uma metodologia de aferição, capaz de monitorar de forma objetiva os efeitos distributivos das políticas públicas.

O trabalho focaliza as desigualdades em seis dimensões. Vou tentar trazer, de forma bastante sumária, o resultado da análise de cada uma dessas dimensões, para que tenhamos, ao menos, uma idéia da diversidade dos parâmetros envolvidos na pesquisa.

Uma das dimensões é a Oferta de Recursos Humanos e Capacidade Instalada. É, particularmente, na oferta de médicos que vamos encontrar as maiores desigualdades. A região Norte, por exemplo, tem seis vezes menos médicos que o Sudeste. Lembremos que os números são referentes ao ano de 1999. E o pior, é que a evolução temporal do indicador demonstra que ele não vem se reduzindo. Ao contrário, vem aumentando. Em 1990, essa relação estava em 3,7 vezes. Quanto à oferta de leitos, o estudo mostra que, entre 1992 e 1999, a taxa (por mil habitantes) caiu 17,5% no País como um todo, refletindo uma tendência que vem ocorrendo no mundo em geral, com a substituição de procedimentos antes realizados sob internação, por alternativas ambulatoriais de igual eficácia e menor custo.

Passemos a outro parâmetro de análise, Acesso e Utilização dos Serviços. De acordo com a análise publicada, dezenove Estados apresentam cobertura hospitalar, ou seja, número de internações por 100 habitantes, acima da média nacional; oito estão abaixo dessa média. Essa variação tem pouco a ver com nível de desenvolvimento socioeconômico, já que acima da média estão Estados como Rio Grande do Sul e Alagoas, enquanto abaixo estão tanto São Paulo e Rio de Janeiro quanto Amapá e Rondônia. Esse fato está mais ligado a dois outros fatores, quais sejam: maior parte da população tornando-se usuária de pla-

nos e seguros de saúde e maior utilização e incorporação de outras modalidades de atendimento. É possível notar que as desigualdades entre os Estados diminuíram consideravelmente no caso das internações, mas ainda se mantêm presentes para as consultas. Os dados levam a perceber que a implantação do SUS tem contribuído para a redução nas desigualdades de acesso a serviços de saúde, enquanto o consumo de outras modalidades de assistência, mais vinculadas a renda, continuam, por isso, extremamente desiguais.

Vamos a outra dimensão, o Financiamento. No âmbito federal, os autores da publicação reconhecem que a política alocativa do Ministério da Saúde ainda não alcançou o patamar necessário para tornar o sistema público mais equitativo. Assim, o financiamento federal sofre ainda muita influência da oferta, privilegiando Estados mais desenvolvidos em detrimento dos mais pobres. Mesmo assim, as desigualdades diminuíram entre 1989 e 1999, passando de 0,84 para 0,14. O gasto familiar, em todas as classes de renda, em valores absolutos, também diminuiu, o que alguns estudiosos atribuem ao “efeito SUS”, ou seja, os usuários de menor renda estariam gastando menos com saúde do que antes da criação do Sistema.

Outro parâmetro é a Qualidade da Atenção, que apresentou uma evolução positiva, na melhora no percentual de taxas de óbitos mal definidos nas regiões Norte e Nordeste. No entanto, iniquidades ainda persistem em índices como câncer de mama e de colo de útero e cobertura pré-natal, com indicadores desfavoráveis às regiões Norte e Nordeste.

No parâmetro Situação de Saúde, foram considerados indicadores como esperança de vida, taxa de mortalidade infantil, taxa de homicídio. A esperança de vida da população masculina brasileira varia de 59 anos em Alagoas a 67 anos no Rio Grande do Sul, com média de 64 anos. A média feminina é superior, ficando em torno de 72 anos. A taxa de mortalidade infantil no Brasil tem apresentado redução, embora mantenha diferenciais importantes entre os Estados. A região Nordeste é a mais afetada pelas altas taxas. A saúde dos adultos também é bastante desigual. Há **déficits** significativos nas regiões Norte, Centro-Oeste e Norte. Para que essa última região tenha taxa igual à média nacional, seria necessário evitar 22% das mortes que ocorrem antes dos 60 anos de idade.

E chegamos ao último parâmetro, Saúde e Condições de Vida. Os indicadores envolvidos, como escolaridade e renda, tiveram, de modo geral, evolução favorável na última década, embora continuem altos em todas as unidades da Federação e muito ruins em

Estados como Piauí, Maranhão e Alagoas. Nos Estados onde a população com menos de quatro anos de escolaridade é menor, também o são as taxas de óbitos por causas mal definidas. A taxa de pobreza, isto é, proporção de pessoas com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo, varia de 10% em São Paulo a 64% no Maranhão. Para que ocorresse um aumento de 5% na cobertura do pré-natal, seria necessária uma redução de 10% na taxa de pobreza. Para atingir a média nacional, a região Norte precisaria reduzir a taxa de pobreza em 21,4%; a região Nordeste, em 83,8%.

Bem, Sr. Presidente, termino por aqui o que propus fazer de forma sumária, apresentando alguns resultados da análise empreendida pelos autores do livro *Medindo as Desigualdades em Saúde no Brasil*. Se não o fiz de forma sumária, creditem o acréscimo de tempo que tomei dos que me ouviram à riqueza do material contido no livro e ao entusiasmo que sempre me acomete quando trato das questões ligadas à saúde no Brasil.

Minhas últimas palavras são de cumprimento caloroso aos quatro autores da obra referida – volto a repetir seus nomes: André Nunes, James Richard Silva Santos, Rita Barradas Barata e Solon Magalhães Vianna –, bem como aos parceiros que deram viabilidade a tão exitosa empreitada, a OPAS, a OMS e o IPEA. A todos, meus sinceros parabéns!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 700, DE 2001

Votação, em turno único do Requerimento nº 700, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, *requerendo seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União solicitação para que realize inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da ANATEL localizadas nos Estados do Amazonas, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Paraná.*

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 6, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Inte-*

gração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Professor Luizinho, favorável à Medida e à emenda a ela apresentada.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 696, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998; 1.236 e 1.364, de 2001, Relatores: Senadores Romeu Tuma e Ricardo Santos,

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário; e 3º pronunciamento (em audiência, nos termos do Requerimento nº 654, de 2001): favorável à Emenda nº 4-CE (Substitutivo), com a apresentação das Subemendas nºs 1 a 4-CCJ; e

– da Comissão de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 594, de 1998), favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 4-CE (Substitutivo), na forma de texto consolidado que encaminha, nos termos do art. 133, § 6º, do Regimento Interno, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, que tramita em conjunto.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, tendo*

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma:

– 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1996

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire, contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jefferson Peres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pronunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício SF nº 1.013, de 1997): Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de

1997-CCJ, oferecido em seu primeiro pronunciamento, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra, e vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de outubro passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, tendo

Parecer favorável, sob nº 929, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 931, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 2000

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense

e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal*. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 290 DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2001 (nº 470/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional*

entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.325, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador José Sarney.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 297 DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 297 de 2001 (nº 163/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados Illicitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 26 de fevereiro de 1996*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.326, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 13 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1996 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1996 – CN, de autoria da Senadora Marina Silva, que *institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 90, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha; e

– 1.170, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 14 –

REQUERIMENTO Nº 660, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 660, de 2001, do Senador Paulo Souto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)

Ata da 163ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 255, DE 2001

(Nº 1.267/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Miguel Tebar Barrionuevo, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Brasília, 19 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Rua Manuel Guedes, 134 – Telefone (11) 3167 5836 /
Apto. 21 3070 5425
Jardim Europa celular: (11) 9292 7498/
CEP 04536-070 São Paulo - SP 9986 1367
Correio eletrônico:
matebar@netway.com.br

Miguel Tebar Barrionuevo

Informações pessoais

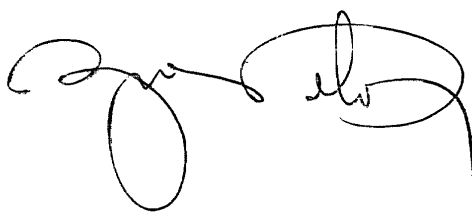
- Estado civil: Casado
- Nacionalidade: Brasileira
- Naturalidade: Piquerobi – Estado de São Paulo
- Filiação: Eduardo Tebar e Consuelo Barrionuevo
- Filha: Marina Reis Tebar
- Identidade: RG/SSP-SP 2.831.070
- CPF/MF: 197.695.398-72

Experiência profissional 2001/2000

- Advogado Militante e Consultor
- Assessor Especial de Coordenação de Projetos Culturais
Secretaria Estadual da Cultura – São Paulo

1998/1999

- Advogado Militante e Consultor
- Coordenador Geral do Movimento e do Comitê Suprapartidário
Campanha do PSDB ao Governo do Estado de São Paulo.



1995/1997

MCC&T/BYTECH

São Paulo – SP

Diretor

- Assessoria Jurídica, Financeira e Tributária a Empresas
- Consultoria Financeira e Tributária
- Consultoria em Administração Pública

1994

Candidato a Deputado Federal

São Paulo – SP

Votação: 18.000 votos

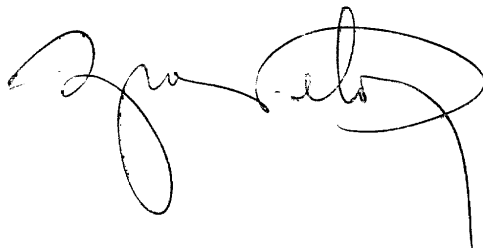
1991/1994

Governo do Estado de São Paulo

Secretário de Estado da Administração e Modernização

São Paulo – SP

- Formulação e Coordenação das Políticas do Sistema de Administração do Pessoal do Estado de São Paulo (800.000 funcionários ativos e inativos) envolvendo política salarial, treinamento funcional, Plano de Carreira e Censo Geral do Funcionalismo Paulista, entre outras atividades da Pasta.
- Administração Geral do Estado, nas áreas de material, patrimônio, conservação de bens móveis e imóveis e comunicação administrativa.
- Gerenciamento do Sistema de Processamento de Dados do Estado, pelos órgãos subordinados, CONEI e PRODESP.
- Formulação e execução da Política Previdenciária do estado, com a elaboração do Projeto de Lei do Fundo Previdenciário Estadual.
- Coordenação do Sistema de Gestão do Patrimônio do Estado.
- Formulação, Coordenação e Implementação do Programa de Modernização dos Serviços Públicos, através de 43 projetos.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Zacarias', written in a cursive style.

1987/1991

Nossa Caixa / Nosso Banco

Governo do Estado de São Paulo

Diretor de Habitação e Urbanização

São Paulo – SP

- Administração da carteira de Crédito Imobiliário de 150.000 mutuários
- Construção de 15.000 casas, através do Programa de Habitação Popular para os Municípios.
- Construção de 5.000 apartamentos, através do Programa de Cooperativas Habitacionais.
- Implantação e Coordenação do Programa "Plano Empresário", voltado ao Incentivo da Indústria de Construção e Financiamento de Moradias para a população de baixa renda (além das demais atividades inerentes à Diretoria).

1982/1986

Advogado Militante

Assessor Político

Campinas e São Paulo – SP

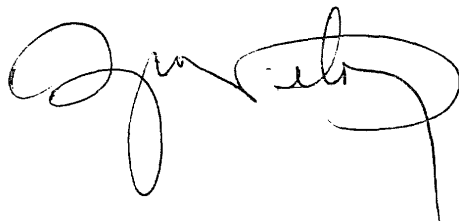
- Advogado Militante nas áreas de Direito Tributário e Financeiro, Direito de Família e Direito Comercial e Societário.
- Coordenador Executivo da Associação Paulista de Municípios.
- Coordenador Político para as organizações não governamentais e movimentos populares.

1975/1986

Advogado Militante

Professor Universitário

Campinas – SP

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'J' followed by a series of loops and a long vertical stroke extending downwards.

- Professor de Instituições de Direito Público e Privado e de Teoria Geral do Estado, nos Cursos de Graduação em Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCAMP.

1972/1975

Quatro Rodas Empreendimentos Turísticos S/A

Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A (Grupo Abril)

Diretor Jurídico e Administrativo

São Paulo – SP

Recife – PE

- Planejamento, implantação e execução de Projetos de Empreendimentos Turísticos e Construção de Hotéis em Recife, São Luiz e Salvador.
- Responsável pela Coordenação Jurídica dos empreendimentos das empresas no Brasil.

Directivos Ltda.

Recife- PE

Sócio Diretor

- Coordenação de Projetos de Consultoria Fiscal e Tributária.
- Direção do Setor de Cursos para Capacitação de Executivos das empresas situadas na área de incentivos fiscais da SUDENE.

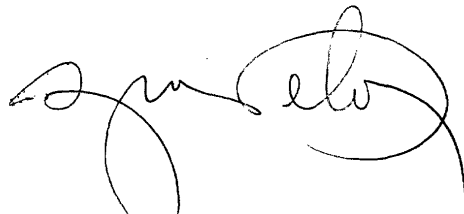
1969/1972

Grupo Microlite – Microlite S/A Industria e Comércio

Guarulhos – SP

Assistente Jurídico

- Coordenação e Supervisão dos Assuntos Jurídicos das Empresas do Grupo.
- Coordenação, Planejamento e Implantação de Projetos na área de



incentivos fiscais da SUDENE.

1967/1969

- Advogado Trabalhista no Escritório do prof. Darnay Carvalho.
- Articulista de Assuntos Trabalhistas na Revista BR na NTC.
- Professor do Curso Rui Barbosa para Vestibulandos de Direito, em São Bernardo do Campo, matérias: Lógica e Psicologia.

Formação

1961/1967

Universidade de São Paulo – USP
Faculdade de Direito de São Francisco

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais – Advogado

1976/1978

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pós-Graduação / Mestrado

- Créditos completos para a Dissertação de Mestrado em Direito Penal.

Em novembro de 2001



MENSAGEM Nº 256, DE 2001

(Nº 1.282/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, no art. 56, inciso I, alínea **b**, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração em Montevidéu.

Os méritos do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 352/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 22 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1980 no art. 56, inciso I, alínea **b**, e no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração em Montevidéu.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre a Associação Latino-Americana de Integração sediada em Montevidéu e **curriculum-vitae** do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que, juntamente com Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE BERNARDO PERICÁS NETO

Nascido em Curitiba/PR, 14 de junho de 1941. Filho de Bernardo Pericás Duran e Rachel Silveira da Mota Pericás.

CPF: 07507372472

CI: 343-MRF

Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito/UB. Aspirante a Oficial da Reserva pelo Curso de Cavalaria da CPOR de Curitiba, 1961.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 02 de fevereiro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assessor-Chefe do Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1972/74.

Chefe do Gabinete do Chefe do Departamento de Administração, 1974.

Assistente do Chefe da Divisão da África II, 1977/78.

Chefe da Divisão da África II, 1978/79.

Secretário de Informações do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1984/87.

Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1987/89.

Secretário-Geral Adjunto das Relações Exteriores, 2000/2001.

Subsecretário-Geral de Política Bilateral, 2001.

Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1967.

Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.

México, Segundo Secretário, 1971.

Bruxelas, Primeiro Secretário, 1974/76.

Maputo, Encarregado de Negócios, 1976.

Washington, C.E.A., Representante Permanente, 1989/93.

Bruxelas, Embaixador, 1993/97.

Assunção, Embaixador, 1997/2000.

XL Sessão do Comitê de Produtos de Base, 1966 (membro).

Reuniões do Grupo sobre Preferências e do Comitê de Manufaturas da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

Assembleia Geral das Nações Unidas, 1967/1968/1969/1970/1972 /
1973/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985 /1986 /1987 /1988/
1989 (membro).

Conselho de Segurança da ONU, 1967/68 (membro).

Conferência Mundial de Combate ao Apartheid, Lagos, 1977 (delegado).
Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a Namíbia, Nova York, 1978 (delegado).
Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação, Genebra, 1978 (delegado).
Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).
XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1982 (delegado).
XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).
Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992..
Reunião Ministerial do Movimento Não-Alinhado, Luanda, 1985 (observador).
Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Movimento Não-Alinhados, Harare, 1986 (observador).
Iª Reunião dos Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (chefe da delegação)
Reunião Ministerial dos Não-Alinhados, Nicósia, 1988.
Conferência de Paris sobre a Proibição de Armas Químicas, 1989.
Reunião da Haia sobre Meio Ambiente, 1989.
Reunião de Ministros sobre o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Ixtapa, 1990.
Presidente do Conselho Permanente da OEA, 1992.
Presidente da Comissão Especial Encarregada da Reforma da Carta da OEA, 1992.
Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992

Integrante da comitiva nas visitas presidenciais a: Venezuela (1979), Paraguai (1980), Argentina (1980), Chile (1980), França (1981), Portugal (1981), Colômbia (1981), República Federal da Alemanha (1981), Peru (1981), Estados Unidos da América (1982), México (1983), Nigéria (1983), Guiné Bissau (1983), Senegal (1983), Argélia (1983), Cabo Verde (1983), Espanha (1984), Marrocos (1984), Japão (1984), China (1984), Argentina (1986).

Representante do MRE na Comissão Interministerial de Recursos do Mar (CIRM) 1985/86.
Representante do M.R.E. na Comissão Brasileira de Atividade Espaciais (COBAE) 1985/86.
Representante do M.R.E. no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) 1985/87.
Representante do M.R.E. no Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) 1985/87.
Representante do M.R.E. no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) 1985/87.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.
Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS

~~Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior~~

ALADI

A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) foi criada pelo Tratado de Montevideu de 1980 (TM-80), cujo objetivo é o de promover a integração latino-americana com vistas a estabelecimento, no longo prazo e de forma gradual e progressiva, de um mercado comum na região.

A ALADI tem as seguintes funções básicas: a) promoção e regulação do comércio recíproco; b) complementação econômica e c) desenvolvimento de ações de cooperação econômica que coadjuvem ampliação dos mercados. Os países-membros, na aplicação do TM-80, devem levar em consideração os princípios do pluralismo (a vontade de promover a integração deve estar acima das diferenças políticas econômicas entre os países), convergência (multilateralização progressiva dos acordos), flexibilidade (possibilidade de celebração de acordos de alcance parcial) e tratamentos diferenciais (levar em conta as diferenças econômicas estruturais entre os países membros).

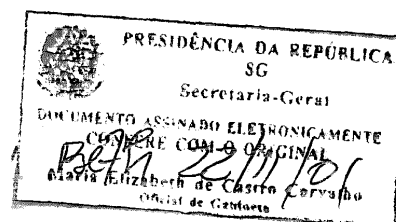
São membros da ALADI os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

Os principais instrumentos para a liberalização comercial instituídos pelo TM-80 são os acordos de alcance **regional**, dos quais participam todos os países-membros da Associação, e os acordos de alcance **parcial**, cuja validade alcança apenas os países que os subscreveram ou que a eles tenham aderido. Para estes, aplica-se o princípio da convergência, mencionado acima.

O principal acordo de alcance regional é aquele que estabelece uma preferência tarifária regional aplicada à importação de toda classe de produtos originários do território dos países-membros.

No caso dos acordos de alcance parcial, tem destaque, do ponto de vista brasileiro, o Acordo de Complementação Econômica nº 18, que inscreve o Tratado de Assunção e o **Mercosul** no âmbito do TM-80.

A partir da entrada em vigor da união aduaneira do Mercosul, em primeiro de janeiro de 1995 quando passou a vigorar a tarifa externa comum, a atividade negociadora do Brasil na ALADI tem-se concentrado na renegociação dos acordos bilaterais preexistentes com os demais integrantes da Associação, bem como na celebração de acordos de livre comércio com os países da região no formato 4+1, nos quais o Mercosul figura como uma entidade única, dotada de personalidade jurídica própria. At



o momento, o Mercosul celebrou acordos de livre comércio com Chile e Bolívia (Acordos de Complementação Econômica nº 35 e 36), e estão em curso negociações com a Comunidade Andina e México.

FORTELECIMENTO DO PAPEL DA ALADI

UM DOS PRINCIPAIS TEMAS EM DISCUSSÃO NO MOMENTO REFERE-SE À DEFINIÇÃO DE MEDIDAS PARA FORTALECER O PAPEL DA ALADI. POR OCASIÃO DA XI REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DA ALADI (MONTEVIDÉU, 11 DE AGOSTO DE 2000), FOI APROVADA RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE PRIORIDADES PARA A AÇÃO FUTURA DA ALADI COM ESSE OBJETIVO. O BRASIL TEM PAPEL DESTACADO NAS TRATATIVAS. SUA POSIÇÃO ESTÁ CENTRADA NA AVALIAÇÃO DE QUE O TM-80 TEM CONSTITUÍDO O MARCO JURÍDICO ADEQUADO PARA:

- A) O DESENVOLVIMENTO DA INTEGRAÇÃO PELA VIA MAIS DINÂMICA DOS ESQUEMAS SUB-REGIONAIS E ACORDOS BILATERAIS DE LIVRE COMÉRCIO; E
- B) A LEGITIMAÇÃO, VIA ALADI, DOS ESQUEMAS SUB-REGIONAIS E BILATERAIS DE LIVRE COMÉRCIO, DIANTE DO SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO.

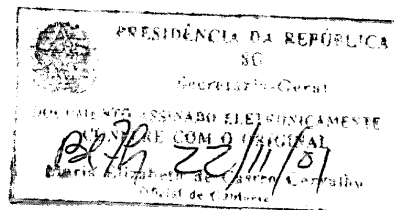
A visão brasileira sobre o aperfeiçoamento da ALADI é de que esse exercício deve levar em conta compromissos governamentais que possam ser cumpridos pelos países membros, já que um dos principais problemas da Associação é seu “déficit de cumprimento” de obrigações. Além disso, convém não duplicar esforços com relação a iniciativas no âmbito de outros organismos internacionais (OMC, OEA, FMI, Banco Mundial, OCDE etc), bem como no âmbito dos processos sub-regionais de integração. O fortalecimento do papel da ALADI deverá ocorrer naquelas atividades em que a Associação detém claras **vantagens comparativas**, como, por exemplo, nas áreas de informação estatística sobre comércio exterior, registro de acordos e apoio técnico às negociações.

ORÇAMENTO

O COMITÊ DE REPRESENTANTES APROVOU RESOLUÇÃO ESTABELECENDO VALOR GLOBAL DE US\$ 4.873.000,00 PARA O ORÇAMENTO DE 2002 DA ALADI. DESSE TOTAL, US\$ 919.340,00 CORRESPONDEM À QUOTA BRASILEIRA.

O VALOR APROVADO NÃO IMPLICA AUMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS NO CONTEXTO DA RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS JÁ MENCIONADO, O ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO JÁ FORA REDUZIDO E, ATUALMENTE, É MENOR DO QUE HÁ DOIS ANOS.

OS MAIORES DEVEDORES DA ALADI ERAM, AO FINAL DE 2000, ARGENTINA, PERU e EQUADOR. ARGENTINA E PERU RECENTEMENTE SALDARAM PARTE DE SUAS DÍVIDAS.



APESAR DE MELHORIAS NA GESTÃO DOS RECURSOS DA ALADI, PERDURA (ENDIVIDAMENTO DA ASSOCIAÇÃO JUNTO A BANCOS E AO FUNDO DE PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS. A DÍVIDA ALCANÇOU AO FINAL DE 2000 O VALOR DE US\$ 4,64 MILHÕES, QUE REPRESENTOU 88,04% DO ORÇAMENTO PARA AQUELE ANO (US\$ 5.279.666,67). AS DÍVIDAS DOS PAÍSES MEMBROS COM A ASSOCIAÇÃO ALCANÇARAM, EM 2000, O VALOR DE US\$ 4,1 MILHÕES, EQUIVALENTES A 78,03% DO ORÇAMENTO NAQUELE ANO. O BRASIL ESTÁ EM DIA COM SEUS PAGAMENTOS, RESTANDO POR PAGAR APENAS JUROS RESIDUAIS REFERENTES A 2000, QUE MONTAM A US\$ 4.443,38.

MRE, 22/11/2001



(À Comissão de Relação Exterior e Defesa Nacional.)

AVISOS

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 1.473-GP/TCU

Brasília, 9 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Ao acusar recebimento do Ofício nº 1.409 (SF), de 30-10-01, por meio do qual encaminha cópia do Requerimento nº 616/2001, do Senador Geraldo Cândido, solicitando auditoria em contrato realizado entre a Petrobrás S.A. e a Companhia Marítima, informo a Vossa Excelência que o referido expediente foi encaminhado à Unidade Técnica competente para exame e providências para o atendimento à mencionada solicitação.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**,
Presidente.

Aviso nº 1.570-GP/TCU

Brasília, 21 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.486 (SF), de 12-11-01, dessa procedência, por meio do qual Vossa Excelência encaminha solicitação da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal constante do Parecer nº 1.285/2001, informo que o mencionado documento foi encaminhado ao Relator, Senhor Ministro Adylson Motta.

Atenciosamente, – **Humberto Guimarães Souto**,
Presidente.

Os expedientes lidos serão anexados aos processados do Requerimento nº 616, de 2001, e do Aviso nº 8, de 2001, respectivamente. As matérias aguardarão na Secretaria-Geral da Mesa a manifestação daquela Corte de Contas.

OFÍCIO

DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

OF.VICE/PGR/GAB/Nº 192

Brasília, 22 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para, em atenção ao Ofício nº 1.356 (SF), de 22 de outubro de 2001, encaminhando o Parecer nº 1.162, de 2001 – CFC, onde a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal solicita informações sobre o estágio atual das investigações, referentes aos procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, infor-

mar que os envie, nesta data, à Procuradora da República Zélia Luiza Pierdoná, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para as providências de sua competência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, – **Haroldo Ferraz da Nóbrega**,
Vice-Procurador-Geral da República.

O expediente lido será anexado ao processado do Diversos nº 128, de 1995. A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa solicitadas.

PARECER

PARECER Nº 1.400, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que os medicamentos em comprimidos, cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, acrescenta dispositivo ao título das disposições finais e transitórias da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

A alteração proposta objetiva determinar que os medicamentos apresentados sob a forma de comprimidos, cápsulas e ampolas sejam vendidos “na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada”.

A nova disposição entra em vigor, segundo a proposição, em trezentos e sessenta dias após a data de publicação da lei que originar.

O projeto deverá ser apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Não existem projetos sobre esta matéria em tramitação nesta Casa.

II – Análise

A aquisição de medicamentos em quantidade inferior à necessária para um determinado tratamento acarreta risco de a prescrição não ser cumprida pela insuficiência de doses, com prejuízos para a saúde do paciente. Da mesma forma, a compra em quantidade superior à prescrita pode ser causa de intoxicação pela ingestão acidental de medicamentos vencidos ou inadequadamente guardados, além de ter o óbice de representar um custo adicional para pessoas que já têm de fazer frente a outros gastos com a doença.

A proposição é assim justificada e dispõe que os medicamentos apresentados sob a fórmula de comprimidos, cápsulas e ampolas sejam vendidos na exata quantidade prescrita pelo médico.

Caberia, ainda, arrolar como argumentos em favor da proposição em análise, o fato de que a venda de medicamentos a granel é uma prática corrente em países europeus e também nos Estados Unidos, e que a eliminação dos custos de embalagem, no Brasil, acarretaria a redução de seus preços finais no mercado.

Ocorre que o regulamento em vigor sobre a matéria — art. 11 da Lei de Vigilância Sanitária (Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976) — impede que tal aconteça ao dispor que “... os medicamentos... somente serão entregues ao consumo nas embalagens originais ou em outras previamente autorizadas pelo Ministério da Saúde”.

Apenas para atender ao desenvolvimento de planos e programas do Governo Federal de produção e distribuição de medicamentos à população carente de recursos, poderá o Ministério da Saúde autorizar o emprego de embalagens ou reembalagens especiais, que, sem prejuízo da pureza e da eficácia do produto, permitam a redução dos custos (art. 11, § 1º).

Vê-se, assim, que, independente de qualquer análise do mérito da proposição, temos em mãos um problema de técnica legislativa: para fazer a alteração proposta não é suficiente o acréscimo de dispositivo ao título das disposições finais e transitórias da Lei de Vigilância Sanitária, mas faz-se necessário alterar os dispositivos acima citados.

Quanto ao mérito, não há porque restringir a norma apenas às três apresentações prevista no projeto (comprimidos, cápsulas e ampolas): medicamentos apresentados sob a forma de drágeas, pílulas, tabletes e supositórios também são passíveis de serem vendidos a granel e reembalados, com idêntico benefício para os consumidores.

É preciso ressaltar, ainda, que isso só poderá ser autorizado a ser feito naqueles serviços de saúde em que existe a presença, em tempo integral, do farmacêutico, que é o profissional capacitado, técnica e legalmente, para fazer o fracionamento e a reembalagem de medicamentos com a segurança requerida.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, na forma da seguinte emenda:

Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, “que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

“Art. 11.
.....

§ 3º Nas farmácias, os medicamentos apresentados em comprimidos, cápsulas, drágeas, tabletes, pílulas, supositórios e ampolas deverão ser entregues ao consumo nas respectivas quantidades indicadas na prescrição, devendo sua reembalagem atender o que dispõe o art. 60.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2001. –
Romeu Tuma, Presidente – **Tião Viana**, Relator –
Geraldo Cândido – **Leomar Quintanilha** – **Osmar Dias** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** –
Luiz Pontes – **Sebastião Rocha** – **Ademir Andrade** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Mauro Miranda** –
Marina Silva – **Marluce Pinto** – **Geraldo Althoff** –
Maria do Carmo Alves – **Lindberg Cury** – **Moreira Mendes** – **Emilia Fernandes** – **Valmir Amaral**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 65/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1) CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO	X				2) GILVAM BORGES	X			
MAURO MIRANDA	X				3) VALMIR AMARAL				
PEDRO SIMON					4) JOÃO ALBERTO SOUZA				
JUVENCIO DA FONSECA	X				5) AMIR LANDO				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA				
VAGO					8) NABOR JUNIOR				
VAGO					9) PEDRO UBIRAJARA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1) BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2) PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS					3) JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4) CARLOS PATROCÍNIO				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTONIO CARLOS JUNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSÉ COELHO	X			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X				7) VAGO				
LINDBERG CURY	X				8) VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1) RICARDO SANTOS				
LUCIO ALCANTARA					2) TEOTÔNIO VILELA FILHO				
LUIZ PONTES	X				3) GERALDO MELO				
OSMAR DIAS (S/ PARTIDO)	X				4) ALVARO DIAS				
ROMERO JUCA					5) NILLO TEIXEIRA CAMPOS				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	X				6) LUDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPosição (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPosição (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMILIA FERNANDES (PT)	X				1) GERALDO CANDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)					2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)	X				3) JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1) VAGO				

TOTAL: 20 SIM: 19 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 22/08/2001

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

**COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER
Nº 1.400, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre a Emenda, oferecida em turno su-
plementar nesta Comissão ao Substituti-
vo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de
2000.**

Relator: Senador **Tiã Viana**

I - Relatório

A emenda apresentada pela ilustre Senadora Emília Fernandes visa acrescentar um § 4º ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no sentido de exigir que as farmácias para proceder à venda de medicamentos a granel necessite obter previamente uma "autorização especial de funcionamento, obtida junto

a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA".

Ao justificar sua iniciativa a autora demonstra, com muita propriedade, sua preocupação em assegurar que os cidadãos, que serão beneficiados pela redução, da ordem de 30%, de suas despesas com remédios, não exponham-se a nenhum risco de contaminação por erro ou omissão dos estabelecimentos, exigindo para isso uma fiscalização eficaz das instalações, bem como, dos profissionais que ali trabalham.

II – Voto

Em vista do exposto, acatamos integralmente a referida emenda que passa a integrar o texto do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, que "Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. **Ro-
meu Tuma**, Presidente – **Tiã Viana**, Relator – **Se-
bastião Rocha - Nabor Júnior - João Alberto Sou-
za - Romero Jucá - Mauro Miranda - Marluce Pinto
- Juvêncio da Fonseca - Ademir Andrade - Geraldo
Cândido - Waldeck Ornelas - Moreira Mendes -
Emília Fernandes (Autora) - Lauro Campos - Geral-
do Althoff - Maguito Vilela - Maria do Carmo Alves
- Osmar Dias - Leomar Quintanilha.**

Ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, que "Acrescenta pa-
rágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de
setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigi-
lância sanitária a que ficam sujeitos os me-
dicamentos, as drogas, os insumos farma-
cêuticos e correlatos, cosméticos, sanean-
tes e outros produtos, e dá outras providên-
cias", para determinar que medicamentos
em determinadas apresentações sejam ven-
didos à granel, na quantidade indicada na
prescrição.

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 11
da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

"Art 11.
.....

§ 4º O disposto no parágrafo anterior
dependerá da obtenção, por parte da farmá-
cia, de autorização especial de funciona-
mento, obtida junto à Agência Nacional de
Vigilância Sanitária – ANVISA.

Justificação

A presente emenda visa assegurar instrumen-
tos legais para que a Agência Nacional de Vigilância
Sanitária - ANVISA atue firmemente na fiscalização
junto às farmácias, em particular, quanto às condi-
ções de higiene de suas instalações e a qualificação
dos profissionais que se encarregarão do manuseio
dos medicamentos para atender a prescrição médica.

Sala da Comissão, de setembro de 2001. –
Emília Fernandes.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PLS 65/2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA	X				1) CASILDO MALDANER				
MARLUCE PINTO	X				2) GILVAM BORGES				
MAURO MIRANDA	X				3) VALMIR AMARAL				
PEDRO SIMON					4) JOÃO ALBERTO SOUZA	X			
JUVENCIO DA FONSECA	X				5) AMIR LANDO				
VAGO					6) CARLOS BEZERRA				
VAGO					7) ALBERTO SILVA	X			
VAGO					8) NABOR JÚNIOR				
VAGO					9) VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1) BERNADO CABRAL				
JONAS PINHEIRO					2) PAULO SOUTO				
WALDECK ORNELAS	X				3) JOSÉ AGRIPINO				
GERALDO ALTHOFF	X				4) CARLOS PATROCÍNIO (S/Partido)				
MOREIRA MENDES	X				5) ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
MARIA DO CARMO ALVES	X				6) JOSÉ COELHO				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS					7) VAGO				
LINDBERG CURY					8) VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					1) RICARDO SANTOS				
LÚCIO ALCANTARA					2) TEOTÔNIO VILELA FILHO				
LUÍZ PONTES					3) GERALDO MELO				
OSMAR DIAS Filiou-se ao PDT em 24.09.01	X				4) ALVARO DIAS Filiou-se ao PDT em 24.09.01				
ROMERO JUCA	X				5) VAGO				
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	X				6) LÚDIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EMÍLIA FERNANDES (PT)					1) GERALDO CÂNDIDO (PT)	X			
LAURO CAMPOS (PDT)	X				2) HELOISA HELENA (PT)				
MARINA SILVA (PT)					3) JEFFERSON PERES (PDT)				
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	X				4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				
TIÃO VIANA (PT)	X				5) ROBERTO FREIRE (PPS)				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1) VAGO				

TOTAL: 20 SIM; 18 NÃO; — ABSTENÇÃO: — SALA DAS REUNIÕES, EM 10/10/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RISEF).

0000 n.º 99.157d
TOMAS S. M. DE ALMEIDA

PLS nº 65 de 2000
PRESIDENTE
M. 30

EMENDA Nº 1-CAS
(substitutivo)

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2000, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Acrescenta parágrafos ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, “que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes § 3º e § 4º ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

“Art. 11.

.....
§ 3º Nas farmácias, os medicamentos apresentados em comprimidos, cápsulas, drágeas, tabletes, pílulas, supositórios e ampolas deverão ser entregues ao consumo nas respectivas quantidades indicadas na prescrição, devendo sua reembalagem atender o que dispõe o art. 60.” (NR)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior dependerá da obtenção, por parte da farmácia, de autorização especial de funcionamento, obtida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Tião Viana**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras Providências.

Art. 11. As drogas, os medicamentos e quaisquer insumos farmacêuticos correlatos, produtos de higiene, cosméticos e saneantes domissanitários, importados ou não, somente serão entregues ao consumo nas embalagens originais ou em outras previamente autorizadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Para atender ao desenvolvimento de planos e programas do Governo Federal, de produção e distribuição de medicamentos à população carente de recursos, poderá o Ministério da Saúde autorizar o emprego de embalagens ou reembalagens especiais, que, sem prejuízo da pureza e eficácia do produto, permitam a redução dos custos.

§ 2º Os produtos importados, cuja comercialização no mercado interno independa de prescrição médica, terão acrescentados, na rotulagem, dizeres esclarecedores, no idioma português, sobre sua composição, suas indicações e seu modo de usar.

.....
TÍTULO XI
Das Embalagens

Art. 60. É obrigatória a aprovação, pelo Ministério da Saúde, conforme se dispuser em regulamento, das embalagens, dos equipamentos e utensílios elaborados ou revestidos internamente com substâncias que, em contato com o produto, possam alterar seus efeitos ou produzir dano à saúde.

§ 1º Independem de aprovação as embalagens destinadas ao acondicionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e congêneres que não contenham internamente substância capaz de alterar as condições de pureza e eficácia do produto.

§ 2º Não será autorizado o emprego de embalagem destinada a conter ou acondicionar droga, medicamento ou insumo farmacêutico, desde que capaz de causar direta ou indiretamente efeitos nocivos à saúde.

§ 3º A aprovação do tipo de embalagem será procedida de análise prévia, quando for o caso.

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. Nº 066 /01 – PRES.CAS

Brasília, 11 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 22 de agosto de 2001, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, que "acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.", de autoria do Senador Ernandes Amorim, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CAS. Submetido a turno suplementar e recebendo uma emenda, em 10 de outubro de 2001 a Emenda é aprovada nos termos da Subemenda nº 1-CAS.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o art. 15 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de

1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 257, de 2001 (n.º 1.283/2001, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a vinte milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sugiro aos Srs. Senadores que desejam se pronunciar em comunicação inadiável que entrem em um acordo, porque, pelo visto, são três vagas para seis solicitantes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como segundo Senador a ingressar no Plenário, depois do Senador Mozarildo Cavalcanti, requeiro a minha inscrição, em segundo lugar, deixando a prioridade para o Senador Mozarildo Cavalcanti, em primeiro.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradecendo a deferência do Senador Sebastião Rocha, que testemunhou o fato de eu estar em primeiro lugar aqui, requeiro a minha inscrição.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como terceiro Senador a estar presente no Plenário, além de V. Ex^a, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, como quarto, requeiro também, caso um dos três desista, a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a é o primeiro suplente.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SR^a MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem, sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, caso haja a desistência por parte de algum dos Senadores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a também poderá solicitar à Liderança de seu Partido, se for o caso, o uso da palavra para um assunto inadiável. V. Ex^a terá todo o direito e a Mesa se sentirá muito feliz em proporcionar a V. Ex^a esse direito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (Bloco/PSDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a todo final de ano, a mesma cena se repete. Desencadeia-se um jogo florentino de pressões e contrapressões para liberação de dotações orçamentárias, opondo Executivo e Legislativo. Trata-se de uma esgrima exótica, existente em poucos países do mundo. Sua lógica costuma fugir à compreensão da opinião pública, com prejuízos graves para a imagem das instituições republicanas.

O processo de elaboração orçamentária costuma ser complexo em todos os países. Nos países democráticos, essa complexidade se acentua, uma vez que sempre se fará necessário algum tipo de negociação. Nada há a estranhar. A função original das Constituições, como se sabe, é autorizar receitas e disciplinar despesas.

No caso brasileiro, ocorre algo de paradoxal. A guerra em torno do Orçamento ultrapassa o período de sua elaboração. Não seria exagero dizermos que a mais difícil e mais importante negociação ocorre muito após a conclusão do Orçamento e sua promulgação pelo Presidente da República.

Observe-se o que ocorre nos Estados Unidos. Como aqui, há uma negociação dura em torno das dotações orçamentárias, entrando em jogo as aspirações regionais, doutrinárias, partidárias, normais de se encontrar nos parlamentos. O Executivo, igualmente como aqui, também participa de forma intensa dos debates em torno da arrecadação e distribuição de recursos.

Uma vez concluída a peça orçamentária, porém, sua execução está definida na prática. Os recursos são liberados para as finalidades previstas de forma quase automática. Pode haver, eventualmente, discussões a respeito de cronogramas, mas se trata apenas de questões adjetivas. Inexiste, em períodos de normalidade, a hipótese de se descumprir uma disposição do Orçamento.

Aqui se dá o contrário. Conclui-se o Orçamento e começa a encrenca. Com a figura do contingenciamento, algo que, na maioria dos países, existe apenas em momentos de crises gravíssimas, a verdadeira luta por verbas públicas se dá quando mais adiantada deveria estar a execução orçamentária. Ao se aproximar o final do exercício, começam as bancadas e partidos a lutar por aquilo que deveria ocorrer automaticamente: a aplicação dos recursos já definidos, autorizados e integrados em uma lei devidamente sancionada.

Isso se deve a uma grave distorção da Constituição brasileira de 1988, que manteve o Orçamento como uma lei autorizativa, não como uma lei imperativa. É uma distorção que atinge a própria legitimidade do processo orçamentário. O Poder Executivo não é obrigado a liberar os recursos previstos na lei orçamentária. Arbitrariamente, deixa de fazê-lo ou não.

Quando o Governo anuncia que vai contingenciar o Orçamento, na prática, está dizendo que um conjunto de despesas, embora previsto para ser realizado, será ignorado. Trata-se de uma prerrogativa estranha ao direito da maior parte das democracias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, posso dar um exemplo do que significa essa prerrogativa. O Piauí é um dos poucos Estados a não contar com hospital universitário federal. As obras do hospital da Universidade Federal do Piauí começaram anos atrás. Poderiam estar concluídas, pois anualmente a Bancada do Estado consegue incluir no Orçamento Geral

da União os recursos necessários para isso. No último Orçamento – que está em vigor neste ano de 2001 –, as verbas chegam a R\$10 milhões, montante que, por si só, bastaria para terminar os trabalhos e concluir o hospital universitário.

Entretanto, a liberação desses recursos é sistematicamente vedada ou ocorre de forma apenas parcial. Extingue-se o exercício orçamentário, as verbas não são aplicadas e fica tudo como está. A prejudicada, além da instituição universitária, é a população carente, que receberia atendimento especializado no hospital universitário.

Já está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, desde o início deste ano, proposta de emenda constitucional de iniciativa do então Senador Antonio Carlos Magalhães que procura transformar o orçamento em lei imperativa, como ocorre nas grandes democracias. Nos termos dessa proposta de emenda, a programação constante da lei orçamentária anual passa a ser de execução obrigatória, salvo se aprovada, pelo Congresso Nacional, solicitação de iniciativa exclusiva do Presidente da República para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

Certa vez, disse-me o Presidente Fernando Henrique Cardoso que apóia a idéia de um Orçamento imperativo, desde que cumprida a condição essencial de que a receita contida na peça final do Orçamento seja também real e não superestimada, como pode ocorrer hoje. Na verdade, trata-se de um aperfeiçoamento, impedindo-se a manipulação dos dados da arrecadação, o que arriscaria transformar a previsão de receita numa peça de ficção. Podemos, portanto, proceder a essa dupla correção.

Quem ganha com isso não é o Legislativo, nem o Executivo. São as instituições republicanas. O Estado será mais eficaz. Pouparemos o esforço absurdo de buscar o chamado descontingenciamento, desgastante luta de todo final de ano. E não teremos necessidade de explicar à opinião pública que essa aparente briga por recursos constitui apenas a execução de um Orçamento previamente definido por quem tem representatividade popular.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador Iris Rezende, por vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não faz pouco tempo que a imprensa especializada, a imprensa política, cientis-

tas políticos vêm procurando decifrar ou aclarar o comportamento do mundo político de nosso País.

Freqüentemente nos deparamos com conceitos, com avaliações as mais desconstruídas; muitas vezes, são avaliações justas; na maioria das vezes, confusas e injustas. É claro que isso se deve ao comportamento muitas das vezes ambíguo, obscuro, inseguro dos agentes políticos de nosso País, principalmente dos detentores de mandatos.

No penúltimo número da revista **Veja**, veio uma matéria de responsabilidade de Vanildo Mendes, intitulada "A Salada dos Partidos". Vou pedir a permissão a V. Ex^a para fazer a leitura aqui de pequenos trechos do artigo, apenas para dar início à apreciação dos comentários e das avaliações que têm sido feitas em relação ao mundo político, aos Partidos e especialmente ao PMDB. O jornalista diz o seguinte:

Em matéria de coerência ideológica, o que o eleitor deve esperar de um Parlamentar como o alagoano João Caldas, que, nos últimos três anos, trocou oito vezes de Partido? Que expectativa o eleitor deve ter em relação a uma legenda como o PMDB que, na semana passada, ceifou o cargo de um Ministro porque não quer mais participar do Governo, e minutos depois aplaudiu a posse ministerial de outro filiado da legenda? Na verdade, as mudanças de sigla perseguidas pelo Deputado João Caldas e o comportamento ambíguo do PMDB no último troca-troca ministerial são flagrantes da saladaria partidária que impera no Brasil, mais de quinze anos depois da volta ao regime democrático. "Existem dois problemas centrais", diz a Professora Rachel Meneguello, coordenadora do Centro de Estudos de Opinião Pública da Universidade Estadual de Campinas e autora do livro **Partidos Políticos e Consolidação Democrática**. "Esses problemas [diz ela] são a indisciplina partidária e a capacidade dos Partidos de criarem propostas.

Mais à frente, em outro trecho, diz o jornalista:

A ausência de fidelidade partidária é que permitiu o comportamento errático do Deputado João Caldas. E não só dele. Caldas é apenas o campeão da atual legislatura, marcada pelo maior índice de troca-troca desde a redemocratização do País. Entre 1987 e 1991 [isso quer dizer uma legislatura

ra], a Câmara dos Deputados registrou 169 mudanças de Partido, sendo que alguns trocaram de legenda mais de uma vez. Na legislatura seguinte, o volume caiu um pouco, para 162 trocas. Nos quatro anos posteriores, ficou em 133 mudanças. Até parecia que os Deputados estavam se tornando mais fiéis às legendas pelas quais se elegeram. Engano. Na atual legislatura, que só acaba no fim do ano que vem, houve nada menos que 215 mudanças. É esse cenário, em que prospera a prática do fisiologismo e da barganha, que a reforma partidária pretende eliminar.

Com trinta legendas funcionando, o Brasil é um criadouro de partidos políticos. O último a ser fundado, em 1999, foi o Partido Geral dos Trabalhadores (PGT).

Sr. Presidente, não venho aqui para desmentir o jornalista. Suas afirmações têm fundamento. É uma reportagem um tanto longa, da qual li pequenos trechos. Ele tem suas razões, a não ser quando menciona o PMDB como exemplo de incoerência, exemplo de complexidade partidária, exemplo de um Partido que nem deveria existir.

Nisso tomo a liberdade de me insurgir contra o jornalista, porque quase todos os partidos com dimensão próxima à do PMDB têm seus problemas. E não é por acaso que o PMDB se apresenta, segundo a própria matéria, como o maior Partido do País: seis milhões de filiados, 1.281 Prefeitos, 11.374 Vereadores e 158 Deputados Estaduais. Vem o PFL em segundo lugar, com 3,2 milhões de filiados, praticamente a metade, 1.027 Prefeitos, 9.648 Vereadores, 170 Deputados Estaduais; depois, o PSDB, com um milhão de filiados, 1.017 Prefeitos, 8.514 Vereadores, 134 Deputados Estaduais; o PPB, com dois milhões de filiados, 618 Prefeitos, 7.054 Vereadores e 106 Deputados Estaduais; o PT, com um milhão de filiados, 188 Prefeitos, 2.482 Vereadores e 91 Deputados Estaduais.

Há uma diferença extraordinária, veja bem V. Ex^a, Sr. Presidente: o PMDB tem 1.281 Prefeitos; o PT, 188.

Ora, esse Partido, com tantos Prefeitos, Deputados, Senadores e a maior bancada nesta Casa, tem suas raízes e não chegou aqui de graça.

Num determinado momento, quando José Sarney era Presidente da República, ainda se poderia insinuar que o PMDB conseguira eleger 23 Governadores por força do poder. E agora, tanto tempo depois,

quando está sem Presidente? O PMDB continua um partido muito consolidado perante a população de nosso País. Por quê? Primeiro, o PMDB não é um partido que tenha um dono, que tenha sido fundado para atender aos interesses ou caprichos de um ou de outro. É um partido que surgiu da alma do povo nos momentos mais difíceis da vida política deste País. Todos os partidos extintos, a ditadura permitiu a criação de dois, impondo-lhes até que não tivessem o nome de partido. Daí Arena e MDB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que o mundo político tem dado razões a quem se insurge contra ele na imprensa ou nas reuniões, porque, em determinados momentos, os políticos temos falhado. Estou certo de que vamos buscar o aperfeiçoamento de nossas instituições, até porque as imperfeições políticas que se observam no País resultam de quase 40 anos de arbítrio que vivemos no século que passou, e cada ditadura impõe um retrocesso extraordinário na política de um país – foi exatamente o que aconteceu.

Temos conseguido grandes avanços, porque o aperfeiçoamento democrático é um processo lento, que exige coragem, determinação, sentimento patriótico e paciência; é um aprendizado constante, que não deve ser buscado simplesmente na ação dos agentes políticos, já que envolve a população inteira, sobretudo os que votam e escolhem.

Sr. Presidente, o PMDB não tem sido feliz com a sua cúpula. E não falo da atual, quando se acha na Presidência o nosso companheiro Michel Temer. A cúpula do PMDB vem errando ao longo dos tempos, e o Partido não acabou nem acabará, porque não é de A nem de B, não veio da vontade de um nem de outro. Ele veio – repito – da alma do povo brasileiro, que se agarrou ao Partido como uma ferramenta forte na luta contra os ditadores.

Quando os canhões se impunham nas avenidas de Brasília, quando as baionetas tilintavam pelo interior brasileiro afora, era o PMDB que saía às praças e conclamava o povo à luta contra o arbítrio.

No entanto, repito, devemos reconhecer que nem sempre a cúpula política tem correspondido ao posicionamento do povo e das bases do Partido.

Viu V. Ex^a, Sr. Presidente: são seis milhões de filiados. Toda vez que termina uma eleição, os cientistas políticos escrevem nas suas colunas que o PMDB acabou. Vem a eleição seguinte: maior número de Prefeitos, de Vereadores, de Deputados, e assim por diante. Mas eu pergunto: até quando o povo, as bases, os membros desse Partido vão suportar uma série tão grande de erros?

Lembro-me bem de Tancredo Neves, eleito Presidente da República pelo Colégio Eleitoral. E o foi quando, no Colégio Eleitoral, cada Senador, cada Deputado, respondeu: "Tancredo Neves". Ele estava interpretando, com legitimidade, o posicionamento da maioria esmagadora do povo brasileiro. Por que não chegaram aqui os Senadores e os Deputados antes que as praças e as ruas se manifestassem?

Lembro-me bem, foi em Goiânia. Convocamos o povo de Goiás para a grande manifestação pelas eleições diretas e mais de meio milhão de pessoas ocupou as praças e as ruas, como nunca se vira na história política daquele Estado.

Perdemos. Não alcançamos **quorum** suficiente para a instituição de eleições diretas para a Presidência da República.

Novamente, em Goiânia, convocamos o povo, desta vez para legitimar a candidatura de Tancredo Neves pelo Colégio Eleitoral. Neste caso, não foram quinhentas mil as pessoas presentes, foram muitas mais. Dali se estenderam ao Estado do Pará, do Amazonas e pelo Brasil afora concentrações e mais concentrações; concentrações tão fortes que transformavam os ditadores em criaturas enfraquecidas.

No dia da posse, Tancredo Neves é hospitalizado. Não sei se esse fato traumatizou a consciência nacional. As pesquisas não indicavam Ulysses Guimarães como o nome próprio para a eleição seguinte.

Lembro-me de que fui ao Rio Grande do Sul e falei com Pedro Simon, então Governador, sobre o que sentia ocorrer no meu Estado. Ele concordou comigo, disse que lá também não queriam Ulysses. Fui a São Paulo e conversei com o então Governador Orestes Quéricia, salientando até a importância do seu nome àquela época para concorrer à Presidência. E ele concordou não em ser candidato – não quis –, mas com o fato de que o nome de Ulysses também não empolgava os paulistas.

Quando da convenção, animei-me a concorrer com Ulysses Guimarães, Álvaro Dias e Waldir Pires para ser candidato à Presidência da República. A cúpula do Partido escolhe Ulysses Guimarães como candidato. Foi aquele fiasco. Na eleição seguinte, surge a candidatura de Orestes Quéricia. Ponderei com inúmeros companheiros, inclusive com o próprio Quéricia, mas o entendimento do Partido era o de que eu estava contra. Ao final, aceitei até que minha mulher fosse sua companheira de chapa, mas deixei claro que não era a vez de Orestes Quéricia. A cúpula incorre novamente em erro. Foi o segundo fiasco. Na terceira eleição, o Partido entendeu – e eu estava entre

aqueles que assim compreenderam – que seria melhor apoiar a reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Assim o fizemos.

Não quero aqui entrar em detalhes, mas assumimos, agora, uma posição, tendo em vista o pensamento de grande parte das bases do PMDB: uma candidatura própria, sendo o candidato resultado de uma pesquisa entre os membros do Partido.

O nosso companheiro, Senador Maguito Vilela, dispôs-se a encabeçar a chapa que disputaria a convenção com aquela liderada por Michel Temer, que representava – ninguém esconde, ninguém é capaz de negar isso – a vontade do Palácio do Planalto. Tanto é que denúncias foram feitas – e ninguém foi capaz de desmenti-las – de que a força do Governo atuou fortemente a favor da chapa de Michel Temer.

O companheiro Michel Temer é merecedor de todo o respeito e de toda a consideração. Tenho por ele uma admiração pessoal muito grande e tenho com ele as melhores relações de amizade e até políticas. Mas, naquele momento, colocamo-nos em posições opostas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Fazendo soar a campainha.) – Senador Iris Rezende, informo a V. Ex^a que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, estou concluindo.

Em um determinado momento, Michel Temer abraça a tese da candidatura própria e da prévia. Chega a deixar em documento que a prévia seria realizada alcançando um universo de mais ou menos 150 mil companheiros. Esse universo seria composto dos Parlamentares, inclusive Vereadores, e dos 45 membros de cada diretório municipal – o que totalizaria 150 mil.

De repente, no entanto, a Executiva do Partido reúne-se e, interpretando decisão da convenção, reduz o universo de participantes das prévias a três mil companheiros. Todos sabem da revolta de cada Senador e da maioria dos Deputados Federais. Há Prefeitos inconformados, Vereadores revoltados e membros dos diretórios municipais boquiabertos e estupefatos.

Sr. Presidente, ainda quero crer nas boas intenções do Presidente Michel Temer. Estou certo de que S. Ex^a foi pressionado. Consultado por S. Ex^a a respeito da prorrogação das prévias para o mês de março, ainda hoje manifestei minha aquiescência, desde que nossos companheiros assim também entendessem; manifestei a esperança que S. Ex^a não levará o Parti-

do a um desgaste ainda maior, pois creio que revogará a posição da Executiva, permitindo que o Partido fale por meio dos 45 membros dos diretórios municipais, dos Vereadores, dos Prefeitos, dos Deputados Estaduais e, principalmente, daqueles que vêm de longe trazendo o posicionamento e a vontade de cada povoado, de cada cidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, será possível que um Partido como o PMDB, com essa dimensão e com essa estrutura, sirva de instrumento para a satisfação de projetos pessoais ou grupais?

Não quero condenar ninguém – isso seria injusto – por defender a continuação do apoio ao Governo. Todos têm o direito de se posicionar como queiram; todos têm o direito de apresentar as suas propostas, por mais esdrúxulas que elas pareçam. O que não é direito, no entanto, é chegar à chefia de um Partido e permitir que ele assuma posições indesejáveis, que não representam o pensamento da maioria das bases.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, gostaria de dar o aparte ao Senador Maguito Vilela, pedindo a S. Ex^a que seja o mais breve possível, uma vez que a Presidência tem sido muito generosa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Espero que o aparte do nobre Senador Maguito Vilela seja o mais breve possível, tendo em vista que há outros oradores inscritos que desejam falar nesta sessão.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Agradeço, Sr. Presidente, mas eu já havia pedido o aparte bem antes de V. Ex^a solicitar ao Senador Iris Rezende que finalizasse o seu pronunciamento. Senador Iris Rezende, gostaria de cumprimentá-lo e ajudá-lo na sua explanação. A revista **Veja** disse que o PMDB é uma miscelânea. Essa revista, no entanto, devia visitar o Estado de Goiás, onde o Governo é do PSDB e aliciou 17 Deputados. A reportagem citou João Caldas, mas ele não foi o único. Se forem a Goiás, verificarão que 3 Deputados Federais e 14 Deputados Estaduais foram aliciados pelo PSDB – e digo isto com responsabilidade – a peso de ouro, com o dinheiro do povo goiano. O que é pior, Sr. Presidente e Senador Iris Rezende, é que os 17 Deputados que o PSDB de Goiás levou para os seus quadros eram justamente aqueles que anteriormente o Partido chamava de corruptos quando estavam no PMDB. É importante que a revista **Veja** vá a Goiás, examine essa situação e não fique aí apenas condenando o PMDB, porque, a meu ver, o

Partido que hoje danifica a imagem dos políticos brasileiros é o PSDB.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Maguito Vilela.

Com relação às referências feitas aos políticos de Goiás, endosso inteiramente as afirmações de V. Ex^a. Devo salientar que, no início, procurei, com espírito de justiça, dizer que eu não desmentia e nem desmentiria o que a revista **Veja** publicou. Eu apenas achava injusto que a reportagem mencionasse somente o PMDB, porque, na verdade, se fala em desunião dentro do PMDB, mas é impossível, é impraticável que se queira obter, no meio do maior Partido do País, uma união total, uma identidade absoluta de posições e de pensamentos. Os outros partidos da dimensão do PMDB também têm suas questões internas, muitas vezes até mais sérias.

Mas, Sr. Presidente, concluindo o meu discurso, gostaria apenas de fazer um apelo ao Presidente Michel Temer: que S. Ex^a, um homem público de um currículo extraordinário, um homem preparado, um homem determinado, cujo trabalho, ao longo da sua vida, é merecedor de elogios, não permita que todo esse passado desapareça com essa violência que agora, sob a sua presidência, estão tentando praticar contra as bases do nosso Partido.

Tenho a convicção – disse isto a Itamar Franco e tenho dito aos nossos companheiros de Partido – de que Michel Temer vai reposicionar-se e ser o grande artífice da união desse Partido, respeitando as decisões da convenção, convocando as bases a se manifestarem. E, ao entregar à sociedade brasileira uma candidatura à Presidência da República, escolhida mediante uma prévia, a mais ampla possível, S. Ex^a, mais uma vez, confirmará o que tenho dito a respeito da sua pessoa: é realmente um companheiro de valor, um político exemplar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ademir Andrade, Líder do PSB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, neste momento, chamar a atenção especialmente dos Líderes partidários nesta Casa e daqueles, incluindo o Senador Ricardo Santos, que estão representando a Comissão de Educação do Senado Federal nas negociações entre o Governo e os professores universitários do Brasil na busca de uma solução para pôr fim à greve das nossas universidades públicas.

Às vezes, Sr. Presidente, tenho a impressão de que a insensatez e a indiferença, diante do mal que essa greve tem causado a todo o povo brasileiro, especialmente aos universitários, dominam o Governo. Imaginem V. Ex^{as} mais de quinhentos mil estudantes, incluindo aqueles que fazem o 2º Grau pelas universidades, sem aula há cem dias! Imaginem a situação aflitiva em que se encontram esses estudantes no Brasil inteiro! Imaginem a situação de milhares de pais que deslocam seus filhos de cidades do interior, que deslocam seu filhos de um Estado para outro, para que eles freqüentem a universidade, para que eles se formem, para que eles tenham um curso superior, a fim de terem melhores oportunidades na vida! Isso gera um custo para as famílias: o custo da pensão, o custo da manutenção do estudante. Enfim, trata-se de um sacrifício enorme para todos aqueles que almejam concluir um curso universitário.

Imaginem o sacrifício dessa gente no período das férias, época em que os pais poderiam economizar recursos, época em que os filhos deveriam voltar ao convívio dos pais! Se for solucionada a questão da greve, provavelmente esses estudantes, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, freqüentarão seus cursos nas cidades em que estudam, afastados dos seus pais. No mês de julho do ano seguinte, provavelmente acontecerá a mesma coisa.

E tudo isso acontecerá por quê? Às vezes, a maioria de nós, Parlamentares, acompanha superficialmente os fatos, porque todos nós temos muitas tarefas, temos inúmeras coisas para estudar, para definir. Nós, Senadores, bem como os Deputados, temos de nos posicionar a respeito de várias matérias, mas não analisamos minuciosamente as situações que nos aparecem.

Quero, Sr. Presidente, neste pronunciamento, descer às minúcias da razão dessa greve e mostrar que há uma absoluta irracionalidade na maneira de agir do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro Paulo Renato e até das lideranças políticas do Congresso Nacional.

A questão das universidades públicas brasileiras já vem de muito tempo. Basicamente desde que o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o Governo, o aumento do salário dos professores é extremamente insignificante. E, durante praticamente todos os anos do seu Governo, houve greves nas universidades públicas e prejuízos às próprias universidades e, especialmente, aos alunos.

O Presidente da República sempre se manteve irredutível no processo de atender à reivindicação dos professores e até mesmo dos funcionários das

universidades. E, durante muitos anos, Sua Excelência conseguiu, depois de um longo período de greve, fazer com que os professores retornassem às suas atividades quase sem ganho algum.

De 1988 para 1999, o Governo não queria admitir reajuste salarial. E se passaram quase sete anos de Governo sem aumento salarial, num período em que a inflação já atingiu quase 90%. Em 1998, o Governo, para não conceder o aumento salarial, criou a chamada Gratificação de Estímulo à Docência – GED. Essa gratificação não foi evidentemente justa, pois foi concedida basicamente aos professores das universidades e não atingiu os professores que ensinam em escolas de segundo grau vinculadas às universidades públicas brasileiras, assim como os professores das antigas escolas técnicas e das escolas agrícolas federais, espalhadas por todo o Brasil e que estão sob a responsabilidade do Governo. Portanto, essa GED apenas amenizou a situação de um determinado número de professores.

Neste ano, exatamente no dia 22 de agosto, iniciou-se a greve nas universidades públicas brasileiras. Em junho, a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior – Andes – já havia apresentado uma pauta de reivindicações ao Ministro Paulo Renato. Entre as inúmeras reivindicações, como melhoria das condições de ensino e mais investimentos nas universidades, destacarei aquela que realmente provoca um grande problema para o Governo Fernando Henrique: a questão financeira.

A reivindicação inicial dos professores universitários era a seguinte: que as duas gratificações já existentes – a Gratificação de Atividade Executiva (GAE), que representa dois terços do salário-base, e a Gratificação de Estímulo à Docência (GED), criada em decorrência da greve de 1998 – fossem incorporadas ao salário. Esta era a reivindicação no início da greve, em 22 de agosto: transformar em salário essas duas gratificações. Além disso, também reivindicavam um aumento de 63,68%, evidentemente descontando a própria GED e o aumento de 28% concedido pela Justiça.

O Governo não quis negociar nem aceitar nenhuma condição apresentada pelos professores. E essa greve foi uma das mais consistentes havidas ao longo dos últimos sete anos. Foi uma greve que se sustentou, e alguns representantes no Congresso Nacional começaram a se manifestar a favor dela, apresentando uma proposta para que o Governo reabrisse a negociação e para que até mesmo que o Presidente da República recebesse os professores universitários para intermediar a negociação.

Depois de um longo processo de negociação, chegou-se a um acordo, que quase foi assinado, nos seguintes termos: o Ministro Paulo Renato – portanto, o Governo Fernando Henrique – aceitaria incorporar a GAE ao salário. Com isso, os professores seriam beneficiados no futuro, ao receberem o quinquênio que seria calculado sobre o total do salário, incluindo a Gratificação de Atividade Executiva. O Governo também aceitou que a GED fosse estendida aos professores das escolas técnicas federais, das escolas agrícolas e das escolas de ensino médio que estão sob a responsabilidade das universidades públicas. Todos os professores passariam a receber essa Gratificação de Estímulo à Docência. Seria suprimida a Gratificação de Incentivo à Docência – GID, concedida a esses professores do ensino médio que tem a mesma graduação dos professores universitários. A GID, que é uma gratificação de menor valor, seria extinta e substituída pela GED. Todos os professores passariam a receber a GED: os professores em atividade a receberiam integralmente, e os professores aposentados receberiam 60% dessa gratificação. A novidade seria a inclusão dos professores das escolas de ensino médio comandadas pelas universidades públicas.

Os professores mais graduados praticamente não teriam nenhum ganho com essa negociação; ganhariam apenas o aumento de 3,5% proposto pelo Governo e, futuramente, os quinquênios que seriam aumentados sobre o total de seu salário. Haveria, portanto, uma redistribuição dos recursos, uma distribuição mais justa do salário dos professores, e não mais essa proposta linear do Governo.

Entendo que a proposta da Andes faz justiça inclusive àqueles que ganham menos e principalmente aos aposentados desse sistema de ensino brasileiro.

Foi feito o entendimento, na presença do Ministro, e os termos do acordo foram encaminhados para preparação, a fim de que todos assinassem. Esse acordo envolvia um custo adicional da ordem de R\$350 milhões ao ano. Desse valor, o MEC se disporia a participar com R\$150 milhões por meio de alterações no destino de verbas de seus programas, e o Poder Executivo e o Congresso Nacional se responsabilizariam pelos R\$200 milhões restantes.

Surpreendentemente, no fim do dia da reunião, todos os Líderes do Congresso concordaram com a decisão, exceto o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Arnaldo Madeira – não se sabe falando em nome de quem, não se sabe se recebeu um recado indireto do Presidente Fernando Henrique, não se sabe se teve a intenção de prejudicar a candi-

datura de Paulo Renato, não se sabe de que lado está o Sr. Arnaldo Madeira –, que impediu a realização do acordo e, conseqüentemente, impediu que a greve fosse encerrada.

A partir daí, criou-se um impasse. O Congresso chegou a admitir a possibilidade de arrumar mais R\$100 milhões, totalizando R\$250 milhões. Dessa forma, ficariam faltando R\$100 milhões. De repente o Ministro Paulo Renato desfaz toda a negociação que havia sido feita, todo o entendimento que havia sido acordado, e diz o seguinte: "Não há mais negociação. Vou mandar um projeto de lei ao Congresso Nacional". O Ministro Paulo Renato propôs que nenhuma gratificação fosse agregada ao salário. S. Ex^a propôs um aumento da ordem de 34% sobre a GED – Gratificação de Estímulo à Docência –, criada em 1998, para vigorar em 1999.

Portanto, o que o Ministro propõe, o que o seu projeto que está tramitando no Congresso Nacional propõe é algo absolutamente injusto, é um aumento linear. Os que ganham mais continuarão ganhando mais; os que ganham menos terão um aumento insignificante. Os professores do Ensino Médio das escolas técnicas e das escolas agrícolas não terão direito à GED, continuarão com a GID, que é uma gratificação menor, para esse setor; e os aposentados continuarão sem receber essa gratificação.

Ora, entendo que os professores, mais uma vez, estão abrindo mão dos seus direitos; entendo que os professores estão sendo absolutamente condescendentes, pacíficos ao aceitar algo que é incompreensível.

Não dá para engolir, não dá para aceitar que o Governo Fernando Henrique Cardos tenha deixado as universidades públicas brasileiras paradas por cem dias por causa de R\$350 milhões que serão gastos no ano que vem. Não dá para compreender isso na discussão de um Orçamento em que se prevêem R\$141 bilhões — R\$141 bilhões! — para o serviço da dívida pública do Governo. Cento e quarenta e um bilhões de reais significam 420 vezes mais do que os R\$350 milhões pelos quais as nossas universidades ficaram paralisadas por cem dias. Cento e quarenta e um bilhões de reais significam R\$12 bilhões/mês; significam aproximadamente R\$450 milhões/dia.

A quantia que o Governo Fernando Henrique está gastando em um dia para pagar os juros da dívida pública brasileira daria para resolver o problema dos professores universitários do Brasil em um ano, e não teríamos as nossas universidades paralisadas por cem dias.

Senador Bello Parga, em um dia, o Governo brasileiro gasta R\$450 milhões. Em um único dia do ano! São 365 dias/ano, e ele brigou tanto para chegarmos aonde chegamos.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Um instante, Senador. Já concederei um aparte a V. Ex^a.

Os professores universitários, no meu entendimento, são absolutamente pacíficos, são absolutamente condescendentes com essa política e fizeram uma contraproposta que deverá ser discutida hoje. A contraproposta dos professores, Senador Bello Parga, envolve o mesmo montante de recursos – ou menos até – do que o que foi aceito no acordo em que o Ministro havia entendido o assunto. Os professores recuaram na posição de que as gratificações fossem incorporadas ao salário. Recuaram! É inacreditável, mas recuaram. Os professores desejam que a GED, essa gratificação especial que foi criada pelo Governo para não conceder aumento e para que não fosse estendida aos aposentados, seja dada aos professores que ensinam nas escolas de 2º Grau comandadas pela universidade, seja dada às nossas escolas técnicas, seja dada às nossas escolas agrícolas; que os aposentados dessas escolas passem a receber 60% da GED; e que se acabe com a GID, que é uma gratificação menor concedida aos ativos dessas escolas.

Portanto, os professores não estão ganhando quase nada. Eles estão propondo uma média de aumento – prestem bem atenção: uma média de aumento – de 14,5% sobre o salário-base dos professores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Ademir Andrade, infelizmente a Mesa tem que comunicar a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado e que há muitos Colegas inscritos. Sei que V. Ex^a vai concluir e colaborar com a Mesa.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Já vou concluir, Sr. Presidente, peço-lhe apenas mais dois minutos, por obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sei que V. Ex^a vai colaborar com a Mesa e concluir o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O que os professores estão propondo é algo muito mais justo: concede-se um aumento menor para quem ganha mais e um aumento maior para quem ganha menos; e os recursos são os mesmos. Eles não querem um centavo a mais do que aquilo que foi acertado, o que já considero um absurdo, mas é assim que os professores estão negociando.

Lamento que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se negue a conversar com os professores; lamento que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Paulo Renato tenham desacatado o Poder Judiciário ao fazer essa manipulação, essa artimanha, para que a determinação judicial fosse dirigida ao Presidente e não ao Ministro. Lamento! Lamento profundamente que um Presidente da República não enxergue o mal que está fazendo ao País, o mal de permitir que as nossas universidades fiquem paralisadas por tanto tempo – cem dias! – por causa de uma quantidade de recursos que o Governo gastará em um ano, a partir do ano que vem, que é menor do que o que ele gasta em um dia com o serviço da dívida pública brasileira. Lamento profundamente que tenhamos no Brasil um Presidente dessa espécie, um Presidente que não tem espírito democrático, que não conversa com o povo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, espero que, mais do que o Presidente, o Congresso Nacional assumam a sua responsabilidade nesta hora e que suas Lideranças acatem as propostas dos professores da Andes, para que possamos, dentro do menor espaço de tempo possível, viabilizar o funcionamento das universidades.

Creio que os professores cederam muito mais do que poderiam, talvez porque o próprio povo não tenha compreensão dos detalhes dessa questão e talvez até porque muitos de nós, do Congresso Nacional, não percebamos a fundo as dificuldades que eles estão enfrentando.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que existem hoje 4.500 professores universitários cujo salário-base é menor do que o salário mínimo de R\$180.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a pediu dois minutos mais, e a Mesa mostra no painel que já foram ultrapassados quatro minutos. Além disso, há outros Colegas inscritos.

Sei que o discurso de V. Ex^a é interessante, e o País inteiro o está acompanhando, mas outros Senadores também gostariam de usar da palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Concluo, pedindo que os Congressistas, principalmente as Lideranças da Câmara e do Senado, assumam a responsabilidade que lamentavelmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso não quis assumir. Coloco sobre Sua Excelência a total responsabilidade pela perda de mais de cem dias de aula dos 500 mil estudantes brasileiros nas universidades públicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável.

Senador Sebastião Rocha, a Mesa pede a V. Exª a colaboração no sentido de respeitar o Regimento e falar apenas durante os cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente, colaborarei com a Mesa, sem dúvida.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou, em cinco minutos, abordar um assunto que domina a mídia nacional e internacional, que diz respeito à clonagem de seres humanos. Antes, porém, transmitirei duas informações: a primeira é que, na tarde de hoje, após a Ordem do Dia desta sessão, teremos, na Comissão de Assuntos Econômicos, uma importante audiência pública, para a qual queria convidar todos os membros da Comissão, em que trataremos do relacionamento entre a AmBev e os distribuidores de bebidas das marcas Antarctica, Brahma e Skol, em especial.

A segunda informação, Sr. Presidente, é que, amanhã, estarei apresentando, na Comissão de Assuntos Sociais, o relatório final sobre o projeto que trata do uso do silicone no organismo humano. A matéria será apreciada por aquela Comissão na próxima semana, mas, amanhã, os seus membros já tomarão conhecimento do meu relatório.

Trago também, Sr. Presidente, a minha preocupação sobre a clonagem, assunto que traz um certo temor à Humanidade, não apenas quanto ao aspecto religioso, moral ou ético, mas sobre o futuro da Humanidade. Onde poderemos chegar se essa clonagem do ser humano, que já se anuncia como definitiva, de fato se tornar uma rotina? Qual será o destino da Humanidade?

Pensando nisso, Sr. Presidente, desde 1999 tramita no Senado Federal um projeto de minha autoria, o Projeto nº 285/99, que proíbe a clonagem do ser humano no Brasil. Esse projeto foi relatado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que, de maneira muito eficiente, com a ajuda da Consultoria do Senado, adequou o texto do meu projeto à Lei de Biossegurança. Mas, em função do cargo que ocupa hoje na Mesa

do Senado – como membro da Mesa, S. Exª não pode participar como titular de Comissão – , o Senador Antonio Carlos Valadares não pode relatar o projeto, que hoje se encontra nas mãos do eminente Senador Leomar Quintanilha. E, pela maneira diligente e competente com que o Senador Quintanilha trata os assuntos desta Casa, bem como pela sua capacidade técnica – S. Exª conhece o assunto, pois organizou um simpósio, há dois anos, no Senado, tratando de transgênicos e organismos geneticamente modificados em geral -, S. Exª, que está presente no plenário, está empenhado em concluir esse relatório – e eu sei que o fará com a diligência de sempre – para que possamos votar esse projeto no prazo possível, na urgência que o assunto requer.

Já entramos num acordo, eu e o Senador Leomar Quintanilha, no sentido da apresentação de um requerimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, para que aquela Comissão coordene um simpósio a se realizar nesta Casa no mês de abril do ano que vem. Entendemos, no entanto, que esse projeto possa ser votado antes, ainda este ano ou, no máximo, no começo do ano que vem, porque é importante que o Brasil se posicione, por meio do Congresso Nacional, sobre esse assunto, que coloca o mundo todo em uma situação de certo temor, apreensão e angústia em relação ao futuro da Humanidade.

Não vou tecer detalhes sobre o mérito do projeto porque só disponho, neste momento, de cinco minutos. Farei em breve um pronunciamento mais completo sobre esse assunto, mas, em tese, posso afirmar que, na condição de médico e também de político e cidadão que compreende a importância da evolução científica no mundo, estamos na busca de um texto que permita avanços na pesquisa com objetivo terapêutico. Acredito que isso possa ser resultado de um debate dentro do Congresso Nacional, a partir da avaliação desse e de outros projetos que eventualmente estejam tramitando na Câmara dos Deputados. O importante é que se dê o primeiro passo. E esse projeto de minha autoria, que está no Senado, dará esse primeiro passo no sentido de que o Brasil se posicione contra a clonagem de bebês, contra a clonagem de seres humanos, embora permita, em alguma etapa, em alguma fase, que a pesquisa avance para a clonagem terapêutica, haja vista que não podemos coibir o avanço tecnológico, o avanço da ciência.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Ultrapassei apenas 14 segundos do tempo estipulado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito obrigado, Senador Sebastião, pela compreensão.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos dias 15 a 17 de novembro deste ano, reuniram-se em Boa Vista, capital do Estado de Roraima, o Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, o Presidente da Confederação Maçônica das Grandes Lojas do Brasil e todos os Grão-Mestres dos diversos Estados do País para debater a questão da realidade amazônica do Estado de Roraima.

Depois de enfocarem todos os aspectos das diversas problemáticas do Estado, no que tange às demarcações de áreas ecológicas e indígenas e à questão do desenvolvimento, observada a questão da segurança nacional, da defesa das fronteiras, esses ilustres brasileiros houveram por bem editar a chamada "Carta de Roraima", que passo a ler e peço que seja transcrita, na íntegra, nos Anais da Casa, como parte integrante do meu pronunciamento:

A Maçonaria, que é uma instituição filosófica, filantrópica, educativa e progressista, possui como princípios a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade.

Vem, através de seus membros, os maçons do Grande Oriente do Brasil e das Grandes Lojas integrantes da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, reunidos no evento a maçonaria e a realidade da Amazônia Roraimense, realizado no período de 15 a 17 de novembro de 2001, no Estado de Roraima, fazer as seguintes

Considerações:

– A necessidade de se garantir a soberania nacional, principalmente nas áreas de fronteiras;

– A necessidade da convivência pacífica entre todas as células da sociedade brasileira, em especial as indígenas;

– A não priorização de uma política nacional para a região amazônica, acarretando a ausência do Estado, que muitas vezes é preenchida por ONGs que trazem em seu bojo o fomento à segregação e à discórdia;

– A necessidade de se garantirem o controle e a boa gestão dos recursos públicos ou privados, aplicados por ONGs nacionais e estrangeiras;

– A falta de controle, principalmente sobre a atuação de profissionais estrangeiros não autorizados a executarem trabalhos e pesquisas na região amazônica, acarretando a biopirataria;

– O escasso orçamento das instituições públicas de pesquisa e universidades;

– O bloqueio e o conseqüente impedimento de utilização de áreas do Estado, que estão cerca de 45% como áreas indígenas; 16,5% como áreas do Ibama, do Exército, e não aproveitáveis, ficando aproximadamente 40% para serem utilizadas.

Recomendações:

– A maior presença das Forças Armadas em todas regiões de fronteira, inclusive nas áreas indígenas, incentivando-as e permitindo a implantação de infra-estruturas, tais como escolas e postos de saúde. Cabendo ainda ao Ministério das Relações Exteriores a intensificação da não permissão de quaisquer posicionamentos, entendimentos e acordos que possam dar margem a alegações indevidas por entidades ou órgãos internacionais;

– Que os órgãos governamentais combatam, por todos os meios, as ações de grupos econômicos e religiosos votadas para o uso do índio como massa de manobra em assunto que não seja do seu legítimo interesse;

– A implementação de uma política nacional que fomente o desenvolvimento sustentável e resguarde as riquezas naturais da Amazônia, tais como a água, a biodiversidade e os recursos minerais, estimulando os Estados a realizar o zoneamento ecológico-econômico;

– Que o Congresso Nacional crie leis que disciplinem a atuação das ONGs nacionais e internacionais, fazendo-as prestarem contas de quaisquer de suas ações e aplicações financeiras ao Ministério Público e aos demais organismos de controle;

– Que as legislações que combatem a biopirataria sejam efetivadas através de fiscalização ostensiva, prioritariamente na Amazônia, identificando profissionais não autorizados a realizar pesquisas;

– Que as três esferas do governo incrementem, orçamentária e financeiramente, as

instituições de pesquisas e universidades, em especial as localizadas na Amazônia;

– Que o Congresso Nacional e os órgãos governamentais regulamentem, com urgência, a lei fundiária para Roraima, bem como efetuem uma revisão completa no tamanho das áreas indígenas já demarcadas ou em processo de demarcação, respeitando-se o posicionamento de todas as comunidades envolvidas e seus representantes legais.

Subscrevem, também, esta Carta

SAMIR DE CASTRO HATEM

Grão Mestre do Grande Oriente Estadual de Roraima

KILDO ALBUQUERQUE ANDRADE

Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de Roraima

RAIMUNDO SALA

Grão Mestre da Loja Maçônica do Espírito Santo

EMIDYO UMBERTO SALLUZIO

Grão Mestre do Grande Oriente do Estado do Pará e Amapá

EUCLIDES SAMPAIO FRÓES

Grão Mestre do Grande Oriente do Estado de Rondônia

ANTONIO JOSÉ SOUTO LOUREIRO

Grão Mestre do Grande Oriente do Estado do Amazonas

JUVENAL ANTUNES PEREIRA

Presidente do Superior Tribunal Eleitoral Maçônico do GOB

MANOEL RODRIGUES DE CASTRO

Presidente da Assembléia Federal Legislativa Maçônica do GOB

MANOEL NORBERTO

Presidente da Poderosa Assembléia Estadual Legislativa Maçônica do GOERR

Assinam Laelso Rodrigues e Kalil Chater, respectivamente o Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil e o Presidente da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil e mais os grão-mestres que lá estavam presentes.

Sr. Presidente, antes de concluir teço comentários sobre esta Carta da Maçonaria brasileira, A Carta de Roraima demonstra a preocupação de um segmento importante da nossa nacionalidade para com a

situação de descaso e abandono em que se encontra o meu Estado e a Amazônia, de um modo geral, no que tange à fiscalização, ao combate à biopirataria, ao combate ao tráfico de drogas, ao contrabando de armas, enfim, a Amazônia brasileira está entregue ao deus-dará.

Sr. Presidente, farei um pronunciamento, possivelmente amanhã, dando conta da publicação de um livro didático, que está sendo usado nos Estados Unidos, onde não só a Amazônia brasileira, mas a venezuelana, a guianense, a colombiana e a peruana já figuram como área não mais pertencente aos respectivos países, mas como área internacional de proteção da Floresta.

É preciso que façamos nossa parte, estando alertas para um problema que parece já haver anestesiado a cabeça dos dirigentes brasileiros e a dos Parlamentares. Refiro-me à integridade e à soberania da Amazônia, como região brasileira e Território Nacional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavacalcanti, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, sofremos um impacto causado pela notícia científica da clonagem humana, que envolveu a manifestação de todos os países deste Planeta. A Comunidade Européia e o Governo americano tomaram posição imediata, já que a decisão de divulgação da notícia científica foi tomada e ocorreu dentro do território americano. Diversas autoridades científicas, religiosas, políticas, jurídicas emitiram suas opiniões.

Causou surpresa, diante de uma tentativa dos países europeus de buscarem uma normatização, por parte da Organização das Nações Unidas, em relação a essa matéria notícia veiculada nos meios de comunicação de hoje, mais especificamente na **Folha de S.Paulo**, que afirma que "Governo só admite clonagem terapêutica", como se fosse essa uma manifestação do Governo brasileiro. Eu já havia escutado do Presidente da República manifestação no sentido de que não havia razão para aprovação desse tipo de atividade científica no Brasil, já que o assunto impunha limitações éticas. Entendi essa manifestação como um posicionamento contrário.

Antes de emitir uma opinião pública e crítica ao comportamento do Governo, no caso, expressada pelo Ministro da Saúde, José Serra, tive o cuidado de telefonar a S. Ex^a para esclarecimento sobre as razões pelas quais havia permitido a clonagem, mesmo que fosse apenas a terapêutica naquele momento. Para o meu alívio, confesso a V. Ex^a, o Ministro da Saúde negou que tenha feito essa afirmação pública, que tenha emitido essa opinião a jornalistas e negou a autoria em relação à matéria. Essas palavras do Ministro da Saúde são da maior importância, porque ela vem ao encontro da maioria absoluta da sociedade brasileira. É verdade que esse assunto encontra um choque de opiniões com a comunidade bioética, com cientistas do campo da medicina reprodutiva, com autoridades ligadas ao setor ético de uma maneira geral neste País, ao setor Jurídico. Mas, é bem verdade que esse assunto impõe a mais absoluta responsabilidade e deve se constituir num dos maiores desafios que tem o parlamento do mundo inteiro e, claro, o brasileiro em relação ao tratamento desta matéria.

Espero, Sr. Presidente, que essa matéria, que está sendo debatida no Congresso Nacional há alguns anos e está na pauta da Comissão de Assuntos Sociais, tenha tramitação oportuna, que encontre uma conclusão madura por parte dos Srs. Senadores e

que corresponda à responsabilidade no tratamento, na interpretação, no acompanhamento e no estímulo ao desenvolvimento das ciências naturais do nosso País. É um assunto de mais alta relevância.

Faço um apelo para que os Senadores da República que participam da Comissão de Assuntos Sociais dediquem alguns momentos de sua atividade de hoje para uma reflexão, para uma revisão de sua reflexão sobre esse assunto, a fim de que decida com maturidade, com a mais completa e a mais adequada razão científica para tomar uma decisão em relação a esse tipo de matéria. É o mínimo que podemos fazer. Esse assunto impõe uma preocupação a toda sociedade internacional. A ONU tenta, por uma movimentação dos países europeus normatizar esse assunto.

Espero que o Governo e o Parlamento brasileiro possam tomar essa decisão de maneira oportuna, imediata e muito sensata.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

BIOTECNOLOGIA FHC se diz contra e Serra quer comissão para estudar tema; cientistas pedem lei que proíba uso reprodutivo

Governo só admite clonagem terapêutica

DA SUCESSÃO DO RIO
E DA REPORTAGEM LOCAL

O ministro da Saúde, José Serra, disse ontem no Rio ser contra a clonagem de seres humanos, mas favorável a que órgãos sejam clonados, desde que de maneira cuidadosa e com aplicação voltada à saúde pública. De acordo com Serra, o Ministério da Saúde não tem estudos sobre o assunto. O ministro disse que organizará uma equipe no ministério para estudar a questão.

A clonagem com fins terapêuticos deve ser permitida, mas uma lei que a regulamente deveria proibir, ao menos por hora, a clonagem reprodutiva. Essa é a opinião mais comum entre cientistas brasileiros ouvidos pela Folha. Parte deles manifestou preocupação com uma possível reação negativa da opinião pública contra todos os tipos de clonagem.

Para o geneticista Oswaldo Fresta Pessoa, 85, professor da USP, a notícia de ontem já era esperada. "Era um passo previsto, que será julgado pelos comitês de ética, e é bom que não sejam julgados antes disso por comitês meramente políticos, que não estão em condição de evitar interesses externos", afirma. "Temos de saber como limitar o seguimento dessa pesquisa, de modo que não colida com os princípios éticos adotados pela sociedade."

A coordenadora do Centro de Estudos do Genoma Humano da USP, Mayana Zatz, favorável à clonagem terapêutica, criticou a maneira com que a ACT conduziu sua pesquisa, sob sigilo. "Esse anúncio tem muito interesse comercial. Em uma pesquisa séria, você não publica que conseguiu apenas seis células", diz.

Alguns pesquisadores defendem que nem mesmo a clonagem reprodutiva deva ser descartada. "Não devemos estabelecer proibições a priori, para não fechar as possibilidades. Se o medo paralisar o pesquisador, não vamos desenvolver nada", diz Marco Segre, 67, professor de bioética da Faculdade de Medicina da USP. "A pesquisa não é ética ou antiética por si só, isso depende da finalidade para a qual é usada."

"Essa questão não é tão simples. A técnica possui uma carga ética, apesar de muita gente entender que não", diz o padre Fernando Altemeyer Jr., 45, teólogo da PUC-SP. "Deve-se perguntar por que foi uma empresa privada que financiou a pesquisa", diz.

A questão da mercantilização também foi levantada por Glaci Zancan, 67, presidente da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência). Para ela, o fato de a pesquisa ser de iniciativa privada pode trazer dificuldades de controle, tanto no plano ético quanto no plano comercial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciarmos a Ordem do Dia, há Expediente a ser lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 702, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais voto de pesar pelo falecimento de Aldanir dos Santos, membro da Executiva Nacional da CUT e militante do Partido dos Trabalhadores, Presidente do Sinergia do Rio de Janeiro, ocorrido no dia 25 de novembro de 2001, na cidade do Rio de Janeiro, bem assim como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Geraldo Cândido.**

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem cinco minutos para encaminhar a votação.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou encaminhando requerimento de pesar pelo falecimento do sindicalista Aldanir Carlos dos Santos, assassinado no dia 25 deste mês, último sábado, depois de sair de uma atividade alusiva ao Dia da Consciência Negra, na região de Bangu, na cidade do Rio de Janeiro.

Aldanir, ao sair de uma atividade, às 21 horas, foi abordado por elementos que o assassinaram de forma brutal e covarde. Não houve briga, não houve discussão, não houve roubo, enfim, foi assassinato premeditado, encomendado por alguém que tinha interesse em assassinar o sindicalista.

Aldanir, destacado líder sindical e ativista dos direitos sociais, nasceu no Rio de Janeiro, em 1962. Operário, negro, muito cedo tornou-se eletricitário. Foi dirigente do Sindicato dos Urbanitários, impulsor da CUT, da Central Única dos Trabalhadores no Rio de Janeiro, presidente do Sinergia e, em agosto do ano passado, foi eleito, pelo 7º Congresso Nacional, para a Executiva Nacional da CUT.

Consciente que era da discriminação racial em nosso País, Aldanir não deixou de participar ativamente dos movimentos antidiscriminatórios: foi fundador do Coletivo Anti-Racismo da CUT, dirigente do Movimento Negro Unificado e membro do Centro de Articulação de Populações Marginalizadas.

Aldanir, que deixa três filhos, foi o sexto sindicalista da CUT assassinado no Rio de Janeiro nos últimos quinze anos.

Pela sua trajetória de vida e de luta em defesa da classe trabalhadora contra a discriminação e a intolerância, e por sua participação incansável nos movimentos sociais, Aldanir é para todos nós, do Rio de Janeiro, e do resto do País exemplo de homem que soube dar sentido à palavra socialismo.

Por isso, considero oportuno que esta Casa registre em Ata voto de pesar pelo seu falecimento, tendo em vista às circunstâncias em que esse fato ocorreu.

Muito obrigado.

Agradeço a todos pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento n.º 702, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF.LPFL-S/Nº

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente

Liberal – PFL, do Senado Federal, nos termos do § 6º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, indicam o Senador José Agripino Maia para exercer as funções de Líder do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do Bloco PSDB/PPB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 11

Publicação **DOU**: 22-11-01

Assunto: Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares

da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

Titular: **Lúcio Alcântara**

Suplente: **Freitas Neto**

Brasília, 27-11-2001. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

OF/GAB/Nº 905

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado João Henrique passa a participar, na qualidade de Suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência designa o Sr. Deputado João Henrique, como suplente, indicado pela Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 2001

Dispõe sobre a compra dos produtos alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome darão preferência, em suas aquisições de gêneros alimentícios, aos produtos oriundos de unidades produtivas de caráter familiar ou de pequeno porte, localizadas na região onde os alimentos serão distribuídos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O desenvolvimento agrário é uma das principais necessidades do Brasil. Quanto a isso, concordam todas as correntes políticas, tanto de esquerda como de direita. Segundo informações da página do Ministério do Desenvolvimento Agrário na rede mundial de computadores, a Internet, de 1995 a outubro de 2001, foram assentadas mais de 542 mil famílias, numa área superior a 19 milhões de hectares, em programas que consumiram mais de R\$446 milhões.

Da mesma forma, todos concordam que não basta distribuir terra, é necessário garantir os meios para que os agricultores possam desenvolver suas atividades produtivas.

Com esse projeto pretendemos dar segurança aos pequenos proprietários, oferecendo-lhes preferência nas compras de alimentos destinados aos programas de distribuição de alimentos e combate à fome. Dessa forma podemos garantir a efetiva comercialização dos produtos do pequeno produtor.

É importante salientar que o pequeno produtor não possui condições de se inserir na economia competitiva de mercado pois terá de fazer face à uma concorrência desleal junto aos grandes latifundiários, e por essa razão muitas vezes o excedente de sua produção acaba sendo perdido.

Ao assegurar que o governo comprará esses excedentes, o produtor terá segurança na produção, e isso funcionará como um elemento sólido de fixação do homem no campo.

Esses excedentes serão destinados aos programas de distribuição de alimentos e de combate à fome. Assim, com a aprovação deste projeto de lei, atacaremos o problema da fome por duas vias: pelas ações diretas com este objetivo e pelo efetivo incentivo aos produtores rurais de pequeno porte que, ao terem uma garantia de comercialização, se sentirão seguros durante o plantio e a colheita e criarão raízes sólidas à tão sonhada terra que lhe faz jus.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – Senador **Carlos Wilson**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 2001**

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para facultar a dedução, na declaração de rendimentos do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, de despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado, por pessoas idosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, para que, nos termos e condições do art. 2º, os contribuintes possam deduzir, na declaração anual de rendimentos das pessoas físicas, despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado, para si próprios ou seus dependentes, com mais de sessenta e cinco anos de idade.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º

II –

a) aos pagamentos efetuados, no ano calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como às despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, e ainda, no caso de pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, às despesas com aquisição de medicamentos de uso continuado;

§ 2º

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, bem assim com medicamentos de uso continuado para pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A proporção de idosos na população brasileira vem, praticamente, dobrando a cada geração. O País

enfrenta o problema de conviver com cerca de quinze milhões de idosos (quase dez por cento da população) e de tratá-los com a dignidade que eles merecem.

A Constituição Federal de 1988, em diversos dispositivos, preconiza amparar o idoso com políticas oficiais adequadas. É o caso dos arts. 203, I e V, e, sobretudo, do art. 230, segundo o qual, “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Esses princípios programáticos, a orientarem a ação governamental e da sociedade, já contam com regulação infraconstitucional (Lei nº 8.842, de 4-4-1994).

Quanto ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – IRPF, a legislação atual assegura isenção parcial de proventos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, sobre a quantia mensal equivalente a novecentos reais, estendendo-a aos casos de pagamento por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completa 65 anos de idade (Lei nº 9.250, de 26-12-1995, arts. 4º, VI, 8º, § 1º, e 28; Decreto nº 3.000, de 26-3-1999, art. 39, XXXIV).

Estatísticas oficiais mostram que a renda dos aposentados responde por 45%, em média, da renda das respectivas famílias.

Por outro lado, o idoso enfrenta crescente e irreversível agravamento das condições de sua manutenção, em razão de vários fatores, tais como o aviltamento (historicamente reconhecido) dos valores dos proventos e pensões, a exclusão definitiva do mercado de trabalho, impossibilitando o exercício de atividades destinadas à complementação de renda, e maiores despesas com saúde (médicos, hospitais, medicamentos etc.).

Ora, é sabido que os medicamentos, desde a implantação do Plano Real, têm tido aumento exagerado de preços. Por exemplo, dados do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal (CRF-DF) divulgados na imprensa (**Jornal do Brasil**, de 16-1-2000, Economia, pág. 5) informam que, de julho de 1994 a janeiro de 2000, os cem medicamentos mais vendidos no Brasil tiveram, em média, aumento nominal de 145,14%, contra uma inflação de 85,30% no mesmo período, apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo). Desde então, os preços dos remédios continuam subindo.

O presente projeto de lei tem por escopo minorar a situação dessas pessoas idosas, obrigadas a consumirem medicamentos de uso continuado. Ao propor a alteração do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, o projeto faculta a dedução, na declaração anual de rendimentos, das despesas com a aquisição desses medicamentos para tratamento do próprio contribuinte ou de seus dependentes, desde que, em ambos os casos, com mais de 65 anos de idade.

Entretanto, é de observar que qualquer perda de receita tributária advinda da aprovação deste projeto de lei virá a ser compensada, de sobra, com a conseqüente redução em despesas públicas assistenciais.

A módica ampliação da renúncia fiscal preconizada no presente projeto, em favor do grupo da terceira idade, – a qual se compensará com menores gastos em assistência social específica – haverá de contribuir em muito para a atenuação da crise que, sem dúvida, tende a caracterizar o processo de envelhecimento da população brasileira.

Assim, espera-se dos ilustres Pares a aprovação e, se possível, o aperfeiçoamento do presente projeto de lei, com a maior brevidade compatível com os trâmites legislativos.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. –

Ricardo Santos.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como

as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º disposto na alínea **a** do inciso II:

– aplica-se, também ao pagamento efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização médicas e odontológicas, bem como as entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituários médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizados pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso I deste artigo.

.....
LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre e política nacional do idoso cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências.

Regulamento

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998

.....
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

.....
Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Os maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

.....
DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999

Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e conforme as leis do imposto sobre a renda.

.....
Art. 39. Não entrarão no cômputo do rendimento bruto:

Ajuda de Custo

I – a ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XX);

Alienação de Bens de Pequeno Valor

II – o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a vinte mil reais (Lei nº 9.250, de 1995, art. 22);

Alienação do Único Imóvel

III – o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até quatrocentos e quarenta mil reais, desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos (Lei nº 9.250, de 1995, art. 23);

Alimentação, Transporte e Uniformes

IV – a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados, ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso I);

Auxílio-alimentação e Auxílio-transporte em Pecúnia a Servidor Público Federal Civil

V – o auxílio-alimentação e o auxílio transporte pago em pecúnia aos servidores públicos federais ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 e §§ 1º e 3º, alínea b, e Lei nº 9.527, de 1997, art. 3º, e Medida Provisória nº 1.783-3, de 11 de março de 1999, art. 1º, § 2º).

Benefícios Percebidos por Deficientes Mentais

VI – os valores recebidos por deficiente mental a título de pensão, pecúlio, montepio e auxílio, quando decorrentes de prestações do regime de previdência social ou de entidades de previdência privada (Lei nº 8.687, de 20 de julho de 1993, art. 1º);

VII – as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contra-prestação de serviços (Lei nº 9.250, de 1995, art. 26);

Cadernetas de Poupança

VIII – os rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança (Lei nº 8.981, de 1995, art. 68, inciso III);

Cessão Gratuita de Imóvel

IX – o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso III);

Contribuições Empresariais para o PAIT

X – as contribuições empresariais ao Plano de Poupança e Investimento – PAIT (Decreto-Lei nº 2.292, de 21 de novembro de 1986, art. 12, inciso III, e Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso X);

Contribuições Patronais para Programa de Previdência Privada

XI – as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso VIII);

Contribuições Patronais para o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual

XII – as contribuições pagas pelos empregadores relativas ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual – FAPI, destinadas a seus empregados e administradores, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997;

Diárias

XIII – as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e hospedagem, por serviço eventual realizado em município diferente do da sede de trabalho, inclusive no exterior (Lei nº 7.713, de 1988, art. 60, inciso II);

Dividendos do FND

XIV – o dividendo anual mínimo decorrente de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, art. 5º, e Decreto-Lei nº 2.383, de 17 de dezembro de 1987, art. 1º);

Doações e Heranças

XV – o valor dos bens adquiridos por doação ou herança, observado o disposto no art. 119 (Lei nº 7.713, de 1988, art. 60, inciso XVI, e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, art. 23 e parágrafos);

Indenização Decorrente de Acidente

XVI – a indenização reparatória por danos físicos, invalidez ou morte, ou por bem material danificado ou destruído, em decorrência de acidente, até o limite fixado em condenação judicial, exceto no caso de pagamento de prestações continuadas;

Indenização por Acidente de Trabalho

XVII – a indenização por acidente de trabalho (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso IV);

Indenização por Danos Patrimoniais

XVIII – a indenização destinada a reparar danos patrimoniais em virtude de rescisão de contrato (Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, art. 70, § 5º);

Indenização por Desligamento Voluntário de Servidores Públicos Civis

XIX – o pagamento efetuado por pessoas jurídicas de direito público a servidores públicos civis, a título de incentivo à adesão a programas de desligamento voluntário (Lei nº 9.468, de 10 de julho de 1997, art. 14);

Indenização por Rescisão de Contrato de Trabalho e FGTS

XX – a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores e seus dependentes ou sucessores, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso V, e Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 28);

Indenização – Reforma Agrária

XXI – a indenização em virtude de desapropriação para fins de reforma agrária, quando auferida pelo desapropriado (Lei nº 7.713, de 1988, art. 22, parágrafo único);

Indenização Relativa a Objeto Segurado

XXII – a indenização recebida por liquidação de sinistro, furto ou roubo, relativo ao objeto segurado (Lei nº 7.713, de 1988, art. 22, parágrafo único);

Indenização Reparatória a Desaparecidos Políticos

XXIII – a indenização a título reparatório, de que trata o art. 11 da Lei nº 9.140, de 5 de dezembro de 1995, paga a seus beneficiários diretos;

Indenização de Transporte a Servidor Público da União

XXIV – a indenização de transporte a servidor público da União que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos por força das atribuições próprias do cargo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 50, Lei nº 8.852, de 7 de fevereiro de 1994, art. 1º, inciso III, alínea **b**, e Lei nº 9.003, de 16 de março de 1995, art. 7º);

Letras Hipotecárias

XXV – os juros produzidos pelas letras hipotecárias (Lei nº 8.981, de 1995, art. 68, inciso III);

Lucros e Dividendos Distribuídos

XXVI – os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados no ano-calendário de 1993, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, a pessoas físicas residentes ou domiciliadas no País (Lei nº 8.383, de 1991, art. 75);

XXVII – os lucros efetivamente recebidos pelos sócios, ou pelo titular de empresa individual, até o montante do lucro presumido, diminuído do imposto

de renda da pessoa jurídica sobre ele incidente, proporcional à sua participação no capital social, ou no resultado, se houver previsão contratual, apurados nos anos-calendário de 1993 e 1994 (Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 20);

XXVIII – os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios, acionistas ou titular de empresa individual, que não ultrapassem o valor que serviu de base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido, deduzido do imposto correspondente (Lei nº 8.981, de 1995, art. 46);

XXIX – os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado (Lei nº 9.249, de 1995, art. 10);

Pecúlio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

XXX – o pecúlio recebido pelos aposentados que tenham voltado a trabalhar até 15 de abril de 1994, em atividade sujeita ao regime previdenciário, pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao segurado ou a seus dependentes, após a sua morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975 (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XI, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, art. 81, inciso II, e Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, art. 29);

Pensionistas com Doença Grave

XXXI – os valores recebidos a título de pensão, quando o beneficiário desse rendimento for portador de doença relacionada no inciso XXXIII deste artigo, exceto a decorrente de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XXI, e Lei nº 8.541, de 1992, art. 47);

PIS e PASEP

XXXII – o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas-partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social – PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso VI);

Proventos de Aposentadoria por Doença Grave

XXXIII – os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, es-

clerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, e fibrose cística (mucoviscidose), com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XIV, Lei nº 8.541, de 1992, art. 47, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 30, § 2º);

Proventos e Pensões de Maiores de 65 Anos

XXXIV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de novecentos reais por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XV, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 28);

Proventos e Pensões da FEB

XXXV – as pensões e os proventos concedidos de acordo com o Decreto-Lei nº 8.794 e o Decreto-Lei nº 8.795, ambos de 23 de janeiro de 1946, e Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, art. 30, e Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, art. 17, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XII);

Redução do Ganho de Capital

XXXVI – o valor correspondente ao percentual anual fixo de redução do ganho de capital na alienação de bem imóvel adquirido até 31 de dezembro de 1988 a que se refere o art. 139 (Lei nº 7.713, de 1988, art. 18);

Rendimentos Distribuídos ao Titular ou a Sócios de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Optantes pelo Simples;

XXXVII – os valores pagos ao titular ou a sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, que optarem pelo Simples, salvo os que corresponderem a prolabore, aluguéis ou serviços prestados (Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, art. 25);

Resgate de Contribuições de Previdência Privada

XXXVIII – o valor de resgate de contribuições de previdência privada, cujo ônus tenha sido da pes-

soa física, recebido por ocasião de seu desligamento do plano de benefício da entidade, que corresponder às parcelas de contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995 (Medida Provisória nº 1.749-37, de 11 de março de 1999, art. 6º);

Resgate do Fundo de Aposentadoria Programada Individual – FAPI

XXXIX – os valores dos resgates na carteira dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, para mudança das aplicações entre Fundos instituídos pela Lei nº 9.477, de 1997, ou para aquisição de renda junto às instituições privadas de previdência e seguradoras que operam com esse produto (Lei nº 9.477, de 1997, art. 12);

Resgate do PAIT

XL – os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento – PAIT, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante (Decreto-Lei nº 2.292, de 1986, art. 12, inciso IV, e Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso IX);

Salário-família

XLI – o valor do salário-família (Lei nº 8.112, de 1990, art. 200, e Lei nº 8.218, de 1991, art. 25);

Seguro-desemprego e Auxílios Diversos

XLII – os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente, pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada (Lei nº 8.541, de 1992, art. 48, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 27);

Seguro e Pecúlio

XLIII – o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XIII);

Seguros de Previdência Privada

XLIV – os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso VII, e Lei nº 9.250, de 1995, art. 32);

Serviços Médicos Pagos, Ressarcidos ou Mantidos pelo Empregador

XLV – o valor dos serviços médicos, hospitalares e dentários mantidos, ressarcidos ou pagos pelo empregador em benefício de seus empregados;

Valor de Bens ou Direitos Recebidos em Devolução do Capital

XLVI – a diferença a maior entre o valor de mercado de bens e direitos, recebidos em devolução do capital social e o valor destes constantes da declaração de bens do titular, sócio ou acionista, quando a devolução for realizada pelo valor de mercado (Lei nº 9.249, de 1995, art. 22, § 4º);

Venda de Ações e Ouro, Ativo Financeiro

XLVII – os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro, ativo financeiro, cujo valor das alienações realizadas em cada mês seja igual ou inferior a quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos para o conjunto de ações e para o ouro, ativo financeiro, respectivamente (Lei nº 8.981, de 1995, art. 72, § 8º).

§ 1º Para os efeitos do inciso II, no caso de alienação de diversos bens ou direitos da mesma natureza, será considerado o valor do conjunto dos bens alienados no mês (Lei nº 9.250, de 1995, art. 22, parágrafo único).

§ 2º Para efeito da isenção de que trata o inciso VI, considera-se deficiente mental a pessoa que, independentemente da idade, apresenta funcionamento intelectual subnormal com origem durante o período de desenvolvimento e associado à deterioração do comportamento adaptativo (Lei nº 8.687, de 1993, art. 1º, parágrafo único).

§ 3º A isenção a que se refere o inciso VI não se comunica aos rendimentos de deficientes mentais originários de outras fontes de receita, ainda que sob a mesma denominação dos benefícios referidos no inciso (Lei nº 8.687, de 1993, art. 2º).

§ 4º Para o reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XXXI e XXXIII, a partir de 1º de janeiro de 1996, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle (Lei nº 9.250, de 1995, art. 30 e § 1º).

§ 5º As isenções a que se referem os incisos XXXI e XXXIII aplicam-se aos rendimentos recebidos a partir:

I – do mês da concessão da aposentadoria, reforma ou pensão;

II – do mês da emissão do laudo ou parecer que reconhecer a moléstia, se esta for contraída após a aposentadoria, reforma ou pensão;

III – da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial.

§ 6º As isenções de que tratam os incisos XXXI e XXXIII também se aplicam à complementação de aposentadoria, reforma ou pensão.

§ 7º No caso do inciso XXXIV, quando o contribuinte auferir rendimentos de mais de uma fonte, o limite de isenção será considerado em relação à soma desses rendimentos para fins de apuração do imposto na declaração (Lei nº 9.250, de 1995, arts. 8º, § 1º, e 28).

§ 8º Nos Programas de Alimentação do Trabalhador – PAT, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho, a parcela paga **in natura** pela empresa não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

§ 9º O disposto no inciso XIX é extensivo às verbas indenizatórias, pagas por pessoas jurídicas, referentes a programas de demissão voluntária.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 700, de 2001, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da Anatel localizadas nos Estados do Amazonas, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Paraná.

Avulsos do requerimento encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores no espelho da Ordem do Dia, distribuídos em suas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

Item 1:

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória nº 6, de 2001**, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Professor Luizinho, favorável à Medida e à emenda a ela apresentada.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário: inicialmente foi designada .

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

Inicialmente, foi designada uma Comissão Mista na sessão do Senado Federal de 26 de outubro último, que se instalou e aprovou parecer favorável à matéria e pela rejeição da emenda apresentada à medida provisória, cujos textos encontram-se publicados junto com os avulsos da matéria, distribuídos nas suas bancadas.

Posteriormente, em obediência ao disposto no §1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, a matéria foi encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cujo Relator em Plenário foi o Deputado Professor Luizinho, apresentando parecer favorável à medida e à emenda.

A Câmara dos Deputados, ao apreciar a medida, em sua sessão do dia 13 do corrente, rejeitou a emenda e aprovou a matéria, cujo teor dos fragmentos das notas taquigráficas referentes a essa apreciação encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia, distribuídos nas suas bancadas.

Feitos esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em conjunto, da medida provisória e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a matéria, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao ilustre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo apóia a resolução tomada na Câmara dos Deputados, que aprovou a matéria e rejeitou a emenda.

Opinamos no mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores para encaminhar a votação.

Está em votação a medida provisória, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas bancadas.

O PFL já o fez por intermédio do Senador Bello Parga.

Como vota o PMDB, Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB, Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a emenda, rejeitada pela Câmara dos Deputados, e de parecer favorável, proferido em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas.

Esclareço que, na Câmara dos Deputados, a emenda foi rejeitada.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo opina pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – O PMDB opina pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição? (Pausa.)

Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Também pela rejeição.

Como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL recomenda a rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL também pela rejeição da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que rejeitam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a medida provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 2001

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$290.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$290.000.000,00 (duzentos e oitenta

milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$90.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR	
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										50.000.000	
OPERACOES ESPECIAIS											
28 846	0909 0737	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001								50.000.000	
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - NACIONAL								50.000.000	
					F	3	P	90	0	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL										50.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										50.000.000	

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
035+ AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF										95.000.000
OPERACOES ESPECIAIS										
20 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES								95.000.000
20 244	0351 0735 0101	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS								95.000.000
		AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 700000	S	3	P	90	0	300		95.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										95.000.000
TOTAL - GERAL										95.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0667 DEFESA CIVIL 135.000.000									
ATIVIDADES									
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							135.000.000
06 182	0667 4580 0007	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUL							30.000.000
			S	4	P	30	0	100	10.000.000
			S	4	P	40	0	100	20.000.000
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS							105.000.000
			S	3	P	90	0	300	105.000.000
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 135.000.000									
TOTAL - GERAL 135.000.000									

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF 200.000.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
20 244	0351 0359	SEGURO-RENTA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO							200.000.000
20 244	0351 0359 0001	SEGURO-RENTA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000							200.000.000
			S	3	P	90	0	300	200.000.000
TOTAL - FISCAL 0									
TOTAL - SEGURIDADE 200.000.000									
TOTAL - GERAL 200.000.000									

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									80.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							80.000.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0	100	80.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 6, DE 2001

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$ 280.000.000,00, para os fins que especifica.

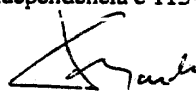
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.



ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									50.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0737	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4. DE 17/10/2001							50.000.000
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4. DE 17/10/2001 - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF									95.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 244	0351 0735	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES							95.000.000
20 244	0351 0735 0101	SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000	S	3	P	90	0	300	95.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									95.000.000
TOTAL - GERAL									95.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0667		DEFESA CIVIL							135.000.000
ATIVIDADES									
06 182	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							135.000.000
06 182	0667 4580 0007	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUL	S	4	P	30	0	100	30.000.000
			S	4	P	40	0	100	10.000.000
06 182	0667 4580 0857	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	P	30	0	100	20.000.000
			S	3	P	90	0	300	105.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									135.000.000
TOTAL - GERAL									135.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351		AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							200.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
20 244	0351 0359	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO							200.000.000
20 244	0351 0359 0001	SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE 1700000)	S	3	P	90	0	300	200.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									200.000.000
TOTAL - GERAL									200.000.000

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
80.000.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							80.000.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0	100	80.000.000
TOTAL - FISCAL									
80.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
80.000.000									

É a seguinte a emenda rejeitada:

Emenda apresentada perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 6, adotada em 23 de outubro de 2001 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano que "abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica":

Congressista	Emenda Nº
Deputado Paulo Paim	001
SACM	
TOTAL DE EMENDA – 001	

**MPV 006
000001**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6
E 23 DE OUTUBRO DE 2001**

"abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$280.000.000,00, para os fins que especifica".

EMENDA MODIFICATIVA

Reduzir em R\$105.000.000,00 o cancelamento do subtítulo "Seguro renda para agricultores familiares do semi-árido _ nacional", funcional programática nº 20.244.0351.0359.0001

Elevar em R\$105.000.000,00 o cancelamento do subtítulo "Reserva de contingência – fiscal", funcional programática nº 99.999.0999.0998.0001

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1996
 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997)
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 696, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 506 e 587, de 1998; 1.236 e 1.364, de 2001, Relatores: Senadores Romeu Tuma e Ricardo Santos,

– da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre

os Projetos): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário; e 3º pronunciamento (em audiência, nos termos do Requerimento nº 654, de 2001): favorável à Emenda nº 4-CE (Substitutivo), com a apresentação das Subemendas nºs 1 a 4-CCJ; e

– da Comissão de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 594, de 1998), favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 4-CE (Substitutivo), na forma de texto consolidado que encaminha, nos termos do art. 133, § 6º, do Regimento Interno, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, que tramita em conjunto.

Discussão, em conjunto, do projeto, das emendas e subemendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 04, da Comissão de Educação, na forma do texto consolidado, que tem preferência regimental, ressalvadas as subemendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das Subemendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as subemendas.

Aprovada a Emenda nº 04, da Comissão de Educação (Substitutiva); e as Subemendas nºs 01 e 04, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, a ele apresentadas, bem como o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, que tramita em conjunto, constante do Item 3 da presente pauta.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.401, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, na forma da Emenda nº 4 (Consolidada), da Comissão de Educação com as Subemendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente a sua apreciação, em turno suplementar.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Não há oradores inscritos.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a matéria é considerada definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob n.ºs 506 e 587, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma:

– 1º pronunciamento (sobre os Projetos): favorável, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (substitutivo), com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas n.ºs 2 e 3, de Plenário): contrário.

Prejudicado em virtude da aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 2001, com o qual tramitava em conjunto.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 2001
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores Francelino Pereira e Roberto Freire.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, creio que aqui, hoje, estou exercitando aquilo que Max Weber denominou de ética da responsabilidade. Não sei se estamos todos conscientes dessa ética da responsabilidade.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, por intermédio de seu Ministro da Administração, Bresser Pereira, provocou algo tremendamente nocivo para o conceito do serviço público e, em particular, dos ser-

vidores públicos. Todos nós, particularmente da Oposição, fomos aqui unânimes em defender um serviço público respeitável, respeitando-se também os servidores públicos e pensando uma reforma administrativa que tivesse como pressuposto exatamente essa visão de respeito ao serviço público e aos servidores.

A outra característica que me traz aqui, a da ética da responsabilidade, é que faço oposição imaginando o dia em que serei governo. Estamos nos preparando para ser governo deste País. Em 2002, haverá eleição, e o nosso Partido apresenta uma candidatura viável, competitiva e que, portanto, deve ter a ética da responsabilidade para dar consequência ao que, na Oposição, dizíamos: "Reforma Administrativa, mas com respeito ao serviço público e aos servidores".

Evidentemente, uma proposta como esta não respeita o serviço público nem os servidores. É a rendição a uma demagogia e a interesses corporativos, não aos interesses do verdadeiro serviço público.

Analisemos a origem da idéia da possibilidade de se acumularem dois cargos no serviço público. Isso surge com a noção de que o professor poderia ter outra função, porque isso lhe daria, talvez, um maior embasamento para sua atividade acadêmica, para o ofício de lecionar. Recordo-me de que, na Faculdade de Direito, este era o argumento utilizado pelos professores que eram desembargadores, que atuavam no júri, que tinham excelentes bancas de advogados ou que trabalhavam como procuradores da República: isso lhes trazia um conhecimento e uma experiência para transmitir aos seus alunos em sua formação profissional.

Pois bem, na época do regime militar, como a relação numérica entre médicos formados no País e o número de habitantes não era condizente com a proporção preconizada pela Organização Mundial de Saúde, criou-se também esse duplo emprego para os médicos.

Temos a noção da concepção e da visão para essa exceção no serviço público? O que se está pretendendo hoje é estender para os servidores da área da saúde, para os profissionais da área de saúde, a possibilidade do duplo emprego. E por que não em outras áreas? Em algum interior brasileiro, talvez falem advogados, assistentes sociais, engenheiros. Vamos pensar o serviço público com esta evidente excepcionalidade? Pior: isto vem de uma visão que se auto-intitula de esquerda, mas que, na prática, está condenando a saúde pública deste País não a um processo sério de socialização, em que a dedicação exclusiva deve ser a regra, o tempo integral deve ser a norma, o respeito ao serviço público e aos servidores deve ser

pressuposto básico, para que eles sejam respeitados por aqueles que utilizam o serviço público.

Há um médico que trabalha no Estado de Pernambuco e que é um crítico desta minha posição. Eu soube que ele trabalha no Município do Cabo, situado na zona sul da área metropolitana do Recife, e também em Abreu Lima, na área norte dessa mesma região, distância superior a 50 quilômetros. Como médico, ele trabalha nesses dois serviços públicos. Então, pergunto: para ele, profissionalmente, é interessante que faça isso? Para os que necessitam de seus serviços profissionais, evidentemente essa situação não interessa, porque ele está desgastado por algo que não deveria lhe desgastar.

Tenho a idéia e existe um anteprojeto, porque não recebi o número suficiente de assinaturas de extinguir essa duplicidade de empregos para os médicos. Eles escolheriam apenas um emprego, e seria englobada nesse emprego a jornada de trabalho das duas ocupações anteriores. Mais do que isso: o salário percebido nas duas fontes seria percebido integralmente no cargo único, para que o médico não tivesse prejuízo, havendo também o ganho do serviço público organizado e de uma prestação de serviço com melhor qualidade.

Ter coragem de enfrentar isso é ter a ética da responsabilidade de quem quer um serviço público sério e com respeito aos servidores públicos. E mais: a ética de quem está-se preparando não para fazer acenos à demagogia, não para render homenagens ao corporativismo, mas para poder governar com um serviço público digno para a sociedade brasileira e nisso também o PPS está se preparando.

Por isso, votamos contra esta proposta de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhar a votação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta emenda pode suscitar algumas indagações, como colocou o Senador Roberto Freire. Por que não dar o mesmo direito a profissionais de outras áreas, por exemplo, do Direito, aos professores, enfim, a várias outros profissionais? O importante é que tudo começa com o primeiro passo.

Quero, aqui, dar o meu testemunho de médico de um Estado pequeno do extremo Norte deste País, da Amazônia distante. Hoje, a Constituição permite a acumulação de dois cargos de médico, o que resolve

o problema de muitas situações por esse interior afora. Mas, não permite, por exemplo, a acumulação do cargo de enfermeiro, de odontólogo e de outros profissionais da área de saúde.

Esta emenda permite que, nessas situações, haja a possibilidade de o profissional de saúde acumular dois cargos privativos da sua área. Então, não vejo por que votar contra esta emenda sob qualquer outro pretexto. Inclusive está na pauta uma emenda que propicia aos odontólogos essa mesma condição.

Como médico, repito, quero dar o meu voto favorável a esta emenda, diante da realidade que vive a maioria dos municípios brasileiros, onde não tem odontólogo, nem bioquímico, nem enfermeiro nem médico. Esse é um passo importante a ser dado. A emenda não obriga o governo a contratar o profissional em dois cargos, apenas concede a possibilidade de esse profissional ser contratado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha posição é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos algumas divergências, saudáveis e respeitadas, inclusive dentro do PT. Eu não tinha a intenção de usar a palavra para falar sobre esta PEC, de autoria da Deputada Jandira Feghali. Tive muitas concordâncias quando das discussões que tivemos a oportunidade de fazer dentro do PT, inclusive com o meu querido companheiro Senador Tião Viana, a quem respeito muito por ser um profissional da área e por sua grande dedicação ao serviço público.

Entretanto, algumas considerações aqui feitas, inclusive dizendo que a proposta é um desrespeito ao serviço público – e como irei votar favorável a esta proposta de emenda constitucional –, obrigam-me a usar a palavra para esclarecer que não aceito ser classificada como demagoga ou como alguém que desrespeita o serviço público, porque durante toda a minha vida me dediquei à defesa do serviço público. Votarei favoravelmente a esta PEC não por um medíocre interesse corporativo relacionado às categorias de saúde, embora entenda que ninguém pode falar em melhoria da assistência à população, melhoria da qualidade de serviço, sem tratar da melhoria das condições objetivas de trabalho. E melhoria das condições objetivas de trabalho passa por melhoria de salário, sim!

Defendo a dedicação exclusiva em relação ao setor público na saúde, na educação. Não tem nenhuma proposta aqui tramitando sobre isso, do mesmo jeito que não tem nenhuma proposta tramitando para tirar o duplo vínculo de quem tem duplo vínculo também; na saúde – como os médicos, os dentistas já foram aprovados – como na educação, da mesma maneira.

Portanto, a proposta, na minha concepção, nem é demagógica, nem diz respeito ao serviço público.

Outra coisa é fundamental deixar clara: os problemas existentes no setor da saúde, hoje, no País. Não vou falar das condições objetivas de vida, como emprego e comida, que, como todos sabem, estão relacionadas com a saúde, elas se reproduzem diretamente na estrutura anatomofisiológica das pessoas que adoecem. Falarei do serviço.

Primeiro, trata-se de uma realidade. Não é à toa que os gestores municipais não conseguem fazer o cruzamento das folhas. Eles sabem que o duplo vínculo já ocorre em todos os serviços do Brasil e não fazem o cruzamento das folhas, para não fechar o serviço.

Segundo, vamos acabar com essa história de dizer que há profissional sobrando. Em nenhuma área há profissional sobrando. Se sobram profissionais em algumas áreas da saúde, não necessariamente há uma demanda reprimida. A sobra de profissionais num único caso específico não se dá em razão do duplo vínculo, mas da falta de oferta de serviço. Esse é o problema. Coloquem em funcionamento todos os setores da saúde, que, obrigatoriamente, terá que haver contratação de profissional.

Não há que se falar também em concorrência desleal. Não é concorrência desleal, porque não há profissional. E há o concurso público, com prova de títulos e valorização da experiência.

Quanto à superexploração dos trabalhadores, vamos discutir, depois, a diminuição da jornada de trabalho. Todos da área sabem exatamente como compatibilizar isso, sem levar o profissional da saúde a uma situação de miserabilidade crescente.

Se houver discussão sobre a dedicação exclusiva para o setor de saúde, votarei favoravelmente. Se houver discussão para aumentar o salário dos profissionais da saúde, também votarei favoravelmente.

Não se pode mais discutir piso para uma categoria; não se pode discutir vinculação salarial. A disputa da melhoria das condições de salário está sendo municipalizada pela descentralização que a legislação estabelece.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voto, tendo como diretriz não apenas as conquistas

do Sistema Único de Saúde, de que sou parte, porque dediquei minha vida ao setor público de saúde.

Não voto em uma medida demagógica ou que desrespeite o serviço público.

Queremos uma política nacional de recursos humanos para a saúde, a melhoria da disponibilidade dos serviços, o setor público de saúde funcionando com a qualidade que a lei obriga e o povo brasileiro merece.

Não venham dizer que esta PEC vai inviabilizar o setor de saúde no Brasil, porque isso não é verdade. Quem é da área de saúde sabe como compatibilizar uma carga horária que dá disponibilidade com a jornada de trabalho. Todos sabem que o problema da precariedade das relações de trabalho no setor de saúde não têm a ver com esta proposta de emenda constitucional.

Por isso, Sr. Presidente, votamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para encaminhar a votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, levanto uma questão de ordem a V. Ex^a.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 36 trata do duplo vínculo para os profissionais de saúde de uma maneira geral, baseada no § 4º do art. 225 da Constituição Federal. Da mesma maneira, com base no mesmo artigo e parágrafo da Constituição, a Proposta de Emenda Constitucional nº 30 trata do duplo vínculo para odontólogos. Peço que a Mesa, logo após minha manifestação ou agora, manifeste-se quanto à condução que dará para esse tipo de situação. Trata-se de duas propostas de emenda à Constituição distintas que tiveram instrução no Senado Federal, nas Comissões devidas, e têm que ter o encaminhamento da Mesa. Deixo essa manifestação a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ao final do pronunciamento de V. Ex^a, a Mesa se pronunciará.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, associo toda a minha manifestação ao que disse o Senador Roberto Freire, pela maneira lúcida e profunda como abordou a matéria, extremamente responsável com o futuro do País na área da saúde. Nunca poderia também estar longe da minha querida amiga, Senadora Heloísa Helena, pela sua biografia, pelo seu trabalho e pela sua dedicação com a luta

pela dignidade da vida do povo brasileiro e, de modo especial, pela saúde. S. Ex^a também é originária de um modelo de construção de saúde.

Farei algumas ponderações no tempo que me resta.

O Brasil dispõe de 362 mil e 927 médicos, segundo o último levantamento feito. Segundo a Organização Mundial de Saúde, a relação ideal é de um médico para mil habitantes. Já dobramos essa relação de acordo com os números atuais.

O Senador Roberto Freire analisou que a necessidade do duplo vínculo para médicos, enquanto exceção, tinha sua origem de fortalecimento no regime militar, no pacto das elites e na compreensão de que havia escassez do profissional médico no território nacional. Ali se atendeu e foi referendado na Constituinte de 1988. Esse é um fato da necessidade de expansão do serviço médico no Brasil. Hoje isso entra em choque com essa realidade, que obedece a uma tese da Organização Mundial de Saúde.

Na verdade, esse pacto das elites é anterior ao Regime Militar de 1964, porque, no Governo Getúlio Vargas ainda, na época getulista, havia uma necessidade de apresentação do poder público para a sociedade brasileira, e nessa necessidade se permitia a maior permanência, a maior oferta de profissionais para a sociedade, e um dos pontos centrais era a oferta de profissionais médicos.

Esse assunto evoluiu, ampliamos a diversidade das especialidades. Segundo o último levantamento feito, há 92 mil e 961 enfermeiros no Brasil – profissionais formados –, 111 mil técnicos de enfermagem, 46 mil auxiliares de enfermagem, sem contar os atendentes de enfermagem, que ainda são considerados na estrutura administrativa do Brasil. Quanto ao número de odontólogos, para quem também se tenta defender o duplo vínculo, há 168 mil e 37 profissionais dessa área, numa relação de mais de um profissional para mil habitantes.

Então, qual é a razão, Sr. Presidente, apresentada nessa proposta de emenda à Constituição? É o atendimento de um interesse da categoria que legitimamente quer uma condição de trabalho e salarial mais digna. Não somos contra esse debate, mas é preciso olhar para o amanhã do Brasil. Se pensarmos assim, não haverá nenhuma razão para que não se defenda que todo profissional deste País, não só da saúde, tenha direito a ter duplo vínculo. Se essa PEC for aprovada, imediatamente tentarei arregimentar os colegas Senadores a fim de que todo profissional tenha direito ao duplo vínculo, porque não é justo defendê-lo apenas para os profissionais de saúde.

Sou testemunha de que, de maneira unânime, o Senado Federal aprova, elogia e faz as maiores elevações à conduta administrativa e de qualidade do serviço em saúde da Rede Sarah Kubitschek neste País. Todos os Senadores aprovam o serviço que o Dr. Aloysio Campos da Paz tem desenvolvido na Rede Sarah Kubitschek de hospitais. Perguntem ao Dr. Aloysio Campos da Paz se seria possível edificar um modelo de saúde na Rede Sarah Kubitschek se não fosse pela dedicação exclusiva, pelo vínculo único do profissional. Seguramente S. S^a dirá a todos que não é possível definir um modelo de saúde sem a dedicação e sem o vínculo do profissional ao tipo de unidade.

Se queremos, como profissionais responsáveis, como agentes públicos, defender a melhoria do sistema de saúde, fazer cumprir o que são as normas e o conteúdo da Constituição brasileira, temos que entender que todo médico, se perguntado neste País, dirá seguramente que quer trabalhar num local único, ter condições de trabalho e um salário dignos. Aqui não, procura-se inverter dentro do papel do Parlamento, o que é nossa função maior. Permitiremos que haja mais de um vínculo para todos os profissionais sem questionar que com isso estaremos correndo o modelo de saúde pública deste País. Não edificaremos um modelo de saúde, Sr. Presidente, se nos ativermos a criar várias alternativas de emprego. Sei o que é chegar a uma unidade de trabalho antes e sair depois do horário previsto; sei o que significa para um profissional ter duplo vínculo. Lamentavelmente, estamos discutindo hoje uma matéria que atende ao interesse do sindicato e de categorias, mas, seguramente, fere, por pelo menos dez anos, a qualidade do serviço público de saúde deste País. Por que não garantir um salário digno? Por que não garantir uma condição digna de trabalho? Por que não garantir que esse profissional sinta-se respeitado no exercício de sua atividade?

Lamento profundamente que tenhamos de aceitar esse caminho do Parlamento brasileiro. Não me parece ser essa a consideração técnica que se deva dar. Se observarmos hoje um pouco mais o modelo de saúde que queremos edificar, veremos que este País já gasta muito dinheiro desnecessário na gestão da saúde.

Na Itália, Sr. Presidente, há um médico para 1,2 mil pessoas e não há nenhuma estrutura complexa em volta desse médico. Não há uma unidade edificada; não há uma estrutura de pessoal de apoio; não há presença de insumos, e aquele profissional faz cumprir um modelo de excelência. No momento em que o

paciente é atendido na sua prevenção, no tratamento de uma enfermidade, ele vai a qualquer unidade da rede, particular inclusive, e é atendido. O Estado paga todo o produto de necessidade ao atendimento do usuário.

Isso é infinitamente mais barato do que criar essa estrutura complexa. E nós estamos, de fato, fazendo sangrar um modelo de saúde pública que queremos construir neste País.

Neste momento, digo a V. Ex^a que estamos proibindo, ou pelo menos dificultando em dez anos, a entrada de jovens recém-formados, porque, quando se abre o duplo vínculo a quem já está na rede, os recém-formados encontrarão uma barreira substancialmente maior para o seu ingresso na atividade pública.

Votarei com o meu Partido, mas o mérito é absolutamente contrário a essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Tião Viana, a Mesa vai responder a questão de ordem levantada por V. Ex^a, lembrando que a Constituição Federal só admite a acumulação de cargos, no presente momento, aos médicos, que podem exercer dois cargos públicos.

Estão em tramitação nesta Casa duas PECs. A que estamos discutindo permite que todo profissional de saúde possa acumular dois cargos. A outra PEC, que é a de nº 30, só permite a acumulação para o cirurgião dentista.

Assim sendo, como o cirurgião dentista é da área de saúde, se a PEC que estamos discutindo hoje for aprovada, é claro que a PEC nº 30 estará prejudicada porque os cirurgiões dentistas estarão incluídos na que estamos votando agora.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Permitto-me, Sr. Presidente, ainda pela ordem, indagar de V. Ex^a se essa decisão é da Mesa ou é uma decisão regimental, porque não encontrei essa opinião na análise do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Tião Viana, essa é uma opinião da Mesa, baseada na lógica e no texto constitucional.

Penso ser inadmissível não considerarmos o cirurgião dentista como um profissional médico; ele é da área de saúde. A Emenda Constitucional nº 36 faz referência a todo profissional de saúde. Então, o meu ponto de vista particularmente e, portanto, da Mesa, que represento neste momento como Presidente, para responder a questão de ordem, é que, aprovada a PEC nº 36, a de nº 30 estará automaticamente prejudicada, não havendo necessidade de sua votação.

Se a PEC nº 36 for rejeitada, a de nº 30 entrará em votação no momento regimental adequado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dou, assim, continuidade ao encaminhamento votação, concedendo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso diferenciar o Brasil virtual do Brasil real. Evidentemente, no Brasil virtual, o médico teria um único vínculo e dedicação exclusiva, sendo bem remunerado, sem precisar afastar-se quase que compulsoriamente de sua família no dia-a-dia pelos inúmeros plantões que tem de desenvolver para sobreviver e oferecer um mínimo de dignidade à sua família. No Brasil virtual, os técnicos de enfermagem, os atendentes de enfermagem, as enfermeiras, os nutricionistas e os cirurgiões-dentistas não precisariam do duplo vínculo, porque seriam bem remunerados e poderiam dedicar-se a um único serviço, público ou privado.

E no Brasil real? Quando falo do Brasil real, não me refiro apenas à Amazônia, mas também ao Distrito Federal, a São Paulo, ao Rio de Janeiro, a Minas Gerais, ao Rio Grande do Sul, ao Amapá, ao Acre, a todo o nosso imenso Brasil.

Convivi em São Paulo com profissionais de saúde de todas as áreas, quando lá estive fazendo a minha especialização. Conheço inúmeros profissionais de saúde em Brasília, assim como no Amapá ou no Pará ou em qualquer outro Estado do Brasil. A realidade é sempre a mesma. No Amapá, somente para se ter uma idéia, não é o problema da falta de número de profissionais não compatíveis com a demanda. Não é isso! É que o salário é tão míngua que as pessoas precisam trabalhar no hospital público e no hospital privado. Isso existe na prática. Não estamos inventando nada. Pode não ser o ideal, pode não ser bom, pode ser ruim para o Brasil, pode ser o que for. Existem argumentos para quem votar contra. Mas é que isso ocorre no dia-a-dia.

Quantos profissionais de saúde no Amapá trabalham no Governo e no Hospital São Camilo! Isso é duplo vínculo ou não é? É duplo vínculo e para isso é preciso que haja dois contratos assinados. Quantos profissionais de saúde trabalham na rede pública e na rede privada ou trabalham em dois hospitais privados ou em dois serviços de saúde privado no Amapá ou em São Paulo ou no Amazonas, Senador Gilberto Mestrinho? Isso ocorre no dia-a-dia.

A PEC da Deputada Jandira Feghali visa apenas a normatizar e regularizar uma situação do Brasil real, uma situação fática do dia-a-dia.

Eu não tenho como votar contra essa proposta. Vejo-me compelido a votar a favor. E não se trata de corporativismo; não é por ser da área da saúde. Se fosse corporativismo, eu estaria aqui a defender os médicos, dizendo "Não! Somente os médicos têm esse direito", já que sou médico. Então, não é corporativismo nem dos médicos nem das demais categorias do setor saúde. Esta é a realidade do cotidiano do Brasil.

Todos os Senadores que pesquisarem nos seus Estados constatarão que o comum e rotineiro é que os trabalhadores da saúde tenham mais de um emprego. Isso é duplo vínculo. E há pessoas com até três vínculos.

Portanto, Sr. Presidente, em função do fato de que, lamentavelmente, não podemos nos mirar no Brasil virtual, pois temos de seguir os passos lentos do Brasil real, voto a favor da proposta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de antemão, informo que o Bloco de Oposição está liberado.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, fizemos uma reunião porque entendemos que, em proposta de emenda constitucional, não faz parte da nossa tradição a liberação da Bancada. Isso tem acontecido quando não há reunião para deliberação, mas nós nos reunimos duas vezes para deliberar sobre esse tema, e, por isso, resolvemos encaminhar a posição majoritária da Bancada, que, assim como na Câmara dos Deputados, é pelo voto "sim"

Entretanto, registrarei minha posição pessoal, sem fazer nenhum cavalo de batalha. Considero muito perigoso modificar a Constituição aumentando o que era uma exceção, exceção esta em parte baseada na realidade e em parte originária do próprio processo de cooptação e acomodação decorrente da Revolução de 1930. Foi quando ocorreu um pacto entre as camadas médias emergentes e setores do latifúndio, para que filhos dos latifundiários em decadência pudessem ocupar espaços no serviço público. Dessa forma, tornou-se possível o caráter cumulativo, já que, na maioria das vezes, esses filhos eram ou

médicos ou advogados. Daí a permissão do duplo vínculo para médicos. Daí também uma prática hoje considerada natural, qual seja, o juiz lecionar. Eu não considero nada natural. Em alguns países, como a Alemanha, isso é vedado para evitar influência na jurisprudência. O duplo vínculo, na verdade, não é única e exclusivamente em razão da falta de médicos. Tem um aspecto histórico e ideológico na formação de nosso País.

Alterar a Constituição em função de um aspecto eminentemente conjuntural relacionado a salário, a más condições de trabalho e que não será corrigido com essa modificação – ao contrário – poderá prejudicar um processo que no futuro gostaríamos de encaminhar, qual seja, o de acabar com o duplo vínculo para as categorias que hoje o têm. Na medida que se estende o duplo vínculo a mais categorias, é lógico que as resistências aumentarão caso, no futuro, queiramos acabar com ele.

Sr. Presidente, embora seja essa minha posição, tenho obrigação de encaminhar o voto da Bancada. O PT votará "sim" nesta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola para encaminhar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como pudemos ver, a matéria é extremamente polêmica. Tramitou na Câmara dos Deputados, onde foi aprovada praticamente com unanimidade de votos.

Os setores do Governo que examinaram a matéria consideraram que, tendo em vista a situação prática do exercício da medicina e seu real funcionamento, a matéria deve ser aprovada.

O voto do Líder é a favor e o Governo recomenda o voto favorável. Nada obstante, deixa a questão em aberto para que, naturalmente, cada Senador vote de acordo com sua consciência. Reitero que o Governo considerou a matéria merecedora de aprovação, embora concorde que, em tese, o ideal seria o regime único com tempo integral e salário à altura, mas as emergências do País na área da saúde tornam efetivamente justificável a proposta. O Líder sugere o voto "sim" e votará a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio para encaminhar.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo registrado o encaminhamento da matéria pelo Partido, mas devo

também lembrar que, na verdade, a PEC permitirá ao profissional de saúde acumular até dois empregos. Entretanto, não será obrigatório o exercício dos dois cargos. Como permite isso, facilita a vida dos Municípios mais distantes e dos Estados que têm dimensões demográficas muito grandes, que podem, realmente, ter mais dificuldade na contratação de profissionais da área de saúde.

Mesmo os Estados da Amazônia e do Nordeste anunciando nos jornais de grande circulação propostas de contratação de pessoal na área de saúde, inclusive com salários altos para aquelas regiões, ainda assim encontram dificuldade para contratar funcionários, principalmente nas localidades mais distantes.

Tenho certeza de que esta Proposta de Emenda à Constituição será aprovada hoje, dando condições para que essa permissão possa ser utilizada da melhor maneira possível.

Portanto, acompanho o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, pois convenci-me da necessidade e da importância da aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Líder do PFL, Senador José Agripino, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Bancada do PFL as opiniões são divergentes. Há votos favoráveis e contrários. No entanto, votarei a favor da proposta, até por coerência de atitude, porque, quando exerci o Governo do meu Estado, tomei a iniciativa de encaminhar à Assembléia Legislativa matéria de teor semelhante.

Desse modo, a Bancada está liberada, e o meu voto pessoal é a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros para encaminhar a votação.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder, recomendo à Bancada do PMDB o voto favorável à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Encerra o encaminhamento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar em nome do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para encaminhar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, parece-me que estamos vo-

tando paradoxalmente. Sabemos que, sobretudo na área médica e odontológica e em setores paramédicos, já há o número suficiente, conforme recomendação dos diversos órgãos, inclusive da Organização Mundial de Saúde, que preconiza, por exemplo, um médico para cada mil habitantes.

O Brasil já formou muitos profissionais além das cifras exigidas. Todavia, existe uma disparidade nos vários Estados da Federação no interior deste grande País continental. Portanto, para preencher essa lacuna, é necessário haver um incentivo a fim de que os profissionais possam deslocar-se para o interior do nosso País de modo a ocupar os cargos vagos existentes.

Num futuro não muito remoto, haveremos de diminuir a carga horária de cada trabalhador brasileiro para que mais pessoas tenham acesso ao mercado de trabalho. Contudo, tendo em vista as disparidades regionais que ocorrem onde há falta de profissionais, cremos que, às vezes, é preciso haver a acumulação de dois cargos.

Trata-se, então, de questão aberta na Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Votarei favoravelmente a essa Proposta de Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, como vota o PSDB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, o PSDB acompanha a posição do Líder do Governo. Apenas registro meu voto favorável à emenda, liberando, entretanto, a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Considerando que os Srs. Líderes já orientaram suas Bancadas, vamos à votação pelo processo eletrônico. Apenas a Mesa lembra que a matéria só será aprovada se obtiver três quintos da composição da Casa.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Faço um apelo para que os Srs. Senadores que se encontrem fora do plenário, em seus gabinetes, venham ao plenário, a fim de exercitarem o direito de voto.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais uma vez, a Mesa convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores que não se encontrem no plenário para aqui comparecerem a fim de votar. (Pausa.)

A Mesa faz mais uma chamada para que as Sr^{as} e os Srs. Senadores que não se encontrem em plenário venham exercitar o direito de voto em matéria constitucional que requer, para sua aprovação, voto de três quintos da composição da Casa. (Pausa.)

Se todos os Srs. Senadores já votaram, a Mesa vai declarar encerrado o processo de votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2001

DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO XVI DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INCLUI 2 CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA PERMISSÃO PARA ACUMULAR 2 CARGOS PÚBLICOS REMUNERADOS)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 27/11/2001 Hora Início: 16:54:24
 Sessão Data: 27/11/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 27/11/2001 Hora Fim: 16:59:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	MT	ANIERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SP	RÔMEU TUMA	SIM
BL-PPB	PI	BENICIO SAMPAIO	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-FDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BOHNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ CÔRREIO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONIES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SCOTTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				

Presid. RAMEZ TEBET

1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 59

Votos NÃO: 6

Votos ABST: 0

Total: 65

Emissão em 27/11/2001 - 16:59:50

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ao escrutínio.

Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecendo o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996** (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire, contrário, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jefferson Péres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pronunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício SF nº 1.013, de 1997): Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997-CCJ, oferecido em seu primeiro pronunciamento, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra, e vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 11 de outubro passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 703, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Fede-

ral, requeiro o adiamento, para o dia 11 de dezembro do corrente, da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. –
Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação do requerimento, o autor e um representante de cada Partido ou Bloco.

Está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Ronaldo Cunha Lima, pelo PSDB.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria que se pretende adiar já foi objeto de discussão; foi adiada cinco vezes, nesta Casa; foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania três vezes; e foi aprovada, na Câmara dos Deputados, por unanimidade. Não vejo sentido em adiá-la, porque a CCJC já se manifestou três vezes sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção de todos porque há orador na tribuna.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Faço um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que derrotemos o requerimento e votemos esta matéria ainda hoje.

O PSDB vota contra o requerimento de adiamento, porque a matéria já foi exaustivamente discutida e apreciada três vezes, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O voto é no sentido de negar o adiamento. Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Ronaldo Cunha Lima, pelo Partido da Social Democracia Brasileira, alega que a matéria já foi objeto de sucessivos adiamentos e, por isso, pede que se vote contrariamente ao requerimento.

Concedo a palavra o Senador Arlindo Porto, para encaminhar a votação, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa posição também é contrária ao adiamento. Como bem enfatizou o Senador Ronaldo Cunha Lima, este projeto já tramita no Congresso Nacional desde 1996, há cinco anos, e tem um parecer de V. Ex^a, de 1997. Há quatro anos, tramita nesta Casa. Portanto, não há mais o que discutir.

Já tivemos a oportunidade de, no mês de outubro, exaustivamente, proceder o processo de discussão. E, no nosso entendimento, o adiamento é apenas protelatório, que não convém a esta Casa. O assunto já foi muito debatido. A posição do nosso Partido é pela votação, nesta sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Arlindo Porto, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, encaminhou a votação contrariamente ao requerimento, a fim de que a matéria seja votada na sessão de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, pelo PFL.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O Partido da Frente Liberal vota contra o requerimento, ou seja, não é pelo adiamento. Vamos votar a matéria hoje ainda, decididamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como encaminha o Senador Carlos Patrocínio, pelo PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, nosso querido vice-Líder, Arlindo Porto, já encaminhou contrário ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço desculpas. V. Ex^a tem razão.

Senador Ademir Andrade, pelo PSB, como encaminha?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Contra o requerimento, Sr. Presidente, porque queremos rejeitar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Contra o requerimento de adiamento.

Senador Renan Calheiros, eu pediria o posicionamento do PMDB. Trata-se de um requerimento que propõe o adiamento da matéria. E a maioria dos Partidos políticos está encaminhando contrariamente ao adiamento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB é contrário ao adiamento. Já adiamos a votação dessa matéria várias vezes, e não teria sentido adia-la novamente. Por isso, o PMDB é contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento é de autoria de quem?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do Vice-Líder do Governo, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a nossa posição é contra o mérito, contra o projeto. O Vice-Líder do Governo pede o adiamento; todos os líderes da base governista são contra o adiamento; para nós é irrelevante se se votará hoje ou no dia 11 o projeto. Se for hoje ou no dia 11, votaremos contra o projeto.

Abstenho-me quanto ao requerimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a, autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero esclarecer à Casa e aos meus Pares que, em reunião promovida hoje, na Liderança do Governo, houve uma posição formal do Governo contra a matéria e, a fim de propiciar àqueles que defendem a aprovação, propusemos o requerimento.

Desta forma, em entendimento com o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, retiro o documento, para propiciar ao Plenário que vote o mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Siqueira Campos, por gentileza, eu pediria a V. Ex^a que encaminhasse...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber qual é a posição do Governo, porque ninguém está se entendendo aqui: o Governo é contra a matéria ou a favor dela? Precisamos saber disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, estamos encaminhando o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Mas é contra o adiamento ou a favor, já que foi o Vice-Líder que fez?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Vice-Líder do Governo o está retirando.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, instado pelo Senador Roberto Freire, que seguramente não estava atento, como sempre está, à sessão, estava sendo discutido o requerimento para o adiamento. Como a maioria dos Líderes da Casa manifestaram uma posição contrária ao adiamento, o Governo, logicamente, achou por bem retirar o pedido de adiamento, apenas para ganhar tempo e avançar na votação. Agora, no mérito, Senador, o voto da Liderança do Governo é contrário.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, só para esclarecer que como foi a minha solicitação no sentido de que o Governo esclarecesse, para que pudéssemos ouvir a palavra abalizada do seu Líder, Senador Artur da Távola, que esclareceu a todos. O Governo é favorável ao adiamento, e, no mérito, é contra. É bom que saibamos disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 704, de 2001

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 703, de 2001.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo recebido requerimento escrito do próprio autor, retirando, em caráter definitivo, o pedido anterior de adiamento, a Mesa defere o requerimento e passa à votação do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 705, DE 2001

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Francelino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do projeto, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda e do destaque requerido.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Se-

nador Ronaldo Cunha Lima. Peço que fale sentado, se esse for o desejo de V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Mesmo com minhas limitações físicas, tentarei cumprir o Regimento da Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria, conforme V. Ex^a já citou, foi objeto de exame, por três vezes consecutivas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido aprovada na Câmara dos Deputados por unanimidade.

O projeto elimina uma anomalia em relação aos servidores cartorários, que, pela Constituição, não são funcionários públicos, mas, sim, exercem atividade de caráter privado. Contudo, mesmo não sendo funcionários públicos, ao completarem 70 anos, são vítimas da aposentadoria compulsória. Então, fica uma situação dúbia. É preciso definir se são servidores públicos ou se exercem atividade privada. Atualmente, ao completarem 70 anos, passam a ser servidores públicos. A lei elimina essa distorção e, por isso, mereceu a aprovação da Câmara.

Meu voto é favorável. Peço a meus Colegas que votem nesse sentido, porque, se o Supremo Tribunal Federal porventura for convocado, dirimirá a dúvida definitivamente, uma vez que, hoje em dia, cada Estado está adotando uma posição diferente: uns se aposentam quando completam 70 anos de idade; outros, não. Essa situação esdrúxula extinguir-se-á com a aprovação do projeto de lei da Câmara.

Por isso, requeiro a aprovação e peço a meus Colegas que votem nesse sentido, para que possamos eliminar essa distorção definitivamente. Agradeço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores pelo acolhimento desta minha sugestão e deste meu apelo: "sim" ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 86, de 1996, que teve três pareceres, do Senador Francelino Pereira, do Presidente Ramez Tebet e do Senador Bello Parga, nas três vezes em que o projeto retornou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Vamos votar e eliminar essa distorção, esse tratamento desigual estabelecido pela lei atual em relação aos serventuários de cartórios no Brasil inteiro.

Muito obrigado, Companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço às Lideranças que encaminhem a votação. Pediu a palavra, primeiramente, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não farei maiores proselitismos. Quero dizer que votamos contra e apenas fazer uma correção à afirmação do Senador Ronaldo Cunha Lima de que a matéria foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados.

O relatório do Senador Lúcio Alcântara na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acabou sendo derrotado, transformando-se, portanto, em voto em separado, cita a intervenção do Deputado José Genoíno quando do debate da matéria na Câmara dos Deputados. Diz o Deputado:

Evidenciando a natureza de serviço público da prestação sob análise, é o Poder Público constituído que:

1º) é titular dos serviços que delega, mediante realização de concurso público;

2º) detém o poder de fiscalização desses serviços;

3º) é titular de fé pública, que delega, em caráter irrevogável, consoante disposição contida no art. 3º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Era essa a correção que tinha a fazer.

Nosso voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PFL, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente. Pelo que pude conversar com a Bancada, a posição é unânime. Como Líder, recomendo o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, a questão é aberta no Partido, mas voto "não", voto contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, no PSDB, a Bancada divide-se entre os que querem votar a favor e os que querem votar contra. A posição da Liderança é a de liberar a Bancada, para que cada um vote de acordo com a sua consciência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Como vota o Governo, só por curiosidade?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Governo já se manifestou anteriormente. Como vota o Governo?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – O Governo vota segundo as Bancadas que o constituem, Sr. Presidente. (Risos.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Então, quer dizer que V. Exª mudou seu voto? Antes, V. Exª votava contra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – O Líder vota contra, mas o Governo constituiu-se de Bancadas livres, independentes e harmônicas entre si. (Risos.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Governo a partir de 2003 vota "não". (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou colocar a matéria em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados, por gentileza. (Pausa.)

Está aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Ademir Andrade, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Lúcio Alcântara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a V. Exª que busque o apoio de três Srs. Senadores. (Pausa.)

Os Senadores Roberto Freire, Artur da Távola e Ademir Andrade apóiam o pedido de verificação de **quorum** do Senador José Eduardo Dutra.

Vamos à votação, pelo painel.

Antes, apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário, porque estamos em votação nominal pelo processo eletrônico.

As Srªs os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco de Oposição recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa conclama as Srªs e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário que para cá se encaminhem, porque estamos em processo de votação nominal. (Pausa.)

A Mesa indaga se todos Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1996

ALTERA O § 1º DO ART.39 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 27/11/2001 Hora Início: 17:18:39
 Sessão Data: 27/11/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 27/11/2001 Hora Fim: 17:22:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA FÁVOLA	NÃO	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LORRÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO RIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREILAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSE COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR GUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUZA	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CABEZEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 44

Votos NÃO: 17

Votos ABST: 2

Total: 63

Emissão em 27/11/2001 - 17:22:30

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO 17.

Houve 2 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cometi um engano. O meu voto, na apreciação anterior, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o art. 3º do projeto – revogam-se as disposições em contrário –, que foi destacado, em face de seu caráter genérico, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A Presidência comunica ao Plenário que, com a aprovação do projeto, fica prejudicada a Emenda nº 1, de plenário, de parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por constituir substitutivo à matéria já apreciada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1996
(Nº 1.536/96, na Casa de origem)

Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta, o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.

.....
§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação a que se refere o art. 201 da Constituição Federal, permanecendo inaplicável a aposentadoria compulsória por implemento de idade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o seguinte o dispositivo rejeitado:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000** (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, tendo

Parecer favorável, sob nº 929, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 706, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000, de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares, a fim de ser feita na sessão de 17 de dezembro de 2001.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitaria o atendimento ao requerimento, porque a Direção do Superior Tribunal Militar nos comunicou, por telefone, por meio de sua assessoria, que este projeto já foi atendido pela Lei nº 9.421, e que será encaminhado um documento a V. Ex^a, pedindo a retirada do projeto.

Dessa forma, ganharíamos tempo até que o Tribunal comunique a V. Ex^a a decisão.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, pelo PDT.

V. Ex^a ouviu as ponderações do Senador Romeu Tuma?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Sr. Presidente, não falarei sobre a matéria.

É somente para dizer que eu estava no Ministério, tratando de assunto de interesse do meu Estado, quando da votação do item nº5. Então, gostaria de registrar o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento n.º 706, de 2001, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia de hoje, para a ela retornar na data aprovada, em 17 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000** (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 931, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16 de outubro passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, está encerrada o encaminhamento de votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2000

(Nº 1.748/99, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal Militar)

Extingue 5º e a 6º Auditoria da 1ª Circunstancia Judiciaria Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintas, com fundamento nas alíneas b e c, do inciso II do art. 96 da Constituição Federal

I – a 5º Auditoria da 1º Circunscrição Judiciária Militar;

II – a 6º Auditoria da 1º Circunscrição Judiciária Militar;

III – dois cargos de Juiz-Auditor e dois cargos de Juiz-Auditor Substituto, constantes da lotação das Auditorias ora extintas;

IV – treze cargos de Técnico Judiciário e um cargo de auxiliar Judiciário do quadro permanente das Auditorias da Justiça Militar.

Art. 2º A alínea a, do art. 11 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 11.

a) a primeira: quatro Auditorias (NR)

.....”

Art. 3º Os magistrados ocupantes dos cargos a que se refere o inciso III do art 1º desta Lei serão postos em disponibilidade com remuneração integral, até seu obrigatório aproveitamento em cargos idênticos, respeitada a garantia de inamovibilidade.

Art. 4º O Quadro da Magistratura de Primeira instância da Justiça Militar é o previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam transferidos para o Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar duas Funções Commissionadas de Diretor de secretaria, FC-09; duas Funções Commissionadas de Supervisor I, FC-04; e duas Funções Commissionadas de Auxiliar, FC-02, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, criadas pela Lei nº 6.889, de 11 de dezembro de 1980 e transformadas pela Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. As funções Commissionadas nível FC-09 transferidas na forma deste artigo serão transformadas em duas funções de Assessor da presidência conservando a mesma natureza e o mesmo padrão de vencimentos.

Art. 6º Os processos em andamento nas Auditorias ora extintas serão redistribuídos às demais Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, observadas as normas legais vigentes.

Art. 7º O acervo das Auditorias ora extintas será transferido para Diretoria do Foro e Auditorias remanescentes da 1ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 8º É facultado ao Superior Tribunal Militar transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesas.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias as consignadas à Justiça Militar da União.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul-Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente

da República, que *altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal*. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2001**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento n.º 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2001** (nº 470/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile,

concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.325, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador José Sarney.

Discussão da matéria, em turno único.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, regimentalmente, os projetos dessa natureza deveriam ter sido remetidos à Comissão Conjunta do Mercosul que presido neste Congresso. Uma vez que assumi recentemente a Presidência desta Comissão, pergunto a V. Ex^a se esse projeto passou por ela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos verificar o processo Ex^a.

Verificando o processo, nobre Senador, constatamos que passou sim. Há, inclusive, relatório e o parecer é de 24 de novembro de 1999.

A Mesa agradece a atenção dada por V. Ex^a à matéria tão relevante.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 290, de 2001**

(Nº 470/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul,

a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 297 de 2001** (nº 163/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados Ilícitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 26 de fevereiro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.326, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 297, DE 2001**

(Nº 163/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Conduto sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados lícitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 28 de fevereiro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados licitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 26 de fevereiro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN**, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 90, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha; e

– 1.170, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, estou inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª aceita encaminhar a votação?

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Aceito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a atenção de V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, como foi um projeto que contou com o parecer favorável das Comissões em que foi analisado e certamente não terá nenhuma resistência, ater-me-ei apenas a alguns aspectos

dessa dupla homenagem que aprovaremos no plenário do Senado. Espero que também seja aprovado o quanto antes na Câmara dos Deputados.

O Diploma Chico Mendes é uma dupla homenagem, porque, ao mesmo tempo em que se refere àquele que evidentemente é uma das figuras de maior destaque na defesa do meio ambiente não apenas no Brasil mas no mundo, é também uma forma de homenagear aquelas pessoas ou instituições que dão continuidade a essa luta e que merecem reconhecimento por meio de uma deferência feita pelo Congresso Nacional. O diploma leva o nome de uma das pessoas reconhecida em todo o mundo como defensor da Amazônia e símbolo da defesa do meio ambiente. Trata-se de Chico Mendes, assassinado no dia 22 de dezembro de 1988, uma semana após a sua grande luta contra fazendeiros e em prol da criação das reservas extrativistas. Após algumas conquistas alcançadas pelo movimento, ele foi eliminado.

Chico Mendes merece esta homenagem, bem como todas as pessoas ou instituições que hoje militam na defesa do desenvolvimento sustentável, da preservação dos nossos recursos naturais, dos direitos humanos. Este diploma é também para os que atuam na área dos direitos humanos, da cidadania, não se limitando, apenas à questão do meio ambiente.

Chico Mendes, além de ter sido um seringueiro que militou em Xapuri, soube trabalhar com seus companheiros pela defesa da floresta como meio de sobrevivência. Foi incompreendido à época tanto por seus companheiros sindicalistas, partidários que viam em sua militância uma forma muito moderada de realização de luta política, como também por parte dos que lutavam em favor da defesa ambiental. Estes últimos o criticavam tanto pelo seu envolvimento partidário, por ser um fundador do Partido dos Trabalhadores, quanto pela sua militância na Central Única dos Trabalhadores.

Os sindicalistas, no caso, algumas pessoas ligadas ao PT, Partido do Chico, o criticavam pela sua ação acentuada na defesa da floresta e do meio ambiente; os ambientalistas o criticavam pelo envolvimento muito forte com o sindicalismo e com o Partido dos Trabalhadores.

Na verdade, Chico Mendes combinou três coisas muito importantes: ação política e organizativa e a consciência da necessidade dela, a defesa da Amazônia, que, no início, não era compreendida como defesa da ecologia, mas do direito à vida, à liberdade e à felicidade, o direito de as pessoas viverem com dignidade e a forma dos seringueiros e índios terem acesso à vida, à liberdade e à felicidade dentro da floresta, espaço em que poderiam desenvolver-se econômica, social e culturalmente.

Assim, ao realizar essa luta também estava dando uma grande contribuição à humanidade na defesa do nosso maior patrimônio em termo de recursos naturais, que é a Floresta Amazônica, uma floresta megadiversa, responsável por 22% das espécies vivas do Planeta, responsável por mais de 20% de toda água doce, onde há incalculáveis riquezas – muitas das quais sequer são conhecidas. Apesar do pouco conhecimento que temos, estudo que vem sendo realizado pelo Ibama diz que tais riquezas estão avaliadas em 4 trilhões de reais.

Chico Mendes ao iniciar essa luta local não perdeu a dimensão global do significado dela, nem da construção dessas alianças. Devido a sua liderança, projetou-se para além do seu espaço, para além do seu tempo. Chico Mendes tinha uma capacidade fantástica de diálogo e de negociação, não apenas com interlocutores locais e nacionais, mas também internacionais. Um exemplo disso foi a luta que travou perante o Banco Interamericano, na ocasião da abertura da BR-364, cujos serviços foram paralisados. Tal luta ocorreu não porque ele era contra a estrada – como dizem e diziam alguns dos seus adversários –, mas porque ele queria que a estrada fosse feita com respeito às populações indígenas, com respeito aos seringueiros e ribeirinhos e, sobretudo, com respeito ao meio ambiente, que não poderia jamais ser negligenciado na feitura de uma estrada que poderia causar sérios problemas. Com certeza, a estrada fazia parte dos planos de desenvolvimento para o Acre e para a Amazônia, que estavam na cabeça do Chico Mendes.

Sr. Presidente, foi com esse espírito de vanguarda em todos os sentidos que aquele modesto homem, alfabetizado em jornais já adulto, desempenhou uma luta que é, no mínimo, uma espécie de mito para todos os amazônidas e, sobretudo, um ato de coragem e talvez até de iluminação de alguém que não poupou esforços a fim de que hoje colhêssemos os frutos que estamos colhendo.

Certo dia, viajava em um avião que vai para o Acre, o Amazonas, e assim por diante, e vi, numa daquelas revistas de bordo, uma propaganda do Governo do Estado do Amazonas, a qual dizia que aquele é um Estado que confere todas as vantagens em termos de turismo e de investimento, pois possui 96% de sua área preservada. E fiquei lembrando que, quando vivo, Chico Mendes travou uma batalha no bom sentido, do bom combate, com algumas lideranças daquele Estado, ao defender um desenvolvimento que não destruísse nossas florestas, um desenvolvimento que não fosse tão devastador para os nossos interesses ambientais, econômicos, culturais e sociais.

A luta de Chico Mendes inicialmente tinha muitos pólos de resistência, mas treze anos após a morte dele podemos observar que é vitoriosa na cabeça daqueles que a iniciaram e na cabeça dos que vieram

depois. Não importa o tempo em que dermos início às boas obras; o importante é podermos iniciá-las.

Ao encerrar, Sr. Presidente, pois noto que meu tempo está esgotado, gostaria de dizer que o diploma é uma dupla homenagem, repito, a Chico Mendes e a todos aqueles velhos e novos convertidos que compreendem que o homem não é um ser exclusivo na sua relação com a natureza, que o homem depende da natureza, da qual faz parte, e que ambos se completam numa cadeia de vida que não pode jamais secundar um ao outro. A luta pelo desenvolvimento na Amazônia só pode ser correta se incorporar critérios de sustentabilidade, sustentabilidade essa que não é apenas ambiental; é também social, cultural, política e, sobretudo, ética. Se tivermos o propósito ético de desenvolver a Amazônia com justiça social, com preservação do meio ambiente e, inclusive, da diversidade cultural que ali existe, com certeza acharemos as respostas técnicas para fazê-lo. E o caboclo, o seringueiro, o índio, o ribeirinho têm muito dessas respostas que hoje já são incorporadas por todos aqueles da academia que de boa-fé nos ajudam a formular conceitos e alternativas de um desenvolvimento que seja verdadeiramente sustentável.

Em nome dessa memória e do esforço de todos aqueles que hoje estão empenhados nessa luta, recomendo a aprovação do Diploma Chico Mendes, para o Congresso Nacional oferecer a todos aqueles que se destacuem na defesa dos direitos humanos e do meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para encaminhar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, peço a palavra na condição de Relator deste projeto para homenagear a Senadora Marina Silva e dizer da minha satisfação de haver relatado este importante instrumento que pereniza a memória de Chico Mendes e, mais do que isso, significa um estímulo para que estudiosos, pesquisadores, pessoas da própria floresta, inclusive, entidades e empresas possam continuar contribuindo para a causa do meio ambiente e da cidadania em nosso País. Nós que moramos na Amazônia, que vivemos naquela região belíssima do Brasil e do planeta, temos que cuidar bem dela e oferecer ao Governo brasileiro e à Nação instrumentos capazes de contribuir para a conscientização, para a politização, para que o povo brasileiro, sensibilizado, possa contribuir para as causas aqui mencionadas pela Senadora Marina Silva, que nos colocam, sem dúvida alguma, em condição de defensores da Amazônia e de defensores, sobretudo, do amazônida, da pessoa que lá vive, que tem que buscar o desenvolvimento com-

patível com as condições ambientais que hoje o mundo exige e o Brasil também.

Nós, que moramos na Amazônia, temos uma preocupação ainda maior com a internacionalização, com a ocupação. Uns dizem que esse assunto não deve ser levado a sério, mas não podemos descuidar de nada que diga respeito à Amazônia, e esse projeto vem contribuir para tudo isso.

Queria apenas alertar à Senadora Marina Silva sobre as dificuldades de implementação de um projeto dessa natureza. Fui autor do projeto de resolução que criou o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro. Estamos a duras penas tentando instalar essa comissão, trabalhar e agraciar com esse Diploma as pessoas que têm contribuído para as causas da educação brasileira.

Penso que, tanto eu como V. Ex^a, Senadora Marina Silva, apesar de a pretensão ter sido valiosa, cometemos um pequeno equívoco. Deveríamos ter feito esses projetos apenas no âmbito do Senado Federal e não do Congresso Nacional, onde é muito difícil viabilizá-los.

Eu já estudo um projeto alternativo para criar o diploma do mérito educativo somente no âmbito do Senado, no caso Darcy Ribeiro. Talvez V. Ex^a, mais adiante, tenha de fazer o mesmo no caso Chico Mendes, haja vista que, quanto ao diploma Darcy Ribeiro, já existe um prêmio na Câmara dos Deputados, e se fizermos um no Senado, estaremos praticamente ocupando esse espaço. No caso do diploma Chico Mendes, o meu receio é relacionado com a difícil implantação de projetos dessa natureza quando dizem respeito ao Congresso Nacional, às duas Casas.

De qualquer forma, desejo saudar V. Ex^a e as pessoas que moram na Amazônia e no Brasil todo e deixar claro que essa é uma mensagem concreta do Parlamento brasileiro, de iniciativa da Senadora Marina Silva, no sentido de que os projetos que melhoram a condição de vida do homem da Amazônia, com fundamento nas condições adequadas no âmbito ecológico e ambiental, devem ser estimulados e, portanto, agraciados com um diploma dessa natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não mais havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1996-CN

Institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Chico Mendes do Meio Ambiente e Cidadania, destinado a agraciar a pessoa, natural ou jurídica, que tenha contribuído de forma relevante para a causa do meio ambiente e da cidadania.

Parágrafo único. A contribuição mencionada no **caput** desse artigo deverá contar com a possibilidade de ter sua relevância comprovada, através de resultados concretizados junto a pessoas, grupos populacionais ou áreas de atuação a que se destine.

Art. 2º O diploma será conferido, anualmente, no primeiro dia útil após o dia 1º de dezembro, mês da morte do líder seringueiro, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Para proceder à apreciação e à escolha do agraciado será constituído um Conselho a ser integrado por cinco membros titulares e seus respectivos suplentes do Congresso Nacional e pelo seu Presidente que, por sua vez, fará a indicação dos parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 4º Os nomes dos candidatos serão enviados à mesa Diretora do Congresso Nacional até o último dia do mês de outubro, acompanhados de justificativa, para posterior deliberação, em conformidade com o que determina o art. 3º

Parágrafo único. Fica vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer nome, assim como a indicação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 5º O nome do agraciado será enviado à Mesa Diretora do Congresso Nacional e publicamente divulgado conforme o disposto no art. 2º

Art. 6º O agraciado receberá o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania, cuja forma e teor serão sugeridos pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 14:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 660, de 2001**, do Senador Paulo Souto, solicitando a retirada, em caráter de-

finitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, vai, definitivamente, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (n.º 1.536/96, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.402, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.402, DE 2001

Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.
.....”

§ 1º Dar-se-á aposentadoria facultativa ou por invalidez nos termos da legislação a que se refere o art. 201 da Constituição Federal, permanecendo inaplicável a aposentadoria compulsória por implemento de idade.
.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

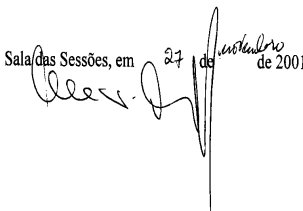
É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 707, DE 2001

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2001.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 2000 (n.º 1.748/99, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.403, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748, de 1999, na Casa de origem), que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antero Paes de Barros** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.403, DE 2001

Extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São extintas, com fundamento nas alíneas **b** e **c** do inciso II do art. 96 da Constituição Federal:

I – a 5ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar;

II – a 6ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar;

III – 2 (dois) cargos de Juiz-Auditor e 2 (dois) cargos de Juiz-Auditor Substituto, constantes da lotação das Auditorias extintas;

IV – 13 (treze) cargos de Técnico Judiciário e 1 (um) cargo de Auxiliar Judiciário do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar.

Art. 2º A alínea **a** do art. 11 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 11.
a) a primeira: 4 (quatro) Auditorias;
.....”(NR)

Art. 3º Os magistrados ocupantes dos cargos a que se refere o inciso III do art. 1º desta Lei serão postos em disponibilidade com remuneração integral, até seu obrigatório aproveitamento em cargos idênticos, respeitada a garantia de inamovibilidade.

Art. 4º O Quadro da Magistratura de Primeira Instância da Justiça Militar é o previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 5º São transferidos para o Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar 2 (duas) funções comissionadas de Diretora de Secretaria, FC-09; 2 (duas) funções comissionadas de Supervisor I, FC-04; e 2 (duas) funções comissionadas de Auxiliar, FC-02, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, criadas pela Lei nº 6.889, de 11 de dezembro de 1980, e transformadas pela Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. As funções comissionadas nível FC-09 transferidas na forma deste artigo serão transformadas em 2 (duas) funções de Assessor da Presidência, conservando a mesma natureza e o mesmo padrão de vencimentos.

Art. 6º Os processos em andamento nas Auditorias extintas serão redistribuídos às demais Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, observadas as normas legais vigentes.

Art. 7º O acervo das Auditorias extintas será transferido para a Diretoria do Foro e Auditorias remanescentes da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, por ato do Presidente do Superior Tribunal Militar.

Art. 8º É facultado ao Superior Tribunal Militar transformar funções comissionadas, bem como alterar suas denominações, desde que disso não resulte acréscimo de despesa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Militar da União.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

(Art. 4º da Lei nº de de de)

Magistratura Civil de Primeira Instância da Justiça Militar

Cargos de Carreira

Situação Atual		Situação Nova	
Denominação	Nº de Cargos	Denominação	Nº de Cargos
Juiz-Auditor Corregedor	01	Juiz-Auditor Corregedor	01
Juiz-Auditor	20	Juiz-Auditor	18
Juiz-Auditor Substituto	20	Juiz-Auditor Substituto	18
Total	41	Total	37

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 708, DE 2001

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. –
Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução n.º 126, de 1996 – CN, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.404, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio ambiente e Cidadania e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 27 de novembro de 2001.

Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Ronaldo Cunha Lima – Carlos Wilson.

ANEXO AO PARECER Nº 1.404, DE 2001

Institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania, destinado a agraciar a pessoa, natural ou jurídica, que tenha contribuído de forma relevante para a causa do meio ambiente e da cidadania.

Parágrafo único. A contribuição mencionada no **caput** deste artigo deverá contar com a possibilidade de ter sua relevância comprovada, através de resultados concretizados junto a pessoas, grupos populacionais ou áreas de atuação a que se destine.

Art. 2º O diploma será conferido, anualmente, no primeiro dia útil após o dia 1º de dezembro, mês da morte do líder seringueiro, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º Para proceder à apreciação e à escolha do agraciado será constituído um Conselho a ser integrado por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes do Congresso Nacional e pelo seu Presidente que, por sua vez, fará a indicação dos parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 4º Os nomes dos candidatos serão enviados à Mesa do Congresso Nacional até o último dia do mês de outubro, acompanhados de justificativa, para posterior deliberação, em conformidade com o que determina o art. 3º.

Parágrafo único. É vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer nome, assim como a indicação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 5º O nome do agraciado será enviado à Mesa do Congresso Nacional e publicamente divulgado conforme o disposto no art. 2º.

Art. 6º O agraciado receberá o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania, cuja forma e teor serão sugeridos pelo Conselho à Mesa do Congresso Nacional.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 709, DE 2001

Dispensa de publicação redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996 – CN, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 710, DE 2001

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 167 do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001 (nº 2.373/2000, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência defere o requerimento. A matéria a que se refere será imediatamente incluída em Ordem do Dia da próxima quinta-feira.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 1º de dezembro realizam-se, na grande maioria dos países, múltiplas manifestações a propósito da passagem de mais um Dia Mundial de Luta Contra a Aids.

É mais uma das tantas oportunidades, imperiosamente repetidas, para reflexão acerca de problema, em parte, ainda insolúvel, que a todos convoca para a imensa tarefa de amparar as vítimas e proteger as comunidades sadias contra o progressivo avanço da terrível doença.

A esse propósito, não faz muito, fizemos registrar, nos Anais do Senado, que a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, ao ser identificada há cerca de 20 anos, produziu em todo o mundo reações de medo em uns e de descaso em outros. Sabia-se, então, da necessidade de efetivo compromisso do Estado e da sociedade com a divulgação de práticas preventivas, além de permanente incentivo à pesquisa científica e à expansão do acompanhamento médico e psicológico dos portadores do vírus HIV.

Nesse rumo, a Conferência Mundial da Aids, realizada pela Organização das Nações Unidas, na metade do corrente ano, discutiu sugestões para o controle da doença, de que são portadores dezenas de milhões de pessoas em todo o mundo, que pode, no próximo decênio, provocar mortes de 95% de suas vítimas não-tratadas. A esse futuro tão preocupante, felizmente, opõe-se a pesquisa científica, que promete, além de possibilitar a produção de vacinas contra a Aids, também a fabricação de medicamentos de máxima eficiência no tratamento de infectados para os próximos cinco anos.

Laboratórios da França e dos Estados Unidos, após obterem resultados favoráveis com a utilização de cobaias, iniciaram a fase de experimentos em grupos humanos a fim de promover testes em larga escala a partir do próximo ano.

Justifica-se, portanto, a defesa da universalização do acesso ao tratamento, promovida pela delegação brasileira, sem a qual a grande maioria dos doentes poderão ser vítimas fatais da doença nos próximos dez anos.

Essas ações têm determinado, em nosso País e em todo o mundo, que a doença se propaga lentamente e que a pessoas que adquiriram a Síndrome da Imunodeficiência possam contar com perspectivas mais favoráveis de sobrevivência. Porém, líder na América Latina, o Brasil ostenta o terceiro maior número de contaminações notificadas entre todas as Nações.

Daí, certamente, a intensificação dos trabalhos promovidos pelo Ministério da Saúde nesse campo. O órgão, confrontado agora com o acelerado crescimento da Aids na população com idade superior aos 50 anos, determinou também a inclusão dessa faixa etária nas futuras campanhas preventivas.

Isso porque, enquanto a incidência da Aids, em geral, era estável, triplicavam os casos entre os idosos no período de 1989 a 1999.

De início, ocorriam 21,59 casos de contaminação de pessoas com idade superior a 50 anos para cada 100 mil habitantes e, no final, registravam 62,83 casos nas mesmas condições, o que sugere, em números absolutos, a existência de cerca de 15 mil idosos vítimas da doença.

Números recentemente levantados pelo Ministério da Saúde também indicam o quanto é grave a situação dos usuários de drogas injetáveis. Mais da metade é portadora do HIV e 85% de hepatite C, doença também transmissível pelo uso compartilhado de seringas, prática comum entre usuários de drogas do País, hoje calculados entre 700 mil e 1 milhão de indivíduos, concentrados, em sua maioria, no Sul e no Sudeste.

Para enfrentar essa realidade, o Governo mantém o Programa de Redução de Danos, que desde 1994 abrange 78 Municípios de 26 Estados e atende a uma clientela de cerca de 30 mil usuários.

O bom resultado desse trabalho pode ser medido também por seu baixo custo. Enquanto o método consome R\$72,00 doente/ano, o Ministério da Saúde paga cerca de R\$12 mil para o tratamento de um soropositivo no mesmo período.

Deve ser citado, ainda, o excelente resultado obtido, no ano passado, com a redução dos índices de contaminação, atribuído, em grande parte, à distribuição de kits de prevenção, como ocorre em países como Inglaterra e a Austrália, que dessa forma conseguiram deter a epidemia.

De 20 mil novos casos de Aids então registrados, 18% correspondiam a usuários de drogas injetáveis. Entre as décadas de 80 e 90, os índices de contaminação chegavam a alarmantes 30%.

Com a distribuição de coquetel de 12 medicamentos, o Ministério da Saúde empregou mais de R\$350 milhões, em 1998; mais de R\$600 milhões em 1999; e mais de R\$800 milhões no ano passado.

Devo dizer, Sr. Presidente, que essa garantia do remédio gratuito para os portadores do HIV surgiu no Senado da República, com um projeto do Senador José Sarney, do qual fui o Relator, que, posteriormente aprovado no Senado e na Câmara, foi sancionado pelo Presidente da República. Tratava-se de um projeto autorizativo, mas tinha um grande conteúdo humanitário, visando à interrupção da cadeia de transmissão e a cura desses pacientes por meio dessas drogas que hoje já são conhecidas.

Acresce que o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids promoveu, naquele ano, o recolhimento de cerca de 300 mil seringas, a diminuição de 60% no seu compartilhamento e registrou o pedido de tratamento de dependência química de mais de dez mil usuários de drogas injetáveis.

Merece referência, ainda, a proposta do Programa Brasileiro de Aids no sentido da celebração de acordo com os países do Mercosul, para enfrentar, em conjunto, a doença, sobretudo no aspecto preventivo.

Assim, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai celebrarão, ainda no corrente ano, o compromisso de tentar reduzir a incidência da moléstia nas fronteiras,

onde é grande a ocorrência de prostituição e de tráfico e uso de drogas injetáveis.

Conclui-se de todo o exposto, que os eventos internacionais relacionados à luta da humanidade contra a Aids reforçam o compromisso de que sejam intensificados programas governamentais que aqui se desenvolvem.

Esse dever impõe-se principalmente em face do ainda elevado número de contaminados com o HIV, que podem desenvolver a doença, e do inquestionável acerto dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde, que nesta oportunidade brevemente comentamos.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Lúcio Alcântara, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Pois não, ouço V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Peço a palavra apenas para endossar que a prevenção e as medidas em conjunto com os diversos países são fundamentais nesse sentido. Um país isolado tomar as medidas necessárias e os demais não participarem desse esforço, não resolve o problema. Tomar medidas de um modo geral é extremamente importante, não só neste caso como também em face de congêneres, em outros campos, porque visam à proteção. Com relação à febre aftosa, por exemplo, que atingiu os países do Mercosul, as medidas sanitárias foram tomadas em conjunto, até porque os produtos que saíam daqui para o Mercado Europeu ou para outras regiões traziam o selo com a informação made in Mercosul, ou seja, eram proveniente de toda a região. Cumprimento V. Ex^a., especificamente, neste caso abordado, ao defender essa tese.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, o aparte de V. Ex^a só ratifica a informação e a necessidade da participação de todos, Governo e comunidade.

Devo dizer que esse programa, não obstante a participação decisiva do Ministério da Saúde e o custeio de um programa, que é muito caro, tem o seu sucesso em grande parte alicerçado na participação e na contribuição de organizações não-governamentais que, desde o início, mesmo quando tudo em relação à doença era somente preconceito, indiferença e estigma, já estavam – as igrejas, organizações não-governamentais – envolvidas com a questão. E continuam, até hoje. Certamente, grande parte do êxito do programa brasileiro repousa nessa participação da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado aprovou, no ano passado, debaixo de grande expectativa, a co-

nhecida e hoje famosa Lei de Responsabilidade Fiscal.

Naquela época, muitos Senadores, e com razão, acharam que havia algumas correções a serem feitas, mas era imprescindível aprová-la, mesmo porque se tratava de um ano eleitoral e o País precisava, como ainda hoje necessita, de muita seriedade no tratamento de suas contas.

Venho a esta tribuna para, em uma comunicação muito rápida, demonstrar os primeiros resultados da Lei de Responsabilidade Fiscal, tomando como exemplo uma amostra realizada com Municípios da Bahia.

Não se trata ainda de balanços auditados pelo Tribunal de Contas, mas de balanços examinados, naturalmente de forma extra-oficial pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional com a Caixa Econômica. O BNDES, que também conta com uma equipe que tem prestado uma excelente contribuição ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal neste País, fez um resumo.

Essa amostra foi realizada com 246 Municípios baianos, ou seja, aproximadamente 60% das nossas cidades e 73% da população. Felizmente – creio que este é um motivo de satisfação para o Parlamento –, os resultados mostram que a grande maioria dos Municípios, desde o ano passado, demonstrou que se está perfeitamente enquadrado na Lei, fazendo um Governo responsável, atingindo o principal objetivo dela.

Vejamos, portanto, alguns exemplos com relação à cobrança dos impostos, que, na Lei de Responsabilidade Fiscal, muito mais do que um direito, passou a ser uma obrigação dos administradores, pois sabemos que, em Municípios pequenos, não se fazia essa cobrança com certa regularidade. Cem por cento das prefeituras já cobram algum tipo de imposto, o que é um aspecto importantíssimo. R\$2,1 bilhões de impostos recolhidos já superam a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, ou seja, já se começa a alterar a idéia de que a maioria dos recursos das Prefeituras são provenientes apenas das transferências do Governo do Estado e do Governo Federal, embora, naturalmente, esse panorama deva continuar durante algum tempo, sobretudo para os pequenos Municípios do País.

Com relação aos gastos com pessoal, 95% dos Municípios da amostra, como eu disse, refere-se a 60% dos Municípios da Bahia, que já têm uma despesa líquida de pessoal, atendendo ao limite máximo, ou seja, 40% da receita corrente é o gasto médio nacional. Mas, 95% dos Municípios já estão enquadrados naquele limite que foi estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação aos problemas do equilíbrio, 73% desses Municípios têm superávit orçamentário que, no conjunto, chega a 11,6 milhões. Ou seja, não é um

número brilhante com relação ao superávit, mas significa que os Municípios já estão enquadrados e que já começam a apresentar também um superávit primário.

Do ponto de vista do endividamento, ele é pouco; 49% da receita corrente é o tamanho médio da dívida dos Municípios, ou seja, os Municípios são, portanto, menos endividados do que os Estados e do que a União; 42% dessas cidades têm dívida bancária nula, e assim mesmo 2/3 da dívida municipal é de apenas quatro cidades que devem ser, naturalmente, os maiores Municípios do Estado.

Os Municípios já começam a poupar, portanto, para financiar os seus investimentos. Apenas 23% dos investimentos são cobertos por operação de crédito e por transferência de capital, ou seja, os Municípios estão investindo com os seus recursos próprios, o que significa, portanto, um esforço fiscal já apreciado.

Eles estão compromissados com a responsabilidade social. Esse é um ponto importante. Aproximadamente 50% dos gastos dos Municípios são destinados à educação e à saúde: 29% em educação e 18% em saúde.

São números animadores e importantes. Eles se referem ao primeiro ano da execução da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque ela só foi aprovada no mês de maio. Isso é extremamente animador para os objetivos da lei.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Paulo Souto, neste momento em que V. Ex^a analisa a existência de aproximadamente um ano da Lei de Responsabilidade Fiscal, eu queria cumprimentá-lo. Aliás, conversei com dois engenheiros que trabalham na área de planejamento em Prefeituras Municipais de Santa Catarina. Um é o Dr. Fábio da Prefeitura de Bombinhas; o outro é o Dr. Marçal, da Prefeitura de Caçador, que fica no grande oeste catarinense, na região do Contestado. Hoje, eles me endossaram a tese de que a Lei da Responsabilidade Fiscal veio para colaborar e dar mais tranquilidade aos administradores municipais e também – por que não dizer – aos administradores estaduais. Assim, a pessoa dorme mais descansada, sabendo que não vai dar um passo maior que a perna. O nosso costume, no Brasil, era começar a obra, lançar a pedra fundamental, lançar o foguete, fazer a festa, não se interessando, depois, se havia recursos programados para continuar, não se interessando em quem ganha, em quem vai suceder. A coisa fica por aí. Falo de categoria, porque fui relator, nesta Casa, em 1995, 1996, de uma comissão que analisou as obras federais inaca-

badas no Brasil. Sr. Presidente, eu e o Senador Carlos Wilson na época analisamos. Isso era uma desregulamentação. Era, como se diz popularmente, "uma bagunça organizada". Ninguém se entendia. Começavam uma obra e deixavam-na para lá. Hoje não; para começar uma obra, o administrador pensa melhor, porque poderá ser responsabilizado cível e criminalmente por ela. Isso traz tranqüilidade. Nós estamos nos organizando e nos equilibrando. Sei que em Santa Catarina não só pelos que os dois engenheiros que estão aqui dizem, mas ouvimos também dos Prefeitos – está surtindo efeitos extraordinários. V. Ex^a faz a análise da Bahia; podemos constatar que Santa Catarina está indo no mesmo rumo. Eu diria até que precisamos fazer com que para o Governo Federal haja também um teto. Não podemos fazer endividamento com o céu por limite. O Brasil também estaria em equilíbrio. Por isso eu quis, neste aparte, cumprimentar V. Ex^a pelo tema que está a abordar.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Tenho certeza de que essa situação deve estender-se para os outros Estados. Os Municípios, no primeiro ano, examinaram a lei; fizeram um grande esforço e agora estão enquadrados. E tenho certeza de que neste ano o resultado ainda será melhor. Isso nos dá tranqüilidade e nos deixa, no Senado, convictos de que agimos bem aprovando essa lei. É importante que se diga isso para que não sejam os Municípios os vilões. Eles têm grande dificuldade, estão fazendo um grande esforço e precisam do apoio. Por isso é importante que a Comissão de Assuntos Econômicos decida, na linha do que V. Ex^a revelou, o que foi atribuído a ela, ou seja, o limite de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios. É preciso discutir e votar a matéria. Isso significará outra contribuição importante para a população.

No último ano, já época de eleições, dizia-se que as contas ficariam completamente desajustadas e que ninguém respeitaria nada. Isso, porém, não ocorreu e espero que nunca mais ocorra. Atitudes como essa, de certa forma, contribuíram para a situação de endividamento à qual fomos submetidos.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Caro Senador Paulo Souto, sou minha voz à daqueles que se manifestaram. Primeiramente, resalto a importância da ênfase dada por V. Ex^a aos avanços conseguidos nos últimos anos e que culminaram com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Congresso Nacional, a seus desdobramentos e à necessidade de aprovação da matéria relativa aos limites de endividamento de Estados, Municípios e

União. Esse assunto completará a legislação e definirá os gastos públicos daqui para a frente. Como V. Ex^a bem lembra, antes de aprovarmos a Lei de Responsabilidade Fiscal, houve certa preocupação da parte de muitos Prefeitos, que chegaram a Brasília tentando evitar ou, posteriormente, postergar a aprovação da matéria. Entretanto, o Congresso Nacional manteve-se firme; o Senado Federal manteve-se firme e aprovamos a legislação. Agora os frutos estão sendo colhidos. Não repetirei as considerações feitas por V. Ex^a ou pelo Senador Casildo Maldaner, mas pretendo aduzir mais um ganho: a estabilidade do processo político. Qualquer candidato que disputar uma vaga de Governador ou Prefeito saberá que o Estado ou a Prefeitura será entregue em melhores condições do que no passado. V. Ex^a lembra-se bem de que, naquela época, políticos (Governadores ou Prefeitos) perdiam a eleição, mas, antes de saírem, aumentavam o salário dos funcionários, contraíam dívidas e iniciavam obras. Faziam um verdadeiro escárnio com o dinheiro público, deixando o "abacaxi" para o próximo governante, que, na verdade, não pagava a conta. Quem pagava a conta era a sociedade, que arcava com o pagamento dos impostos e com a diminuição da prestação do serviço público. Portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi fundamental ao inserir o Brasil na modernidade do controle de gastos públicos no mundo. É importante que o fato seja ressaltado. A Lei deve ser ampliada e melhorada, reconhecendo o empenho dos Prefeitos e dos Estados que fazem seus ajustes com certa dificuldade, mas preparam o serviço público para prestar um serviço cada vez melhor à população que paga impostos. Parabênzulo V. Ex^a pelo tema.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. V. Ex^a tem razão ao dizer que devemos reconhecer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso incentivou a cultura de responsabilidade fiscal e não apenas no Governo Federal. Ao elaborar a Lei e ao propor a renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios, o Governo permitiu uma retomada – ainda que com muita dificuldade. A situação ainda é difícil. Notamos que, às vezes, Governadores e Prefeitos propõem uma retomada da questão – aliás, proibida pela própria Lei.

Realmente, é muito importante ressaltar cultura de responsabilidade que foi criada. Não há a menor possibilidade, por exemplo, de o Estado ter capacidade de investimentos na área social sem a existência de uma cultura fiscal responsável que permita a acumulação de recursos na área social.

Concluirei meu pronunciamento, detalhando apenas alguns dados muito rapidamente. Quanto à arrecadação de impostos, somente 5% dos Municípios ainda não cobram IPTU – provavelmente os mu-

ito pobres e que ainda não tiveram condições de fazê-lo. A receita proveniente da dívida ativa já significou 5,3% da receita tributária, demonstrando que os Municípios estão tendo a preocupação de cobrar a dívida.

No que tange à despesa com pessoal, o gasto médio desses Municípios equivale a 40% – muito abaixo, portanto, desses limites. Também é importante asseverar que, em cerca de 82% dos Municípios, a despesa com pessoal é menor do que 50% da receita corrente líquida, um número efetivamente significativo.

A despesa legislativa está em torno de 6,2%, um número bastante próximo ao que a lei permitirá. Aproximadamente 40% dos Municípios estão com menos de 6%; e cerca de 56% apresentam entre 6% e 10%. Ou seja, ainda há um certo ajuste a fazer em relação aos gastos com o Legislativo.

O resultado orçamentário é superavitário. Há aproximadamente 0,4% de superávit consolidado em relação à receita corrente líquida; existem casos individuais que ainda precisam ser corrigidos. Mas, de qualquer sorte, 72% dos Municípios estão superavitários ou sem déficit. Apenas 27% ainda apresentaram algum déficit, mas temos absoluta certeza de que isso deve ser corrigido já neste ano.

Com relação aos gastos sociais, como eu já disse, 99% dos Municípios têm uma despesa maior do que 25% em educação, um número significativo; e 54,5% gastam mais de 15% da receita de tributos com a saúde. Não há por que, portanto, ter preocupação exagerada com relação aos gastos com educação e saúde, já que os Municípios estão cumprindo a determinação, ainda mais depois de aprovada aqui a emenda que vincula recursos à saúde. Creio que a partir deste ano esses recursos serão até superiores.

De modo que eu queria ressaltar a importância da Lei da Responsabilidade Fiscal, a seriedade com que os Municípios a estão encarando. Se eventualmente for necessário algum ajuste, será feito no momento oportuno e, tenho certeza, para aperfeiçoar ou tirar qualquer exagero cometido na elaboração da lei no afã de aprová-la para que contribuísse de forma definitiva para colocar o Brasil em posição de Estado moderno, pois não se trata de questão ideológica. Vemos que na Europa mudam-se os regimes, passam de socialdemocratas a trabalhistas, a conservadores, mais à esquerda ou mais à direita, mas nada disso muda o conceito de que os Estados modernos têm que manter disciplina nos seus gastos, para que pos-

sam investir – principalmente necessário em países como o Brasil – em programas sociais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Pela Liderança do Governo, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer um registro, que considero importante, do reconhecimento pelo trabalho realizado pelo Ministro Sérgio Amaral, que assumiu, em agosto, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e tem feito ações importantes relacionadas à ampliação das exportações e ao fortalecimento do processo de desenvolvimento do País.

Eu poderia citar algumas ações importantes, como a decisão de implantar a Gecex – Câmara de Gestão do Comércio Exterior, a desoneração das exportações com a diminuição do PIS e da Cofins, o aumento da cobertura do seguro de crédito às exportações de 85% para 95% do risco comercial e de 90% para 95% no risco-país, a revisão no processo de **drawback**, a regulamentação dos portos e aeroportos industriais e aduaneiros, a promoção das exportações, a implantação do portal do exportador, a difusão da cultura exportadora, inclusive com um encontro realizado no Estado de Roraima para debater a questão de exportação para a Venezuela e Guiana principalmente, a implantação do programa e da campanha "Natal Brasileiro" e várias medidas setoriais já adotadas no tocante ao café com novos prazos de registro de venda.

Registro, assim, os avanços em tão curto espaço de tempo empreendidos pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior, Sérgio Amaral, e peço a transcrição das ações que foram por mim elencadas.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

SEN. ROMERO JUCA

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

PRINCIPAIS AÇÕES DO
MINISTRO SERGIO AMARAL

Desde que assumiu o cargo de ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 23 de agosto de 2001, o embaixador Sérgio Amaral tomou uma série de medidas com vistas a melhorar o desempenho do comércio exterior brasileiro e à obtenção de superávits comerciais expressivos.

Entre elas, destacam-se:

- * • **Decisão de implantar a Gecex** (Câmara de Gestão do Comércio Exterior), cuja missão é articular a ação de órgãos públicos na execução da política de incentivo às exportações.
- * • **Desoneração das Exportações** - Entrada em vigor, desde o dia 1º de outubro, da desoneração do PIS (0,65%) e da Cofins (3%) para os itens de exportação.
- **Decisão de rever gastos e custos do exportador**, com simplificação dos processos e unificação de taxas (também redução do valor ou, em alguns casos, eliminação da cobrança).
- **Estudo de redução da burocracia** no processo exportador – eliminação ou suspensão da vigência de licenças especiais, criadas por antigos decretos (alguns datam das décadas de 50 e 70).
- * • **Aumento da cobertura do seguro de crédito às exportações** – de 85% para 90% no risco comercial e de 90% para 95% no risco-país.
- * • **Revisão do drawback** e instituição do *drawback* eletrônico:
 - ✓ Em 31 de agosto último, foi editado o Decreto nº 3.904, que institui o processamento eletrônico do drawback, na modalidade suspensão, a ser implantado pela Secex.
 - ✓ O Módulo Drawback Eletrônico constitui avanço no regime de drawback, devendo integrar-se ao Siscomex na importação e na exportação. O sistema estará disponibilizado 24 horas por dia, sete dias por semana. Contará também com acesso pela Internet.
 - ✓ A implantação do novo módulo reduzirá os custos da administração do regime, com reflexos sobre os ganhos operacionais e financeiros dos usuários, seja pela extinção dos diversos documentos exigidos pela antiga sistemática, seja pela automatização dos processos. Atualmente são exigidos cinco documentos básicos (pedido de ato concessório, anexos ao ato, aditivos e seus anexos, e relatórios para fins de baixa) em no mínimo 24 vias, dependendo da quantidade de mercadorias listadas para importação e exportação.
 - ✓ O Ministério do Desenvolvimento começará a operar o Módulo Drawback Eletrônico a partir de novembro.
- **Serão eliminados**, nos próximos dias, alguns **controles** existentes nas remessas de divisas ao exterior para pagamento de despesas relacionadas à exportação (armazenagens, fretes, impostos no país de destino, reparos, perícias etc.).
 - ✓ Estes controles exigiam oneroso trâmite de documentos e encareciam especialmente as vendas praticadas em algumas modalidades de Incoterms (condições de venda) tais como Delivery

Duty Unpaid (DDU) e Delivery Duty Paid (DDP), que aumentam a competitividade dos exportadores brasileiros.

- **Regulamentação dos Portos e Aeroportos Industriais Aduaneiros**, cujo funcionamento foi autorizado pela Receita Federal. Matérias-primas estrangeiras entrarão nesses recintos especiais sem necessidade do processo de importação e as matérias-primas e insumos nacionais serão internadas nessas áreas como se estivessem sendo exportadas, para efeito de desoneração fiscal. Nesses locais, haverá agregação de valor e montagem final para exportação de produtos manufaturados de alta demanda internacional.
- **Promoção das Exportações** – Escolha de mercados prioritários para promoção comercial de produtos nos quais o Brasil tem nítidas vantagens competitivas.

PRODUTOS / PAISES	Estados Unidos	Reino Unido	Alemanha	Japão	Índia	China	México
1 Alimentos	X		X	X	X		X
* Frutas	X	X	X	X			
* Cafés especiais	X	X	X	X			
* Cachaça	X	X	X	X			
2 Carnes	X	X	X	X		X	
3 Calçados/Couros	X	X	X				X
* Componentes Máquina para calçados						X	X
4 Móveis	X	X		X			X
5 Têxtil/Confecções	X	X	X				X
6 Cosméticos	X		X	X			
7 Cerâmica Revestimento	X		X	X	X		X
8 Autopeças	X		X				X
9 Máquinas	X					X	X
10 Turismo	X	X	X	X			

- **Ida a Washington**, nos dias 29 e 30 de outubro, acompanhado de empresários dos setores produtivos, para inaugurar o programa de mercados e produtos prioritários para os Estados Unidos, a ser instalado na Embaixada do Brasil.
- **A segunda missão**, nos dias 5 e 6 de novembro, também com empresários brasileiros, para lançar o programa de mercados e produtos prioritários no Japão. No início de 2002, na China e Índia.
- Criação da possibilidade de trabalho temporário ou **estágio de empresários**, diretores comerciais e de gerentes de projetos de exportação nas embaixadas ou nas instalações do Banco do Brasil no exterior, em missões de curta e média duração, para promoção de produtos.

- **Participação do lançamento**, nos dias 9 a 13 de novembro, em Doha, Qatar, do lançamento da rodada de negociações multilaterais da Organização Mundial do Comércio.
- **Implantação do Portal do Exportador** - site do Governo Federal, em construção pelo Ministério do Desenvolvimento, com uma infra-estrutura de informações e serviços destinada a proporcionar ao segmento exportador, especialmente às micro, pequenas e médias empresas, melhores condições de atuação no mercado externo, promovendo a maior inserção do produto brasileiro no cenário mundial.
- **Difusão da Cultura Exportadora** – realização de Encontros de Comércio Exterior em Boa Vista (Roraima), Campo Grande (Mato Grosso do Sul) e Maringá (PR). Os Encontros de Comércio Exterior foram ampliados e se tornaram mais objetivos.
- **Participação nos Encomex de diretor da agência Invest Brazil**, para verificar as oportunidades de investimento, bem como de gerentes de projetos nacionais de áreas que possam ter interesse no estado no qual se realiza o evento.
- **Preparação de campanhas publicitárias** (MDIC + BNDES + Banco do Brasil + Apex + outros órgãos + parceiros privados) para explicar os serviços que são prestados ao exportador.
- **Natal Brasileiro** – Campanha de incentivo ao comércio nacional para promover prioritariamente os produtos brasileiros, apoiando a produção nacional e ajudando a aumentar o superávit comercial.

- **Medidas setoriais já adotadas:**

1. CAFÉ – Novos prazos de Registro de Venda (RV)

Em setembro, foram editadas duas portarias (Portaria Interministerial nº 485, de 10.09.01, e Portaria Secex Nº 13, de 26.09.01) que permitiram a elevação do prazo do Registro de Venda de 60 para 180 dias.

- ✓ A extensão do seu prazo para 180 dias conferirá maior flexibilidade às vendas e maior agilidade aos exportadores, aumentando as oportunidades de negócios e possibilitando uma retomada de *market share*, exatamente num momento em que o mercado de café para o curto prazo está plenamente abastecido.

2. COTA HILTON

Por meio da recém-editada Portaria MDIC Nº 162, de 22.09.01, o Ministério do Desenvolvimento flexibilizou as regras que norteiam os controles internos sobre o desempenho das empresas na cota "Hilton".

- ✓ Visa a possibilitar que os exportadores montem estratégias mais agressivas e permitir que o País se consolide como principal fornecedor de carne bovina para a União Européia, ocupando espaços deixados pela Argentina e Uruguai.
- ✓ A Cota Hilton é uma cota de exportação de cortes especiais de carne bovina *in natura* destinados à União Européia, beneficiados com a não incidência de imposto de importação naquele mercado. No caso do Brasil, atualmente essa cota está limitada a 5.000 toneladas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Marina Silva, do Partido dos Trabalhadores, enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Carlos Wilson, Romero Jucá, Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Bezerra e Roberto Freire enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o fato está nas páginas de economia de todos os jornais: nestes tempos de dificuldades no balanço de pagamentos do País, os produtos agrícolas vêm constituindo a base das exportações nacionais. enquanto a participação industrial em nosso comércio externo permanece estagnada, a agricultura se faz o verdadeiro esteio da balança comercial brasileira.

Isso não ocorre por acaso. Apesar de enfrentar o protecionismo com que os países ricos defendem seus agricultores da concorrência comercial dos produtores do chamado Terceiro Mundo, a agricultura brasileira tem experimentado um salto significativo de qualidade e produtividade que a vem tornando extremamente competitiva no mercado mundial. Um salto possibilitado principalmente pelo emprego intensivo da tecnologia agrícola em todo o País.

A microrregião do Nordeste de meu Estado de Goiás faz parte dessa história de sucesso da agricultura nacional. Ali, o grande impulso de produtividade na produção de arroz foi proporcionado pelas técnicas de irrigação. As várzeas, paisagem típica da microrregião, demonstraram responder com produção quando trabalhadas com bom planejamento e manejo correto.

Contrariando a idéia comum, segundo a qual trata-se de área de terras secas, de má qualidade e imprópria para a produção agrícola, o Nordeste goiano demonstrou que, com o emprego de tecnologia apropriada, é possível conseguir-se ali produtividade semelhante à das melhores terras das outras regiões do Brasil.

A fazenda Poções, de propriedade dos irmãos João Alexandre Jorge Filho e Alexandre Jorge Neto, serve bem como exemplo da resposta positiva das

terras de várzea ao emprego da tecnologia. Ali tem sido possível produzir seis mil quilos por hectare em 670 hectares de arroz agulhinha, de primeira qualidade, com a irrigação pelo sistema de inundação.

Por esse sistema, após o plantio, as áreas de cultivo são inundadas e, após 24 horas, completamente drenadas. Em seguida, procede-se a uma pulverização por avião, para controle das ervas daninhas. Após 15 dias, novo alagamento e nova drenagem. Cerca de um mês após o plantio, a área recebe o alagamento definitivo, em lâmina d'água de dez centímetros. Depois disso, vão sendo aplicadas outras substâncias para o controle de pragas e para a correção do solo.

Fiz esse resumo rápido das etapas do cultivo para dar aos Senhores Senadores uma idéia da complexidade da técnica empregada pelos irmãos Jorge em sua fazenda. Ela lhes possibilita, além da produtividade, uma vantagem adicional: a colheita se dá de outubro a maio, período da entressafra do arroz nas outras áreas do Centro-Oeste.

Isso confere a essa produção um diferencial de preço que se traduz em lucros para os produtores e mais empregos e mais arrecadação tributária para a microrregião. Tanto é assim que essa técnica servirá de modelo para o Projeto de Irrigação Flores de Goiás, a ser implementado da outra margem do rio Paraná. Custeado em 90% pelo Governo Federal e em 10% pelo Governo Estadual, o Projeto prevê irrigar cerca de 26 mil hectares, nos quais, além de arroz, pretende-se cultivar algodão, alho e tomate, além de frutas como a melancia, a banana e o maracujá.

O exemplo da produtividade do arroz irrigado em Flores de Goiás constitui razão suficiente, em minha opinião, para apoiarmos a Proposta de Emenda à Constituição de número 66, de 1999, que altera o artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias no sentido de prorrogar por dez anos a aplicação, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, de percentual mínimo dos recursos destinados à irrigação.

O Centro-Oeste, apesar de ser ainda uma das regiões menos desenvolvidas do País, demonstra ter um grande potencial produtivo, pois vem reagindo muito bem aos investimentos oficiais. O prazo de dez anos parece necessário para não interromper esse processo de desenvolvimento, mas também suficiente para chegarmos a um nível mais satisfatório de produção de riqueza.

Riqueza, reitero, que significa mais e melhores empregos para a população local e maior arrecadação para Estado e municípios.

Não devemos nos esquecer, tampouco, que existem outras áreas do Centro-Oeste – particularmente em Goiás – que poderão beneficiar-se grandemente com os recursos para irrigação. Projetos como o do distrito de Luís Alves, no município de São Miguel do Araguaia, e o de Três Barras, no município de Cristalina, constituem exemplos de planos concretos para o desenvolvimento de áreas com potencial reconhecido pelos técnicos. Áreas que precisam somente do investimento em irrigação para se tornarem novas frentes de produção da agricultura moderna nacional.

A PEC 66/1999, de minha autoria, encontra-se atualmente pautada para votação final no plenário da Câmara dos Deputados. Gostaria de solicitar de toda a população, dos ilustres Senhores Deputados e de meus Pares a devida atenção para a proposição, que considero plenamente justificada em forma e em mérito.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a política praticada pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso guarda relação com o que há de mais estranho no comportamento humano.

A Câmara dos Deputados vota, agora, a toque de caixa os, digamos, remendos que o ministro Francisco Dornelles pretende na Consolidação das Leis do Trabalho.

E há um certo furor na opinião pública, como de hábito mal informada e mal preparada, para entender o que está acontecendo.

Longe de mim a pretensão de esclarecer, até porque me alinho entre aqueles que, por mais que se esforcem, não conseguem discernir exatamente o que pretende o governo.

Li na imprensa esta semana uma definição preciosa: "O remendo das leis trabalhistas proposto por Francisco Dornelles tem coisas boas e coisas novas. Mas, as coisas boas não são novas e as coisas novas não são boas".

Sem querer fazer uma anedota, Senhores Senadores, vejo com muita preocupação este açodamento todo. Por que, de repente, a reforma da CLT passou a ser tão urgente?

Posso dizer que a princípio a reforma que o ministro Dornelles pretende, como todas as que foram patrocinadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso, é pífia e superficial. Ninguém neste governo está, ou jamais esteve, interessado em uma reforma trabalhista de fato.

Culpar a CLT e os direitos trabalhistas pela pouca oferta de trabalho é no mínimo uma maldade. Disse em outras ocasiões e repito agora: "O que inviabiliza o emprego no Brasil é a brutal carga tributária que recai sobre a atividade econômica, não são os direitos trabalhistas".

Desde que o presidente Getúlio Vargas outorgou a CLT, no ápice do Estado Novo, a direita brasileira, saudosa dos tempos em que não enfrentava limites para a exploração da mão de obra, passou a confrontá-la de forma cáustica. Hoje, sonha com um regime nos moldes da Indonésia ou da Malásia, onde o capital pode tudo e o trabalho e o trabalhador não podem nada.

Passados mais de 50 anos, temos de admitir que a CLT está superada. Que é preciso um amplo diálogo com a sociedade, com os sindicatos, com as centrais sindicais, com os partidos políticos, para então e só então nos debruçarmos sobre o novo instrumento que regerá as relações entre o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vivemos um momento em que a representatividade dos sindicatos experimenta um de seus mais baixos índices da história. Exceção aos metalúrgicos, ao funcionalismo público, uma ou outra categoria, a verdade é que a ameaça do desemprego afastou o trabalhador brasileiro do seu órgão de classe. Neste cenário, o governo pretende implantar uma reforma em que os acordos negociados entre empresas e sindicatos se sobreponham à legislação.

A princípio não me parece que o instrumento do dissídio, desde que assistido pela Justiça Trabalhista, seja espúrio ou mal intencionado. O problema é saber quem representa quem. Sabemos que os patrões falam sempre em uníssono. Infelizmente, neste momento, não podemos falar o mesmo dos trabalhadores. Em outras palavras, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso vai fazer recrudescer a figura do bom e velho pelego. Aquela figura que ponteu no movimento sindical brasileiro, colocando-se, de forma fisiológica, entre a classe que representa e os patrões.

O trabalho é o único patrimônio dos trabalhadores. É a única coisa que eles possuem para negociar e manter a sua sobrevivência. Não podemos permitir que se empreste qualquer relatividade em relação a isso. O mesmo vale para os direitos conquistados ao longo de tanta luta. Nem são tantos assim os privilégios. Pois vejamos:

- O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é depositado ao bel-prazer do patrão. A fiscalização não consegue defender a obrigatoriedade do depósito mensal;

- Nunca, como hoje, o trabalho informal e a informalidade no relacionamento foram tão grandes;

- Os direitos correspondentes a aposentadoria foram de tal forma alterados, que resultou novamente em perda de vantagens para os trabalhadores. Lembra-se da afirmação de que aqueles que se aposentaram antes dos 50 anos eram todos vagabundos?

- Agora fala-se em dividir o 13º salário em 12 parcelas a serem incorporadas aos salários. É óbvio que a inflação vai corroer este aumento e o direito dos trabalhadores vai desaparecer.

S. Ex^a, o ministro Francisco Dornelles diz que os críticos a sua pretensão de mexer na CLT agem de má-fé e com ignorância. Mas, fazer crer que o governo age com a intenção de fortalecer o poder dos sindicatos e aumentar o seu poder de negociação, como tem dito, é abusar da nossa confiança.

Faço um apelo para meus colegas deputados e senadores. Vamos refletir bem. Vamos trabalhar com a cautela que o assunto exige. Estamos tratando do único patrimônio da maioria do nosso povo. É preciso agir com consciência e não de afogadilho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a desigualdade social é, inegavelmente, uma das marcas de nosso país, e a questão da concentração da propriedade, sobretudo no campo, é um dos aspectos mais evidentes de nossa sociedade iníqua. A nenhum brasileiro dotado de bom senso e sentido público ocorreria contestar a necessidade — e mesmo a urgência — da reforma agrária como meio de reduzir essas diferenças e aliviar as tensões sociais que, em grande parte, resultam da percepção desse quadro como injusto.

A reforma agrária, de fato, mais que um item de nosso programa partidário, é uma das bandeiras do PSDB, e tem constituído uma das realizações mais bem-sucedidas do Governo Federal nesta administração. Os números dos assentamentos realizados nos últimos anos são indiscutíveis.

Para ser bem-sucedido, no entanto, um programa de reforma agrária precisa cumprir alguns requisitos, que dizem respeito tanto àqueles que receberão as terras — quem será assentado e como, que condições receberá para fazer produzir em sua terra — quanto às próprias terras que servirão para essa re-

distribuição. Sem ter claros esses dois aspectos, o insucesso da ação oficial torna-se muito provável.

Insucesso, aqui, Senhores Senadores, significa primordialmente a não resolução do problema social, se não forem dadas aos assentados as condições de viver de sua produção; mas também aponta para a possibilidade terrível de se cometerem equívocos quanto à escolha das terras para assentamentos.

Sim, porque aquilo que pode parecer simples e trivial — pelo menos a quem vive nas cidades e não conhece os problemas agrários — apresenta-se, às vezes, como questão tremendamente complexa. A definição legal de quais são as propriedades suscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária, por exemplo, expressa no artigo 185 da Constituição Federal, parece cristalina: somente a grande propriedade improdutiva é passível de ser desapropriada. Se o sentido do que se pretende dizer com *grande propriedade* é objetivo, pois trata-se de uma extensão de terra acima de quinze módulos fiscais, ao sentido legal do que é *propriedade improdutiva* falta a mesma nitidez.

Por essa razão, Sr. Presidente, no momento em que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar de número 167, de 2000, de autoria do Deputado Xico Graziano, faz-se especialmente oportuna a leitura do estudo intitulado "Uma crítica ao conceito de propriedade improdutiva e aos critérios empregados para sua classificação", escrito pelo engenheiro agrônomo José Guilherme Lobo Cavagnari, Consultor de Assuntos Fundiários da Federação da Agricultura do Estado do Paraná.

Muito embora o Projeto em questão tenha ainda uma longa tramitação a percorrer em sua Casa de origem, antes de chegar para nossa deliberação, penso ser útil trazer para esta tribuna alguns dos questionamentos apresentados pelo Sr. Cavagnari, vez que constituem um alerta para os cuidados que devemos tomar, em nossa atividade legislativa, com esse tipo de definições, para que elas não deixem margem a inconsistências e injustiças.

A atual regulamentação do mencionado dispositivo constitucional está na Lei de número 8629, de 1993. Em seu artigo sexto, propriedade produtiva é definida como sendo

"aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente."

A Lei atual pormenoriza, além disso, nos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, como de-

vem ser efetuados os cálculos para os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, deixando para o Incra a responsabilidade de avaliar os dados observados nas propriedades investigadas. Segundo o Sr. Cavagnari, apesar de haver, na lei e nos regulamentos do Incra, determinados critérios e números para a decisão quanto à produtividade de cada propriedade rural, fica ainda margem para certa incerteza de cálculo, fato que gera a possibilidade de absurdos ilustrados com exemplos pelo engenheiro.

No Projeto de Lei que pretende substituir integralmente o documento hoje vigente, a definição de propriedade produtiva, em seu artigo 36, está ainda mais vaga, introduzindo ainda um fator indefinido no texto, qual seja, o referente à ecologia:

"propriedade produtiva é aquela explorada de forma racional e adequada, segundo critérios técnicos, econômicos e ecológicos, que busquem eficiência agrônômica e garantia de renda familiar."

No parágrafo primeiro desse mesmo artigo fica definido que todos os critérios de fixação de índices e parâmetros para a avaliação da produtividade das propriedades rurais serão objeto de regulamento específico, a ser elaborado pelo Poder Executivo — leia-se Incra —, conforme estabelece ainda o artigo 77 do mesmo Projeto.

Ora, que sabemos, Senhores Senadores, sobre a atividade regulamentadora e legislativa do Poder Executivo, sobretudo nesses últimos anos caracterizados pela diarreia de Medidas Provisórias? Que deixar a formulação de critérios e regulamentos a cargo do Executivo significa autorizar a proliferação de decretos, instruções normativas e ordens normativas ao sabor dos interesses momentâneos e idiosincrasias dos administradores, abortando qualquer possibilidade de estabilidade e confiabilidade institucional. Quando isso se aplica aos critérios de produtividade da propriedade agrária, as incertezas tenderão a desestimular os investimentos na atividade produtiva no campo.

Neste momento difícil para a economia brasileira, quando o país-líder do Ocidente entra em recessão, com perspectivas de redução de suas compras no mercado externo, temos de considerar o fato de que a agricultura tem sido, nos últimos meses, a base para o crescimento de nossas exportações. Os produtores agrícolas merecem, portanto, nosso apoio e incentivo, não a nossa indiferença, muito menos nossa má vontade.

Não se trata de uma questão ideológica, vejamos bem: a primeira coisa que fiz questão de declarar foi minha opinião quanto à necessidade e urgência da

reforma agrária. Trata-se de racionalidade: é vital, para a economia brasileira e para o bem-estar de todos os nossos cidadãos, que a propriedade rural produtiva seja mantida insuscetível a desapropriação para fins de redistribuição. E é vital que os critérios para definição de produtividade sejam justos e objetivos.

Para isso, a opinião de técnicos como o Dr. José Guilherme Cavagnari deve ser ouvida, juntamente com as reivindicações de todos os grupos interessados no assunto, antes de serem tomadas decisões legislativas da importância de um Estatuto da Terra.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sabe-se que a água ocupa 75% da superfície terrestre e que apenas 0,6% é própria para o consumo. O nosso País tem o privilégio de contar com 8% da água doce existente, capaz de proporcionar uma disponibilidade hídrica de 25 mil metros cúbicos por segundo.

A Bacia Amazônica, no seu todo, tem uma capacidade de 177,9 metros cúbicos por segundo. As regiões Norte e Centro-Oeste concentram 80% do total dos recursos hídricos brasileiros. Todavia, 90% da população nacional está concentrada em áreas onde dispõe de tão-só 20% desses.

É conhecido, também, que, segundo o comando da Carta Magna, compete à União legislar privativamente sobre águas e energia, assim como explorar, de forma direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos.

Nesse cenário, o estado de crise característico da atualidade do setor de energia elétrica, em plena evidência, sugere mais uma parcela de preocupação: a de que a sua situação tende a agravar-se, porquanto assentado na produção de hidrelétricas, num claro aviso de que à escassez de eletricidade soma-se o crescente problema da falta de recursos hídricos para produzi-la satisfatoriamente.

De fato, não bastassem os transtornos causados pelo racionamento de luz e pela permanente ameaça de suspensão do seu fornecimento, convivemos também com a real possibilidade de que venha a faltar água, inclusive para uso domiciliar.

Nas grandes cidades e na totalidade das capitais nordestinas, que convivem com o risco de corte de abastecimento, essa situação promete tornar-se insustentável, no futuro próximo.

Mesmo em áreas nobres de grandes cidades, os habitantes de condomínios de luxo suportam, há pelo menos quatro anos, períodos mínimos de 36 horas de suspensão do fornecimento, a cada semana.

A Agência Nacional de Águas tem conhecimento desses fatos e de que grandes capitais, como Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro, já enfrentam problemas de abastecimento. Na região Nordeste, onde há uma crônica falta de chuvas, as barragens vêm operando com tão-somente 20% de sua capacidade, numa confirmação de que estamos frente ao mais baixo índice de precipitações ocorridas nas últimas sete décadas, segundo avaliam estudos da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH.

À vista dessa questão, parece-nos recomendável o estudo das alternativas que, com proveito, vêm sendo utilizadas internacionalmente. Na Alemanha, o projeto da **Casa Zero** conduziu a um tipo de residência na prática pouco dependente das redes de energia elétrica e hidráulica.

Nela, a água é reutilizável, ou seja, o líquido usado nas pias e nos tanques é reaproveitado em finalidades sanitárias. Também, é consumida a água acaso existente no subsolo e a obtida com as chuvas, mediante canalização.

Isso demonstra que órgãos de estudo e pesquisa, de todo o mundo, diante da queda dos níveis de água doce potável, procuram soluções que revertam a sua falta crescente. Em certas nações, praticam-se a dessalinização, a reutilização, a reciclagem e o aproveitamento da água da chuva, como métodos de garantia do fornecimento. Muitas vezes, esse líquido é usado para a produção de vapor e para o desaquecimento de máquinas e de motores.

Contudo, nenhum método de controle e de recuperação dos transtornos causados pela escassez pode desprezar a conscientização dos usuários, no sentido de eliminar o desperdício de água e de adotar métodos mais racionais para a sua utilização.

Sobre o tema, e segundo informações do Instituto Internacional de Administração de Água, dos Estados Unidos da América, 2,7 bilhões de pessoas, ou um terço da população mundial, enfrentarão séria escassez no próximo quarto de século. Hoje, a falta de água potável é apontada como a causa principal da morte de 4 milhões de crianças, anualmente, vítimas de doenças como a cólera e a malária.

A esse respeito, informes recolhidos em 118 países, projetando a oferta e a demanda até 2025, calculam que pelo menos 17 nações apresentarão absoluta insuficiência de água, quer para manter o nível da

produção agrícola, quer para a satisfação de necessidades domésticas e do setor produtivo.

Em aproximadamente meio século, registrou-se uma queda superior a 60% nas reservas mundiais de água doce, percentual que sobe para 75% na África e para 73% na América do Sul. Segundo informes da Organização Mundial de Saúde – OMS, calcula-se em 80 litros diários a média de consumo de cada pessoa. Quase 85% de toda a disponibilidade é utilizada na irrigação, 10% nas indústrias e 5% no consumo humano.

A essas informações são acrescentadas as de que a escassez de água tem como causas principais o crescimento populacional desmedido e a falta quase total de reservas naturais. Em nosso País, que ostenta a absurda taxa de 40% de desperdício, o potencial de recursos hídricos, compreendendo mais de 5600 quilômetros, alcança 53% das reservas do continente e 12% do total em todo o mundo.

Sem providências imediatas, estima-se que o Distrito Federal enfrentará rigoroso racionamento em, no máximo, 15 anos. As bacias do rio Maranhão; do lago e do rio Descoberto; do alagado Ponte Alta; do rio Paranoá; do rio São Bartolomeu; do rio Samambaiá e do rio Preto apresentam problemas de tratamento de esgoto; de alta densidade de poços; de mineração e exploração de calcário; de degradação da vegetação; da agricultura intensiva; do uso indiscriminado de defensivos agrícolas; de irrigação; de impermeabilização do solo; de diminuição da oferta hídrica; de contaminação das águas; e de desmatamento, em seu conjunto responsáveis pela redução do volume de água dos reservatórios e pelo crescimento dos níveis de poluição.

Não fossem suficientes os rigores de um regime de chuvas adverso, a crise de energia, também como resultado da falta dos investimentos requeridos, levou a um déficit de fornecimento coberto apenas pela superutilização das reservas hídricas, assim configurando mais um fator de agravamento da escassez de água.

A Câmara de Gestão da Crise de Energia (GCE), ao pesquisar as razões que determinaram o racionamento, apontou que o problema foi uma consequência de sua má avaliação e de erros na forma de atuação do próprio Governo, que se somaram ao retardamento da construção de mais usinas e novas linhas de transmissão.

Assim, o relatório divulgado pela citada Câmara considerou que não foi apenas a falta de chuvas a causa da crise de energia, embora ao final de janeiro último já estivesse constatada a insuficiência

de precipitações para fazer ascender o nível dos reservatórios.

Isso porque, se prevista uma alternativa para a superação de situações adversas, o nível de água represada nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste estaria em 73% da capacidade ao final do mês de abril, e não apenas em insuficientes 32%.

Estamos concluindo, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, o nosso pronunciamento, consignando que as referências aqui produzidas devem servir para a mobilização dos defensores das riquezas naturais do País e para a reflexão de quantos ainda ignoram que a água, aparentemente abundante, é na verdade um recurso natural cada vez mais escasso e de maior importância para a humanidade, ameaçada pelo desperdício e pela ausência de políticas mais efetivas de preservação dos recursos hídricos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há não mais de três meses, noticiava-se a multiplicação dos focos de incêndio e o crescimento de 17%, do ano passado em relação a 1999, dos desmatamentos ilegais nos nove Estados da Amazônia Legal.

No entanto, para a nossa satisfação, informações oficiais mais recentes, acerca da questão ambiental no País, constataram a destinação de recursos extras do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (Ibama) para o combate às queimadas naquelas unidades da Federação.

Justifica-se, portanto, a nossa satisfação, ao conhecer os termos do balanço do Ibama referente aos seus trabalhos no ano transato, segundo o qual registrou-se queda acentuada no número de incêndios identificados no Arco do Desflorestamento na região Amazônica.

Calcula-se que a redução tenha alcançado 90%, no último triênio, a despeito de constatar-se aumento das queimadas promovidas pelos agricultores. Esse êxito é creditado à execução do Proarco, o programa que monitora, fiscaliza e promove ações preventivas de incêndios florestais, mediante financiamento do Banco Mundial.

Deve-se esclarecer que o mencionado Arco do Desflorestamento compreende uma área de 1,7 milhão de quilômetros quadrados dos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Tocantins e Maranhão, além de áreas ao norte de Mato Grosso e ao leste do Pará, e que concentra 80% dos desmatamentos e queimadas na região.

Considerado o período de janeiro a outubro de 1999, foram registrados 5.309 incêndios florestais de pequena, média e grande extensão, ao passo que, no corrente ano, foram constatadas tão-somente 441 dessas ocorrências.

A excelência de tal resultado é devida, em parte, a financiamento de 15 milhões de dólares do Banco Mundial, a que se adicionou a contrapartida nacional de outros 5 milhões. Também, aos trabalhos de reestruturação do Proarco, iniciada em 1989, que garantiu a implantação de uma extensa rede de brigadas de combate a incêndios, na maioria dos Estados da Federação.

Para a maior eficiência e rapidez do trabalho desses grupos de abnegados servidores, promove-se o aluguel de helicópteros destinados à fiscalização e checagem dos focos de incêndio. De igual modo, o aluguel de aviões tem contribuído para auxiliar o combate ao fogo na área florestal, em todos os casos beneficiando-se das informações recolhidas pelos dois satélites que monitoram permanentemente a Região.

Essas atividades são direcionadas, com acerto, sobretudo aos 47 municípios que compõem o Arco do Desflorestamento e apresentam os maiores índices de queimadas. Na prática, quando é detectado foco de calor acima de 47 graus centígrados, o aviso de alerta é acionado.

Uma vez notando-se a manutenção dessa imagem, por um período superior a 36 horas, e que ela seja confirmada pela inspeção local de helicóptero, todo o sistema destinado a prevenir e a combater o incêndio é movimentado, com a finalidade precípua de impedir que o fogo venha a atingir as florestas.

Em resumo, o balanço do Ibama, que aqui brevemente comentamos, confirma o acertado desempenho do Proarco, nascido das cinzas do grande incêndio de 1998, que devastou uma área de 36 mil quilômetros quadrados, equivalente, na prática, ao espaço ocupado pelo Estado de Sergipe.

Naquele ano, foram gastos 15 milhões de reais no combate ao fogo, felizmente o último grande incêndio em áreas de floresta. No corrente exercício, os recursos investidos chegam a 1 milhão e 400 mil reais, consumidos basicamente em ações de prevenção e de fiscalização que eliminem a repetição dessas ocorrências, tão prejudiciais ao meio ambiente.

É oportuno registrar, ainda, que o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama gerenciam cerca de 20 programas, entre os quais o de Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais,

que têm como finalidade principal a manutenção da integridade das florestas nacionais, frente às queimadas sem controle, aos incêndios e aos desmatamentos ilegais, contando, para tanto, com dotações de cerca de 16 milhões de reais, no exercício findo.

De um longo relatório de realizações, nessa área específica, merece-nos registro a destinação de verbas para a realização de 35 cursos de formação de brigadas de combate aos incêndios florestais nas Unidades de Conservação Ambientais. Serão realizados 7 cursos para a formação de brigadas municipais em nosso Estado, beneficiado, ainda, com a realização de 11 cursos de queima controlada para assentamentos do Incra e em áreas indígenas.

No que se refere ao Arco do Desflorestamento na Amazônia, realizou-se treinamento de brigadas municipais também no Mato Grosso e no Acre, e foram entregues equipamentos de proteção individual e de combate a incêndios às unidades do Pará, Maranhão, Tocantins e Rondônia. Com igual objetivo, celebraram-se convênios com os comandos do Exército, da Aeronáutica e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

No período considerado, foram fiscalizadas mais de 700 empresas madeireiras; monitorada uma área queimada ou devastada superior a 122 mil hectares; capacitados 480 servidores e investigados os veículos suspeitos de tráfico de produtos florestais e de animais silvestres.

Concluimos, Senhor Presidente, essas breves considerações, registrando que o documento do Ibama, no seu conjunto, bem reflete o acerto da política ambiental que vem sendo desenvolvida pelo Governo, centrada na preservação constante e produtiva dos inestimáveis bens naturais de Roraima, da região Amazônica e do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sem embargo de todas as dificuldades no âmbito interno e da crise sem precedentes que assola a economia mundial desde os atentados de onze de setembro, assim como a situação da Argentina, que, como reconhece seu próprio ministro da economia, Domingos Cavallo, encontra-se à beira do abismo, há um fato incontestável: o Brasil não entrou na crise apocalíptica que muitos profetas catastrofistas previam. Muito pelo contrário: como reconhecem os economistas dos mais variados matizes, está em processamento uma retomada do desenvolvimento industrial e agrícola, acompanhada de uma acentuada queda nas cotações da moeda norte-americana, hoje mais próximos de nossa realidade.

A propósito, no nosso Estado do Tocantins, a denominada "crise" é um fator estimulante do desenvolvimento, e muitas iniciativas estão sendo empreendidas.

Vamos, neste breve pronunciamento, enumerar alguns fatos e dados, para que o País tome conhecimento do que está a ocorrer nas terras tocantinenses.

Por exemplo, logo depois da inauguração da primeira fase da Usina Hidroelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Lajeado, já foi instalada uma segunda turbina, com capacidade de gerar 180,5 Megawatts, que em vinte ou trinta dias já estará em fase de testes, e que dobrará a produção atual, alcançando trezentos e sessenta e um Megawatts como o consumo total de energia elétrica em todo o Estado não passa de cento e quarenta Megawatts, o Tocantins já é, virtualmente, um exportador de eletricidade, bem tão carente e tão necessário ao desenvolvimento nacional.

Além disso, mais duas grandes usinas hidroelétricas, de São Salvador e Santa Izabel, já têm os respectivos leilões para concessão à iniciativa privada confirmados pela Agência Nacional de Energia Elétrica, no próximo dia trinta, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Serão investimentos de dois vírgula três bilhões de reais que serão injetados na economia do Estado do Tocantins, garantindo a geração total de mil trezentos e vinte e oito Megawatts, com oferta de dez mil empregos diretos.

Por outro lado, devido à sua política de desenvolvimento, que vem atraindo investidores nacionais e internacionais, mais e mais empreendedores estão investindo no Estado. Recentemente, por exemplo, o ministro adjunto do Brasil na França, Adalnio Ganen, visitou o Tocantins, a fim de avaliar suas potencialidades para o mercado francês, eis que há muitos empresários daquela nação interessados em investir no ramo de hotelaria e de importar produtos locais, como, aliás, já faz o Grupo Carrefour, que adquira o excelente abacaxi produzido em nossa região.

Até mesmo em regiões consideradas menos desenvolvidas, como o Bico do Papagaio, que, no passado, ficou tristemente conhecida como região de graves conflitos fundiários, hoje estima-se em trinta por cento o crescimento de sua produção agrícola, pois os produtores rurais estão estimulados com a previsão de bons preços e a recente pavimentação de várias estradas de rodagem, o que facilitou o escoamento da produção. Só as lavouras de milho e feijão tiveram, neste ano, acréscimo de quarenta por cento da área de plantio, e pequenos produtores estão desenvolvendo projetos de piscicultura, com produção média, por produtor, de vinte a trinta toneladas por ano.

Aliás, é preciso também assinalar que, em consequência de acordo sanitário que está sendo celebrado entre o Brasil e a República Popular da China, e

conseqüente facilitação de exportação de produtos como a carne bovina *in natura*, o Tocantins, que já dispõe do certificado de zona livre da febre aftosa, vai aumentar suas exportações para aquele país asiático de duzentas para quinhentas toneladas.

Não podemos deixar de mencionar, também, que a região de Palmas está, particularmente, vivendo um autêntico "boom" desenvolvimentista. Segundo dados apurados pela Junta comercial do Estado, na Capital houve um crescimento de quase cem por cento de novas empresas abertas, especialmente nos segmentos de comércio e serviços. E novos investimentos estão sendo programados, como a instalação, há trinta quilômetros de Palmas, de uma fazenda de criação de avestruzes, com, inicialmente, quinhentas matrizes.

É essencial, igualmente, assinalar que o comércio tem crescido extraordinariamente no Tocantins. Basta registrar que esse setor da economia, de janeiro a outubro de 2001, alcançou um incremento de doze vírgula dezenove por cento, quando a média nacional foi de apenas dois vírgula cinqüenta e quatro por cento. São dados levantados pelo Instituto Fecomércio de Pesquisa de Desenvolvimento que, durante dois anos, pesquisou o crescimento desse segmento em nosso Estado.

Esses, Senhor Presidente, são apenas alguns dados que queríamos divulgar nesta oportunidade, e que demonstram a positividade e a motivação do Governo, da população, e dos investidores, que acreditam no excepcional potencial econômico do Tocantins.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em um País como o nosso, ainda tão marcado pelas desigualdades regionais, é motivo de júbilo quando áreas mais afastadas dos chamados grandes centros culturais vêem reconhecido seu valor. Eis o que acaba de acontecer com o meu Estado, que teve quatro de seus maiores expoentes literários premiados pela União Brasileira dos Escritores, a UBE.

Orgulhosamente, registro nesta Casa os nomes dos quatro autores mato-grossenses que, no último mês de outubro, receberam os prêmios que lhes foram conferidos pela UBE, em solenidade que teve lugar no espaço cultural da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro. São eles: Tadeu Miranda Borges, Maria Manuela Renha Novis, Fernando Tadeu e Ricardo Guilherme Dicke.

Há um expressivo significado nessa premiação. Ainda que não se faça acompanhar de qualquer valor pecuniário, prêmio conferido pela UBE é sempre muito cobiçado, algo comparável, por exemplo, ao Jabuti e ao distribuído pela Associação Paulista dos Críticos de Arte, nacionalmente conhecidos e de grande pro-

jeção. Isso ocorre porque, além da seriedade que identifica sua trajetória, desde sua fundação, em 1958, a UBE procura estar presente em todo o território nacional, mapeando a produção literária brasileira. Com isso, ela não apenas prestigia os grandes valores da literatura em nosso País, como estimula e busca descobrir os novos.

Por tudo isso, a escolha desses quatro autores de Mato Grosso é motivo de satisfação para todos nós. Prova a maturidade da literatura produzida no Estado. Reconhece a existência, fora das áreas hegemônicas, de manifestações culturais de extremo vigor e de indiscutível qualidade. Incentiva a expansão da produção literária pelo Brasil afora.

Entre os laureados escritores mato-grossenses, a maior homenagem foi para Ricardo Dicke, reconhecidamente o mais destacado ficcionista de meu Estado. Pela publicação de seu último livro, "O Salário dos Poetas", foi-lhe conferido o prêmio Alto Mérito Socio-cultural. Desde 1968, quando lançou seu primeiro romance, "Deus de Caim", Dicke acumulou prêmios, muitos dos quais de âmbito nacional.

O reconhecimento da importância da obra de Ricardo Dicke se manifesta na sucessão de prêmios que conquistou: o Walmap, por "Deus de Caim"; o Remington de Prosa, relativo a "Caieira"; o da Fundação Cultural do Distrito Federal, em função de "Madona dos Páramos"; e, em 1995, foi agraciado com o Prêmio Orígenes Lessa e com a Medalha do Mérito da União Brasileira dos Escritores.

Colaborador da imprensa local, publicando regularmente seus contos na *Folha do Estado*, Ricardo Dicke bem representa a literatura mato-grossense, no que ela tem de mais criativa e envolvente. A ele, bem como a Tadeu Miranda Borges, Maria Manuela Renha Novis e Fernando Tadeu, nossas mais sinceras homenagens e os votos de que continuem a produzir obras literárias que a todos encantem. Mais do que parabéns, a eles agradecemos pelo que nos oferecem de beleza e de sensibilidade em suas obras.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Pernambuco é um dos mais expressivos berços da formação da identidade nacional brasileira. Contato primeiro dos descobridores – o espanhol Pinzóm no cabo por ele denominado de Santo Agostinho em costas pernambucanas, hoje, cidade do Cabo; depois os conquistadores portugueses –, a região logo se inseriu no contexto do comércio do pau-brasil e, posteriormente, em centro econômico colonial com seus engenhos e cana de açúcar.

O resultado seria o desenvolvimento de uma riqueza cultural sem precedentes. O meu Estado, particularmente as cidades irmã de Recife e Olinda, forne-

ceu ao Brasil grandes intelectuais, artistas plásticos, estudiosos da história, poeta, escritores, o folclore, os ritmos, as danças e, mais importante, o espírito rebelde. Orgulha-nos o fato de sermos brasileiros de Pernambuco, isto porque a brasilidade tem no nosso Estado um de seus principais veios e sustentáculos.

Ao longo do tempo, Pernambuco tem produzido grandes iniciativas, sobretudo no campo editorial, que marcam e identificam nossas raízes e história.

Gostaria, aqui da tribuna, fazer homenagem a um desses projetos que nos engrandecem. Falo da revista Continente Multicultural, da Companhia Editora de Pernambuco, já em seu 10º número e que aumenta o seu prestígio a cada dia que passa. Tendo à frente jornalista e intelectuais como Carlos Fernandes, Mário Hélio, Homero Fonseca, Marco Polo, Alexandre Bandeira, Luiz Arrais, André Fellows, Lin e Zenival, só para citar aqueles que estão à frente do projeto editorial, Continente Multicultural conseguiu unir em um único produto várias qualidades: boa impressão, fotos e ilustrações primorosos, excelentes textos, temas diversificados e, mais importante, pernambucanidade.

Pelas dimensões do território e da cultura brasileira, sempre é louvável quando alguma iniciativa fora do Sul/Sudeste se viabiliza. E esta luta não é fácil. Recentemente, um grande projeto, a revista Palavras, de Zivaldo, com o mesmo intuito e com a mesma qualidade de Continente, fracassou.

Continente, tenho certeza, exporá à Pernambuco e ao Brasil muitos aspectos de nossa cultura que ainda permanecem à sombra.

Parabenizo a equipe da revista pela excelência do trabalho e a Companhia Editora de Pernambuco pela ousadia. Aliás, Pernambuco não pode jamais perder a sua ousadia libertária, uma das principais marcas de sua história e de sua gente. – **Roberto Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 2001

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 7, de 2001, que altera a Lei nº 9.872, de 23 de

novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger, aprovado por aquela Casa na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001, tendo

– Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Xico Graziano, em substituição à Comissão Mista, favorável à Medida Provisória e contrário à emenda apresentada perante aquela Comissão; e

– Emenda Aglutinativa, aprovada pela Câmara dos Deputados, com a conseqüente transformação da Medida Provisória no Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2000

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167
do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno,
da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de
2001, tendo como primeiro signatário o Senador
Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federa-
is da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Co-
missão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:
Senador Osmar Dias.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da
Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/98, na Casa de ori-
gem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabrica-
ção e comercialização no País de lâmpadas incan-
descentes para uso em tensões de valor igual ou su-
perior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e
dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 1.278, 1.279 e 1.280, de
2001, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator
ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável com as Emen-
das nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta;
– de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Se-
nador Antonio Carlos Júnior, favorável; e
– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geral-
do Althoff, favorável, às Emendas apresentadas pela
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da
Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/99, na Casa de ori-
gem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União,
que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de
Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras
providências, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 1.302 e 1.303, de
2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Re-
lator: Senador Lúcio Alcântara; e de Constituição,
Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 23
minutos.)*

Ata da 164ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 258, de 2001 (nº 1.276/2001, na origem), de 22 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, sancionado o transformado na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

MENSAGEM Nº 259, DE 2001

(nº 1.286/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra **d**, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Beny Parnes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 27 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: BENY PARNES

ENDEREÇO: R. Paulo Cesar de Andrade 106, ap. 404, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ

DATA DE NASCIMENTO: 24 de maio de 1959

FILIAÇÃO: Milton Parnes e Mirta Schinder Parnes

NATURALIDADE: Rio de Janeiro - RJ

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 729.641.627-00

RG: 04116256-1- IFP

FORMAÇÃO ACADÊMICA

University of Pennsylvania, EUA **1987-1990**
Doutorado em Economia, sem tese, com ênfase em Macroeconomia e Finanças Internacionais. Bolsa de estudos do CNPq.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro **1986-1987**
Créditos do programa de mestrado em Economia, sem tese.

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro **1980-1984**
Bacharelado em Economia. Bolsa de estudos da Capes com base em performance acadêmica.

Línguas:
Inglês fluente, hebraico intermediário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Banco BBM S.A., Rio de Janeiro **1998-presente**
Diretor das áreas de research (análise de crédito, macroeconomia, modelagem de derivativos) e de desenvolvimento de produtos.

Banco BBM S.A., Rio de Janeiro **1995-1998**
Sócio Gerente responsável pela área de desenvolvimento de produtos.

BBM Corretora S.A., Rio de Janeiro **1992-1993**
Gerente de operações.

BBM Trading S.A., Rio de Janeiro **1991-1992**
Gerente de operações.

Banco Matrix S.A., São Paulo **1994-1995**
Gerente de operações.


Novembro, 2001

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1.622-L-PFL/2001

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 11, de 21 de novembro de 2001, que "Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo

Betinho Rosado
Cleuber Carneiro

Suplente

Ariston Andrade
Paes Landim

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF/GAB/I/Nº 909

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Marcelo Castro e Silas Brasileiro passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 11/2001, de 21 de novembro de 2001, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 910

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Laire Rosado e Zé Gomes da Rocha passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 10/2001, de 13 de novembro de 2001, em substituição aos anteriormente indicados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº 278/2001

Brasília, 22 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.180-35, de 24-8-2001, que "Acresce e altera dispositivos das Leis nº 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, das Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 4.348, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Casildo Maldaner
Maguito Vilela

Suplentes

Marluce Pinto
Nabor Junio

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB Nº 279/2001

Brasília, 22 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.181-45, de 24-8-2001, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Gerson Camata
Iris Rezende

Suplentes

Mauro Miranda
Robinson Viana

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 282/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em

substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.184-23, de 24-8-2001, que "Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal, Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, 7.102 de 20 de junho de 1983, o Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Robinson Viana	Gilvam Borges
Nabor Junior	Marluce Pinto

Cordialmente, **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 283/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.185-35, de 24-8-2001, que "Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Marluce Pinto	Alberto Silva
Pedro Simon	Maguito Vilela

Cordialmente, **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 284/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.186-16, de 23-8-2001, que "Regulamenta o inciso II do parágrafo 1º e o parágrafo 4º do artigo 225 da Constituição, os arts. 1º e 8º, alínea j, 10, alínea c, 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a re-

partição de benefícios e o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Nabor Junior	Íris Rezende
Pedro Simon	Amir Lando

Cordialmente, **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 285/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída.

Titulares	Suplentes
Marluce Pinto	Fernando Ribeiro
Robinson Viana	Gilvam Borges

Cordialmente, **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLMDB nº 286/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.189-49, de 23-8-2001, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências", ficando a

mesma assim constituída.

Titulares

Pedro Simon

Sérgio Machado

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLMDB nº 288/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Fernando Ribeiro, como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador José Fogaça, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.192-70, de 24-8-2001, que “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Carlos Bezerra

Fernando Ribeiro

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDDB nº 289/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sérgio Machado, como membro titular, em substituição ao Senador José Alencar e Valmir Amaral, como suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Íris Rezende, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.193-6, de 23-8-2001, que “Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Renan Calheiros

Sérgio Machado

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Suplentes

Valmir Amaral

Amir Lando

OF.GLMDB nº 290/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.194-6, de 23-8-2001, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Íris Rezende

Marluce Pinto

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDDB Nº 291/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.197-43, de 24-8-2001, que “Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação — SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Amir Lando

Pedro Simon

Cordialmente, **Renan Calheiros** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDDB Nº 292/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examina e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.198-5, de 24-8-2001 que “Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Gilvan Borges
Alberto Silva

Cordialmente, **Renan Calheiros** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 293/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.199-14, de 24-8-2001, que “Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais e de isenção de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais d aplicação da parcela do imposto sobre a renda nos Fundos de Investimentos Regionais, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Pedro Simon
Amir Lando

Cordialmente, **Renan Calheiros** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 294/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.200-2, de 24-8-2001, que “Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP — Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Maguito Vilela
Casildo Maldaner

Cordialmente, **Renan Calheiros** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 295/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em

Suplentes

Íris Rezende
Amir Lando

substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.206-1, de 6-9-2001, que “Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: “Bolsa-Alimentação”, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Pedro Simon
Robson Viana

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 296/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Gerson Camata e Casildo Maldaner, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.208, de 17-8-2001, que “Dispõe sobre a comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos nas situações que especifica”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Gerson Camata
Nabor Júnior

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 297/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Alberto Silva e Amir Lando, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.209, de 29-8-2001, que “Autoriza a União a criar a Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Alberto Silva
Nabor Júnior

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Suplentes

Íris Rezende
Nabor Júnior

Suplentes

Casildo Maldaner
Juvêncio da Fonseca

Suplentes

Amir Lando
Juvêncio da Fonseca

OF.GLPMDB Nº 298/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.210, de 29-8-2001, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica", ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Marluce Pinto

João Alberto Souza

Suplentes

Pedro Simon

Juvêncio da Fonseca

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB nº 299/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.211, de 29-8-2001, que "Altera dispositivos das Leis nºs 9.995, de 25 de julho de 2000 e 10.266, de 24 de julho de 2001, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração das leis orçamentárias de 2001 e 2002, respectivamente" ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Amir Lando

Carlos Bezerra

Suplentes

Casildo Maldaner

Juvêncio da Fonseca

Cordialmente, – **Renan Calheiros** Líder do PMDB.

OF.GLPMDB nº 300/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.212, de 30-8-2001, que "Cria o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Maguito Vilela

João Alberto Souza

Suplentes

Fernando Ribeiro

Gilvam Borges

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB nº301 /2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.213-1, de 30-8-2001, que "Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento à população atingida pelos efeitos da estiagem, incluída nos municípios localizados na região Nordeste e no norte do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Marluce Pinto

Sérgio Machado

Suplentes

Fernando Ribeiro

Iris Rezende

Cordialmente, – **Renan Calheiros** Líder do PMDB

OF.GLPMDB nº 303/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.214, de 31-8-2001, que "Altera o art. 1º da Lei nº 10.261, de 12 de julho de 2001, que desvincula, parcialmente no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União". (Política Energética Nacional, monopólio do petróleo, institui o CNP), ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Amir Lando

Robinson Viana

Suplentes

Maguito Vilela

Marluce Pinto

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 304 /2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.215-10, de 31-8-2001, que “Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Amir Lando	Mauro Miranda
Roberto Requião	Fernando Ribeiro

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 305/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.216-37, de 31-8-2001, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Robinson Viana	Gilvam Borges
Iris Rezende	Amir Lando

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPDB nº 306/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.217-3, de 4-9-2001, que “Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a

Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Robinson Viana	Sergio Machado
Pedro Simon	Senador Amir Laudo

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 307/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos senadores Sérgio Machado e Pedro Simon, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.218, de 4-9-2001, que “Dispõe sobre a remuneração dos miliares do Distrito Federal e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Sérgio Machado	Pedro Simon
Nabor Júnior	Juvêncio da Fonseca

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 308/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Casildo Maldaner e Gilberto Mestrinho, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos anteriormente indicados, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.220, de 4-9-01, que “Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Casildo Maldaner	Gilberto Mestrinho
Nabor Junior	Juvêncio da Fonseca

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 309/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.221, de 4-9-01, que "Altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, instituindo o patrimônio de afetação nas incorporações imobiliárias, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Robinson Viana
Marluce Pinto

Suplentes

Gerson Camata
Roberto Requião

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 310/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.222, de 4-9-01, que "Dispõe sobre a tributação, pelo imposto de renda, dos planos de benefício de caráter previdenciário", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Gilberto Mestrinho
Pedro Simon

Suplentes

Alberto Silva
Marluce Pinto

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 311/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.223, de 4-9-01, que "Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Pedro Simon
Mauro Miranda

Suplentes

João Alberto Souza
Gerson Camata

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº312/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.224, de 4-9-200 1, que "Estabelece multa relativa a informações sobre capitais brasileiros no exterior e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Juvêncio da Fonseca
Valmir Amaral

Suplentes

Amir Lando
Fernando Ribeiro

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 313/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecerá Medida Provisória nº 2.225-45, de 4-9-2001, que "Altera as Leis n's 6.368, de 21 de outubro de 1976, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.525, de 3 de dezembro de 1997, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Roberto Requião
Maguito Vilela

Suplentes

Gilvan Borges
Amir Lando

Cordialmente, **Renan Calheiros** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 314/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.226, de 4-9-2001, que "Acréscie dispositivo à Consolidação das Leis do Traba-

lho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Robinson Viana	Renan Calheiros
Carlos Bezerra	Amir Lando

Cordialmente, **Renan Calheiros** – Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 315/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examina e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.227, de 4-9-2001, que "Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 (Plano Real) ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Gilberto Mestrinho	Mauro Miranda
Marluce Pinto	Gerson Camata

Cordialmente, **Renan Calheiros** – Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 316/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.228-1, de 6-9-01, que "Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Roberto Requião	Valmir Amaral
Pedro Simon	Maguito Vilela

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 317/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.229-43, de 6-9-01, que "Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Federal, direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Marluce Pinto	Mauro Miranda
Pedro Simon	Amir Lando

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 318/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.230, de 6-9-01, que "Altera a Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, que define normas de regulação para o setor de medicamentos, institui a Fórmula Paramétrica de Reajuste de Preços de Medicamentos — FPR e cria a Câmara de Medicamentos", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Maguito Vilela	Gerson Camata
Valmir Amaral	Fernando Ribeiro

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 324/2001

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 11 de 21-11-01,

que “Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Íris Rezende	Amir Lando
Juvêncio da Fonseca	Mauro Miranda

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. GL/PMDB Nº 280/2001

Brasília, 22 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Juvêncio da Fonseca, como titular, em vaga existente, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23-8-01, que “Institui no âmbito da União, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Íris Rezende	Mauro Miranda
Juvêncio da Fonseca	Carlos Bezerra

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 281/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilvam Borges, como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ramez Tebet, e do Senador Fernando Ribeiro, como suplente, em vaga existente, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.183-56 de 24-8-01, que “Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro

de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Amir Lando	Fernando Ribeiro
Maguito Vilela	Carlos Bezerra

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GL/PMDB Nº 287/2001

Brasília, 23 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Alberto Souza, como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ney Suassuna, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.190-34, de 23-8-01, que “Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares	Suplentes
Nabor Junior	Mauro Miranda
João Alberto Souza	Amir Lando

Cordialmente, – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 386/200

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o meu próprio nome, como suplente da vaga do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. – **Carlos Patrocínio**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o Sr. Senador Carlos Patrocínio, como suplente, indicado pela Liderança do PTB, no Senado

Federal para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 102/01-LPSDB

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Venho por meio deste indicar o Senador Benício Sampaio como suplente, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol, como representante do Bloco PSDB/PPB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o Sr. Senador Benício Sampaio, como membro suplente, indicado pela Liderança do Bloco PSDB/PPB, no Senado Federal, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 497, de 2000 (CPI do Futebol), nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 327/200

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do *Senador Wellington Roberto*, como membro suplente, na Comissão de Fiscalização e Controle — CFC, em vaga existente. – Cordialmente, **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o Senador Wellington Roberto, como membro suplente, para integrar a Comissão de Fiscalização e Controle, pela Bancada do PMDB, conforme o Ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 2001

Altera a redação do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 — Lei das Sociedades Anônimas -, e do § 4º do art. 8º da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, para estabelecer melhor proteção aos acionistas minoritários.

O Congresso Nacional:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 — Lei das Sociedades Anônimas — e a Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, para estabelecer melhor proteção aos acionistas minoritários.

Art. 2º O **caput** do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254-A. A alienação, direta ou indireta, do controle de companhia aberta somente poderá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de propriedade dos demais acionistas da companhia, de modo a lhes assegurar o preço, no mínimo, igual ao valor pago por ação integrante do bloco de controle, com direito a voto.

.....(NR)“

Art. 3º Acrescente-se os artigos 27-D-1 e 27-G no Capítulo VII-B, “Dos Crimes Contra o Mercado de Capitais”, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e, em consequência, altere-se a redação do Art. 27-F, conforme texto seguinte:

“Abuso de Poder

Art. 27-D-1. Praticar ato ou omitir-se, contrariando obrigação legal, o administrador de companhia, com objetivo de beneficiar a si próprio, a grupo ou a classe de acionistas, em detrimento dos interesses da própria companhia ou dos demais acionistas.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa de até três vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.” (AC)

.....

Art. 27-F. As multas cominadas para os crimes previstos nos arts. 27-C, 27-D e 27-D-1 deverão ser aplicadas em razão do

dano provocado ou da vantagem ilícita auferida pelo agente.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores fixados neste artigo.(NR)

“Art. 27-G. Incurrerão nas mesmas penas previstas neste Capítulo dos crimes contra o mercado de capitais, além dos agentes expressamente especificados nos respectivos tipos, os beneficiários do ato que por qualquer meio, por ação ou omissão voluntária, tenham contribuído para prática delituosa. (AC)”

Art. 4º Dê-se a seguinte nova redação ao § 4º do Art. 8º da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001:

“Art. 8º.....
.....

§ 4º – Até a assembléia geral ordinária que se reunir para aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2002, inclusive, o conselheiro eleito na forma do § 4º inciso II, ou do § 5º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será escolhido em lista tríplice elaborada pelo acionista controlador; e, a partir da assembléia geral ordinária de 2004, o referido Conselheiro será eleito nos termos desta lei, independentemente do mandato do conselheiro a ser substituído.(NR)”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Buscamos uma proteção especial ao ordinarista minoritário, normalmente abandonado à própria sorte quando da realização de processos de alienação do controle.

É preciso reconhecer o avanço representado pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que fixou a condicionante ao compromisso de oferta pública de compra das ações ordinárias de fora do bloco de controle ao preço mínimo de 80% do valor das ações integrantes do bloco de controle.

Com o dispositivo, estaremos obrigando o novo controlador, se for o caso, a fazer oferta pública ao minoritário ordinário nas mesmas condições oferecidas pelo bloco de controle.

Por outro lado, é necessário incluir no Capítulo VII-B, que trata dos crimes contra o mercado de capitais, os casos de conduta irregular de administrador de sociedade anônima atuando em benefício do con-

trolador e em detrimento dos outros acionistas, especialmente os minoritários.

Esta conduta irregular está prevista no art. 154 da atual Lei nº 6.404/76, que assim dispõe:

“Art. 154. O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeita as exigências do bem público e da função social da empresa.

§ 1º O administrador eleito por grupo ou classe de acionistas tem, para com a companhia, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa do interesse dos que o elegeram, faltar a esses deveres.

§ 2º É vedado ao administrador:

a) praticar ato de liberalidade à custa da companhia;

b) sem prévia autorização da assembléia geral ou do conselho de administração, tomar por empréstimos recursos ou bens da companhia, ou usar, em proveito próprio, da sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;

c) receber de terceiros, sem autorização estatutária ou da assembléia geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

§ 3º As importâncias recebidas com infração ao disposto na alínea c do § 2º pertencerão à companhia.

§ 4º O conselho de administração ou a diretoria podem autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefícios dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, tendo em vista suas responsabilidades sociais.”

Infringências ao capitulado no mencionado artigo 154 têm sido verificadas, inclusive em recentes operações societárias realizadas por companhias abertas, prejudicando diretamente os acionistas minoritários e indiretamente o produto “ação” e a imagem do mercado de capitais brasileiro.

Na situação presente, ou seja com base na Lei nº 6.404/76, o administrador que descumprir o disposto no artigo 154, somente estará sujeito à sanções de natureza cível, consistentes na perda do cargo e de ser condenado a indenizar os prejuízos que causou.

Entendo, todavia, que a infração ao disposto neste artigo constitui grave procedimento, devendo

ser punido criminalmente, o que poderá ser alcançado pela inclusão que ora se propõe, observando, por fim, que o dispositivo não diz respeito somente aos acionistas prejudicados, mas à proteção, em abstrato, do mercado de capitais, na medida em que tipificando penalmente a conduta descrita, dá àqueles que pretendem ingressar no mercado de capitais maior tranquilidade de fazê-lo, ante a eventual sanha de administradores ou controladores inescrupulosos.

Por outro lado, a ampliação dos agentes alcançados pelo tipo é essencial, tendo em vista quanto as práticas delituosas previstas nos tipos penais de que trata o capítulo têm em vista beneficiar a um conjunto de pessoas que normalmente atuam coordenadamente, em conluio, e não somente o agente que pratica a ação.

Assim, todos devem responder pelos atos praticados, a fim de que se forme uma rede protetora do mercado de capitais, que aumente a confiabilidade do sistema que é, hodiernamente, o meio mais eficaz e barato de captação de recursos para investimento no desenvolvimento da capacidade industrial e comercial.

Por derradeiro, a fim de reduzir o prazo de tutela dos controladores sobre os minoritários, na escolha dos representantes destes no conselho propõe-se alterar o § 8º do art. 3º da Lei nº 10.303, de 2001.

Com isto, objetiva-se democratizar e modernizar o papel do acionista, possibilitando assim, dar maior transparência às decisões societárias, mediante a participação no Conselho de um agente dos minoritários, reduzindo o interstício para que os minoritários passem a exercer plenamente o seu direito de escolha de membro do Conselho, seu representante.

Com essas medidas, entendo estar aumentando a atratividade do mercado de capitais brasileiro, que é importante instrumento de alavancagem dos investimentos no mercado produtivo e, conseqüentemente, da economia nacional.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –
Paulo Hartung, PSB/ES.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Mensagem de veto

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 3º A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-A, 116-A, 165-A e 254-A:

.....
"Art. 254-A. A alienação, direta ou indireta, do controle de companhia aberta somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de propriedade dos demais acionistas da companhia, de modo a lhes assegurar o preço no mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

§ 1º Entende-se como alienação de controle a transferência, de forma direta ou indireta, de ações integrantes do bloco de controle, de ações vinculadas a acordos de acionistas e de valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, cessão de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venham a resultar na alienação de controle acionário da sociedade.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários autorizará a alienação de controle de que trata o **caput**, desde que verificado que as condições da oferta pública atendem aos requisitos legais.

§ 3º Compete à Comissão de Valores Mobiliários estabelecer normas a serem observadas na oferta pública de que trata o **caput**.

§ 4º O adquirente do controle acionário de companhia aberta poderá oferecer aos acionistas minoritários a opção de permanecer na companhia, mediante o pagamento de um prêmio equivalente à diferença entre o valor de mercado das ações e o valor pago por ação integrante do bloco de controle.

§ 5º (Vetado)"

Art. 5º A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos arts. 17-A, 21-A, e dos Capítulos VII-A e VII-B, com os arts. 27-A e 27-B, e 27-C a 27-F, respectivamente:

.....

CAPÍTULO VII-B

Dos Crimes Contra o Mercado de Capitais

Manipulação do Mercado

Art. 27-C. Realizar operações simuladas ou executar outras manobras fraudulentas, com a finalidade de alterar artificialmente o regular funcionamento dos mercados de valores mobiliários em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, no mercado de balcão ou no mercado de balcão organizado, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar dano a terceiros:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Uso Indevido de Informação Privilegiada

Art. 27-D. Utilizar informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Exercício Irregular de Cargo, Profissão, Atividade ou Função

Art. 27-E. Atuar, ainda que a título gratuito, no mercado de valores mobiliários, como instituição integrante do sistema de distribuição, administrador de carteira coletiva ou individual, agente autônomo de investimento, auditor independente, analista de valores mobiliários, agente fiduciário ou exercer qualquer cargo, profissão, atividade ou função, sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado junto à autoridade administrativa competente, quando exigido por lei ou regulamento:

Pena — detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 27-F. As multas cominadas para os crimes previstos nos arts. 27-C e 27-D deverão ser aplicadas em razão do dano provocado ou da vantagem ilícita auferida pelo agente.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores fixados neste artigo."

Art. 8º A alteração de direitos conferidos às ações existentes em decorrência de adequação a esta lei não confere o direito de recesso de que trata o art. 137 da Lei nº 6.404, de 1976, se efetivada até o término do ano de 2002.

§ 1º A proporção prevista no § 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 1976, será aplicada de acordo com o seguinte critério:

I — imediatamente às companhias novas;

II — às companhias fechadas existentes, no momento em que decidirem abrir o seu capital; e

III — as companhias abertas existentes poderão manter proporção de até dois terços de ações preferenciais, em relação ao total de ações emitidas, inclusive em relação a novas emissões de ações.

§ 2º Nas emissões de ações ordinárias por companhias abertas que optarem por se adaptar ao disposto no art. 15, § 2º, da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação que lhe é conferida por esta lei, poderá não ser estendido aos acionistas titulares de ações preferenciais, a critério da companhia, o direito de preferência a que se refere o art. 171 § 1º, alínea **b**, da Lei nº 6.404, de 1976. Uma vez reduzido o percentual de participação em ações preferenciais não mais será lícito à companhia elevá-lo além do limite atingido.

§ 3º As companhias abertas somente poderão emitir novas ações preferenciais com observância do disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação dada por esta lei, devendo os respectivos estatutos ser adaptados ao referido dispositivo legal no prazo de 1 (um) ano, após a data de entrada em vigor desta lei.

§ 4º Até a assembléia-geral ordinária que se reunir para aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2004, inclusive, o conselheiro eleito na forma do § 4º, inciso II, ou do § 5º do art. 141, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será escolhido em lista tríplice elaborada pelo acionista controlador; e, a partir da assembléia-geral ordinária de 2006, o referido conselheiro será eleito nos termos desta lei, independentemente do mandato do conselheiro a ser substituído.

Art. 9º Esta lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial, aplicando-se, todavia, a partir da data de publicação, às companhias que se constituírem a partir dessa data.

Art. 10. São revogados o art. 242, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e os arts. 29 e 30, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Características e Natureza da Companhia ou Sociedade Anônima Características

Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

.....
LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Atualizado em 5-11-01

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta lei as seguintes atividades:

(Redação dada pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

I – a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

II – a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

III – a negociação e intermediação no mercado de derivativos; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 3.10.2001)

IV – a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Valores; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

V – a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Mercadorias e Futuros; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

VI – a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários; (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

VII – a auditoria das companhias abertas; (Inciso incluído pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

VIII – os serviços de consultor e analista de valores mobiliários. (Inciso incluído pela Lei nº 10.303, de 31-10-01)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 2001

Altera e redação do caput do art. 12, de Lei 9.493/1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos produtos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12, **caput**, da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Ficam isentos do IPI, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos maiores problemas apontados pela população, nos dias de hoje, é o da falta de segurança pública. Os Estados têm se mostrado alertas à questão, mas, em contra partida, enfrentam sérias dificuldades, das mais diversas naturezas, para combatê-la efetivamente.

Sendo assim, faz-se mister que as Guardas Municipais estejam dotadas de um aparelhamento moderno e suficiente para suprir as deficiências dos Estados, tanto quanto possível, no que concerne à segurança da população. Todavia, os orçamentos municipais, na maioria dos casos, são muito reduzidos, fator determinante que dificulta a aquisição de equipamentos. A questão deve ser analisada, também, no ponto de vista da justiça, pois não se pode excluir os Municípios, eis que são a menor esfera do âmbito federativo e enfrentam grandes dificuldades, do benefício da isenção de um imposto.

Observe-se que o objetivo deste projeto não é eximir o Estado de sua responsabilidade de manter a ordem e garantir um ambiente de paz. A intenção é, em verdade, possibilitar as prefeituras municipais a realizar um trabalho complementar ao do Estado, sem que dependa deste e com a mesma qualidade, se não superior.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2001. – **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUB-SECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.493, DE 10 SETEMBRO DE 1997

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equipados a industrial.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.508-20, de 1997, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

.....
Art. 12. Ficam isentos do IPI, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal:

- I – os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia;
- II – os veículos para patrulhamento policial;
- III – as armas e munições.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2001**

Dispõe sobre a responsabilidade por prejuízo decorrente de clonagem de cartão de crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No caso de clonagem de cartão de crédito, a responsabilidade é exclusivamente da respectiva administradora.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa lei, clonagem é a obtenção de dados eletrônicos pessoais do usuário de cartão de crédito e sua reprodução para fins ilícitos e de forma fraudulenta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição busca disciplinar a questão da responsabilidade por danos decorrentes de clonagem de cartão de crédito.

Considerando o disposto nos arts. 2º e 3º (**caput** e § 2º) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC, entende-se que o contrato de cartão de crédito constitui relação de consumo, ao mesmo tempo que as administradoras enquadram-se como fornecedoras e os usuários como consumidores.

De Plácido e Silva, em seu Vocabulário Jurídico, assim conceitua o termo segurança:

Segurança – derivado de *segurar*, exprime, gramaticalmente, a ação e efeito de tornar seguro, ou de assegurar e garantir alguma coisa. Assim, segurança tem sentido equivalente a *estabilidade*, pois o que é estável é seguro: a *garantia*, a *firmeza*, a *fiança*. Garantia, firmeza, fiança, sem dúvida, dão sempre idéia do que *está no seguro*, ou *é seguro*, para que se evitem prejuízos em caso de danos ou riscos. Segurança, qualquer que seja a sua aplicação, insere o sentido de tomar a coisa *livre de perigos*, *livre de incertezas*, *assegurada de danos* ou *prejuízos*, *afastada de todo mal*. Neste particular; portanto, traduz a mesma idéia de *seguridade*, que é o estado, a qualidade, ou a condição, de estar seguro, livre de perigos e riscos, de estar afastado dos danos ou prejuízos eventuais.¹ (grifo nosso)

Desse modo, os serviços prestados pelas administradoras podem, em algumas situações, ser qualificados como defeituosos; segundo o disposto no art. 14, § 1º do CDC:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos.

§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

¹SILVA, De Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. 15 ed. Rio de Janeiro Forense, 1999. 877 p. P.739.

- I – o modo de seu fornecimento;
 - II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- (grifo nosso)

Em relação ao aspecto da segurança, o jurista Zelmo Denari considera:

O § 1º do art. 14 oferece critérios para aferição do vício de qualidade do serviço prestado e o item mais importante, neste particular, é a *segurança do usuário* que deve levar em conta: o *modo de fornecimento do serviço*; os *riscos da fruição*; e a época em que foi prestado o serviço.² (grifo nosso)

Pelo projeto, em caso de clonagem, a administradora de cartão de crédito responde por todo e qualquer prejuízo dela proveniente.

Com essa proposta, pretende-se defender o consumidor contra esses prejuízos, dado que as administradoras têm o dever de fornecer um serviço seguro e, se não o fazem, a responsabilidade não poderá recair sobre o usuário do cartão de crédito. Tal finalidade está em consonância com a Constituição Federal, cujo art. 5º, XXXII, preceitua que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”, e com o art. 170, o qual reza que um dos princípios da ordem econômica é a defesa do consumidor. Ademais, o projeto vai ao encontro dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (CDC, art. 4º): a harmonização dos interesses dos consumidores e fornecedores, fundado na boa-fé e equilíbrio nas relações de consumo, e a coibição e repressão dos abusos praticados no mercado.

Atualmente, as administradoras não têm qualquer responsabilidade pelo uso não autorizado de cartão de crédito, mesmo que haja comunicação imediata de irregularidade. Para se resguardarem, elas prevêem, em seus contratos, que, em caso de perda, furto ou roubo do cartão, o titular ficará responsável pelos prejuízos resultantes desses fatos até a data em que o cancelamento do cartão passe a constar da lista utilizada para registrar essa operação. É de salientar que, muitas vezes, o usuário sequer desconfia da clonagem de seu cartão.

Urge, portanto, que a matéria seja disciplinada nos moldes propostos, de forma a garantir maior segurança aos usuários de cartão de crédito continuamente expostos a riscos.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –
Senador **Carlos Bezerra**.

²GRINOVER Ada Pellegrini ... [et al.]. *Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. 916 p. P. 158.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivo à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V – incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI – coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;

VII – racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VIII – estudo constante das modificações do mercado de consumo.

.....

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I – o modo de seu fornecimento;

II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III – a época em que foi fornecido.

.....
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXII – o Estado promoverá na forma da lei, a defesa do consumidor;
.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social; observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 711, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea **c**, inciso II, do art. 255 do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145/2001, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –
Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2001

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do

Senado Federal, venho requerer a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 18 e nº 26, ambas de 2001, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –
Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno, em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido, nos termos do Regimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável, em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª, igualmente, está inscrito.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Solicito minha inscrição em terceiro lugar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª se há algum Sr. Senador que queira permutar comigo.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Faço a permuta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Por permuta com o Senador Lindberg Cury, concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos meses, em várias ocasiões, defendemos deste plenário que era imperioso avançarmos na elaboração de uma vigorosa política de promoção de nossas exportações, bem como na necessidade de apoiarmos politicamente as iniciativas do Governo voltadas para a defesa de nossos legítimos interesses comerciais junto a países e organismos internacionais. Trata-se de questões intimamente relacionadas e centrais para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, conforme sabemos.

Em agosto último, deixamos até registrado que os países avançados, ao mesmo tempo em que apregoam a maior liberdade de comércio entre nações, têm praticado, e até intensificado, medidas de natureza protecionista que impedem o acesso dos países em desenvolvimento aos mercados de maior expressão e interesse, que são o americano, o europeu e o do Japão.

Hoje, infelizmente, estamos vivenciando um ambiente no qual as iniciativas em prol do livre comércio evoluem no ritmo das tratativas multilaterais, ou seja, muito lentamente – como o que resultou do encontro da Organização Mundial de Comércio, em Doha, recentemente realizado –, enquanto a mentalidade anti-comércio progride no ritmo célere do unilateralismo, como no caso da decisão da International Trade Commission (ITC) dos Estados Unidos, que compromete, sobretudo, o futuro de nosso parque siderúrgico.

Referimo-nos aqui à recente decisão da ITC que acolheu denúncias e recomendou ao Presidente George W. Bush sejam adotadas medidas de proteção à indústria siderúrgica americana. Este posicionamento decorreu de pressões injustificadas, como veremos a seguir, da indústria minerossiderúrgica americana, que, em 22 de junho passado, solicitou uma investiga-

ção baseada na Seção 201 da Lei de Comércio de 1994, por meio da Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos, ou simplesmente ITC.

A partir do momento em que empresas ou comissões do Congresso norte-americano solicitam investigações fundamentadas na Seção 201 da referida lei comercial, e a Comissão de Comércio considera a denúncia procedente, o Governo americano pode desobrigar-se de compromissos já firmados por meio de acordos internacionais, protegendo a indústria afetada, de modo a viabilizar sua competitividade no mercado mundial.

De fato, sob a alegação de concorrência desleal e razões de segurança nacional, a Comissão de Comércio dos Estados Unidos recomendou a aplicação de medidas restritivas para 17 grupos de produtos, que compreendem cerca de 80% do mercado total e incluem os semi-acabados (placas de aço), nunca antes sujeitos a restrições. Registre-se que, ao mesmo tempo, os Estados Unidos perseguem, no âmbito da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico –, a consecução de um acordo para a redução do excesso de capacidade de produção mundial e o estabelecimento de disciplinas mais rigorosas para evitar subsídios à indústria siderúrgica americana.

Como sempre, em matéria econômica, as alegações em favor da "defesa nacional" escondem, muitas vezes, outros interesses e geralmente representam o último argumento – até desesperado – para defender segmentos produtivos decadentes. Todo o meio acadêmico americano sabe que a indústria minero-siderúrgica de seu País, nas últimas três décadas, vivencia uma fase de declínio e de baixa capacidade competitiva. É dado conhecido que o custo de produção do aço bruto norte-americano é de US\$260 por tonelada, enquanto o custo médio internacional é de US\$180 por tonelada.

Neste momento, estamos sendo informados de que as siderúrgicas norte-americanas querem que seu governo imponha tarifas de 40 a 50% sobre as importações de aço. Pleiteiam, ainda, que a alíquota seja aplicada sobre um preço-base preestabelecido e que a receita da cobrança do imposto se destine à sua reestruturação.

Medidas dessa natureza acarretarão fortes desvios de comércio, com os exportadores buscando colocar em outros mercados os volumes que não puderem ser dirigidos ao mercado norte-americano.

As restrições previstas pelos Estados Unidos serão certamente adotadas pelo Canadá e já foram antecipadas pelo México – que elevou, preventiva-

mente, a 25% todas as suas alíquotas de importação de aço.

Em seguida, outros mercados tenderão a se fechar para se proteger dos crescentes volumes ofertados internacionalmente, como já foi anunciado, por exemplo, pela Venezuela, Colômbia, Chile e Argentina.

O Brasil, país exportador de aço semi-acabado, terá seus interesses profundamente afetados e se verá igualmente compelido a adotar barreiras às importações.

As empresas brasileiras de aço, sobretudo de Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Rio Grande do Sul, já se organizaram para a defesa processual no curso da investigação baseada na Seção 201 da Lei de Comércio americana e contrataram advogados para lhes dar suporte técnico e, quando solicitados, prestar informações aos nossos representantes governamentais.

Entretanto, a parte crucial da investigação acontecerá quando o Presidente dos Estados Unidos decidir se imporá, ou não, restrições às importações prescritas pela ITC, Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos, bem como sua abrangência e modalidades.

O Presidente George Bush deverá formar sua opinião entre a segunda quinzena de dezembro e o final de fevereiro próximo, havendo, portanto, um elevado sentido de urgência para qualquer ação que se queira empreender.

A siderurgia brasileira é um dos maiores casos de sucesso no setor produtivo mundial nos últimos dez anos. Construída há vários anos sob a égide do Estado, a partir de 1992 foi totalmente privatizada, contando com onze empresas de capital nacional e estrangeiro. Neste ano, alcançará uma produção superior a 28 milhões de toneladas. Visando sobretudo sua reestruturação e modernização, desde 1994 elas vêm realizando investimentos que devem montar a US\$13,8 bilhões, dos quais US\$10,2 bilhões já efetuados, restando realizar mais US\$3,6 bilhões até 2004. Esses expressivos investimentos têm resultado em melhoria na qualidade de nossos produtos, com redução de custos, viabilizada, inclusive, por um incremento da produtividade da mão-de-obra de 88%, no período 1993 a 2000, além do aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e gestão empresarial.

Por essas razões, conquistamos uma posição de destaque no comércio internacional de produtos siderúrgicos: somos o oitavo maior produtor mundial de aço, e também o oitavo maior exportador. Isso tem significado exportações anuais de 10,0 milhões de to-

neladas e uma geração de divisas da ordem de US\$2,4 bilhões/ano. Esses valores significam, ainda, a terceira maior contribuição para o saldo da balança comercial: US\$2,1 bilhões, 66.530 empregos diretos e impostos e contribuições da ordem de US\$3,7 bilhões/ano.

Como nos lembrou muito bem, com brilho e conhecimento, a Dr^a Maria Silvia Bastos Marques, Presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia, na audiência pública promovida, em boa hora, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, na semana passada, os prejuízos decorrentes desse novo surto protecionista americano poderão ser vultosos tanto para o Brasil quanto para a economia mundial.

O Governo brasileiro, por meio do Itamaraty e do Ministério do Desenvolvimento, tem atuado, de modo sistemático e competente, na defesa da nossa siderurgia. Acreditamos, nobre Senador Arlindo Porto, representante de Minas Gerais, que chegou a hora de o Congresso Nacional prestar, também, sua colaboração, por meio de duas iniciativas, pelo menos, que estão ao nosso alcance. A primeira providência que estamos propondo é a criação de uma comissão mista de Deputados e Senadores, que deverá levar, no mês de janeiro próximo, ao Congresso americano, nossa veemente discordância das medidas protecionistas que estão sendo gestadas naquele país, que contam com grande acolhida no Parlamento dos Estados Unidos e que afetarão, principalmente, as exportações de aço do Brasil para aquele país.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Ouço o aparte de V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Ricardo Santos, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade desse pronunciamento. V. Ex^a, que representa, nesta Casa, o Espírito Santo, um Estado importante, principalmente na exportação de produtos siderúrgicos – assim como o meu Estado, Minas Gerais, grande produtor de minério, em que se destaca a Usiminas, a maior empresa sul-americana de siderurgia –, enfatiza uma realidade a que estávamos assistindo, a cada momento, em relação a outros produtos e, agora, de maneira mais acentuada, em relação à siderurgia. Os Estados Unidos já fixam quotas de importação, impõem sobretaxas à importação dos nossos produtos, e agora querem incrementar esse subsídio. A Organização Mundial do Comércio existe para regular o

mercado mundial, o que, de fato, não tem acontecido. As grandes potências usam e abusam das regras da OMC, sacrificando o empresariado brasileiro e, conseqüentemente, o trabalhador brasileiro, impedindo a aplicação de tecnologias, dificultando o incremento da produção. Quero dar o meu testemunho de que, em Minas Gerais, as várias empresas de siderurgia serão sacrificadas e perderão competitividade. Isso tem que ser encarado dentro dessa realidade. O Ministério do Desenvolvimento e o Ministério das Relações Exteriores do Brasil devem estar atentos e posicionar-se de maneira mais veemente, mais forte. Só entendo o livre mercado com a possibilidade de troca mercadológica, com a possibilidade de importação e exportação. Cada vez mais, o que sentimos é a dificuldade de aumentar a exportação brasileira, de colocar os nossos produtos no mercado internacional, enquanto aumentam as facilidades para a importação e, conseqüentemente, o desemprego, a pobreza e o déficit na balança de pagamentos. Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento. Concordo, inicialmente, com a primeira proposta apresentada, que é a manifestação formal do Congresso brasileiro perante o Congresso americano.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Senador Arlindo Porto, incorporo, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento. V. Ex^a é de um Estado que é grande produtor de aço no Brasil.

No caso do Espírito Santo, há uma grande empresa: a Companhia Siderúrgica de Tubarão, que é a maior exportadora de placas do mundo e que será fortemente afetada se o governo americano adotar as restrições que estão sendo recomendadas pela Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos.

O que acontece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que os países mais ricos têm dois pesos e duas medidas: de um lado, pregam a liberalização do comércio no sentido de que grandes áreas de comércio comum sejam formadas e, de outro lado, adotam medidas protecionistas que impedem, sobretudo, as exportações de produtos de países emergentes e de países pobres para aqueles mercados.

Finalizando, Sr. Presidente, quero dizer que julgamos também oportuno que representantes da Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, e representantes da Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados, façam chegar ao Sr. Embaixador dos Estados Unidos no Brasil moção de protesto do Congresso Nacional àquelas iniciativas protecionistas por parte do governo americano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por cessão do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a população brasileira está aplaudindo o alívio que lhe foi concedido, por dois meses, no racionamento de energia elétrica. Ao lado dessas manifestações de júbilo, eu gostaria de ressaltar os meus aplausos à **performance** do setor industrial brasileiro, não beneficiado com esse abrandamento do racionamento. Os nossos empresários da indústria têm tido uma atuação exemplar nessa crise – vejo ali o Senador Arlindo Porto e me recordo de que um dos seus conterrâneos é um dos maiores empresários no setor têxtil –, pois oferecem, com grande sacrifício, a sua colaboração, alterando cronogramas e planejamentos de trabalho para se situarem em um contexto que não prejudique ou prejudique o menos possível a política econômica do nosso País.

Recorde-se de que, em julho deste ano, a Confederação Nacional da Indústria divulgou uma pesquisa qualitativa, relacionada com a crise energética, que suscitou preocupações ao nosso País. Depois de ouvir centenas de empresários nos principais centros do território nacional, avaliaram os técnicos que ocorreria uma grave redução na produção industrial: cerca de 76% dos entrevistados disseram que a redução de suas produções seria inevitável se cumprissem a meta de racionamento que lhes fora imposta; e 63% das indústrias ouvidas admitiram que, reduzindo a produção, não poderiam fugir à necessidade das demissões de empregados.

Apenas dois setores mostraram-se menos pessimistas: os calçadistas e os têxteis, que esperavam não ter de efetivar cortes. Isso se deu com a indústria calçadista, porque esta já estava racionalizando o seu uso de energia para atender a demanda crescente no segundo semestre de 2001, e com a indústria têxtil, porque esta se esforçaria para tornar a meta compatível com os meses de maiores ou menores vendas de cada setor.

Essas avaliações pessimistas felizmente não vão se confirmando. As indústrias brasileiras, do mesmo modo que a nossa população, estão mostrando

grande criatividade para superar, ao menos em parte, a crise energética. Utilizaram-se os mais variados processos – tecnológicos e experimentais – para a necessária redução do consumo de energia elétrica que se alcançou em todo o País. Na indústria, lança-se mão de alternativas para evitar cortes como o chamado banco de horas, a redução dos turnos e a reorganização do tempo de uso dos equipamentos.

Ao contrário do que se previa, houve, inclusive, aumento de produção em determinados segmentos industriais, com a abertura de novas vagas para empregos.

Um dos exemplos mais notáveis desse crescimento está no segmento têxtil, que vai recuperando para o Brasil a sua vocação para esse setor. Recorde-se que, no Brasil Colônia, Portugal mandava queimar os teares brasileiros para proteger a sua própria indústria àquela época. Outros tropeços, em períodos não tão longínquos, embora sem a violência dos primórdios, obstaculizaram entre nós a fabricação têxtil, mas não impediram o seu ressurgimento em bases mais sólidas e duradouras.

A cadeia produtiva têxtil – fiação, tecelagem, malharia, tinturarias, estamparias e confecções – responde atualmente por 13,5% do PIB industrial e também por 13,6% dos empregos gerados na indústria de transformação.

Recebi recentemente do Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), Sr. Paulo Antônio Skaf, um relatório que analisa a atuação das 30 mil empresas representadas por essa entidade. Elas empregam 1,5 milhão de trabalhadores e faturam cerca de US\$22 bilhões por ano. Exportaram US\$1,2 bilhão em 2000, um crescimento de 22% em relação a 1999.

O setor têxtil avança nas exportações e no propósito de aprimorá-la. O objetivo dos exportadores é chegar a US\$4,3 bilhões por ano, equivalente a 1% do mercado mundial, o que já não será pouco.

No Ceará, cujo setor têxtil exportou US\$30,3 milhões (FOB) entre janeiro e abril de 2001, procura-se, por meio de formação de cadeias produtivas, exportar o produto acabado, que está interessando aos compradores estrangeiros.

Esse entusiasmo que cerca o setor têxtil está proporcionando o ressurgimento, em várias áreas do território nacional, inclusive no meu Estado do Maranhão, do incentivo à cultura do algodão. Mato Grosso já responde por mais de 50% da produção de algodão no Brasil, toda ela adquirida pelas indústrias têxteis

nacionais. Na safra deste ano, proporcionou ao Brasil uma economia de US\$500 milhões.

Nos próximos oito anos, programam-se a modernização de máquinas, o desenvolvimento e a aquisição de tecnologia, a capacitação profissional em investimentos da ordem de US\$12,3 bilhões.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Edison Lobão, desculpe-me por interromper um discurso tão importante para o segmento econômico. V. Ex^a, sempre lúcido e inteligente, com uma visão política bastante avançada e independente, direciona a sua argumentação da tribuna desta Casa acreditando na capacidade de trabalho daqueles que produzem a economia em nosso País. V. Ex^a trata de um setor que fez parte de toda a minha juventude e da minha idade adulta: o segmento têxtil. No Brasil, a mudança da atividade agrícola para a atividade industrial ocorreu no ramo têxtil. Ele nasceu com as indústrias Matarazzo e conseguiu progredir nessa atividade. O Brasil era quase auto-suficiente no plantio de algodão, e havia uma qualidade boa na indústria têxtil. Repentinamente, a abertura praticamente total das importações trouxe uma atividade deletéria à indústria nacional têxtil e a concorrência com o algodão de vários países, principalmente da Ásia. O sofrimento foi grande. A agonia da indústria têxtil se fez sentir na produtividade, no faturamento, e o contrabando cresceu incontrolavelmente, principalmente no ramo de fios sintéticos ou fios de algodão, fazendo com que aquela indústria tivesse que adquirir fôlego. O Sr. Paulo Skaf, citado por V. Ex^a, teve uma presença muito forte na reestruturação que a indústria têxtil vem sofrendo – sua atividade foi estendida de São Paulo para o Nordeste, para o Ceará, o Maranhão e outros Estados – e na produção do algodão. Lembro-me de que o PFL, há dois ou três anos, discutia a possibilidade de liderar um movimento para recuperar a lavoura do algodão. V. Ex^a estava lá presente. O Senador José Agripino também fez referência a isso. Há até um livreto do PFL a respeito dessas comparações, de tudo o que o Brasil perdeu nessa atividade, em razão da desleal concorrência externa, que inviabilizou o preço do algodão nacional, que hoje vem se recuperando. Senador Edison Lobão, não é só a indústria têxtil que tem aumentado a sua capacidade de empregar. Também as confecções, resultantes da atividade têxtil, têm progredido muito; isso ocorre com as pequenas e microempresas. Hoje, uma costureira pode trabalhar em

casa, produzindo para uma indústria que consegue terceirizar seus produtos. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso. Ouvi o início do seu pronunciamento quando vinha para esta Casa e me dirigi rapidamente ao plenário, porque vibramos ao saber da recuperação da indústria têxtil, que ressoa neste plenário pelas palavras de V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a não perdeu nada do meu discurso, até porque é um dos especialistas no assunto. V. Ex^a foi um dos madrugadores na reunião do nosso Partido pela luta em favor da retomada e da recuperação do parque têxtil nacional. Esse parque – realmente poderoso, generoso e fecundo em anos anteriores – foi simplesmente abandonado, de um lado, pela concorrência a que V. Ex^a se refere e, por outro, também pela negligência de alguns dos nossos governantes.

Senador Romeu Tuma, fui Governador do Estado do Maranhão, que, nos seus primórdios, foi um dos grandes produtores de algodão. Quando lá cheguei, aquele Estado já não produzia nada: menos de cinco mil toneladas por ano. Não conseguia entender como aquilo ocorrera e comecei a estimular, como Governador, a produção de algodão, e já avançamos para mais de 50 mil toneladas em pouco tempo. Isso significa que o povo brasileiro é extremamente capaz de ingressar numa linha de produção de alta tecnologia quando recebe liderança e estímulo.

Todos sabemos o que foram as Indústrias Matarazzo neste País. Mas, de fato, com o correr do tempo, aquela indústria e as demais, desassistidas, praticamente feneceram. Outras surgiram ao longo do tempo, como as indústrias do nosso colega Senador José Alencar, de Minas Gerais, que hoje é o maior produtor de malhas do mundo. Isso ocorreu em pouco tempo. Toda a sua produção é destinada à exportação, porque há mercados para isso.

A conclusão a que quero chegar, neste momento, respondendo ao aparte de V. Ex^a, é que nós brasileiros devemos ter a responsabilidade dos nossos deveres e a consciência da nossa capacidade.

Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o aparte do Senador Arlindo Porto, ex-Governador de Minas Gerais.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Edison Lobão, ao promover este aparte, eu gostaria de ressaltar, à luz da sua avaliação e análise, o momento por que passamos com a perspectiva de falta de ener-

gia. A capacidade de resposta da sociedade brasileira, do cidadão, do consumidor de energia e dos empresários fez com que pudéssemos viver agora um momento de mais tranquilidade. V. Ex^a chama atenção para a capacidade de ajuste que cada empresa teve naquele momento crítico. Aproveito a oportunidade para cumprimentar o nosso colega Senador José Jorge, hoje Ministro de Minas e Energia, por sua postura equilibrada, por sua maneira tranqüila de expor a gravidade da questão, sem alarde, sem fazer cair sobre cada um de nós a preocupação que é menos a da falta de energia e mais a da crise que enfrentamos. O Ministro José Jorge merece o nosso respeito. Desejamos que S. Ex^a agora consiga administrar bem a recomposição dos nossos estoques hídricos e elaborar um planejamento para o próximo ano, pois a rotina climática nos lembra que, seguramente, haverá seca. Esperamos que o trabalho do Ministro José Jorge norteie essas ações, para que não enfrentemos, com a mesma gravidade e intensidade, o risco da falta de energia. Paralelamente a isso, V. Ex^a faz um retrato da importância do setor têxtil para o Brasil, lembrado que foi, pelo Senador Romeu Tuma, dos altos e baixos na produção de algodão. Hoje desponta o Centro-Oeste como um grande pólo produtor de algodão. Mas o fundamental é que, a partir da matéria-prima, grandes empresários têm realizado um bom trabalho, entre os quais o Senador José Alencar, já mencionado por V. Ex^a, que é o maior empresário do setor têxtil no meu Estado e no Brasil. S. Ex^a, por meio da Coteminas e também de outras empresas, entre elas a Cedro Cachoeira, promove a geração de emprego e de renda e desenvolve matéria-prima para a cadeia produtiva na linha de confecções. O pronunciamento de V. Ex^a é importantíssimo e é feito com otimismo, mostrando a realidade e a importância do setor têxtil, a oportunidade de geração de emprego e renda para o País. Temos capacidade de produção e de exportação, e entendo que o caminho aí está. V. Ex^a, como Governador do Estado do Maranhão, e eu, como Vice-Governador do meu Estado – tendo eu assumido algumas vezes o Governo de Minas Gerais –, tivemos a oportunidade de discutir esse assunto em reuniões da Sudene, entre outros encontros, em que avaliamos a importância do algodão para o norte de Minas, para o Nordeste brasileiro e, de maneira muito forte, para o Maranhão. Meus cumprimentos por colocar em debate esse assunto e pelas informações consistentes, eficientes, produtivas e otimistas que nos são apresentadas. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – A minha intenção aqui, Senador Arlindo Porto, e também a de

V. Ex^a, com o seu aparte, é a de incentivar os nossos compatriotas brasileiros. Não podemos nos entregar ao pessimismo, ao ceticismo e à depressão.

V. Ex^a faz uma homenagem ao Ministro José Jorge, que é absolutamente justa. Eu estenderia essa homenagem ao Ministro Pedro Parente. Eles geriram o processo energético nesse período com extrema competência.

Nesse ponto, lembro-me do início do racionamento, quando o pessimismo era avassalador em todo o País. E eu me recordava das lições do Presidente Jefferson – o grande estadista Jefferson –, que nos dizia que as grandes desgraças são aquelas que em geral não acontecem. E não acontecem exatamente porque há estadistas, há homens públicos que fazem com que elas não ocorram com a sua ação indormida.

Agradeço, portanto, a participação de V. Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a, Senador Lindberg Cury.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Edison Lobão, acompanhei os apartes que foram feitos ao pronunciamento de V. Ex^a e gostaria de acrescentar algumas informações. Estive recentemente no Catar, especificamente em Doha, compondo a delegação brasileira à Conferência da OMC. Ao lado de Ministros e representantes do Congresso, senti a verdadeira vitória do nosso País no que diz respeito à abertura no campo da exportação, devido à queda gradativa dos subsídios concedidos pelos países europeus, especialmente a França, que, na maioria das vezes, usa esses subsídios de estatais para bancar a sua produção. A tônica, depois dessa IV Conferência, foi justamente aumentar nossas exportações. Temos que abrir as nossas fronteiras para o mundo. E é importante lembrar que o Brasil é um país imenso, de dimensões continentais, que tem os privilégios que a natureza lhe concedeu, como chuvas regulares, mas havia essa barreira que impedia a nossa exportação. Dentro de praticamente dois ou três anos, estaremos abertos para o mundo e, com toda nossa produção agrícola, nos transformaremos no grande fornecedor dos mercados mundiais. O pronunciamento de V. Ex^a vem a propósito e traz a luz da sua inteligência trabalhando em benefício de uma proposta que interessa a todos nós. Cumprimento V. Ex^a pela exposição que faz e pela maneira segura com que vem defendendo esse posicionamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury, meu companheiro do PFL, empresário também, que tem a consciência muito nítida do que são esses problemas em nosso País.

O Brasil é um País afeito à produção de um modo geral, seja de minério de ferro, seja de algodão de boa qualidade. O algodão brasileiro, aliás, é um dos melhores do mundo. Vejo, muitas vezes, o algodão do Egito, que é considerado o melhor do mundo, de fibra longa: é exportado para a Inglaterra, onde é feito o tecido e, dali, é reexportado para países europeus e até para Hong Kong, que então preparam grandes confecções de primeira qualidade e reexportam, pela terceira ou quarta vez, para diversos outros países. Esse passeio todo poderia ser evitado se aqui produzíssemos aquilo que somos capazes de produzir. E as nossas terras são tão boas e generosas que nos ofereceriam essa oportunidade. Mas haveremos de chegar lá! Com otimismo, perseverança, dedicação e obstinação, sobretudo, faremos isso.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço o meu colega Carlos Wilson, com muito prazer.

O Sr. Carlos Wilson (PTB – PE) – Senador Edison Lobão, não vou tomar muito o seu tempo, porque V. Ex^a faz um pronunciamento com muita precisão e com muito brilho. Desejo apenas demonstrar o meu entusiasmo, pois acompanhei o trabalho desenvolvido por V. Ex^a como Governador do Maranhão. V. Ex^a destacou a recuperação da colheita do algodão no seu Estado, de que eu me lembro bem, pois, quando fui Governador de Pernambuco, o meu Estado foi um dos que mais plantaram e produziram algodão, e tinha uma indústria têxtil poderosa. V. Ex^a falou na indústria Matarazzo. Lá de Pernambuco, posso citar a indústria Bezerra de Melo e o Grupo Braspérola, do Espírito Santo, que também ficou em Pernambuco. Todas essas empresas enfrentaram grandes dificuldades por falta de apoio dos governantes da época no sentido de fortalecerem mais a indústria têxtil em nossa região. V. Ex^a, com a experiência que tem, toca num ponto fundamental. Numa hora de pessimismo, numa hora de tanto desemprego, numa hora em que se reclama tanto da falta de energia, a indústria têxtil podia estar sendo olhada como uma das alternativas econômicas de grande valia para nossa região. Parabéns, Senador Edison Lobão! V. Ex^a, sempre preocupado com os interesses nacionais, traz hoje ao Senado um assunto da maior importância para a economia da nossa região.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – A palavra de V. Ex^a é, sem dúvida nenhuma, também a palavra da experiência. Nenhum de nós é capaz de fazer algo duradouro e bem-feito sem a experiência. E V. Ex^a detém a experiência.

Sr Presidente, eu teria muito o que falar ainda sobre esse tema, mas, como sou um dos fiscais do Regimento, por ser Vice-Presidente da Casa, devo, portanto, ater-me ao meu tempo.

Vou concluir meu discurso, apenas fazendo uma homenagem ao Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil, Dr. Paulo Skaf. Nada funciona sem liderança. Eu não gosto muito da figura do chefe, prefiro a figura do líder, e o Dr. Skaf é um líder do setor têxtil, e lidera com firmeza, com segurança e com resultados. A indústria têxtil cresceu significativamente a partir do momento em que foi congregada em uma associação, cujo presidente, cujo líder é o Dr. Paulo Skaf.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE A CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Esse avanço, Sr. Presidente, deve ser creditado, entre outros motivos, ao grande desenvolvimento na fabricação de produtos à base de fibra de algodão. Na área tecnológica, o setor têxtil igualmente alcançou avanços notáveis com a descoberta de novas fibras.

Em 1997, a produção anual de fibra havia despencado para 305 mil toneladas. Em 2000, a produção pulou para 700 mil toneladas.

Cerca de 75% do vestuário brasileiro tem como matéria-prima o algodão, puro ou misturado a outra fibra.

Em 1997, foram fabricados no Brasil 1 milhão e 300 mil artigos têxteis; em 2000, um milhão e 700 mil.

Nesses mesmos períodos, as confecções chegaram, respectivamente, a 935 mil toneladas e a 1 milhão e 200 mil toneladas.

Em 1999, o setor têxtil criou 17 mil postos de trabalho. Em 2000, 40 mil novas vagas. A meta até 2005 é criar cerca de 230 mil novas vagas entre os setores da agricultura e indústria.

Senhoras e Senhores Senadores, esses dados otimistas, que apontam com bastante esperança o sucesso de setores da indústria brasileira, estão emergindo em período difícil da economia internacional. As indicações de especialistas são as de que os Estados Unidos, o líder do mundo econômico, estão em recessão desde março do corrente ano, antes, portanto, dos acontecimentos de 11 de setembro. No

Japão, a economia vai diminuir este ano; e a zona do euro, embora tenha crescido, segundo dados disponíveis, 1,7% no segundo trimestre, sua produção industrial cairá 0,6%.

Para se poder avaliar a repercussão mundial das variações econômicas, que possam ocorrer em determinadas Nações, recorde-se que, no *ranking* dos países desenvolvidos, é a seguinte a ordem em exportações, atualizada, dos principais:

1º – os EUA, em 2000, exportaram 781 bilhões e 100 milhões de dólares e importaram 1 trilhão 257 bilhões 600 milhões de dólares.

2º – a Alemanha exportou 551 bilhões e 500 milhões de dólares e importou 502 bilhões e 800 milhões de dólares.

3º – o Japão exportou 479 bilhões e 200 milhões de dólares e importou 379 bilhões e 500 milhões de dólares.

4º – o Reino Unido exportou 284 bilhões 100 milhões de dólares e importou 337 bilhões de dólares.

5º – a França exportou 298 bilhões 100 milhões de dólares e importou 305 bilhões 400 milhões de dólares.

Os Estados Unidos, portanto, têm uma participação de 18,9% no total das importações do mundo e de 12,3%, no total das exportações do mundo. Evidente que qualquer insucesso da economia norte-americana repercute sobre a nossa.

Pelos dados que tenho em mãos, extraídos do site do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Brasil exportou, em 2000, cerca de 55 bilhões e 100 milhões de dólares. No mundo, as exportações de todos os países atingiram, em 2000, 6 trilhões 186 bilhões de dólares. Nossa participação no comércio exterior, portanto, é inexpressiva, mas renovam-se a cada dia, através das ações governamentais, os esforços para que o Brasil incremente suas exportações, instrumento fundamental para o nosso desenvolvimento.

São promissoras as informações do Secretário Executivo da Câmara de Comércio Exterior (Camex), Roberto Giannetti da Fonseca, de que exportações brasileiras vão se expandir, agora em 2001, entre 6% a 7%, o triplo da taxa de crescimento da economia mundial. Em 2002, acha ele que as exportações brasileiras podem crescer a taxas próximas de 15% a.a. E espera que o Brasil esteja abrindo espaços para, em 2002, gerar um superávit de US\$5 bilhões.

Há de destacar-se, nessa análise do sucesso conquistado pela indústria têxtil brasileira, a criatividade artística e a qualidade das marcas que atraem o

interesse dos compradores europeus e norte-americanos. A moda "made in Brazil" faz sucesso no exterior, em desfiles de grande repercussão. É mundialmente reconhecido o prestígio crescente dos criadores brasileiros e das nossas modelos, como, entre outras, a bonita jovem Gisele Bündchen. Criadores de moda e modelos são disputados pelas casas internacionais mais famosas.

Em 1999, tínhamos no Brasil 14 faculdades dedicadas à moda. Neste ano, já são 23 as escolas superiores que se dedicam a ensinar moda em nosso País.

Nos dias correntes, o Brasil ocupa o 4º lugar de maior fabricante mundial de roupas, perdendo apenas para a China, Estados Unidos e Índia.

Vê-se que o mercado têxtil está em franca expansão, em que pesem os tropeços. Mesmo sofrendo o grande impacto negativo da crise energética, a indústria têxtil tem tido criatividade para superá-la. De frente-se, igualmente, com a conjuntura de uma redução do consumo têxtil interno, mas procura compensá-lo com o aumento das exportações.

Eis um setor, Senhor Presidente, que naturalmente está a merecer uma atenção especial do governo federal. Segundo li nas informações que me foram encaminhadas pelo Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), Dr. Paulo Antônio Skaf, esse segmento industrial tem reivindicações junto às nossas autoridades. Mais do que justo e oportuno que se lhe dêem prioridade, para o estudo que, não atravancado pela burocracia, conclua pelas soluções de interesse público. Há de se buscar os instrumentos que estimulem ainda mais o desenvolvimento do setor têxtil para o bem da economia brasileira e para o avanço do emprego.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante que a discussão em torno do reajuste da tabela do Imposto de Renda tenha ganhado espaço significativo na mídia de todo o País, principalmente nos últimos dias. Essa exposição do tema nos jornais, televisões e rádios, contribuiu decisivamente para praticamente viabilizar um acordo entre os Partidos de oposição, o PMDB e o PFL, favorável à aprovação de um reajuste linear de 20% na tabela.

Não é mais possível que manobras protelatórias das lideranças governistas adiem a decisão sobre o projeto num momento em que há um clamor público pela sua aprovação, demonstrado por editoriais de jornais, **e-mails**, cartas e outros tipos de manifestação que temos recebido. Essa aprovação representaria um pequeno alívio para os bolsos de milhões de trabalhadores em todo o País.

A maioria parlamentar sinaliza ter encontrado um meio termo, uma alternativa possível. Creio que esse entendimento é o melhor caminho, já que leva em conta até as lamentações do Governo – que não tem do que se lamentar –, que resiste à aprovação da proposta agarrando-se ao argumento simplista da queda de receita.

Jogando por terra, mais uma vez, os argumentos do Governo, o jornal **Valor Econômico** publicou, na semana passada, reportagem mostrando que a arrecadação tributária baterá recorde histórico este ano, ultrapassando 34% do Produto Interno Bruto e superando o recorde de 33,18% do ano passado. Diz ainda que a arrecadação federal de tributos crescerá algo em torno de 4% este ano, enquanto a expansão da nossa economia ficará por volta de 1,5%, 1,7% – com muita torcida, um pouco mais –, até dezembro. Quer dizer, a arrecadação cresce 4%, em uma economia que crescerá 1,5%.

O jornal observa que a arrecadação deverá crescer ainda mais no ano que vem, uma vez que entrarão em vigor o Imposto sobre Combustíveis e o aumento da contribuição patronal ao FGTS, de 8% para 8,5%. Isso sem levar em conta a possibilidade de cobrança do Imposto de Renda sobre os fundos de pensão, o que representaria algo em torno de R\$3 bilhões a mais nos cofres da Receita, já repassadas as parcelas dos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, creio que são informações mais do que suficientes para que o Congresso Nacional tenha a plena consciência de que a articulação do Governo, na figura do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, contra a aprovação do projeto de minha autoria que corrige a tabela do Imposto de Renda da pessoa física significa, no mínimo, uma enorme insensibilidade social e política, cujo ônus recairá, mais cedo ou mais tarde, sobre os ombros do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Chega a ser uma provocação aos Parlamentares o modo como lideranças governistas tratam a questão, ameaçando cortar recursos das emendas orçamentárias para, eventualmente, cobrir o alegado déficit decorrente da correção.

Por isso, eu, que tenho muito respeito pela figura do Ministro Pedro Malan, inclusive pela sua educação ao debater questões econômicas e políticas, quero dizer que em nada acrescenta ao debate — é uma pena que eu não pude estar presente ontem, na CAE, participando do debate, porque fui homenageado pela cidade de Vitória, da qual tive a oportunidade de ser Prefeito; eu queria estar lá não para bater boca, mas para debater a questão — as agressões verbais oferecidas pelo Ministro Pedro Malan, que chamou de hipocrisia e farisaísmo a defesa da proposta como aprovada no Senado Federal, avançando para ser ratificada na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, é risível que, na reta final de uma discussão que se estendeu por quase dois anos – passei o ano anterior inteiro nesta Casa, propondo uma negociação com o Governo, que a ignorou –, um ano no Senado Federal e outro na Câmara dos Deputados, a equipe econômica resolva acenar com propostas alternativas ao meu projeto. Felizmente, a maioria do Congresso Nacional percebeu – e continua percebendo – que não há sinceridade de propósitos nessa articulação, e que o Governo e sua área econômica estão usando a mesma estratégia — está sendo repetitivo — que foi adotada para trancafiar, nas gavetas da Câmara dos Deputados, a reforma tributária, prometida nos dois últimos pleitos eleitorais.

O Governo, Sr. Presidente, precisa abandonar esse discurso falacioso e ser mais objetivo. Deve reconhecer que há recursos mais do que suficientes no caixa da Receita Federal para promover a correção, se o Congresso assim o decidir.

Disse bem, há dias, o jornalista Luís Costa Pinto, no **Correio Braziliense**, referindo-se ao Secretário Everardo Maciel: ele é um técnico competente, mas é "falível. E, há algumas semanas — eis o texto do jornalista –, está a falhar uma barbaridade". Lembra que lhe falta um mandato – uma lembrança importante –, conferido pelo povo, para vir ao Congresso "passar pito em Parlamentares" e afirmar que não aceita acordo entre partidos em torno do reajuste de 20%. "Nessa hora, o técnico cala, o legislador legisla, o Executivo executa, e aos derrotados restam os estrebuchos", resume o jornalista.

O discurso de redução de receita é falso e já cansou o cidadão, o contribuinte, que espera, Sr. Presidente, desde 1996, pelo reajuste da tabela. Não cabem mais também argumentos que colocam em xeque a correção do Imposto de Renda e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O projeto não tem intenção de reduzir a arrecadação tributária no País, mas de promover justiça tributária, Sr. Presidente, ou seja, devol-

ver ao trabalhador, ao contribuinte o que lhe vem sendo subtraído do salário por um congelamento que se arrasta pelos últimos seis anos, enquanto a inflação, no período, acumula-se em torno de 35% – inflação oficial. Ou seja, para resumir, o Governo usa a inflação para fazer com que trabalhadores que não pagavam Imposto de Renda e que não tiveram aumento real de renda paguem e aqueles que já pagavam passem a pagar ainda mais. É essa a lógica desse congelamento que o Governo ainda tenta manter, depois de seis anos, a ferro e fogo.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PSB – ES) – Concedo um aparte, com muito prazer, à combativa Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, eu até estava predisposta a falar, a comentar o projeto de autoria de V. Exª, que tantas vezes foi motivo de debate nesta Casa, de forma qualificada e competente, tanto por V. Exª como por vários outros Parlamentares. Porém, certamente a forma desqualificada e demagógica com que o Ministro Pedro Malan se referiu ontem a essa questão nos meios de comunicação acaba provocando muito mais os ânimos nas duas Casas. Isso levará, com certeza — talvez por vaidade ferida, mas espero que seja por sensibilidade política e dever ético de cumprir a lei —, o Congresso Nacional a aprovar o projeto substitutivo a partir do projeto apresentado por V. Exª. Primeiro, creio que é importante que deixemos claro à população brasileira que não estamos discutindo uma questão de sensibilidade política, concessão ou gentileza com o contribuinte. Não estamos discutindo isso. Estamos discutindo uma transgressão, uma violação, uma infração cometida pelo Governo Federal. Se o Governo Federal não fosse transgressor, ele poderia, independentemente de qualquer tramitação de projeto, por meio de uma instrução normativa, de um ato normativo da própria Receita Federal, ter adequado a legislação vigente à capacidade econômica contributiva dos contribuintes. O problema é que o Governo Federal é transgressor, está violando a legislação vigente e ainda tem a ousadia de fazer discurso demagógico e falso moralista. No momento em que o Ministro Malan disputa o imaginário popular supostamente com R\$9 mil de salário, ele está fazendo uma disputa desqualificada, uma disputa que não é verdadeira, porque, se quisermos discutir a ampliação da justiça fiscal, a alteração inclusive dos percentuais para estabelecer a justiça na progressividade, todos nós nos predispomos a discutir isso, como sempre o fizemos.

O Governo Federal é que nunca fez. Se quisesse discutir a progressividade, o Governo já o teria feito. Esse tipo de provocação falso moralista do Ministro Pedro Malan faz com que se acirrem ainda mais os ânimos e impede que votemos mais rapidamente. É importante dizer que não estamos praticando benevolência, concessão ou gentileza. Simplesmente estamos impedindo que o Governo continue transgressor, violador e infrator da legislação vigente no País. Parabenizo V. Exª pelo esforço e pela qualidade do debate que V. Exª tem imposto à Casa em relação ao tema.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Nobre Senadora Heloísa, Helena, acolho, com alegria, o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento. V. Exª acrescenta elementos e traz à minha memória o esforço que fizemos, na Liderança do Bloco de Oposição, para sensibilizar o Governo no sentido de negociar a proposta por mim apresentada ao Senado. E apenas no final do ano, sob ameaça de obstrução, o Governo permitiu que o projeto fosse aprovado, mas sem negociação. O Governo tinha esperança de obstruí-lo na Câmara. Ele tramitou naquela Casa. E, agora, o Governo aparece, misteriosamente, com propostas de reformas no Imposto de Renda de Pessoa Física. Não estamos vendo boa intenção por parte do Governo, tampouco boa-fé. O que se quer é ganhar tempo, obstruir por mais um ano a votação e manter a situação como está, apenando o trabalhador brasileiro. E o Governo não está querendo implantar a progressividade; está tentando, mais uma vez, implantar a obstrução ao debate desse projeto.

Sr. Presidente, neste Plenário, já apresentei vários números, semelhantes aos divulgados pelo **Valor Econômico**, reforçados inclusive por argumentos do Consultor Trevisan, publicados no início do mês no jornal **O Estado de S. Paulo**. O Consultor mostra que, de 1993 a 2000, o Tesouro acumulou um crédito contra o contribuinte de R\$80 bilhões – ele fez as contas dos vários remendos tributários – basicamente por três razões, muitas vezes com conviência do Congresso Nacional: o truque do tributo provisório, o truque do tributo com alíquota reduzida, que depois vai crescendo – está aí a CPMF – e o truque do tributo com destinação específica, que já não tem mais destinação específica mais. São três truques, entre outros, Sr. Presidente. Exemplos: criação do IPMF, que depois virou a CPMF, que há muito deixou de ser destinada à Saúde e que recentemente pulou de R\$0,30 para R\$0,38. Votei contrariamente, mas a maioria votou favoravelmente. Outros exemplos: a elevação da alíquota do Imposto de Renda, que, de 25%, pulou para 27,5% transitoriamente. A majoração tanto da base

de cálculo quanto da alíquota do Cofins: saltou de 2% para 3%. E sabemos o que isso significa na cadeia produtiva brasileira e o que isso influi na competitividade dos produtos nacionais.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para solidarizar-me, de forma sincera, com o Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet, que vem defendendo, com muita propriedade, a prioridade para a votação do projeto do Imposto de Renda, assim como para o projeto que põe fim ao velho conceito de imunidade parlamentar, ou seja, o projeto que atualiza o conceito de imunidade parlamentar. Tem todo o nosso apoio a proposta do Presidente em prorrogar os trabalhos do Congresso Nacional durante parte do período do recesso parlamentar para votar essas e outras matérias de interesse público. Creio que teríamos o aplauso da opinião pública, embora, na minha opinião, estivéssemos apenas exercendo nossas obrigações parlamentares.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como autor do projeto, reitero a minha posição favorável ao entendimento que se processa na Câmara. Afirmando que a proposta de reajuste linear de 20% representa uma boa alternativa para aprovarmos a matéria e aliviar, pelo menos parcialmente, as perdas salariais dos trabalhadores. Viabilizando-se a proposta, reforça-se a tese de que o Governo se isolou, porque não quis debater essa questão, adotando um discurso míope, que enxerga apenas o pontual, o absoluto, apoiando-se em falsos argumentos, em atitudes que foram sendo rejeitadas passo a passo pelo Congresso Nacional, inclusive pela base do Governo, que já percebeu que as intenções em torno dessa matéria são meramente protelatórias.

Isso é uma denúncia. É um alerta. É um apelo. Que a Câmara vá em frente na aprovação do acordo, e que o Senado, em tempo hábil, ainda este ano, aprove a correção da tabela do Imposto de Renda.

Sr. Presidente, precisamos mesmo é de que o futuro Presidente da República lidere um processo de profunda reforma do Sistema Tributário do nosso País, que desonere a produção, que facilite a competitividade dos nossos produtos e que faça justiça tributária em relação aos trabalhadores brasileiros, fazendo com que pague mais aquele que tem mais, inclusive setores da economia que são poupados, que tenham a sua participação no financiamento das políticas públicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário,

rio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as mais nobres e simpáticas missões desta Casa, o Senado Federal, é o de possibilitar o amplo debate com a sociedade de temas que dizem respeito ao dia-a-dia do cidadão.

São as audiências públicas, como a realizada ontem à noite na Comissão de Assuntos Econômicos – que, na verdade, se prorrogou até altas horas da noite – por solicitação dos Senadores Sebastião Rocha e Lauro Campos, os quais aproveito para parabenizar pela iniciativa.

O assunto era um dos mais populares do Brasil: o mercado de cervejas e refrigerantes do País a partir da fusão das duas grandes marcas nacionais – a Antarctica e a Brahma, que, por sua vez, já detinha também o controle da Skol.

Dessa fusão surgiu a Companhia de Bebidas das Américas, a nossa conhecida Ambev, que é a quarta maior do mundo no ramo de cervejas e refrigerantes.

Foram quase seis horas de debates envolvendo números fantásticos e histórias dramáticas. Um debate que engrandece o Senado como casa do povo, que, por isso mesmo, precisa estar atento a todos os assuntos da sociedade.

Em que pese o orgulho que deveríamos, como brasileiros, ter de uma empresa do tamanho da Ambev, o que vimos foi um perigoso conflito de interesses em prejuízo do já delicado quadro social brasileiro no que tange ao mercado de empregos.

O representante da Ambev, que conheço há anos nas lutas políticas em Brasília e que merece todo o meu respeito, o Dr. Milton Seligman, mostrou números fantásticos do grupo que representa.

A Ambev produz 8,8 bilhões de litros de cervejas e refrigerantes por ano. Em 2000, faturou mais de R\$16 bilhões e pagou R\$6 bilhões de impostos.

Os números impressionam, mas, confrontados com os dramas apresentados pelos representantes dos distribuidores das marcas Antarctica, Brahma e Skol, acabam perdendo muito de sua força.

E aí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, observem a relevância da audiência pública de ontem: a Federação Nacional dos Distribuidores de Bebidas e Refrigerantes apresentou documentos e depoimentos, mostrando o verdadeiro aniquilamento que esta-

ria sendo cometido pela Ambev contra a sua rede de distribuidores.

De acordo com esses números, mais de 2,5 mil distribuidores já fecharam suas portas em todo o País, deixando desempregados mais de 227 mil pais de família. São números impressionantes e que trazem uma enorme carga dramática para aqueles que se vêem atingidos.

Gostaria de citar um trecho de um discurso anterior que, por si só, ressalta a imponência dessas empresas multinacionais e agora a nossa nacional, AmBev, sobre o seu quadro representativo de distribuidores:

Uma corporação com todas as características de cartel aumenta seus lucros, demite milhares de pais de família e ainda sobe os preços para o consumidor final.

Esse não foi o trato estabelecido com o Cade, por ocasião dessa famosa fusão, tão polêmica e discutida.

É um encadeamento de fatos que nada contribui para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Ainda segundo dados da Federação Nacional dos Distribuidores de Bebidas, a Ambev está rompendo ou forçando o rompimento de contrato de distribuição, causando prejuízo a centenas de pequenos e médios empresários que investiram grandes quantias para atender às exigências do mercado.

Sr. Presidente, não posso deixar de fazer relação entre essa situação e a vivida por centenas de ex-distribuidores da Ford no Brasil e da qual fiz parte, sendo, inclusive, hoje, Presidente da Associação dos ex-Distribuidores Ford.

Com regras leoninas, a Ford forçou o fechamento de distribuidores que atuavam há décadas no mercado. Isso está ocorrendo agora com os distribuidores de cervejas e refrigerantes e também com os franqueados da McDonald's, conforme denúncia que fiz recentemente desta tribuna.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo para registrar, com muito contentamento, a presença da Diretoria dos franqueados da McDonald's do Brasil, que representa a associação desses franqueados no Estado de São Paulo. Sinto-me extremamente honrado com a presença dessa Diretoria. Vamos trabalhar em benefício da empresa nacional, que está sendo massacrada pelo poderio econômico de montadoras, de multinacionais, que têm, na verdade, um poder de ganho muito grande.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Lindberg Cury, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Pois não. Concedo o aparte ao ilustríssimo Senador Arlindo Porto, nobre representante de Minas Gerais.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Lindberg Cury, ontem, tivemos a oportunidade de acompanhar a audiência, em que assistimos aos argumentos do Cade, da Ambev e da Associação dos Distribuidores. V. Ex^a fala com a experiência e a vivência de ex-distribuidor de automóveis. Da mesma forma que V. Ex^a, também já fui distribuidor de automóveis, e conhecemos, às vezes, as imposições feitas às unidades produtoras, colocando os distribuidores numa condição de fragilidade, mais do que isso, de meros repassadores de produtos, sem uma preocupação, sem uma responsabilidade, sem um compromisso com a rede, enquanto entendemos que os distribuidores deveriam ser considerados parceiros, como efetivamente impõe a sua atividade. V. Ex^a fez, inclusive, ponderações e questionamentos naquele momento e vem, agora, trazer ao conhecimento do Plenário aquilo que estamos recebendo em termos de questionamento e reclamações. No Estado que represento, Minas Gerais, as reclamações são várias – e aqui está o Senador Sebastião Rocha, um dos autores desse requerimento, que, de maneira muito clara, apresentou as suas ponderações –, e há muitos questionamentos com relação à forma que está buscando ser implementado para excluir alguns distribuidores. Há um protecionismo em relação a determinadas marcas e um processo de exclusão em relação a outras. Tive oportunidade de manifestar, naquela oportunidade, em um aparte ao Senador Sebastião Rocha, que é incompreensível a política de atendimento, no caso de Minas Gerais, em que uma unidade de distribuição, localizada a pouco mais de 100 km de distância de uma fábrica, na cidade de Pirapora, seja compulsoriamente obrigada a buscar o seu produto no Estado do Rio de Janeiro ou no de São Paulo, tendo que se deslocar quase mil quilômetros, o que é inviável pelo custo do transporte no Brasil e pelas péssimas condições em que se encontram nossas estradas. Esse argumento é um apenas em detrimento de tantos outros. Estão tentando fazer a dobradinha da venda de produtos, liberando os refrigerantes para todas as marcas. O mais preocupante é o fato de que, com a fusão das empresas e a criação da Ambev, foi firmado o compromisso de redução do preço do produto em 5%, num primeiro momento, e ontem registrou-se que os preços foram elevados em 38%. Isso nada mais é do que um processo de cartelização, de concentração de poder, que, naturalmente, prejudica o consumidor. Cumprimento V. Ex^a por abordar esse as-

sunto. Esperamos que medidas sejam tomadas pelo Cade, porque há uma cadeia que precisa ser considerada, desde a produção, passando pela distribuição, revendedores e consumidores. Muito obrigado.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Agradeço ao ilustre Senador Arlindo Porto pelo aparte. Quero fortalecer o posicionamento de V. Ex^a, informando-lhe de que havia uma expectativa de todos que, com a fusão das três grandes marcas de cerveja, representada pela Ambev, o mercado fosse fortalecido, principalmente no campo da exportação. Esperava-se que o poderio de produção fosse direcionado à exportação e, na realidade, isso não vem acontecendo. Vem ocorrendo justamente o enxugamento do quadro em nosso País, substituindo-o pelos hipermercados, fazendo com que esses distribuidores tenham o cerceamento das suas atividades com a venda das grandes potências dos supermercados e hipermercados. Essa é a realidade.

O número de empregos caiu, a margem de lucro da Ambev subiu, o preço da cerveja também e, conseqüentemente, cai por terra a aspiração daqueles que investiram com empreendimentos exigidos pela própria empresa.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Lindberg Cury, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Senador Sebastião Rocha, elogio a **performance** de V. Ex^a, sempre equilibrado, autor da proposição, juntamente com o Senador Lauro Campos. V. Ex^a, ontem, conseguiu expor as idéias de todos os distribuidores numa reunião em que o conflito das posições foi muito evidente.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Lindberg Cury, participamos ontem de uma grande audiência pública no Senado. Grande não só pelo tempo – a reunião teve início logo depois das 18 horas e encerrou –se aproximadamente às 23h30min –, mas também pela presença dos Senadores que fizeram dessa audiência pública. Foi um marco na relação entre a Ambev e os distribuidores. V. Ex^a teve brilhante participação, assim como os Senadores Heloísa Helena, Lauro Campos, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy e Lúcio Alcântara, que presidiu a reunião. Ficamos até o final da audiência pública. Não tenho dúvida de que ela contribuirá, sim, para a busca do entendimento entre as duas partes. Desde o ano passado, tenho denunciado aqui o agravamento dessa relação da Ambev com os seus distribuidores. Ela se

dá, de fato, em função da perversidade do capital das megaempresas, pela forma com que tratam seus concorrentes, que na verdade são seus auxiliares. Afinal, o que são os distribuidores senão auxiliares, que ajudam a difundir a marca, a fazer o comércio e a efetuar as vendas? São eles que proporcionam a elevação da venda dos produtos. Contudo, os distribuidores estão sendo colocados hoje na condição de concorrentes da Ambev, porque esta, por meio da distribuição direta, optou pela política de esmagar, de dizimar os distribuidores. Isso se dá pela política de preços, quando a Ambev reduz a margem de lucro dos distribuidores, como também ocorre quando ela modifica a logística da entrega do produto, como mencionou aqui o Senador Arlindo Porto. No Amapá e no Pará, por exemplo, a cerveja era retirada em Manaus, com apenas o modal fluvial. Hoje, a retirada é no Piauí, em João Pessoa ou em São Luís, com um modal a mais, o que encarece o produto em até R\$4 a grade. Existe distribuidora em meu Estado que retira 120 mil grades por embarque, por exemplo. Sei que esse assunto diz mais respeito à Antártica, pois os distribuidores da Antártica é que são os mais prejudicados; mas a Ambev precisa buscar o entendimento. E o caminho, de certa forma, foi pavimentado na noite de ontem, quando, na maioria das intervenções, ficou presente que o desejo da Comissão de Assuntos Econômicos é intermediar uma possibilidade de entendimento. É claro que, não havendo esse entendimento, há outras alternativas, como por exemplo motivar, provocar a Secretaria de Direitos Econômicos a proceder um inquérito quanto a eventuais falhas ou irregularidades da Ambev. A Comissão de Assuntos Econômicos tem autonomia para proceder dessa forma. Podemos contar também com a CPI acredito não seja o caso ainda, pois é um instrumento do Congresso Nacional utilizado para esse tipo de avaliação e de investigação. Eu próprio estou apresentando um projeto de lei, buscando regular essas relações entre os fabricantes e distribuidores de bebida, da mesma forma que já existe no setor de automóveis, como V. Ex^a conhece tão bem. Para não me alongar e não tomar muito do seu tempo, mais ainda do que já tomei, queria parabenizá-lo mais uma vez pela importante participação de V. Ex^a nesse assunto.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – V. Ex^a nunca toma tempo. Cada vez que assoma à tribuna, ficamos fixamente observando o seu pronunciamento, que sempre nos enriquece.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem a Casa tinha também, na Comissão de Relações Exteriores, a presença do General Cardoso, por meu requerimento, para prestar informações sobre a fronteira de Foz de Iguaçu. Havia acusações e indicativos, já negados pelo General, da presença de terroristas naquela região. E eu não podia deixar de lá permanecer, na certeza de que V. Ex^a estava conduzindo, com os outros Senadores, a audiência pública com a AmBev. Eu só queria informar a V. Ex^a que hoje consultei o meu gabinete sobre os ofícios enviados por mim às autoridades competentes há mais de 60 dias, por intermédio da Mesa. Esta submeteu o assunto ao parecer do Senador Bello Parga, para saber se eu poderia ou não pedir essas informações, em razão de ser uma empresa privada. Concluiu-se que era possível. Como está para terminar nestes três ou quatro dias, voltarei à carga, caso esses dados cheguem a nós, e imediatamente os enviarei a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, para, segundo as informações, podermos tomar medidas correlatas aos objetivos da Comissão e da liderança tomada por V. Ex^a na discussão com os representantes comerciais e com os distribuidores, não só do setor de bebidas, mas também de outros segmentos econômicos importantes.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Agradeço essa proposição do Senador Romeu Tuma, sempre oportuna. Acredito que será uma força muito grande no sentido de gerar um equilíbrio entre produtores e aqueles que representam essas franquias no caso a AmBev e seus distribuidores.

É bom deixar claro que, em momento nenhum, queremos exterminar esses contratos ou essas franquias. Esse é o pensamento de todos. Queremos que a franquia continue, mas que exista um inter-relacionamento e poder de negociação entre ambas as partes, o que não está ocorrendo no momento.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu diria que esses três exemplos – e deve haver vários outros – mostram que está na hora de revermos a legislação que rege contratos entre grandes empresas notadamente as multinacionais e o pequeno empresário brasileiro.

O que temos hoje é uma total vulnerabilidade do pequeno empresário brasileiro, que não dispõe de instrumentos para se defender de exigências quase sempre esdrúxulas de grandes corporações.

A AmBev merece crescer, mas não é justo que o faça à custa do sacrifício de sua rede de distribuidores.

São pequenos e médios empresários que investiram quantias significativas no negócio e que não podem ser excluídos do sistema.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Concedo-me V. Ex^a um aparte, Senador Lindberg Cury?

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Nestas poucas palavras, queria associar-me à preocupação externada por V. Ex^a no plenário do Senado no dia de hoje. Aliás, ontem à noite, na Comissão de Assuntos Econômicos, naquela audiência pública, foi comovente ouvir V. Ex^a relatar toda a caminhada dessa questão. E gostaria de associar-me a V. Ex^a, porque a questão é justa. A AmBev pode crescer, é certo, mas não se dissociando e deixando os outros fora. Tudo deve ser consorciado. Não pode haver crescimento de alguns e queda de outros. A rede de distribuição não pode ser discriminada como está sendo hoje. Tudo deve ser discutido em conjunto. Por isso, Senador Lindberg Cury, quero cumprimentar V. Ex^a neste momento.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, por sua participação efetiva neste trabalho nosso.

Sr. Presidente, só para encerrar, além de fazer a distribuição direta no varejo – e isso é importante, atropelando antigos parceiros, a AmBev está preterindo seus tradicionais distribuidores em favor de grandes redes de supermercados, algumas vezes com pequenas vantagens para o consumidor, outras vezes, não; mas, de qualquer forma, contribuindo para aumentar ainda mais o já exagerado poder dos hipermercados sobre o mercado varejista nacional.

Como na audiência pública de ontem havia também representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, nossa esperança é de que essa situação seja estudada e revista.

Quando da fusão das cervejarias, a AmBev comprometeu-se a manter o nível de emprego nas três empresas. Mas, infelizmente, ou estranhamente, não foram estabelecidas salvaguardas para os demais integrantes do setor, como os distribuidores, que, além do mais, empregam um número bem maior de trabalhadores do que as próprias fábricas.

O assunto está posto. O Senado cumpriu sua missão de abrir o debate para a sociedade. Mas vamos continuar atentos, cobrando dos órgãos compe-

tentes do Poder Executivo soluções que evitem o crescimento de grandes empresas à custa dos empregos de trabalhadores comuns.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Prorrogo a Hora Expediente a fim de que os Srs. Líderes que se inscreveram possam fazer suas comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Eu não estou inscrita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento de V. Exª é para falar após a Ordem do Dia?

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sim, Sr. Presidente. Gostaria de falar, mas não vou fazê-lo, em respeito aos Companheiros que estão inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por mais de uma vez, subi a esta tribuna, para denunciar o drama vivido pelos produtores de leite no Brasil. Da mesma forma, diversos outros Srs. Senadores o fizeram. No ano passado, cheguei a protocolar uma denúncia no Cade, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, pedindo que tomasse providências a respeito da queda injustificada nos preços pagos pela indústria de laticínios ao produtor.

Temos denunciado, temos pedido, temos feito diversas ações, mas a situação não se resolve. Ano após ano, o problema se repete e se agrava. Os produtores de leite denunciam um cartel da indústria, que força a redução no preço pago a quem produz, apenas para aumentar suas margens de lucro, já que essa redução não é repassada aos preços cobrados do consumidor.

Os preços estabelecidos pelas indústrias são realmente vergonhosos. Representam um acinte que inviabiliza a atividade leiteira. Além disso, os produtores vivem uma situação humilhante, às vezes tendo que implorar para manter os contratos de fornecimento, quando tinham que estar sentados a uma mesa de negociação, discutindo um preço justo para o produto. Inferiorizados pelo poder do cartel, acabam obriga-

dos a vender o leite pelo preço que a indústria define de forma arbitrária e injusta.

Os desdobramentos dessa situação são preocupantes. Nos últimos cinco anos, a renda no campo caiu 5,8%, levando o produtor rural a uma situação de empobrecimento. Entre 1998 e 2000, mais de cem mil produtores deixaram a atividade e foram para as cidades. Resultado: fechamento de postos de trabalho e aumento no êxodo rural, com conseqüências que são velhas conhecidas nossas – mais desemprego e violência.

Um dos componentes que agravam essa situação é a importação desenfreada do leite, contra a qual o Governo Federal não toma nenhuma providência. Já denunciei aqui que o Governo Federal já importou mais de um bilhão de litros de leite nos últimos meses, para concorrer com os pequenos produtores do nosso País.

Se fosse um processo positivo para o consumidor, ou seja, se essas importações implicassem uma redução do preço cobrado na panificadora ou no supermercado e beneficiasse, com isso, os consumidores brasileiros seria justificável, mas isso não ocorre. A importação serve apenas para achar o preço pago ao produtor e gerar desemprego na zona rural.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com o objetivo de minorar esse problema, acabo de apresentar um projeto de lei que condiciona a importação de produtos agrícolas, cujo volume produzido internamente satisfaça a demanda interna, à aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola. Para se importar um produto existente no Brasil em quantidade suficiente, o mesmo deverá ser submetido ao citado Conselho.

Com esse projeto, buscamos dar transparência às decisões e, mais que isso, garantir aos produtores a possibilidade de que seus representantes sejam ouvidos, quando no estabelecimento das políticas de importação, já que o Conselho é composto, majoritariamente, por representantes de entidades independentes ligadas ao setor.

A solução do problema dos produtores agrícolas do País, incluindo os produtores de leite, passa, necessariamente, pela restrição às importações de produtos tradicionalmente produzidos em nosso País, como leite, alho, feijão e tantos outros.

Esse projeto, portanto, é uma contribuição de Goiás, na tentativa de resolver o dramático problema dos produtores brasileiros, notadamente os produtores de leite, que talvez sejam os que

mais sofrem com a importação indiscriminada do leite em pó, muitas vezes sem a qualidade necessária.

Por isso, conto com o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para a aprovação dessa matéria, que repuxa da maior importância para os produtores brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o tempo do ginasial, ouço, como um homem da Amazônia, muitas conversas a respeito da atuação, no mínimo estranha, de estrangeiros na região amazônica.

Desde então, ouve-se falar no processo de internacionalização da Amazônia. Parece-me, justamente porque faz tanto tempo que isso vem sendo falado – e eu o disse no pronunciamento que fiz ontem, nesta Casa, lendo uma carta da maçonaria brasileira sobre o problema, basicamente em Roraima –, que, na verdade, as nossas autoridades e a própria elite brasileira já estão anestesiadas ou, pelo menos, descrentes de que esse processo de dominação realmente esteja em franca implantação – um processo inteligentemente armado, para anestesiar as camadas formadoras de opinião e evitar reação ou alguma crença nessa história.

E fui surpreendido, Sr. Presidente, embora já tivesse ouvido falar, com a publicação feita no dia 21 deste mês de uma matéria, com mapa, texto em inglês e tradução para o português, sobre o que vem sendo ensinado nos livros de Geografia aos jovens americanos que estão no equivalente à 6^a série do ensino fundamental no Brasil. É publicado um mapa, onde aparece a América do Sul e o Brasil, apenas com as regiões Nordeste, Sul, Sudeste e parte da Centro-Oeste.

Nesse livro, na página de número 76, existe a seguinte informação:

Em meados dos anos 80, a mais importante floresta do mundo passou para a responsabilidade dos Estados Unidos e das Nações Unidas. [Vejam bem, isso está sendo ensinado para as crianças nos colégios dos Estados Unidos, quer dizer, estão formando a mentalidade dos futuros americanos, dos futuros dominadores.] Isso foi denominado Finraf (Former International Reserve of Amazon Forest), e sua fundação se deu pelo fato de a floresta estar localizada na América do Sul, em uma das mais po-

bres regiões da Terra e rodeadas de países irresponsáveis, cruéis e autoritários. Ela era parte de oito diferentes e esquisitos países, os quais, na maioria dos casos, reinavam de violência, comércio de drogas, intolerância e de povos ignorantes e primitivos.

A criação da FINRAF foi apoiada por todas as nações que formam o G-23 e foi realmente uma missão especial de nosso País e um presente para o resto do mundo. Enquanto a posse dessas valiosas terras por países e povos primitivos poderia condenar o resto do mundo ao desaparecimento e a completa destruição em poucos anos.

Nós podemos considerar que essa área tem a maior biodiversidade do planeta, com um vasto número de espécies de todo o tipo de animais e vegetais. O valor dessas terras é imensurável (não tem preço), mas o planeta pode estar certo que os Estados Unidos não poderiam deixar que aqueles países latino-americanos explorassem e destruíssem esse real patrimônio de toda a humanidade.

FINRAF é como um parque internacional, com várias maneiras de exploração.

Sr. Presidente, faço novamente esse registro – e já estou cansado de tanto falar sobre isso – porque quero ser como aquele beija-flor que, indo e vindo, levando uma gotinha d'água, tentava apagar o incêndio na floresta. Ou seja, quero fazer uma denúncia toda vez que tiver conhecimento de algum fato novo.

Peço a V. Ex^a que esta matéria publicada conste do meu pronunciamento, para que fique registrada e as autoridades do Poder Executivo e também esta Casa, que tem a responsabilidade de zelar pela Federação, pelos Estados, tomem conhecimento e apurem em profundidade a realidade desses fatos.

Faço, também, um apelo ao Ministro das Relações Exteriores para que nos informe se isso está sendo pregado abertamente nas escolas dos Estados Unidos, conforme foi denunciado, o que considero um atentado à soberania do País e à soberania da Amazônia. Assim, mais uma vez, faço essa denúncia no sentido de ajudar na imensa luta para a manutenção da Amazônia brasileira.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

INTERNACIONALIZAÇÃO

Livros didáticos americanos dizem que Amazônia é deles

O livro diz que a floresta passou ao domínio dos EUA porque está "numa das mais pobres regiões da terra; reinos de violência; povos ignorantes e primitivos"

EUDIENE MARTINS
Da Equipe BrasilNorte

Os livros didáticos, de geografia, usados nos Estados Unidos, cujo conteúdo é aplicado a estudantes com série semelhante à 6ª do Ensino Fundamental no Brasil, têm uma página inteira, a de número 76, fazendo referência a um continente, incluindo toda a Amazônia, que segundo o livro, não é mais dos brasileiros.

Com um tratamento onde estão evidenciados o preconceito e discrimina-

ção para com o Brasil, os livros "ensinam" aos estudantes americanos que uma extensa área, abrangendo partes territoriais de Brasil, Bolívia, Colômbia, Venezuela, República Cooperativista da Guayana, Panamaribo e Guyana Francesa, compõe a floresta mais importante do mundo, e agora, pertencente aos Estados Unidos.

Alerta

Esta realidade há muito é de conhecimento dos amazônidas e, amíúde, denunciada pelos seus

representantes políticos e por personalidades locais, embora sem que se encontrem nas esferas federais.

O lobby de quem defende aqueles interesses é bem maior e com muito maior espaço na mídia nacional e internacional.

Dentre as vozes que denunciam essa ocupação disfarçada, está a do escritor Jamil Moisés Xaud Júnior, através do livro "A Construção da Realidade Macuxi Segundo a Mídia" (Ed. DLM).

Leia o que dizem os livros americanos sobre a Amazônia

Texto em inglês que está nos livros americanos

Com tradução livre do jornalista Júnior Brasil, saiba o que diz o texto que está na página de número 76, do livro que é usado nas escolas americanas:

"Em meados dos anos 80, a mais importante floresta do mundo passou para a responsabilidade dos Estados Unidos e das Nações Unidas. Isso foi denominado FINRAF (Former International Reserve of Amazon Forest) e sua fundação se deu pelo fato da floresta estar localizada na América do Sul, em uma das mais pobres regiões da terra e rodeada de países irresponsáveis, cruéis e autoritários. Ela era parte de oito diferentes e esquisitos países, os quais, na maioria dos casos, reinos de violência, comércio de drogas, intolerância e de povos ignorantes e primitivos.

A criação da FINRAF foi apoiada por todas as nações que formam o G-23 e foi realmente uma missão especial de nosso país e um presente para o resto do mundo. Enquanto a posse dessas valiosas terras por países e povos primitivos poderia condenar o resto do mundo ao desaparecimento e a completa destruição em poucos anos.

Nós podemos considerar que esta área tem a maior biodiversidade do planeta, com um vasto número de espécies de todo tipo de animais e vegetais. O valor dessas terras é imensurável (não tem preço), mas o planeta pode estar certo que os Estados Unidos não poderiam deixar que aqueles países latino-americanos explorassem e destruíssem esse real patrimônio de toda a humanidade.

FINRAF é como um parque internacional, com várias maneiras de exploração.

In the northern section of the South America forming a land of more than 3,000 square miles.

3.5-5 - THE FORMER INT'L RESERVE AMAZON FOREST

Since the middle 80's the most important rain forest of the world was passed to the responsibility of the United States and the United Nations. It is named as FINRAF (Former International Reserve of Amazon Forest), and its fundations was due (?) [texto ilegível] to the fact Amazon is located in the south America: one of the poorest (?) [t.i.] regions in the earth and surrounded by irresponsible, cruel and authoritarian countries. It was part of eight different and strange countries [Brasil, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, República Cooperativista da Guayana, Panamaribo e Guyana Francesa], which are in the majority of cases, kings of violence, drugs trade, intolerance (?) [t.i.] and a unintelligent and primitive people.

The creation of FINRAF were supported by all nations of G-23 and was really a special mission our country and a gift if all the world, since the possession of these valuable lands to such primitive countries and peoples should condemn the lungs (?) [t.i.] of the world to disappearance and full destroying in few years.

We can consider that this area has the most biodiversity in the planet, with a vast number of species of all types of animals and vegetals. The value of this area is unable to calcule, but the planet can be cert that The United States won't let these Latin American countries explore and destroy this real ownship (?) [t.i.] of all Humanity.

FINRAF is like an international park, with very severe rufes of exploration.



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Como último orador para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

Peço a compreensão de V. Ex^a no sentido de obedecer o prazo regimental, como sempre faz, uma vez que temos duas votações nominais.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme anunciei ontem, apresentei hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, devidamente relatado, o projeto de lei que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências. Trata-se do Projeto de Lei nº 26, do Senado Federal, que recebeu o número 3.961 na Câmara dos Deputados.

Venho à tribuna falar sobre meu relatório porque quero que os membros da Comissão de Assuntos Sociais tenham tempo para lê-lo antes que possamos votá-lo, já que o Presidente Romeu Tuma decidiu incluí-lo na pauta da reunião da próxima quarta-feira. E para que possamos ter uma votação transparente e democrática, estou distribuindo o relatório a todos os membros da Comissão de Assuntos Sociais. Informo ainda que estou aberto a sugestões e modificações para o aprimoramento do texto, tudo isso no sentido de que possamos aprovar, no Senado Federal, uma lei que permita a continuidade do uso das próteses de silicone e também do silicone injetável nos casos especificados, principalmente para fins terapêuticos, mas que a saúde da pessoa humana esteja em primeiro plano.

O meu relatório também prevê que se excepcione o uso do silicone injetável nos casos de comprovada indicação terapêutica e com eficácia precisa, já confirmada, desde que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária tenha autorizado esse uso e estabelecido os critérios quanto à dose, concentração e forma de aplicação do produto. O relatório estabelece ainda o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, um dos principais pontos contestados pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Depois de muito esforço, consegui convencer segmentos importantes da própria Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica de que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é fundamental para aprimorar as relações médico-paciente e garantir ao usuário do silicone o maior número de informações para que ele possa, conscientemente, decidir sobre a aplicação e o implante do silicone na forma de próteses gelatinosas.

Faço isso porque o silicone tem sido motivo de controvérsias no mundo todo, tendo em vista a possibilidade de produzir danos aos seus usuários, como o câncer, doenças auto-imunes, entre elas o lúpus eritematoso sistêmico. Hoje, os estudos não confirmam essas possibilidades, mas também não afastam os

riscos em definitivo. Por isso, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido não é uma discriminação ao produto silicone ou à especialidade médica dos cirurgiões-plásticos, como alguns querem enxergar. É que o silicone é classificado como um produto de grau três, dentro da classificação com relação aos danos à saúde. Em função disso, garantimos a inclusão no texto desse dispositivo que exige o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, apoiado em audiência pública pelo Conselho Federal de Medicina, representado aqui, no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Sociais, pelo seu Secretário-Geral, que trouxe a posição definitiva do Conselho em favor do referido termo, já consagrado na legislação brasileira e que também faz parte do substitutivo do Senador Tião Viana com relação à reprodução humana.

Além dos pontos já citados, Sr. Presidente, acredito que é importante destacar o enquadramento do uso indevido de silicone injetável como crime de lesão corporal, previsto no art. 129 e parágrafos do Código Penal, sujeito a pena de até 12 anos de reclusão. Isso porque o silicone tem sido utilizado de forma indiscriminada por pessoas leigas, sem qualquer escrupulo, que ao invés de garantir uma forma mais estética para o organismo humano, deforma-o, produzindo, muitas vezes, lesões graves e infecções que se generalizam.

Além disso, também determino que a bula da prótese de silicone seja acessível aos usuários. Hoje, a bula vem dentro de uma embalagem esterilizada, não sendo permitido ao usuário acessá-la antes da cirurgia, o que o impede de conhecer o produto e, certamente, prejudica a sua decisão final de se submeter ao procedimento cirúrgico.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

PARECER Nº , DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara no 26, de 1999 (nº 3.961, de 1997, na origem), que "Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências".

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, tem como objetivo vedar o uso de silicone líquido no organismo humano, conforme determina o **caput** do art. 1º

da proposição, e definir condições para o emprego de próteses de silicone, na forma prevista no art. 2º.

No que concerne ao silicone líquido, o parágrafo único do art. 1º dispõe que “a embalagem do produto silicone líquido, para uso comercial ou industrial, deve conter advertência para o usuário de que o produto é impróprio para o uso humano”.

Em relação às próteses de silicone, seu emprego atenderá a quatro condições (dispostas nos incisos do art. 2º);

- prescrição médica para aquisição devidamente registradas (inciso I);
- embalagem com informações sobre os benefícios e malefícios decorrentes de seu uso (inciso I);
- registro do produto junto ao órgão e segundo normas técnicas definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa (inciso III);
- aplicação por profissional médico registrado no Conselho Regional de Medicina — CRM (inciso IV).

Por fim, o art. 3º estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Relatado o conteúdo do PLS nº 26, de 1999, resta assinalar que a proposição foi distribuída somente a esta Comissão de Assuntos Sociais, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Hoje, o silicone atende a uma vasta gama de aplicações industriais, comerciais e terapêuticas, razão pela qual existem diferentes apresentações do produto, que variam em forma, consistência e grau de pureza (o grau médico indica o maior grau de pureza, necessário para a utilização no organismo humano).

Para aplicações terapêuticas, o silicone origina inúmeros tipos de prótese e implantes (cardíacos, penianos, mamários etc.) e, na forma líquida, constitui o revestimento interno de seringas descartáveis.

A partir do início da última década, o silicone passou a despertar o interesse e o temor da população em decorrência de sua freqüente aparição na mídia.

Em 1991, nos EUA, a Food and Drug Administration (FDA) — correspondente à nossa Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) — em decisão polêmica e amplamente divulgada em todo o mundo, estabeleceu restrições ao uso dos implantes mamários de silicone, em documento que levantava a possibilidade de eles contribuírem para o aumento da incidência de câncer e de doenças auto-imunes, além de dificultarem o diagnóstico do câncer de mama e de apresentarem riscos decorrentes da possibilidade de seu rompimento.

Essa decisão embasou uma enxurrada de ações judiciais nas quais algumas mulheres que se haviam submetido aos implantes mamários de silico-

ne receberam indenizações milionárias, o que acabou por levar à falência uma gigantesca indústria fabricante desses produtos.

No Brasil, o silicone surgiu na mídia inicialmente em matérias chocantes que denunciaram e mostraram a aplicação clandestina de silicone líquido comercial ou industrial por pessoas leigas, na maioria das vezes para complementar o processo de transexualismo iniciado com a ingestão de hormônios. Além disso, durante toda a década de 90, a mídia mostrou com grande freqüência o crescimento do número de mulheres que passaram a recorrer aos implantes de silicone para alterar as formas de seus corpos — processo que vem ocorrendo hoje com ainda maior intensidade.

Dessa forma, em todo o mundo, a sociedade passou a se preocupar com o uso indiscriminado dos produtos de silicone e com os riscos, que eles pudessem acarretar. Como o meio científico não dispunha de informações conclusivas que avaliassem ou refutassem as preocupações emanadas no citado documento da FDA, o Congresso americano solicitou ao Instituto de Medicina dos EUA que estudasse o assunto, o que resultou na publicação de um livro de 400 páginas, em junho de 1999.

Nesse livro, a instituição concluiu não haver casos comprovados de câncer, doenças auto-imunes ou outros comprometimentos sistemático causados pelos implantes de silicone. A “questão básica de segurança no que se refere aos implantes mamários de silicone”, segundo a instituição, diz respeito às complicações locais, que abrangem casos de rompimento e de contratatura capsular, dor, infecção, perda de sensibilidade e desfiguramento estético, e requerem intervenções médicas ou novas cirurgias para remoção ou substituição do implante.

Entretanto, apesar das conclusões expressas pelo Instituto de Medicina dos EUA, a FDA “acredita que o potencial de carcinogenicidade das próteses permanece indeterminado” e que “a carcinogenicidade é um risco potencial que deve ser avaliado” nos protocolos de solicitação de aprovação e de desenvolvimento do produto. Da mesma forma, a FDA “continua a crer que os efeitos imunológicos negativos e/ou os distúrbios do tecido conjuntivo continuam a constituir riscos em potencial que devem ser avaliados” nos citados protocolos.

Assim sendo, e também em razão das complicações locais mencionadas pelo Instituto de Medicina, a FDA decidiu manter a classificação dos implantes mamários de silicone como artefatos classe III (que exigem aprovação pré-comercialização) e a exigência de solicitação de aprovação (PMA) ou de aviso de preenchimento de um protocolo para desenvolvimento do produto (PDP), conforme demonstram os Registros Federal 56 FR 14620, de 10 de abril de 1991 (implantes

mamários preenchidos com gel de silicone), e 64 FR 45155, de 19 de agosto de 1999 (implantes mamários infláveis com solução salina isotônica estéril).

Também no Brasil, a Anvisa atribui grau de risco III para as próteses e implantes de silicone (essa classificação varia de I a III, ou seja, do menor para o maior risco). Encontram-se registrados na Agência inúmeros tipos de próteses e implantes de silicone — entre eles vários tipos de implantes mamários. Não existe, porém, registro algum autorizado para o uso terapêutico de qualquer forma de silicone líquido.

Dessa maneira, a proposição em análise demonstra conformidade com esse fato ao vedar o uso do silicone líquido no organismo humano.

O silicone líquido grau médico é utilizado em dermatologia, com fins estéticos, principalmente para preenchimento de rugas.

Há evidências de que essa substância na forma líquida pode sofrer irrigação através do tecido subcutâneo e provocar lesões à distância, em diferentes órgãos ou partes do corpo, sem contar o risco de ela causar cegueira decorrente de disseminação palpebral quando o produto é utilizado para preenchimento de rugas na região frontal.

Assim, no caso de próteses ou implantes que contenham silicone gel, essa substância também pode acabar sendo liberada no organismo, com efeitos igualmente deletérios. Existem relatos de casos em que implantes mamários de silicone sofreram rompimento e, em decorrência da migração de porções dessa substância para fora do local do implante, surgiram os chamados siliconomas — granulomas de silicone ou nódulos não cancerosos que podem ser formados quando células do indivíduo circulam o corpo estranho representado pelo Silicone — em diferentes partes do organismo (há relatos de siliconomas até nas mãos). Em muitos desses casos, as pacientes tiveram de sofrer intervenções para retirada desses granulomas e necessitaram ter partes de suas mamas extirpadas.

Por tudo isso, ao recebermos a relatoria do PLC nº 26, de 1999, achamos prudente requerer a realização de audiência pública para ouvir a sociedade, evento que ocorreu nesta Comissão em três oportunidades: no dia 17 de maio de 2000, nos dias 28 e 29 de agosto e no dia 4 de setembro deste ano, com a presença de diversos representantes do segmento médico, de representante da Anvisa, de representante dos órgãos de defesa do consumidor, além de pacientes representantes do comitê das vítimas do silicone.

Nessas diversas ocasiões, médicos oftalmologistas reafirmaram as informações por nós recebidas em documentos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e também de outras fontes de que o óleo de silicone vem sendo usado em casos de retinopatia

grave (descolamento de retina, por exemplo), como recurso para salvar o olho do paciente. Reproduzimos, a seguir, trecho da carta do CBO:

O óleo de silicone vem sendo empregado nas cirurgias vitreoretinianas nos últimos dez anos, com sucesso total. Grande número de trabalhos científicos, incluindo vários estudos comparativos e - controlados, financiados pelo governo americano, confirmam o valor de seu uso, com base nos resultados visuais extremamente favoráveis e na ausência de complicações tóxicas.

Existe farta literatura com as mesmas conclusões, publicadas em outros continentes. No Brasil, essa tecnologia vem sendo empregada nos últimos dez anos com resultados semelhantes aos de outros centros mundiais, resultados esses amplamente divulgados em congressos, simpósios e publicações científicas nacionais. O silicone intra-vítreo é hoje um dos mais importantes recursos na recuperação da visão em pacientes portadores de doenças graves na retina. A proibição de seu uso se constitui em inaceitável retrocesso e seria responsável por considerável aumento no número de cegos, trazendo consequências sociais imprevisíveis.

Outro documento, elaborado pelo Dr. João Luiz Pacini Costa, oftalmologista de Brasília, esclarece que:

O óleo de silicone (silicone em forma líquida) é utilizado em casos graves de descolamento de retina com proliferação vítreo-retiniana e retinopatia diabética proliferativa, fazendo parte de um importante agente na terapêutica dessas patologias vítreo-retinianas.

A proibição do uso do óleo de silicone em território nacional causara um prejuízo enorme no tratamento desses casos.

A injeção de óleo de silicone intra-vítreo na oftalmologia é um método consagrado pelo FDA-EUA para terapêutica dos casos complexos de descolamento de retina e, em muitos casos, a única esperança de devolver a visão a esses pacientes.

Essas manifestações convenceram-nos da necessidade de excepcionar a proibição contida no art. 1º do projeto, e, assim, legitimar o uso dessa substância em casos com eficácia comprovadamente garantida. Na atualidade, esse uso vem-se dando de forma ilegal, tendo em vista que o óleo de silicone não se

encontra registrado para qualquer modalidade terapêutica, conforme informação fornecida pela Gerência Geral de Correlatos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Assim, sugerimos a inclusão de um outro parágrafo no art. 1º do projeto, de forma a excepcionar a proibição nos casos de indicação médica precisa, com eficácia cientificamente comprovada, e desde que o órgão de vigilância sanitária tenha autorizado o registro do produto para o uso especificado e tenha estabelecido os critérios para esse uso, no que concerne a dose, concentração e forma de aplicação.

Também consideramos necessário alterar a redação do parágrafo já existente no art. 1º em vez de a embalagem informar que o silicone líquido para uso comercial ou industrial é “impróprio” para uso humano, recomendamos que se esclareça que ele é “proibido” para uso humano.

Além disso, no que concerne aos implantes de silicone — o texto de nosso substitutivo abrange, além do silicone injetável, especificamente os implantes e as próteses que contenham silicone gel, que são aqueles produtos cujo rompimento pode vir a causar danos ao organismo no local e à distância — sugerimos uma redação completamente nova para o art. 2º. Apesar de o dispositivo conter requisitos justificáveis, é preciso lembrar, primeiramente, que as duas condições expressas nos incisos III (registro do produto junto à Anvisa) e IV (aplicação por médico registrado no CRM) já constituem exigências legais consagradas em nosso ordenamento jurídico.

Cumpra assinalar igualmente no inciso I que, além da imprecisão legislativa existente na expressão “devidamente registrada”, não se vislumbra eficácia para o requisito, tendo em vista o fato de, na prática, ser, muitas das vezes, o próprio profissional médico o adquirente das próteses a serem utilizadas em seus pacientes.

Por fim, consideramos que o disposto no inciso II, ou melhor, o esclarecimento adequado do paciente sobre os riscos a que se vai submeter, constitui, sobretudo, um dever do profissional médico, apto a utilizar a linguagem mais apropriada em cada caso. Assim, restauramos a idéia do projeto original apresentado na Câmara dos Deputados de exigir a formalização de um termo de responsabilidade, o qual denominamos “consentimento livre e esclarecido — já consagrado em nossa legislação —, de forma que o paciente seja amplamente informado sobre todos os riscos inerentes ao procedimento e ao material a ser utilizado e dê o seu consentimento.

Ressalte-se, no que tange ao produto, que o consentimento livre e esclarecido deve explicar o conteúdo da bula do produto, a qual deve ser entregue ao paciente antes do Ato operatório (§ 1º, do art. 2º, do nosso substitutivo). Isso representa um grande avanço, tendo

em vista que, hoje em dia, o acesso à bula só ocorre no momento da cirurgia, em virtude de ela vir lacrada no interior da embalagem estéril do produto.

Nos casos de pacientes incapazes (menores de 16 anos, por exemplo) ou parcialmente capazes (entre 16 anos e a maioridade civil), o consentimento livre e esclarecido será estendido ao representante ou assistente legal, respectivamente.

Consideramos o consentimento um ponto de vital importância. Apesar de os estudos recentes terem rejeitado as suspeitas mais graves que recaiam sobre os implantes de silicone, os riscos reais de rompimento — com a possibilidade de aparecimento dos silicomas —, contratura, extrusão, dor, infecção e desfiguramento justificam a exigência de que, especialmente nas cirurgias realizadas em caráter eletivo, os pacientes sejam informados de forma adequada, já que os efeitos negativos recaem sobre órgãos saudáveis, sem qualquer patologia que ameace a saúde física dos indivíduos. Por isso, os casos de insucesso adquirem maior gravidade e constituem razão de grande sofrimento para as pessoas envolvidas.

Vale assinalar, a esse respeito, que as normas americanas e inglesas recomendam a formalização do consentimento nos casos que envolvam a utilização de implantes de silicone.

Ressalte-se, igualmente, que o Conselho Federal de Medicina, na figura de seu Secretário-Geral, Dr. Rubens dos Santos Silva, pronunciou-se — em audiência pública nesta Comissão de Assuntos Sociais — favoravelmente à exigência do consentimento livre e esclarecido. Aquela instituição corroborou nosso ponto de vista de que tal documento, elaborado por escrito, constitui-se na única maneira pela qual se pode verificar o cumprimento da disposição contida no Código de Ética Médica que determina a obrigação de o médico informar e esclarecer o paciente sobre todos os procedimentos a serem conduzidos.

Acreditamos, dessa forma, que, se por um lado a exigência do consentimento livre e esclarecido permitirá uma maior conscientização dos pacientes, por outro ele representará uma salvaguarda para os médicos no caso de eventuais questionamentos judiciais.

Além disso, incluímos um dispositivo — o art. 3º do substitutivo — com a finalidade de estabelecer que o órgão competente do Poder Executivo responsabiliza-se pela elaboração das normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, no registro, na comercialização e na utilização do silicone líquido e dos implantes e próteses que contenham silicone gel, inclusive quanto às determinações a serem contidas na embalagem e na bula dos produtos.

A idéia é permitir que a Anvisa passe a atuar — no que respeita aos produtos à base de silicone — de forma similar à que rege a atuação da FDA americana

na. Aquela agência mantém permanente monitoramento do uso do silicone naquele país — por meio do recebimento de reclamações de todos os seguimentos da sociedade — e emite, periodicamente, documentos atualizados com as informações pertinentes aos diversos casos reportados e os resultados dos últimos estudos científicos sobre a matéria,

Como exemplo dessa atuação, o registro mais recente feito pela Food and Drug Administration — FDA, nos EUA, sobre as próteses mamárias infláveis de silicone resume todas as queixas e comentários enviados sobre o produto — que abrangem inclusive a sugestão de proibir sua comercialização, enviada por alguns Consumidores. Esse documento informa aos interessados que não há provas que relacionem o produto aos efeitos sistêmicos citados nos comentários recebidos pela agência, tais como câncer, efeitos imunológicos e/ou distúrbios do tecido conjuntivo. Contudo, a regulamentação produzida considera que a possibilidade de ocorrência dos riscos locais já mencionados neste nosso parecer justificam a decisão de exigir dos fabricantes a apresentação dos citados PMA ou PDP.

Dessa forma, consideramos que — caso a Anvisa passe a atuar de maneira semelhante — a sociedade brasileira disporá de instrumentos para tornar-se melhor esclarecida sobre os produtos de silicone, tal como se verifica nos EUA, onde, como visto, a população é amplamente informada pela FDA. Vale ressaltar que, no Brasil, já vigora a exigência de que próteses e implantes de silicone sejam registrados na Anvisa antes de serem comercializados.

Por fim, acrescentamos o art. 4º para explicitar que o uso do silicone injetável em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares sujeita o agente às penas do crime de lesão corporal, sem prejuízo de outras sanções de natureza penal e civil. Esse dispositivo havia sido apresentado em um projeto de lei de nossa autoria — elaborado com o intuito de criminalizar o mau uso do silicone —, mas achamos por bem incluí-lo no corpo do substitutivo que aqui oferecemos, de forma a permitir que o assunto seja esgotado em uma única proposição, consoante as disposições da Lei Complementar nº 95, de 1995.

Impende mencionar, ainda, que o texto proposto atende ao requisito de constitucionalidade, pois compete ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre regulamentação, fiscalização e controle das ações e dos serviços de saúde (art. 197 da Constituição Federal) e cabe ao sistema único de saúde a obrigação de “controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde” (art. 200 da Carta Magna). Além disso, não existindo na proposição dispositivo que contrarie a legislação sanitária vigente, também não há o que objetar quanto a sua juridicidade.

Para concluir esta análise, destacamos, portanto, um resumo das alterações por nós sugeridas no PLC nº 26, de 1999:

- exigência de que a expressão “Proibido para uso humano” — em vez de “Impróprio para uso humano” — figure nas embalagens de silicone líquido de uso comercial ou industrial;

- exceção à proibição do uso de silicone injetável nos casos de indicação terapêutica precisa, com eficácia cientificamente comprovada, desde que a Anvisa tenha autorizado esse uso e estabelecido os critérios quanto à dose, concentração e forma de aplicação do produto;

- exigência de formalização por escrito do consentimento livre e esclarecido nos casos de utilização de implantes e próteses que contenham silicone gel e de silicone injetável;

- para fins de formalização do consentimento, obrigatoriedade de os menores de idade e outros indivíduos incapazes serem representados ou assistidos por seus responsáveis;

- exigência de que a bula seja disponibilizada ao paciente antes do Ato operatório;

- responsabilização da Anvisa pela elaboração das normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, no registro, na comercialização e na utilização de silicone injetável e de próteses e implantes que contenham silicone gel, inclusive quanto às determinações a serem contidas na bula e na embalagem dos produtos;

- enquadramento do uso indevido de silicone injetável no crime de lesão corporal previsto no art. 129 e parágrafos do Código Penal, sujeito a penas de até doze anos de reclusão.

III – Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 26 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Proíbe o uso do silicone injetável, em qualquer de suas formas, e estabelece condições para o emprego, em caráter eletivo, dos implantes e das próteses que contenham silicone gel, no organismo humano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado, em todo o território nacional, o uso de silicone injetável, em qualquer de suas formas, para aplicação no organismo humano.

§ 1º Excepciona-se a proibição estabelecida no **caput** nos casos de indicação terapêutica precisa, com eficácia cientificamente comprovada, e desde que o órgão de vigilância sanitária tenha autorizado o registro do produto para o uso especificado e tenha estabelecido os critérios para esse uso, no que concerne a dose, concentração e forma de aplicação do produto.

§ 2º A embalagem do produto silicone líquido de uso comercial ou industrial deve conter, ostensivamente destacada e em caracteres bem legíveis, advertência de que o produto é proibido para o uso humano.

Art. 2º O emprego no organismo humano, em caráter eletivo, de implantes e próteses que contêm Silicone gel e de silicone injetável na forma prevista no § 1º do art. 1º desta lei submete-se ao consentimento livre e esclarecido, a ser formalizado por instrumento particular, padronizado no âmbito de cada especialidade, mediante o qual o paciente é informado sobre a indicação para a realização do procedimento e sobre os riscos e as conseqüências inerentes ao produto e ao procedimento, e declara o consentimento para a sua realização.

§ 1º Regulamento do Poder Executivo definirá a antecedência para que a bula do produto seja disponibilizada ao paciente e o termo de consentimento seja firmado entre as partes, sendo assegurado ao usuário o tempo hábil para a leitura dos respectivos documentos, previamente ao ato operatório.

§ 2º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, os pacientes absolutamente incapazes ou relativamente incapazes devem ser representados ou assistidos, respectivamente.

Art. 3º O órgão competente do Poder Executivo responsabiliza-se pela elaboração das normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, no registro, na comercialização e na utilização do silicone injetável e dos implantes e das próteses que contenham silicone gel, inclusive quanto às determinações a serem contidas na embalagem e na bula dos produtos, a qual deve mencionar os benefícios e riscos decorrentes de seu uso, bem como o prazo de validade do produto.

Art. 4º O uso do silicone injetável, em qualquer de suas formas, no organismo humano, em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, sujeita o agente às penas do crime de lesão corporal, constante do art. 129 e parágrafos, do Decreto—Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), sem prejuízo de outras sanções penais e responsabilidade civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 713, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, com amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas as seguintes informações a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Deputado Federal Francisco Dornelles:

1 — Queira Sua Excelência informar quantos postos de trabalho, por prazo determinado, foram criados no País, com fulcro na Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998, desde a sua entrada em vigor, aditando-se à informação, em termos percentuais, o tempo de prestação de serviços contratado;

2 — Queira Sua Excelência especificar os dados solicitados no item anterior, tabulando-os por Estados, por categorias econômicas e categorias profissionais envolvidas, mencionando, outrossim, tratar-se de acordo ou convenção coletiva de trabalho;

3 — Queira Sua Excelência, quanto aos instrumentos normativos mencionados no item anterior, esclarecer seus respectivos períodos de vigência e eventuais prorrogações ou manutenções de disposições convencionais atinentes em acordos ou convenções coletivas posteriores.

Justificação

A legislação protetiva laboral brasileira consagra a orientação de que o contrato de trabalho, por presunção **juris tantum**, seria sem limite de tempo. A intenção, desde os primórdios do direito do trabalho como ramo autônomo da ciência do direito, foi desestimular o uso dos contratos de trabalho por tempo determinado, tendentes a frustrar a continuação no emprego, como forma de prestigiar a manutenção das condições de subsistência do trabalhador e seus dependentes.

A adoção da exceção prevista na Lei nº 9.601, de 1998 teve por motivação possibilitar a geração de postos de serviços, numa quadra adversa ao mundo laboral. O que se quer, pois, é avaliar a eficácia desse diploma legal nesse sentido. Por outro lado, urge averiguar o envolvimento e o empenho das partes envolvidas nas relações de trabalho, por suas representações sindicais, no efetivo implemento das disposições legais em apreço.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. —
José Eduardo Dutra

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 582, de 2001 de minha autoria, em que solicito que o processo relativo ao caso Banpará, encaminhado a esta Casa em resposta ao Requerimento nº 53, de 2001, seja encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, para que esta se manifeste quanto à veracidade, legalidade e possíveis contradições entre o Relatório Patrui e as conclusões do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –

Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência defere o requerimento lido e a matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 715, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 100, III, do Regimento Interno, requeiro que sobre PEC nº 38, de 1999, que além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –

Marina Silva.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, cabe à Presidência, de acordo com o inciso XI do art. 48 do Regimento Interno, impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis e ao Regimento, e é com pesar que o faço nesta oportunidade.

O requerimento da nobre Senadora Marina Silva, que pede a audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal, é contrário ao Regimento Interno pelas razões que passo a expor.

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Regimento Interno foi objeto de reforma, por meio da Resolução nº 18, de 1989. A partir de então, o Regimento passou a prever que as propostas de emenda à Constituição fossem examinadas por uma comissão especial, composta de 16 membros. Na prática, essa sistemática não funcionou, e o Regimento Interno foi novamente alterado (Resolução nº 89, de 1992), passando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a dispor de competência privativa para examinar as propostas de emenda à Constituição, nos termos do capítulo exclusivamente dedicado à tramitação dessas.

A Presidência informa ao Plenário que existe um único precedente nesta Casa, que é uma Proposta de Emenda à Constituição que foi examinada por outra comissão além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No entanto, esta Presidência, à luz do disposto no inciso III do art. 412 do Regimento Interno, que impossibilita a prevalência sobre norma regimental de decisão de Plenário, ainda que unânime, tomada ou não mediante voto, entende não ser possível admitir que norma de caráter geral, tal qual aquela em que se baseia o ilustre requerente para solicitar audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, não pode se contrapor à norma de caráter especial disposta no art. 356 do Regimento Interno, que determina expressamente o seu despacho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assim sendo, esta Presidência prefere ficar com o Regimento e indeferir o requerimento. Todavia, com base no inciso XI do art. 48, recorro da minha própria decisão para o Plenário, com audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em homenagem à nobre Senadora Marina Silva, a quem caberia fazê-lo. Se essa douta Comissão entender diferentemente desta Presidência, e o Plenário aquiescer àquele entendimento, assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ainda há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 716, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do professor e assessor especial da Presidência da República Vilmar Evangelista Faria, ocorrido nesta quarta-feira, 28 de novembro de 2001, em Brasília, bem como, apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –
Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara, autor do requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faleceu, na madrugada de hoje aqui em Brasília, o Professor Vilmar Evangelista Faria, vítima de um aneurisma da aorta abdominal, tendo uma morte súbita e rápida. De sorte que achei por bem apresentar este requerimento ao Plenário do Senado, nos termos do Regimento, por tratar-se de pessoa merecedora da nossa admiração.

O Professor Vilmar Faria, sociólogo, doutor em Sociologia pela Universidade de Harvard, teve uma longa vida universitária como professor e como pesquisador. Escreveu numerosos trabalhos em publicações especializadas no Brasil e no exterior e, por último, desde o início do Governo Presidente Fernando Henrique, era o seu assessor especial.

Eu gostaria de deixar aqui bem claro que o Professor Vilmar Faria, como assessor especial, era da mais absoluta confiança de Sua Excelência e, inclusive, da primeira-dama, D. Ruth Cardoso; teve uma atuação discreta, mas altamente eficiente, no sentido de avaliar, conceber, sugerir e auxiliar na implantação de programas sociais que estão sendo levados a cabo pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Quando cheguei em Brasília, como Senador tive o privilégio de conhecê-lo, de tornar-me seu amigo e com ele colaborar em várias situações para tornar possível o desenvolvimento, a destinação de recursos, a elaboração de leis e projetos, que hoje estão em curso, sob a orientação do Governo Federal, tendo uma ampla repercussão junto à população mais pobre do Brasil.

Então, quero levar à família do Professor Vilmar Faria, à sua esposa e à sua filha, essas condolências e o nosso sentimento de pesar pela grande perda que estamos sofrendo, porque ele não tinha projeto pessoal ou político. Era uma pessoa que atuava discretamente, mas com grande nível de eficácia.

Estou fazendo uma afirmação muito segura e incontável de que grande parte das ações desenvolvidas pelo Governo – programas sociais iniciados e levados à frente pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – tiveram no Professor Vilmar Faria a pessoa que os concebeu, que sugeriu ao Presidente, trabalhou pela sua implantação e pela avaliação desses programas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, para justificar o requerimento que apresentei nos termos regimentais.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, perguntei ao autor do requerimento se poderia, em nome do Partido Popular Socialista e em nome pessoal, associar-me ao seu requerimento. Eu gostaria que isso constasse dos Anais.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Iguamente, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer minhas as palavras do Senador Lúcio Alcântara e associar-me aos votos de respeito e condolências à família que sofre essa grande perda. Tive a oportunidade de interagir com o Professor Vilmar Faria e pude perceber na sua pessoa um mediador, um intelectual, que abdicou da sua expressão pessoal como tal para dar sua contribuição de acordo com as suas convicções naquilo em que acreditava, constituindo-se numa pessoa que fazia negociações na área social do Governo.

Tive a oportunidade de participar de alguns fóruns juntamente com o Professor Vilmar Faria e o Professor Marco Aurélio, enfim, com algumas pessoas que trabalham na área social e pude observar a sensibilidade e a abertura que tinha para receber críticas e contraditórios que, muitas vezes, eram formulados até com veemência, mas ele sempre estava aberto à discussão.

De sorte que quero lamentar essa perda e pedir a Deus que esteja consolando a família que, nesta hora, passa por um momento de sofrimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 716, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em meu nome pessoal e em nome da Mesa, não posso deixar de associar-me à manifestação de todo o Plenário pelo falecimento do Prof. Vilmar Faria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 717, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item ou seja submetida ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –

Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da **Medida Provisória nº 7, de 2001**, que altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger, aprovado por aquela Casa na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001, tendo

– Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Xico Graziano, em substituição à Comissão Mista, favorável à Medida Provisória e contrário à emenda apresentada perante aquela Comissão; e

– Emenda Aglutinativa, aprovada pela Câmara dos Deputados, com a consequente transformação da Medida Provisória no Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001.

A Presidência comunica ao Plenário que cópia de fragmentos das notas taquigráficas referentes à apreciação da matéria na Câmara dos Deputados encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos em suas bancadas.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória, da Emenda e do Projeto de Lei de Conversão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão nº 12 de 2001, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 718, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do § 3º do art. 4º da Lei nº 9.872, de 1999, a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001 (Medida Provisória nº 7, de 2001).

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –

Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a atenção dos Srs. Líderes, bem como a de todos os Srs. Senadores, para o requerimento que acaba de ser lido para destaque de votação em separado do § 3º do art. 4º da Lei nº 9.872, de 1999, a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001, Medida Provisória nº 7, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento está aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto de lei de conversão, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprova do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001. Ficam prejudicadas a Medida Provisória e a emenda a ela apresentada, ressalvado o destaque, evidentemente.

Em votação o § 3º do art. 4º do texto destacado que passo a ler:

Nas operações de financiamento com garantia do Funproger será exigida dos mutuários a critério do Codefat contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo.

Este é o texto destacado.

Concedo a palavra ao autor do destaque, esclarecendo que somente S. Ex^a pode fazer uso da palavra, Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque tem como objetivo tirar dos microempreendedores e dos pequenos empreendedores uma obrigação contratual prevista no §3º do art. 4º, que diz:

Nas operações de financiamento com garantia do Funproger (que é o Fundo de Aval

para Geração de Emprego e Renda) será exigida dos mutuários, a critério do Codefat, contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo.

Sr. Presidente, o Fundo de Aval foi criado tendo como principal objetivo dar assistência financeira aos microempreendedores e pequenos empreendedores por este Brasil afora, pois são eles os mais penalizados pela falta de crédito de financiamento rural ou para qualquer empreendimento comercial na área de serviços ou na área industrial.

A falta de financiamento para esses empreendedores, que dão milhares e milhares de empregos em nosso País, tem gerado um obstáculo muito grande ao crescimento econômico do Brasil. Por isso, ao estabelecer essa obrigação de que um determinado empreendedor, ao tomar emprestado, por exemplo, R\$50 mil do Banco do Brasil, tenha que apresentar como garantia esse mesmo montante. Onde ele vai adquirir esse dinheiro? Essa obrigação contratual inviabilizará, então, o Fundo de Aval, estabelecido única e exclusivamente com esse objetivo, anulando sua idéia precípua.

Há exemplos dignificantes em nosso Estado, onde os Municípios fizeram parceria com o Banco do Brasil e com os pequenos empreendedores. O Fundo de Aval, dando-lhes amparo, está conseguindo mudar a estrutura econômica e social de muitos Municípios de Sergipe. O Fundo de Aval, muito embora tenha sido por parte do Governo aceito como uma idéia importante, foi criado no Estado de Sergipe, no Município de Poço Verde, mediante a ação empreendedora do Prefeito José Everaldo de Oliveira, que, a propósito, foi o único Prefeito do Brasil a ganhar, na semana passada, um prêmio da Codevasf justamente pela sua idéia em favor dos pequenos agricultores do Sergipe. Por isso, Sr. Presidente, quero crer que esta matéria é pacífica. A Liderança do Governo, a esta altura, deve estar refletindo sobre a necessidade imperiosa de se excluir este dispositivo que impede o funcionamento deste Fundo de Aval. Estou recebendo a sinalização do Vice-Líder do Governo, o nosso Senador Romero Jucá, de que, positivamente, este destaque tem procedência e será aprovado.

Portanto, Sr. Presidente, felicito a Liderança do Governo e os partidos de Oposição, que lutaram na Câmara dos Deputados e também aqui no Senado Federal para retirar esta exigência absurda, que inviabilizaria, na prática, o Fundo de Aval.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa para a votação. Trata-se de um parágrafo que está destacado.

Explicarei como se dará a votação, da forma mais simples possível. Quem votar "sim" mantém o parágrafo no texto; quem votar "não" retira o parágrafo do texto. Em outras palavras, quem de sejar votar a favor da proposição do Senador Antonio Carlos Valadares deverá votar "não". Quem desejar votar a matéria da forma como veio da Câmara dos Deputados deverá votar "sim".

Pergunto se o Plenário está esclarecido.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Acredito que sim. Nós votaremos "não", pela retirada do parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo concorda com o voto "não", para excluir esse parágrafo do bojo da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Governo pede o voto "não".

Senador Bello Parga, como vota o PFL.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL também solicita o voto "não".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador José Eduardo Dutra, como vota o Bloco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Bloco vota "não".

Como vota o PMDB, Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a matéria, fica aprovada a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

Como o § 3º foi rejeitado, a matéria voltará para a Câmara dos Deputados.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final da emenda ao projeto.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2001**

Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º

§ 3º o limite estabelecido no inciso I deste artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o limite de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º Excepcionalmente, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o Codefat poderá autorizar, no âmbito de linhas de crédito especiais instituídas pelo Conselho, financiamentos garantidos pelo Funproger sem a participação no risco por parte das instituições financeiras, desde que precedidos de processos de seleção e capacitação dos empreendedores, vinculados a programas de crédito orientado.

§ 3º

3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É o seguinte o § 3º do art. 4º, da Lei nº 9.872, rejeitado:

Art. 4º

§ 3º Nas operações de financiamento com garantia do Funproger, será exigida dos mutuários, a critério do Codefat, contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo.” (NR)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ao Item 6, de acordo com a deliberação do Plenário:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2001
(Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 717, de 2001, lido e aprovado anteriormente)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/99, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 1.302 e 1.303, de 2001, das Comissões de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lúcio Alcântara; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria. Nessas condições, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não há ora dos resinscritos para discutir. Está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente.

Como vota o PFL, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB vota “sim”.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – O PL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PL vota “sim”.

Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Bloco vota “sim”.

Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada. Nessas condições, ela vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2001

(Nº 2.208/99, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal de Contas da União)

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º O Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União regem-se por esta lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União é composto pela Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União, integrada pelos cargos efetivos de:

I – Analista de Controle Externo, de nível superior; II – Técnico de Controle Externo, de nível médio;

III – Auxiliar de Controle Externo, de nível básico.

§ 1º O quantitativo de cargos de que trata esta lei é o constante do Anexo I.

§ 2º Os cargos efetivos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo são estruturados em Classes e Padrões, nas diversas áreas de atividade, conforme o Anexo II.

Art. 3º Integram o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União:

I – as funções de confiança (FC) escalonadas de FC-1 a FC-6, nos quantitativos e valores definidos no Anexo III;

II – os cargos em comissão, nos quantitativos e valores definidos no Anexo IV, observado o disposto no inciso IV do art. 110 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.165, de 19 de dezembro de 1995.

§ 1º As funções de que trata o inciso I deste artigo são de exercício exclusivo de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

§ 2º O preenchimento dos cargos de que trata o inciso II deste artigo, cujos ocupantes terão exercício exclusivo nos Gabinetes de Ministro, de Auditor e do

Procurador-Geral, é de livre escolha da respectiva autoridade.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 4º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º É atribuição do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo o desempenho de todas as atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 6º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo o desempenho de todas as atividades concernentes ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União, de nível intermediário, bem como auxiliar o Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo no exercício de suas atribuições.

Art. 7º É atribuição do cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo o desempenho de atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º É atribuição do cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais o desempenho das atividades administrativas e logísticas de apoio, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Tribunal de Contas da União.

Art. 9º O Tribunal de Contas da União especificará, em ato próprio, as atribuições pertinentes a cada cargo de que trata esta lei, observado o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Parágrafo único. As atribuições pertinentes aos cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo e de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais podem ser especificadas, de acordo com o interesse da administração, por especialidade profissional.

CAPÍTULO III Do Ingresso

Art. 10. São requisitos de escolaridade para ingresso na Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União:

I – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, diploma de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente;

II – para o cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, diploma de conclusão de curso superior, com habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso;

III – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo, certificado de conclusão do ensino médio;

IV – para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, certificado de conclusão do ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso.

V – para o cargo de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais, certificado de conclusão do ensino fundamental.

Art. 11. O ingresso nos cargos da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para o padrão inicial da classe inicial do respectivo cargo.

Art. 12. O concurso a que se refere o art. 11 realizar-se-á em duas etapas, na seguinte ordem:

I – provas ou provas e títulos, sendo as provas de caráter eliminatório e classificatório e os títulos de caráter classificatório;

II – programa de formação, de caráter eliminatório.

§ 1º Para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, durante a primeira etapa, poderá ser exigido exame de habilidade específica, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 2º O programa de formação de que trata este artigo poderá ser dispensado, conforme dispuser o edital do concurso.

§ 3º O Tribunal de Contas da União definirá, em instrumento próprio, a duração e o conteúdo do curso de formação de que trata este artigo.

Art. 13. Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e matriculados no programa de formação terão direito, a título de auxílio financeiro, à retribuição equivalente a setenta por cento da remuneração inicial do cargo a que estiverem concorrendo.

§ 1º O auxílio financeiro será devido desde o início até a conclusão do programa de formação ou, se for o caso, até a data de eliminação do candidato.

§ 2º Se o candidato for ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União, ser-lhe-á garantido o direito de afastamento para participar do programa de formação sem prejuízo da remuneração, vantagens ou direitos de seu cargo ou emprego, podendo optar pelo auxílio financeiro previsto neste artigo.

CAPÍTULO IV Do Desenvolvimento

Art. 14. O desenvolvimento do servidor, no respectivo cargo, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o intervalo de um ano de efetivo exercício.

§ 2º Promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho e treinamento, observado o interstício mínimo de um ano de efetivo exercício em relação à progressão imediatamente anterior.

CAPÍTULO V Da Remuneração

Art. 15. A remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União é composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Desempenho, incidente sobre o respectivo vencimento básico, calculada conforme o cargo e a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.

§ 1º São ainda devidas aos servidores integrantes da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União vantagens pessoais incorporadas nos termos da legislação aplicável, bem como as revisões gerais concedidas aos servidores civis da União.

§ 2º A tabela de vencimento básico dos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União é a constante do Anexo V desta Lei.

Art. 16. Aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo é devida a Gratificação de Desempenho no percentual de até cinquenta por cento, de acordo com o implemento de metas de produção e qualidade, na forma estabelecida em ato do Tribunal de Contas da União.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deste artigo poderá fixar percentuais mínimos e máximos de Gratificação de Desempenho em razão das atribuições exercidas, bem como ponderar de maneira diferenciada, o exercício das atividades de coordenação, planejamento e realização de auditorias ou da instrução ou exame de processos relativos às atividades enumeradas nos incisos I a VI do art. 71 da Constituição Federal, respeitados os limites estabelecidos no **caput**.

§ 2º O ato de que trata o **caput** será editado no prazo de até noventa dias, a contar da vigência desta lei.

§ 3º Enquanto não editado o ato a que se refere o **caput** deste artigo, a Gratificação de Desempenho corresponderá a trinta por cento.

Art. 17. O servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas da União, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Art. 18. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública federal nomeado para o exercício do cargo de Oficial de Gabinete ou do cargo de Assistente, previstos no art. 3º, II e § 2º, desta lei, poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida do valor correspondente à FC-3 ou à FC-1, respectivamente.

CAPÍTULO VI Da Implantação do Quadro de Pessoal

Art. 19. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 20. Os cargos ocupados e vagos de AFCE-Analista de Sistemas, AFCE-Programador, AFCE-Bibliotecário, AFCE-Engenheiro, AFCE-Médico, AFCE-Enfermeiro, AFCE-Nutricionista e AFCE-Psicólogo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 21. Os cargos ocupados de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo – Área de Controle Externo são transformados em cargos de Técnico de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 22. Os cargos ocupados de TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinematografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial e TFCE-Telefonista são transformados em car-

gos de Técnico de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 23. Os cargos ocupados de Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Auxiliar de Controle Externo – Área de Serviços Gerais.

Art. 24. Os cargos vagos de TFCE-Técnico de Finanças e Controle Externo, TFCE-Agente Administrativo, TFCE-Agente de Portaria, TFCE-Auxiliar de Enfermagem, TFCE-Datilógrafo, TFCE-Digitador, TFCE-Agente de Cinematografia e Microfilmagem, TFCE-Artífice, TFCE-Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFCE-Desenhista, TFCE-Operador de Computador, TFCE-Motorista Oficial, TFCE-Telefonista e Auxiliar de Controle Externo são transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo.

Art. 25. Os cargos de Técnico de Finanças e Controle Externo, e Auxiliar de Finanças e Controle Externo decorrentes da transformação de que tratam os arts. 21, 22 e 23 poderão, à medida que vagarem, ser transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 26. O Tribunal de Contas da União estabelecerá, em ato próprio, a forma pela qual prestará assistência jurídica a servidores que, em razão do regular exercício de suas atribuições, venham a ser acionados judicialmente.

Art. 27. Sempre que para efetivar o desempenho da atividade de controle externo for necessário o emprego de força policial, a unidade técnica responsável pela tarefa comunicará o fato ao Ministro-Relator que, a seu juízo, a requisitará.

Art. 28. O Tribunal fixará, em ato próprio, a jornada normal de trabalho dos cargos efetivos de que trata esta lei, respeitada a duração máxima do trabalho de quarenta horas semanais e mínima de trinta horas semanais.

§ 1º No caso da jornada normal de trabalho fixada pelo Tribunal de Contas da União ser superior a trinta horas semanais, é facultado aos ocupantes dos cargos de que trata o **caput** deste artigo, atendido o interesse da administração, optar pela duração de trabalho de trinta horas semanais, observada a tabela de vencimento básico constante do Anexo V.

§ 2º Aos ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade de médico, no desempenho exclu-

sivo dessa atividade, é assegurado optar pela duração de trabalho de vinte horas semanais, observada, nessa hipótese, a tabela de vencimento básico constante do Anexo VI desta lei.

Art. 29. O enquadramento dos atuais servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União na carreira instituída por esta lei far-se-á mediante posicionamento no padrão das tabelas constantes do Anexo VII desta lei.

§ 1º Quando o enquadramento previsto no Anexo VII resultar em decréscimo de remuneração, considerada a Gratificação de Desempenho no percentual de trinta por cento, será o servidor enquadrado no padrão que lhe assegure remuneração idêntica ou, na falta deste, no padrão seguinte.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 30. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado na data de entrada em vigor desta lei são válidos para o ingresso nos cargos a que se refere o art. 2º, observado o grau de escolaridade exigido.

Art. 31. Os servidores abrangidos por esta lei que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irrevogável, em até sessenta dias da data de sua publicação.

§ 1º Os cargos dos servidores optantes, ao vagarem, serão transformados em cargos de Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo, sem aumento de despesa.

§ 2º A remuneração dos servidores optantes aplicam-se apenas os reajustes gerais devidos aos servidores públicos federais.

Art. 32. Ficam extintas as funções de confiança, funções gratificadas, gratificações de representação de gabinete e cargos comissionados existentes na Secretaria do Tribunal de Contas da União e nos Gabinetes de Ministro, de Auditor e de Procurador até a data do início de vigência desta lei.

Art. 33. Fica extinta, para os servidores integrantes da carreira de que trata esta lei, a Gratificação de Controle Externo de que trata o Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.112, de 17 de abril de 1984, bem como a aplicação do disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, e do disposto no Decreto-Lei nº 2.389, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (ART. 2º , PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGO	QUANTIDADE
Analista de Controle Externo	1.096
Técnico de Controle Externo	994
Auxiliar de Controle Externo	30
TOTAL	2.120

ANEXO II

ESTRUTURA DA CARREIRA
(ART. 2º , PARÁGRAFO ÚNICO)

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Analista de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9	B	Apoio Técnico e Administrativo
	8		
	7		
	6	A	
	5		
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Técnico de Controle Externo	13	ESPECIAL	Controle Externo
	12		
	11		
	10		
	9	B	Apoio Técnico e Administrativo
	8		
	7		
	6	A	
	5		
	4		
	3		
	2		
	1		

CARGOS	PADRÃO	CLASSE	ÁREAS
Auxiliar de Controle Externo	13	ESPECIAL	Serviços Gerais
	12		
	11		
	10		
	9	B	
	8		
	7		
	6		
	5	A	
	4		
	3		
	2		
	1		

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(ART. 3º)

NÍVEL DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FC-6	03	R\$ 2.830,00	R\$ 8.490,00
FC-5	144	R\$ 2.100,00	R\$ 302.400,00
FC-4	123	R\$ 1.560,00	R\$ 191.880,00
FC-3	223	R\$ 1.160,00	R\$ 258.680,00
FC-2	57	R\$ 780,00	R\$ 44.460,00
FC-1	107	R\$ 580,00	R\$ 62.060,00
TOTAL	657		R\$ 867.970,00

ANEXO IV

CARGOS EM COMISSÃO

(ART. 3º)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
OFICIAL DE GABINETE	13	R\$ 5.400,00	R\$ 70.200,00
ASSISTENTE	13	R\$ 3.800,00	R\$ 49.400,00
TOTAL	26		R\$ 119.600,00

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 15, § 2º)

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	3.999,75	5.333,00
		12	3.883,25	5.177,67
		11	3.770,15	5.026,87
		10	3.650,34	4.880,45
	B	9	3.358,11	4.477,48
		8	3.250,30	4.347,07
		7	3.165,34	4.220,45
		6	3.072,94	4.097,25
	A	5	2.819,40	3.759,20
		4	2.737,28	3.649,71
		3	2.657,56	3.543,41
		2	2.580,15	3.440,20
		1	2.505,00	3.340,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	ESPECIAL	13	1.999,88	2.666,50
		12	1.941,62	2.588,83
		11	1.885,07	2.513,43
		10	1.830,17	2.440,22
	B	9	1.679,06	2.238,74
		8	1.630,15	2.173,53
		7	1.582,67	2.110,22
		6	1.536,57	2.048,76
	A	5	1.409,70	1.879,60
		4	1.368,64	1.824,85
		3	1.328,78	1.771,70
		2	1.290,08	1.720,10
		1	1.252,50	1.670,00

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)	
			30 horas/semana	Jornada de Trabalho Normal
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	ESPECIAL	13	1.269,38	1.692,51
		12	1.232,41	1.643,21
		11	1.196,51	1.595,35
		10	1.161,67	1.548,89
	B	9	1.065,75	1.421,00
		8	1.034,71	1.379,61
		7	1.004,56	1.339,41
		6	975,31	1.300,41
	A	5	894,78	1.193,04
		4	868,72	1.158,29
		3	843,41	1.124,55
		2	818,85	1.091,80
		1	795,00	1.060,00

ANEXO VI

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
(ART. 28, § 2º)**

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR (EM R\$)
			20 horas/semana
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO ÁREA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, ESPECIALIDADE MÉDICO	ESPECIAL	13	2.666,50
		12	2.588,84
		11	2.513,43
		10	2.440,23
	B	9	2.238,74
		8	2.173,53
		7	2.110,23
		6	2.048,76
	A	5	1.879,60
		4	1.824,85
		3	1.771,70
		2	1.720,50
		1	1.670,00

ANEXO VII

**TABELAS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 29)**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTER- NO - Área de Controle Exter- no
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AFCE - ANALISTA DE SISTEMAS; AFCE - BIBLIOTE- CÁRIO; AFCE - ENFERMEIRO; AFCE - ENGENHEIRO; AFCE - MÉDICO; AFCE - NUTRICIO- NISTA; AFCE - PROGRAMA- DOR; AFCE - PSICÓLOGO	44 e 45	ESPECIAL	13	ANALISTA DE CONTROLE EXTER- NO - Área de Apóio Técnico e Administrativo
	42 e 43		12	
	40 e 41		11	
	38 e 39		10	
	36 e 37	B	9	
	34 e 35		8	
	32 e 33		7	
	31		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE - TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO (Área de Controle Externo)	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Área de Controle Externo
	27 e 28		12	
	25 e 26		11	
	23 e 24		10	
	21 e 22	B	9	
	19 e 20		8	
	17 e 18		7	
	16		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
TFCE - OPERADOR DE COMPUTADOR;	29 e 30	ESPECIAL	13	TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - Área de Apoio Técnico e Administrativo
TFCE - DIGITADOR;	27 e 28		12	
TFCE - AGENTE ADMINISTRATIVO;	25 e 26		11	
TFCE - AGENTE DE CINE-FOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM;	23 e 24		10	
TFCE - AGENTE DE PORTARIA;	21 e 22	B	9	
TFCE - ARTÍFICE;	19 e 20		8	
TFCE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;	17 e 18		7	
TFCE - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS;	16		6	
TFCE - DATILÓGRAFO;		A	5	
TFCE - DESENHISTA;			4	
TFCE - MOTORISTA OFICIAL;			3	
TFCE - TELEFONISTA			2	
			1	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
AUCE - Artífice AUCE - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	14 e 15	Especial	13	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO - Área de Serviços Gerais
	12 e 13		12	
	10 e 11		11	
	8 e 9		10	
	6 e 7	B	9	
	4 e 5		8	
	2 e 3		7	
	1		6	
		A	5	
			4	
			3	
	2			
	1			

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nosso 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje o Senado cometeu um ato de justiça aprovando o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União. A Mesa Diretora do Senado Federal pretende, até o fim deste ano, aprovar o Plano de Carreira do Senado Federal.

Sr. Presidente, era essa a comunicação que pretendia fazer às Sr^{as} e aos Srs. Senadores em nome da Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 36, DE 2000
(Votação nominal)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ramez Tebet, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal (dispõe sobre a utilização da Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira, como patrimônio nacional, assegurando a preservação do meio ambiente), tendo

Parecer sob nº 1.237, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc* Senador Osmar Dias, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão, em primeiro turno, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa.)

Não há oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão em primeiro turno.

Passa-se à votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 228, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita por processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Substitutivo), que tem preferência regimental.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Governo encaminha o voto favorável.

Como vota o PMDB, Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha o voto favorável.

Como vota o PFL, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL vota "sim".

Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, embora entenda que a Constituição já contempla a preservação do Pantanal Sul-Mato-Grossense, cumprimento V. Ex^a, que teve o cuidado de não deixar nenhuma margem de dúvida sobre aquele paraíso ecológico, que deve merecer toda a atenção do povo brasileiro, pois, certamente, será transformado em uma reserva ecológica da Unesco.

O PTB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco da Oposição, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Bloco de Oposição vota "sim".

Como vota o PSDB, Senador Pedro Piva?

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSDB vota "sim".

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Faço um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário, uma vez que, além da PEC que estamos votando, há outra de votação nominal.

Faço um apelo a quem se encontra fora do plenário para que aqui compareça.

(*Procede-se à votação.*)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, enquanto os Srs. Senadores estão comparecendo para dar o voto, eu gostaria apenas de fazer algumas considerações importantes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Marina Silva, se eu lhe concedesse a palavra neste momento, estaria abrindo um precedente muito grande, porque estamos em processo de votação. Mas, logo em seguida, teremos a oportunidade de passar a palavra a V. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa, mais uma vez, convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores que, por acaso, não se encontram em plenário para que aqui compareçam a fim de votar essa matéria e a seguinte, que também será pelo processo nominal e requer **quorum** qualificado.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) À PEC Nº 36, DE 2000							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 28/11/2001		Hora Início: 16:47:26	
Sessão Data: 28/11/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 28/11/2001		Hora Fim: 16:54:33	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BL-PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RO	AMIR LINDO	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO LAGES DE BARROS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARISA	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
BL-PPB	PI	BENICIO SAMPAIO	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	MT	CARLOS FERRAZ	SIM	BL-PT	AC	TAO VIANA	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSE AGUIPINO	SIM				
PL	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSE COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ POMES	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				

Presid: RAMEZ TEBET 1ª Sec.: 2ª Sec.: 3ª Sec.: 4ª Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 66 Votos NÃO: 0 Votos ABST: 0	Total: 66	Emissão em 28/11/2001 - 16:54:34
--	---	------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 66 Srs. Senadores; não houve votos NÃO, nem abstenções.

Total: 66 votos.

Aprovada a Emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o substitutivo, fica prejudicada a proposta.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto a Senadora Marina Silva se S. Ex^a vai se pronunciar sobre essa matéria ou sobre outra.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Era exatamente sobre a matéria, mas como ainda temos votação em segundo turno, reservo-me para essa oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa agradece a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

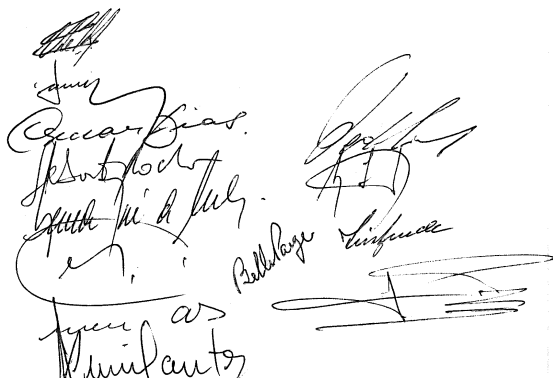
PARECER Nº 1.405, DE 2001

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2000, que altera a redação do § 4º do art. 225 da Constituição Federal, com alterações redacionais para adequação à Técnica Legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2001.



ANEXO AO PARECER Nº 1.405, DE 2001

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, DE 2001

Altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir o Pantanal Mato-Grossense como patrimônio nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado do Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 4º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225.

.....

§ 4º A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, os Pantanais Mato-Grossense e Sul Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a Preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

....." (NR).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 10 de dezembro próximo, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa pretende fazer a seguinte comunicação:

A próxima sexta-feira, dia 30 de novembro de 2001, é uma data alusiva ao Dia do Evangélico, instituída pela Lei n.º 963, de 4 de dezembro de 1995, do Distrito Federal.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos, informa ao Senado que não haverá expediente nas repartições da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, situadas no Distrito Federal, permitindo lembrar sobre a obrigatoriedade de se preservar o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Nessas condições, a Mesa pede licença ao Plenário para declarar que não haverá sessão no Senado, nem expediente na Secretaria, na próxima sexta-feira. Isto é, depois de amanhã, não teremos sessão, nem expediente na Secretaria da Casa.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SR. PRESIDENTE.**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 64/SRH/IMP

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Dirigente de Recursos Humanos de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Tendo em vista o feriado de 30 de novembro de 2001, alusivo ao "Dia do Evangélico", instituído pela Lei nº 963, de 4 de dezembro de 1995, do Distrito Federal, informo Vossa Senhoria que não haverá expediente nas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, situadas no Distrito Federal.

2. Permito-me lembrar a Vossa Senhoria, no entanto, sobre a obrigatoriedade de se preservar o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Atenciosamente, – **Luiz Carlos de Almeida Capella**, Secretário de Recursos Humanos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª determinasse à Mesa que faça constar em ata meu voto "sim", na votação anterior, pois ele não apareceu no painel.

Era a observação que eu tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Casildo Maldaner, a Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PTB – RN) – Sr. Presidente, também peço o registro do meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Da mesma forma, Senador Fernando Bezerra, a Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho ciência de que V. Exª está há poucos meses na Presidência da Casa, mas eu gostaria de fazer um último apelo, o que já fiz por ofício.

Em março de 2000, apresentei requerimento à Mesa do Senado Federal solicitando resposta a respeito da possibilidade de ajuste da estrutura física do

Senado Federal ao acesso de portadores de deficiência física, como é norma legislativa de proteção a todos os portadores de deficiência no País. E, lamentavelmente, por sucessivas tentativas em gestões passadas, antes de V. Exª assumir, não obtive qualquer manifestação de apoio, de sensibilidade, ou mesmo de negação ao requerimento.

Assim, faço um último apelo, entendendo que V. Exª tem a sensibilidade que julgo importante para a matéria, no sentido de que dê uma resposta oportuna ao pedido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito ao Diretor-Geral da Casa, que deve estar nos ouvindo, que preste as devidas informações ao Senador Tião Viana, ao tempo em que a Mesa se compromete com V. Exª de também procurar suprir essa deficiência, pois é exigência constitucional.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma que o Senador Tião Viana, mas por motivação diferente, não na Presidência de V. Exª, devo ressaltar, mas ainda na anterior, fiz vários apelos à Mesa – e aproveito para renová-los agora – no sentido de que possamos adequar a estrutura de disponibilidade gráfica de cada Senador para a execução de material em braile.

Sei das dificuldades gigantescas que a Gráfica enfrentará para produzir o material em braile, mas a partir do momento em que se disponibilizar uma cota específica para braile, essa cota não poderá ser transformada em um expediente comum. Sr. Presidente, só para que se tenha uma idéia, se eu mandar fazer cem exemplares do meu material de prestação de contas em braile, tenho que abrir mão de 25 mil exemplares comuns. Então, apelo para que se estude a possibilidade de disponibilizar, para cada Senador que o deseje, uma cota em braile, cota essa que não poderá ser transformada em material comum. Porque não é justo que eu, para fazer cem exemplares, abra mão de 25 mil exemplares comuns.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srª e Srª Senadores, a Mesa tomará providências com relação a essas questões administrativas, mas informa ao Plenário que qualquer membro da Mesa encontra-se à disposição para tratar de todas as questões admi-

nistrativas no Gabinete da Presidência, uma vez que estamos na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 681, de 2001 – art. 281
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2001 (nº 277/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. (Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.350, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Em discussão a proposta.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra para discutir.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Sr^{as} e Sr^s Senadores, essa matéria, extremamente importante, está ligada à abertura de importação na área de combustível. Foi bastante discutida na Câmara dos Deputados e o seu texto propõe contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, que essas não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação – esse assunto foi debatido, anteriormente, pelo Governo –, mas poderão incidir sobre importação de bens e serviços de telecomunicações, derivados de petróleo e combustível, define cotas e competência.

O Senador Jefferson Péres apresentou uma emenda, que me pareceu coerente, suprimindo o art. 4º da Proposta de Emenda Constitucional. E S. Ex^a, em sua justificativa, leu somente uma parte, faz a seguinte reflexão:

Dentre as principais modificações introduzidas pela PEC está a possibilidade de incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis e lubrificantes que vierem a ser definidos em lei complementar ou, provisoriamente, em convênio e a cobrança mediante alíquota específica, vale dizer, valor fixo em real por litro de combustível.

O Senador faz uma justificativa detalhada, com vários itens, dos quais só quero ler os de nºs 7 e 8, que me deixaram com muitas dúvidas. O item nº 7 assevera o seguinte:

7. Importante ressaltar ainda que, aprovada a PEC com a atual redação, as modificações por ela introduzidas somente poderão produzir efeitos a partir de 1º-1-2003, diante da imperiosa necessidade de lei ordinária interna para previsão das alíquotas e instituições dos demais aspectos da regra de incidência em cada Estado-Membro e da absoluta impossibilidade temporal de tramitação, aprovação e promulgação das referidas leis na presente sessão legislativa, para que pudessem surtir efeitos a partir do exercício de 2002.

No item nº 8, Sr. Presidente, ainda se considera:

8. Dessa forma, diante da insegurança jurídica revelada pelos diversos dispositivos constantes da PEC relativos à incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis, aliada à impossibilidade do referido regime no próximo exercício, mostra-se apropriada e recomendável a supressão dos referidos dispositivos, mantendo-se inalterados os demais itens da PEC, inclusive quanto à CIDE. Vale ressaltar que a supressão ora apresentada em nada prejudicará o encaminhamento de nova proposta de emenda constitucional visando estabelecer tratamento tributário adequado por parte dos Estados, relativamente a operações com combustíveis, em face da abertura do mercado.

Não está claro para mim, e nem sei se o Líder do Governo poderá explicar, como ficará a cobrança do ICMS pelos Estados-Membros. Creio que essa explicação é importante.

Tomei a liberdade de apresentar um requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos, com fundamento no art. 50, solicitando a convocação do Ministro Pedro Malan, do Ministro José Jorge, do Sr. Júlio Colombi e do Presidente da Petrobras para uma

audiência pública, visando esclarecer esses e outros pontos. Na imprensa, há informações de que o Governo já alterou a regulamentação. É importante que esta Casa a conheça. Pela imprensa, temos a informação de um ágio histórico sobre combustíveis que possibilitará ao Governo, inclusive, diminuir o preço. Creio que esse debate é oportuno e necessário. Por essa razão, apresentei o requerimento à CAE. Evidentemente que, se não me sentir esclarecido, não obstruirei, simplesmente não votarei a favor nessa fase. Mas, se convencido, votarei a favor no segundo turno. Penso que a sociedade tem direito e o próprio Governo tem interesse em esclarecer um assunto que atinge a vida de todos os brasileiros e mexe com a produção, transporte e preço dos produtos e serviços produzidos e consumidos no País.

Fica aqui a minha intervenção tranqüila, pacífica, no sentido de contribuir com o debate. A mim me parece, Senador Romero Jucá, que a emenda do Senador Jefferson Péres poderia ser acatada, mas, evidentemente, estou aberto ao debate e ao esclarecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, ia somente encaminhar, mas, como o Senador Paulo Hartung levantou algumas questões, acredito ser importante esclarecer o Plenário e o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então V. Ex^a deseja discutir?

Tem V. Ex^a a palavra para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, entendo ser essa emenda constitucional extremamente importante para o País, porque a partir de janeiro do próximo ano a importação do petróleo e derivados estará liberada. Todavia, se não houver uma equalização dos preços do petróleo importado com o produzido internamente, o nosso vai levar desvantagens que cito a seguir: gasolina, 15,15%, óleo diesel, 12,52% e GLP, 14,40%.

Além disso, a substituição da PPE pela CIDE já está agregando, como receita condicionada este ano para o Orçamento do próximo ano, algo em torno de R\$6 bilhões.

Vem a dúvida da questão levantada pelo Senador Paulo Hartung e por alguns Secretários de Fazenda. Quero deixar claro que a emenda constitucional prevê a possibilidade de cobrança monofásica, mas não determina isso; pelo contrário, ela diz que essa cobrança, quando houver, será determinada por lei

complementar, que ainda não existe. Portanto, aprovada essa PEC, continuará valendo a atual Lei Complementar nº 087, de 13 de setembro de 1996 – estou com ela em mãos –, que regulamenta a questão de combustíveis, e, mais que isso, o Convênio nº 03, de 16 abril de 1999, que é feito exatamente por todos os Secretários de Fazenda de Estado à unanimidade.

Isso quer dizer o seguinte: uniformização ou cobrança de ICMS, de forma monofásica, somente por lei complementar, cuja votação exige **quorum** qualificado no Congresso, ou por acordo de todos os Secretários de Fazenda dos Estados; portanto, à unanimidade.

Quero garantir duas coisas – e é importante que o Senador Paulo Hartung ouça: primeiro, a aprovação da PEC possibilitará a regulamentação, mas não gerará nenhum prejuízo para os Estados na arrecadação do ICMS. Pelo contrário, a aprovação dessa PEC aumentará a arrecadação dos Estados porque vai, definitivamente, coibir a indústria de liminares que dão isenção de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) a diversas distribuidoras. Por conta de uma falha na legislação, existe a margem para que alguns juízes dêem prejuízo aos Estados, de forma inescrupulosa e algumas vezes até retirando recursos da própria conta da Petrobras.

Darei um exemplo: apenas uma empresa do Rio de Janeiro, este ano, deixou de recolher, por conta de liminares que suspen dia a cobrança de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços), R\$157 milhões ao Governo do Estado. Isso deve ocorrer em outros Estados também.

Portanto, ao aprovar essa PEC, além de estarmos modernizando, possibilitando a importação, ampliando os serviços e reforçando o Orçamento, estaremos combatendo a sonegação e a corrupção, que geram prejuízos para os Estados brasileiros. O Senador Paulo Hartung pode ficar tranqüilo.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Senador Romero Jucá, posso interromper V. Ex^a?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pois não.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Senador Romero Jucá, estou entendendo a linha de raciocínio que V. Ex^a apresenta, até pontuando questões extremamente importantes, mas V. Ex^a não esclareceu a minha dúvida. Uma vez aprovada, a PEC institui a possibilidade...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A possibilidade.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – ... a possibilidade da incidência monofásica...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Em alguns produtos.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – ... de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Essa incidência só pode ocorrer se houver legislação complementar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Exatamente.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – A minha dúvida é relativa à situação da aprovação, ou seja, a partir do primeiro dia do próximo ano, até a aprovação da lei complementar, que só poderá vigorar – sabemos disso – em 2003, por decisão clara...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Exatamente.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Estou errado?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Está certo.

O Sr. Paulo Hartung (PSB – ES) – Em 2003. Então, deixe-me apenas explicar: qual é a minha dúvida? É se, em função desse hiato de tempo, a Petrobras continua competitiva com relação ao produto importado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Continua e direi por quê. A PEC trata de duas questões diferentes: cria a Cide – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, que será regulamentada ainda neste ano, num esforço de urgência no Congresso, para cumprir essa finalidade da equalização da importação, com que V. Ex^a está preocupado. A outra questão, que é a uniformização do ICMS e, eventualmente, a cobrança monofásica do ICMS, não valerá para o próximo ano, quando provavelmente será regulamentada por convênio com os Estados ou por meio de lei complementar. Só valerá em 2003 no tocante ao ICMS, mas no tocante à Cide, a regulamentação ocorrerá ainda neste ano.

A possibilidade de abrir a questão monofásica não gera nenhum prejuízo para os Estados nem para a União, por que isso será discutido no momento oportuno. Não há problema para a Petrobras, isso é importante para ela e também para a produção de petróleo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A matéria continua em discussão.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, o requerimento apresentado pelo eminente Senador Paulo Hartung parece-me judicioso, porque a questão é complexa.

Recebemos da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, meu Estado, observações a respeito dessa proposta de emenda constitucional. Entre as preocupações arroladas no documento da Secretaria há a seguinte observação:

A incidência monofásica do ICMS com relação a determinado produto poderá propiciar o surgimento de inúmeras discussões, quer no âmbito doutrinário, quer no âmbito dos Tribunais, ensejando um quadro de insegurança jurídica que trará incerteza aos Estados quanto à tributação dos combustíveis, que representa, em média, 30% de sua arrecadação.

A Proposta de Emenda Constitucional estabelece ainda a uniformização das alíquotas do ICMS em todo o território nacional, o que demanda maior aprofundamento técnico por parte dos Estados, sendo esta medida de difícil implementação a curto prazo, já que poderia representar perda de receita para alguns Estados em proveito de outros. À guisa de exemplo, pode-se citar o óleo diesel, que atualmente é tributado pelas unidades federadas com alíquotas variando de 12% a 30%.

Por outro lado, o art. 155, § 4º, IV, c, da Constituição Federal de 1988, segundo a PEC, estabelece a possibilidade de as alíquotas serem reduzidas e restabelecidas em cada exercício financeiro sem observância do princípio da anterioridade.

O princípio da anterioridade constitui limitação ao poder de tributar (art. 150, III, b, da Constituição Federal), representando direito fundamental, insusceptível de mitigação mediante Emenda Constitucional, nos termos do art. 60, § 4º, IV, da Constituição Federal. O Supremo Tribunal Federal, na ADIN nº 939-DF, que tratava da EC nº 03/93, firmou entendimento no sentido de que:

I – Uma Emenda Constitucional, emanada, portanto, de Constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função pre-

cípua é de guarda da Constituição (art. 102, I, da Constituição Federal).

II – A Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/1993, que, no art. 2º, autorizou a União a instituir o IPMF, incidiu em vício de inconstitucionalidade ao dispor, no § 2º desse dispositivo, que, quanto a tal tributo, não se aplica o art. 150, III, b, e VI da Constituição, porque, desse modo, violou os seguintes princípios e normas imutáveis (somente eles, não outros):

1º – o princípio da anterioridade, que é garantia individual do contribuinte (art. 5º, § 2º, art. 60, § 4º, inciso IV, e art. 150, III, b, da Constituição).

Portanto, o STF já se manifestou no sentido da inconstitucionalidade de Emenda Constitucional que pretendeu mitigar o princípio da anterioridade, o que vulnera o conteúdo jurídico da PEC em análise.

Importante ressaltar ainda que, aprovada a PEC com a atual redação, as modificações por ela introduzidas somente poderão produzir efeitos a partir de 01/01/2003, diante da imperiosa necessidade de lei ordinária interna para previsão das alíquotas e instituição dos demais aspectos da regra de incidência em cada Estado-Membro e da absoluta impossibilidade temporal de tramitação, aprovação e promulgação das referidas leis na presente Sessão Legislativa, para que pudessem surtir efeitos a partir do exercício de 2002.

Dessa forma, diante da insegurança jurídica revelada pelos diversos dispositivos constantes na PEC relativos à incidência monofásica do ICMS sobre combustíveis, aliada à impossibilidade de implementação do referido regime no próximo exercício, mostra-se apropriada e recomendável a supressão dos dispositivos abaixo relacionados, mantendo-se inalterados os demais itens da PEC, inclusive quanto à CIDE. Vale ressaltar que a supressão em nada prejudicará o encaminhamento de nova proposta de emenda constitucional visando estabelecer tratamento tributário adequado por parte dos Estados, relativamente a operações com combustíveis, em face da abertura do mercado:

1) Suprima-se do art. 2º da PEC nº 42, de 2001, os seguintes dispositivos do art. 155:

I – a alínea "h", do inciso XII, do §2º;
II – os §§4º e 5º.

2) Suprima-se o art. 4º da PEC, nº 42, de 2001.

Sr. Presidente, estou apresentando essa análise porque penso que a matéria não está em condi-

ções de ser votada com absoluta consciência de que não possa trazer graves prejuízos a alguns Estados, em benefício de outros. Entendo que ela poderá trazer problemas difíceis também do ponto de vista constitucional, em razão da própria hierarquia da legislação.

Era o que eu tinha a trazer, Sr. Presidente, como objetivo de evitar que esta PEC seja aprovada hoje. Concordo com a proposta do eminente Senador Paulo Hartung de que deveríamos abrir a oportunidade para a realização de uma audiência pública com a presença das autoridades responsáveis pela execução dessa proposta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço licença a V. Exª, mas concederei a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Geraldo Melo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Pois não, Sr. Presidente, faço o encaminhamento depois, respondendo ao Senador José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, V. Exª como relator da matéria, poderá falar em último lugar.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na apreciação desta PEC, eu fui um dos que, inicialmente, se assustaram com a possibilidade de que uma questão que é crucial para o meu Estado, por exemplo, e para muitos Estados em situação semelhante, estivesse sendo seriamente prejudicada com a aprovação da PEC nº 42.

Em relação ao regime jurídico que se aplica a partir do petróleo, essa PEC inova muito, mas em nada altera a situação atual dos Estados produtores de petróleo e de energia elétrica, porque não corrige um erro que a Constituição Federal adotou em 1988. Insurgi-me contra esse erro, ao lado de inúmeros outros Senadores, a começar por aqueles que, junto comigo, representam o Rio Grande do Norte. Esse erro é a exceção, inexplicada até hoje, pela qual se impede o Estado produtor de petróleo ou de energia elétrica de cobrar ICMS sobre esses produtos, ficando a cobrança diferida para as etapas seguintes do processo de comercialização. Como a PEC nº 42 não altera essa situação, fiquei profundamente preocupado com a idéia de que o Congresso, de certa forma, estivesse renovando, reativando, reiterando um princípio que é o princípio inaceitável da exceção.

Em virtude disso – e faço esta comunicação à Casa –, cheguei a tratar do assunto com o Ministro da Fazenda e com a sua assessoria. Estou hoje conven-

ci do de que a aprovação da PEC 42 tem todas as vantagens previstas na PEC, mas não altera, quanto a essa exceção, a situação atual nem nos impede de alterá-la. Em vista disso, tenho inclusive, como resultado desses entendimentos com o Ministro da Fazenda e a sua assessoria, a certeza hoje de que a tentativa nossa de eliminar essa exceção não apenas não terá resistência ou oposição da área econômica, mas, sim, o apoio do Governo. O que é importante do ponto de vista fiscal por mil razões, inclusive de segurança, no processo de cobrança e fiscalização é que a imunidade que a Constituição concedeu aos combustíveis e derivados de petróleo se preserve.

Na realidade, a preservação dessa imunidade, embora seja – tenho que confessar isto – a preservação de uma exceção em relação a combustíveis e derivados, é a forma de negociação mediante a qual se garante aos Estados produtores de petróleo e energia a cobrança do ICMS, sem causar prejuízo aos Estados não produtores, que hoje se beneficiam da compra de combustíveis e derivados com a imunidade atual.

Por essa razão, comunico à Casa, como Senador individualmente e como Líder do meu Partido, o apoio de nossa Bancada ao relatório do Senador Romero Jucá e à PEC, tal como se encontra, na convicção de que os inconvenientes não resolvidos por ela poderão ser solucionados por uma nova PEC.

Como esta Casa já aprovou, em primeiro turno, por unanimidade, a proposta que apresentamos e que corrige essa situação, mas não preserva a imunidade sobre combustíveis e derivados, tomei a iniciativa de apresentar nova proposta, idêntica à anterior, mas que mantém a imunidade dos combustíveis e derivados.

Aproveito a ocasião para apelar ao Senado Federal que aprove a PEC nº 42, que estamos discutindo e votando, que acelere a tramitação da PEC que apresentei e aprove esta emenda constitucional, que corrigirá definitivamente uma exceção odiosa, que deve acabar.

A posição do PSDB é de apoio integral à aprovação da PEC nº 42, tal como chegou da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para discutir a matéria

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também estamos preocupados com esta PEC, que cria uma nova contribuição, a CIDE, para substituir a PPE. Assim sendo, deveriam ali estar inseridas todas aquelas atividades relacionadas à PPE. Algumas dessas atividades preocupam-nos bastante, porque os Estados do Nordeste e do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Goiás, do Rio de

Janeiro, de Minas Gerais e do Espírito Santo têm, inserida na PPE, uma ação de defesa para o setor sucroalcooleiro, principalmente o alcooleiro.

A emenda esclarece que a CIDE deve substituir a PPE em relação ao subsídio destinado à cana e ao álcool. Mas não são apenas essas duas atividades que a PPE protege. Se o projeto for aprovado da forma como está e sem o entendimento do Governo no que tange à regulamentação desta emenda constitucional, corremos o sério perigo – sobretudo os Estados produtores de álcool – de ficar sem a proteção da comercialização do álcool, sem a formação de estoque regulador e estratégico, sem programas de incentivo e pesquisas no setor alcooleiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participamos, com o Sr. Relator, da negociação pela aprovação desta PEC, mas ainda temos dúvida a respeito da proteção do setor sucroalcooleiro, principalmente no tocante aos Estados que ainda precisam do amparo do Governo Federal. Refiro-me aos Estados do Nordeste, ao Mato Grosso, ao Mato Grosso do Sul, ao Rio de Janeiro, a Minas Gerais, ao Espírito Santo, que têm ainda subsídio em relação à cana. Este assunto não está explícito nesta proposta de emenda à Constituição; portanto, queremos que o Relator explique a esta Casa como ficará a proteção, se assim podemos dizer, dessas atividades que a Parcela de Preço Específica protege e não está explícito na Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que fazemos sobre esta emenda constitucional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema que está sendo debatido agora é naturalmente relevante, porém preocupante. Eu estava a colher assinaturas, objetivando apresentar uma emenda para que pudéssemos fazer uma reflexão mais profunda sobre o tema, mas principalmente adequar de fato a proposta de emenda à Constituição à legislação. Por parte de meu Estado, o Secretário da Fazenda apresenta alguns temores em relação à insegurança jurídica do processo que estamos votando, em relação à alíquota uniforme ou monofásica e principalmente quanto às dificuldades que teremos em relação ao tempo hábil para que as Assembléias Legislativas possam conseguir aprovar legislação adequada à implementação das mudanças do ICMS no próximo ano.

Assim entendemos, e bem enfatizado já foi pelo Senador José Alencar, que também demonstrou essa preocupação. É importante que façamos a discussão e avaliemos. Não podemos jamais pensar em prejudicar a Nação brasileira e a Petrobras, mas temos que

ter segurança naquilo que estamos fazendo, principalmente no que se refere à questão de ações que são implementadas.

O Relator do projeto apresentou seus argumentos em relação às grandes ações que estão sendo hoje oferecidas à Justiça, que as tem acolhido, mas, sem dúvida, criando agora um instrumento, não teremos condição de proceder a mudanças na legislação do ICM dos Estados para o próximo exercício.

Todos sabemos da necessidade primeira de votação para, depois, entrar em vigor no próximo ano, e é impossível imaginar que com apenas quinze ou vinte dias as Assembléias possam se ajustar. Transmito a minha preocupação a esta Casa, mas sou da queles que querem o melhor para o Brasil e, em função disso, não apresentarei a emenda, como era do meu desejo, em que acolhia a solicitação do Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que o assunto ficou esclarecido. O problema dos Estados é basicamente esse. Não há, no caso, qualquer possibilidade forte de que haja modificações com relação às receitas que os Estados vão auferir. Não há, portanto, a possibilidade de que haja uma mobilidade entre as receitas dos Estados com relação ao assunto que estamos discutindo agora.

Entretanto, a idéia da emenda supressivataria uma certa insegurança, como aqui se falou, que todos os Estados estão tendo. Por quê? Se não for implementado o novo sistema que está sendo previsto por esta matéria, alguém poderá argumentar – e é isso que se queria – que seria preciso que se explicitasse que, em não sendo consagrado, por meio de uma lei complementar, esse novo sistema, se dissesse claramente que prevaleceria o sistema atualmente existente, inclusive quanto à questão da substituição tributária. O que se pode temer, e infelizmente isso é uma coisa comum no Brasil, é que uma série de ações na Justiça comece a colocar em jogo a possibilidade de os Estados, com a aprovação dessa lei, continuarem fazendo a cobrança da forma como hoje é feita a parte referente aos combustíveis, aos derivados de petróleo.

É esse o grande problema dos Estados. Entretanto, mais uma vez, fica aqui na quebra de dependência. Se isso acontecer, uma emenda supressiva desse tipo obrigaria o assunto a voltar à Câmara e iria prejudicar o objetivo principal, que é a instituição da Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico. Esse, portanto, é o problema principal.

A questão, quando discutida nas comissões, talvez não tenha sido bem explicitada, ou esse receio já

existia desde a sua discussão. Assim sendo, o que poderíamos fazer neste instante é assumir uma espécie de compromisso para que, no próximo ano, se for necessário, imediatamente, façamos uma outra lei, esclarecendo tudo isso, ou até, se for o caso, impedindo que haja qualquer possibilidade de insegurança que venha a trazer prejuízos para os Estados da Federação. Não é um problema de quem vai ganhar mais e quem vai ganhar menos, mas a possibilidade de existir, do ponto de vista jurídico, alguma insegurança. Pois além da lei complementar de que se fala, como foi citado, os Estados são obrigados. E basta que um deles não faça uma lei interna para que o novo sistema seja aplicado. Por essa razão, houve a movimentação dos Estados.

Assim, neste momento, quando, na verdade, não se pretende impedir que o Governo Federal evolua na questão referente, por exemplo, à substituição da PPE por essa nova contribuição, poderíamos, juntamente com os Estados, todos nós, assumir o compromisso de elaborar uma lei, no início do próximo ano, que venha sanar completamente as dúvidas e propiciar o ingresso no novo sistema com toda a segurança possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso querido companheiro, Deputado Luciano Zica, que acompanha o debate há muito tempo, na Câmara dos Deputados, teve a oportunidade de discutir com a Bancada e superar alguns problemas. Estamos votando tranquilamente por que temos a convicção de que a PEC evita distorções de natureza tributária entre o produto interno e o importado e, portanto, fortalece a Petrobras e estabelece mecanismos de combate à fraude fiscal. As perdas da Petrobras, só este ano, foram mais de 500 milhões. Então, como fortalece a produção nacional, fortalece a Petrobras, o nosso voto é favorável.

Também é importante que seja dito, até porque o meu Estado também é produtor de cana – embora os usineiros de Alagoas sejam meus inimigos contumazes, e eu deles também –, que a preocupação do Senador Jonas Pinheiro está devidamente contemplada. No relatório do Senador Romero Jucá, está claro que não houve necessidade de incluir a equalização de custos de cana-de-açúcar entre o dispêndio previsto nessa PEC, justamente porque já estava previsto no seu dispositivo e autorizado pela sistemática ora em operação no Decreto nº 3.890.

Outra aspecto: o Senador Geraldo Melo estabeleceu aqui um compromisso, porque houve debate entre vários Senadores da Casa sobre qual Estado perde e qual Estado ganha. E isso está sendo antecipado, embora o momento não seja este. Mas, como o

Senador Geraldo Melo já deixou claro que aceitará uma emenda de mérito, mesmo não sendo possível fazê-lo porque já estamos no segundo turno, além do debate com a Área Econômica, existe um acordo de Lideranças da Casa para que uma emenda de mérito da PEC, apresentada pelo Senador Geraldo Melo, para evitar perdas gigantescas para muitos Estados. Cinco Estados ganharam e os outros Estados perderam, e muito: Minas Gerais acabaria perdendo mais de R\$115 milhões; o Espírito Santo, mais de R\$78 milhões; Santa Catarina, mais de R\$190 milhões; Alagoas, mais de R\$26 milhões. Então, já existe um acordo na Casa no sentido de incorporar uma emenda de mérito, para que na votação da PEC, do Senador Geraldo Melo, possamos corrigir as distorções, que acabam sendo antecipadas hoje, embora o debate sobre qual Estado ganha e qual perde não deve ser feito agora.

Com essas considerações, com o acordo feito e com o objetivo de fortalecer a produção nacional e a nossa Petrobras, nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria foi votada na Comissão de Justiça, e o Senador Jefferson Péres apresentou uma emenda propondo a supressão de alguns dispositivos. Foi rejeitada a emenda. Sabemos esta Casa, em matérias que tratam de interesses da Federação, obrigatoriamente, tem que se debruçar de forma mais cuidadosa.

Em relação à tramitação dessa matéria, existem algumas dúvidas ou polêmicas: Uma, a supressão de dispositivos da PEC implicaria ou não o seu retorno à Câmara dos Deputados? Ora, há o entendimento – e isso será aplicado na reforma do Judiciário – de que não há necessidade de retorno à Câmara dos Deputados, a não ser dos dispositivos que, porventura, sejam suprimidos pelo Senado.

A outra questão – já resolvida aqui, nesta Casa, quando da discussão da reforma da Previdência – é se se pode ou não apresentar requerimento de destaque de dispositivo no segundo turno. E já foi resolvido, porque, baseado na que la fama sa expressão “no que couber”, dos juizes, foi apresentado um requerimento, no segundo turno, e a expressão caiu.

Então, é a proposta que faço, para que possa manter a segurança a respeito do assunto e porque há uma dúvida a respeito dos interesses dos Estados. Não é à-toa que Secretários de Finanças de diversos Estados, com material, têm alimentado os Senadores em relação a todas essas dúvidas, o que é perfeitamente legítimo e justo, já que esta é a Casa da Federação.

A nossa proposta, portanto, é que votemos agora, em primeiro turno, a PEC como ela se encontra e,

no intervalo entre o primeiro e o segundo turno, haja o compromisso de que, em qualquer das Comissões – seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja na Comissão de Assuntos Econômicos, principalmente nesta, porque este assunto, embora relativo à emenda constitucional, é de natureza econômica –, façamos uma audiência pública para tratar, especificamente, da insegurança dos diversos Estados no que diz respeito aos dispositivos destacados na Comissão pelo Senador Jefferson Péres. Se se chegar a um consenso, no segundo turno, vota-se a emenda como está. Se não se chegar a um consenso, no segundo turno, é regimentalmente permitido que haja um requerimento de destaque dos dispositivos. E esse requerimento será votado, se for mantido o texto, sem problema. Se não for mantido o texto, na minha opinião, também sem problema, porque poderá ser promulgado aquilo que não foi objeto de destaque, e os dispositivos que foram destacados poderiam voltar à Câmara.

Portanto, Sr. Presidente, creio que esse, talvez, possa ser o encaminhamento que garantirá a tranquilidade, nesse primeiro turno, de todos nós que estamos votando a matéria. Garantirá também que entre o primeiro e o segundo turno o debate será feito. O segundo turno estará aberto para quem não estiver convencido de que a manutenção do dispositivo não prejudicará os Estados. Apresenta-se um requerimento de destaque e, no segundo turno, cada um vota de acordo com o seu entendimento.

Essa é a proposta. Se for acatada, votaremos pela manutenção do primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

Essa questão referente à cobrança monofásica do ICMS nos combustíveis, inserida excepcionalmente na Constituição – até hoje não se sabe por que, por que são os únicos produtos nos quais a incidência desse imposto estadual se faz uma vez apenas e no destino. Não ficou claro para mim, Sr. Presidente, por que o Governo aproveitou essa PEC, que se destinava única e exclusivamente a criar uma fonte de receita que suprisse a extinção da parcela de preços específica – com o que concordo; jamais se poderia admitir que as contas públicas tivessem um rombo de R\$5 a R\$6 bilhões por ano, decorrente do desaparecimento do monopólio da Petrobras e, conseqüentemente, da não-cobrança da parcela de preço específico. Mas não entendi, Sr. Presidente, apesar das explicações dos assessores ministeriais porque se incluiu nessa PEC também um artigo referente ao ICMS, o que provocou uma reação de vários Secretários de Fazenda estaduais inconformados com a nova sistemática.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me razoável a proposta do Senador José Eduardo Dutra, que não é protelatória e não se destina a boicotar o projeto; S. Ex^a quer apenas um debate esclarecedor, um único, entre o primeiro e o segundo turnos de votação. Se isso não for aceito, lamentarei muito.

O Líder do Governo, o ilustre Senador Artur da Távola, me informa que concorda com a proposta, e só tenho a louvar o seu gesto.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, para encerrar a discussão, concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Romero Jucá. Todavia, Senador, a Mesa pede a V. Ex^a que, se possível, se pronuncie sobre a proposta do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se rei breve e também me pronuncia rei sobre a proposta do Senador José Eduardo Dutra.

Quero, novamente, garantir aos Senadores José Alencar, Arlindo Porto, Paulo Souto, Jonas Pinheiro, Heloisa Helena, enfim, todos os Senadores que se manifestaram, que a aprovação dessa PEC não gera prejuízo algum para nenhum Estado que está arrecadando hoje. Pelo contrário, a aprovação acabará com a sonegação e ampliará a arrecadação de alguns Estados hoje vítimas de liminares que estão impedindo a arrecadação do ICMS de derivados de petróleo.

Segundo, na constitucionalidade, a matéria também está tranqüila e cristalina. O processo está de acordo com a legislação.

Terceiro, temos condição de discutir, sim, Sr. Presidente, porque estamos tratando esse processo de forma transparente. O Senador José Eduardo Dutra está propondo uma reunião, que chamou de audiência pública. Poderá ser uma reunião aberta, para que participem não só membros de qualquer Comissão como qualquer outra pessoa que possa prestar algum esclarecimento.

A Liderança do Governo concorda com a reunião na próxima semana, para que possamos discutir a matéria, mas pede, encarecidamente, que possamos votá-la hoje da forma como está. Na próxima semana, vamos defender a transparência e a importância dessa PEC para o País. No nosso entendimento, aprova da uma sua pressão ou qualquer emenda, o processo retornará à Câmara, gerando altos prejuízos para a Nação.

Portanto, encaminho favoravelmente, concordando com a discussão, na próxima semana, num fórum aberto, não em Comissão, mas em uma reunião que iremos fazer.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Pois não.

O SR. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, estou pedindo um aparte ao Senador. É o seguinte: nos §§ 3º e 4º dessa PEC, altera-se, profundamente, a tributação sobre combustíveis e lubrificantes. Ao se alterar essa tributação, isso pode ir trazer diferenças e mudanças na repartição de tributos entre os Estados. É fundamental que, no segundo turno de votação dessa PEC haja uma audiência pública com a presença...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Faremos uma reunião pública.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – ... de representantes do Confaz ou com a presença do Ministro da Fazenda a fim de que se apresente, inclusive, uma simulação do que poderá acontecer entre os Estados com a edição dessa PEC.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ricardo Santos, quero dizer a V. Ex^a que a PEC possibilita essa mudança, desde que haja a concordância dos Estados com ela.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Mas está aqui, nos §§ 3º e 4º.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sim, mas diz que será implantada através de lei complementar e convênio com os Estados. Na verdade, se não houver a lei complementar nova, o que continuará valendo é a atual, que define a arrecadação na forma como está.

Agora, acho importante o debate, tanto que estamos concordando com uma reunião pública na próxima semana, que estará aberta a um representante do Confaz ou a algum Secretário da Fazenda que queira vir para também discutir essa questão.

Não queremos piorar, estamos querendo melhorar a situação de arrecadação do País e dos Estados, dentro de um processo de entendimento. Portanto, faremos a reunião na próxima semana.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, atenção. A Mesa consultará as Lideranças. Já se manifestou o Senador Romero Jucá. Claro que a Mesa...

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Há um pedido de aparte ao Senador Romero Jucá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência está com a palavra, estou dando um esclarecimento e quero concluí-lo.

O interstício legal vai até o dia 10 de dezembro. A Mesa quer ouvir as demais Lideranças, porque está havendo um acordo para que se reúnam até o dia 10. Isso não fere o Regimento, é uma matéria normal. Se, por acaso, não chegarem a um entendimento, a Mesa aguardará para colocar em votação somente aquilo que for razoável. A Mesa encarece a necessidade de que esse encontro de Lideranças e de todos os Srs. Senadores sobre o assunto se dê até o dia 10. Nesse sentido, ouvirei as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, na qualidade de Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o debate é importante, mas o PFL está convencido de que os Estados não perderão arrecadação. Essa medida possibilitará a arrecadação pela abertura da importação de combustíveis e evitará a possibilidade de concessão de liminares, que é uma praga que se alastra pelo Brasil, dando a distribuidoras desonestas oportunidades desiguais. Portanto, entendo que não há perda para os Estados.

Como Líder do PFL, recomendo o voto "sim" a esta PEC. Pessoalmente, creio que esta PEC, da qual o Senador Geraldo Melo foi subscritor, que será substituída por uma outra, corrigirá algo que está acordado com o Ministério da Fazenda, a possibilidade de pagamento de ICMS, com a volta de ICMS ou contribuição, do petróleo produzido por Estados que produzam petróleo.

Quero registrar que, assim como fui subscritor da primeira PEC, que já está aprovada em primeiro turno e que ficará prejudicada pela aprovação da que estamos votando no momento, serei subscritor, ao lado do Senador Geraldo Melo e, seguramente, do Senador Fernando Bezerra, da nova PEC, que possibilitará, em novos moldes, a cobrança de ICMS sobre o petróleo cobrado nos Estados produtores.

O PFL, portanto, vota "sim" à presente proposta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria de fazer uma solicitação a V. Ex^a. Quero pedir a V. Ex^a que acione a campanha para chamar os Srs. Senadores a votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, V. Ex^a é Relator. Vejo o plenário e não quero cometer injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como percebo uma certa exaltação, justa, do Senador José Fogaça, quero consultar se S. Ex^a deseja fazer uso da palavra para discutir a matéria, pedindo, desde logo, Senador José Fogaça, encusar-se a Mesa não perceber a intenção de V. Ex^a de se pronunciar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não pretendia fazer um pronunciamento, mas uma per-

gunta importante, no meu entendimento, ao Senador Romero Jucá quanto ao fato de que teremos, promulgada essa emenda constitucional, a necessidade previamente da edição de uma lei complementar que venha regulamentar essa matéria, uma lei que terá que ser formalmente aprovada, necessariamente, até o dia 15 de dezembro. Poderemos estender os trabalhos até o dia 20, mas a lei terá que ser formalmente aprovada até o dia 15.

Nesse exíguo e limitadíssimo período de 10 dias, é possível realizarmos uma discussão criteriosa, aprofundada, além de técnica e politicamente equilibrada, aprovando esta matéria na Câmara e depois aqui no Senado, sem que haja o risco de prejuízos que venham a ser, aqui ou ali, realizados pelos Estados? Essa é a questão.

Então, que o Governo assumas e desde logo aceite que esta matéria não venha a ser aprovada sem que sejam ouvidas as partes interessadas, principalmente os Estados. Mas não para a aprovação da emenda constitucional, para depois da aprovação da lei. Porque estamos aprovando uma emenda constitucional que cria uma norma que não é auto-executável. Esta é uma norma constitucional que não é auto-executável. Depende, para se tornar concreta no mundo dos fatos, de uma lei reguladora. Mas esta lei é que representa o perigo, porque tem apenas 10 dias para ser aprovada. Aqui, no ato pelo fim de ano, na avassaladora pressão de fim de ano, que nós já conhecemos por longa experiência, muitas vezes corre-se o risco de não haver a discussão, o debate e o aprofundamento.

Então, a pergunta dirigida a V. Ex^a é para que haja uma segurança e uma certa tranquilidade por parte dos representantes dos Estados que se sentem ameaçados de perdas: V. Ex^a garante que o Governo vai, na condução desse processo da lei complementar, da lei reguladora, ouvir os Estados e atender ao equilíbrio dessas partes?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, antes de responder ao Senador José Fogaça, gostaria de pedir a V. Ex^a que acionasse a campanha e avisasse que haverá votação nominal de uma PEC importantíssima, pois muitos Senadores estão retirando-se do plenário e estamos perdendo **quorum**. Solicito, pois, a urgência de V. Ex^a nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a será atendido.

Senador Romero Jucá, como V. Ex^a é o Relator da matéria, conceder-lhe-ei a palavra no final do encaminhamento de votação.

Faço um apelo às Sr^{as} e aos Senadores que não se encontram em plenário para que aqui compareçam, porque haverá votação nominal da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devemos envidar todos os esforços em prol da aprovação desta proposta de emenda constitucional e a isso estamos dispostos, até porque, como bem salientou o Senador José Fogaça, esta emenda não terá eficácia imediatamente, pois depende fundamentalmente de lei complementar. Até lá, obviamente, também não haverá prejuízo. Portanto, tranqüilamente, poderemos aprová-la, e é importante que todos compareçam para que seja apreciada, haja vista que disporemos de tempo hábil para discutir e esclarecer as questões, tornando-as absolutamente transparentes. A posição do PMDB é, pois, pela aprovação da PEC.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, como Relator, V. Exª ainda tem algum esclarecimento a fazer? Desejo começar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas responderei à pergunta do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, garanto que vamos, entre o primeiro e o segundo turno, discutir esta matéria numa reunião pública. Essa questão está ultrapassada.

Asseguro a V. Exª, Senador José Fogaça, que o Governo tratará com os Estados a lei complementar do ICMS. Mas, até o final do ano, deverá vir a regulamentação da Cide, contribuição que substituirá a PPE. Entretanto, não deverá vir a discussão do ICMS, exatamente por que é uma discussão mais de morada. Então, a regulamentação desta PEC será feita em etapas. Primeiro a Cide, que substitui a PPE, e, posteriormente, a questão do ICMS.

Digo a V. Exª que a nossa expectativa é que na questão do ICMS o debate seja prolongado e feito com muita tranqüilidade, para que não gere nenhum prejuízo para os Estados.

O Sr. José Fogaça (Bloco/PPS – RS) – Senador Romero Jucá, também virá um tratamento definido da forma como serão dirigidos os investimentos dos recursos, com o uso dos recursos, que resultarão da cobrança desta intervenção no domínio econômico. Isso será discutido agora, e é evidente que os interesses dos diversos Estados também estão em jogo. É importante. Esta matéria tem de ser bem mastigada. Ela não pode passar aqui no tropel, porque, assim, realmente perdemos o passo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador, desejo que fique claro que, ainda este ano, terá de ser aprovada a contribuição da Cide, que trata do recurso federal, que direciona dinheiro para a equalização da questão dos combustíveis, para a infra-estrutura do transporte e para ações de meio ambiente. Isso será discutido e aprovado ainda este ano, se não terá eficácia. No próximo ano, não teremos a PPE e não teremos a Cide. Então, esta questão será tratada este ano.

A questão do ICMS, que preocupa todos os Estados, não será tratada este ano. Será tratada com calma e com bastante discussão com os Estados.

Quero garantir isso a V. Exª e peço a aprovação da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passemos ao processo de votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes já orientaram as suas Bancadas. Por isso, as Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Faço um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram fora do plenário para que venham a ele, porque, como já foi explicado, dependemos, para aprovação da matéria, de voto amplamente qualificado: 3/5 da composição da Casa.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, tendo em vista os entendimentos ocorridos, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais uma vez, a Mesa convida as Srªs e os Srs. Senadores que não se encontram no plenário para que aqui compareçam, a fim de votarem esta matéria.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ronaldo Cunha Lima, o seu voto? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, a Mesa declara encerrado o processo de votação.

Está encerrada a votação. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001

ALTERA OS ARTIGOS NºS 149, 155 E 177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DISPONDO QUE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO INCIDIRÃO SOBRE AS RECEITAS DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 28/11/2001 Hora Início: 18:05:38
 Sessão Data: 28/11/2001 Hora: 14:30 Data Fim: 28/11/2001 Hora Fim: 18:11:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSB	ES	PAULO HARTUNG	ABST.
BL-PDT	PR	ALVARO LIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	RO	AMIR LAMIDO	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	ROBINSON VIANA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BL-PPB	PI	BENICIO PAMPAIO	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS HEZERRA	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGUIPINO	SIM				
PL	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSE COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FONSECA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCIO PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
BL-PDT	PR	OSMAR LIAS	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 66

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 1

Total: 68

Emissão em 28/11/2001 - 18:11:41

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A matéria está aprovada.

Votaram SIM 66 Srs. Senadores e NÃO 1 Sr. Senador.

Houve 1 abstenção.

Total: 68 votos.

A matéria constará da pauta da sessão deliberativa para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2001

(Nº 277/2000, na Câmara dos Deputados)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera os artigos 149, 155 e 177 da Constituição Federal. Dispondo que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, contudo podendo incidir sobre a importação de bens ou serviços de telecomunicações, derivados de Petróleo e combustíveis, define alíquotas e competência).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 149 da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, remunerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 149.

§ 1º

§ 2º As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo:

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação;

II – poderão incidir sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível;

III – poderão ter alíquotas:

a) ad valorem, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro;

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada.

§ 3º A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei.

§ 4º A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez." (NR)

Art. 2º O art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 155.

§ 2º

IX –

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

XII –

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, **b**;

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

§ 4º Na hipótese do inciso XII, **h**, observar-se-á o seguinte:

I – nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II – nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso anterior, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III – nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV – as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem**, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150. III, **b**.

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no parágrafo anterior, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, **g**." (NR)

Art. 3º O art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 177.

§ 4º A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos:

I – a alíquota da contribuição poderá ser:

a) diferenciada por produto ou uso;

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, **b**;

II – os recursos arrecadados serão destinados:

a) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo;

b) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

c) ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes." (NR)

Art. 4º Enquanto não entrarem vigor a lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, **h**, da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos do § 2º, XII, **g**, do mesmo artigo, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto,

que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Transcorre, hoje, a quarta sessão de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-PLEN

Emenda aditiva ao § 11 do art. 2º do ADCT, na forma prevista pela PEC nº 29, de 2001, do Senado Federal.

.....
"Art. 2º

§ 11. Ficam criados os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; o da 8ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe".

Justificação

Há necessidade de proporcionar ao cidadão brasileiro uma prestação jurisdicional mais eficiente. É fundamental uma atuação mais efetiva do Poder Judiciário, e que já reclamam inúmeros organismos internacionais, como o Banco Mundial, mormente na quadra histórica atual de inserção do país em mundo de economia globalizada.

Uma justiça mais célere será fator de atração do capital internacional, indispensável ao nosso desenvolvimento. Essa meta não será possível atingir, sem que os conflitos sejam resolvidos de forma mais ágil o que não é possível hoje, em face ao volume de demandas ao Judiciário, que afeta sua credibilidade, enfim, a credibilidade do próprio Estado brasileiro.

Essa demanda tem demonstrado a ineficácia dos Tribunais Regionais Federais. A guisa de exemplo, observe-se o número de processos em trâmite nos Estados da Bahia e Sergipe, que compoem a 8ª Região. Segundo dados do Conselho de Justiça Fe-

deral, em 30-6-2001, havia 82.745 processos tramitando na Bahia e 31.297 tramitando em Sergipe.

Adotamos como justificativa aquela que foi exposta na proposta original dos eminentes Senadores Álvaro Dias, Osmar Dias e Roberto Requião, no sentido de que "a celeridade processual, embora sendo um dos direitos do cidadão atuando também como garantia constitucional, não é e não pode ser atendida sem a infra-estrutura recomendável.

A precária estrutura da Segunda Instância da Justiça Federal agrava a imagem negativa e o descrédito do poder estatal".

A criação dos novos tribunais justifica-se ainda pelas distâncias, que contribuem para a costumeira demora no julgamento dos recursos, e para as despesas impostas às partes, que são obrigadas a deslocar seus advogados de Salvador a Brasília, de Aracaju para Recife e dos Estados do Norte para Brasília, a fim de acompanharem os recursos interpostos perante os respectivos tribunais.

Tomando como referência as despesas da União para com todo o Poder Judiciário Federal, que giram em torno de 1% do orçamento, o aumento de despesa necessário à instalação dos novos tribunais revelar-se-á inexpressivo, principalmente quando a prestação jurisdicional adequada é um dever do Estado.

Sala da Comissão, – **Paulo Souto – Antonio Carlos Júnior – Luiz Pontes – Jonas Pinheiro – Tião Viana (em apoio) – Jorge Bornhausen – Maria do Carmo Alves – Leomar Quintanilha – Edison Lobão – Bello Parga – Heloísa Helena – Gilberto Mestrinho – Fernando Matusalém – Lúcio Alcântara – Antonio Carlos Valadares – Cacildo Maldaner – José Eduardo Dutra – José Agripino – José Coelho – Pedro Piva – Lúdio Coelho – Romeu Tuma – Freitas Neto – Benício Sampaio – Amir Lando – Moreira Mendes – Fernando Matusalém – Romero Jucá – Sérgio Machado.**

EMENDA Nº 2-PLN

O § 11 do art. 27 do ADCT, acrescido pelo Art. 2º da PEC nº 29, de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
"Art. 27.

§ 11. Ficam criados os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas

Gerais, e jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

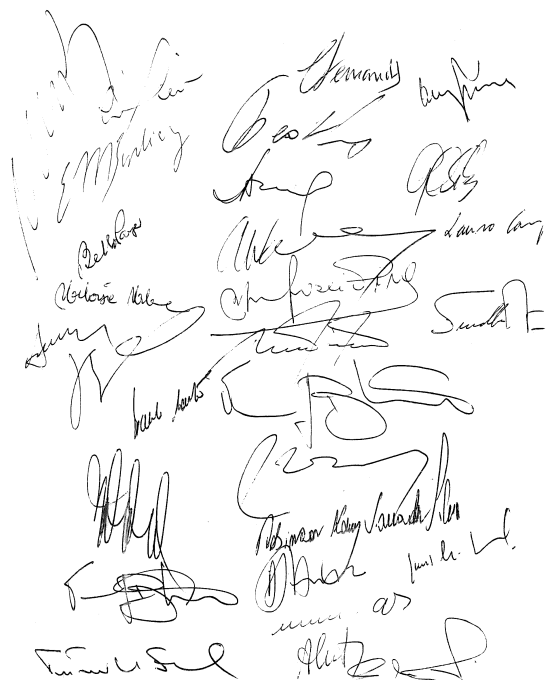
Justificação

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre e, hoje, com jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, apesar da sobrecarga de trabalho que assola o Poder Judiciário, é considerado como exemplo nacional de eficiência e produtividade no processamento de causas.

Dentre os cinco Tribunais Regionais Federais, o TRF da 4ª Região possui as relações mais otimizadas tanto no maior número de processos julgados por magistrado – 5.766 processos em 2000 –, tanto pelo menor custo em pessoal e custeio por processo julgado – Cr\$741,00 reais.

Estes dados fornecidos pelo Conselho da Justiça Federal demonstram que o TRF da 4ª Região possui uma correlação equilibrada entre os quantitativos de suas atribuições e o de sua capacidade operacional, de forma que o desmembramento proposto, retirando de sua jurisdição o Estado de Santa Catarina, irá, ao contrário do que se poderia imaginar, não melhorar sua eficiência, mas aumentar sua capacidade ociosa e, conseqüentemente, minorar seus parâmetros de qualidade e produtividade.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. –



O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão a proposta e as emendas.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto, para discutir.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a nossa proposta, apresentada nesta Casa e subscrita por 28 Senadores, tem o objetivo de tornar a Justiça mais ágil, dinâmica e mais próxima do cidadão.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após o parecer de talhado eminucioso do responsável, sério e competente Senador Osmar Dias, tivemos a oportunidade de debater e avaliar as várias nuances em relação à importância da criação dos Tribunais Regionais Federais da 6ª e da 7ª Região. Recebemos apoio de vários Parlamentares: do Estado de Minas Gerais, os Senadores Francelino Pereira e José Alencar; do Estado do Paraná, os Senadores Osmar Dias, Álvaro Dias e Roberto Requião – além de vários outros de diversos Estados. V. Ex^a, inclusive, com muita atenção, atendeu a uma comissão de representantes de lideranças do Paraná, além de alguns Senadores, quando pudemos discutir o assunto, apresentando argumentos cuja avaliação entendemos importante.

No Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, há, atualmente, em torno de 240 mil processos aguardando julgamento, sendo impossível imaginar que um cidadão possa esperar com tranquilidade e equilíbrio que a justiça se faça. Sabemos do esforço do Poder Judiciário, de muitos Ministros e Juízes, mas há dificuldades em virtude da quantidade de processos colocados sob a responsabilidade de cada magistrado.

Em Minas Gerais, Estado que tenho o prazer de representar ao lado dos Senadores Francelino Pereira e José Alencar, há 130 mil processos aguardando julgamento na sede da 1ª Região e 190 mil processos aguardam julgamento na 1ª Instância, o que mostra claramente a importância da criação dessa Região.

O mesmo ocorre no Sul do País. A Região com sede em Porto Alegre tem 130 mil processos aguardando julgamento, sendo que, desses 130 mil, 50 mil são do Estado do Paraná.

Há uma concentração muito forte também no Tribunal com sede no Estado de São Paulo.

Por isso, entendemos ser regimental a apresentação de emendas. Vamos aguardar agora a agilidade, que pudemos testemunhar, do Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, para que nova-

mente designe um novo Relator e que ele possa também ser breve na sua análise, haja vista que a matéria já foi bastante discutida. Dessa forma, quem sabe, na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, possa ser essa matéria novamente aprovada, dando-se continuidade ao processo de discussão, que se encerrará amanhã, e votação em plenário.

Conto com o apoio dos Sr^s Senadores, porque o objetivo de todos os que subscreveram esta Proposta de Emenda à Constituição é único: dar condição à Justiça de atuar com a máxima brevidade.

Entendemos as limitações e dificuldades do Poder Judiciário, e essa medida, seguramente, possibilitaria aos cidadãos um prazo menor de espera. Esta a minha manifestação, aguardando que, amanhã, último dia de discussão, possamos aprofundarmo-nos sobre o tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim" na votação da PEC nº 42.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, razões para a reforma do Judiciário existem inúmeras e, certamente, aquelas como Justiça mais barata, mais ágil e mais próxima do cidadão. E isto exige descentralização.

Prefiro citar Rui Barbosa em passagem antológica em **Oração aos Moços**:

Mas a justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta. Porque a dilação ilegal nas mãos do julgador contraria o direito escrito das partes, e, assim, as lesa no patrimônio, honra e liberdade.

Há um conceito arraigado na população brasileira de que a Justiça em nosso País somente atende aos mais ricos. Certamente, esse conceito é verdadeiro e preocupou tanto esta Casa e o Congresso Nacional que está em curso uma proposta de reforma do Judiciário.

Pretendo colaborar, com o apoio dos Senadores Osmar Dias e Roberto Requião, do Paraná, apresentei, como emenda, a proposta de reforma do Judiciário.

Fomos convencidos a retirá-la em favor de uma nova proposta, liderada pelo Senador Arlindo Porto, na esperança de que pudéssemos aprovar rapidamente a descentralização da Justiça, com a criação de Tribunais Regionais Federais, em Minas Gerais e no Paraná. A proposta que apresentamos anteriormente era mais ampla, incluía a Bahia e o norte do País. No entanto, Sr. Presidente, em nome da agilidade, retiramos aquela proposta em favor da proposta do Senador Arlindo Porto, que se apresentava com maiores possibilidades de êxito.

O Senador Arlindo Porto revelou alguns números, e eu poderia acrescentar outros que demonstram, por si só, a necessidade dessa descentralização. Atualmente, pendem de julgamento no Tribunal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, como disse o Senador Arlindo Porto, 140 mil processos. A situação se agrava na medida em que na primeira instância tramitam atualmente cerca de 451 mil processos. Quase a totalidade desses processos subirá brevemente àquele Tribunal em grau de recurso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há necessidade da descentralização, sobretudo porque a prestação jurisdicional adequada é de ver do Estado, que é o detentor do monopólio da prestação jurisdicional. Portanto, cabe ao Estado adotar os procedimentos necessários para cumprir seu dever. Trata-se de um dever de quem detém o monopólio da prestação jurisdicional. E o Estado tem sido incompetente. Não tem cumprido esse dever com a eficiência que a população merece. Além disso, que não se alegue aumento de despesas porque o próprio Poder Público se beneficiará com a celeridade, uma vez que se beneficiará sobretudo a União nos executivos fiscais.

Sr. Presidente, o Tribunal sediado em Porto Alegre está com sua capacidade de atendimento totalmente comprometida. E é humanamente impossível atender a avalanche de recursos dos Estados do Paraná, Santa Catarina e do próprio Rio Grande do Sul. Aquele Tribunal funciona inclusive em regime de convocação de juízes de primeiro grau para compor suas turmas e, ainda assim, não dá conta da pleora de recursos que lhe chegam todos os dias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já fez o autor da proposta, Senador Arlindo Porto, faremos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um apelo no sentido de que, com agilidade, adote os procedimentos necessários para a discussão das emendas apresentadas, a fim de que o Senado Federal possa deliberar a respeito deste assunto.

É preciso, com muita sinceridade, enfatizar que a reforma do Poder Judiciário não resolverá o proble-

ma se não houver uma descentralização que permita às pessoas de todas as partes do País acesso facilitado à Justiça.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Continua em discussão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex^a a palavra, para discutir.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento de preocupação.

Os representantes de Minas Gerais e do Paraná, com a colaboração de Parlamentares de outros Estados, contribuíram para que formulássemos uma emenda no sentido de criar Tribunais Regionais Federais em Minas Gerais e no Paraná com a jurisdição especificada no respectivo texto.

A emenda mereceu o apoio dos Senadores Arlindo Porto, Francelino Pereira, Osmar Dias, Álvaro Dias, Bello Parga, Antonio Carlos Júnior, Luiz Pontes, Lindberg Cury, Emilia Fernandes, Marluce Pinto, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, Roberto Saturnino, Ney Suassuna, Geraldo Cândido, Tião Viana, Geraldo Melo, Moreira Mendes, Iris Rezende, Eduardo Suplicy, Nabor Júnior, José Agripino, Cassil do Malda ner, Renan Calheiros, Maria do Carmo Alves, Carlos Wilson, Marina Silva, José de Alencar.

A matéria teve tramitação singular até agora, partindo-se do pressuposto, que toda a Nação conhece, de que essas duas capitais, Curitiba e Belo Horizonte, podem ter sedes de Tribunais Regionais Federais, a fim de livrar os Tribunais dos demais Estados do tremendo esforço que os titulares fazem para o atendimento dos pleitos.

O projeto vem tramitando normalmente, com entendimentos, conversas, esforços para criar uma composição política, no sentido de que o Plenário apóie prioritariamente esses dois Tribunais em Minas e no Paraná.

Claro que as emendas constituem instrumentos da atividade parlamentar; apoio regimental é constitucional, portanto. Compreendo que outras emendas sejam apresentadas, e isso está acontecendo. Quero apenas salientar que estamos vivendo um momento

de preocupação, porque os dias, os minutos, os segundos estão sendo computados, e logo mais nenhum esforço nosso poderá contribuir para que o esforço tentativo e pioneiro de Minas e do Paraná alcance o objetivo desejado.

Quero, portanto, manifestar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual certamente receberá as emendas, o apelo para que tudo seja examinado com extrema rapidez, a fim de que a expectativa criada e que ainda se alastrava nas duas jurisdições com sede no Paraná e em Minas Gerais possa realmente alcançar o objetivo desejado.

A minha preocupação é o desencanto. Quero manifestar à Casa a nossa expectativa de que toda essa aspiração alcance os objetivos, com apoio a outras proposições que venham a ser apresentadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não havendo mais oradores inscritos para discutir, a matéria consta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

Prorrogo a sessão pelo tempo suficiente para esgotar a Ordem do Dia e também ouvirmos, por dez minutos, a Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998** (nº 4.166/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização, no País, de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 1.278, 1.279 e 1.280, de 2001, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Osmar Dias, favorável com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, às Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 3-CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovadas.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1998 (Nº 4.166/98, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a fabricação e a comercialização no País de lâmpadas incandescentes em valores de tensão no mínimo iguais aos das tensões nominais das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º Os valores de tensão para as lâmpadas incandescentes fabricadas ou comercializadas no País poderão ser até dez por cento superiores aos das tensões nominais das redes de distribuição.

§ 2º As lâmpadas incandescentes fabricadas ou comercializadas no País deverão trazer impressa em sua embalagem advertência ao consumidor sobre sua luminosidade, a durabilidade em horas e as consequências para tais propriedades do produto de sua utilização em tensões elétricas diferentes daquelas para as quais foi especificado.

§ 3º Excluem-se das obrigações previstas neste artigo as lâmpadas incandescentes fabricadas no País e que se destinem à exportação.

Art. 2º A fabricação ou a comercialização no País de lâmpadas incandescentes em desacordo com o disposto no artigo anterior sujeitará os infratores a advertência por escrito e multa de valor equivalente a cinquenta mil unidades fiscais de referência.

§ 1º Em caso de reincidência, aplicar-se-ão em dobro as multas previstas no **caput** deste artigo.

§ 2º Persistindo a infração do disposto neste artigo, ficarão os responsáveis pela fabricação ou comercialização do produto impedidos de exercer suas atividades até a regularização de seus procedimentos e o atendimento às disposições desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1-CCJ

Exclua-se do projeto a expressão “no País”.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º A fabricação ou a comercialização de lâmpadas incandescentes em desacordo com o disposto no artigo anterior sujeitará os infratores a advertência por escrito e multa de valor equivalente a cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais.”

EMENDA Nº 3-CCJ

Exclua-se o art. 4º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esgota das matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.406, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001 (Medida Provisória nº 7, de 2001).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001 (Medida Provisória nº 7, de 2001), que altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2001.

Ramez Tebet – Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcante – Edison Lobão.

ANEXO AO PARECER Nº 1.406, DE 2001

Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER.

Emenda única

(Corresponde ao Destaque de Plenário)

Suprima-se o § 3º do art. 4º da Lei nº 9.872, de 1999, a que se refere o art. 2º do Projeto de Lei de Conversão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (n.º 4.166/98, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.407, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166, de 1998, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166, de 1998, na Casa de origem), que dispõe sobre a

obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com, a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de novembro de 2001. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcante – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.407, DE 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a fabricação e a comercialização de lâmpadas incandescentes em valores de tensão no mínimo iguais aos das tensões nominais das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º Os valores de tensão para as lâmpadas incandescentes fabricadas ou comercializadas poderão ser de até 10% (dez por cento) superiores aos das tensões nominais das redes de distribuição.

§ 2º As lâmpadas incandescentes fabricadas ou comercializadas deverão trazer impressa em sua embalagem advertência ao consumidor sobre sua luminosidade, a durabilidade em horas e as conseqüências para tais propriedades do produto de sua utilização em tensões elétricas diferentes daquelas para as quais foi especificado.

§ 3º Excluem-se das obrigações previstas neste artigo as lâmpadas incandescentes fabricadas e que se destinem à exportação.

Art. 2º A fabricação ou a comercialização de lâmpadas incandescentes em desacordo com o disposto no art. 1º sujeitará os infratores a advertência por escrito multa de valor equivalente a R\$53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais).

§ 1º Em caso de reincidência, aplicar-se-ão em dobro as multas previstas no **caput** deste artigo.

§ 2º Persistindo a infração do disposto neste artigo, ficarão os responsáveis pela fabricação ou comercialização do produto impedidos de exercer suas atividades, até a regularização de seus procedimentos e o atendimento às disposições desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 719, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/98 na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões nominal de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2001. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido o seguinte:

OF. Nº 154/01-LPSDB

Brasília, 2 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo corcialmente, gostaria de levar ao seu eonhecimento que a bancada do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, estranho fato de não estarsendo incluída no rodízio de indicação para Presidente e Relator de Medidas Provisórias, razão pela qual solicito de Vossa Excelência as providências necessárias e urgentes para que este assunto seja resolvido.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências no sentido de que, quanto às Comissões Mistas, se proceda, no Senado, da mesma forma que se procede na Câmara para aqueles órgãos técnicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes, pela Liderança do Bloco, por dez minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, 25 de novembro, é, antes de tudo, um marco simbólico que nos remete à memória do passado, à consciência do presente e à responsabilidade do futuro.

Do nosso passado, nos foram legadas marcas indelévels de opressão, de submissão, de menor oportunidade e da violência, não raro socialmente consentidas como, infelizmente, espelha a realidade no Brasil e nas mais diversas regiões do Planeta até hoje.

O Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher, instituído durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em Bogotá, em 1981, elegeu a data de 25 de novembro em reverência à memória das irmãs Mirabal, brutalmente assassinadas, na República Dominicana, durante o regime do ditador Trujillo, em 1960.

Nesse dia, em todo o mundo, as atenções se voltam para a reflexão, de denúncia e busca de soluções que apontem para o fim da violência contra as mulheres. Esse debate é importante para avançarmos no sentido de inserirmos o tema como uma questão de interesse público, bem como para instrumentalizarmos dispositivos legais e institucionais que visem assegurar direitos e garantias que estanquem a violência.

Cumpra registrar, lastimar e clamar por justiça, sem dúvida, quanto ao assassinato, sempre lembrado, da Deputada Ceci Cunha, em Alagoas, e ainda da Prefeita Dorcelina Fuldor, de Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul.

A violência contra as mulheres, que é regra em todo o mundo, acentua-se nas regiões mais pobres, onde ocorrem outras diversas formas de agressão além da física, sexual e psicológica.

No Brasil, por exemplo, à violência doméstica e sexual somam-se ainda a diferença de remuneração, a dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados,

o assédio sexual, dentre outras. Tais práticas atentam contra a democracia e o avanço da igualdade, afetam o bem-estar, a segurança, as possibilidades de educação, desenvolvimento pessoal e a auto-estima das mulheres.

Este assunto merece destaque por dizer respeito diretamente à metade da população brasileira. Em nosso País, a cada quatro minutos uma mulher é agredida. Setenta por cento desses casos de violência são praticados dentro dos lares, dos quais 65% são cometidos pelos integrantes do próprio núcleo familiar.

Grande é o número de casos de assédio sexual no trabalho e de outras formas de violência não tão evidentes, na forma de observações maldosas, palavras e gestos que discriminam e agredem a mulher.

Ao longo desses últimos anos, as mulheres têm denunciado as agressões de uma forma mais ampla, desinibida e rápida. Mas é preciso avançar mais, perder o medo, denunciar, assumir o papel da mulher que exige respeito, da cidadã que cobra do Estado e das organizações sociais o apoio legal, institucional, e, principalmente, a compreensão da sociedade e da sua família para que passem a ter seu espaço e sua justa valorização.

O combate à violência contra as mulheres é uma responsabilidade de todos, mas deve ter nas mulheres a iniciativa principal.

As mulheres foram sempre objeto de maior discriminação, seja racial, religiosa, cultural ou econômica, e alguns dados são fortes indicadores de tal cenário.

Depoimento constante do relatório anual da Unicef, de uma menina de 13 anos, na Nigéria, revela que, além de fazer todo o trabalho em casa, era enviada a um vizinho rico para conceder favores sexuais, como forma de garantir o sustento de sua família. Nada a diferir da situação de várias crianças brasileiras submetidas ao torpe comércio do turismo sexual e da exploração no trabalho.

Na Turquia, 58% das mulheres adultas sofrem de violências e abusos por parte de seus companheiros permanentes, conforme dados de 1998, publicados inclusive pela Unifem – Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher.

Segundo o mesmo relatório, no Paquistão, apenas 8% do mercado de trabalho é reservado às mulheres e, no Azerbaijão, as mulheres têm um salário médio equivalente a 53% do salário médio masculino para a mesma atividade. Os dados são de 1998 e não se modificaram substancialmente até hoje.

Os exemplos são incontáveis, todos resultando na cruel síntese de que a discriminação às mulheres

se manifesta nas mais variadas formas de violência que nos fere de forma profunda, física, social, psicológica, cultural ou economicamente.

De acordo com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, 33% das mulheres na América Latina, entre 16 e 49 anos de idade, sofrem algum tipo de violência sexual. Quase a metade das latino-americanas, portanto, 45%, passam por situações de agressão, ameaças, insultos e danos a bens pessoais.

No Brasil, as estatísticas não mostram situações muito distintas. Daí, afirmarmos que a discriminação e as formas de violência não têm fronteiras, não têm classe social, não têm diferenças nas variadas e cruéis formas de exteriorização.

Esse cenário deprimente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, demanda acompanhamento e combate constante por parte de todas as mulheres, conscientizadas, principalmente por nós, as que militamos na política – e aí chamamos os homens à parceria no combate à violência conosco. A sociedade brasileira ainda é profundamente discriminatória em relação às mulheres, aos negros, aos idosos, aos índios e às pessoas portadoras de deficiência.

As relações de opressão se reproduzem em uma rígida divisão de trabalho e de papéis e se expressam em todas as esferas, econômica, política, social e ideológica. E exatamente por isso, é imprescindível o desenvolvimento de políticas públicas que ataquem diretamente todas as formas de discriminação, de exploração e de opressão.

A luta pela igualdade passa pela formação de cidadania das mulheres; pela prevenção, saúde, educação e capacitação pessoal; pelo acesso e garantia de direitos no trabalho e por uma distribuição de espaços, de poder e de renda.

As desigualdades sociais e econômicas e a exclusão social e política das massas populares é uma constante na sociedade brasileira. As mulheres, principalmente as negras e pobres, encontram-se invariavelmente inseridas nos grupos mais penalizados: 48,6% das negras e 47,8% das mestiças têm menos de um ano de estudo. Aqui também lembramos que somente 2,5% das mulheres negras chegam ao ensino universitário. No sistema carcerário, 42% das presas são negras e mulatas.

No Brasil, dos 50 milhões de brasileiros que passam fome, 22 milhões são mulheres. Nos demais países mais pobres, a situação ainda é pior: as mulheres representam 70% do total dos que vivem em absoluta miséria.

Outro dado alarmante: no Brasil, 30% das mulheres são chefes de família, provendo sozinho o sustento de seus lares. Contudo, o aumento dos índices de autonomia feminina de subsistência contribuiu, por outro lado, para agravar a pobreza da sociedade, justamente por quê? Porque os salários das mulheres são menores e o crescente desemprego atinge, de forma muito cruel, o sexo feminino.

Dentre todas as formas de violência de que somos alvo, uma das que mais nos atinge é a violência doméstica ou intrafamiliar, imposta historicamente ante o silêncio de nosas antepassadas, e que, só nos últimos tempos, vem sendo descortinada e dimensionada em nossa sociedade. No Brasil, 46% dos casos de violência ainda ocorrem dentro de casa.

Ainda que não existam estatísticas nacionais completamente abrangentes, estima-se que o número de denúncias anuais efetivamente consignadas já ultrapassa a casa dos duzentos mil registros.

Fato ainda mais grave é que, em apenas 10% dos casos, a ocorrência resulta em um processo judicial e, dentre esses, 70% são arquivados e 20% se encerram com a absolvição do réu, concluindo-se que apenas um em cada cem agressores é condenado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são dados sobre os quais toda a sociedade brasileira, toda a classe política, todos os nossos Governantes devem refletir.

O preceito constitucional da igualdade entre os brasileiros e brasileiras demanda, ainda, uma ampla mudança social e cultural em nossa sociedade, e a atuação legislativa é um dos baluartes dessa transformação, capaz de tornar prático e operacional o cumprimento dos ditames da Carta Magna.

Dentre as importantes questões constantes da plataforma de ação da Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing, em 1995, à qual comparecemos, está a revisão da legislação para introduzir sanções penais, civis, trabalhistas e administrativas destinadas a punir agressores e reparar danos causados a mulheres e meninas por qualquer tipo de violência no lar, no local de trabalho, na comunidade ou na sociedade e para assegurar sua eficácia, enfatizando a prevenção.

Igualmente relevante em nossa atuação é garantir, nos orçamentos públicos, em todos os níveis, os recursos necessários à realização de atividades relacionadas à eliminação da violência contra as mulheres.

Atividades, tais como a criação e a ampliação de serviços de atendimento jurídico e psicológico, delegacia de atendimento especializado e abrigo para as

mulheres vítimas de violência, cuidando com especial atenção às situações de vulnerabilidade da violência contra meninas e adolescentes, pela exploração no trabalho, na prostituição e no turismo sexual.

Sabemos que exemplo salutar de viabilização desta proposta, no Brasil, são as Delegacias das Mulheres vítimas da violência que, desde a década de 80, vêm prestando um grande serviço de apoio e de proteção às mulheres, especialmente nas grandes cidades – embora, a exemplo das Casas de Abrigo, essas instituições ainda sejam insuficientes e não contam com o apoio e os recursos necessários.

Registro, Sr. Presidente, antes de concluir, apenas um dado importantíssimo. Acerca das delegacias de atendimento à mulher, o Conselho Nacional fez uma pesquisa e chegou às seguintes conclusões: existem no Brasil 307 delegacias de atendimento especial às mulheres. Isso representa apenas 10% dos mais dos cinco mil Municípios brasileiros que existem.

Essas delegacias funcionam em situação precária: 60% não possuem assistentes sociais nem psicólogos; mais de 32% não possuem armas de fogo; 20% não possuem sequer uma linha telefônica, nem dispõem de viatura; 74,16% não possuem coletes à prova de balas e não operam em regime de plantão de 24 horas nem mesmo nos finais de semana, quando sabemos que ocorre a maioria dos crimes contra a mulher. Portanto, é uma medida que precisa ser aperfeiçoada.

A regulamentação do art. 226, § 8º, da Constituição Federal, que trata da assistência à família e de coibir a violência no âmbito de suas relações, é tarefa indeclinável do Parlamento.

A modernização do Código Civil, ora em discussão no Congresso Nacional, deve contemplar mecanismos eficientes de garantia aos direitos da mulher, igualdade na família e na sociedade e em suas responsabilidades coletivas, no trato com filho, herança, propriedade, justiça e liberdade.

Temos de afastar, de vez, o tabu de que o ambiente familiar é território fora do alcance da lei, com a diferença social para o que acontece em seu interior: é necessário que as mulheres – sejam esposas, filhas, companheiras ou dependentes – possam estar amparadas pela vigilância legal e social, que as proteja dos abusos de pais, irmãos, companheiros, ou quaisquer outros terceiros que com elas convivam.

Enquanto milhares de mulheres forem espancadas em suas próprias casas, estupradas e desrespei-

tadas, a nossa cidadania continuará sendo de segunda categoria.

No espírito dessa luta contra a violência, apresentei projeto de lei autorizando o Poder Executivo a disponibilizar serviço telefônico nacional gratuito, para denúncias de violência. O projeto, já aprovado no Senado Federal, está atualmente em discussão na Câmara dos Deputados, e pretende ser mais uma forma de disseminar as possibilidades de acesso a autoridades para a proteção das mulheres, das crianças e dos idosos.

O projeto, sem dúvida, objetiva cumprir recomendação da Declaração sobre a Violência contra a Mulher, resultante da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada na Áustria, em 1993, e reafirmada na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em Beijing, China, em 1995.

Apresentei também projeto de lei reservando às mulheres chefes de família, um mínimo de 20% dos recursos destinados aos financiamentos habitacionais.

Para ambos, peço a atenção e o apoio para mentar necessário à agilidade de sua tramitação.

Sr. Presidente, a violência contra a mulher, em todos os seus aspectos configura, antes de tudo, uma agressão aos direitos humanos, à democracia, e à vida. A sua erradicação, além do combate específico, exige a superação, de forma mais ampla, das políticas econômicas impostas aos países pobres, que aprofundam a recessão, a concentração de renda e a miséria.

A violência é, também, fruto da exclusão, do desemprego, da desestruturação familiar e da desesperança que atingem a muitos homens e mulheres.

Portanto, façamos desta data Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher um momento de reafirmação do compromisso da sociedade brasileira, com o debate, com a mobilização e, acima de tudo, com o combate à violência, num processo que deve ser coletivo e diário.

Concluirei, fazendo uma referência pessoal específica, pois entendo que cabe essa reflexão neste momento.

Muitas mulheres, conhecidas ou anônimas, enfrentam grandes lutas contra a violência de que somos vítimas. Aqui vai o meu reconhecimento a todas que lutam e brigam por este País afora e no mundo todo. Entretanto, faço um destaque à figura de uma ilustre gaúcha, a Desembargadora Maria Berenice Dias, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Essa digna magistrada capitaneia a luta contra a instituição do

chamado estupro **light**, ou seja, a desqualificação de crime hediondo quando o estupro ou o atentado violento ao pudor não gerar lesões corporais ou levar a vítima à morte. A Dr^a Maria Berenice Dias, primeira mulher Desembargadora do meu Estado, com grande coragem e determinação, levantou um verdadeiro standard de luta que transcende os limites do Poder Judiciário e, inclusive, do Rio Grande do Sul, estimulando um movimento nacional contra esse caso jurídico. A Desembargadora publicou dezenas de artigos na imprensa e concedeu inúmeras entrevistas à imprensa, reunindo e mobilizando o movimento de mulheres contra essa decisão nitidamente sexista. Precisamos, todos e todas, levantar nos a voz para que isso não se torne jurisprudência.

Encerrou meu pronunciamento, com as sábias palavras do Frei Leonardo Boff:

O feminino – porque obedece à lógica do complexo e porque é naturalmente inclusivo – representa o único caminho para a humanidade, para um planeta sustentável e para a convivência humanitária entre os povos.

Diga "não" à violência, por um Brasil e um mundo de homens e mulheres livres e iguais.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha como Líder do PFL.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sere breve. Quero apenas fazer um registro no momento em que o Congresso Nacional, começando pela Câmara dos Deputados, discute ao largo a flexibilização das relações de trabalho, e nós, na Subcomissão do Idoso, estamos exatamente questionando uma dessas situações com que nos deparamos.

Há poucos dias, aposentávamos com 45 anos e temos uma aposentadoria compulsória aos 70 anos, quando estamos a observar que a população no País torna-se idosa num volume acentuado. Devido à qualidade de vida, as pessoas estão chegando à terceira idade em plenas condições físicas e mentais, podendo com isso dar uma contribuição muito grande à sociedade.

Gostaria de solicitar à Mesa que registrasse nos Anais da Casa uma carta que me entregou o eminente Senador Mauro Miranda, numa demonstração de indignação do eminente Desembargador Osvaldo da Silva Rico, endereçada ao Presidente do Tribunal de Jus-

tiça pelo fato de ser aposentado compulsoriamente ao completar 70 anos:

Caríssimo Presidente.

Tem esta a finalidade de participar a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Egrégio Tribunal de Justiça – que, em virtude de preceito constitucional, que me subtrai o direito de continuar no exercício da Magistratura Paulista, onde ingressei por pura VOCAÇÃO, como uma contribuição a um sentimento maior –, a minha aposentadoria.

Subtração de meu direito, porque a CARTA MAGNA, em seu artigo 6º, professa que "São direitos sociais a educação, a saúde, o TRABALHO, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 14.2.2000 – GRIFEI)

Destarte, trabalhar faz parte dos direitos fundamentais da pessoa (cidadania).

E, como sabiamente escreveu o Desembargador CÁRMINE ANTÔNIO SAVINO FILHO, do E. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, "in" "Justiça & Cidadania", pág. 29, maio de 2001, nº 15, ao concluir excelente trabalho:

"No art. 7º, o texto constitucional garante a relação de emprego protegida contra despedida sem justa causa. Estamos diante do absurdo de constatar que chegar aos 70 anos – em vez de um triunfo, como já disse um pensador – é culpa suficiente para caracterizar justa causa. Oxalá não tenhamos os tempos em que envelhecer seja crime doloso".

A carta segue, manifestando a indignação que é muito contemporânea, já que o Brasil tem hoje 15 milhões de pessoas com idade acima de 60 anos, em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais, podendo continuar dando uma contribuição inestimável à sociedade em que vive.

Sr. Presidente, encareço à Mesa que registre nos Anais da Casa essa manifestação do Desembargador paulista.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LEOMAR QUINTANILHA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

CADERNO I – Parte I

segunda-feira, 20 de novembro de 2001

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Paulo, 14 de novembro de 2001.

(a) MÂRCIO BONILHA, Presidente do Tribunal de Justiça

GAC12

GAC12 2 - CERIMONIAL

CARTA DE APOSENTADORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSVALDO DA SILVA RICO, dirigida ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça e lida em Sessão do Egrégio Órgão Especial de 14 de novembro de 2001.

São Paulo, 06 de novembro de 2001.

Caríssimo Presidente,

Tem esta, a finalidade de participar a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Egrégio Tribunal de Justiça - que, em virtude de preceito constitucional, que me subtrai o direito de continuar no exercício da Magistratura Paulista, onde ingressei por pura VOCAÇÃO, como uma contribuição a um sentimento maior -, a minha aposentadoria.

Subtração de meu direito, porque, a CARTA MAGNA, em seu artigo 6º, professa que

"São direitos sociais a educação, a saúde, o TRABALHO, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 14.2.2000 - GRIFEI -).

Destarte, trabalhar faz parte dos direitos fundamentais da pessoa (cidadania).

E, como sabidamente escreveu o Desembargador CÂRMINE ANTÔNIO SAVINO FILHO, do E. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, "in" "Justiça & Cidadania", pág. 29, maio de 2001, nº 15, ao concluir excelente trabalho:

"No artigo 7º, o texto constitucional garante a relação de emprego protegida contra despedida sem justa causa. Estamos diante do absurdo de considerar que chegar aos 70 anos - em vez de um triunfo, como já disse um pensador - é culpa suficiente para caracterizar justa causa. Oxalá não venham os tempos em que governar seja crime doloso."

Todavia, Senhor Presidente, apesar de retirarme dominado por profunda emoção, pois, apegueme à minha profissão, não obstante a sobrecarga de trabalho, que procurei enfrentar com muito esforço e sacrifício à própria família, talvez pelas naturais e irremediáveis limitações da minha individualidade, retire-me feliz, porquanto, às vésperas de completar três (3) décadas de exercício somente no Poder Judiciário de meu Estado, e mais de 50 (cinquenta) anos de serviços oficialmente contados, tive o privilégio de trabalhar ao lado de colegas notáveis, e funcionários dedicados e eficientes.

Expresso, neste momento, toda a gratidão que sinto pelas amizades amalhadas, e pela maneira carinhosa e amigável com que sempre fui distinguido, tanto nos quatorze anos que dediquei em Primeiro Grau de Jurisdição, quanto nos dezesseis em que trabalhei no Tribunal (onze (11) no de Alçada Criminal, e cinco (5) no de Justiça).

Tenho a honra de registrar que NÃO BAIXEI NENHUM PROCESSO, INEXISTINDO, EM CARTÓRIO, QUALQUER FEITO EM CONDIÇÕES DE VIR À CONCLUSÃO, QUER PARA DESPACHO, DECISÃO, OU VOTO, TANTO COMO RELATOR, REVISOR, OU 2º JUIZ, TENDO SEMPRE MANTIDO OS SERVIÇOS A MEU CARGO, RIGOROSAMENTE EM DIA, consoante certidão que anexo ao presente.

Rogo a Vossa Excelência, aos estimados Colegas, especificamente aos da 9ª Câmara de Direito Privado, onde tive o orgulho de fazer parte durante cinco anos, e de presidir-la - por extrema bondade de meus companheiros - por três mandatos consecutivos, e os do 4º Grupo de Câmaras, incluídos os notáveis Juizes do inesquecível Tribunal de Alçada Criminal, bem como os dedicados funcionários que comigo trabalharam - e aqui um agradecimento especial à minha Assistente SILVANA SERRACHIANI, e à minha Escrevente ADRIANA DE ARRUDA PEREIRA LEITE NOGUEIRA - que aceitam o penhor de meu agradecimento, envolvendo-os, a todos, num afetuoso e sincero abraço, extensivo aos membros do Ministério Público, e à respeitável Classe dos Advogados.

Apresento-lhe os protestos de amizade, estima e consideração.

OSVALDO DA SILVA RICO

Desembargador Presidente da

Nona Câmara de Direito Privado

Atos e Portarias das Vice-Presidências

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PDS nº 321 já está instruído, relatado e em condições de ser incluído na Ordem do Dia.

Portanto, solicito a V. Exª os préstimos no sentido de determinar a inclusão do referido projeto na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Exª será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, em nome do Estado do Espírito Santo, agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Romero Jucá, Geraldo Cândido e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, com uma população que se aproxima dos duzentos milhões de habitantes, ocupando uma área de dimensões continentais e situando-se entre as dez maiores economias do mundo, o Brasil ainda está distante, muito distante, do ponto que poderia atingir em termos de desenvolvimento. As visíveis desigualdades, quer sob o ponto de vista social, quer sob a ótica regional, atestam o muito que ainda há por ser feito para que o País conquiste tudo aquilo que suas imensas potencialidades permitem imaginar.

Com efeito, se é possível apontar algumas áreas em que a modernidade econômica efetivamente se implantou, esbanjando tecnologia e capacidade competitiva, em outras nosso País luta com incontáveis dificuldades para avançar. Em sã consciência, creio não haver ninguém que aceite esse tipo de distorção como algo natural, passível de perpetuar-se. A História de nosso tempo é pródiga

em exemplos que demonstram que nações fragmentadas e divididas, com desníveis internos acentuados, não logram desenvolver-se se não resolverem essas questões.

Nesse sentido, penso se remos Estados Unidos da América o caso mais emblemático. A hoje mais poderosa nação do planeta era, no momento da independência, uma realidade partida ao meio: enquanto as antigas colônias inglesas do centro-norte da América organizavam-se nos moldes capitalistas, preparando-se para alçar vôos muito mais altos, as do sul estavam presas ao então ultrapassado modelo monopolista colonial, fixando-se na exploração de produtos primários, utilizando-se de mão-de-obra escrava e do latifúndio. Foi preciso que, pouco mais de meio século após a independência, estourasse o grande conflito interno – a Guerra de Secessão –, fim do qual prevaleceu o modelo nortista de impulso à economia de mercado. Hoje, os Estados Unidos são o que todos conhecemos.

Evidentemente que nem de longe imagino uma guerra civil para resolver nossos problemas. Mas, e disso não tenho dúvida, precisamos unir todas as inteligências e as forças existentes no País para que os desníveis sejam atacados frontalmente e, ainda que não eliminados por completo, tenham seus efeitos extremamente minimizados.

Acredito, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, que um belo caminho já foi aberto. Trata-se da ação de micros, pequenos e médios empresários. Parece que descobrimos, na prática, o formidável potencial representado por esses empreendimentos de reduzida dimensão, quando vistos isoladamente, mas de monumental impacto, quando analisados em conjunto. Basta lembrar que, entre formais e informais, o Brasil conta hoje com algo em torno de vinte milhões de micro e pequenas empresas!

Quando se examina esse universo, levando-se em consideração a enorme quantidade de empregos que gera e a amplitude de setores nos quais atua, sente-se a importância do trabalho executado por uma instituição como o Sebrae. Presente no Distrito Federal e nos vinte e seis Estados brasileiros, com mais de quinhentos pontos de atendimento, o Sebrae funciona como espécie de alavanca do desenvolvimento nacional, contribuindo decisivamente para que milhares de pessoas possam abrir e bem gerir seus negócios.

A propósito, Sr. Presidente, gostaria de aqui registrar o lançamento, há poucos meses, de mais um programa do Sebrae, com todas as credenciais para se constituir em grande êxito. Conforme palavras do diretor-presidente Sérgio Moreira, esse inédito programa, chamado Novos Negócios, abrangerá os mais diversos setores da atividade empresarial – com destaque para o comércio – e funcionará, como projeto-piloto, no Distrito Federal, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Segundo o dirigente do Sebrae, o Novos Negócios dará prioridade ao pequeno lojista da periferia, com a realização de cursos de treinamento e de capacitação, além de oferecer-lhe apoio em forma de consultoria. Fica claro, nas palavras de Sérgio Moreira, que o "Sebrae quer melhorar as áreas de *mix* de produtos, de atendimento ao cliente e de *lay-out* das pequenas lojas".

A relevância de um programa desse tipo pode também ser comprovada pela preocupação de oferecer condições de acesso do pequeno comércio da periferia ao sistema de entrega e de vendas por cartão de crédito. Enfim, o Novos Negócios do Sebrae volta-se para a modernização do pequeno comércio, fomentando sua expansão, tornando-o mais atraente e competitivo.

São razões mais que suficientes a justificar o apelo que, neste momento e desta Tribuna, lanço ao Sebrae: vamos estender o Novos Negócios ao Estado de Mato Grosso! A carência de fomento oficial ao setor produtivo em meu Estado, que não é segredo para ninguém, é a prova mais evidente de que esse programa patrocinado pelo Sebrae estará preenchendo lastimável lacuna.

Uma região historicamente apartada do desenvolvimento nacional, quase nunca contemplada com políticas públicas estimuladoras de seu crescimento, como é o nosso caso, fatalmente saberá responder positivamente a esse apoio. Mesmo porque, se escassos são os aportes oficiais, inegável é a vocação para o trabalho de nos sa gente e fecunda sua capacidade de criação e de empreendimento.

Conhecendo como conheço as potencialidades de nossa região, sabedor que sou da operosidade de nossa gente, posso garantir ao Sebrae que Mato Grosso dará ao Novos Negócios o retorno imaginado por seus idealizadores. O que a economia mato-grossense mais necessita é desse tipo de apoio, a permitir-lhe dar plena vazão ao seu espírito realizador.

Esse, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é o caminho pacífico – sem necessidade de nenhuma guerra civil, como a que citei no caso dos Estados Unidos – que nos levará à superação das desigualdades que nos agridem e impedem nosso pleno desenvolvimento. Assim, reitero o apelo ao Sebrae para que estenda o programa Novos Negócios ao Estado de Mato Grosso. Será bom para o Estado. Será bom para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Departamento Nacional do Serviço Social do Comércio (SESC), com tantos e tão relevantes serviços prestados ao País, divulgou, há pouco, documento em que expõe suas novas prioridades. Subordinado ao tema "Educação e Cidadania para um novo tempo", o trabalho, que ora sucintamente comentamos, define, a partir do estudo do interesse nacional e da necessidade de sua clientela, as ações que passa a desenvolver para a "formação integral do cidadão".

Conforme nos esclarece o Diretor-Geral Oswaldo Kilzer da Rocha, do Departamento, em mais de meio século de atuação o SESC habitualmente definia as suas prioridades a partir da identificação das maiores necessidades do País e "das carências de sua clientela".

Rememora, a respeito, que no limiar da década de 50 exerceu papel relevante nas campanhas de combate à tuberculose, então considerada o flagelo das populações menos favorecidas. Também, promovia a criação de maternidades-modelo, de que é exemplo a do Hospital Carmela Dutra, da cidade do Rio de Janeiro, vindo a alcançar o declínio das preocupantes estatísticas de óbitos por parto, que então eram observadas.

Nos dias correntes, frente às transformações que o nosso País e o mundo experimentam, vê-se o SESC mais uma vez levado a compatibilizar as suas ações e políticas, de sorte a atender aos pleitos de seus usuários e às aspirações nacionais.

Exemplo disso, a elevação do desemprego e sua consequência na vida nacional mais uma vez motivaram os empresários e dirigentes do SESC a orientar o seu grupo de técnicos, no sentido de se pesquisadas as alternativas aptas a enfrentar o problema.

Conquanto promova a organização de mão-de-obra intensiva, gerando mais de 15 mil ocupações diretas e indiretas, foge à competência do SESC a criação de empregos. Porém, pode exercer produtiva atuação com o fim de aumentar a empregabilidade e a laborabilidade de sua clientela e do grupo social.

Exigindo-se o crescimento do nível cultural do trabalhador e o aumento de sua capacidade de absorver novas tecnologias, explica-se que a ação educativa permanente, propositiva e transformadora constitua hoje a prioridade do SESC.

Nesse caso, não se trata de Educação Profissional, mas de ações destinadas à formação integral do cidadão, que deve "aprender a aprender" e "aprender a pensar criticamente". Os programas de alfabetização, portanto, acima do simples domínio do alfabeto, devem preparar o alunado "para o exercício pleno da cidadania".

Entre muitos desses projetos, em plena execução, citamos os relacionados às áreas de Educação Infantil; de Educação de Jovens e Adultos; de Atualização de Conhecimentos; de Capacitação de Professores; de Atualização de Conhecimentos e Requalificação Profissional; de Educação para o Trabalho e de Formação do Cidadão, como dissemos inicialmente.

Concluimos, Srs. Senadores, esta nossa breve intervenção, consignando que a iniciativa do SESC, pela dimensão e atualidade dos seus propósitos, inscreve-se no rol das contribuições de mais alta relevância para o crescimento do País, por isso merecendo os encômios que ora fazemos registrar na Ata dos nossos trabalhos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia 25 de novembro – Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher – é dessas datas que não podemos esquecer, pois é uma oportunidade de reafirmarmos a nossa luta por uma sociedade fraterna, sem discriminação, sem intolerância e sem violência. E não poderia deixar de fazê-lo mais uma vez, mesmo com atraso, pois a violência de gênero é um problema mundial e atinge mulheres independente da idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social e afeta sobretudo o bem-estar, a segurança e as possibilidades de educação e desenvolvimento pessoal e a auto-estima das mulheres. Só na

América Latina e Caribe, 25 a 50% das mulheres são vítimas de violência doméstica.

A violência contra a mulher ocorre tanto na rua como em casa. Mas, ao contrário dos homens, as mulheres e as crianças são as principais vítimas da violência sofrida no espaço doméstico, praticada, sobretudo, por maridos, companheiros, pais e padrastos. Somente no Município do Rio de Janeiro, foram registrados 31.206 casos de agressões físicas contra mulheres no último ano, em sua maioria praticados por membros da família.

Além disso, a violência doméstica e sexual historicamente soma-se a outras formas de violação dos direitos das mulheres como a diferença de remuneração em relação aos homens, a injusta distribuição de renda, tratamento desumano que recebem nos serviços de saúde ou o assédio sexual no local de trabalho.

De acordo com o último relatório da Anistia Internacional, publicado em março o lar é o principal palco de brutalidade e os Governos pouco fazem para proteger as vítimas e punir os culpados.

Desde 1993, as Nações Unidas – ONU realizaram a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconheceram a violência contra a mulher como um obstáculo ao desenvolvimento, à paz e aos ideais de igualdade entre os seres humanos. Consideram também que a violência contra a mulher é uma violação aos direitos humanos e que esta violência se baseia principalmente no fato de a pessoa agredida pertencer ao sexo feminino.

O Brasil, em 1994, assinou a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* que manifesta o entendimento de que a violência contra a mulher inclui os componentes físico, sexual e psicológico:

a) que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

b) que tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de

trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar, e

c) que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Por fim, essa Convenção recomenda que todos os esforços sejam feitos para prevenir essas formas de violência e atender às suas vítimas com respeito e eficiência.

Mas, a despeito da existência de convenções internacionais e mesmo da organização da sociedade civil, por meio de entidades que têm como finalidade denunciar a violência de gênero, e também contribuir – e o faz de forma diuturna – na implementação de estudos e mapeamento dessa violência e na proposição de políticas de Estado, o que lamentavelmente se observa é que ano a ano renovam-se as estatísticas. Mudam de posição números, indicadores, índices e percentuais de modo a demonstrar a persistência de um comportamento cultural machista, ainda reforçado ou por falta de políticas públicas eficazes, ou, por outro lado, graças à impunidade. Também devido carência de educação e condições dignas de vida à sociedade brasileira.

E também é fato que, apesar de elevado, o número de casos de violência contra as mulheres ainda é subestimado, uma vez que, por medo – nos casos de estupro – ou por intimidações de diversas naturezas – nos casos de violência doméstica –, muitas mulheres não recorrem às delegacias de polícia para denunciar agressões, ameaças, espancamentos e outras formas de violência.

Apesar de existirem alguns dispositivos legais no Brasil com relação à violência doméstica, há ainda muitos fatores, objetivos e também subjetivos, que inibem a condenação dos agressores.

De acordo com o CFEMEA, "observa-se um padrão de impunidade ou mitigação indevida das sentenças decorrentes de homicídios em que a vítima é uma mulher, especialmente em casos de companheira assassinada. Os homens brasileiros geralmente conseguem uma absolvição baseada na teoria de que o assassino foi justificado para defender a "honra", devido à transgressão que alegam ter a companheira cometido. Frequentemente, durante o julgamento do homicídio é examinada a vida pessoal da mulher e são usadas as considerações morais para justificar o crime. Essa prática está arraigada na convicção de muitos brasileiros, de que qualquer ação condenável de uma mulher tem o potencial de ofender

tão mortalmente o marido que lhe dá o direito de defender sua honra, inclusive com o assassinato."

O CFEMEA, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa da Mulher, Cidadania, a CEPIA – Estudo Pesquisa, Informação e Ação e a THEMIS – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero elaboraram, em 1999 uma Matriz intitulada "Propostas para o Estado Brasileiro – Níveis Federal, Estadual e Municipal – Medidas Concretas para o Enfrentamento da Violência Contra A Mulher No Âmbito Doméstico/Familiar". Esta Matriz traz propostas para o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e instituições essenciais à justiça. E é um documento que merece destaque por que ali estão propostas concretas de políticas públicas que levam em consideração aspectos objetivos, mas também subjetivos, que ainda permeiam essa questão. Como exemplo que toca num aspecto subjetivo, alerta para a necessidade de "promover cursos de capacitação para Promotores de Justiça, com o objetivo de eliminar preconceitos e estereótipos na aplicação da lei, nos casos em que a mulher é vítima de violência".

Em relação às políticas concretas, o Estado brasileiro tem um déficit histórico inegável. As Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres, criadas a partir da inspiração e pressão do movimento feminista, estão estruturadas pelos Governos estaduais. Elas certamente são referência no que diz respeito à prevenção e combate à violência contra a mulher. Entretanto, somam apenas 307 em todo o País, ou seja menos de 10% dos 5.507 Municípios brasileiros possuem DEAMs, de acordo com pesquisa nacional realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher que iniciou um processo de diagnóstico das condições de funcionamento dessas delegacias há um ano. Como se vê, o acesso às DEAMs ainda é uma possibilidade de pouquíssimas mulheres. Funcionando em todo o Brasil temos cerca de 27 Casas Abrigo; não chegam a uma dezena os Estados que possuem Serviços de Atenção à Mulher vítima de violência sexual e apenas poucos mais de vinte hospitais que realizam o aborto legal.

Por último, Sr. Presidente, quero manifestar o meu apoio à Bancada Feminina no Congresso, que este ano utiliza o **slogan** "Diga Não à Violência", no tocante à retomada dos projetos de lei que dispõem sobre o tema, na Câmara e no Senado, para articulação com os Presidentes de ambas as Casas e vota-

ção dos mesmos em regime de urgência bem como uma articulação imediata para instalação do Conselho de Comunicação Social. O órgão auxiliar do poder legislativo, previsto Constituição e criado por lei, teria a função de monitorar a imagem da mulher veiculada nos meios de comunicação, dentre outras atribuições.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para, nesta oportunidade, tecer considerações sobre uma questão que reputo das mais relevantes no cenário da vida pública nacional e que é objeto de tratamento ainda inadequado do ponto de vista legal: a prevaricação.

O comportamento de todos aqueles que militam na vida pública, do Presidente da República ao mais humilde dos servidores, deve se pautar pelos preceitos constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais representam a síntese das diretrizes de sua atuação.

A prática correta, tempestiva e transparente, dos atos de ofício é uma das atividades que devem merecer a especial atenção dos agentes públicos, uma vez que, independentemente de quem sejam os eventuais beneficiados ou prejudicados, a omissão em sua realização, a decadência nos prazos ou a imperfeição de sua forma e conteúdo têm, sempre, o condão de prejudicar a administração pública e, quase sempre, o Erário.

No momento em que a sociedade brasileira tem sido sistematicamente assolada por escândalos de corrupção, é fundamental ressaltarmos a necessidade de procedimentos investigatórios sérios, célere e consequentes, para que os responsáveis – corruptos e corruptores – sejam perfeitamente identificados e, quando agentes públicos, tenham seus atos criminalmente tipificados para que sofram as punições cabíveis.

No entanto, a realidade nos demonstra um quadro bastante distinto, com vários inquéritos inconclusos, por intencional deliberação dos encarregados de sua condução, em configuração clara de ato de prevaricação no exercício de uma função pública que reconheço difícil e desagradável, mas necessária à manutenção da administração, na qual infelizmente existem maus comportamentos, como, de resto, se mostram presentes em qualquer grupo humano.

A atual tipificação penal do crime de prevaricação apresenta um elemento subjetivo de difícil configuração, ao relacionar sua prática a um fim de satisfazer interesse ou sentimento pessoal, que, por sua característica de múltiplas e divergentes interpretações, torna praticamente impossível a materialização do delito e, por conseqüência, a responsabilização penal dos infratores.

No sentido de aprimorar a atual tipificação, apresentei à consideração desta Casa, no último dia 5 de novembro, um projeto de lei que altera o artigo 319 do Código Penal, retirando da definição da prevaricação o elemento subjetivo e tipificando-a de forma simples e direta, como o retardamento, omissão ou prática ilegal dos atos de ofício, por agente público, tornando o dolo independente de sua motivação.

Da mesma forma, sugeri o aumento da pena-base para a reclusão de um a três anos, além de multa, para emprestar maior rigor à punição e, no caso específico dos inquéritos judiciais, policiais, parlamentares, administrativos ou civis públicos, pro pus um acréscimo na pena de um terço ou até da metade.

É principalmente nos inquéritos que vejo uma indiscutível gravidade na má conduta dos agentes públicos que, de tentos do poder investigatório legalmente atribuído, não levam a cabo seu dever funcional, deixando impunes agentes públicos corruptos e indesejáveis na administração pública e propiciando ainda, em muitos casos, a impunidade de entes e agentes privados igualmente envolvidos em atos escusos.

A infidelidade ao dever de ofício é uma das maiores agressões no trato da coisa pública. Considero que o aprimoramento legal de sua repressão significa um passo altamente positivo para a administração pública, na qual estamos todos envolvidos e sobre a qual temos, como legisladores e fiscalizadores, responsabilidades maiores.

Assim, venho clarificar a todos os meus ilustres pares à célere e profunda avaliação do projeto de lei a que me referi, destinado a dotar a sociedade brasileira de mais um instrumento de inegável moralidade.

Instrumento que representa, em termos práticos, o fim do engavetamento de processos administrativos, cíveis e criminais, prática que é condenável sob todos os aspectos, mas que, infelizmente, tem se revelado presente, de maneira sistemática, no cenário da vida pública nacional.

Pretendemos banir, com a nova tipificação, a conveniência política, os favores pessoais e mesmo a corrupção passiva, no trato dos processos visem punir os maus gestores da coisa pública.

Só assim, a boa ética e a transparência, que devem pautar o comportamento de todos os homens públicos, poderão migrar do falso discurso para a verdadeira ação prática.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que *altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal* (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18 de outubro passado, quando teve sua discussão encerrada em primeiro turno, e a votação adiada para hoje.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001 (Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2001 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 710, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001 (nº 2.373/2000, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.281, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2001 (nº 807/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Cristã do Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.260, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2001 (nº 700/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.308, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 167 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2001 (nº 776/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.266, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 330, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2001 (nº 872/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.269, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 331, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2001 (nº 873/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.311, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad doc*: Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

SENADO FEDERAL

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

PETIÇÃO Nº 11, DE 2001

Autores: Genus Editora Gráfica e Comércio Ltda. e Lídio Moreira dos Santos.

Ementa: Requerem, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que promova a apuração preli-

minar de fatos que relatam, referentes ao Senador Antero Paes de Barros.

DESPACHO DO PRESIDENTE

A empresa GENUS, Editora Gráfica e Comércio Ltda., ingressou neste Conselho com representação contra o Senador Antero Paes de Barros, solicitando abertura de processo disciplinar, com a conseqüente perda de mandato, por ter praticado ato considerado quebra de decoro parlamentar, nos termos do inciso II do art. 55 da Constituição Federal.

O fato imputado ao Senador Antero Paes de Barros é o de estar o PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), partido político que preside em Mato Grosso, em débito com aquela gráfica, sobre valores de duplicatas não quitadas, relativas a serviços gráficos fornecidos nas eleições de 1998.

A empresa denunciante junta documentos probatórios de que o PSDB, por seu Presidente, está faltando com a verdade dos fatos em juízo, negando o débito, e acrescenta que essa negativa (mentira), constitui quebra de decoro parlamentar.

Diz ainda a denunciante que o fato constitui abuso das prerrogativas parlamentares do Senador.

Do exposto, verifica-se que a denunciante deseja a cobrança do seu crédito. Que os fatos foram praticados pelo denunciado como Presidente do seu partido e não em nome próprio.

O denunciante se ampara no inciso II do art. 55 da Constituição Federal, que fala da perda de mandato de Senador “cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.”

O mesmo art. 55 da Constituição Federal, em seu § 2º, diz que “nos casos previstos nos incisos I, II e VI, a perda de mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Casa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.”

Assim, por ilegitimidade de parte e sem análise do mérito e nos termos do art. 55, § 2º, da Constituição Federal, indefiro o pedido.

Arquive-se.

Publique-se, dando-se ciência à requerente e à Mesa Diretora. Brasília/DF, 28 de novembro de 2001. Senador **JUVÊNCIO DA FONSECA**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ata da 165ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de novembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,
Carlos Wilson, a Sra. Marluce Pinto, os Srs. Moreira Mendes,
Ademir Andrade e Eduardo Suplicy*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior –
Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo
Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos
Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo
Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernan-
des – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém –
Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto
– Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Bor-
ges – Heloísa Helena – Jefferson Peres – João Alber-
to Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José
Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José
Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –
Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcânta-
ra – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Ma-
guito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva –
Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes –
Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo
Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Re-
quião – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu
Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha –
Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wal-
deck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – A lista de presença acusa o comparecimento
de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental,
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Jefferson Pé-
res, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 260, de 2001 (nº 1.285/2001, na origem), de
27 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de
Lei da Câmara nº 83, de 2001 (nº 4.941/2001, na
Casa de origem), de iniciativa do Presidente da Repú-
blica, que dispõe sobre a incidência das Contribui-
ções para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Fi-
nanciamento da Seguridade Social nas operações de
venda de gás natural e de carvão mineral, sancionado
e transformado na Lei nº 10.312, de 27 de novembro
de 2001.

MENSAGEM Nº 261, DE 2001

(Nº 1.287, de 2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal,
combinado com os arts. 8º e 68 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001,
submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOÃO EUSTÁQUIO DA
SILVEIRA, para o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, com mandato de
4 anos.

Brasília, 27 de novembro de 2001.

JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVEIRA

Brasília, 2001

Curriculum Vitæ

JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVEIRA

1 - Dados Pessoais


Nome completo	João Eustáquio da Silveira
Filiação	Manoel Ricardo da Silveira Marciana Peres de Castro
Estado civil	Casado
Endereço Residencial	SQS 308, Bloco H, Apt. 203 70.335.080 - Brasília-DF Fone: (61) 242-1038
Endereço de Trabalho	Senado Federal Anexo II - Ala Senador Teotônio Filela - Gabinete 15 70.165.900 - Brasília-DF Fones: (61) 311-2413 (direto) 311-2411

2 - Identificação

Carteira de Identidade	821.159 - SSP / RS
CPF	444.486.351-04

3 - Formação Acadêmica

1967-68 - Estudante de Jornalismo no Departamento de Jornalismo da ex-Faculdade de Filosofia da UFMG, Belo Horizonte, Brasil.

1969 - Estudante de História no Departamento de História da ex-Faculdade de Filosofia da UFMG, Belo Horizonte, Brasil. 

- 1972 - Estudante de comunicação na Escola de Comunicação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil.
- 1976-78 - Bacharelado (BA) em Ciência Política pela University of Minnesota, Minneapolis, E.U.A.
- 1978-81 - Mestrado (MA) em Ciência Política pela University of Minnesota, Minneapolis, E.U.A.
- 1981-82 - Doutorado (PhD-abd) em Ciência Política pela University of Minnesota, Minneapolis, E.U.A. - Exames finais, escritos e orais, concluídos na primavera de 1982. *Status* atual: "All but dissertation".

4 - Experiência Profissional

- 1967-68 - Auxiliar de repórter e repórter do jornal *O Sol*, em Belo Horizonte, Minas Gerais.
- 1968-70 - Repórter da revista *Manchete* e demais revistas da Bloch Editores S.A. em Belo Horizonte, Minas Gerais.
- 1970-72 - Repórter da revista *Manchete* no Rio de Janeiro.
- 1972-73 - Chefe de Reportagem da sucursal da revista *Manchete* e demais revistas da Bloch Editores S.A. em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
- 1973-76 - *Baler & stock handler* da Holden Printing Co., Minneapolis, E.U.A.
- 1977-78 - Escriturário e pesquisador no Departamento de Aquisição e no de Circulação da Wilson Library, University of Minnesota, Minneapolis, E.U.A.
- 1978-82 - Assistente de ensino do Departamento de Ciência Política, University of Minnesota, Minneapolis, E.U.A.
- 1983-84 - Professor de Política Latino-Americana no Departamento de Ciência Política, Macalester College, Saint Paul, E.U.A.
- 1979-85 - Gerente da Children Onchology Services of the Upper Midwest (COSUM), Minneapolis, E.U.A.
- 1986-87 - Professor no Departamento de Ciência Política e Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília-DF.



- 1987-88 - Assessor da Comissão Especial do Senado para a Dívida Externa, Senado Federal, Brasília-DF.
- 1988-89 - Professor de Política Comparada no Departamento de Ciência Política, University of Minnesota, Minneapolis, U.S.A.
- 1989-90 - Assessor da Liderança do PMDB, sob o Senador Ronan Tito, Senado Federal, Brasília-DF.
- 1991-94 - Assessor do Senador Ronan Tito (PMDB-MG), Senado Federal, Brasília-DF.
 - Assessor da seção brasileira do Parlamento Latino-Americano, Senado Federal, Brasília-DF.
- 1993-94 - Organizador e redator do documento "Democracia com Desenvolvimento", novo programa doutrinário do PMDB, aprovado por Convenção Nacional do Partido em 21 de maio de 1994.
- 1993-95 - Secretário-Executivo da Fundação Pedroso Horta.
- 1994-95 - Diretor-Adjunto da revista *12 de Outubro*, Revista de Ciência Política publicada pela Fundação Pedroso Horta
- 1996- - Professor no Departamento de Ciência Política da Universidade de Brasília, Brasília-D.F.
- 1997-98 - Chefe de gabinete do Deputado João Almeida (PSDB-BA).
- 1998-2001 - Assessor técnico do Senador Francelino Pereira.
- 1999-2000 - Assessor da Subcomissão de Cinema do Senado Federal.

5 - Reportagens Publicadas


- "A escola da selva", fotos de Vieira de Queiroz, *Manchete*, nº 852, (17/8/68), pp. 126-28.
- "A boa arte dos mineiros", *Manchete*, nº 864, (9/11/68), p. 49.
- "Cordisburgo: aqui nasceu Guimarães Rosa", fotos de Esko Murto, *Manchete*, nº 868, (7/12/68), pp. 60-62, 64.
- "Curvelo: aqui nasceu Lúcio Cardoso", fotos de Esko Murto, *Manchete*, nº 875, (25/1/69), pp. 112-14, 116.
- "O enigma de Aleijadinho", *Manchete*, nº 891, (17/5/69), pp. 172-74.



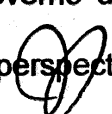
- "Tostão: o outro lado da moeda", *Manchete*, nº 911, (4/10/69), pp. 118-20.
- "As paisagens eternas de Guignard", fotos de Esko Murto, *Manchete*, nº 936, (28/3/70), pp. 94-100.
- "O pequeno mundo do Grande Sertão", fotos de Guinaldo Nikolaevsky, *Manchete*, nº 950, (4/7/70), pp. 124-31, 133.
- "Jorge, um brasileiro bem amado", entrevista, *Manchete*, nº 954, (1/8/70), pp. 54-57.
- "Arigó: quem herdará o Dr. Fritz?", reportagem de João Eustáquio e Herbert Laranjo, fotos de Jader Neves e Esko Murto, *Manchete*, nº 980, (30/1/71), pp. 4-8.
- "Belo Horizonte: a exposição da morte", fotos de Esko Murto e Guinaldo Nikolaevsky, *Manchete*, nº 983, (20/2/71), pp. 23-25.
- "Itabira: o pequeno mundo de Drummond", fotos de Guinaldo Nikolaevsky, *Manchete*, nº 988, (27/3/71), pp. 36-41, 43.
- "Todo mundo ligado na onda do rádio", reportagem de Ricardo Gomes Leite (coordenação) e Sylvia Regina Frapolli, João Eustáquio, Marco Aurélio Borba e sucursais. Fotos de Juvenil de Souza, Orlando Abrunhosa, Sebastião Barbosa e José Castro, *Manchete*, nº 1021, (13/11/71), pp. 76-86, 88, 91, 93, 95, 97, 99, 101.
- "A Igreja e o Terceiro Mundo", entrevista com Cândido Mendes de Almeida, *Manchete*, nº 1026, (18/12/71), pp. 140-43.
- "Eu fiz o vestibular", fotos de Moacir Gomes e Paulo Reis, *Manchete*, nº 1031, (22/1/72), pp. 14-16.
- "Terry: filha de McLuhan faz média com os índios", fotos de Gil Pinheiro, *Manchete*, nº 1037, (4/3/72), pp. 74-75.
- "Seriam os deuses brasileiros?", fotos de Moacir Gomes, *Manchete*, nº 1038, (11/3/72), pp. 72-75, 77.
- "Barreira do Inferno: o Brasil na era espacial", fotos de Gil Pinheiro, *Manchete*, nº 1040, (25/3/72), pp. 38-39.
- "Noel Nutels: minha vida com os índios", fotos de Hugo Goes, Nicolau Drei e Esko Murto, *Manchete*, nº 1041, (1/4/72), pp. 30-36.
- "Paraná: a alvorada de um grande rio", fotos de Claus Meyer, *Manchete*, nº 1052, (17/6/72), pp. 66-78, 80.
- "Sete Quedas: aqui será construída a maior usina do mundo", fotos de Wilson Lima, *Manchete*, nº 1069, (14/10/72), pp. 68-76, 78, 79.
- "Os caminhos da produção: alimentos do extremo sul", suplemento especial, textos de João Eustáquio e Hamilton de Pinho; redatores Salim Miguel, Ivanildo Sampaio e João Martins, fotos de Juvenil de Souza e Hajimu Hirano, *Manchete*, nº 1073, (11/11/72), pp. 1-36.
- "A escalada de sangue na terra do trigo", fotos de Hajimu Hirano, *Manchete*, nº 1082, (13/1/73), pp. 130-32.
- "A mais bela vitória de Fittipaldi", fotos de Hajimu Hirano, *Manchete*, nº 1086, (10/2/73), pp. 16-19.
- "Como os brasileiros curtem Buenos Aires", fotos de Hajimu Hirano, *Manchete*, nº 1087, (24/2/73), pp. 82-85

- "Uruguai: uma revolução a prestações", fotos de Hajimu Hirano e *Acción, Manchete*, nº 1088, (24/2/73), pp. 132-33.
- "Todas as uvas de Flores da Cunha", fotos de Wilson Lima, *Manchete*, nº 1090, (10/3/73), pp. 116-17.
- "Maria Teresa: a breve visita da jovem senhora", fotos de Wilson Lima, *Manchete*, nº 1094, (7/4/73), pp. 26B-26C.
- "A Argentina entre o terror e a esperança", fotos de Hajimu Hirano, *Manchete*, nº 1096, (21/4/73), pp. 14-17.
- "Argentina: a hora de Campora", *Manchete*, nº 1102, (2/6/73), pp. 126-27.
- "Argentina: Campora no Governo, Perón no Poder", com reportagem fotográfica de Bruno Barley (Magnum), *Manchete*, nº 1103, (9/6/73), pp. 4-13.
- "A Hora mais difícil de Campora", *Manchete*, nº 1104, (16/6/73), pp. 26B-26C.
- "Arquimedes Fortini: vida e morte de um repórter", fotos de Hajimu Hirano e Rubens Borges, *Manchete*, nº 1106, (30/6/73), pp. 132-33
- "Piazzola, a bossa-nova do tango", foto de Hajimu Hirano, *Manchete*, nº 1112, (4/8/73), pp. 132-33.

5 - Produção acadêmica não-publicada

- 1974, summer, review essay on Edmund S. Morgan, *The birth of the Republic*, (1956).
- 1974, summer, review essay on Alexis deTocqueville, *Democracy in America*, (1947).
- 1975, winter, "The military in politics", a review essay on Alfred Stepan's *The military in politics: changing patterns in Brazil*, (1974).
- 1975, winter, "On the military regimes in Latin America", a brief essay.
- 1976, winter, "Brazil and Cuba", a brief essay on two revolutionary experiences.
- 1976, winter, "Economic specialization in ante-bellum America", an essay in U.S. history.
- 1976, winter, "How did slavery affect southern economic development", an essay in U.S. history.
- 1976, winter, "The impact of the railroad", an essay in U.S. history.
- 1976, winter, "Did the Civil War retard economic development?", an essay in U.S. history.
- 1976, winter, "*Laissez-faire* and governmental policy in six century U.S.", an essay in U.S. history.
- 1976, winter, "The human prospect", review essay on Robert L. Heilbroner's *Inquiry into the human prospect*, (1975).
- 1976, fall, "Carter vs. Ford on foreign policy and unemployment", an essay in U.S. politics.
- 1977, winter, "Reality and the 'human condition' in *The city of God*", an essay in the development of political thought.
- 1977, winter, "Voting participation and the 1972 American presidential election", an essay in U.S. politics.
- 

- 1977, spring, "Uyrá", a tale of the Urubu nation. (Studies in Anthropology)
- 1977, summer, "Weber's *The protestant ethics and the spirit of capitalism*", a review essay. (Studies in Anthropology)
- 1977, summer, "Broken treaty at Battle Mountain", a review of the film. (Studies in Anthropology)
- 1977, fall, "In search of a revolution", a short essay on the Brazilian revolution. (Politics).
- 1978, spring, "John Stuart Mill and freedom of speech", a critical essay. (Humanities)
- 1978, primavera, "Cacau-Suor-Jubiabá: o proletariado de Jorge Amado", um ensaio crítico. (Brazilian Literature).
- 1978, spring, "American black and ethnicity", a short critical essay in U.S. politics.
- 1978, spring, "Sharecroppers", a discussion of Allen Johnson's *Sharecroppers of the sertão*, (1971). (Studies in Anthropology).
- 1978, fall, "The science of politics", an essay on the scope of Political Science.
- 1978, fall, "Weber's riddle or the social function of the social scientist", a personal but reasoned statement. (Philosophy of the Social Sciences)
- 1979, winter, "Southern politics", a review essay on V. O. Key's *Southern Politics in State and Nation*, (1949). (U.S. politics).
- 1979, spring, "High industry and totalitarianism", an essay on the incompatibility thesis. (Comparative Politics).
- 1979, fall, "Political parties", a brief essay on political parties and democracy in Western Europe. (Comparative Politics)
- 1979, fall, "Parliamentarism or presidentialism?", a brief essay on the ideal form of government for Spain. (Comparative Politics)
- 1979, fall, "New capitalism", an essay on Andrew Shonfield's *Modern capitalism*, (1969). (Public Policy)
- 1979, fall, "Conceptual problems in public policy". (Public Policy).
- 1979, fall, "The 'totalitarian' Republic", an essay on the significance of Plato's *Republic* for modern times. (Political Thought)
- 1979, fall, "Europe and the European Community", a brief essay on the political integration of Western Europe. (Comparative Politics).
- 1980, winter, "Democracy", review essay on Harry Eckstein's *Division and cohesion in democracy*, (1966).
- 1980, winter, "Huntington's ideas on political development", a critique.
- 1980, spring, "Dependency", a critical essay and select bibliography. (Comparative Politics).
- 1980, spring, "Bureaucratic-authoritarianism", a critique of Guillermo O'Donnell's *Modernization and bureaucratic-authoritarianism*, (1973, 1979).
- 1980, spring, "Centralism in Latin America", a critique of Claudio Veliz's *The centralist tradition in Latin America*, (1980).
- 1980, fall, "Plato's totalitarianism", "The earthly and the heavenly cities in Augustine" and "Habermas, Marx and the role of the State", three

- essays in fulfillment of the preliminary written exams for the M.A. degree in Political Thought.
- 1980, fall, "Presidentialism vs. parliamentarism" and "Ideology in Soviet life", two essays in fulfillment of the preliminary written exams for the M.A. degree in Comparative Politics.
- 1981, winter, "Political interests and politics: the no-fault approach", a critique of Stanley I. Benn, (1960). (Analytical Theory)
- 1981, spring, "A new look at *The great transformation*", an essay on Karl Polanyi's book, (1944, 1957). (Anthropology)
- 1981, summer, "Corporatism, a name for our times?", a critique of Charles S. Maier's *Recasting Bourgeois Europe*, (1975), with a short bibliographical essay on the literature on corporatism.
- 1981, fall, "On conceptual revisionism", "On essentially contested concepts", "On Economics as a model for Political Science" and "On Macpherson's real world of democracy", four essays in fulfillment of the preliminary written exam for the PhD degree in Analytical Political Theory.
- 1982, spring, "On Plato and Aristotle", "On St. Augustine's conception of politics and history" and "On Plato's totalitarianism", three essays in fulfillment of the preliminary written exam for the PhD degree in the Development of Political Thought.
- 1982, spring, "On industrialization and constitutional democracy", "On culture and behavior" and "On leadership change in the Soviet Union", three essays in fulfillment of the preliminary written exam for the PhD degree in Comparative Politics.
- 1983, winter, "'Private property' in *A history of mediaeval political theories in the West* by A. J. Carlyle and R. W. Carlyle", a review essay.
- 1983, fall, "A dialogue on Paulo Freire", with a reply to comments by Stephen Leonard.
- 1984, winter, "Political emancipation and the Catholic revival", posing the problem of emancipation today.
- 1984, spring, "Liberation and the theologians: the case of Brasil", prospectus for a thesis.
- 1985-, "O Brasil na contenda inter-americana", trabalho em andamento sobre as perspectivas históricas da Ordem Americana no hemisfério ocidental.
- 1990, jan., "O marxismo em julgamento e o julgamento de Dom Falcão", breve ensaio crítico.
- 1990-, jan.-, "Lula vs. Collor", um estudo de caso sobre a retórica política - (trabalho em andamento).
- 1990, set., "Avaliação do programa eleitoral de Ronan Tito na tv", análise quantitativa e conceitual da campanha na tv para o Governo de Minas Gerais.
- 1991, mar., "1995 ou o Governo Collor e o PMDB", uma análise das perspectivas partidárias face ao atual Governo.
- 

1992, jan., "A questão militar", uma crítica a José Murilo de Carvalho, "Entre o quartel e o museu", *Jornal do Brasil, Idéias/ENSAIOS*, 10/ 11/91.

6 - Publicações

- "Introdução" a Ronan Tito, *A construção do Estado democrático*, Brasília-DF, CEGRAF, 1990.
- "Sobre o discurso de Ronan Tito em saudação a George Bush", separata, Ronan Tito, *Saudação a George Bush*, (Brasília-DF, CEGRAF, 1990), pp. 7-12.
- "O desafio à Ordem Americana", *Jornal do Brasil, Idéias/ENSAIOS*, (17/11/ 91), pp. 8-10.
- "Responsabilidade paulista na integração continental", *Carta Política*, ano ii nº 01, (13-19 jan., 92), p. 6.
- "Aspecto militar de um (hipotético) conflito na Amazônia", *Correio Braziliense Internacional*, Brasília-DF, (2/3/92), p. 1.
- "A ética não é um mero aditivo da política", *Carta Política*, ano ii nº 34, (31/8-06/9/92), p. 6.
- "O projeto do PMDB para o Brasil: linhas doutrinárias e programáticas", em *12 de Outubro*, vol. 1 nº 1, (março 1994), pp. 15-27.

7 - Palestras & Conferências

- 14.7.92 "O Brasil na contenda inter-americana", palestra no Núcleo de Estudos Estratégicos (CEAM/NESTRA), Faculdade de Estudos Sociais Aplicados, Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- 10.06.93 "O novo programa doutrinário do PMDB", palestra na Fundação Pedroso Horta de São Paulo.
- 12.11.93 "O projeto do PMDB para o Brasil", palestra feita na Conferência Nacional sobre Projetos Alternativos para o Brasil, conferência promovida pela Universidade de Brasília e várias Universidades Federais, em novembro de 1993.
- 20.11.93 "O projeto do PMDB para o Brasil", palestra para a convenção estadual do PMDB-SC, na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- 02.4.94 "O Estado brasileiro: diagnóstico e reforma", palestra para os alunos do professor Wadico Bucchi, do curso de mestrado em Economia e Finanças, da Universidade de São Paulo (USP).

- 1992, jan., "A questão militar", uma crítica a José Murilo de Carvalho, "Entre o quartel e o museu", *Jornal do Brasil, Idéias/ENSAIOS*, 10/ 11/91.
- 2000, jun., "O Estado e o cinema", memória de palestra e debate no 3.º Congresso Brasileiro de Cinema, Porto Alegre, 29/06/2000.

6 - Publicações

- "Introdução" a Ronan Tito, *A construção do Estado democrático*, Brasília-DF, CEGRAF, 1990.
- "Sobre o discurso de Ronan Tito em saudação a George Bush", separata, Ronan Tito, *Saudação a George Bush*, (Brasília-DF, CEGRAF, 1990), pp. 7-12.
- "O desafio à Ordem Americana", *Jornal do Brasil, Idéias/ENSAIOS*, (17/11/ 91), pp. 8-10.
- "Responsabilidade paulista na integração continental", *Carta Política*, ano ii nº 01, (13-19 jan., 92), p. 6.
- "Aspecto militar de um (hipotético) conflito na Amazônia", *Correio Braziliense Internacional*, Brasília-DF, (2/3/92), p. 1.
- "A ética não é um mero aditivo da política", *Carta Política*, ano ii nº 34, (31/8-06/9/92), p. 6.
- "O projeto do PMDB para o Brasil: linhas doutrinárias e programáticas", em *12 de Outubro*, vol. 1 nº 1, (março 1994), pp. 15-27.

7 - Palestras & Conferências

- 14.7.92 "O Brasil na contenda inter-americana", palestra no Núcleo de Estudos Estratégicos (CEAM/NESTRA), Faculdade de Estudos Sociais Aplicados, Universidade de Brasília, Brasília, DF.
- 10.06.93 "O novo programa doutrinário do PMDB", palestra na Fundação Pedroso Horta de São Paulo.
- 12.11.93 "O projeto do PMDB para o Brasil", palestra feita na Conferência Nacional sobre Projetos Alternativos para o Brasil, conferência promovida pela Universidade de Brasília e várias Universidades Federais, em novembro de 1993.
- 20.11.93 "O projeto do PMDB para o Brasil", palestra para a convenção estadual do PMDB-SC, na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

- 02.4.94 "O Estado brasileiro: diagnóstico e reforma", palestra para os alunos do professor Wadico Bucchi, do curso de mestrado em Economia e Finanças, da Universidade de São Paulo (USP).
- 29.06.00 "O Estado e o Cinema", palestra no 3.º Congresso Brasileiro de Cinema, Porto Alegre, RS.
- 22.05.01 "O Senado Federal Brasileiro e o Cinema", palestra no 5.º Festival de Cinema Brasileiro de Miami, Miami-FL, E.U.A.

* * *

Brasília, 28 de novembro de 2001


João Eustáquio da Silveira

(À Comissão de Educação.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 285-A/2001, de 16 do corrente, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando as informações, acompanhadas de quatro disquetes, em resposta ao Requerimento nº 520, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy. Ao Arquivo.

Nº 511/2001, de 23 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 448, de 2001, do Senador Osmar Dias. Ao Arquivo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Com referência ao Aviso nº 285-A/2002, foram encaminhadas ao Requerente quatro disquetes com a complementação das informações.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 1.408, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina que 5% (cinco por cento) do preço de bilheteria de filme estrangeiro seja destinado a financiar filme brasileiro, e dá outras providências.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, determina que cinco por cento do preço de bilheteria de filme estrangeiro exibido no País sejam destinados ao financiamento do cinema brasileiro.

A proposição atribui ao Ministério da Cultura a administração desses recursos, com prestação de contas trimestral, a ser amplamente divulgada pelos veículos de comunicação.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto de lei não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

É louvável a iniciativa de criação de novas fontes de recursos para o cinema brasileiro, sempre às voltas com carências orçamentárias seja para a produção, seja para a exibição.

No entanto, desde a edição da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, a política para a área cinematográfica vem passando por uma ampla e profunda revisão.

Resultado do trabalho empreendido pelo Grupo Executivo para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (GEDIC), com o respaldo dos indicadores levantados pela Subcomissão do Cinema Brasileiro (em atividade, no Senado Federal, de agosto de 1999 a dezembro de 2000), a medida provisória prevê a viabilização de um plano estratégico para o setor.

Para tanto, o referido ato estabelece a política nacional de cinema, com o intuito de promover a cultura brasileira, por intermédio do estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, propiciando a produção e a distribuição de filmes brasileiros nos diferentes segmentos do mercado, criando condições de ampliação de sua competitividade nos mercados interno e externo e privilegiando as empresas brasileiras.

Um dos expedientes criados pela medida provisória, a partir da criação da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), foi a instituição de um fundo financeiro específico para o setor, que vem se somar à política de concessão de incentivos fiscais, com a prorrogação dos efeitos da Lei nº 8.685, de 1993, a Lei do Audiovisual, até o ano de 2006.

Em exame no Congresso Nacional, a medida provisória tem sido discutida com os segmentos do setor cinematográfico, merecendo, inclusive, a realização de audiências públicas, com a presença de seus representantes, o que propiciará o tratamento sistemático e cuidadoso requerido pelo tema.

Por outro lado, há que se considerar, também, que uma iniciativa isolada como a do PLS nº 139, de 1999, poderia agravar os problemas identificados na atividade de exibição, importante partícipe do tripé de sustentação da indústria cinematográfica, constituído pela produção, a distribuição e a exibição.

III – Voto

Nesse sentido, ao se levar em conta os motivos indicados, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1999.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001, –
Ricardo Santos, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **Luiz Pontes** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Moreira Mendes** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Emília Fernandes** – **Waldeck Ornélas** – **Francelino Pereira** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Álvaro Dias**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 139 / 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA		X		
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA	X				NEY SUASSUNA				
GILVAMBORGES					SERGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA		X		
NABOR JUNIOR					MAGUITO VILELA		X		
VAGO					JUVÊNCIO DA FONSECA				
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					LINDBERG CURY		X		
MOREIRA MENDES	X				GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS	X				FRANCELINO PEREIRA		X		
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA				
VAGO					MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO - PTB (1)	X				ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚCIO COELHO		X		
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIO ALCÂNTARA				
FERNANDO MATUSALEM - PPB					ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES	X				LUIZ OTÁVIO (PPB)		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT	X				GERALDO CÂNDIDO - PT		X		
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ÁLVARO DIAS - PDT	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO		X		

TOTAL: 16 SIM: 1 NÃO: 16 ABS: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 08 / 11 / 2001

SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.685, DE 20 DE JULHO DE 1993

Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

PARECER Nº 1.409, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Lei do Senado no 1, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por elas prestados.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Esta Comissão recebeu, para exame e decisão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2000, de iniciativa do ilustre Senador Maguito Vilela, que obriga as empresas concessionárias de serviços de telefonia a fazer incluir, em sua publicidade, as tarifas dos serviços por elas prestados.

A proposição acrescenta um parágrafo ao art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC, para tornar obrigatória a divulgação das tarifas cobradas pelas empresas prestadoras de serviços de telefonia.

O autor da proposta, em sua justificação, pondera que, de acordo com a legislação vigente, é considerada publicidade enganosa por omissão a que não informa sobre dado essencial do produto ou serviço.

Afirma, também, que a tarifa é dado essencial, imprescindível para a decisão quanto a contratar ou não o serviço.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

A esta Comissão cumpre decidir acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em referência, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno desta Casa. E, segundo o disposto no inciso II do mesmo artigo, deve ela ainda emitir parecer quanto ao mérito, pois se trata de matéria de competência da União (CF, art. 22, IV).

A análise do tema é atribuição do Congresso Nacional, com fundamento no art. 48 da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, conforme determina o art. 61.

No tocante ao mérito, é mister analisar alguns dispositivos da legislação específica do setor de telecomunicações, observando-se que o serviço de telefonia fixa é prestado sob regime público, enquanto o de telefonia celular o é sob regime privado. Sobre o assunto, vale transcrever os incisos IV, X e XVIII do art. 19 da Lei Geral de Telecomunicações – Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que determinam, **in verbis**:

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

.....
IV – expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

.....
X – expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

.....
XVIII – reprimir infrações aos direitos dos usuários;

.....
Como se percebe, trata-se de matéria, cuja regulação compete à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Portanto, à Anatel cabe baixar,

para o setor de telefonia, as normas adicionais para assegurar os direitos dos usuários.

Ainda em relação à matéria, o art. 5º da supracitada Lei nº 9.472, de 1997, assim estabelece:

Art. 5º Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade do serviço prestado no regime público.

Note-se, por conseguinte, que, na disciplina das relações econômicas no setor, serão observados os princípios constitucionais de defesa do consumidor e de repressão ao abuso do poder econômico, além dos demais constantes do art. 170 – que trata da ordem econômica – da Constituição Federal.

A referida Lei nº 9.472, de 1997, em seu art. 93, IX, reza que “o contrato de concessão indicará os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, da Agência e da empresa concessionária”; e, em seu art. 127, III, que “a disciplina da exploração dos serviços de telecomunicações no regime privado terá por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores, destinando-se a garantir o respeito aos direitos dos usuários”. Norma assemelhada a essa é a do art. 120, IV, que versa sobre a outorga de termo de permissão para a exploração de serviços no regime público, expedido pela Anatel.

Ademais, note-se que os contratos de concessão firmados pela Anatel com as empresas concessionárias de serviço telefônico fixo comutado estipulam, na cláusula 16.1, inc. III, ser prerrogativa inerente ao papel regulador da Anatel “regulamentar permanentemente a prestação do serviço concedido”. E a cláusula 10.4 dos contratos mencionados, dispõe que “a concessionária se obriga a dar ampla publicidade às tarifas praticadas pelo serviço objeto da concessão, na forma regulamentada pela Anatel”. Portanto, se necessário, para coibir abusos eventualmente praticados por empresas prestadoras de serviços de telefonia, compete à Anatel adotar as normas suplementares nesse sentido.

Saliente-se que o problema das tarifas dos serviços de telecomunicações é tratado de modo abrangente e metucioso na Lei nº 9.472, de 1997

(Seção IV do Capítulo II do Título II), além da íntegra de três capítulos dos contratos de concessão (Capítulos X, XI e XII), o que lhe concede a dimensão de dado essencial, suficiente para estar sob a égide do art. 37 do Código de Defesa do Consumidor. Entendemos, por conseguinte, que a matéria em questão já se encontra suficientemente disciplinada no ordenamento jurídico brasileiro.

O jurista Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin, ao comentar o art. 37, § 3º, argumenta que:

“É considerado essencial aquele dado que tem o poder de fazer com que o consumidor não materialize o negócio de consumo, caso o conheça. Três famílias principais de dados, sem exclusão de outras, estão normalmente associadas com a publicidade enganosa por omissão: adequação (inexistência de vício de qualidade por inadequação), preço e segurança.”¹

Por fim, o interesse – aliás, muito louvável – demonstrado na proposição sob estudo, para proteger o usuário de serviços de telefonia quanto a possíveis erros sobre preços ou tarifas cobradas pelas empresas operadoras desses serviços, encontra-se perfeitamente acolhido pela legislação de telecomunicações em vigor.

III – Voto

Isto posto, nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2000.

Sala da Comissão, em 7 de Novembro de 2001.

01, Presidente
02, Relator
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PROPOSIÇÃO PLS Nº 01, DE 2000
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO		1		
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE		1			3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - VAGO(*)				
ROBERTO REQUIAO					7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		1			2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - ROMEU TUMA		1		
MARIA DO CARMO ALVES		1			5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO		1			6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
ALCANTARA(PSDB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - GERALDO MELO (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)		1			4 - RICARDO SANTOS (PSDB)		1		
PEDRO PIVA (PSDB)					5 - VAGO(*)				
ROMERO JUCA (PSDB)		1			SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		1			3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					4 - JOSE FOGACA (PPS)		1		
OSMAR DIAS (PDT)		1			SUPLENTE - PSB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PSB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - PAULO HARTUNG				
ADEMIR ANDRADE									

TOTAL: 12 SIM: 0 NAO: 12 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 7 / 11 / 2001


 Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
 (*), Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ2001\Votação nominal.doc (atualizado em 06/11/2001)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....
LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento Regulamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

Art. 5º Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade do serviço prestado no regime público.

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasilei-

ras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

IV – expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

.....
X – expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

.....
XVIII – reprimir infrações dos direitos dos usuários;

.....
Art. 93. O contrato de concessão indicará:

.....
IX – os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, da Agência e da concessionária

.....
Art. 120. A permissão será formalizada mediante assinatura de termo, que indicará:

.....
IV – os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, do permitente e do permissionário;

.....
Art. 127. A disciplina da exploração dos serviços no regime privado terá por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores, destinando-se a garantir:

.....
III – o respeito aos direitos dos usuários;

.....
PARECER Nº 1.410, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela que acrescenta dispositivo ao art. 52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

É submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para parecer em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001, que acrescenta dispositivo ao art. 52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

A presente iniciativa, de autoria do nobre Senador Maguito Vilela, pretende determinar, em primeiro lugar, mediante acréscimo de um § 3º ao art. 52 do referido diploma legal, que o Superior Tribunal de Justiça Desportiva tenha sede no Distrito Federal. Justifica o parlamentar tal providência em vista de o âmbito de atuação previsto legalmente para o STJD ser o de julgar apenas questões que envolvam competições interestaduais e nacionais, devendo, por isso mesmo, manter-se afastado de interesses regionais clubísticos.

Em segundo lugar, mediante nova redação proposta ao § 4º do art. 55, o projeto pretende instituir a exigência de que os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e dos Tribunais de Justiça Desportiva sejam bacharéis em direito com notório saber jurídico-desportivo.

De outra parte, as alterações propostas à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, encerram inegáveis méritos. No desempenho de nossa função como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada nesta Casa para investigar fatos relacionados a associações brasileiras de futebol, temos tomado contato com a inadmissível realidade hoje existente em muitos dos órgãos pertencentes à justiça desportiva. Os depoimentos colhidos nas audiências realizadas pela CPI deixam claro que interesses privados e de alguns clubes, especialmente do Sudeste do País, não raro interferem nas decisões dessas instâncias judicantes.

Dentro desse contexto, a exigência de que o Superior Tribunal de Justiça Desportiva tenha sede no Distrito Federal parece-nos iniciativa fundamental em prol da mudança dos rumos do futebol em nosso País. Responsável, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.615, de 1998, com a redação dada pela Lei nº

9.981, de 2000, pelo julgamento de questões relativas a competições interestaduais e nacionais, nada mais adequado do que manter a sede do STJD equidistante das querelas políticas locais.

De maneira análoga, não temos dúvida quanto à pertinência e oportunidade da exigência de que os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e dos Tribunais de Justiça Desportiva sejam bacharéis em direito com notório saber jurídico na área específica do desporto. O atual estágio do desporto como um todo, e do futebol, em particular, demanda profissionais cada vez mais capacitados a interpretar as novas relações que rapidamente se estabelecem entre os atores envolvidos em contratos de parcerias, de co-gestão, contratos de exploração de marcas e patrocínio, direitos de imagem, de transmissão de competições, e assim por diante.

Com efeito, como em toda a atividade coletiva, as modalidades desportivas estão submetidas a leis, códigos e regulamentos que normatizam sua prática, em âmbito nacional ou internacional. O conhecimento especializado do conjunto de técnicas, regras e instrumentos jurídicos sistematizados que tenham por fim disciplinar os comportamentos exigíveis na prática dos esportes em suas diversas modalidades torna-se, portanto, cada vez mais necessário.

III – Voto

Diante do exposto, e enaltecendo as valiosas contribuições apresentadas pelo nobre Senador Maguito Vilela com vistas à desejável mudança de mentalidade na condução do futebol brasileiro, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001.

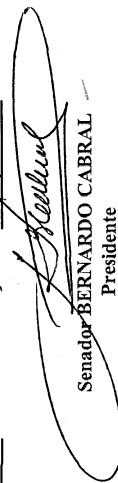
Sala da Comissão, 7 de novembro de 2001. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Osmar Dias**, Relator *ad hoc* – **Sebastião Rocha** – **Ricardo Santos** – **José Agripino** – **Maria do Carmo Alves** – **Romeu Tuma** – **José Eduardo Dutra** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Junior** – **Marluce Pinto** – **Íris Rezende** – **Luiz Otávio**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PROPOSIÇÃO PLS Nº 38, DE 2001
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO	✓			
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	✓				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - VAGO(*)				
ROBERTO REQUIAO					7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	✓				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - ROMEU TUMA	✓			
MARIA DO CARMO ALVES	✓				5 - HUGO NAPOLEAO				
JOSE AGRIPINO					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
ALCANTARA (PSDB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - GERALDO MELO (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)	✓				4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	✓			
PEDRO PIVA (PSDB)					5 - VAGO(*)				
ROMERO JUCA (PSDB)	✓				SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	1 - EDUARDO SUPLYCY (PT)				
JEFFERSON PERES (PDT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	✓				3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					4 - JOSE FOGAÇA (PPS)	✓			
OSMAR DIAS (PDT)	✓				SUPLENTE-FSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - FSB	SIM	NÃO	AUTOR		1 - PAULO HARTUNG				
ADEMIR ANDRADE									

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 7/11/2001


 Senador BERNARDO CABRAL -
 Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ\2001\Votacao nominal.doc (atualizado em 06/11/2001)

PARECER Nº 1.411, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges que inclui a disciplina Direito da Cidadania no currículo do ensino médio.

Relator: Senador **Jose Fogaça**

Relator **ad hoc** Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges, que visa incorporar a disciplina Direito da Cidadania ao currículo do ensino médio.

Segundo o autor da proposição, o conhecimento dos princípios da cidadania exige horário específico na grade curricular, que permita a leitura e a análise de tópicos da Constituição Federal, do Código de Defesa do Consumidor, do Código Nacional de Trânsito e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse conhecimento levaria a melhor compreensão de fatos importantes da atualidade, além de contribuir para o fortalecimento da democracia no País.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

A escola tem espaço relevante na formação dos jovens, para exercer a cidadania, de maneira ativa e responsável.

A importância incontestável do tema Direito da Cidadania, contudo, não justifica sua introdução no currículo do ensino médio como disciplina isolada, em razão dos motivos, a seguir, apresentados.

A Constituição Federal, em seu art. 210, **caput** estabelece:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Ao analisar esse preceito constitucional, os juristas Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins destacam que, ao serem fixados os conteúdos mínimos curriculares, devem ser consideradas as diferenças socioeconômicas encontradas entre as regiões, a fim de preservar os interesses da própria unidade federada em que se localiza o estabelecimento de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), em respeito às diferenças regionais, assim dispõe:

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

.....

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípi-

os, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Ou seja, embora a União tenha a responsabilidade de definir diretrizes e bases curriculares nacionais, assim como um núcleo comum nacional, esse trabalho deve ser realizado em parceria com os Estados e os Municípios, seguindo procedimentos técnicos e respeitando as características e necessidades regionais.

Por sua vez, o art. 211 da Constituição Federal, em seu § 3º, dispõe sobre a atuação prioritária dos Estados e Distrito Federal no ensino fundamental e médio. Dessa forma, a inclusão de Direito da Cidadania, isoladamente, no ensino médio, significa impor aos Estados gastos com a contratação de professores para lecionar a disciplina.

Ademais, professores e especialistas vinculados a organismos internacionais voltados para educação têm comprovado, de forma consistente, que o sucesso na aprendizagem depende da organização dada ao currículo, que deve priorizar as disciplinas básicas, integrar os conteúdos, criar centros de interesse para estudo de temas do cotidiano e estabelecer situações que possibilitem o aprendizado de conceitos e métodos operatórios comuns a diferentes matérias.

Foi seguindo essa orientação que, em 1999, o Ministério da Educação, com a necessária participação dos Estados, instituiu os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino médio, estruturando-os em três grandes áreas do conhecimento – Ciências Humanas, Linguagens e Ciências da Natureza e Matemática.

A área de Ciências Humanas oferece, entre outros, conteúdos de Sociologia, Antropologia e Política, com o propósito de construir a identidade social e política do aluno e habilitá-lo ao exercício da cidadania plena, em busca do respeito à reciprocidade de direitos e deveres entre os diferentes grupos sociais e entre o poder público e o cidadão.

Pode-se concluir, portanto, que o tema cidadania já vem sendo lecionado com suficiente abrangência e profundidade e que a abordagem a ele conferida, na área de Estudos Sociais, é adequada, porque permite serem contemplados os diversos aspectos da vida de todos os cidadãos.

III – Voto

Ante o exposto, somos de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2001.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator **ad hoc** – **Luiz Pontes** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Mauro Miranda** – **Alvaro Dias** – **Arlindo Porto** – **Lindberg Cury** – **Maguito Vilela** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francelino Pereira** – **Juvêncio da Fonseca**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 177 / 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAURO MIRANDA		X		
CASILDO MALDANER					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA		X			NEY SUASSUNA				
GILVAM BORGES					SÉRGIO MACHADO				
MARLUCE PINTO					ALBERTO SILVA				
NABOR JÚNIOR					MAGUITO VILELA		X		
VAGO					JUVENCIO DA FONSECA		X		
VALMIR AMARAL					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO					LINDBERG CURY		X		
MOREIRA MENDES		X			GERALDO ALTHOFF				
WALDECK ORNELAS					FRANCELINO PEREIRA		X		
LEOMAR QUINTANILHA					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ COELHO					ROMEU TUMA				
VAGO					MARIA DO CARMO ALVES				
ARLINDO PORTO - PTB (1)		X			ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARTUR DA TÁVOLA					LÚDIO COELHO				
RICARDO SANTOS					PEDRO PIVA		X		
TEOTÔNIO VILELA FILHO		X			LÚCIO ALCANTARA				
FERNANDO MATUSALEM - PPB					ROMERO JUCA				
LUIZ PONTES		X			LUIZ OTÁVIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					LAURO CAMPOS - PDT				
EMÍLIA FERNANDES - PT		X			GERALDO CÂNDIDO - PT		X		
MARINA SILVA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
ALVARO DIAS - PDT		X			TIÃO VIANA - PT				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO HARTUNG					ROBERTO SATURNINO		X		

TOTAL: 15 SIM: - NÃO: 15 ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 11 / 2001

u:ce/2001/lista.../listavot

SENADOR RICARDO SANTOS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto

Seção I
Da Educação

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO IV
Da Organização da Educação Nacional

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

PARECER Nº 1.412, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001 (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001 (nº 911, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.250, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo (cf. fls. 72/77):

- Presidente – Juscelino Alves Cordeiro
- Vice-Presidente – Rachel Moreira Alves
- Secretária – Maria de Lourdes Pessoa Alves
- Segunda Secretária – Marilene Rocha Santos do Nascimento
- Tesoureira – Maria José da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 349, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Geraldo Cândido** – **Alvaro Dias** – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira** – **Lindberg Cury** – **Moreira Mendes** – **Roberto Saturnino** – **Artur da Távola** – **Emilia Fernandes** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.413, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 608, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 608, de 2001, que requer ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações relaciona-

das à aplicação de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Notícia veiculada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em 16-10-2001 afirma que “mais de um terço dos recursos que compõem este ano o fundo criado para combater a pobreza no País não vai beneficiar a população carente”. Isto porque o cumprimento de metas fiscais estaria levando a cortes nas verbas destinadas aos programas financiados pelo citado fundo. A Senadora Marina Silva requer esclarecimentos a respeito das afirmações contidas na matéria jornalística.

O Requerimento está sujeito ao disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, no art. 216 do Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Voto

O requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Edison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Marluce Pinto** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 1.414, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 614, de 2001.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Nos termos regimentais, é submetido à Mesa o Requerimento nE 614, de 2001, subscrito pelo Senador Iris Rezende.

A petição se refere à edição, na coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado**, instituída pela Resolução nE 84, de 1996, de uma publicação dedicada a reverenciar a obra política do ex-Senador, pelo Estado de Goiás, Pedro Ludovico Teixeira.

II – Análise

Pedro Ludovico Teixeira protagonizou uma trajetória política que honra o Estado de Goiás e o País. Por trinta e oito anos cumpriu mandatos como Governador e Senador da República.

Nascido na cidade de Goiás, formado em Medicina no Rio de Janeiro, Pedro Ludovico participou da

Revolução Constitucionalista de 1932, ocasião em que exercia a função de interventor em seu Estado natal.

Por quinze anos, esteve à frente do Executivo estadual, período em que idealizou a construção de Goiânia e promoveu a mudança da capital do Estado para a nova cidade, especialmente concebida para abrigá-la.

Como Senador, participou da Assembléia Nacional Constituinte de 1946, defendendo, nos debates, o projeto da mudança da Capital Federal para o Planalto Central.

Em 1954, foi eleito novamente Senador, na legenda do PSD, e, mais uma vez, reeleito em 1962, permanecendo no Senado Federal até 1969.

Nessa data, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro, ocupando a Vice-Presidência desta Casa Legislativa, Pedro Ludovico teve o seu mandato parlamentar cassado pelo Ato Institucional nE 5. Anos mais tarde, sempre à frente de movimentos em defesa da anistia ampla, se identificava sempre com a abertura democrática.

Autor de obras publicadas, foi também redator do jornal **A Voz do Povo**, sendo eleito membro honorário da Academia de Letras de São Paulo.

Ao longo de sua profícua vida política, Pedro Ludovico promoveu a modernização do Estado de Goiás e protagonizou inúmeros atos de relevo no cenário político nacional, o que o credencia, plenamente, para integrar a coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado**.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pelo acolhimento do Requerimento nº 614, de 2001, nos termos em que foi submetido à decisão desta Mesa.

Sala de Reuniões, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Marluce Pinto** – **Carlos Wilson** – **Maria do Carmo Alves**.

PARECER Nº 1.415, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 615, de 2001.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

Nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, a Senadora Heloísa Helena requer que sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário "informações sobre a

execução das metas do assentamento de famílias — MDA/Incra, no exercício de 2001”.

O Requerimento nº 615, de 2001, solicita que seja enviado relatório sobre a execução das metas de assentamento em 2001, considerando os projetos realizados em terras públicas, os realizados em áreas desapropriadas e aqueles estabelecidos em terras adquiridas através do Banco da Terra, contemplando em cada categoria as seguintes questões:

“1 – Nome do imóvel (fazenda ou área) e município onde está localizada;

2 – Área total de cada projeto e o número de famílias assentadas em cada um;

3 – Data e número do processo desapropriatório ou do contrato de compra e venda de cada um;

4 – Estágio atual de cada um desses projetos (fase de emissão de posse ou demarcação dos lotes, implantação de infra-estrutura, etc.)”.

Em sua justificação, a autora menciona informações contraditórias sobre as ações de reforma agrária, disponíveis em fontes oficiais, tais como o **site** do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ofício enviado pelo procurador do Incra ao Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária, quando da greve dos engenheiros agrônomos do referido órgão.

Assim, o requerimento de informações busca dirimir dúvidas sobre os dados levantados junto às fontes oficiais sobre o processo de reforma agrária.

II – Análise

Muitas vezes as informações oficiais disponíveis em publicações e na rede eletrônica de comunicações dos ministérios apresentam diferenças causadas por metodologias distintas de coleta, descompasso nas atualizações ou mesmo pela forma de apresentação. Considerando que é necessário ao Congresso dispor das melhores informações possíveis para o exercício de suas atividades, o requerimento em análise busca esclarecer possíveis discrepâncias nos dados disponíveis nos documentos oficiais.

A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Requerimento em análise também cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 615, de 2001, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala das Reuniões, **Ramez Tebet**, Presidente _ **Antero Paes de Barros**, Relator _ **Marluce Pinto** _ **Edison Lobão** _ **Carlos Wilson** _ **Maria do Carmo Alves**.

PARECER Nº 1.416, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 666, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti requer, que seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Dr. Alderico Lima, informações sobre as providências que vêm sendo tomadas com vistas à suspensão imediata da interdição da rodovia federal BR-174, no Estado de Roraima que, diariamente, tem o seu trânsito interrompido no período compreendido entre às 18h e 6 horas, no trecho da reserva indígena Waimiri-Atroari.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exibidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 666, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes.

Sala das Reuniões, de novembro de 2001. _ **Ramez Tebet**, Presidente _ **Carlos Wilson**, Relator _ **Antonio Carlos Valadares** _ **Edison Lobão** _ **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 1.417, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 667, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

O Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti requer, que seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. Aluizio Nunes Ferreira, informações sobre as providências que vêm sendo tomadas com vistas à suspensão imediata da interdição da rodovia federal BR-174, no Estado de Roraima que diariamente, tem o seu trânsito interrompido no período compreendido entre às 18h e 6 horas, no trecho da reserva indígena Waimiri-Atroari.

O ilustre Senador esclarece que em junho deste ano, apresentou e foi aprovado Requerimento nº 298, de sua autoria, solicitando as mesmas informações ao Ministro da Justiça da época. A resposta encaminhada não apresentou amparo legal que justifique a mencionada interdição, razão pela qual reitera o seu pedido de informações aquele Ministério.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 667, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da justiça.

Sala das Reuniões, de novembro de 2001. _
Ramez Tebet, Presidente _ **Carlos Wilson**, Relator
_ **Antonio Carlos Valadares** _ **Edison Lobão** _
Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 137/2001 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que “Impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por ela prestados”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador, **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

Ofício nº 138/2001 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 7 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que “Acrescenta dispositivo ao art. 52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1988, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

Of. nº CE/63/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Luiz Estevão que, “Determina que 5% (cinco por cento) do preço de bilheteria de filme estrangeiro seja destinado a financiar filme brasileiro, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/64/2001

Brasília, 20 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2001, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gilvam Borges que, “Inclui a disciplina Direito da Cidadania no currículo do ensino médio”.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**,
Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei

do Senado nºs 139, de 1999; 01, de 2000; 38 e 177, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que aprovou os Requerimentos nºs 608, 615, 666 e 667, de 2001, de autoria das Sr^{as} Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena e do Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Requerimento nº 614, de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 26, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que continue a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente para discussão em primeiro turno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 26, DE 2001

Requerendo, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, que a proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, de “Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados”, continue sua tramitação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001. – **Maguito Vilela – Edison Lobão – Iris Rezende – Geraldo Cândido – Heloísa Helena – Carlos Wilson – Carlos Patrocínio – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Valmir Amaral – Tião Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 325/2001

Brasília, 27 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Nabor Junior, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Renan Calheiros, e do Senador

Carlos Bezerra como suplente, em vaga existente, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Cordialmente, – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

Of. nº 152/2001 – LPSDB

Brasília, 28 de novembro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder as seguintes alterações na composição do Bloco PSDB/PPB, nas comissões:

Comissão de Assuntos Sociais: substituir o Senador Lúcio Alcântara pelo Senador Benício Sampaio, como titular;

Comissão de Educação: substituir o Senador Fernando Matuzalém pelo Senador Benício Sampaio, como titular;

Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania: incluir o Senador Benício Sampaio, como suplente, em vaga já existente;

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: substituir o Senador Geraldo Melo pelo Senador Benício Sampaio, como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência designa o Sr. Senador Benício Sampaio para integrar, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com a indicação da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, pela Lide-

rança do Governo, após o pronunciamento do Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, como Líder.

O SR. PAULO HARTUNG (PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei uma breve comunicação, como Líder.

Quero fazer a leitura de uma moção de reconhecimento produzida e assinada pelos Partidos que integram o Fórum de Oposição no meu Estado, o Espírito Santo.

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO

Os Partidos que integram o Fórum de Oposição, Partido Socialista Brasileiro – PSB, Partido Liberar – PL, Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Partido Popular Socialista – PPS, Partido dos Trabalhadores – PT, Partido da Mobilização Nacional – PMN, Partido Comunista do Brasil – PC do B e Partido Democrático Trabalhista – PDT, tornam público a presente Moção de Reconhecimento ao Dr. Ronaldo Albo pelos serviços prestados ao Estado do Espírito Santo no desempenho do cargo de Procurador da República neste Estado, desde 1995, em especial no combate aos "crimes do colarinho branco".

Certos de que o resultado do trabalho desempenhado por este corajoso cidadão, no Espírito Santo, só não teve maior alcance por culpa do manto da impunidade, face às leis arcaicas e pelos interesses corporativistas, por isso os Partidos do Fórum de Oposição agradecem, em nome do povo espírito-santense, todo o valoroso esforço desse notável profissional e lamenta sua saída, contudo, em clima de alegria, por saber que esta ocorre em virtude de promoção alcançada por seus méritos no desempenho do elevado cargo de Procurador-Geral da República neste Estado, abrilhantando, assim, o Ministério Público Federal, instituição que se destaca como guardiã da ordem constitucional de nosso país.

Vitória, em 30 de novembro de 2001.

*Renato Casagrande, Presidente do PSB;
Deputado Federal Magno Malta, Presidente do PL;*

Deputado João Carlos Coser, Presidente do PT;

Deputado Max Mauro Freitas Filho, Presidente do PTB;

Deputado Federal Ricardo de Assis Ferraço, Presidente do PPS;

Carlito Osório, Presidente do PMN;

Namy Chequer, ex-Vereador de Vitória, Presidente do PC do B;

Sérgio Vidigal, Prefeito do Município da Serra e Presidente do PDT.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras descritas nesta nota e pontuo o meu reconhecimento, como cidadão capixaba e como Senador, do excelente trabalho desenvolvido pelo Dr. Ronaldo Albo em nosso Estado.

Era essa a comunicação de Liderança do PDT que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá, por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, até para que possamos ouvir rapidamente o Senador Antonio Carlos Valadares.

Pedi a palavra apenas para fazer um registro que considero importante para o País, especialmente para a Região Amazônica: está sendo implementado, está sendo projetado nas Forças Armadas um programa de modernização para fortalecer a atuação do Exército, da Aeronáutica e da Marinha em todo o território brasileiro, cuidando das fronteiras, principalmente na Região Amazônica.

Considero extremamente importante e relevante esse programa, que está orçado, até o ano de 2007, em algo em torno de R\$10 bilhões. E o maior investimento, sem dúvida, é a implantação do Sivam, já em andamento, que se mostra imprescindível para o controle e modernização daquela Região.

Portanto, parabenizo o Ministério da Defesa e os Comandantes das três Forças e registro que, aqui no Congresso, estaremos empenhados na busca de caminhos orçamentários para que efetivamente seja implementada a presença do Governo brasileiro e das Forças Armadas na Amazônia.

Peço então a transcrição da matéria "Programa de Modernização até 2007 custaria R\$10 bilhões", publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em outubro deste ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

*(A ser publicado na forma do art. 210 do
Regimento Interno.)*

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
ATÉ 2007 CUSTARIA US\$10 BI

**Região Amazônica é prioridade e Sivam, o
projeto que está mais avançado**

Roberto Godoy

As Forças Armadas brasileira precisam de US\$10 bilhões para executar até 2007 um programa médio de modernização que permita atender ao seu trabalho de preservação de interesses nacionais e da integridade territorial. O empreendimento mais avançado é o sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), da aviação militar, formado por radares de defesa e controle do espaço aéreo, centros eletrônicos de vigilância e alerta aerotransportados em jatos Emb-145 da Embraer, e uma poderosa força de defesa na forma das versões avançadas do avião turboélice AL-29, o Supertucano, pesadamente armado.

O esforço na Amazônia é prioritário. O secretário de Estado americano, Colin Powell, ao fazer do presidente Fernando Henrique Cardoso um interlocutor privilegiado na América do Sul para os assuntos da guerra ao terror _ Fernando Henrique foi o primeiro chefe de Estado da região a ser informado da operação de retaliação contra o Taleban _, também indicou que espera envolvimento do País na luta contra organizações radicais.

Há pouco mais de duas semanas o Departamento de Defesa anunciou que obteve “provas executivas” de que as Forças Armadas Revolucionárias (Farc) e o Exército de Libertação Nacional (ELN), da Colômbia, mais o recém-reativado Sendero Luminoso, do Peru, mantêm ligações com os movimentos islâmicos armados Hezbollah, Hamas e com o Al Qaeda, de Osama Bin Laden. “Que não se iludam as autoridades brasileiras: diante desse foco de crise, os Estados Unidos esperam ações efetivas contra os revolucionários”, acredita um militar americano agregado ao serviço diplomático.

Fernando Henrique é o primeiro governante brasileiro em 137 anos _ desde a Guerra do Paraguai, em 1864 _ a considerar uma ameaça real de conflito na fronteira, embora disponha, proporcionalmente, de menos recursos que o imperador Pedro II.

O Exército precisa de novos blindados sobre rodas, leves e ágeis, redes de comunicações, tropas especializadas para reação rápida e sobretudo de recursos de infra-estrutura. O programa de desenvolvimento e pesquisa de carros de combate adequados ao cenário brasileiro foi interrompido há 10 anos e nesse intervalo a atualização no setor acabou resultando na cessão de velhos tanques pesados alemães Leopard I, e americanos M-60, ambos de-

senhados nos anos 60, embora levemente modernizados antes de serem incorporados à força terrestre.

Frota - Na Marinha, o projeto de expansão da frota fluvial, própria para a ação no provável teatro de operações da Amazônia, esbarra na falta de recursos está limitado a não mais de seis embarcações. A incorporação do porta-aviões médio São Paulo (ex-Foch, francês) dá à aviação naval poder de ataque com os jatos Skyhawk. Mas o navio ainda precisa passar por um caro processo de atualização eletrônica, avaliado em US\$24 milhões.

Os fuzileiros navais, a tropa pronta para combate está sendo reequipada, mas ainda precisaria dispor de pelo menos um esquadrão de 6 helicópteros armados do tipo Cobra, usados pelos marines americanos. Uma bagatela de US\$84 milhões. _ **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a propaganda oficial, como a preparar, desde sempre, o terreno à campanha eleitoral visando à Presidência da República, a ocorrer no próximo ano, aprecia trombetear como principal conquista da atual administração o controle da inflação, de há muito esperado. O Plano Real é assim apresentado como uma espécie de nova Lei Áurea, que teria libertado os brasileiros, sobretudo os de renda baixa, da escravidão à insegurança econômica, resultante da rápida evaporação do dinheiro de seus bolsos tão logo recebiam seus salários ao final de cada mês.

Antes obrigado a acompanhar a sucessão de padrões monetários voláteis que não resolviam o caos da alta generalizada dos preços, o povo brasileiro teria agora a segurança de saber quanto valem as cédulas e moedas – conquanto minguadas que tem em seu bolso. Mais ainda, apresenta-se, na propaganda, o Plano Real como grande redistribuidor de renda, ou, pelo menos, como o início concreto de encaminhamento da solução deste que é o maior problema social do Brasil: a desigualdade. Nesse campo, o Brasil é o campeão.

A espiral inflacionária foi realmente detida mérito do Plano Real que ninguém contesta. Porém, os custos dessa freada nem sempre são devidamente examinados ou divulgados.

Se, de fato, a corrosão dos ganhos dos assalariados pela inflação foi contida ou mais ou menos contida, e se as instituições financeiras deixaram de ter,

com o fim da correção monetária, uma fonte inesgotável de ganhos sem esforço, a verdade é que o Plano Real nada mudou em termos da distribuição da renda nacional. E aqui abro um parêntese para dizer que a correção monetária acabou apenas para alguns setores: para os financiamentos rurais, por exemplo, de 1995 até 1998, o que prevaleceu foi a correção denominada TJLP.

Pois bem, se houve transferência de renda, ela se deu dos setores produtivos em direção ao setor financeiro, aos bancos, de acordo com reportagens e mais reportagens publicadas pela imprensa nacional, inclusive comentários das jornalistas Vera Batista, Sônia Araripe e Kátia Aluane, do **Jornal do Brasil**, em reportagem publicada no dia 21 de novembro.

Não se trata, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, de divulgação de repórteres de oposição à cata de escândalos ou fofocas. Nada disso: a conclusão é de um estudo feito especialmente para o tradicional diário carioca, o **Jornal do Brasil**, pela insuspeita empresa de consultoria de balanços Austin Asis. Segundo seu relatório, os grandes bancos teriam acumulado, na era FHC, uma montanha de lucros que monta a R\$21 bilhões, o equivalente à receita tributária de um ano da União, aí incluída a Contribuição dita Provisória sobre Movimentações Financeiras (CPMF).

V. Ex^{as} poderiam pensar ser esse lucro proveniente da atividade de empréstimos ao setor produtivo, função precípua dos bancos, mas, se pensassem assim, estariam redondamente enganados. Em sua maior parte, esse lucro veio das operações cambiais e do abatimento do imposto de renda dos custos com a compra dos bancos falidos, facilitada pelo Governo. Ou seja, ganharam com especulação pura e simples, sem contribuir em nada para a economia real, para a produção ou para o bem-estar da população.

Esses R\$21 bilhões lucrados pelos grandes bancos constituem, segundo o relatório da Austin Asis, um crescimento de 313% de dezembro de 1994 a dezembro de 2000. Quer dizer, o lucro das instituições financeiras mais que quadruplicou, ao passo que a economia nacional, medida pelo Produto Interno Bruto, andou a passo de cágado. Mais grave ainda, aquilo que parecia impossível: os dados preliminares referentes a 2001 indicam que este deverá ser, para os bancos, o melhor ano do Governo FHC, com resultados ainda mais favoráveis.

Para se ter uma idéia do absurdo a que chegamos, basta dizer que o anúncio do lucro líquido do Banco do Brasil, ao longo dos nove primeiros meses deste ano, provocou comentários irônicos de pessoas ligadas aos grandes bancos privados. Isso porque o

lucro de R\$750 milhões do banco oficial, embora reconhecido como excepcional em relação ao patrimônio líquido da empresa, segundo os padrões internacionais, foi nada menos que três vezes menor que o do Itaú ou do Bradesco, os maiores bancos privados nacionais.

Até mesmo uma comentarista como Míriam Leitão, em geral muito compreensiva com a política econômica do Governo, em seu comentário na manhã de quarta-feira, na rádio **CBN**, disse que esses lucros são exorbitantes e demonstram uma distorção grave da economia nacional.

Sr. Presidente, gostaria de finalizar este pronunciamento com a imagem concreta do que se poderia fazer com os R\$21 bilhões empossados pelos donos dos 30 maiores bancos privados do País, favorecidos pela política econômica do Senhor Fernando Henrique Cardoso e do Sr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda. Pelos cálculos da Consultoria Austin Asis, mais de um milhão de casas populares poderiam ser construídas, retirando da condição de sem-teto algo como cinco milhões e duzentos mil brasileiros, o equivalente à população de um Estado como Santa Catarina.

Há casas que não foram construídas, como sabemos, apesar de a propaganda pintar um retrato de uma administração voltada para as questões sociais. Resta ainda a curiosidade da constatação de que esse lucro é igual à soma dos recursos empregados pelo Governo para socorrer os bancos falidos, pelo famigerado Proer.

Sr. Presidente, de forma breve, gostaria de falar sobre o término da greve dos professores, após acordo feito entre o Governo e a classe do magistério das universidades federais do Brasil.

Para conceder um aumento de 13%, o Governo demorou 100 dias, mesmo sabendo que a falta de negociação implicaria em prejuízo irreparável para os universitários, para as escolas de segundo grau mantidas pelo Poder Público Federal, enfim, para o ensino de um modo geral. A demora na solução do problema chegou ao ponto de prejudicar o próprio vestibular e a pesquisa universitária, tão necessária e imprescindível no momento em que o Brasil disputa um lugar no mercado internacional, colocando produtos confiáveis, que possam competir em condições de igualdade com o que é produzido pelas nações desenvolvidas.

Enquanto o nosso País retira subsídios, prejudicando a geração de emprego e renda dos nossos trabalhadores, e impõe taxas absurdas de juros sobre os nossos pequenos e microempresários e a famigerada TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo –, que é um as-

salto ao bolso do pequeno e do médio trabalhador brasileiro que quer produzir, mas não encontra estímulo por parte do Governo, os países desenvolvidos apoiam cada vez mais seus empresários com subsídios e outros incentivos.

Sr. Presidente, também é sabido que alguns Estados, por mais absurdo que pareça, em uma época de crise como a que estamos vivendo, estão antecipando pelo menos 30% do ICMS, um valor astronômico para alguém que abre uma loja e adquire uma determinada mercadoria para depois revendê-la. Antes de a mercadoria chegar à loja, o Governo já cobra 30% de ICMS. Isso está acontecendo em Sergipe e em vários outros Estados brasileiros.

Por causa dessa apropriação do Governo do Estado de Sergipe, do Governo Albano Franco, na fronteira entre a Bahia e Sergipe, na cidade de Tobias Barreto, perdemos 70 empresas, o que significa perda de arrecadação, já que as empresas deixam de existir, e desemprego generalizado em um Município como o de Tobias Barreto, tão pobre, tão carente de mão-de-obra, que se vê prejudicado porque o Governo insiste em fazer a cobrança antecipada do ICMS, causando insatisfação e revolta não só naquele Município, mas em todo o Estado de Sergipe.

Conheço vários empresários de Aracaju que estão se instalando em Alagoas, onde não há antecipação do ICMS, e na Bahia, onde são oferecidos benefícios aos empresários, como, por exemplo, a diminuição da alíquota do ICMS na medida em que mais empregos são gerados. Enquanto isso, no Estado de Sergipe, há um desejo voraz de aumento da arrecadação, gerando desemprego e uma quebradeira generalizada das empresas do nosso Estado.

Mas, voltando ao assunto da greve dos professores, gostaria de falar sobre a infeliz citação do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso a respeito dos professores, referindo-se, no seu pronunciamento feito anteontem e publicado nos jornais de ontem, a uma palestra feita nos Estados Unidos, quando Sua Excelência era considerado um socialista vitorioso e revolucionário, que estava em pleno exílio voluntário. Sua Excelência havia dito no seu pronunciamento que aqueles que se dedicavam à ciência na universidade ou em qualquer ramo de atividade, quando não podiam produzir nada, dedicavam-se à carreira de professor.

Veja que infelicidade, Sr. Presidente. Se um homem que foi professor durante grande parte de sua vida – inclusive, saiu do Brasil espontaneamente, tendo ido morar no Chile e lá se tornado professor universitário – refere-se aos professores de forma tão de-

preciativa é porque se considera um homem não produtivo, o que penso ser verdade. O Senhor Fernando Henrique Cardoso vive em aviões, é bom de discurso, bom de papo, bom de blabláblá, como poucos nascidos neste País. Talvez, Jânio Quadros e Collor tenham sido bons nesse aspecto, mas o atual Presidente da República bateu todos os recordes de blabláblá, de fala mansa, impressionando, com sua fala, até os franceses. Sua Excelência recebeu homenagens que nenhum Presidente da República jamais recebeu na França.

O nosso Presidente da República diz que quem não produz tem que ser professor. Há quem produza mais do que o professor? Se estou falando aqui, estou produzindo algo. Se apresento projetos ou protestos desta tribuna, estou produzindo algo para este País. E quem me ensinou? O professor. Se concluí o curso de Direito no Estado de Sergipe e fui Governador do Estado – é lógico que devo muito ao esforço dos meus pais, Pedro Valadares e Dona Caçula, e ao meu próprio esforço –, devo isso aos professores. Se não fossem os professores, eu teria me formado? Se eles não estivessem produzindo na universidade, como eu poderia ter recebido o diploma de advogado? Isso só foi possível graças aos professores.

Portanto, venho a esta tribuna dizer ao Presidente da República, um homem cordial e bem-educado, que não faça mais isso com os professores, porque eles não merecem. Inclusive, se fala isso, Sua Excelência está desmerecendo sua própria classe. Que classe desunida! Suponhamos que eu dissesse nesta Casa que alguém que não quisesse fazer nada deveria ser Senador da República. Com que incoerência eu me estaria portando! Eu estaria atingindo a minha própria Casa, o Senado Federal. Pelo contrário, quem quiser produzir para o povo brasileiro venha para o Senado Federal! Elogio a Casa a que pertença, porque sei o valor que têm os Senadores para este País.

Ontem mesmo, foi votada uma medida provisória de autoria do Presidente da República. O Senado Federal portou-se com a maior dignidade e com espírito de visão social. Praticamente seria proibido o fundo de aval para os pequenos e microempresários. Doceriras, costureiras e agricultores seriam prejudicados pela medida provisória segundo a qual o Governo aplicaria R\$100 milhões no setor e, ao mesmo tempo, proibiria o acesso ao financiamento dos pequenos e microempresários de todo o Brasil, inclusive do campo. Se não fosse o Senado Federal, essa medida provisória não valeria nada para o pequeno empresaria-

do nacional. Esse é um exemplo do que o Senado Federal produz. O Senado Federal trabalha.

Os universitários sabem o valor do professor. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso cometeu um equívoco ao fazer tal declaração. Mas um homem que exerce o cargo de Presidente da República não pode cometer tal tipo de equívoco, de erro, de injustiça, fazendo acusações indevidas a uma classe que tanto contribui para o desenvolvimento do nosso País. Aliás, se os brasileiros ouvissem o que dizem os professores, o Brasil seria muito diferente e estaria produzindo muito mais para a sua gente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por permuta com a nobre Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Senadora Heloísa Helena havia solicitado antes.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para uma comunicação inadiável. Muito obrigada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, se for possível, também solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Infelizmente, isso não será possível, porque já estão inscritos quatro oradores. (Pausa.)

Retifico a minha informação. Os que falaram anteriormente o fizeram como Líderes. Dessa forma, estão inscritos para uma comunicação inadiável a Senadora Heloísa Helena, o Senador Mauro Miranda e o Senador Roberto Requião.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a gentileza de V. Ex^a zerar o meu tempo, senão já começo o meu discurso com dois minutos e meio a menos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fá-lo-ei.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, haverá mais um tarifaço no Paraná. O pedágio estará sendo corrigido no dia 1º de dezembro, e as tarifas aumenta-

rão até 19,35%, dependendo da praça de pedágio. Por exemplo, a praça de pedágio que fica em Irati terá um aumento de 19,35%; a que fica em Porto Amazonas, 19,35%, e assim por diante.

No ano em que a inflação não deverá chegar aos 7%, é fácil prever o que vai acontecer com esses aumentos absurdos que estão sendo concedidos e autorizados pelo Governador do Paraná, Jaime Lerner, que, por nunca andar nas rodovias do Estado, não sabe o que significa pagar pedágio.

As entidades de classe no Paraná, que, neste momento, estão aceitando pacificamente esse aumento, deveriam levar ao Governador cálculos, como está fazendo, por exemplo, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná, protestando contra o aumento do pedágio. Não é possível que tenhamos que assistir complacentemente – apenas reclamar, sem tomar nenhuma providência – a esses aumentos, que têm se repetido.

Quero até voltar ao ano de 1998, quando disputava a eleição para o Governo do Estado do Paraná o Senador Requião contra o atual Governador, Jaime Lerner. Naquele momento, era importante para o atual Governador agradar os eleitores, e, assim, ele reduziu o preço do pedágio. Parecia que o Governador tinha tomado consciência do impacto do pedágio na economia do Estado, pois havia adotado uma postura que foi aplaudida por todos, é claro, reduzindo em 50% o preço do pedágio nas rodovias do Paraná. Mas desconfiávamos que aquela era apenas uma manobra eleitoral ou eleitoreira. Logo após as eleições, conforme prevíamos, o aumento foi de 116%. Ele não só retomou os 50% que havia descontado nos preços do pedágio no Paraná, como também colocou mais um tanto em cima, e, em alguns casos, o pedágio chegou a aumentar em 116%. O aumento mínimo que foi dado naquele momento foi de 70%.

Todos sabem que estamos em um regime inflacionário e que a inflação gira em torno de 5% a 6% ao ano. Naquele ano em que o pedágio teve um aumento de 116%, a inflação foi de 6%. Não é possível entender e muito menos aceitar isso.

As entidades de classe começaram a protestar, mas não adiantou. O Governador tinha mesmo um compromisso com as concessionárias de pedágio. O Governador tinha um compromisso com as empreiteiras, que, em 26 praças de pedágio no Paraná, estão, mais uma vez, ganhando um presente de Papai Noel. O Governador Jaime Lerner, sem vestir a roupa do Papai Noel, está dando um presentão para as concessionárias com esse novo aumento em cima daquele que havia sido dado.

O impacto que o pedágio traz para a economia do Estado poderia ser resumido assim: para a agricultura, no custo de sua produção, o pedágio interfere com 4%, ou seja, o custo para o agricultor, ao produzir feijão, arroz, milho, soja e carne, está elevado em 4%. Esse cálculo não é meu, mas sim da própria Secretaria de Agricultura do Governo que está concedendo esse aumento. Então, o aumento do custo de produção da agricultura é de 4%.

De outro lado, além de haver aumento no custo de produção da agricultura, alguns negócios são inviabilizados. Eu já disse aqui que algumas cargas têm valor menor do que o total do pedágio pago para transportá-las. Por exemplo, o calcário, que é um insumo indispensável para a agricultura: se o caminhão carregar lá na zona de produção e se as praças de pedágio aceitassem o pagamento com o produto, o caminhão chegaria vazio ao seu destino, porque o pedágio comeria todo o calcário.

Para que se tenha uma idéia, citarei um cálculo rápido que fiz: em uma região de produção como Maringá ou Cascavel, no norte ou no oeste do Estado, uma carreta que fizesse dez fretes em um mês, transportando cargas para o Porto de Paranaguá, para exportação, deixaria R\$2.500,00 nas praças de pedágio. Uma carreta deixará, em média, por viagem, nas praças de pedágio, R\$250,00. Fazendo dez viagens ao mês, deixará nas praças de pedágio o total de R\$2.500,00. Significa que, em cinco anos, essa carreta teria deixado nas praças de pedágio R\$150.000,00, ou seja, a cada cinco anos, o proprietário da carreta teria deixado um valor equivalente ao da própria carreta. Ele perde a carreta para os donos das estradas, no Paraná, em cinco anos. A R\$ 2.500,00 por mês, após sessenta meses, são R\$ 150.000,00, o que dá para comprar uma carreta. Mas ele pagou isso para os donos das rodovias do Paraná!

Alguém pode fazer referência a uma propaganda do Governo do Estado, em que um borracheiro diz que agora não tem mais trabalho, que não dá mais para continuar com a borracharia, porque as estradas estão lisinhas, devido ao pedágio. Na verdade, o que está ficando lisinho é o bolso do caminhoneiro, do trabalhador, Senadora Heloísa Helena.

Conversei recentemente com um caminhoneiro em Ponta Grossa, aliás, presidente do órgão que representa os caminhoneiros no Paraná, o Neuri, que me disse que um caminhoneiro que sai da região norte do Estado vai deixar, em média, R\$2.500,00 nos postos de pedágio, se o veículo for uma carreta; se o veículo for um caminhão menor, vai deixar, em média,

R\$1.500,00. O que representa o lucro do caminhoneiro autônomo.

Essa situação está inviabilizando uma atividade que é muito importante, pois 70% das cargas, pelo menos no meu Estado – e acredito que isso ocorra no Brasil inteiro –, são transportadas por via rodoviária. Mas a insensibilidade e a ganância estão transformando a atividade do caminhoneiro em um grande pesadelo. Se ele utiliza as rodovias que têm pedágio, ele deixa um pedaço do seu caminhão para o dono da concessionária da estrada. Se ele pegar outra rodovia, encontrará 10 mil quilômetros de estradas abandonadas e esburacadas. Ele sairá de casa sem saber se vai chegar ao seu destino, muitas vezes sacrificando até a própria carga, em função do estado precário das rodovias, que foram abandonadas pelo atual Governo.

Essa situação é um pesadelo para o caminhoneiro.

Eu falei da agricultura e do caminhoneiro. E o consumidor? É claro que essas tarifas estão sendo repassadas para o preço do produto que vai ser consumido. Nenhum cidadão que vai a um supermercado ou a uma venda de beira de estrada para fazer compra vai adquirir uma mercadoria que não tenha andado por uma rodovia e que não tenha – no caso do Paraná – pago um pedágio. Essa tarifa, sendo acrescida de 19,35%, em um ano em que a inflação não chega a 7%, logicamente vai ser repassada para o preço da mercadoria.

Então, todos, tendo ou não carro, estão pagando o absurdo aumento de pedágio nas rodovias do Paraná.

O que fazer? Temos de encontrar uma solução para esse problema. Como há um contrato de concessão entre o Estado e essas concessionárias, apresentei dois projetos. Um deles foi relatado pelo Senador Roberto Requião, já está pronto para vir a plenário – não sei por que ainda não o votamos em plenário –, e pede que as empresas concessionárias abram as suas contabilidades para que possamos verificar o quanto elas estão faturando e investindo. É o mínimo que se pode cobrar de quem tem uma concessão pública, pois é o público que está pagando essa conta. É a população que está pagando o aumento do pedágio. Elas ainda reclamam que não está bom, e o Governador diz que deu o aumento, senão as concessionárias não conseguiriam fazer as suas melhorias.

Que melhorias são essas? Onde estão as duplicações prometidas? Eu ando de carro pelo Paraná, não de avião. Fazendo isso, pago pedágio. É lógico

que fico bravo, assim como todos os que pagam aquela taxa absurda, só que não estou vendo as duplicações prometidas quando houve a concessão.

Por exemplo, a região de Maringá/Campo Mourão é de extrema importância, pois é uma zona de produção agrícola, agroindustrial, com cooperativas como a Cocamar e a Coamo, as maiores do Brasil. Todos que pagam pedágio estão assistindo ao seguinte: a rodovia continua em mão única, sem dar condições de escoamento para aquela enorme produção dessa região riquíssima, mas o Governador disse que está tudo bem, que as concessionárias estão cumprindo o seu dever.

Mas para saber se estão cumprindo ou não, temos que, no mínimo, conhecer os contratos. O que estou propondo é que, em primeiro lugar, se abra a contabilidade para que possamos conhecer o que está sendo faturado e o que está sendo investido e, assim, saber se está sendo justo o preço cobrado, e principalmente o aumento concedido. Em segundo lugar, que, em novas concessões de rodovias, se faça um relatório de impacto econômico e social, porque muitas privatizações e concessões resultam em desemprego e em problemas para a atividade econômica daquela região e daquele Estado.

Se as concessões rodoviárias fossem precedidas de um relatório de impacto econômico e social, poderíamos avaliar se a concessão iria trazer ou não benefícios, renda e estímulo à atividade econômica da região, trazendo realmente vantagens.

No entanto, o relatório de impacto econômico e social não é feito. Tenho um projeto, que também está parado na Comissão de Assuntos Econômicos, que seria bom se fosse votado. Prego, realmente, que se faça uma análise de cada contrato de concessão, para verificar se ele está sendo cumprido. Se não o estão cumprindo, que o próximo Governo do Paraná – porque este não o fará – denuncie, cancele o contrato, tome a rodovia da concessionária e passe a administrá-la. Nesse caso, poderia até cobrar pedágio, mas com valor justo, pagável, e que esteja ao alcance dos contribuintes e usuários das rodovias do Paraná, o que não ocorre atualmente.

Sr. Presidente, já se anuncia um outro "tarifaço". Parece que a água terá seu preço majorado em 18%; que o preço da energia elétrica, em função da crise, passará por um aumento; e o IPVA também terá seu valor majorado. Mas precisamos ver o lado dos trabalhadores, que estão sem reajuste salarial há muito tempo. Ou será que essa greve nas universidades foi à toa? Não são apenas os professores e funcionários das universidades que não vêm recebendo reajuste

salarial. Praticamente todos os trabalhadores do Brasil estão nessa situação há quatro ou cinco anos, e são eles que pagarão o reajuste da luz elétrica e da água.

Há economistas calculando que o impacto dessas tarifas na inflação do próximo ano poderá chegar a 50%, ou seja, 2,5% a 3%. Isso é muito, em um regime inflacionário baixo. É um impacto que deteriora o poder de compra do salário dos trabalhadores e o Congresso Nacional deveria tomar uma posição a fim de impedir esses aumentos abusivos, sem critério, sem fundamento e sem referência. Se a inflação é de 5%, como se justificar um aumento de 19%? Se temos uma inflação de 5%, como justificar um aumento de 18% na água.

Além de tudo isso, ainda existe a taxa mínima cobrada pelas empresas de água e de energia elétrica. Tenho um projeto que proíbe a cobrança dessa taxa, obrigando a empresa a cobrar pelo consumo.

No caso da água, a situação ainda é mais grave, Sr. Presidente: pagam-se 10 metros cúbicos mesmo que se consuma 1 metro cúbico. Economiza-se água o mês inteiro, mas, no fim do mês, se se gastaram 2 metros cúbicos, pagam-se 10 metros cúbicos. E sobre esses 10 metros cúbicos ainda incidem 80%, de taxa de esgoto. Alguém pode pensar: "Mas isso é muito pouco. A água custa pouco". É pouco para quem ganha muito, mas para os assalariados brasileiros, com certeza, o impacto é enorme, se se somarem as contas de água, de luz, o IPVA, que muitos têm que pagar, e os pedágios, que todos pagam quando consomem as mercadorias que são transportadas pelas estradas.

Portanto, algo está errado, Sr. Presidente. Essas tarifas não podem ser aumentadas sem critério, sem se levar em conta pelo menos a inflação do período, principalmente porque há corrosão dos salários por uma inflação que é pequena, mas existe. Somada, a inflação chegou a 35% nos últimos anos, e já exige a correção inclusive da tabela do Imposto de Renda. O que o Governo não quer. O Governo não quer que se corrija a tabela do Imposto de Renda, mas permite a correção das tarifas, o que pode piorar ainda mais a qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros, aumentando as desigualdades sociais no País, porque tarifas públicas ou tarifas de empresas sob concessão devem ser administradas pelo Governo ou, no mínimo, pelas agências reguladoras – que, neste caso, se estão omitindo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo um aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Osmar Dias, para onde vai essa receita extra, absurda e arbitrária do pedágio do Paraná? Hoje já sabemos, com o escândalo na Prefeitura Municipal, caixa 2 do Taniguchi, R\$33 milhões para uma declaração oficial de R\$3 milhões na última eleição municipal! Mas o problema é mais sério, porque o que abala o nosso Estado, hoje, não é só a desonestidade; é a burrice e a incompetência. Hoje pela manhã, numa rádio da região de Londrina, eu comentava com o comunicador que me entrevistava a questão da região metropolitana. São cidades geminadas, conurbadas, e o morador de Rolândia, que trabalha em Londrina, paga pedágio para ir trabalhar, para voltar para o almoço, para voltar ao trabalho depois do almoço, e para regressar a casa à noite. E paga IPVA. Essas regiões conurbadas são verdadeiros espaços urbanos únicos, mas a ganância e a incompetência introduziram o pedágio também nessas cidades praticamente geminadas, inter-relacionadas. O aumento proposto, de 19%, que passa a vigor dia 1º, é realmente um crime. Ele vai para os caixas 2 de campanhas eleitorais, sustenta acordos políticos, compra legendas e desmoraliza, de forma completa, o processo eleitoral. O caminho é esse. As Oposições já assumiram o compromisso, e este também é o compromisso do meu Partido no Paraná, o PMDB: vamos publicar os contratos. Quem estiver tapando buraco e cortando mato vai receber por isso e não mais do que por isso. E os contratos que forem danosos à economia do Estado devem ser anulados. Alguém perguntaria: "Mas como?" Anulados porque não existe direito adquirido contra o interesse público. E o Governo do Lerner, com os seus erros e a sua incompetência, não é o fim dos tempos para o Paraná. Tudo pode ser corrigido. E teremos um grande plebiscito a respeito dessas questões no ano que vem.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Obrigado, Senador Roberto Requião.

V. Exª tem razão. É obrigação do próximo Governo proceder à revisão dos contratos e cancelar os que forem possíveis de cancelar, por descumprimento de cláusulas.

Quero dar um outro exemplo. V. Exª citou – e muito bem – Londrina, porque lá as pessoas se deslocam de uma cidade para outra, pagam pedágio, voltam e pagam pedágio de novo. É o caso – e vou citar um exemplo que V. Exª muito bem conhece – da cooperativa que fica em Palmeira. Se o produtor de leite de Palmeira quiser fugir do pedágio e, para isso, en-

tregar o leite em Ponta Grossa, ele não conseguirá fugir, porque há uma praça de pedágio. Ocorre que, na mesma rodovia, vinte e seis quilômetros depois, há outra praça de pedágio.

Creio que é um recorde mundial. Não deve existir, no mundo, uma praça de pedágio tão próxima da outra como ali, entre Ponta Grossa e Curitiba. O produtor, então, poderá pensar em ir para Curitiba. Ele pagará pedágio, porque ele estará exatamente no meio das duas praças, onde o pedágio é cobrado numa distância de 26 quilômetros na mesma rodovia. Se ele quiser ir para Palmeira ou Porto Amazonas, ele pagará pedágio, porque há outra praça de pedágio, num triângulo que se forma ali. E é ali exatamente que o aumento será de 19,35%. Um absurdo, portanto!

O leite, que já tem o seu preço infinitamente deteriorado...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) — A pessoa cai numa armadilha, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – Exatamente!

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não são praças de pedágio. São armadilhas para pegar os incautos e sacrificados produtores.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PDT – PR) – A nossa cooperativa, que produz leite, tem, na verdade, três cancelas: uma em cada pedágio, cercando os produtores e aumentando o custo de produção do leite, que já não oferece margem de lucro.

De outro lado, é época de temporada. V. Exª imagine a rodovia que leva ao litoral do Estado, que é a mesma que leva ao Porto de Paranaguá. Mencionei aqui o impacto do pedágio na economia do Estado, nos setores produtivos, na agricultura, na agroindústria, na indústria, enfim, em todos os consumidores. A pessoa, então, pensa: "Bom, já trabalhei o ano inteiro, quero ir ao litoral". No entanto, ela vai encontrar um dos pedágios mais caros do mundo. Para ir ao litoral e voltar, o cidadão paga duas vezes, em uma rodovia que já estava duplicada. Houve um melhoramento mínimo na rodovia, mas ali se paga um pedágio altíssimo.

Como conseqüência, não há alternativa: ou o cidadão paga o pedágio, ou não tem alternativa, como em outros países do mundo, em que se dá alternativa e se exige a duplicação da rodovia.

Sr. Presidente, eu, que cobrei que se zerasse o tempo, não cumpri o meu tempo. Vou encerrar o meu pronunciamento dizendo o seguinte: o preço cobrado pelo pedágio no Paraná é um absurdo tão grande que é obrigação de quem assumir o próximo Governo le-

var muito a sério esse assunto e rever os contratos, para acabar com a mamata das concessionárias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa agradece a contribuição do Senador Osmar Dias no que diz respeito ao cumprimento do horário regimental.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, quero me inscrever, como Líder do PMDB, para falar no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será inscrito.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Senador Maguito Vilela, se V. Ex^a falar após a Ordem do Dia, V. Ex^a terá 20 minutos. Antes, terá apenas 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Admiro os conhecimentos regimentais de V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – São apenas esses, Sr. Presidente. Não se iluda.

Sr. Presidente, eu havia falado anteriormente, desta tribuna, a respeito de um problema que vem sendo motivo de preocupação dos extrativistas, pescadores, ambientalistas e, sobretudo, daquelas pessoas que pensam, estrategicamente, como devem ser utilizados os nossos recursos naturais, principalmente os que têm repercussão relevante tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista social.

Refiro-me aos manguezais do Nordeste do nosso País, que, lamentavelmente, vêm sendo devastados e têm sido motivo de preocupação, tanto de minha parte quanto da do Deputado Luiz Alberto, do PT da Bahia.

Eu havia me pronunciado contra a intensa devastação que se vem dando sobre o que resta dos manguezais no litoral nordestino e o seu dramático efeito sobre as comunidades extrativistas tradicionais ali instaladas secularmente.

Nos últimos dois anos, temos recebido e encaminhado às autoridades competentes inúmeras denúncias provenientes especialmente da Bahia e do Rio Grande do Norte com referência à expansão desordenada e predatória da carcinicultura em áreas de manguezal — denúncias essas sempre associadas à

negligência e à conivência dos agentes locais de proteção ambiental.

Cheguei a tratar desse assunto por intermédio de minha assessoria e também pessoalmente, em audiência com o Presidente do Ibama, Dr. Hamilton Casara. Em todas as oportunidades, o Dr. Casara nos recebeu, ouviu-nos com atenção e comprometeu-se a tomar providências.

Felizmente, desta vez, Sr. Presidente, quero usar esta tribuna para registrar e louvar a atuação do Ibama e o desempenho da sua equipe técnica em Brasília, que foi pelo Dr. Casara designada para efetuar um levantamento da situação em toda a Região Nordeste, a começar pelo Rio Grande do Norte — principal produtor nacional de camarões.

Os resultados preliminares desse levantamento surpreendem os técnicos enviados de Brasília pelas grandes dimensões de áreas degradadas, bem como no que se refere aos indícios de irregularidades de ordem político-administrativa envolvendo a gerência local do Ibama, setores do governo estadual e grandes empresas asiáticas de produção e exportação de camarão. Como se não bastasse o fato de as empresas asiáticas operarem na Amazônia com altíssimo grau de devastação para os nossos recursos florestais, essas empresas agora operam também nos manguezais, com a criação de camarão, por meio da carcinicultura.

Na avaliação da equipe, as extensões de áreas devastadas são de tal ordem e tão grande o número de viveiros de camarões instalados no manguezal potiguar que serão necessários pelo menos quatro meses de trabalho contínuo para que se quantifique basicamente esse problema no Rio Grande do Norte.

Até o momento, no entanto, dezenas de autos de infração já foram lavrados e estão sendo punidos empreendedores que não respeitam o embargo impetrado pela autoridade ambiental competente. Aqueles que pleiteiam licenciamento para novos projetos estão sendo orientados para se estabelecerem em áreas fora dos manguezais. A equipe do Ibama, com sede em Brasília, utiliza helicóptero disponibilizado especialmente para essa operação e conta com o apoio de policiais federais.

Nos últimos dias, todos os grandes veículos de comunicação do Estado dedicam diariamente grandes espaços para noticiar o que hoje se chama de megaoperação do Ibama no Rio Grande do Norte. Louvamos que a sociedade potiguar possa ter esse tipo de notícia positiva num espaço onde até bem recentemente se denunciavam omissão e negligência dos órgãos ambientais competentes. Nesse aspecto,

aliás, segundo a equipe do Dr. Casara, destaque-se especialmente o empenho e a dedicação exemplares dos diversos técnicos do Ibama em Natal, independentemente das críticas que fazem à sua gerência local.

Sabemos, inclusive, que uma operação dessa ordem esbarrará na resistência de grupos instalados na estrutura local de poder econômico e político, que têm-se beneficiado dos grandes negócios com a produção de camarões em viveiros nos nossos manguezais.

Abro aqui um parêntese para dizer que não temos nenhuma resistência ou preconceito em relação aos investidores e empreendedores que querem instalar negócios que possam ser rentáveis do ponto de vista de suas atividades produtivas. No entanto, não podemos ceder a nenhum tipo de pressão, de qualquer segmento, se esses empreendimentos não estiverem de acordo com aquilo que deva ser praticado e que está estabelecido na legislação ambiental do nosso País.

Lamentavelmente, esses grupos de pressão, tanto do ponto de vista político quanto do dos empreendedores, têm agido de forma a inibir a ação da autoridade competente quando esta está no cumprimento de suas atribuições, qual seja, a de fazer cumprir a lei que aprovamos nesta Casa e no Congresso Nacional no que diz respeito aos crimes ambientais. De sorte que reconheço o esforço que o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Ibama, está realizando. E, ao mesmo tempo, quero admoestar a todos os Parlamentares e ao próprio Presidente da República que não podemos ceder a pressões de investidores ou de políticos ligados a esses investidores que querem extrapolar o que está na nossa legislação ambiental e fazer os seus investimentos sem a observância da lei. Todo e qualquer investimento deve ser feito com o cumprimento daquilo que prescreve a Constituição de 1988 e a Lei dos Crimes Ambientais, de que temos que analisar a repercussão da atividade produtiva em cima de ecossistemas frágeis, como é o caso dos manguezais.

Portanto, neste momento, é de fundamental importância que se garanta a continuidade dos procedimentos adotados pelo Dr. Casara, e que esse conjunto de medidas possa se dar também em toda a extensão de nosso litoral – tendo em vista frear a devastação pela carcinicultura desordenada, substituindo-a, quando for o caso, por reservas extrativistas marinhas junto às comunidades extrativistas tradicionalmente instaladas nas áreas de manguezal.

No domingo passado, por exemplo, a pequena comunidade de Encarnação, no litoral da Bahia, reuniu-se durante todo o dia para discutir estratégias de

defesa de seus mangues e a opção de desenvolvimento sustentável por via da criação de uma reserva extrativista marinha. Para tanto, contou com a participação de técnicos do Ministério Público, de organizações socioambientalistas e alguns apoiadores políticos.

Há outros eventos se realizando em outros pontos do litoral brasileiro, sempre apontando para as mesmas aspirações. No próximo dia 6 de dezembro estarão simultaneamente se realizando uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte e um seminário em Santo Amaro, na Bahia. Ambos os eventos discutem caminhos não predatórios para a carcinicultura no País e outras possibilidades de desenvolvimento sustentável a partir da grande diversidade biológica dos nossos biomas costeiros.

Hoje, pela manhã, fomos informados que acaba de ser criada, pelo Conselho Nacional de Populações Tradicionais (CNPT/Ibama), mais uma reserva extrativista marinha em área de manguezal, desta vez no litoral do Pará (a primeira Resex marinha em manguezal fica num trecho de litoral do Maranhão e do Piauí).

Nesta primeira fase da Resex marinha paraense, estão diretamente envolvidas mais de 500 famílias, que integram as dez comunidades de pescadores distribuídas numa área de quase 28 mil hectares do litoral paraense – num projeto modelar de desenvolvimento sustentável e proteção ambiental, baseado no extrativismo marinho diversificado em litoral amazônico.

Certamente a carcinicultura é muito bem-vinda à economia nacional – e aos Estados nordestinos em particular. Como são bem-vindos o espírito empreendedor, a objetividade e a obstinação realizadora dos carcinicultores brasileiros. Seguramente, os últimos quinze anos da experiência com a carcinicultura no litoral brasileiro, associados à observação dos resultados obtidos em outros países que se aventuraram nessa atividade antes de nós e à evolução técnico-científica, produziram valioso acúmulo capaz de orientar uma produção camaroneira não predatória e ainda mais lucrativa em nosso País – uma carcinicultura que poderá gerar benefícios ambientais e sociais em lugar do que hoje são drásticos prejuízos, tanto do ponto de vista social quanto do ambiental e, agora, também político.

Quero, aqui, fazer um reconhecimento, portanto, a todos que estão sensíveis e empenhados nessa luta em defesa de uma relação mais saudável com nossos recursos naturais, em favor do desenvolvimento ambientalmente equilibrado, economicamente sustentável e socialmente justo.

Mais uma vez, reconheço o trabalho da equipe do Ibama, por intermédio da pessoa do Dr. Casara.

Tão logo o colocamos a par dessa problemática, ele se comprometeu a fazer um levantamento, a atuar de acordo com o que prescreve a legislação ambiental do País, e, sobretudo, com o espírito do diálogo e da negociação com todos aqueles segmentos que, de boa-fé, estão querendo fazer os seus empreendimentos, sem que esses venham a acontecer em prejuízo desse ecossistema tão importante para as nossas áreas marinhas e, sobretudo, para as populações tradicionais, que vivem da pesca do camarão, de mariscos e outros que fazem parte de sua economia local.

De sorte, Sr. Presidente, que faço um apelo, porque tenho conhecimento de que muitas são as pressões, porque interesses estão sendo contrariados, mas gostaria que pensássemos essa operação que o Ibama está realizando numa perspectiva de longo prazo, para que essa atividade não venha a comprometer, pela avidez do lucro, pela visão imediatista, não estratégica, aqueles recursos naturais que podem ser manejados por milhares e milhares de anos.

Parabenizo a ação de mobilização realizada pelas entidades ambientalistas, pelos pescadores artesanais, por todas as pessoas que me passaram as informações e entraram em contato comigo. Para algumas dessas regiões, mandei pessoas da minha assessoria. Parabenizo também os políticos locais, que, de boa-fé, estão agindo para dar uma solução para essa problemática; e o Ministério Público, que tem atuado de forma exemplar.

Enfim, alerto as autoridades competentes para que não tenhamos de ceder a nenhum tipo de pressão em função do envolvimento de grandes investimentos que estão sendo realizados, sobretudo por empresas asiáticas, que têm um poder de pressão muito grande na Amazônia e, com certeza, vão querer usar o mesmo poder de pressão em relação aos nossos manguezais.

Mas tenho absoluta certeza de que a sociedade brasileira, da mesma forma que tem acompanhado com interesse a problemática do desflorestamento na Amazônia, na Mata Atlântica, no cerrado e assim por diante, também irá agir à altura daquilo que necessita a preservação dos nossos manguezais.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque, claro, embora não tenha nenhuma participação mais efetiva na realidade do Nordeste, compreendo que esse ecossistema deve ser preservado e respeitado, sobretudo as populações tradicionais que vivem da pesca do camarão e de outras espécies. Uma das alternativas é a criação de reservas extrativistas marinhas, a exemplo do que fazemos com as reservas extrativistas em algumas regiões da Amazônia, quer na

floresta, quer em alguns lagos, manejados por pescadores, com altíssimo grau de resposta tanto do ponto de vista econômico quanto social e ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, dia 29 do corrente, às 15 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, projetos de decreto legislativo do Congresso Nacional e do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 5, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Consulto o Senador Maguito Vilela se deseja falar agora, como Líder, ou após a Ordem do Dia. Sendo agora, por cinco minutos; após a Ordem do Dia, por vinte minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por cinco minutos, como Líder.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em Goiás, a despeito de todas as complicações geradas com a crise energética e da importância que a Companhia de Energia do Estado de Goiás, a Celg, representa para a nossa economia, o Governo local insiste em levar adiante a proposta de privatização da empresa. Se for efetivada, será um golpe duríssimo nos goianos, que perderão seu maior patrimônio e terão de arcar com as conseqüência que naturalmente virão.

A privatização da Celg representa uma traição ao povo goiano. Sua permanência nas mãos do Estado foi um compromisso assumido pelo atual Governador durante toda a campanha. Mas esse torna-se um fato menor diante dos prejuízos que teremos, até porque, em se tratando do Governador Marconi Perillo, prometer e não cumprir tornou-se um fato extremamente corriqueiro.

Nos Estados em que o setor de energia foi privatizado, houve um aumento nos problemas de abastecimento e crescimento nas tarifas. Como se não bastasse, no caso de Goiás, a Celg ainda tem um papel social fundamental a cumprir, que é o de levar energia a vilarejos e povoados e às pequenas propriedades rurais que ainda não contam com esses serviços. Um tipo de obra que uma empresa privada se recusa a fazer, porque são investimentos cujos lucros não são compensatórios. Nas mãos do Estado é diferente, porque o lucro a que o Estado visa é o social.

Juntamente com outros partidos políticos, como o Partido dos Trabalhadores, e com o Sindicato dos Trabalhadores da Empresa, o Stieug, estamos com ações na Justiça Federal para suspender o leilão da

empresa, marcado para 18 de dezembro, depois de ter sido adiado inúmeras vezes, a última delas em função de uma decisão judicial.

A nossa luta é para preservar esse patrimônio goiano. A privatização da Celg, por si só, é uma irresponsabilidade. Nas atuais circunstâncias, trata-se de um crime inominável.

Vejam bem. Como se trata de uma empresa altamente viável, quando foi anunciada a sua privatização surgiram inúmeros grupos nacionais e internacionais interessados na sua compra. Com os problemas advindos da crise de energia, no entanto, uma a uma essas empresa foram se retirando do processo, restando apenas uma, a Tractbel, da Bélgica.

Com apenas um interessado, a possibilidade de que possa haver ágio na venda da empresa deixa de existir, ou seja, se realmente for privatizada, a Celg será vendida pelo irrisório valor de R\$1,4 bilhão, o equivalente a apenas US\$560 milhões.

Para se ter uma idéia do quanto é baixo esse valor, basta lembrarmos que a Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, que é apenas uma geradora de pequeno porte, portanto de valor muito menor do que a distribuidora, foi privatizada há quatro anos por mais de US\$700 milhões, bem mais cara do que a própria Celg, que é a empresa mais interessante, do ponto de vista financeiro, do Estado de Goiás.

A irresponsabilidade do Governo fica muito clara diante desses números. A busca desesperada por recursos fáceis para serem usados no ano da eleição passou a ser o mais importante. Os prejuízos que serão causados ao Estado e ao povo não estão sendo considerados pelo Governador de Goiás e sua equipe. Vale apenas o criminoso pragmatismo eleitoral, a ânsia por dinheiro, a obsessão pelo desejo de permanecer no poder a todo custo.

É contra isso que estamos lutando, nós do PMDB, os Líderes do Partido dos Trabalhadores, com o apoio de dezenas de entidades representativas da sociedade. Na Justiça, continuamos com três ações para suspender o leilão, confiando na sensibilidade do Poder Judiciário para barrar esse processo.

Mas nossa luta vai além. O PMDB de Goiás acaba de tomar uma séria e sábia decisão, um compromisso público com a sociedade: caso a privatização se concretize nos termos propostos pelo Governo do Estado, no próximo ano, se o PMDB vencer as eleições, iremos lutar para anular a privatização da Celg.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que dê como lido o restante do meu pronunciamento, por ser de in-

teresse de mais de cinco milhões de goianos, para que fique registrado nos Anais desta Casa.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é impressionante observar que esse Governo, o Governo de Goiás e o Governo do Brasil, que deixou que o nosso País chegasse ao cúmulo do racionamento de energia, mantenham-se impassíveis diante do processo de privatização, que tem apenas prejudicado o setor em todo País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAGUITO VILELA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

*(A ser publicado na forma do art. 210 do
Regimento Interno.)*

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

Em Goiás, a despeito de todas as complicações geradas com a crise energética e da importância que a Companhia de Energia do Estado, a Celg, representa para a nossa economia, o governo local insiste em levar adiante a proposta de privatização da empresa. Se for efetivada, será um golpe duríssimo nos goianos, que perderão seu maior patrimônio e terão de arcar com as consequências que naturalmente virão.

A privatização da Celg representa uma traição ao povo goiano. A sua permanência nas mãos do estado foi um compromisso assumido pelo atual governador durante a campanha. Mas esse torna-se um fato menor diante dos prejuízos que teremos, até porque, em se tratando do governador Marconi Perillo, prometer e não cumprir tornou-se fato corriqueiro.

Nos estados onde o setor de energia foi privatizado houve aumento nos problemas de abastecimento e crescimento nas tarifas. Como se não bastasse, no caso de Goiás, a Celg ainda tem um papel social fundamental a cumprir, que é levar energia a vilarejos e povoados e às pequenas propriedades rurais que ainda não contam com esses serviços. Um tipo de obra que uma empresa privada se recusa a fazer, porque são investimentos cujos lucros não são compensatórios.

Nas mãos do estado é diferente, porque o lucro que o estado visa é o lucro social.

Juntamente com outros partidos políticos, como o Partido dos Trabalhadores, e com o Sindicato dos Trabalhadores da Empresa, o Stiuieg, estamos com ações na Justiça Federal para suspender o leilão da empresa, marcado para 18 de dezembro, depois de ter sido adiado inúmeras vezes, a última delas em função de uma decisão judicial.

A nossa luta é para preservar este patrimônio goiano. A privatização da Celg por si só é uma irresponsabilidade. Nas atuais circunstâncias, trata-se de um crime inominável.

Vejam bem. Como se trata de uma empresa altamente viável, quando foi anunciada a sua privatização surgiram inúmeros

grupos nacionais e internacionais interessados na sua compra. Com os problemas advindos da crise de energia, no entanto, uma a uma essas empresas foram se retirando do processo, restando apenas uma, a Tractbel, da Bélgica.

Com apenas um interessado, a possibilidade de que possa haver ágio na venda da empresa deixa de existir, ou seja, se realmente for privatizada, a Celg será vendida pelo irrisório valor de 1,4 bilhão de reais, o equivalente a apenas 560 milhões de dólares.

Para se ter uma idéia do quanto é baixo esse valor basta lembrarmos que a Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, que é apenas uma geradora de pequeno porte, portanto de valor muito menor que a distribuidora, foi privatizada há quatro anos por mais de 700 milhões de dólares, bem mais cara do que a própria Celg que é a empresa mais interessante do ponto de vista financeiro.

A irresponsabilidade do governo fica muito clara diante desses números. A busca desesperada por recursos fáceis para serem usados no ano da eleição passou a ser o mais importante. Os prejuízos que serão causados ao estado e ao povo não estão sendo considerados pelo governador de Goiás e sua equipe. Vale apenas o criminoso pragmatismo eleitoral, a ânsia por dinheiro, a obsessão pelo desejo de se permanecer no poder a todo custo.

É contra isso que estamos lutando, nós do PMDB, os líderes do Partido dos Trabalhadores, com o apoio de dezenas de entidades representativas da sociedade. Na Justiça, continuamos com três ações para suspender o leilão, confiando na sensibilidade do Judiciário para barrar o processo.

Mas nossa luta vai além. O PMDB de Goiás acaba de tomar uma séria e sábia decisão, um compromisso público com a sociedade: caso a privatização se concretize e o nosso partido volte ao governo no próximo ano, nós iremos anular a privatização da Celg.

Trata-se de uma decisão amadurecida e tomada em nome do povo de Goiás, que não pode ter seu maior patrimônio dilapidado pela irresponsabilidade de um governo, causando um prejuízo incalculável para essa e por futuras gerações.

É uma medida legal, especialmente num processo que, segundo a própria justiça, está eivado de irregularidades. A começar pelo preço mínimo, estabelecido em 1,4 bilhão de reais, quando avaliações independentes, muitas contratadas pelo próprio governo, falam em até cinco bilhões como o valor justo para a Celg.

O PMDB tem uma responsabilidade muito grande com o país e com o estado de Goiás e não irá se omitir numa questão dessa importância. Se em dias de normalidade econômica a privatização do setor elétrico se mostrou um equívoco, num momento como esse seria muito pior.

O momento atual não recomenda a alienação do setor elétrico. A crise energética, os questionamentos que persistem no marco regulatório do setor, o clima de pessimismo mundial influenciam e contribuem para jogar o preço das empresas do setor lá embaixo.

Privatizar o setor elétrico é um equívoco. Privatizar agora é um desastre, um crime contra a economia do país.

O PMDB se une aos 85% do povo goiano, que se manifestam contrários à privatização, e lutará para preservar esse patrimônio da sociedade goiana. O nosso compromisso é com o povo, especialmente o povo mais pobre. Por isso mesmo não iremos permitir que o governador de Goiás entregue o nosso patrimônio a preço de banana apenas para atender aos caprichos do governo federal e à sua própria ânsia eleitoral.

Ao finalizar, faço coro a outros parlamentares, inclusive alguns ligados ao próprio governo, que estão defendendo a suspensão das privatizações por pelo menos dois anos. Seria uma medida correta, que evitaria maiores prejuízos ao Brasil.

É impressionante observar que esse governo, que deixou que o Brasil chegasse ao cúmulo do racionamento de energia mantenha-se impassível diante do processo de privatização que tem apenas prejudicado o setor em todo o país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Prorrogo a Hora do Expediente por quinze minutos, para que os Srs. Senadores façam uso da palavra para comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e, de forma especial, Senador Roberto Requião, embora o tema já tenha sido tratado, **ad nauseam**, nesta Casa, eu não poderia de deixar de protestar contra as últimas declarações do Presidente da República. Mas não o faço da forma desqualificada como ele tem, ao longo da sua história política, tratado os aposentados e os professores. Desse assunto não vou tratar porque, no início da sessão, o Senador Antônio Carlos Valadares já o fez.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, o Presidente da República age da forma mais desqualificada possível, rasgando a Constituição perante o olhar espero eu estarecido do Congresso Nacional e da população brasileira. Ao longo de seu Governo, o Presidente da República não tem tido a coragem de tratar da reforma tributária, não tem tido a coragem de tratar de um tema extremamente importante para a dinamização da economia local, para a geração de emprego e de renda. O Congresso Nacional, que se tem comportado como mero anexo arquitetônico do Palácio do Planalto, também não tem tido a coragem de fazê-lo. E, agora, para de alguma forma responder ao setor empresarial, o Governo trata de "tratar" o pouco que foi conquistado pelos trabalhadores ao longo da sua história em relação à CLT.

Como se não bastasse o fato de o Presidente da República, por não ter a coragem de enfrentar o problema de fato, acabar prejudicando o elo mais fraco da relação capital-trabalho que qualquer pessoa de bom senso neste País, independentemente de convicções ideológicas ou concepção partidária, sabe que é justamente o trabalho, representado pelos trabalhadores, Sua Excelência tenta fazer isso em regime de urgência.

Hoje de manhã, eu conversava com o Senador Jefferson Peres sobre a necessidade fundamental de preservarmos o Congresso Nacional em relação ao art. 64 da Constituição, que trata do regime de urgência. Caso contrário, daqui a pouco o Presidente da República vai querer substituir as medidas provisórias pelo regime de urgência constitucional, combatendo mais ainda o pouco que resta para o Congresso Nacional em sua atividade legiferante.

Ainda como se nada disso bastasse, são lastimáveis as últimas declarações dos Líderes da Base Governista, dos Ministros e do próprio Presidente da República em relação ao Congresso Nacional: "Só hoje o Presidente conseguiu retirar pelo menos 21 votos dissidentes da Base contra o projeto do Governo; mandou suspender do Diário Oficial a nomeação de indicados do PMDB; telefonou para Ministros, comandantes do Partido e Governadores, afirmando, inclusive, que não mais nomeará dirigentes do DNER". Disseram também que a eleição do Presidente do Senado e do Congresso Nacional foi feita em função da intenção do Presidente da República.

Sr. Presidente, o Governo, mais uma vez, está rasgando a Constituição, apesar de sabermos que a separação dos Poderes é cláusula pétrea constitucional. Sei que a Constituição vem sendo rasgada ao longo da história, com a omissão e cumplicidade do Congresso Nacional, mas o art. 60, § 4º, inciso III, da Constituição diz que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a separação dos Poderes. Tanto essa é uma cláusula pétrea, que o art. 85 diz que constitui crime de responsabilidade não permitir o livre exercício do Poder Legislativo.

Portanto, gostaria de deixar registrado o meu protesto em relação ao que vem sendo reiteradamente patrocinado pelo Governo Federal: o desrespeito à independência entre os Poderes e à Constituição do País, ao fazer de sua intenção de aprovar determinadas medidas no Congresso Nacional um verdadeiro balcão de negócios, vinculando a liberação de recursos de emendas individuais ou de bancadas ao tipo de comportamento do Parlamentar no Congresso Nacional.

Isso é crime de responsabilidade! Não vê o problema quem efetivamente não quer vê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, por cinco minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "a corda sempre arrebenta do lado mais fraco" reza o velho adágio popular. Ele se aplica perfeitamente à verdadeira operação de guerra montada pelo Palácio do Planalto na Câmara dos Deputados para aprovar o projeto de lei que ameaça conquistas sociais consagradas na Consolidação das Leis do Trabalho, tais como férias de 30 dias, forma de pagamento do 13º salário, adicional de 25% sobre a hora de trabalho noturno, carga horária máxima de 10 horas de trabalho, irredutibilidade dos salários e prazo para registro na carteira de trabalho, entre outros.

O Governo alega que o projeto não revoga a CLT, mas apenas flexibiliza sua aplicação, ao permitir que tudo que vier a ser livremente negociado entre os sindicatos dos patrões e dos empregados prevaleça sobre as decisões da Justiça do Trabalho, acrescentando que a retirada desses encargos sobre a folha de pagamento fomentará a oferta de empregos. O exemplo preferido para legitimar essa tese governamental é o do recente acordo obtido pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, cujo Presidente, Luiz Marinho, voltou da Alemanha com o compromisso da alta direção da Volkswagen de sustentar três mil demissões.

Ora, Sr. Presidente, o exemplo é magnífico, mas muito pouco representativo de uma realidade em que a maioria esmagadora dos sindicatos é ainda frágil demais diante do poder patronal, sem dúvida um reflexo da precariedade socioeconômica e organizacional de muitas categorias profissionais, sobretudo aquelas onde se concentram os trabalhadores mais humildes, de menor grau de escolaridade e qualificação, por isso mesmo destituídos de capacidade de barganha.

Ademais, a presente conjuntura de desemprego generalizado agrava essa tendência, não deixando alternativa ao lado mais fraco.

A metáfora da corda é verdadeira em um segundo sentido. E aqui a clivagem desloca-se do conflito capital/trabalho para um antagonismo, que considero ainda mais sério, entre Estado e sociedade. Sim, porque, se atentarmos bem para o problema da atual incapacidade de nossa economia para crescer, gerar empregos, pagar melhores salários, distribuir renda e

superar nossos vergonhosos índices de exclusão social, veremos que o maior obstáculo não são as conquistas históricas representadas pela CLT. Pelo contrário, a ampliação dos direitos dos trabalhadores sempre favoreceu a expansão do mercado interno e, em última análise, a prosperidade das empresas grandes, médias e pequenas, nacionais ou multinacionais. Aliás, o tamanho, a pujança e o potencial do mercado interno é o grande trunfo que possibilitará à diplomacia brasileira, em estreita cooperação com os segmentos empresariais e trabalhistas do nosso País, obter vantagens dos grandes parceiros comerciais do Brasil na nova rodada de negociações multilaterais no âmbito da OMC, a partir de janeiro próximo.

Não, Sr. Presidente, a culpa maior pelas presentes agruras socioeconômicas da Nação brasileira não deve ser buscada na CLT. Ela reside na fúria fiscalista com que o Estado vem extraindo recursos da sociedade, o que torna nossa carga tributária, hoje da ordem de 34% do PIB, uma das mais altas do mundo. O Brasil exibe a maior alíquota mundial de imposto sobre valor agregado (ICMS mais IPI): 29,8% contra a média de 18,57% dos europeus e americanos; de 17,73% dos latino-americanos; e de apenas 6,88% para os asiáticos.

Para piorar a situação, nossa tributação não é progressiva, mas sim regressiva, ou seja, quem ganha menos paga mais imposto, ao contrário do que ocorre no Japão, na Europa e nos Estados Unidos. O ICMS sobre os produtos da cesta básica rouba mais de 10% do poder aquisitivo do trabalhador que recebe salário mínimo.

Além desses impostos indiretos, nossa economia é sobrecarregada pelos tributos diretos e pelos impostos cumulativos ou em cascata. O imposto de renda cobrado das empresas aqui é maior na maioria dos países da América Latina. Nossa alíquota de 34% para o IR/Pessoa Jurídica é mais que o dobro da do Chile (apenas 15%) e significativamente superior à da Coréia do Sul (28%).

Os 3% da Cofins; o 0,65% do PIS; e o 0,38% da CPMF oneram todas as etapas de qualquer cadeia produtiva e de comercialização. É por isso que o México, com carga tributária igual a 16,8% do PIB, exporta por ano US\$160 bilhões, e o Brasil, apenas US\$55 bilhões. Os impostos correspondem a até 33% do preço dos automóveis brasileiros.

Em poucas palavras, eis aí a verdadeira raiz do "custo Brasil": carga tributária de país rico em troca de serviços públicos dignos do terceiro ou quarto mundo!

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Penso que não é possível, Senador.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Serei rápido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Infelizmente, Senador Renan Calheiros, o Regimento não contempla essa possibilidade. Gostaria muito que fosse possível.

V. Ex^a poderá falar como Líder, em seguida.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um mínimo de racionalidade e de senso de justiça teria aconselhado o Governo Fernando Henrique, desde o começo, a liderar um projeto amplo, corajoso e inovador de reforma tributária, não os remendos inócuos que o Executivo, volta e meia, envia ao Congresso. Mas isso obrigaria a equipe econômica a rasgar a camisa-de-força fiscal imposta pelo Fundo Monetário Internacional e pelo grande capital financeiro especulativo, interessados exclusivamente em megassuperávits, não importando o tamanho do sacrifício que signifiquem para o povo.

Resultado: agora, quem paga o pato é o trabalhador, ameaçado de perder seus direitos e garantias.

A corda sempre arrebenta do lado mais fraco: o do trabalhador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, como Líder, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pretendia fazer um rápido aparte ao Senador Mauro Miranda, mas o Regimento da Casa não me permitiu.

Abordo uma questão que considero de extrema urgência, em função do grande debate que o Brasil faz sobre a flexibilização da CLT, que terá que ser votada em regime de urgência na Câmara dos Deputados. Não entendemos, absolutamente, o porquê dessa urgência.

Vamos imaginar, Sr. Presidente, que essa matéria seja aprovada na Câmara dos Deputados. Ela virá para o Senado Federal também em regime de urgência, mas será apreciada de maneira um pouco diferente: terá de ser votada de acordo com a urgência constitucional presidencial, em 45 dias, e tramitar nas comissões técnicas, sim.

Não entendemos o porquê dessa sangria desatada. É importante que as pessoas sejam tomadas pelo bom-senso, pelo equilíbrio, para que possamos discutir a flexibilização, mas, neste momento de crise na economia mundial, em que a economia nacional precisa afirmar-se, não podemos desproteger exatamente a parte mais vulnerável na relação de trabalho. O PMDB não concorda com isso.

Para que essa matéria pudesse ser votada em caráter de urgência no Senado, os Líderes teriam que assinar a urgência, e penso que não o farão. Pelo menos, essa é a posição do PMDB, que não a assinará. Portanto, se for aprovada na Câmara dos Deputados, tramitará, nesta Casa, em caráter de urgência constitucional presidencial e passará pelas comissões técnicas. Não entendemos por que votá-la de afogadilho, como se isso fosse uma sangria desatada.

O PMDB, portanto, não assinará a urgência. Isso significa dizer, com todas as letras, que a flexibilização, se passar na Câmara, não será votada até o final do ano, aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao último orador, Senador Roberto Requião, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra para comunicar ao Senado e ao Congresso Nacional que estou apresentando um projeto de emenda constitucional, no sentido de fazer com que o Congresso passe a acompanhar as negociações, realizadas pelo Poder Executivo, dos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o seu início até o momento de sua conclusão, para a assinatura entre o Brasil e os países signatários.

Determina, também, a minha emenda constitucional que o Presidente da República submeta ao Congresso Nacional, para acompanhamento de seu processo de elaboração até a fase de sua conclusão para assinatura entre o Brasil e os países signatários, os atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o início das suas negociações.

O Executivo no Brasil tem levado a política externa de uma forma solitária, sem a participação da sociedade e muito menos do Congresso Nacional. Para elaborar este projeto de emenda constitucional, inspirei-me em uma lei aprovada pelo Congresso dos Estados Unidos, em outubro do corrente ano. Trata-se da Lei de Procedimentos Comerciais, que demonstra

que o Poder Legislativo dos Estados Unidos, no que diz respeito ao acompanhamento permanente das negociações comerciais e internacionais de iniciativa do presidente norte-americano, tem um papel fundamental. A poderosa presidência norte-americana deve sempre consultar o Congresso dos Estados Unidos, antes de iniciar qualquer tipo de acordo comercial entre os países.

Para tanto, devem ser ouvidas a Comissão de Meios e Fins da Câmara dos Deputados e a Comissão de Finanças do Senado norte-americano já no início das negociações e, no caso dos acordos comerciais agrícolas, a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados e a Comissão de Agricultura, Nutrição e Florestamento do Senado.

Todas as consultas às Comissões do Congresso norte-americano, já listadas, devem obedecer a um roteiro pormenorizado, que não descuida de inquirir o Executivo quanto aos impactos que possam vir a ser causados sobre todos os setores da economia dos Estados Unidos afetados por tais acordos, inclusive quanto às questões do emprego e desemprego.

Se os Estados Unidos dão ao seu Congresso essa atribuição, apesar de terem um Executivo rigorosamente imperial, nada mais legítimo que o Congresso brasileiro – num País que sofrerá impactos extraordinariamente importantes com a perspectiva dos acordos do Mercosul e a discussão da Alca – venha a tomar o mesmo caminho.

Essa Proposta de Emenda Constitucional, que ora apresento, modifica os Arts. 49 e 84 da Constituição Federal e garante uma nova fase para a política externa brasileira. Se, por um lado, o Congresso não chama a si, de forma absoluta, a condução da política externa, por outro, impõe ao Executivo uma parceria e uma discussão extremamente necessárias.

Encaminhá-la-ei à Mesa do Senado da República, ainda hoje, depois de complementar a PEC com as informações legislativas pertinentes. E espero, da parte das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, o apoio absoluto e necessário para essa proposta.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 720, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja enviado um voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino.

Justificação

Todo ano, no dia 29 de novembro, as Organizações das Nações Unidas celebram o dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino. Em sintonia com as Nações Unidas, anualmente, diversos governos, organizações da sociedade civil e outras instituições realizam atividades para também celebrar esse dia, com o objetivo de focalizar as atenções da comunidade internacional para a Questão Palestina e o drama desse povo. Os palestinos, até hoje, não podem desfrutar dos direitos inalienáveis reconhecidos pela Assembleia Geral da ONU, como a autodeterminação sem a intervenção estrangeira nas questões nacionais, o direito à independência e à soberania internacional e o direito de regressar à sua terra e às suas casas.

Elegeram-se o dia 29 de novembro devida a importância desta data para o povo Palestino. Neste dia, em 1947, a Assembleia Geral aprovou a resolução que dispôs sobre a criação do “Estado Judeu” e o “Estado Árabe” na Palestina, tendo a cidade de Jerusalém o estatuto de um **corpus separatum** gerenciado por um regime internacional especial. Entretanto, desta resolução, apenas o Estado de Israel foi criado.

Segundo, a Divisão dos Direitos dos palestinos da Secretaria das Nações Unidas, a população palestina é estimada em oito milhões de pessoas, que vivem fundamentalmente nos territórios ocupados, aí incluída Jerusalém, e nos acampamentos dos refugiados na região.

Desde de 1993, está em curso um processo de reconhecimento mútuo entre Israel e a Organização de Libertação da Palestina e de busca da Paz na região. Os representantes palestinos e israelenses assinaram uma Declaração de Princípios sobre as Disposições Relacionadas com um Governo Autônomo que conduziram à retirada das forças israelenses de grande parte da Faixa de Gaza e de outras regiões e da criação da Autoridade Palestina.

Apesar desses avanços para a busca da paz na região, as negociações ficaram estagnadas por um bom tempo. Em setembro de 1999, felizmente, as tratativas foram retomadas, e a chama da esperança para que a paz se restabeleça na região, foi reaccesa. A reunião de

cúpula e o acordo celebrado, em julho de 2000, em Camp David, são um grande passo nessa direção.

Entretanto, em setembro de 2000, a visita de um importante político israelense a um lugar sagrado árabe, em Jerusalém oriental, desencadeou uma nova onda de violência entre os dois povos, colocando em xeque os esforços para a busca da paz. Em outubro do mesmo ano, ocorreu uma reunião de cúpula em Sharm el Sheikh no Egito, com o objetivo de por fim à nova onda de violência e de retomada das negociações de paz. Os desdobramentos deste encontro culminaram em um conjunto de proposições, publicadas em abril de 2001, que são um verdadeiro guia prático para por fim às mortes, para a retomada das conversações, mas que não alcançaram êxito.

Lamentavelmente desde então, todas as demais tentativas de restabelecimento da paz na região foram, também, frustradas. Mas, os fatos ocorridos em Nova York no dia 11 de setembro reascenderam na comunidade internacional a necessidade de refletir sobre a construção da paz em todas as regiões do planeta que apresentam conflitos, principalmente no Oriente Médio.

Uma reunião entre o Presidente Arafat e o Ministro de Relações Exteriores de Israel, Shimon Peres, no final de setembro do corrente, formalizou um acordo provisório de cessar fogo, reascendendo, mais uma vez, a chama da esperança e de paz na região.

Em sintonia com o desejo do povo brasileiro, neste incluídos de forma harmoniosa o grande número de árabes, palestinos, judeus e seus descendentes, creio na importância da criação e do reconhecimento de um Estado Palestino. Assim como o Brasil teve um papel relevante na construção do Estado de Israel, nosso país precisa ser mais atuante no sentido de destacar a necessidade de paz para o Oriente Médio e principalmente para o resto do planeta, garantindo a autodeterminação do povo palestino, bem como a existência do estado soberano de Israel.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001. -
Eduardo Suplicy.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 222, §º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 52, DE 2001**

**Acrescenta inciso e parágrafo único
ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constitui-
ção Federal.**

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 49 da Constituição Federal o inciso XVIII e parágrafo único:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XVIII – acompanhar as negociações realizadas pelo Poder Executivo dos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o seu início até o momento de sua conclusão, para assinatura entre o Brasil e os países signatários.

Parágrafo único. O Congresso Nacional terá um prazo de até 30 dias para emissão de relatório autorizativo para assinatura dos atos, acordos, convênios e tratados referidos no inciso XVIII.” (NR)

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 84 da Constituição Federal o seguinte inciso XXVIII:

“Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
XXVIII – submeter ao Congresso Nacional, para o acompanhamento de seu processo de elaboração até a fase de sua conclusão, para assinatura entre o Brasil e os países signatários, os atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o início de suas negociações.

.....”NR)
.....

Justificação

O objetivo da presente Emenda constitucional é o de aprimorar a ordem constitucional brasileira, em especial no que delimitam, de modo geral, os artigos 49, em seu inciso I e 84, em seu inciso VIII, ambos tratando da participação privativa do Congresso Nacional e do Presidente da República, respectivamente, em matéria pertinente às relações internacionais do Brasil.

A Constituição Federal brasileira de 1988 é bastante clara quanto às competências privativas do

Congresso Nacional e do Presidente da República, em matéria de assinatura de tratados, acordos, convenções e atos internacionais.

Com a mesma intenção brasileira quanto às competências privativas do Parlamento e da Presidência da República, no que diz respeito à questão das ações externas do Estado, pronunciam-se as Cartas Magnas dos Estados Unidos, da Argentina, do México, do Paraguai, da Espanha, da Itália e do Uruguai, por exemplo.

O grande problema da relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo em matéria de ação externa do Estado, consiste em equilibrar a necessária e primordial condução da política exterior do Governo – que exige unidade, rapidez e energia, com a participação e a influência do Parlamento, caixa de ressonância da opinião pública e representante do sentimento nacional em suas diversas manifestações, tendências e matizes.

No mundo moderno, tal problema assume proporções cada vez mais determinantes do futuro da economia e da qualidade de vida das nações, em razão do denominado processo de globalização econômica que tende a influenciar e dominar a formulação de políticas externas e a provocar grandes impactos no processo de formulação de políticas públicas internas em todos os setores econômicos e espaços geográficos nacionais.

Assim, hoje, justificam-se, e multiplicam-se no mundo inteiro, as ações políticas no sentido de não poder haver política exterior democrática, realmente nacional e participativa, sem a ação e a intervenção parlamentar no planejamento, na execução e no controle dessa política, em especial naqueles países potencialmente habilitados ao desenvolvimento permanente e capacitados para estabelecer relações multipolares num mundo econômico marcado pelo chamado processo de globalização.

Essa nova tendência no processo de condução da política externa das nações, contraria a tradicional posição daqueles que consideram que a definição da política exterior constitui-se em um domínio reservado ao Governo e que o Parlamento deve manter-se alijado do mesmo.

Nesse sentido, os Estados Unidos constituem o exemplo definitivo, no mundo moderno, da criação, pelo Legislativo, de legislação complementar ao texto constitucional, com destaque para os tratados, acordos, convênios e atos internacionais que abordem relações comerciais.

Aliás, foi Alexander Hamilton, um dos “founding fathers” da constituição norte-americana, quando Secretário do Tesouro do Governo George Washington, o primeiro presidente dos Estados Unidos, que encaminhou relatório ao Congresso defendendo o protecionismo comercial como a base do desenvolvimento do seu país.

Na esteira do histórico relatório de Alexander Hamilton, o Congresso Norte-Americano aprovou, em outubro do corrente ano de 2001, projeto de lei estabelecendo os procedimentos e regras a serem observados e rigorosamente seguidos pelas autoridades governamentais daquele país em matéria de relações comerciais internacionais que, possivelmente, entrará em vigor já a partir de 2002, pois acaba de ser aprovada pela Comissão de Orçamento e Documentos da Câmara dos Deputados norte-americana.

Do elenco de recomendações do Congresso Norte-Americano que abrem o referido projeto de lei definindo procedimentos obrigatórios em matéria de relações comerciais internacionais, vale destacar dois textos lapidares e seminais sobre o significado das relações comerciais para os Estados Unidos:

1. “A expansão do comércio internacional é vital para a segurança nacional dos Estados Unidos. O comércio é crítico para o poder e para o crescimento econômico dos Estados Unidos e até para o exercício da sua liderança mundial. Relações comerciais estáveis promovem segurança e prosperidade. Acordos comerciais hoje servem aos mesmos objetivos desempenhados pelos pactos de segurança no período da chamada “guerra fria”, entrelaçando nações por meio de uma série de deveres e obrigações mútuas. A liderança dos Estados Unidos em comércio internacional ajuda a educar para a abertura de mercados, a democracia e a paz no mundo inteiro.”

2. “A segurança nacional dos Estados Unidos depende da sua segurança econômica, a qual, por sua vez, fundamenta-se em uma vibrante e crescente indústria de base. A expansão comercial tem sido o motor do crescimento econômico. Acordos comerciais maximizam oportunidades para setores críticos e segmentos em desenvolvimento da economia dos Estados Unidos, tais como tecnologia da informação, telecomunicações e outras tecnologias de ponta, indústrias de base, equipamento médico, equipamento bancário, serviços, agricultura, tecnologia ambiental e propriedade intelectual (patentes). O comércio criará novas oportunidades para os Estados Unidos e preservará o poder sem paralelo dos Estados Unidos em economia, política e assuntos militares. Os Estados Unidos, garantidos pela expansão comercial e

oportunidades econômicas, enfrentarão os desafios do século vinte e um.”

Essas recomendações constituem o marco de abertura do projeto de lei que complementa a Constituição norte-americana e a última Lei de Comércio de 1974 no campo internacional, elaborados, o projeto e a lei, não por iniciativa do Poder Executivo, mas, sim, por decisão do Poder Legislativo dos Estados Unidos.

Em seu bojo, essa última lei sobre procedimentos das autoridades comerciais norte-americanas, mostra o poder do Legislativo daquele país no que diz respeito ao acompanhamento permanente das negociações comerciais internacionais, de iniciativa do presidente norte-americano, destinadas a serem concluídas por meio da assinatura de acordos comerciais.

Assim, a poderosa presidência norte-americana deve sempre consultar o Congresso dos Estados Unidos antes de iniciar qualquer tipo de acordo comercial com outros países.

Para tanto, devem ser ouvidas a Comissão de Meios e Fins, da Câmara dos Deputados e a Comissão de Finanças do Senado norte-americano, já no início das negociações, e no caso de acordos comerciais agrícolas devem ser ouvidas a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados e a Comissão de Agricultura, Nutrição e Florestamento do Senado.

E todas as consultas às Comissões do Congresso norte-americano, já listadas, devem obedecer a um roteiro pormenorizado que não descuida de inquirir o Executivo quanto aos impactos que possam vir a ser causados sobre todos os setores da economia dos Estados Unidos afetados por tais acordos, inclusive quanto às questões do emprego e do desemprego.

Esta “Lei de procedimentos comerciais” internacionais norte-americana, chega ao detalhe de exigir relatórios presidenciais permanentes e circunstanciados, dirigidos ao Congresso Nacional dos Estados Unidos, desde o início das negociações bilaterais.

Além das comissões técnicas referenciadas, o Presidente norte-americano deve informar a uma Comissão de Informação sobre Política e Negociações Comerciais, criada pela Lei de Comércio de 1974, das intenções de renovação de acordos comerciais em andamento, e esta, por sua vez, tem a obrigação de alimentar o Congresso Nacional com relatórios circunstanciados sobre o enquadramento dos acordos comerciais aos objetivos gerais de política comercial dos Estados Unidos, estabelecidas a reboque do objetivo maior da segurança nacional do país.

Enfim, nos Estados Unidos, a não observância, pelo Executivo, dos procedimentos para negociações

comerciais internacionais, estabelecidas pelo Legislativo por meio de legislação infraconstitucional, pode levar a resoluções parlamentares de desaprovação de acordos comerciais, exaradas pelas Comissões da Câmara e do Senado já referidas nesta justificativa.

Por fim, no caso norte-americano, deve-se ressaltar que o Presidente da República é obrigado a encaminhar à poderosa Comissão de Comércio Internacional do Congresso norte-americano, operando desde 1916, composta por três parlamentares democratas e três republicanos, os detalhes de acordo comercial que pretende assinar e requisitar-lhe que elabore uma avaliação do mesmo, observando, em especial, questões relativas a restrições ao comércio exterior estabelecidas segundo as normas ditadas pelo Legislativo sob a forma de lei.

Portanto, nos Estados Unidos, o governo dirige a política exterior, e a comercial inclusive, porém, os órgãos representativos da Nação, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, ou melhor, o Legislativo, a controlam, a respaldam, a estimulam ou a censuram.

Quanto ao caso brasileiro, é imprescindível que se fortaleça de imediato o Legislativo em matéria de comércio internacional, para que o Brasil possa inserir-se no chamado processo de globalização econômica em condições favoráveis de apoio a uma política nacional de comércio exterior.

Nesse sentido, como legisladores eleitos, constitui-se dever dos parlamentares brasileiros alertar os negociadores oficiais, nacionais e estrangeiros, para que entendam que os acordos comerciais que ameacem a democracia ou interfiram no papel constitucional da autoridade legislativa serão rechaçados sob o amparo do texto constitucional.

Assim, a agenda do comércio mundial para os próximos quatro anos não poderá transformar o Congresso Nacional brasileiro num mero fantoche, homologador de acordos comerciais decididos na esfera do Executivo, em especial se decorrentes da Rodada realizada em Doha, no Qatar, a famosa Agenda para o Desenvolvimento, cujos desdobramentos poderão ser tão impeditivos do desenvolvimento potencial do Brasil quanto o foram alguns dos resultados alcançados na esteira das Rodadas Kennedy nos anos 60, Tóquio nos anos 70 e Uruguai nos anos 90.

Por isso, até para se preparar para melhor enfrentar os desafios de uma nova ordem econômica globalizada, é de fundamental importância que o Congresso Nacional emende a Constituição Brasileira em seus arts. 49 e 84, com o objetivo transparente de defesa dos interesses econômicos nacionais, pela via das relações comerciais internacionais, como o

fazem os países do chamado Grupo dos Sete mais desenvolvidos do mundo e cujo exemplo mais significativo é o da economia norte-americana, ou mesmo dos países em desenvolvimento, dentre os quais se destacam a Índia e a China.

De imediato, o Parlamento brasileiro terá pela frente o desafio da montagem, em um curto espaço de tempo, de uma estrutura leve, porém ágil, no cenário do Congresso Nacional, capaz de providenciar o estudo e a análise de propostas de negociação para o ingresso do Brasil no bloco econômico da União Européia e em uma possível Área de Livre Comércio das Américas, a Alca, além de buscar acelerar as negociações comerciais destinadas a fortalecer, ampliar e consolidar o Mercosul.

A propósito do Mercosul, dez anos de negociações já se passaram sem que o Executivo abrisse mão da hegemonia que detém do processo de condução das negociações econômicas, comerciais, culturais e até políticas, apesar da existência de uma Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e de uma Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

No Brasil de hoje prevalece a visão ultrapassada, mesmo na Constituição Federal de 1988, de que as questões de política exterior são de exclusiva competência do Executivo, cabendo ao Legislativo apenas a função homologatória dos seus atos internacionais.

No entanto, cresce no mundo inteiro a destacadíssima importância da participação do Parlamento no processo de formulação, negociação e implantação da política exterior das nações, sempre dependente de fatores políticos e do equilíbrio interno do poder, hoje fortemente pressionados por realidades diversas e por inesperados momentos históricos.

Por último, mas não menos importante, vale lembrar que, no caso norte-americano, o instrumento da **via rápida**, ou como o denominam os norte-americanos, o mecanismo do **fast track**, vigente na experiência do Legislativo dos Estados Unidos desde 1931, mesmo autorizando o Presidente norte-americano a negociar certos tipos de atos internacionais, não elimina a obrigatoriedade de toda a tramitação legal, prevista pela legislação, para a discussão e aprovação de atos comerciais internacionais no cenário do Congresso norte-americano.

Da mesma forma acreditamos que a velocidade dos negócios globalizados não podem se sobrepor ao aprofundamento da análise e discussão de atos, con-

vênios, acordos e tratados de cunho comercial internacional pelo Congresso brasileiro.

Para atender a essa necessidade é que propomos o acréscimo dos incisos relacionados nesta Proposta de Emenda Constitucional aos arts. 49 e 84, respectivamente.

Com certeza a modificação do texto constitucional no capítulo das competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República incentivará a rápida retomada da capacidade exportadora do País.

A presente modificação no texto constitucional, com absoluta certeza atrairá a sociedade civil brasileira e o empresariado nacional para o cenário do Congresso Nacional, com o objetivo de participar das oportunidades de negociação comercial no plano internacional.

Pelo exposto, convidamos os nobres parlamentares a somar esforços na aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Salas das Sessões, 29 de novembro de 2001. –
Roberto Requião – Carlos Patrocínio – José Eduardo Dutra – Gilvam Borges – Roberto Saturnino – Leomar Quintanilha – Tião Viana – Jefferson Péres – Luiz Otávio – Fernando Matusalém – Nabor Junior – Gilberto Mestrinho – Edson Lobão – Carlos Wilson – Emilia Fernandes – Arlindo Porto – Pedro Piva – José Fogaça – Casildo Maldaner – Osmar Dias – Freitas Neto – Artur da Távola – Iris Rezende – Antonio Carlos Júnior – Benício Sampaio – Amir Lando – Francelino Pereira – Pedro Simon – Marluce Pinto – Romeu Tuma – Robinson Viana.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. (*) É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII – fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

CAPÍTULO II
Do Poder Executivo

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. (*) Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
- IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;
- X – decretar e executar a intervenção federal;
- XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;
- XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;
- XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;
- XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;
- XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;
- XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;
- XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;
- XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;
- XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou re-

ferendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

(*) Emenda Constitucional nº 23, de 1999

(*) Emenda Constitucional nº 32, de 2001

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, DE 2001

Dispõe sobre os direitos dos pacientes em serviços de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O paciente tem direito a receber informação a mais completa possível sobre seu estado de saúde e sua doença.

§ 1º O paciente tem direito a tomar conhecimento do conteúdo do seu prontuário.

§ 2º O direito de que trata o **caput** se estende aos familiares do paciente, quando esse se encontra inconsciente ou incapaz de entender sua condição, ou seja menor ou incapaz.

Art. 2º O paciente consciente, e que não esteja em perigo de vida, tem o direito de aceitar ou recusar tratamento ou procedimento diagnóstico ou terapêutico que lhe for prescrito.

§ 1º A decisão de recusar o tratamento ou o procedimento que lhe foi prescrito deve ser registrada no prontuário do paciente e firmada pelo paciente e por seu médico assistente e por, pelo menos, um familiar, este na qualidade de testemunha.

§ 2º Constitui ato de negligência, previsto no art. 159 do Código Civil, deixar de esclarecer ao paciente e seus familiares sobre a condição de saúde do paciente, o prognóstico, os objetivos do tratamento ou do procedimento e os riscos decorrentes da opção por não seguir o tratamento ou realizar o procedimento prescrito.

Art. 3º O paciente tem o direito de solicitar consulta a outros médicos que não os que o estão assistindo, ou a junta médica, para obter outra opinião ou esclarecimento sobre seu diagnóstico, tratamento e prognóstico.

§ 1º Esse direito se estende aos familiares, no caso em que o paciente se encontra inconsciente ou seja menor ou incapaz.

§ 2º O paciente e, no caso previsto no § 1º, seus familiares são obrigados a comunicar ao médico assistente a decisão de consultar outros médicos ou junta médica.

§ 3º Os laudos e pareceres dos médicos ou da junta consultada serão obrigatoriamente por escrito e passarão a compor o prontuário do paciente.

Art. 4º O paciente tem direito à confidencialidade.

§ 1º Constitui crime de violação do segredo profissional, previsto no art. 154 do Código Penal, a revelação de diagnóstico, prognóstico, resultado de exames ou de outro procedimento diagnóstico ou terapêutico ou condição de saúde de paciente por qualquer trabalhador de saúde da equipe do serviço em que se esteja sendo assistido, bem como o acesso a seu prontuário por pessoa não autorizada.

§ 2º Não constitui crime a comunicação da situação de risco em que se encontra, por parte de médico assistente de paciente portador ou doente de doença

sexualmente transmissível, a contato sexual desse paciente, quando o paciente, por iniciativa própria, não o fez em prazo acertado entre ele e seu médico assistente.

Art. 5º O paciente tem direito à privacidade.

§ 1º O paciente internado tem direito a receber ou recusar em sua unidade de internação quem não esteja diretamente relacionado com seu tratamento ou com o funcionamento do hospital.

§ 2º O paciente tem direito a ter seu pudor respeitado durante os procedimentos necessários à sua assistência, por parte de todos e quaisquer trabalhadores da equipe do serviço em que se encontra sendo assistido.

§ 3º O paciente tem direito a ter consigo objetos e utensílios pessoais, desde que não prejudiquem as condições de seu tratamento.

§ 4º O paciente tem direito a utilizar suas próprias roupas, desde que autorizado pelos responsáveis pelo controle de infecções hospitalares.

Art. 6º O paciente tem direito de comunicar-se com pessoas estranhas aos serviços do hospital, obrigando-se a direção do serviço a facilitar essas comunicações, em especial aquelas do paciente com seus familiares.

Art. 7º O paciente tem direito a receber assistência religiosa, devendo, para tanto, manifestar seu desejo nesse sentido, obrigando-se a direção do serviço a adotar os meios adequados para o atendimento dessa necessidade do paciente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A garantia dos direitos do paciente é uma preocupação internacional crescente. Estados Unidos e França, por exemplo, encontram-se, nesse momento, discutindo, em seus parlamentos, proposições legislativas sobre essa matéria.

O princípio da autonomia, quando aplicado aos direitos do paciente como pessoa com poder de autodeterminação, de decisão sobre sua condição de saúde e seu tratamento, como sujeito do seu processo médico-hospitalar, é um dos princípios fundamentais da Bioética contemporânea.

Nesse contexto, as decisões sobre o atendimento de um paciente deveriam ser aquelas que visam ao melhor resultado possível para a pessoa em sua própria opinião. Isso significa, por um lado, uma ampliação da responsabilidade das pessoas no que se refere à própria saúde; por outro, a convicção de que uma opção consciente exige informação clara, verdadeira e prévia do médico e do serviço de saúde.

A adoção desse princípio de autonomia e o reconhecimento de direitos aos pacientes dos serviços de saúde já são comuns em vários países, no exercício da Medicina, nos códigos de ética das organizações profissionais, nos tribunais de justiça.

Em relação a questões relacionadas à saúde coletiva somos pioneiros, uma vez que existem, institucionalizadas, instâncias de participação e de controle social na elaboração, no acompanhamento e na avaliação das políticas e ações públicas de saúde. Elas necessitam ser aperfeiçoadas e, em muitos casos, implementadas, mas são, sem dúvida, um avanço significativo nesse sentido.

Com relação aos direitos dos pacientes individuais, em suas relações com trabalhadores e serviços de saúde, no entanto, ainda há muito a fazer em nosso País. Em especial é preciso que o cidadão brasileiro – o principal e o maior interessado na questão, por ser o único em posição vulnerável – possa ter voz e participar efetivamente das decisões tomadas em relação a sua saúde. A política prevalente em nossos serviços, atualmente, ainda é de levar muito mais em conta a opinião dos profissionais do que as necessidades expressas dos usuários.

Para mudar essa situação, vemos como necessário que os direitos do paciente sejam afirmados, cada dia mais respeitados e – principalmente – que esses direitos sejam legalmente estabelecidos.

O projeto que ora submetemos à apreciação do Senado Federal objetiva exatamente isso: o estabelecimento legal dos direitos dos pacientes de nossos serviços de saúde por meio de uma norma que afirme a necessidade de os trabalhadores e serviços de saúde reconhecerem e respeitarem todo e qualquer paciente como pessoa, com base em princípios de respeito à dignidade, à vida privada, ao sigilo médico e autonomia.

Seu texto afirma, ainda, o direito individual do paciente à informação sobre o seu estado de saúde, sobre os riscos e os benefícios dos tratamentos prescritos e o acesso a seu prontuário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001. –
Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Seção IV

Dos Crimes Contra a Inviolabilidade dos Segredos Violação do segredo profissional

Art. 154. Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena – detenção, 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação.

CAPÍTULO II

Do Roubo e da Extorsão Extorsão mediante seqüestro

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 3º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o conconcorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.

(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.072, de 25-7-90 e alterado pela Lei nº 9.269, de 2-4-96)

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assunto Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2001

Revoga o inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a contribuição da empresa relativa a

serviços prestados por cooperados vinculados a cooperativas de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoga-se o inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação conferida pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, incluiu inciso IV ao art. 22 da Lei de Custeio da Previdência Social (Lei nº 8.212/91), de modo a estabelecer a seguinte contribuição previdenciária a cargo da empresa: 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços realizados por cooperados, por intermédio de cooperativas de trabalho.

Essa contribuição, ônus do tomador de serviços, tem se mostrado bastante prejudicial às sociedades cooperativas, na medida em que desestimula sua contratação. Com efeito, as cooperativas de trabalho e de saúde têm sido, sistematicamente, afastadas do mercado. Aos tomadores de serviços passou a ser mais vantajosa a contratação de sociedades mercantis ou civis, cuja tributação não consiste em encargo do cliente, mas da própria prestadora.

Tal realidade conflita com o apoio e estímulo ao cooperativismo previsto no art. 174, § 2º, e com o adequado tratamento tributário estabelecido no art. 146, III, c, ambos da Constituição Federal.

Assim, a revogação do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212 representa iniciativa justa e primordial para a continuidade do funcionamento das cooperativas de trabalho, motivo pelo qual solicito a anuência dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001. –
Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República,faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
"Art. 22."

"I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa." (NR)

"....."

"III – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços;

IV – quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho."

"§ 1º No caso de bancos comerciais, de bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência, privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo." (NR)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2000 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui o cirurgião-dentista na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 18 de outubro passado, quando teve sua discussão encerrada em primeiro turno, e a votação adiada para hoje.

Conforme decisão proferida na Sessão deliberativa ordinária do dia 27 último, a Presidência retira a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000, da pauta de hoje, para incluí-la na Ordem do Dia de 12 de dezembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2001 (Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 693, de 2001 – art. 167 do Regimento Interno)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Arlindo Porto, que cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª e 7ª Região, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.277, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

À proposta foram oferecidas duas emendas, lidas na Sessão deliberativa ordinária de ontem.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto para discutir.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de maneira muito rápida, eu gostaria de registrar o momento em que estamos vivendo, especialmente no meu Estado de Minas Gerais, como um dos signatários da PEC apresentada, avaliada, discutida e votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Recebemos o apoio de vários Parlamentares e queremos, inclusive, agradecer a eficiência e a compreensão de V. Ex^a, Sr. Presidente, ao colocar em tramitação a nossa proposta, proposta esta que recebeu duas emendas no quarto dia da sua discussão. Portanto, esperamos que a nossa PEC possa atingir os seus objetivos, qual seja o de agilizar a ação da Justiça, facilitando, assim, a vida do cidadão.

Embora consideremos legítima a pretensão de alguns Senadores de fazer com que a referida proposta possa ser reavaliada e rediscutida, nossa expectativa é no sentido de que ela possa ser conduzida no plenário com a mesma agilidade e eficiência com que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral, conduziu-a na primeira fase. E que na próxima semana, portanto, possamos discuti-la, recebendo o parecer do relator e, naturalmente, votá-la.

Tenho recebido inúmeras manifestações, especialmente de lideranças do meu Estado, Minas Gerais, em relação à aprovação dessa PEC, haja vista que existem 240 mil processos em tramitação na 1ª Região, com sede em Brasília, sendo que 130 mil são originários de Minas Gerais. Assim, juntamente com os Senadores do Espírito Santo, buscando o diálogo e o entendimento, conseguimos trazer alternativas que viabilizassem a sua implementação. E como tenho confiança na aprovação da referida proposta, eu a tenho transmitido àqueles que estão nos procurando, principalmente às lideranças do meu Estado. Acredito que o mesmo deve estar acontecendo com lideranças de outros Estados que recorrem aos seus representantes. Não tenho dúvida de que a votação dessa matéria se dará ainda nesta legislatura, em primeiro turno, porque a justiça se faz com descentralização e agilidade.

A minha expectativa, portanto, é de que possamos todos nós, todos os Estados envolvidos, contemplar de maneira especial o cidadão na busca do seus direitos, naturalmente preservando os interesses do

Estado. E dentro dessa convicção, esperamos que já possamos votá-la na próxima semana, haja vista que estamos hoje no quinto e último dia de discussão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a para discutir.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PFL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, realmente é da maior importância a criação desses tribunais regionais federais. O nosso Estado possui 853 Municípios e mais de 400 comarcas com mais de 200 mil processos acumulados. Não podemos, de forma alguma, adiar por mais tempo a solução desse problema, que vai fazer com que a Justiça possa cumprir com a sua função.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos nos engajar para que o projeto mereça um tratamento prioritário ao voltar para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, contemplando o pleito do Estado da Bahia e outros pleitos também judiciosos, e possamos dar essa grande contribuição para o aperfeiçoamento da Justiça Federal, dando condições para o alívio desse acúmulo, que perturba a vida do cidadão que depende das decisões do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores inscritos para discutir, está encerrada a discussão, em primeiro turno. Tendo havido apresentação de emendas na Sessão de ontem, a matéria voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 710, de 2001 – art. 167
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto
de Lei da Câmara nº 78, de 2001 (nº
2.373/2000, na Casa de origem), que institui
o Dia da Bíblia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.281, de
2001, da Comissão de Educação, Relator:
Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a um grande orador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que se propõe com este projeto é uma homenagem ao livro dos livros, a Bíblia. Repare o Plenário desta Casa que não se sugere um feriado. Muito pelo contrário, desde logo já se estabelece que fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, ou seja, domingo já é por si mesmo feriado.

Sr. Presidente, eu que sou um cristão, muitas vezes chego a imaginar o que seria da humanidade sem a religião. A religião, no meu entendimento, contém muito mais os impulsos negativos da humanidade do que todo o aparelho policial e de segurança das nações todas. Homenagear a Bíblia, portanto, é homenagear a Deus, a Jesus Cristo, a seus apóstolos e a própria humanidade pelos benefícios que ela recebe.

Essas palavras rápidas que aqui pronuncio são todas elas em homenagem, portanto, a esse projeto que se está votando e de congratulações pela iniciativa do autor, um Deputado que não poderia ter outra iniciativa melhor do que esta.

O meu voto, portanto, Sr. Presidente, é a favor do projeto, e com entusiasmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para discutir, a Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também, conforme falou o Senador Edison Lobão, quero saudar a iniciativa do Deputado, instituindo o Dia da Bíblia.

Penso que é extremamente importante, num debate com este, todos nós que somos cristãos fazermos uma reflexão sobre o papel do cristão no mundo e sobre a história do Evangelho. Se cheguei onde cheguei tive a participação gigantesca da Igreja do município miserável em que eu morava quando criança. A Igreja teve um papel fundamental, por meio das pastorais, para a minha formação. Portanto, é muito importante entender que a história do Evangelho, que é a Bíblia, por mais que pela fé sejamos mero barro nas mãos do oleiro maior, não é uma história de subserviência e de subordinação aos grandes. Os aspectos mais belos da história do Evangelho, da história de luta e de libertação do povo pobre, humilhado, excluído e oprimido tem passagens belíssimas, inclusive de rebeldia.

Uma das passagens mais belas do Evangelho seja justamente aquela de Jesus diante dos fariseus e sicofantas, daqueles que queriam fazer do templo um mero espaço de comércio. Jesus, 33 anos de histórica paciência, chegou inclusive a se desesperar, Senador José Alencar. Quando estava no calvário, Ele suou sangue, olhou para o Pai e disse: "Pai, afasta de mim este cálice". Se Ele, o homem-Deus, 33 anos de histórica paciência falou assim, imagine o que acontece com os homens-homens. Imagine o que acontece com os pobres, os excluídos, os oprimidos neste País que, muitas vezes, vão para a marginalidade como último refúgio. Se ao Filho de Deus coube suar sangue diante do desespero, imagine o que acontece com os pobres, os humilhados, os oprimidos deste País!

Do mesmo jeito, a rebeldia, em muitos momentos, é necessária. Se até Jesus Cristo, 33 anos de histórica paciência, invadiu o templo para desafiar os grandes, os poderosos, os fariseus e os sicofantas e, com um chicote na mão, perdeu a paciência, imagine o que esperar da grande maioria do povo brasileiro.

A história do Evangelho, a história da Bíblia, que hoje está sendo homenageada, é uma história de luta e de libertação. Talvez um dos mais belos livros da Bíblia, um dos mais importantes estrategistas militares da história da humanidade, seja o Livro de Josué. Naquela batalha belíssima, a batalha de Jericó, Josué derruba aquilo que representa a opressão, o poder daqueles que, muitas vezes, mesmo sendo poucos, acabam tendo, pelo poder, a oportunidade de aprisionar, de excluir e de oprimir a grande maioria do povo brasileiro e do povo pobre e excluído também.

Nesse dia em que estamos fazendo uma homenagem à Bíblia, que possamos ler o Livro Sagrado não como uma história de subserviência e de subordinação aos grandes, pois não o é. Muitos dos erros da Igreja Católica – e sou católica também – foi justamente excluir a tradição belíssima de luta e de libertação para ser subserviente à aristocracia ou ao poder em muitos momentos da nossa história.

Portanto, quando homenageamos a Bíblia, homenageamos também, sem dúvida alguma, todos os corações e mentes que, no mundo todo, estão lutando, estão fazendo do seu próprio corpo uma história de luta e de libertação. É assim que homenageamos a história do Evangelho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2001 (Nº 2.373/00, na Casa de origem)

Institui o Dia da Bíblia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 04:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2001** (nº 807/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Cristã do Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.260, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem deseje discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO **Nº 268, DE 2001**

(Nº 807/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Cristã do Paulista a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Cristã do Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2001** (nº 700/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.308, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 309, DE 2001**

(Nº 700/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 5 de abril de 2000, que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 321, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 167 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2001 (nº 776/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.266, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 321, DE 2001**

(Nº 776/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 195, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2001** (nº 872/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.269, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 2001

(Nº 872/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2001** (nº 873/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.311, de 2001, da Comissão de Educação, Relator *ad doc*: Senador Casildo Maldaner.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, Treze Tílias é uma cidade que fica no meio oeste de Santa Catarina, na região do Vale do Rio do Peixe, ou seja, na região do Vale do Contestado, como é conhecido. Chamo a atenção de V. Ex^a, porque Treze Tílias é uma cidade formada por uma comunidade originária do Tirol, região da Áustria. Inclusive, em função do número de descendentes daquela região, existe lá um consulado da Áustria. A Associação Cultural dos Amigos de Treze Tílias trabalha na manutenção das tradições culturais da comunidade austríaca, e a rádio comunitária será um recurso para o trabalho da referida associação, que poderá oferecer informação à comunidade em todos os campos, econômico, social e, principalmente, cultural.

Sr. Presidente, essa é uma conquista para aquela comunidade originária do Tirol, que habita a linda região do Contestado, no Vale do Rio do Peixe, para onde se dirigem muitos turistas. A cidade fica perto de Friburgo, a maior produtora de maçãs no Brasil, também servida de águas termais sulfurosas, para onde acorrem pessoas de vários países do Mercosul e até da Europa, em função de suas ligações com a Áustria.

A autorização à Associação Cultural dos Amigos de Treze Tílias para execução de serviço de radiodifusão atende a uma antiga e grande aspiração daquela comunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 331, DE 2001**

(Nº 873/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tecerei alguns comentários, nesta manhã, sobre um assunto que está na ordem do dia. Trata-se do projeto de autoria do Governo Federal que estabelece a chamada flexibilização de direitos dos trabalhadores mediante acordo coletivo.

Faço isso, inclusive, para aceitar uma saudável provocação feita por um dos articulistas mais conceituados e respeitados deste País, o jornalista Clóvis Rossi, da **Folha de S. Paulo**, que dizia, há dois dias, em sua coluna, que o PT estava esquecendo o que disse. Ele faz um resgate da história, ao se referir às famosas greves do fim da década de 70, no ABC – movimento que deu origem ao PT e à CUT –, quando todas as lideranças sindicais eram muito duras em relação à CLT e propugnavam sua revogação ou sua modificação.

Faço, então, um parêntesis sobre os pontos da CLT que eram profundamente bombardeados pelas lideranças daquela época e que desembocaram no chamado novo sindicalismo. Temos que lembrar que a CLT não trata apenas da questão dos direitos dos trabalhadores. A CLT original, que em grande parte já foi revogada pela Constituição de 1988, estabelecia também uma série de regras relacionadas à organização sindical. Ela previa a possibilidade de intervenção do Ministério do Trabalho nos sindicatos; previa um modelo – era quase uma receita de bolo – para formação dos sindicatos; previa um estatuto padrão para os sindicatos, do qual não poderiam fugir; e uma série de outras questões absolutamente draconianas, que, desde a aprovação da Constituição de 1988, já não estão em vigor.

Esse era o ponto contra o qual as lideranças sindicais de então se posicionavam de uma maneira muito dura. E, aí, aceitando o desafio de Clóvis Rossi, lembro que mesmo algumas questões relacionadas aos direitos dos trabalhadores, não naquela época porque não havia acúmulo ainda, a Central Única dos Trabalhadores já vem discutindo ao longo do tempo.

Mas, antes de entrar nesse debate, registro que me parece haver um consenso, não entre nós e o Governo, mas entre as lideranças parlamentares da base governista do Congresso Nacional, explicitado por declarações das mais diversas lideranças, de que se trata de um assunto que não poderia estar sendo discutido em regime de urgência constitucional. Ouvimos manifestações nesse sentido do Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, e do Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet; acabamos de ouvir aqui, hoje, a posição do Líder do PMDB no Senado, Senador Renan Calheiros; e também ouvimos, nas conversas de corredores com diversos Senadores e Deputados da base governista – que, muitas vezes, até não manifestam isso publicamente –, opiniões que fecham esse consenso.

Não se está entendendo o porquê de o Palácio do Planalto, contrariamente à visão das suas Lideran-

ças no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara, entender que essa questão deve ser debatida em regime de urgência constitucional, o que é questionado mesmo por aqueles que defendem integralmente o mérito do projeto. E aí surgem as mais diversas especulações sobre o porquê dessa insistência do Governo, particularmente do Ministro do Trabalho. Segundo alguns, isso seria para compensar os empresários, que entraram com uma parte significativa no chamado "maior acordo do mundo", do FGTS, acordo esse capitaneado pelo Ministro do Trabalho. Portanto, agora os empresários estariam cobrando a contrapartida, que seria a urgência do projeto.

Hoje, li uma nota de jornal especulando que o motivo seria outro, ou seja, já se estaria pensando em financiamento de campanhas no ano que vem. Seria essa, portanto, a contrapartida dos empresários para poderem financiar as campanhas do ano que vem.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a uma pergunta?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pois não, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Pelo respeito que tenho por V. Ex^a, que é o de toda a Casa, pela seriedade com que V. Ex^a sempre se pautou, pediria o seguinte esclarecimento: V. Ex^a está apenas refletindo, com as suas últimas palavras, as especulações?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Exatamente.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – E reconhece que são especulações. Se me permite, são especulações até certo ponto bastante forçadas, porque, num episódio como esse, em que há posições extremadas, estressou-se a discussão, a Central Única dos Trabalhadores mobilizou pessoas, colocou-as nas ruas. Para ser sincero, eu até me surpreendo, porque não vejo nenhuma mobilização das classes patronais em favor do que o Governo propôs. Nós mesmos temos um colega, que é Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e que não disse uma única palavra sobre o assunto. As confederações da indústria, do comércio e da agricultura, se quisessem se empenhar muito, se houvesse esse interesse, mesmo que fosse um interesse escuso, se eles fossem ganhar tanto dinheiro a ponto de se poder considerar que isso é a contrapartida do acordo do FGTS ou que isso seria para viabilizar financiamento de campanha, seria diferente. Mas creio que eles têm dinheiro para pagar um espaço nas emissoras de televisão, nos jornais e estariam mobilizados ou mobili-

zando suas forças. V. Ex^a há de concordar comigo no sentido de que essa mobilização não é visível. Estou dizendo isso porque creio que V. Ex^a está apenas registrando as especulações, mas elas não são críveis diante do cenário que efetivamente está criado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Geraldo Melo, fiz questão de registrar que existiam especulações e não as estou assumindo como verdadeiras. Mas quanto à informação de V. Ex^a de que não está havendo mobilização por parte das classes patronais, pode não estar havendo mobilização no sentido visível, como V. Ex^a diz, mas os jornais a estão noticiando. Ontem, por exemplo, verificou-se o contato corpo a corpo, as conversas, os telefonemas a Deputados da base governista, principalmente, por parte de setores das classes patronais. Essa notícia, hoje, está em todos os jornais.

Voltemos, agora, à saudável provocação que foi feita pelo jornalista Clóvis Rossi, em relação a como deveríamos encarar essa questão.

Existe uma preliminar que tem que embasar qualquer proposta de livre negociação séria, na qual se estabeleça realmente condições de negociação, na qual se estabeleça um mínimo de igualdade de negociação. É uma preliminar que o Congresso Nacional nunca se dispôs a resolver.

Dispõe o art. 7º da Constituição Federal:

Art. 7º – São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos.

Essa preliminar é exigida para servir de paradigma em relação a qualquer possibilidade de se estabelecer realmente a livre negociação.

O fato é que essa lei complementar deve ser aprovada. Ela não significa de forma alguma estabilidade no emprego – até porque ninguém está propugnando estabilidade no emprego para a área privada –, mas algum tipo de garantia para uma demissão arbitrária, que deverá ser acordado desde o processo de negociação.

A demissão não será simplesmente como é hoje, do interesse da empresa, embora ela seja permitida e negociada em caso de automação, em caso de crise econômica, em caso de questões conjunturais efetivas da empresa, como ocorre em outros países, por exem-

plo. Mas a forma como ocorre atualmente, em que o processo de demissão pode ser feito simplesmente pela substituição da mão-de-obra mais cara pela mais barata, sem se estabelecer qualquer possibilidade de negociação com o conjunto dos sindicatos, significa, na verdade, livre negociação entre "a raposa e a galinha" ou entre possibilidades de uma livre negociação, dita livre, mas que, na verdade, estabelece uma camisa de força em relação àqueles que não têm efetivamente capacidade de negociação.

Segundo aspecto que está relacionado a esse art. 1º – e, nesse caso, a questão não é pacífica, inclusive no meio sindical. Devemos partir, em primeiro lugar, para a ratificação, pelo Congresso Nacional, da Convenção 87, da OIT. Volto a registrar: ela é combatida por setores do movimento sindical, combinada com a instituição de um contrato coletivo de trabalho, nacionalmente articulado; combinada com a diminuição, que não será feita por decreto, mas a partir do momento da ratificação da Convenção 87 – naturalmente isso vai acontecer –, do número de sindicatos no Brasil e com o aumento da sua representatividade.

O Brasil é um País que tem hoje mais de cinco mil sindicatos. Grande parte deles sem a mínima capacidade de negociação. Esse, inclusive, é o paradoxo, porque os setores que ainda são contra a ratificação da Convenção de 1987 e que defendem a manutenção da unicidade sindical, nos termos em que está prevista na Constituição, apresentam essa defesa, em nome do fortalecimento do movimento sindical, e dizem que a ratificação da Convenção de 1987 e a revogação da unicidade iriam contribuir para a pulverização e o enfraquecimento do movimento sindical brasileiro. Porém, na verdade, o que tem acontecido é exatamente o contrário. É essa unicidade artificial que permitiu a proliferação de milhares de sindicatos no Brasil sem a devida articulação nacional e sem a possibilidade de se estabelecer uma negociação coletiva que venha a ter realmente essa denominação.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Permite-me V. Exª mais um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) — Deixe-me apenas concluir o raciocínio.

O processo de negociação coletiva pressupõe não apenas algumas garantias, mas também a capacidade de negociação e de fazer com que a mesma não seja simplesmente a imposição de uma visão sobre a outra.

Aqueles que defendem o projeto como está dizem que se o sindicato não quiser negociar, não precisa fazê-lo, porque irá prevalecer a CLT. Ora, a reali-

dade não é bem assim. Existem hoje, no Brasil, diversos sindicatos que disputam a representação de uma mesma categoria e há, inclusive, federações que, dentro da atual estrutura sindical, também o fazem. Muitas vezes, quando o sindicato não quer negociar com a empresa, ela passa por cima do sindicato e estabelece um acordo com a federação, que, muitas vezes, não tem nenhuma representatividade daquela categoria ou daqueles trabalhadores. Mas como a atual estrutura sindical garante o direito de negociação àquela federação, ela acaba atropelando o direito do sindicato.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concederei primeiramente um aparte ao Senador Geraldo Cândido e, depois, eu o concederei novamente a V. Exª, Senador Geraldo Melo, para não monopolizarmos o debate.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento, pelo assunto que trouxe e pela abordagem que faz, principalmente quando ressalta vários pontos importantes em relação à CLT. A Constituição de 1988 fez uma série de alterações na CLT, inclusive no capítulo que trata da questão dos sindicatos, modificando a estrutura sindical no nosso País, que ainda era da época de Getúlio Vargas. A proposta era a de um sindicalismo vertical, atrelado ao Ministério do Trabalho, que tinha um estatuto padrão e uma série de pontos que sempre combatíamos, na medida em que entendíamos que aquele modelo sindical não era o ideal. A Constituição de 1988 fez alterações, inclusive na questão da chamada liberdade de autonomia sindical, o que foi muito importante. Quando o Governo, agora, propõe esse projeto, a fim de revogar o art. 618, dizendo que isso fortalece o sindicato, é conversa fiada! Como isso vai fortalecer o sindicato, no momento em que os sindicatos estão fragilizados pela crise econômica, no momento em que há desemprego em massa em nosso País? Está aí o exemplo do Sindicato do ABC. Nunca poderíamos imaginar que o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC faria um acordo como o que foi feito na semana passada. Por quê? Porque, no acordo realizado, em que houve a redução na jornada de trabalho, também houve a redução dos salários. Isso é um retrocesso em relação à nossa luta! Se, por um lado há um avanço, por outro, há um retrocesso traduzido pela redução salarial. Portanto, é uma falácia do Governo afirmar que os sindicatos vão se fortalecer com a aprovação do projeto, que poderão fazer negocia-

ção e terão mais independência. Isso é conversa fiada, porque certamente os sindicatos, fragilizados com o desemprego atual, sem força para lutar, vão fazer certamente acordos piores do que os que já existem pela falta de pressão. Por isso, penso que o acordo só visa a prejudicar, além de fortalecer as empresas. Esse projeto tem o interesse dos empresários. Disse o Senador Geraldo Melo que não vê a propaganda dos empresários. S. Ex^a pode não vê-la, mas a verdade é que ela existe. E, por detrás disso está a pressão empresarial, por isso o Governo está tão interessado nesse projeto. Muito obrigado, Senador, pelo aparte que V. Ex^a me concedeu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido. E V. Ex^a, ao citar o acordo feito recentemente pelo Sindicato do ABC, me dá oportunidade até de desmentir algumas versões dadas pela imprensa a respeito de uma pretensa contradição entre a posição do Sindicato do ABC e a da CUT contra o projeto. Dizem, inclusive, que, se não for aprovado o projeto, o acordo do ABC não teria valor. Não é verdade. A Constituição atual já permite a realização de acordos dessa natureza e, conjunturalmente acontecem, e necessariamente vão acontecer no sentido de para garantir o emprego estabelecer-se a redução de salário.

O art. 7, inciso VI, determina:

Irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo“.

Portanto, um acordo que é perfeitamente possível. O que inclusive desmonta a falácia de que é necessário mudar a CLT para garantir acordo desse tipo. Esse acordo feito seria a comprovação de que é necessário mudar a CLT. Muito pelo contrário. A existência desse acordo mostra que é possível fazer acordos dessa natureza à luz da atual Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – (*Fazenda soar a campanha.*) Senador José Eduardo Dutra, a Mesa pede a V. Ex^a a compreensão, porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou e nós temos muitos oradores inscritos. E sabendo que V. Ex^a é um rigoroso cumpridor do Regimento, sei que vai abreviar o seu discurso, entendendo que muitos também são os apartes solicitados.

Peço também a ajuda e a colaboração dos apartantes no sentido de que a Mesa possa dar oportunidades a outros Senadores de se manifestarem nesta sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, como este é apenas um pontapé inicial em relação a esse debate, independentemente

do projeto passar ou não na Câmara – até espero que não passe –, entendo que o Senado tem que se debruçar sobre esse assunto.

Sr. Presidente, ouvirei, então, os dois Senadores que me solicitaram um aparte e, após a fala de S. Ex^{as}, concluirei o meu pronunciamento.

Ouçoo o Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Diante das ponderações do nosso Presidente, o Senador Carlos Wilson, estava disposto a declinar inclusive dessa intervenção, que, na verdade, como diz V. Ex^a, está-se abrindo um debate importante nesta Casa. Faria apenas mais uma pergunta, porque não tenho nada para afirmar. Entendo que V. Ex^a assinala, em relação a determinadas áreas de representação dos trabalhadores, uma certa dificuldade, uma certa fragilidade para conduzir o processo de livre negociação porque há sindicatos que são frágeis, há organizações que não estariam adequadamente representadas e com forças suficientes para conduzir uma boa negociação. É o que entendo como a principal restrição de V. Ex^a a essa inovação. A pergunta que lhe faria é a seguinte: para que servem as centrais sindicais? V. Ex^a poderá respondê-la em outra oportunidade.

O SR. JOSÉ EDUCARO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Eu a responderei agora – e eu já disse inclusive. No bojo de um contrato coletivo de trabalho, nacionalmente articulado, em que participam da negociação as centrais sindicais, não tem problema. Só que isso, hoje, não existe. O que existe é um contrato individual de trabalho em que as negociações são por categorias. Se passar um contrato coletivo nacionalmente articulado, não haverá problema.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Pediria a compreensão da Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Terá toda. O Senador José Eduardo Dutra acabou respondendo ao questionamento do Senador Geraldo Melo. Eu só gostaria de dizer que agora estou até mais tranqüila. Com sinceridade estou mais tranqüila, primeiro porque está se esgotando o prazo para que o Governo estabeleça o seu balcão de negócios em relação à nomeação e liberação de emendas. Está se esgotando. Então, com todo esse tumulto que a Câmara criou – e estou convencida de que o Senado, mesmo que passe na Câmara – espero que seja derrotado na Câmara – o Senado não irá aprovar –, creio que essa votação acabará indo para o próximo ano, quando todas as possibilidades de patrocinar liberação de recursos,

vantagens e nomeações, estarão encerradas. Portanto, hoje, realmente quero saudar o pronunciamento do nosso Líder, Senador José Eduardo Dutra, mas os posicionamentos, tanto na Câmara, dentro da própria base governista, e, aqui, no Plenário, com o nobre Senador Renan Calheiros, Líder da maior Bancada. Então, quando se juntar os votos do PMDB com os votos da Oposição, nós, com certeza, vamos derrubar esse projeto. Espero que ele seja derrotado na Câmara. Mas se isso não ocorrer, eu já estou até mais tranqüila, porque, com certeza, como eu sei que a sensibilidade política e a capacidade auditiva do Congresso Nacional é diretamente proporcional à pressão e ao grito do povo nas ruas, especialmente num ano véspera de ano eleitoral, eu, com certeza, já estou até mais tranqüila, porque eu sei que isto, efetivamente, será derrotado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que, independentemente do Projeto ser ou não aprovado na Câmara – e espero que ele não seja aprovado na forma como está colocado –, eu entendo que o Senado tem que se debruçar sobre esse assunto. Sou o Relator da Convenção 87, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não apresentei ainda o parecer porque na primeira vez em que esse assunto veio a debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o entendimento foi o de que, mantendo-se o inciso II, do art. 8º, da Constituição, essa ratificação seria inconstitucional. Mas já existem outras alternativas em relação à questão.

Sr. Presidente, apenas para concluir, definitivamente não dá para continuar com essa tentativa de mistificação. O Governo tem dito – e hoje está nos jornais – que se esse projeto for aprovado serão garantidos 20 mil empregos no Brasil. Quando da discussão do famoso projeto que instituiu o contrato temporário de trabalho, aprovado na Câmara por uma margem apertada e que teve como um dos seus principais adversários, inclusive na Câmara, o Deputado Aloysio Nunes Ferreira, atual Ministro da Justiça, se dizia também que aquilo seria a redenção, a salvação do desemprego no Brasil. Apresentei, ontem, um requerimento de informações ao Ministro do Trabalho – espero que essas informações cheguem a tempo inclusive do debate desse assunto –, para saber exatamente quantos empregos foram gerados no Brasil a partir da aprovação daquele projeto, porque as informações extra-oficiais dizem que no Brasil todo, nesses quase três anos de vigência do projeto, da lei, não foram gerados mais do que 3.000 empregos. Apenas

para desmistificar esse assunto, penso que esse debate deverá continuar.

Louvo, mais uma vez, o pronunciamento do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, quando ratificou a posição do PMDB de que o Partido não concorda que essa matéria seja votada, se chegar ao Senado, em regime de urgência.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa entende ser importantíssimo este debate, tanto que V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, ultrapassou o seu tempo em mais de 7 minutos. Assim sendo, peço aos próximos oradores que sejam respeitosos em relação ao Regimento, para que outros oradores não sejam prejudicados, já que são muitos os inscritos.

Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, apenas dois minutos, pedindo desculpas à Casa inclusive, mas há um assunto remanescente que exige um posicionamento definitivo da Mesa.

O Senado Federal realizou um concurso para contratar pessoal na área de Comunicação. Este concurso custou R\$1 milhão – ao câmbio do real igual ao dólar. Reconhecidamente, um dos concursos mais difíceis já realizados no Brasil, e, lamentavelmente, o Senado tem priorizado a contratação de jornalistas pela terceirização, em detrimento do próprio concurso, portanto, em detrimento da própria Constituição Federal.

O concurso caducará em fevereiro do próximo ano e, como Líder e em nome de todos os Companheiros, eu gostaria de saber de V. Exª e do Presidente do Senado Federal, sobretudo, o que o Senado está fazendo com relação à necessidade de se cumprir a Constituição, ou seja, priorizar a contratação dos jornalistas concursados, que estão sendo colocados à margem em função da contratação pela terceirização. Não sou contrário à contratação pela terceirização, não quero nem me referir ao que pensa disso o Tribunal de Contas da União, mas quero saber exa-

tamente com relação ao concurso realizado pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Renan Calheiros, é muito oportuna a colocação de V. Ex^a, até porque vários Senadores têm procurado os Membros da Mesa para saber o que ela pretende fazer em relação ao aproveitamento dos concursados. V. Ex^a tem razão quando se refere ao fato de que o concurso expirará no início do mês de fevereiro.

A Mesa tem sido extremamente cuidadosa no que se refere ao aproveitamento desses concursados, entendendo que o custo do concurso foi muito alto. Na verdade, muitos dos concursados já foram aproveitados. Foi solicitado que se fizesse um levantamento junto à área de comunicação para saber da real necessidade de aproveitamento de outros concursados.

Na condição de 1º Secretário – peço até o testemunho de todos aqueles que foram aprovados nesse concurso e que ainda não foram chamados –, tenho atendido, por várias vezes, em meu Gabinete, demonstrando aos interessados que o aproveitamento de concursado é constitucional. Na verdade, esse aproveitamento só poderá ser feito existindo vaga nos quadros da Comunicação do Senado Federal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, agradeço a resposta de V. Ex^a, mas a questão que se coloca é porque, na prática, o Senado Federal tem feito uma opção pelos terceirizados, que custam muito mais à Casa do que se forem chamados os concursados. Os concursados aprovados vivem o pânico de verem a validade do concurso caducar, tendo o Senado aproveitado exatamente pessoas terceirizadas, com contratos que também poderiam ser revistos em benefício da economia do próprio Senado.

Gostaria que essa questão fosse encaminhada pacificamente, compatibilizando os interesses dos terceirizados e dos concursados. Na medida em que se faz, na prática, uma opção pelos terceirizados, se faz, lamentavelmente, uma opção contra a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não existe essa preferência pelos terceirizados. Na verdade, a Mesa tem-se colocado em defesa do aproveitamento dos concursados, existindo a vaga. V. Ex^a coloca com precisão essa questão. Vamos levá-la para a próxima reunião da Mesa, que foi convocada pelo Presidente, Senador Ramez Tebet, para a próxima quarta-feira, quando será colocada essa questão levantada por V. Ex^a, até porque talvez seja a última reunião da Mesa antes do recesso parlamentar.

A colocação de V. Ex^a será levada à reunião da Mesa com a maior satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, que dispõe de vinte minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar da clonagem humana, um dos mais graves assuntos da atualidade em todo o mundo e que preocupa não apenas nós, que temos responsabilidade política, mas, igualmente, todos os que têm consciência da importância da vida humana, em seus aspectos físico, mental, espiritual, moral e ético.

Após a clonagem da ovelha Dolly, surgiu uma onda de exibicionismo e de falsa ciência, em que pesquisadores que dispõem de determinados conhecimentos técnicos estão tentando reproduzir em seres humanos as experiências que foram realizadas com animais, desprezando os aspectos éticos e morais inerentes à pessoa humana.

Em 1998, pesquisadores da Advanced Cell Technology (ACT) anunciaram o desenvolvimento de um embrião híbrido de homem e vaca, uma espécie de "Minotauro de proveta". Em seguida, a mesma empresa clonou um boi selvagem da Índia, o gauro, que nasceu selvagem e morreu com apenas dois dias de vida, vítima de uma infecção.

Posteriormente, um pesquisador italiano e um cipriota radicado nos Estados Unidos anunciaram a clonagem de um bebê para o próximo ano. O Dr. Severino Antinori tem anunciado para no máximo até dezembro do ano que vem a clonagem de um bebê.

A grande surpresa surgiu neste dia 25 de novembro de 2001, o acontecimento que mais chamou a atenção do mundo após os atentados terroristas de 11 de setembro.

O mundo despertou neste 25 de novembro, assustado com a notícia de que uma pequena empresa norte-americana de biotecnologia, a mesma Advanced Cell Technology, teria clonado o primeiro embrião humano e criado embriões por meio de partenogênese.

Conforme anunciado pela empresa, o objetivo desses processos é a chamada clonagem terapêutica: a obtenção de células-tronco embrionárias para a cura de doenças, o que acabaria com a necessidade de realização de transplantes de órgãos e possibilitando a cura de doenças graves como a paralisia, Mal de Parkinson, Mal de Alzheimer, diabetes, cardiopatias, entre outras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como médico, cidadão e político, desejo deixar aqui de maneira bem clara a minha posição contrária à clonagem humana para fins reprodutivos e reafirmar minha posição de extrema cautela, mesmo em relação aos processos da chamada clonagem terapêutica, em decorrência dos enormes riscos envolvidos nesses processos e do pouco conhecimento que a ciência ainda tem em relação à genética e à biotecnologia.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Com muita honra, eminente Senador Leomar Quintanilha, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Carlos Patrocínio, a preocupação que V. Ex^a expressa nas considerações que traz a esta Casa, nesta manhã, reflete uma discussão que toma conta não só da comunidade científica ou dos segmentos interessados no Brasil, mas, fora do Brasil, diversos países já discutem à larga a questão da clonagem humana. Aliás, isso não é novo. Há cerca de dois anos, já preocupados com o aprofundamento dessa discussão, realizamos, com o patrocínio da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, um seminário que se propunha a discutir, não só sob o aspecto científico, mas sob o aspecto ético e moral, a questão da clonagem e do transgênico. Na verdade, o seminário teve uma forte conotação e uma derivação de forma mais acentuada para o transgênico, que parecia ser, à época, o assunto mais momentoso e mais interessante, deixando, num plano secundário, a questão da clonagem humana, que, agora, aflora com muita força, sendo discutida principalmente pela comunidade científica. Verificamos que vários laboratórios no mundo inteiro já revelam o interesse e até o desenvolvimento de ações com vistas à clonagem de seres humanos. Realmente é extremamente preocupante. Há uma lei nacional da biossegurança que trata da matéria. Sou Relator de um projeto de autoria do eminente Senador Sebastião Rocha sobre essa questão, que traduz seguramente a preocupação desta Casa, como a preocupação que V. Ex^a traz agora e a preocupação também do País, hoje refletida na manifestação de diversas autoridades, no mundo inteiro, inclusive do Presidente George Bush, manifestando-se contrário ao apoio e ao desenvolvimento da clonagem de seres humanos. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a seguramente ampliará e enriquecerá a discussão levantada pelo eminente Senador em projeto que já tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Solidarizo-me, portanto, com V. Ex^a, pois preocu-

pa-me muito também a questão e, como V. Ex^a, posiciono-me contrário à clonagem de seres humanos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Agradeço a participação de V. Ex^a. A minha convicção, eminente Senador Leomar Quintanilha, sempre foi essa. V. Ex^a, que tem defendido pontos de vista importantes, jamais poderia ter uma opinião diversa sobre o assunto. V. Ex^a conduziu muito bem o seminário sobre transgênicos, ocasião em que foi efetivamente abordado o tema de clonagem humana. Comungo com a preocupação de V. Ex^a e incorporo suas sábias observações ao meu pronunciamento.

Como médico, Sr. Presidente, jamais poderia defender o obscurantismo nem defender uma posição contra o desenvolvimento da ciência e da medicina. No entanto, jamais admitiria separar a ética da medicina, pois a medicina é uma ciência e uma atividade eminentemente ética.

A dignidade da pessoa humana deve ser o objetivo da medicina; não se pode considerar o ser humano como um simples objeto das pesquisas médica e científica.

A pessoa humana não pode ter sua dignidade rebaixada, passando à condição de experimento de laboratório. Os homens não são cobaias nem podem perder sua prerrogativa de seres criados por Deus à sua imagem e semelhança.

Precisamos ser muito cuidadosos em relação à clonagem humana, pois nesse processo estão envolvidos muitos interesses, como o direito de propriedade de processos e patentes.

Assim como os grandes laboratórios farmacêuticos, muitas empresas de biotecnologia estão preocupadas, antes de tudo, em obter grandes lucros com suas pesquisas e, na perseguição desses lucros, os princípios éticos muitas vezes são desprezados e até mesmo negados.

Não há como deixar de considerar a possibilidade de fraude e de má utilização desses processos que envolvem a vida humana e podem ser manipulados na obtenção de grandes lucros, na produção de medicamentos de elevado valor, assim como na garantia de muita publicidade para cientistas e pesquisadores, preocupados em obter recursos para pesquisas e outras vantagens pessoais, nem sempre legítimas e éticas.

Ainda sabemos muito pouco sobre os detalhes, os pormenores científicos desses experimentos.

Sabemos, sim, que a clonagem humana é proibida na Inglaterra e que a Câmara dos Deputados dos Estados Unidos também proibiu qualquer desses pro-

cedimentos, seja para fins reprodutivos, seja para fins terapêuticos.

Provavelmente, a empresa Advanced Cell Technology (ACT) tenha se aproveitado de uma situação legal dúbia, pois o Senado norte-americano ainda não deliberou sobre o projeto, já aprovado na Câmara, proibindo a clonagem humana.

Não tenho dúvidas de que fazer cópias de pessoas humanas é algo terrível, perigoso e repugnante, pois não existe o determinismo genético na formação de um ser humano.

A clonagem humana apresenta o risco de criação de seres humanos com graves deformações, com doenças incuráveis, para não falarmos da possibilidade do surgimento de aberrações e monstros, em decorrência desse tipo de experimento condenável.

O Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, já divulgou uma nota condenando essa experiência, afirmando que "a clonagem humana é moralmente indefensável e cientificamente pouco sólida". Ainda bem que o Presidente dos Estados Unidos está posicionando-se frontalmente contra a clonagem de seres humanos porque sabemos da influência desse senhor nas decisões do mundo todo.

O líder da maioria democrata no Senado americano, Senador Tom Daschle, afirmou que "esses embriões são fruto de uma experiência grotesca".

Todos nós, que exercemos responsabilidade política, temos o compromisso e o desejo de salvar vidas humanas e desejamos extirpar doenças degenerativas e outras formas graves de enfermidades.

No entanto, não podemos aceitar o desenvolvimento da medicina em detrimento da ética e da dignidade da pessoa humana, condenando o indivíduo a mero objeto de experiências de laboratório.

Queremos, sim, o desenvolvimento da ciência, da medicina, da tecnologia, com respeito aos valores da pessoa humana, em que o lucro não seja o objetivo do processo, em que a vida humana seja a principal meta.

Gostaria aqui de citar a opinião do Diretor do Centro de Terapia Celular da Universidade de São Paulo – USP, professor Marco Antônio Zago, publicada no jornal **O Globo on line**, do dia 26 de novembro corrente:

A notícia não me entusiasma; acho essa experiência sensacionalista. Do ponto de vista ético, é certamente, discutível, uma vez, que a prática ainda não foi suficientemente debatida. Por outro lado, para fazer experiências com células-tronco, pode-se

usar linhas celulares embrionárias já existentes, não é necessário clonar. Até porque ainda há muitas etapas a serem concluídas antes do uso terapêutico. Parece-me apenas uma forma de as empresas garantirem patentes. Há outras atividades mais importantes e úteis para a Humanidade. "

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é grande a minha preocupação pessoal com assunto de tanta relevância para todos os seres humanos.

Meu compromisso de vida, como médico – compromisso pessoal e moral que implica a defesa intransigente da vida de todo ser humano – me obriga a não me omitir, a não me calar neste momento tão importante da história da humanidade.

Gostaria de aqui relembrar as sábias palavras do Cardeal Dom Lucas Moreira Neves:

É forte o risco de se deixar em mãos de homens o dom da vida, que só a Deus pertence...Uma proeza científica deve ser proporcional ao bem que faz à humanidade. Não deve medir-se pelos simples capricho do cientista.

Solicito a todos os eminentes Membros desta Casa do Congresso nacional que reflitam, com profundidade, sobre a clonagem humana. O assunto é tão grave quanto à produção de bombas, armas químicas e bacteriológicas, podendo afetar e até comprometer o progresso e o futuro da humanidade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de qualquer legislação nesse sentido, acredito que o mundo todo, toda a comunidade científica mundial, deve reunir-se e debruçar-se sobre os aspectos que envolvem a clonagem humana, levando em consideração todos os setores interessados, de maneira especial a Igreja – pois o Sumo Pontífice, Papa João Paulo II, já posicionou-se – para que essa matéria possa ser, algum dia, autorizada em algum país.

É necessário, portanto, a reunião de toda a comunidade científica internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa agradece a colaboração do Senador Carlos Patrocínio por respeitar rigorosamente o Regimento em seu tempo regimental.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima semana vamos viver, certamente, um momento de grande importância para a imagem do Senado Federal.

A CPI do Futebol estará encerrando seus trabalhos, com a apresentação do Relatório, conseqüência de penosa investigação. Durante mais de um ano, Senadores e assessores trabalharam na investigação da administração do futebol brasileiro.

Quando tive a oportunidade de colher assinaturas, idealizando instalar a CPI do Futebol, ouvi questionamentos desta natureza: não teria o Senado coisas mais importantes a fazer? Evidentemente, tínhamos a consciência da importância de uma CPI para investigar, em profundidade, os descaminhos da administração do futebol brasileiro. E, hoje, mais do que nunca, podemos afirmar taxativamente, sem receio de erro, que a instalação da CPI do Futebol no Senado Federal foi da maior importância para o País.

É bom revelar que avaliações, evidentemente nunca perfeitas, dão conta de que o desporto no mundo oferece cerca de 400 milhões de empregos; movimenta o futebol mais de US\$250 bilhões por ano. É bom destacar que, nos países da Europa e também nos Estados Unidos, o esporte responde por 4% do Produto Nacional Bruto e, em nosso País – de talentosos esportistas, de povo apaixonado pelo esporte –, apenas por 1,6% do Produto Nacional Bruto. Avalia-se – evidentemente, diante da anarquização da administração do futebol brasileiro, é improvável uma avaliação correta – que o futebol no Brasil movimenta, anualmente, mais de R\$18 bilhões, e parte substancial desse valor, no exterior.

Não se admite que um país em desenvolvimento possa abrir mão de uma atividade econômica que pode ser de extraordinária rentabilidade, oferecendo emprego, salário, renda, receita pública e contribuindo de forma fundamental para o processo de desenvolvimento econômico e social.

Estariamos cumprindo a nossa missão no Senado Federal se contemplássemos apenas um cenário de desperdício provocado pela anarquização da administração, sustentada numa estrutura que, verdadeiramente, é a arquitetura da farsa, em que os tais poderes dos clubes, os chamados conselhos – conselho deliberativo, conselho consultivo, conselho fiscal –, não são sequer subpoder e sucumbem diante do poder maior, exercido geralmente ou usualmente, para não ser injusto, por alguns déspotas que prepotentemente se julgam proprietários do futebol no País

e o administram como se fosse propriedade privada, valendo-se dele para o seu enriquecimento, muitas vezes de forma desonesta.

É claro que esse cenário de desorganização e de anarquia só interessa à desonestidade. Creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a desorganização é intencional. Com ela, estabeleceu-se a impunidade da forma mais visível e aberta possível. Constatamos crimes contra a ordem tributária nacional, contra o sistema financeiro nacional, implicando evasão de divisas, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, elisão fiscal, apropriação indébita, enriquecimento ilícito, falsidade ideológica, crimes eleitorais; enfim, uma verdadeira seleção de ilícitos praticados impunemente por dirigentes do futebol brasileiro.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Permite-me um aparte, eminente Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Ouça V. Ex^a com o maior prazer, Senador Carlos Patrocínio, Líder do PTB.

O Sr. Carlos Patrocínio (PTB – TO) – Eminente Senador Álvaro Dias, quero aproveitar a presença de V. Ex^a na tribuna do Senado para cumprimentá-lo, bem como o eminente Senador Geraldo Althoff e os demais membros dessa Comissão, pelo brilhante trabalho desenvolvido. Nós, Líderes, reunimo-nos, hoje, com a preocupação de dar todo o apoio, toda a sustentação a esse trabalho tão bem desenvolvido por V. Ex^a e seus comandados na CPI do Futebol. É importante que essa CPI do Senado tenha os resultados que esperamos dela, porque, eminente Senador Álvaro Dias, V. Ex^a está apresentando as cifras do futebol, e já fica demonstrada a evasão de divisas e de toda sorte de recursos que deveriam servir ao futebol brasileiro. Por tudo isso que V. Ex^{as} detectaram, talvez estejamos passando por uma fase negra em nosso futebol – sobretudo o futebol, que é, entre todos os esportes, a maior paixão do Brasil. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a e o Senador Geraldo Althoff e dizer que envidaremos todos os esforços para que esse relatório seja aprovado pela Comissão e pelo Senado Federal. Gosto tanto de futebol, nobre Senador Álvaro Dias, que hoje já preparei a minha cervejinha e o meu churrasquinho, para torcer, sem muita convicção, para o Flamengo chegar à final do Mercosul.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio. Sem dúvida, a reunião do Colégio de Líderes, hoje, tem uma importância significativa: reflete a preocupação da Casa

com a sua própria imagem. Seria um desastre irrecoverável para a credibilidade do Senado Federal, depois de mais de um ano de trabalho e de investigação séria, ver um relatório competente ser bombardeado pela cartolagem nacional.

Essa reunião de Líderes atesta a postura que o Senado Federal vem adotando nos últimos tempos: implacável com os Senadores poderosos, mandando-os para casa! Não poderia, sob pena de imperdoável contradição, ser complacente, num momento como este, com cartolas desonestos, que são exatamente os principais responsáveis pelos descaminhos do nosso futebol, com corrupção, falcatruas, ilícitos e os mais variados crimes praticados, a pretexto de se administrar a maior paixão nacional, que é o futebol.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Álvaro Dias, quero cumprimentar V. Ex^a e o Senador Geraldo Althoff, que, como Presidente e Relator da CPI do Futebol, vêm granjeando o respeito da opinião pública brasileira. Nós, Senadores, vamos acompanhar de perto as conclusões do trabalho dessa CPI. Considero tão relevante o trabalho que V. Ex^a e os membros da Comissão realizaram, que espero estar presente à reunião da próxima terça-feira, quando o Senador Geraldo Althoff exporá o seu relatório. Pude testemunhar, em algumas reuniões a que compareci, quão sério foi o trabalho de V. Ex^a e do Relator, bem como de inúmeros membros. O Senador Geraldo Cândido, do Bloco de Oposição, ali esteve trabalhando assiduamente. Conforme avaliam V. Ex^{as}, o futebol, para nós, brasileiros, é um extraordinário patrimônio não apenas esportivo, mas também cultural, fonte de tantas coisas que estão no fundo da alma, da mente e dos corações brasileiros. É muito importante, portanto, a conclusão desse trabalho, bem como as sugestões que a CPI estará encaminhando, para evitar que os desvios constatados possam se repetir daqui para frente. Meus cumprimentos a V. Ex^a e a todos que estão realizando esse trabalho extremamente sério. Espero que cada um dos membros da CPI tenha a seriedade que V. Ex^a e o Senador Geraldo Althoff estão imprimindo nessa reta final. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a focaliza uma questão fundamental: o futebol é parte do patrimônio cultural do povo brasileiro. Isso é constitucional. Portanto, uma entidade como a CBF administra compulsoriamente recursos de natureza pública, porque são oriundos da seleção brasileira, que é parte do patrimônio cultural do povo. E o faz por intermédio de lei delegada, devendo prestar contas ao Tribunal de Contas da União, na minha opinião.

É da maior importância o futebol como paixão para o povo. Talvez seja o elo de maior ligação entre os brasileiros, um instrumento de integração nacional extraordinário. Não conheço nada que integre o nosso País tanto quanto integra o futebol. Daí a preocupação com o lado lúdico, com o lado cultural e também com o lado econômico, já que o futebol – repito – é uma das atividades econômicas que pode oferecer ao País uma contribuição extraordinária no processo de desenvolvimento econômico e social.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Antes de dar continuidade ao meu pronunciamento, concedo um aparte ao Senador Ademir Andrade, Líder do PSB nesta Casa.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Álvaro Dias, em primeiro lugar, quero me congratular com V. Ex^a e com o Senador Geraldo Althoff pelo trabalho brilhante que fizeram à frente da CPI do Futebol. Eu também queria informar – mas o Senador Carlos Patrocínio se adiantou – sobre a reunião de Líderes. Todos temos uma preocupação com a imagem da Casa. E esse foi um dos temas abordados hoje na nossa reunião: a ação de todos os Líderes no sentido de ponderarem com os Senadores que estão propensos a fazer alguma modificação ou rejeitar tudo de tão importante que V. Ex^{as} fizeram ao longo deste ano de trabalho. Quando foi instalada a CPI do Futebol – eu que não sou ligado à área e não compreendo muito do assunto –, confesso que não entendi por que o Senado estaria preocupado com aquele assunto quando temos problemas econômicos tão graves, problemas da nossa comunidade, problemas de terra etc. E, como eu, creio que muitas pessoas que não têm a compreensão da magnitude de uma questão tão importante como essa também pensaram assim. Talvez em função desse desconhecimento, tenha havido tanta falcatrua, tanto desvio, tanto enriquecimento ilícito, fatos que V. Ex^{as} conseguiram desbaratar. Com certeza, se essas pessoas forem punidas, o esporte

no Brasil vai melhorar, vai se tornar mais democrático, e todo esse dinheiro vai servir ao povo de uma maneira geral, e não a meia dúzia de cartolas. As Lideranças do Congresso Nacional estão preocupadas, e vamos fazer todos os esforços para que o relatório da CPI seja aprovado. Congratulo-me mais uma vez pelo brilhante trabalho executado pelo Presidente, pelo Relator e por aqueles que têm responsabilidade com o processo. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade.

O futebol, como eu disse, oferece tantas oportunidades de trabalho que não pode ser encarado irresponsavelmente pelo Poder Público; daí a importância da presença do Senado Federal na avaliação e na busca do que é a realidade da administração do futebol para oferecer as propostas que possam corrigir os desvios, sepultando, sobretudo, a impunidade.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo um aparte ao Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Álvaro Dias, ouço com atenção o seu pronunciamento. Da mesma forma que o Senador Ademir Andrade, também não sou muito ligado ao futebol, mas não desconheço que o futebol faz parte da cultura brasileira, é verdadeiramente uma paixão nacional. Nos últimos tempos, no entanto, por mais alheio ao assunto, pode-se perceber claramente que o futebol brasileiro tem se degradado, tem perdido qualidade. E me parece que isso está intimamente ligado ao problema muito bem levantado pela CPI: a cartolagem. Portanto, nesta oportunidade, quero parabenizar o brilhante trabalho feito por V. Ex^a, como Presidente, e pelo meu companheiro de Partido, o PFL, Senador Geraldo Althoff, que tiveram a coragem de levar o assunto adiante com dignidade, sempre com a cabeça erguida. Lembro, inclusive, de uma ocasião em que fiquei estarrecido diante do comportamento absolutamente deselegante de um deputado quando se referiu a sua pessoa, especificamente ao seu trabalho como Presidente. E V. Ex^a, em nenhum momento, perdeu a postura e o equilíbrio, faltou com o respeito ou com a educação. Pelo trabalho brilhante que conseguiram desenvolver, colocando tudo a limpo para que o País conheça verdadeiramente as causas que estão levando o nosso futebol, essa paixão nacional, ao estado lamentável em que se encontra, e pela postura decen-

te, ética e equilibrada de todos os membros da Comissão, especialmente V. Ex^a e o Senador Geraldo Althoff, quero parabenizá-los.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Senador Moreira Mendes, muito obrigado pelas generosas palavras. O apoio amplo de todas as Lideranças do Senado Federal certamente garantirá uma finalização que atenda às aspirações de toda a população brasileira, que, muitas vezes, vê arraigar-se o conceito de que as CPIs sempre terminam em **pizza**. Creio que a CPI do Futebol é um desmentido cabal a esse conceito incutido na mentalidade de muitos brasileiros; porque não é só essa CPI, mas tantas outras prestaram serviços extraordinários ao Brasil, revelando corrupção e proporcionando não só a punição, mas também que o Poder Público, por meio da Receita Federal, pudesse ressarcir-se dos prejuízos enormes decorrentes da corrupção.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo, Líder do PSDB.

O Sr. Geraldo Melo (Bloco/PSDB – RN) – Senador Álvaro Dias, quis apartear-lo para reiterar o que já foi dito por outros Líderes e, há poucos minutos, pelo Senador Ademir Andrade, ou seja, reiterar a posição que foi praticamente unânime na reunião dos Líderes, realizada pela manhã, com o Presidente Ramez Tebet. V. Ex^a não merece apenas a homenagem pela forma competente, enérgica e séria com que conduziu os trabalhos dessa CPI, assim como o nobre Senador Geraldo Althoff, pela integridade, pela inteireza e pela seriedade. V. Ex^a prestou e está prestando, à frente da CPI, um serviço ao País, pela importância que tem o futebol para o povo brasileiro, para a sua alma, a sua vida e suas emoções e, como muito bem destacou V. Ex^a, pelo fato de ser uma atividade que se insere no processo econômico nacional. Mas V. Ex^a também está prestando um grande serviço a esta Casa. Esta Casa sangrou – e sangrou muito! – ,nos últimos meses, e, por mais dura que tenha sido ao lidar com os problemas que teve de enfrentar, infelizmente, ao invés de granjear o merecido respeito da opinião pública, aqui e ali, se defronta com manifestações que parecem dizer que todos os Senadores são iguais, que todos os Senadores têm contas a pagar à sociedade. Neste momento, o dever dos 81 Srs. Senadores, o mais alto de todos, talvez seja o de restau-

rar um Senado; devolver à sociedade brasileira um Senado, que é uma Instituição fundamental à democracia, à Federação brasileira, à unidade nacional. O trabalho que a CPI realizou, sob o comando de V. Ex^a mostrou várias coisas. Primeiro, que V. Ex^a não estava lá para dar espetáculo. Essa CPI teve, claro, a atenção da mídia e da sociedade pela importância catalisadora que tem o futebol e pela importância do trabalho que foi feito. Mas esta CPI não quis ser, desde o começo, um circo para divertir ninguém. V. Ex^a e os demais Membros da Comissão não chegaram lá de espírito preconcebido, não chegaram lá dispostos a condenar ninguém, mas chegaram determinados a apurar a verdade, que seria revelada absolvendo ou atingindo quem quer que seja. Essa é uma conduta exemplar, e como conduta exemplar merece o respeito da Nação e o registro que faço agora, com muita alegria, desta Casa, em nome do meu Partido e do meu próprio, homenageando V. Ex^a, o Relator Geraldo Althoff e todos os Membros da Comissão.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo, o depoimento de V. Ex^a, pela importância do seu Partido nesta Casa, nos conforta, porque nos confere a certeza absoluta de que o momento final dessa CPI será de afirmação do Senado Federal diante da opinião pública brasileira.

Aproveito essa manifestação de V. Ex^a para fazer uma denúncia. Creio não ser meu dever calar-me diante do que vejo. A articulação nos bastidores, liderada por dirigentes do futebol brasileiro, nos últimos dias, pela forma, pelo modelo, agride a dignidade das pessoas e afronta a Instituição Senado Federal. Adotando alguns métodos amplamente debatidos no mundo do futebol e perfeitamente conhecidos da opinião pública brasileira, alguns cartolas imaginam ainda poder corromper Senadores. Isso é lamentável, mas é uma constatação.

De forma sub-reptícia, cautelosa, engenhosa e esperta, eu diria, alguns dirigentes do futebol brasileiro procuram cooptar Senadores, na esperança de poderem destruir o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, sepultando o seu relatório final. Creio não precisar dizer quais os artifícios que utilizam, Sr^a Presidente e Sr^{as}. e Srs. Senadores, pois são os tradicionais: ano que vem, teremos eleições; poderemos financiar campanhas eleitorais; temos recursos para ajudá-los, durante a campanha eleitoral. É a estratégia conhecida. Aliás, a CBF especializou-se também em financiar campanhas eleitorais neste País, e o re-

latório da CPI mostrará, porque as investigações levaram a essa constatação.

Sr.^a Presidente e Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero destacar a confiança que depositamos nos Senadores que, como disse antes, na sua maioria, foram implacáveis, até mesmo com colegas seus, poderosos desta Casa, e agora não seriam coniventes com a corrupção do futebol. Essa coação desonesta ou essa tentativa de cooptação imoral agride as pessoas de bem e certamente merece uma resposta à altura. Sem dúvida, terá a resposta que merece. O Senado Federal não perderá mais essa oportunidade de dizer à Nação que nem tudo está perdido neste País.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Concedo um aparte ao eminente Senador Antero Paes de Barros.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Solicito aos nobres Colegas que sejam rápidos, se possível, porque ainda há três oradores.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Pois não. Embora o tempo, depois da Ordem do Dia, seja de 50 minutos, vamos colaborar, sim, e vamos procurar resumir o final do nosso pronunciamento.

Mas, antes, quero ouvir o Senador Antero Paes de Barros, que ofereceu uma contribuição extraordinária aos trabalhos desta CPI, sempre presente, perspicaz nos questionamentos feitos aos depoentes, e, portanto, ajudando a arrebentar essa caixa-preta do futebol brasileiro.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Senador Álvaro Dias, quero, inicialmente, cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e pela oportunidade do pronunciamento. Está chegando a hora da decisão, da CPI elaborar o seu relatório. Tenho convicção – e já até antecipei à imprensa, porque acompanhei, fui assíduo, nos debates da CPI – de que o Senado deve votar favoravelmente ao relatório do Senador Geraldo Althoff, pela forma como S. Ex^a se conduziu na Relatoria, pela maneira como os debates ocorreram e pela evidência dos fatos. Os fatos do futebol brasileiro são gravíssimos. Essa CPI não pode deixar de trazer conseqüências imediatas, inclusive aqui no Parlamento. Eu, até na condição de tucano, aplaudo a iniciativa do pacote ético da Câmara dos Deputados. Mas, ao mesmo tempo, questiono o fato de que alguns Parlamentares, que usaram o manda-

to, que usaram o instrumento da imunidade parlamentar, permaneçam sem serem questionados, oficialmente, no Conselho de Ética. Quero dizer a V. Ex^a que a primeira providência pós-CPI, porque acredito na aprovação do relatório, é o comparecimento dos Membros da CPI à Câmara dos Deputados e, mais uma vez, protocolem a solicitação para que seja feita a investigação, pela Câmara dos Deputados, sobre a forma como o Deputado Eurico Miranda exerceu o seu mandato parlamentar. Não dá para conciliar com isso. O Ministro da Previdência veio aqui e relatou, claramente, que ele se utilizava de sua função de parlamentar. O Vasco informava: "Não, os documentos estão em Brasília". O Ministério da Previdência não tinha acesso aos documentos de fiscalização do Vasco – eram documentos do Vasco; não eram documentos pessoais – porque ele se utilizava da imunidade parlamentar. Infelizmente, a Seleção Brasileira teve percalços enormes para se classificar para a Copa do Mundo. Infelizmente, a seleção do Felipão não tem uma "zagueirada" tão treinada como existem aqui, no Congresso Nacional, algumas pessoas que defendem o Sr. Ricardo Teixeira. Pelo menos, num ponto estamos mais tranquilos. Eles já entregaram os pontos com relação ao Presidente do Flamengo, ao Presidente do Vasco e ao Presidente da Federação Mineira, e há um esforço enorme, agora, para que o Sr. Ricardo Teixeira fique fora do relatório. Não conheço o relatório, mas conheço o Relator. Sei que, por todo trabalho que foi realizado, por tudo que foi levantado, o relatório trará a verdade nua e crua do futebol brasileiro e trará, também – o que será importante –, as proposições para mudanças substantivas no nosso futebol. O futebol brasileiro continua sendo grandioso, mas entendemos que os responsáveis pela falência dos clubes, as Federações e a Confederação devem ser criminalmente responsabilizados.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Antero Paes de Barros. Sua contribuição, repito, foi fundamental.

Aproveitando o aparte de V. Ex^a, destaco o trabalho competente, dedicado e honesto do Senador Geraldo Althoff, na Relatoria dessa CPI. Foi um achado, sem dúvida nenhuma, a indicação do PFL. Geraldo Althoff conduziu-se de forma a resistir a todas as tentações possíveis, já que sabemos que, na cartola-gem nacional, há figuras extremamente tentadoras.

Geraldo Althoff reuniu em torno de si uma equipe de técnicos, de especialistas da maior competên-

cia, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Banco Central, da Polícia Federal, da Receita Federal, para investigar em profundidade e, sobretudo, propor uma nova legislação que seja capaz de promover um salto de qualidade na administração do nosso futebol.

Eu disse que os tais poderes dos clubes apenas homologam decisões, e o fazem cegamente, sem conhecer documentos, sem acesso a informações bancárias, fiscais e contábeis. E, com isso, transformam pessoas de bem em coniventes com a ilegalidade e com a corrupção.

Se a CPI do Futebol tem a responsabilidade de propor ao Ministério Público, com farta documentação e com provas materiais subsistentes, o indiciamento de alguns dos mais conhecidos cartolas brasileiros, tem também a responsabilidade de apresentar uma proposta de legislação modernizadora.

A estratégia sugerida pelo Senador Geraldo Althoff e adotada pela Comissão elegeu prioridades básicas para investigação. O mundo do futebol, ou o submundo do futebol, é imenso e, se tentássemos abraçá-lo, nos perderíamos nos seus descaminhos e não concluiríamos positivamente.

Selecionamos os fatos mais relevantes, as ações de maior nocividade para o desporto nacional e alcançamos, por consequência, dirigentes notórios – repito: alguns dos maiores dirigentes do futebol no Brasil –, contrariando, inclusive, a tradição brasileira de que a corda arrebenta sempre do lado mais fraco.

Nesse caso, ocorreu o contrário, a corda arrebenta do lado mais forte. São alguns dos mais poderosos dirigentes do futebol deste País, que certamente serão indiciados pelo Ministério Público e denunciados para que possam ser julgados.

A gravidade dos fatos e a fartura de provas documentais, inclusive oriundas de informações sigilosas, decorrentes da quebra dos sigilos bancário e fiscal, a meu ver, dispensaria um esforço maior do Ministério Público para o aprofundamento da investigação, principalmente em alguns casos. Isso encurtaria a distância entre a investigação e o julgamento. Esse ritual, próprio do Estado Democrático de Direito, tem que ser obedecido e torna lento o processo, fazendo desacreditar as instituições públicas brasileiras. Uma população angustiada, inquieta e indignada espera a agilização dos procedimentos para a punição exemplar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que muitos brasileiros gostariam de ver dirigentes algemados, sendo conduzidos por força policial às penitenciárias deste País. Certamente, isso não ocorrerá. Mas esperamos que os grandes responsáveis sejam julgados, que sejam rigorosamente julgados, a fim de que paguem realmente pelos delitos praticados, pelos ilícitos cometidos, pela corrupção desabrida, que lamentavelmente empobreceu o futebol do Brasil.

Mas, além disso, além de se exigir a punição – que desejamos rigorosa e exemplar –, na próxima semana, apresentaremos uma proposta nova de legislação para o desporto nacional, que quer eliminar vícios históricos, coibir abusos, sepultar a impunidade, conferindo maior transparência, visibilidade, com maior fiscalização e prestação de contas, sinalizando para a hipótese real de responsabilização civil e criminal. Porque, até hoje, dirigentes – se assim podem ser denominados – passaram por clubes e entidades, arrombando cofres impunemente, levando instituições que mobilizam milhões de pessoas no País à falência, impunemente. E, à custa da falência dessas instituições que representam legiões de brasileiros, enriqueceram desonestamente.

Constituíam-se, na verdade, numa casta de privilegiados à sombra de clubes e entidades distantes da legislação nacional, desobrigados de cumpri-la e, sobretudo, afastados da hipótese de responsabilização civil e criminal, protegidos pelo manto da imunidade ou da impunidade. Da imunidade, aqui; poucos, é verdade; e da impunidade de um modo geral, muitos, certamente.

Portanto, Sr^a Presidente, atendendo ao seu apelo para que conclua, agradeço, mais uma vez, àqueles que contribuíram para que esta CPI se tornasse um instrumento capaz de atender às aspirações da sociedade.

Certamente o futebol brasileiro não será mais o mesmo. Obviamente, ao desdobramento, a nossa missão se conclui na semana que vem. Restará a missão do outro Poder, a partir do Ministério Público até o Poder Judiciário.

Há expectativa nacional de que o outro Poder, que merece todo o respeito desta Casa, haverá de se dedicar com o mesmo entusiasmo que nos dedicamos aqui, para que a conclusão dos trabalhos possa satisfazer as aspirações do Brasil, proporcionando uma atividade econômica longe da informalidade, como está, mas na legalidade absoluta, gerando mai-

or rentabilidade e contribuindo para o desenvolvimento do Brasil.

Nos campos de futebol, que haja um espetáculo de melhor qualidade técnica, porque, certamente, com organização, com maior competência e seriedade, os investidores chegarão para investir vigorosamente, diante desse produto fantástico para o mercado internacional que é o futebol, a fim de obter resultados econômicos, é verdade, mas também para nos proporcionar benefícios sociais incríveis. Além disso, que o povo se sinta estimulado para voltar a assistir a grandes espetáculos nos estádios de futebol.

Poderemos deixar de vender os artistas do futebol para vender o espetáculo; e só se vende o espetáculo, e não o artista, quando o espetáculo é qualificado; e só se vende o espetáculo qualificado quando a administração é competente e razoavelmente honesta, organizada e eficiente.

Agradeço a todos os Srs. Senadores que manifestaram apoio ao trabalho realizado e, sobretudo, apoio no momento decisivo da aprovação das duas propostas: aquela que pretende a responsabilização civil e criminal dos culpados pelas mazelas do nosso futebol e aquela que pretende a reorganização com competência e eficiência da administração do nosso futebol.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Há mais oradores para falar pela Liderança. Além de V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, que já havia pedido a palavra, eu falarei pela Liderança do PMDB, e o Senador Artur da Távola, pela Liderança do PSDB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela Liderança do Partido Socialista Brasileiro.

E apelo aos oradores inscritos que sejam breves, a fim de que possamos dividir, harmonicamente, os 20 minutos restantes.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Moreira Mendes.

Informo a todos os inscritos que a sessão termina às 14 horas e 01 minuto.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurarei ser o mais breve possível para dar oportunidade aos outros Senadores inscritos.

Minha presença na tribuna desta Casa, no dia de hoje, prende-se à necessidade de análise criteriosa de um dos mais vitais setores da nossa economia, que demanda uma atenção especial das autoridades brasileiras. Refiro-me à aviação civil.

O transporte aéreo brasileiro deve ser considerado um setor estratégico, ao encontro do que já fazem países do Primeiro Mundo, principalmente por ser o Brasil um país de dimensões continentais, onde os modais de infra-estrutura devem ser compatíveis com a disseminação do desenvolvimento por todo o território nacional – e, neste particular, a aviação civil é fundamentalmente estratégica.

A história da nossa aeronáutica civil, que remonta aos anos 20 do século passado, nos mostra um setor altamente regulado pelo Governo, como de resto ocorria na maioria dos países.

No entanto, a partir de 1978, sob a liderança dos Estados Unidos, iniciou-se um processo mundial de desregulamentação da atividade, não acompanhada pelas autoridades brasileiras, à época, o que resultou em flagrante desvantagem para as empresas nacionais, diminuindo sua competitividade e sua capacidade de ocupar as fatias de mercado que se revelassem vantajosas.

Em outros países e não no Brasil, foram desoneradas as concessões de linhas aéreas, permitidas as livres ofertas de rotas nos mercados internos, reduzidos ou mesmo eliminados diversos tributos incidentes e concedidos tratamentos diferenciados no acesso ao crédito público, para alavancagem comercial e aprimoramento tecnológico das empresas aéreas.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma luz no fim do túnel foi antevista quando do envio, ao Congresso Nacional, no final do ano passado, do projeto de lei que previa a criação da Agência Nacional da Aviação Civil – Anac, conferindo um tratamento regulatório moderno ao transporte aéreo, a exemplo do que vem sendo feito em outros setores da atividade econômica em nosso País.

No entanto, após longos meses de discussão, em que algumas de suas características originais, inadequadas ao bom funcionamento do setor, vinham sendo aprimoradas, o referido projeto foi retirado da pauta de discussões, voltando à estaca zero o processo de recuperação e solidificação do setor.

Trata-se de um inegável retrocesso para o setor e, mais do que isso, para o desenvolvimento nacional, uma vez que, além da sua função intrínseca de transporte de passageiros e cargas, a solidez da aviação

civil representa, no Brasil, um baluarte para o desenvolvimento do turismo, atividade cujos valores já representam parcela significativa da renda nacional e que se constitui em cartão de visitas internacional do nosso País.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a aviação civil brasileira, que já vinha sofrendo os problemas estruturais a que me referi, em virtude do descompasso entre o seu modelo de regulação e as práticas internacionais equivalentes, teve sua situação fortemente agravada pelos terríveis acontecimentos de 11 de setembro passado, a partir de quando, a exemplo do que passou a ocorrer com todas as companhias aéreas do mundo, a demanda por transporte aéreo sofreu reduções drásticas, inviabilizando os orçamentos empresariais de todas elas e, no caso brasileiro, provocando cenário de insolvência para o setor.

O Governo Federal tem a obrigação de atentar para a gravidade dos reflexos de um eventual colapso da nossa aviação civil, e um conjunto de medidas de curto prazo deve ser analisado para garantir a continuidade operacional das nossas empresas, como tem sido prática, nos últimos três meses, dos Governos dos principais países do mundo.

Não se trata de protecionismo, favorecimento ou mesmo subsídio. Não é isso o que estamos propondo, mas sim garantir a viabilidade de um setor que, como eu disse no início, é altamente estratégico para o desenvolvimento nacional.

Precisamos voltar a discutir um novo modelo de regulação e gestão do setor, mas precisamos também empreender algumas ações em curto prazo, que permitam uma sobrevida a todas as empresas de transporte aéreo, o que se reflete inclusive em toda uma rede de fornecedores de bens e serviços para o setor, que estão em situação crítica, em função da eventual desmobilização de seus parceiros fundamentais: as transportadoras.

Ações como a redução da carga tributária, inclusive sobre a infra-estrutura aeroportuária – uma das mais caras do mundo, diga-se de passagem –, equalização dos benefícios concedidos a transportadoras estrangeiras que operam vôos internacionais no Brasil, manutenção dos preços de combustíveis em nível adequado e firme, por um período mais longo, e simplificação e agilização dos procedimentos de importação de peças de manutenção, são alguns dos pontos de atuação imediata que devem ser estudados e implementados pelo Poder Executivo, com a maior urgência.

Faço aqui um comentário: o combustível usado pelas aeronaves brasileiras, pelas companhias aéreas brasileiras é 10% mais caro do que o mesmo combustível usado pelas aeronaves estrangeiras em solo

brasileiro, sem contar a diferença da alíquota de ICMS, que difere de Estado para Estado, o que realmente encarece muito a tarifa final.

A preocupação que ora manifesto tem sido compartilhada por diversos países, sendo importante destacar que, na reunião de Chefes de Estado e de Governo, ocorrida em Lima, na semana passada, da qual participou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi estabelecido que os países participantes deveriam se reunir para discussão específica da aviação civil latino-americana, analisando alternativas de solução para a grave crise ora vivida, inclusive já preconizando a necessidade de apoio financeiro direto às companhias transportadoras, para a sua continuidade operacional.

Sr. Presidente, o texto do documento, especificamente o art. 29 desta Declaração de Lima, diz:

Reconhecemos que o transporte aéreo é um setor estratégico para o desenvolvimento e integração de nossas nações e expressamos nossa preocupação com a repercussão dos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, que pode gerar sérias consequências sociais e econômica para nossos países. Gostaríamos de deixar registrados o nosso apoio e a nossa gratidão ao governo da Colômbia por convidar as autoridades responsáveis pelos transportes aéreos e pela aviação civil para discutir o impacto dos ataques terroristas de 11 de setembro. Instruímos nossos Ministros dos Transportes e autoridades responsáveis pela aviação civil a se reunirem nos próximos 30 dias com o objetivo de analisar todos os aspectos do assunto e estabelecer os mecanismos de cooperação necessários, principalmente na região ibero-americana, para garantirmos um sistema de transporte aéreo estável e competitivo.

Sr^a Presidente, finalizo, conclamando a todos os membros do Congresso Nacional, assim como ao Governo brasileiro – até para cumprir esse compromisso assumido em Lima –, para que voltemos a discutir o projeto da ANAC e, em seu âmbito, um novo modelo de funcionamento para o setor da aviação civil, sob pena de estarmos contribuindo para a falência de uma atividade que, em muitos aspectos, assume caráter de segurança nacional. Não podemos deixar que isso aconteça!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, como Líder do Governo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcorre neste mês de novembro, o centenário de nascimento da grande poetisa brasileira Cecília Meireles.

Em nome do Governo brasileiro saúdo, da tribuna do Senado, esse centenário.

Cecília Meireles não está a ter o seu centenário talvez reconhecido e comemorado relativamente à importância da sua obra.

Ela nasceu no dia 7 de novembro de 1901, no Rio de Janeiro.

Seus pais eram açorianos.

A avó, D. Jacinta, que a criou, cantou-lhe os cânticos que embalsamaram uma infância feliz e que a prepararam, ao mesmo tempo, para as dificuldades de uma vida com muitas perdas, perdas compensadas pela qualidade da veia poética.

Cecília Meireles dizia sobre a sua própria infância:

Minha infância de menina sozinha deu-me duas coisas que, apesar de parecerem negativas, foram positivas para mim: o silêncio e a solidão. A infância sempre foi a área mágica da minha vida. Área em que os caleidoscópios inventavam fabulosos mundos geométricos, onde os relógios revelavam o segredo dos seus mecanismos, e as bonecas o jogo do seu olhar.

Isso se justifica porque Cecília Meireles nasceu já depois da morte do pai. Não conheceu o pai e perdeu a mãe aos três anos. Portanto, perdeu os pais antes dos três anos de idade, o que lhe criou, ao mesmo tempo que uma infância solitária, o caldo de cultura e de sentimento que só a morte precoce de pai e mãe cria em muitos daqueles que depois se dedicam às formas artísticas.

Ela dizia, no poema **Motivo**, "Eu canto porque o instante existe/ e a minha vida está completa/ não sou alegre, nem triste – sou poeta".

Completo os estudos primários em 1910. Recebeu, naquela ocasião, de Olavo Bilac, uma pequena medalha dourada, que guardou por toda a vida. Foi uma aluna distinguida.

Formou-se professora em 1917. Concluiu o magistério e ingressou no conservatório de música. Ela sempre sonhou escrever uma ópera; embora fosse poetisa, faria o libreto e a música.

Nessa época, mocinha, casou-se com um pintor e artista plástico português chamado Fernando Correia Dias. Desse casamento, nasceram três filhas: Maria Matilde, Maria Elvira e Maria Fernanda, sendo que a última é hoje uma atriz conhecida e consagrada do teatro brasileiro.

Maria Fernanda diz sobre a mãe, Cecília Meireles, o seguinte: "Seu encontro com a poesia sempre esteve selado".

Era coisa comum Cecília, enquanto trabalhava, escrevendo seus versos, ao corrigi-los avidamente, como cabe a quem escreve, jogar as folhas pela janela – janela de uma casa no Cosme Velho, onde, aliás, tive a oportunidade de conhecê-la em vida. Essas folhas que caíam da janela de Cecília era uma maneira que ela tinha de manter as filhas a brincar, porque elas aproveitavam as folhas para os seus desenhos, e, ao mesmo tempo, aperfeiçoar a sua poesia.

Maria Fernanda, portanto, lembra, com muita emoção, como filha, deste modo: "Era coisa comum que Cecília, enquanto trabalhasse, fizesse voar pela janela da biblioteca folhas de papel em branco – "confetes gigantes" para que nós, crianças, desenhássemos. Só assim lhe daríamos o sossego de que precisava para criar."

Cecília foi jornalista. Entre os anos 30 e 60 – por 30 anos, portanto – escreveu mais de 1.200 artigos sobre educação, literatura e folclore para jornais como a Folha de S.Paulo, o Correio Paulistano e o Diário de Notícias.

Foi uma das mulheres pioneiras na defesa do voto feminino. Foi contra a ditadura de Getúlio Vargas, ao tempo da mesma, e defendeu, ao lado de Anísio Teixeira e outros mestres, a "escola nova" no Brasil.

Quem abriu o caminho para a entrada da mulher na Academia Brasileira de Letras foi Cecília, que nunca foi acadêmica – a esse tempo a Academia estava fechada. Mas foi a primeira mulher a receber um prêmio da Academia Brasileira de Letras pelo seu livro Viagem.

Em 1940, Cecília tem outro baque no sentido de perdas: o seu primeiro marido, angustiado e enfermo, comete o suicídio. Mais uma vez, Cecília – que, aliás, era uma mulher belíssima – sofre mais uma perda: o pai, antes de nascer; a mãe, com menos de três anos;

e o marido por essa forma trágica de sair da vida, que é o suicídio.

No livro Viagem, ela fala:
feito para não ser feliz,
querendo sempre mais que a vida,
sem termo, limite, medida,
como poucas vezes se quis.

E assim Cecília, surgida para a literatura em 1922, trabalha na sua poesia, participa do Movimento Modernista sem ser completamente presa a ele. Ela constrói, como o Movimento Modernista desejava, versos livres, sim, mas mantém o intimismo da poesia. Eu diria que a poesia de Cecília é como uma harpa: sonora, cheia de transparências, em que a alma feminina, que já é rica exatamente em facetas e em transferências, ela se manifesta de uma maneira plena, esta sensibilidade especial da alma feminina.

Carlos Drummond de Andrade dizia de Cecília:

Cecília, não é, por excelência, rotulável. Nem modernista, nem simbolista, nem intimista. Cecília é livre, é poeta. Seus versos tocam os limites da música abstrata. Ela é a própria poesia.

Manuel Bandeira dizia:

*Poucas obras, como a de Cecília, podem ser consideradas como um **claro enigma**.*

Como se sabe, este é o nome de um dos livros de Carlos Drummond de Andrade. Mas Bandeira acrescenta:

A autora dá impressão de explicar tudo, desfazendo os emaranhados dos sentidos, mas a música de seus versos tende para o translúcido que dissolve a nitidez dos contornos sugeridos pelas palavras dispostas em metros diversos ou em versos livres".

Manuel Bandeira resumiu-a, brilhantemente. Diz de Cecília:

*Ela é libérrima e exata.
Uma perfeita definição de poeta, aliás.
Assim é Cecília Meireles.*

O tempo e o final da sessão não me permitirão dizer tudo aquilo que, em nome do Governo brasileiro, eu desejaria nesta homenagem a Cecília Meireles.

Vou dar o restante da minha fala como lida, porque o tempo da sessão nos alcança. Desejo concluir

esta homenagem a Cecília Meireles, lendo um de seus mais belos poemas, o poema "Retrato", que tem tanto mais sentido e valor numa mulher que, ademais de grande beleza interior, em seus suaves olhos verdes, foi uma mulher lindíssima, ao longo da vida, padecendo, como toda mulher muito bela, todas as dores e dificuldades que a beleza ao lado de algumas alegrias sempre traz às mulheres.

Vejam a delicadeza do poema "Retrato" e a questão existencial como releva, e assim concluo a minha fala. Gostaria de fazê-la maior, mais específica, porém, para efeito de publicação, estará em nosso Diário. Farei uma separata de um modo mais completo.

Diz Cecília, no poema "Retrato":

"Eu não tinha este rosto de hoje,
Assim calmo, assim triste, assim amargo,
Nem estes olhos tão vazios,
Nem o lábio amargo.
Eu não tinha estas mãos sem força,
Tão paradas e frias e mortas;
Eu não tinha este coração
Que nem se mostra.
Eu não dei por esta mudança,
Tão simples, tão certa, tão fácil:
Em que espelho ficou perdida a minha face?"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores pela atenção.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTUR DA TÁVOLA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

(A ser publicado na forma do art. 210 do Regimento Interno.)

Senador ARTUR DA TÁVOLA

**CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE CECÍLIA MEIRELES
A VIDA E A OBRA DA POETISA**

Homenagear Cecília Meireles neste novembro – centenário de seu nascimento – equivale a que brindemos à própria poesia – de que foi e é um verdadeiro símbolo. Mulher admirada por todos – endeusada por muitos, entendida por poucos – deixou-nos obras literárias esplêndidas, inclusive infantis.

Suas palavras tinham verve, ritmo, cadência. Escrevia música em forma de poema – ou poesia em moldes musicais?

As constantes perdas de entes queridos marcaram a vida dessa notável escritora desde a infância. Mas ninguém provou o sabor da eternidade e da não permanência com tanta intensidade

quanto Cecília. Ninguém viveu tão profícua e intensamente a tragédia e a criação.

Em 7 de novembro de 1901, os olhos verdes de Cecília Meireles abriram-se para o mundo. Nasceu no Rio de Janeiro. Filha de açorianos, nasceu órfã de pai e perdeu a mãe aos três anos de idade. Foi criada pela avó materna, D. Jacinta Benevides Garcia, também açoriana, da ilha de São Miguel.

D. Jacinta cantava-lhe romances e ensinava-lhe parlendas – enquanto a pagem lhe contava histórias do Saci e da Mula-sem-cabeça que, ela, a pagem, dizia "conhecer pessoalmente".

Da própria Cecília sobre sua infância solitária e silenciosa:

"Minha infância de menina sozinha deu-me duas coisas que, apesar de parecerem negativas, foram positivas para mim: o silêncio e a solidão. A infância sempre foi a área mágica da minha vida. Área em que os caleidoscópios inventavam fabulosos mundos geométricos, onde os relógios revelavam o segredo dos seus mecanismos, e a bonecas o jogo do seu olhar."

Cecília Meireles, em *Motivo*, disse mais: "Eu canto porque o instante existe/ e a minha vida está completa/ não sou alegre, nem triste – sou poeta".

Em 1910, completou os estudos primários com distinção e louvor. E recebeu do poeta OLAVO BILAC, inspetor de ensino de sua escola, uma pequenina medalha dourada – uma espécie de amuleto – que teria consigo por toda a vida.

Formou-se normalista em 1917, pelo Instituto de Educação do Rio de Janeiro, quando passou a dar aulas e a defender teses de conteúdo nitidamente pedagógico.

Concluído o magistério, a futura poetisa ingressou no Conservatório de música do Rio de Janeiro. Sonhava escrever uma ópera sobre o Apóstolo São Paulo. A música, o canto e a literatura disputavam a vocação da adolescente, que, rapidamente se decidiu pela última.

Casou-se – nessa época lecionava – com o pintor, artista plástico português, Fernando Correia Dias. Teve três filhas: Maria Matilde, Maria Elvira e Maria Fernanda.

De Maria Fernanda sobre Cecília: "Seu encontro com a poesia sempre esteve selado." "Era coisa comum que Cecília, enquanto trabalhasse, fizesse voar pela janela da biblioteca folhas de papel em branco – "confetes gigantes" para que nós, crianças, desenhássemos. Só assim lhe daríamos o sossego de que precisava para criar".

Jornalista, escreveu, entre as décadas de 30 e 60, mais de 1200 artigos sobre educação, literatura e folclore, para jornais como *Folha de S. Paulo*, *Correio Paulistano*, *Diário de notícias*. Combativa, participante, vanguardista, defendeu o direito ao voto feminino; atacou a ditadura de Getúlio Vargas; defendeu a chamada "escola nova" – democrática, sem divisão de sexo, raça, religião e classe, conforme era proposta por Anísio Teixeira.

Em 1939, foi a primeira mulher a receber um prêmio da Academia Brasileira de Letras – pelo livro "Viagem".

Em 1940, outro desfalque na vida: seu marido, Fernando, doente e angustiado, cometeu suicídio. Maria Elvira teria dito: "ele era um ser humano maravilhoso. Mas, doente, atormentado, não suportou mais estar aqui".

Todavia, o espírito da poetisa de lindos olhos verdes – Mário de Andrade costumava dizer que todos os mares e oceanos repousavam nos seus olhos – já estava calejado. Respondeu, com firmeza ao destino: viajou, naquele mesmo ano, para os

Estados Unidos, para lecionar literatura brasileira e folclore na Universidade do Texas. Percorre a América Latina, a Europa e a Ásia. Na Índia, solidificou sua paixão pelos princípios de Gandhi. Lá, recebeu da Universidade de Nova Delhi o título de Doutor Honoris Causa.

CECÍLIA fala do coração – em Viagem:

“feito para não ser feliz,
querendo sempre mais que a vida,
sem termo, limite, medida,
como poucas vezes se quis”.

Cecília Meireles tornou-se, sem dúvida, uma das maiores expressões poéticas da Literatura brasileira – tendo surgido para o universo literário em 1922, apresentada pelo grupo católico de escritores que, entre 1919 e 1927, defendia a renovação das nossas letras, baseada no equilíbrio e no pensamento filosófico. Estréia, então, Cecília, com “Espectros”.

Obras didáticas de excelência sobre o gênero catalogam-na – hesitantes – como egressa do simbolismo da década de 20, para o chamado modernismo heróico, em sua segunda fase, pós-guerra – nos anos posteriores a 1945. No entanto, a independência de Cecília enleva e confunde a todos – admiradores, estudiosos, críticos: não se queda totalmente ao modernismo. Embora passasse a construir – também – versos livres, neles mantém a lírica, o intimismo, e o ritmo do simbolismo e a influência da poética européia – mais nitidamente a portuguesa.

Carlos Drummond de Andrade parecia ter razão quando dizia: “Cecília, não é, por excelência, rotulável. Nem modernista, nem simbolista, nem intimista. Cecília é livre, é poeta. Seus versos tocam os limites das música abstrata. Ela é a própria poesia”.

Mário de Andrade, grande amigo de Cecília, com quem ela usualmente se correspondia, imputava-lhe um “sábio ecletismo” que, segundo ele, “fê-la preferir algumas vezes o verso livre, manejando-o, todavia, em consonância com a musicalidade, com o tom fundamental de fuga e de sonho que acompanha toda a sua lírica”.

Manuel Bandeira, em depoimento a um jornal de época, teria dito que “poucas obras, como a de Cecília, podem ser consideradas como um claro enigma”.

Bandeira disse mais: “A autora dá impressão de explicar tudo, desfazendo os emaranhados dos sentidos, mas a música de seus versos tende para o translúcido que dissolve a nitidez dos contornos sugeridos pelas palavras dispostas em metros diversos ou em versos livres. Manuel Bandeira resumiu-a, brilhantemente, como poeta: “É libérrima e exata”.

Ainda, de Manuel Bandeira, para Cecília, em “Improviso”, no livro “Belo, Belo”:

“Cecília, és tão forte e tão frágil. Como a onda ao termo da luta. Mas a onda é água que afoga: Tu, não, és enxuta”.

-Vejamos um dos seus poemas preferidos por Manuel Bandeira, “A Bailarina”, em que Cecília, de fato, se mostra “libérrima e exata”:

Esta menina
tão pequenina
quer ser bailarina.
Não conhece nem dó nem ré,
Mas sabe ficar na ponta do pé.
Não conhece nem lá nem si,
Mas fecha os olhos e sorri.

.....

Põe no cabelo uma estrela e um véu
E diz que caiu do céu.
Esta menina
Tão pequenina
Quer ser bailarina.
Mas, depois, esquece todas as danças,
E também quer dormir como as outras crianças.”

Casou-se, em 2º matrimônio, com o engenheiro Heitor Grillo, que lhe foi companheiro até a passagem de Cecília para a outra dimensão.

O acervo deixado pela escritora inclui muitas crônicas, inúmeras obras em verso e prosa, inclusive para crianças:

-Em Versos: Espectros (1919); Nunca Mais e Poemas dos Poemas (1923); Baladas Para El-Rei (1925); Viagem (1939); Vaga Música (1942); Mar Absoluto (1945); Retrato Natural (1949); Amor em Leonoreta (1952); Doze Noturnos da Holanda e O Aeronauta (1952); Romanceiro da Inconfidência (1953); Pequeno Oratório de Santa Clara (1955); Pistóia (1955); Canções (1956); Romance de Santa Cecília (1957); Metal Rosicler (1960); Poemas Escritos na Índia (1961); Antologia Poética (1963); Solombra (1963); Ou Isto ou Aquilo (1965).

-Em Prosa – Criança meu Amor (1929) – Notícia da Poesia Brasileira (1935); O Espírito Vitorioso (1949); Rui (1949); Problemas de Literatura Infantil (1951); Giroflê, Giroflá (1956); Panorama Folclórico dos Açores (1958); A Bíblia na Poesia Brasileira (1958); Escolha o seu Sonho (1966).

-Criou a primeira biblioteca brasileira infantil no Rio de Janeiro em 1929.

CECÍLIA MEIRELES, conforme depoimentos daqueles que tiveram o privilégio de com ela conviver mais de perto, era tímida, doce, porém firme. Intensa e profunda. Por temperamento, era reclusa. Não ia a festas, não gostava de homenagens, sentia-se desconfortável quando recebia elogios, mas era generosa e sincera ao fazê-los. Viveu para a criação. “Parecia livre de necessidades e de tentações”.

“Todas as pessoas têm um quê de frágil e de mortal, Cecília Meireles, não. Havia, nos seus mais delicados gestos, uma firmeza, uma decisão, uma força que nunca houve quem visse ameaçada. Força de quem sempre escolheu viver num outro plano, força de quem nunca se esquivou àquele imperativo de renúncia que há na construção de uma obra, de modo que sua figura, bela e tranqüila, onde se espriavam vagas ondas nuns olhos muito verdes, tinha a consistência de uma fortaleza” (sua amiga – profissional das letras e jornalista Marly de Oliveira).

A resposta de Cecília a essa apreciação, era de anos atrás:

“RETRATO

Eu não tinha este rosto de hoje,
Assim calmo, assim triste, assim magro,
Nem estes olhos tão vazios,
Nem o lábio amargo.

Eu não tinha estas mãos sem força,
Tão paradas e frias e mortas;
Eu não tinha este coração
Que nem se mostra.
Eu não dei por esta mudança,
Tão simples, tão certa, tão fácil:
Em que espelho ficou perdida a minha face?”

Morre Cecília Meireles aos 63 anos – em 09 de novembro de 1964, às 15 horas, no Rio de Janeiro, deixando uma das mais uniformes e delicadas obras poéticas do panorama brasileiro, traduzida em várias línguas, do italiano ao húngaro, do alemão ao hindu. Fecham-se os olhos verdes da literatura brasileira para o mundo. Foram-se abrir em outra dimensão.

No hospital, no seu leito de morte, uma confissão, em forma de poesia:

"Meus olhos não têm ilusão nenhuma. E, no entanto, pos-suo uma fé inexplicável na perfeição secreta da vida."

A Última Crônica de Cecília Meireles, já em agonia, no hospital – Falava de um pássaro que tentava conversar com os outros, que não lhe davam atenção. Trecho inicial:

"Ah! Volto para o hospital. O navio já foi levado para o lugar adequado. Ao longe, a serra dos Órgãos, toda azul e o Dedo de Deus apontando para o céu. Que todos pensem nessas alturas para além das nuvens, dos planetas, das estrelas, para além do sol, para a vastidão que nós, modestos humanos, não sabemos como é, o que é, como devemos imaginar."

Perdemos Cecília, mas ela própria, triste com a morte de Nerhu, escrevendo ao amigo Alphonsus Guimarães Filho, teria dito:

"Nós, poetas, não morremos. Caímos por aí, como andorinhas sufocadas de tanto amor, de tanta dor."

De fato, não morre quem, como Cecília Meireles, deixa aos quatro cantos do mundo um testamento literário tão valioso.

Para os que ainda estão a desvendar a seara dos sonhos e da poética: convém encaminhá-los ao encontro da obra dessa grande escritora. Pois, para se gostar de Cecília, assim como dizia ela dos espelhos: basta que se fique olhando, mudo, sem piscar, uma gotinha d'água nascendo da testa do espelho (onde se mira você), descendo, devagar, devagar. "De tanto vagar" por essa superfície, que é você por inteiro – a gotinha forma um mar de prata. Quando ela chegar lá embaixo, uma pausa. "E a prata do espelho é tão esse seu rosto cansado", que vai dar "vontade de chorar". "E aí, você é dois", e aí – digo eu – você vai gostar muito de Cecília Meireles, porque, junto ao seu rosto, o dela também estará lá.

O Decreto nº 3.748/2001, do Presidente Fernando Henrique, normatiza que 2001 é o Ano da Literatura Brasileira.

Não desmerecendo as demais figuras ilustres do campo literário, por tudo que ela representa no mundo das letras, por todas as homenagens a essa grande poetisa que campeiam neste novembro, por todo o Brasil, somos tentados a considerar que este é, prioritariamente, o Ano de Cecília Meireles.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, a Sra. Marluce Pinto, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – V. Ex^a será atendido em seu requerimento, nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

Lembro a V. Ex^a que ainda há outros Srs. Senadores inscritos.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um evento de significância ímpar para Roraima e para o Brasil se deu nos dias 15 a 17, recém-passados, e dele participei a convite de seus organizadores.

O evento intitulado A Maçonaria e a Realidade da Amazônia Roraimense foi, de fato, uma sucessão de aulas proferidas por verdadeiros mestres do conhecimento socio-econômico, histórico, científico e do direito e que, muito além de apenas aos roraimenses se interessar, deve ser também do interesse de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, devo dizer que esse evento, que nos deixou mensagens para profundas reflexões, foi idealizado pelos Grãos Mestres roraimenses Samir Hatem e Kildo de Albuquerque Andrade, respectivamente do Grande Oriente e da Grande Loja Maçônica de Roraima, com o incondicional apoio de Laelson Rodrigues, Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, e Kalil Chater, Presidente da Confederação das Maçonarias Simbólicas Brasileiras.

As palestras, seguidas de intensos e ricos debates, das quais participaram os mais diversos segmentos sociais de Roraima, foram proferidas pelo Governador Neudo Campos, pelo Conselheiro e Professor Amazonas Brasil, pelo General Claudiomar Magalhães Nunes e pelo Geólogo Jaime de Agostinho.

Por este motivo, Sr. Presidente, hoje estou aqui para informar a V. Ex^a, a todos os colegas Senadores e a todos os brasileiros uma síntese dos fatos havidos naquele evento e que, recheado de extraordinário conteúdo social, humano, de justiça e de razão, não pode se limitar às fronteiras de Roraima.

O evento, muito além de nossos problemas, nossas potencialidades e nossos desejos, destacou uma realidade que, por mim, deveria estar inserida como item primeiro no rol das prioridades deste País. Afinal, o enfoque principal do evento foi a nossa Amazônia.

Não podemos continuar apenas nas palavras, sem jamais executar ações que concretizem a exploração racional das imensuráveis riquezas da nossa Amazônia.

Palavras, Sr. Presidente, já disse o poeta, leva-as o vento. Isso sem nos esquecermos de que

muitos dos que nos ouvem apenas nos emprestam seus ouvidos de mercadores.

Mais do que palavras, esse evento nos trouxe reflexão. Seus promotores o fizeram com o elevado espírito de que, mais do que urgente, é preciso conscientizar a sociedade sobre situações merecedoras de sua maior e mais ativa participação.

Foram três dias de intensa programação, exposições, palestras e debates, dos quais participaram todos os segmentos sociais de Roraima. O Executivo e Legislativo estadual e municipais, Senadores, Juizes, representantes sindicais, indígenas, religiosos, profissionais liberais, trabalhadores em geral, donas de casa e estudantes, todos, enfim, puderam participar e sou testemunha de que tudo se fez para que o brilho do evento alcançasse o mais humilde dos recantos de Roraima.

Em síntese, sete considerações e sete recomendações compõem o cerne. Faço a comparação do imenso corpo que produziu aquele evento. Tais considerações e recomendações, Sr. Presidente, estão aqui escritas na Carta de Roraima, a qual peço seja parte integrante deste meu pronunciamento.

Dentre elas, destaco aquelas que há muito fazem parte de meus pronunciamentos nesta Casa e para as quais sempre conclamei a atenção do Poder Executivo e a solidariedade dos Colegas.

São elas:

- garantir a soberania nacional, principalmente nas áreas de fronteira, inclusive com maior presença das Forças Armadas em toda Região Amazônica;

- priorizar uma política nacional para a Região Amazônica, pois a ausência do Estado, muitas vezes, é preenchida por ONGs que fomentam a segregação e a discórdia;

- o controle e a boa gestão dos recursos públicos ou privados aplicados na região por ONGs nacionais e estrangeiras;

- controle da atuação de profissionais estrangeiros não autorizados na execução de trabalhos e pesquisas na região, o que vem acarretando a biopirataria;

- garantir maior orçamento para as instituições públicas de pesquisas e universidades;

- que o Congresso Nacional e os órgãos governamentais regulamentem, com

urgência, a lei fundiária para Roraima, inclusive fazendo uma revisão completa nas áreas indígenas demarcadas e aquelas em processo de demarcação.

Para isso – e sou grata aos colegas Senadores e Deputados – já demos um primeiro e grande passo, pois já temos sancionada a Lei nº 10.304, de 2001, cujo Projeto de nº 273 foi de minha autoria e transferiu para Roraima as terras que, até o dia 5 de novembro deste ano, pertenciam à União.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo isso que hoje provoca o debate de toda uma sociedade, que causa apreensões, que traz angústia e é motivo de tanta discussão...

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senadora Marluce Pinto, a Presidência prorroga a sessão por 15 minutos, para que V. Exª possa concluir.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Tudo isso que hoje provoca o debate de toda uma sociedade; que causa apreensões; que traz angústia e é motivo de tanta discussão, há muito sabemos e também há muito estamos deixando para depois.

E percebemos, depois desse evento, que continuamos a adiar a tomada de posição. Só espero – e para isso faço preces – que o momento da decisão, quando a tomarmos, não seja antecedido pelo momento do arrependimento; o tardio momento onde o "vamos fazer" foi definitivamente ocupado pelo "deveríamos ter feito". Já disse isso aqui antes.

Não é de hoje que a tecla da preocupação com nossa Amazônia é tocada alto e bom som. Não são recentes as denúncias a respeito do interesse e da cobiça internacional sobre a região e não são de agora tampouco as manifestações de intranquilidade a respeito daquele riquíssimo pedaço de chão.

Quem de nós, do mais letrado ao mais humilde dos brasileiros, um dia não ouviu a expressão de que a nossa Amazônia se transformou em caso de soberania nacional? A maioria das questões colocadas na "Carta de Roraima", eu já as levantei inúmeras vezes desta mesma tribuna. Todas as ações, nós já as deveríamos ter realizado.

Talvez desde 1817, quando um certo capitão da Marinha dos Estados Unidos, Mathew de tal, sugeriu a criação do "Estado Soberano da Amazônia".

Também não o fizemos quando, em 1862, o Presidente Lincoln, americano, propôs criar um "Estado

livre“ na Amazônia para colocar os escravos libertados em seu país.

Deixamos de fazê-lo diante da afirmação de outro americano, o vice-Presidente Al Gore, quando em 1989 afirmou, literalmente, que “ao contrário do que pensam os brasileiros, a Amazônia não é deles, mas de todos nós.”

Não o fizemos quando Kissinger, Secretário de Estado norte americano, em 1994, incitou os países industrializados a pressionar no sentido de que os recursos naturais não renováveis do planeta fossem colocados à sua disposição.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, ficamos quietos, quando a Dama de Ferro Margareth Thatcher, primeira ministra inglesa, em 1993, sugeriu que os países endividados “pagassem seus débitos com parte de seus territórios”; quando François Mitterrand, presidente francês, em 1989, afirmou que o nosso país deveria aceitar a soberania relativa sobre a Amazônia; quando, em 1992, o Presidente russo Gorbachev proclamou que o Brasil deveria “delegar parte de seus direitos sobre a Amazônia a organismos internacionais competentes”; e até mesmo quando John Major, primeiro ministro inglês, em 1992, propalou limitar a soberania dos países amazônicos sobre a região, “ensejando a força militar se necessário fosse”.

Muito mais, meus nobres colegas, foi acintosamente dito, sem nenhuma consideração à nossa soberania.

Nos últimos anos, um crescendo nesse tipo de afirmação vem tomando corpo.

Em 1989, na reunião do chamado Grupo dos Cem, na Cidade do México, foi amplamente divulgado que “somente a internacionalização pode salvar a Amazônia”.

Não podemos nos esquecer da frase que, em 1989, se tornou mundialmente conhecida e que marcou a reunião do Parlamento Italiano de que “A destruição da Amazônia seria a destruição do mundo”.

Em 1990, a frase de efeito ficou por conta do Congresso de Ecologistas Alemães que literalmente proclamou que “A Amazônia deve ser intocável, pois se constitui no banco de reservas florestais da humanidade”.

Em 1992, citando nominalmente o Brasil, a Venezuela, a Colômbia, o Peru e o Equador, o Conselho Mundial de Igrejas Cristãs, reunidas em Genebra, não titubeou em afirmar que “A Amazônia é um patrimônio da humanidade. A posse dessa imensa

área pelos países que a detêm é meramente circunstancial.”

Dia 21 deste mês, Sr. Presidente, um jornal de Boa Vista – cuja matéria peço que seja transcrita nos Anais desta Casa – publicou a página de um livro distribuído nas escolas americanas em série equivalente a 6ª série do nosso ensino fundamental, onde, além do mapa do Brasil amputado de nossa Amazônia, faz referências degradantes e injuriosas não somente a nós brasileiros mas também a todos os nossos vizinhos amazônidas.

Denomina a Amazônia de Finraf; diz que a região passou à responsabilidade dos Estados Unidos e das Nações Unidas e que a mesma está “rodeada de países irresponsáveis, cruéis e autoritários, parte de oito diferentes e esquisitos países, os quais, na maioria dos casos, reinos de violência, comércio de drogas, intolerância e de povos ignorantes e primitivos”.

Cópia da matéria, Sr. Presidente, está à disposição de V. Exª e de todos os colegas nesta sessão.

Há momentos, Sr. Presidente, em que a existência de fatos dispensa o uso de palavras. Este é um caso.

Digo apenas que em boa hora e em momento ímpar aconteceu esse evento em Roraima para, mais uma vez, alertar o nosso povo e as nossas autoridades para a necessidade urgente de realização de ações objetivas para a conquista, o povoamento e o desenvolvimento racional de nossa Amazônia.

Vamos, urgente, fazer um trabalho ordenado, pautado na coerência e onde o desenvolvimento ocorra de modo harmônico e adequado às características da região, também voltado às causas ecológicas. A Amazônia é valiosa mas, antes disso, é patrimônio brasileiro.

Sr. Presidente, peço aos nobres Colegas um minuto de reflexão sobre o assunto.

Gostaria de dizer ao Senador Eduardo Suplicy, que ora está presidindo o Senado e que, amanhã, para nossa honra, estará em Roraima para proferir duas palestras, que é muito bom que V. Exª tome conhecimento desses fatos, porque a Amazônia não pertence apenas a nós que moramos naquela região e, sim, a todos os brasileiros.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA MARLUCE PINTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(A ser publicado na forma do art. 210 do Regimento Interno.)

A . G . D . G . A . D . U .

CARTA DE RORAIMA

A Maçonaria, que é uma instituição filosófica, filantrópica, educativa e progressista, possui como princípios a Liberdade a Igualdade e a Fraternidade.

Vem através de seus membros, os maçons do Grande Oriente do Brasil e das Grandes Lojas integrantes da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, reunidos no evento **A MAÇONARIA E A REALIDADE DA AMAZÔNIA RORAIMENSE**, realizado no período de 15 a 17 de novembro de 2001, no estado de Roraima, fazer as seguintes

CONSIDERAÇÕES:

- A necessidade de se garantir a soberania nacional, principalmente nas áreas de fronteira;
- A necessidade da convivência pacífica entre todas as células da sociedade brasileira, em especial as indígenas;
- A não priorização de uma política nacional para a região amazônica, acarretando a ausência do estado, que muitas vezes é preenchida por ONG's que trazem em seu bojo o fomento a segregação e a discórdia;
- A necessidade de se garantir o controle e a boa gestão dos recursos públicos ou privados, aplicados por ONG's nacionais e estrangeiras;
- A falta de controle, principalmente sobre a atuação de profissionais estrangeiros não autorizados a executarem trabalhos e pesquisas na região amazônica, acarretando a bio-pirataria;
- O escasso orçamento das instituições públicas de pesquisa e universidades;
- O bloqueio e o conseqüente impedimento da utilização de áreas do estado, que estão cerca de 45% como áreas indígenas; 16,5% como áreas do IBAMA, do Exército, e não aproveitáveis, ficando aproximadamente cerca de 40% para serem utilizadas.

e as RECOMENDAÇÕES:

- A maior presença das Forças Armadas em todas as regiões de fronteira, inclusive nas áreas indígenas, incentivando-as e permitindo a implantação de infra-estruturas, tais como escolas e postos de saúde. Cabendo ainda ao Ministério das Relações Exteriores a intensificação da não permissão de quaisquer posicionamentos, entendimentos e acordos, que possam dar margem a alegações indevidas por entidades ou órgãos internacionais;
- Que os órgãos governamentais combatam, por todos os meios, as ações de grupos econômicos e religiosos, voltadas para o uso do índio como massa de manobra em assunto que não seja do seu legítimo interesse;
- A implementação de uma política nacional que fomenta o desenvolvimento sustentável e resguarde as riquezas naturais da Amazônia, tais como a água, a biodiversidade e os recursos minerais, estimulando os estados a realizarem o zoneamento ecológico-econômico;
- Que o Congresso Nacional crie leis que disciplinem as atuações de ONG's nacionais e internacionais, fazendo-as prestarem conta de quaisquer de suas ações e aplicações financeiras, ao Ministério Público e demais organismos de controle;
- Que as legislações que combatem a bio-pirataria sejam efetivadas através de fiscalização ostensiva, prioritariamente na Amazônia, identificando profissionais não autorizados a realizarem pesquisas;
- Que as três esferas de governo incrementem orçamentária e financeiramente as instituições de pesquisa e universidades, em especial as localizadas na Amazônia;
- Que o Congresso Nacional e os órgãos governamentais regulamentem, com urgência, a lei fundiária para Roraima, bem como efetuar uma revisão completa no tamanho das áreas indígenas já demarcadas ou em processo de demarcação, respeitando-se o posicionamento de todas as comunidades envolvidas e seus representantes legais.


LAELSON RODRIGUES
Grão Mestre Geral do GOB


KALIL CHATER
Presidente da CMSB

Esta realidade há muito é de conhecimento dos amazônidas e, amiúde, denunciada pelos seus representantes políticos e por personalidades locais, embora sem que se encontre eco nas esferas federais.

O lobby de quem defende aqueles interesses é bem maior e com muito maior espaço na mídia nacional e internacional.

Dentre as vozes que denunciam essa ocupação disfarçada, está a do escritor Jamil Moisés Xaud Júnior, através do livro "A Construção da Realidade Macuxi Segundo a Mídia" (Ed. DLM).

LEIA O QUE DIZEM OS LIVROS AMERICANOS SOBRE A AMAZÔNIA	TEXTO EM INGLÊS QUE ESTÁ NO LIVRO AMERICANO
<p>Com tradução livre do jornalista Júnior Brasil, saiba o que diz o texto que está na página de número 76, do livro que é usado nas escolas americanas:</p> <p>"Em meados dos anos 80, a mais importante floresta do mundo passou para a responsabilidade dos Estados Unidos e das Nações Unidas. Isso foi denominado FINRAF (Former International Reserve of Amazon Forest) e sua fundação se deu pelo fato da floresta estar localizada na América do Sul, em uma das mais pobres regiões da terra e rodeada de países irresponsáveis, cruéis e autoritários. Ela era parte de oito diferentes e esquisitos países, os quais, na maioria dos casos, reinos de violência, comércio de drogas, intolerância e de povos ignorantes e primitivos.</p> <p>A criação da FINRAF foi apoiada por todas as nações que formam o G-23 e foi realmente uma missão especial de nosso país e um presente para o resto do mundo. Enquanto a posse dessas valiosas terras por países e povos primitivos poderia condenar o resto do mundo ao desaparecimento e a completa destruição em poucos anos.</p> <p>Nós podemos considerar que esta área tem a maior biodiversidade do planeta, com um vasto número de espécies de todo tipo de animais e vegetais. O valor dessas terras é imensurável (não tem preço), mas o planeta pode estar certo que os Estados Unidos não poderiam deixar que aqueles países latino-americanos explorassem e destruíssem esse real patrimônio de toda a humanidade.</p> <p>FUNRAF é como um parque internacional, com várias maneiras de exploração.</p>	<p>In the northern section of the South America forming a land of more than 3,000 square miles.</p> <p>3.5-5 – THE FORMER INT'L RESERVE AMAZON FOREST</p> <p>Since the middle 80's the most important rain forest of the world was passed to the responsibility of the United States and the United Nations. It is named as FINRAF (Former International Reserve of Amazon Forest), and its foundations was due(?) [texto ilegível] to the fact Amazon is located in the south America: one of the poorest(?) [t.i.] regions in the earth and surrounded by irresponsible, cruel and authority countries. It was part of eight different and strange countries [Brasil, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, República Cooperativista da Guayana, Panamaribo e Guayana Francesa], which are in the majority of cases, kings of violence, drugs trade, intolerance (?) [t.i.] and a unintelligent and primitive people.</p> <p>The creation of FINRAF were supported by all nations of G-23 and was really a special mission our country and a gift if all the world, since the possession of these valuable lands to such primitive countries and peoples should condemn the lungs(?) [t.i.] of the world to disappearance and full destroying in few years.</p> <p>We can consider that this area has the most biodiversity in the planet, with a vast number of species of all types of animals and vegetals. The value of this area is unable to calculate, but the planet can be cert that The United States won't let these Latin Americancountries explore and destroy this real ownship(?) [t.i.] of all Humanity.</p> <p>FINRAF is like na international park, with very severe rufes of exploration.</p>

Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, a Sra. Moreira Mendes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Ademir Andrade e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Agradeço à Senadora Marluce Pinto a referência. São muito importantes as considerações de V. Ex^a e o alerta que faz a todos nós, brasileiros, para defendermos a Amazônia.

O requerimento de V. Ex^a será atendido na forma regimental. Será transcrita a matéria a que V. Ex^a se refere sobre livros didáticos americanos que distorcem a realidade brasileira, mostrando a Amazônia como pertencendo a um outro organismo que não o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senadora Marluce Pinto, quero trazer, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, a minha preocupação com toda essa luta desenvolvida pelos docentes das universidades públicas brasileiras.

Manifesto minha alegria de ver que a greve está por terminar e que as aulas serão retomadas nas instituições públicas de ensino superior. Mas não posso deixar também de demonstrar a minha tristeza pela intransigência do Governo, pela posição irracional e irresponsável do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Na verdade, os professores conseguiram muito pouco. E a minha grande preocupação reside no enorme sacrifício que vão ter que fazer, sacrifício esse que se estende a mais de quinhentos mil estudantes em todo o País: terão aula no período das férias e consecutivamente até o mês de julho do ano que vem, provavelmente. Isso representa sem dúvida custo e sacrifício para os estudantes e para as famílias que os mantêm fora de sua residência. É grande a quantidade de estudantes cujas famílias moram em cidades do interior e bancam sua estada nas capitais ou nas grandes cidades que têm universidades públicas de ensino superior. Os pais terão custo maior, porque mantiveram os filhos no período de greve e terão que mantê-los nas férias e ainda se privarão de maior convivência com seus filhos.

Diante de tanto esforço e luta dos professores brasileiros, o que eles conseguiram foi efetivamente muito pouco, quase nada, para falar a verdade. Tenho

muito medo de que a pessoa que ganha pouco, que se sente injustiçada, que tem de trabalhar muito sinta-se desmotivada para o ensino, sem a força e a coragem necessárias num momento de enorme sacrifício como este.

Os professores não tiveram férias. Estavam mobilizados na luta para melhorar não apenas sua condição salarial, mas fundamentalmente para melhorar as condições do ensino público das nossas universidades, defendendo mais recursos para as universidades, a manutenção do PET e inúmeras causas do ensino público brasileiro.

No final das contas, o que eles conseguiram? Uma proposta muito mais racional e de desprendimento dos seus próprios interesses. Nessa vitória, o fundamental foi a maior distribuição dos recursos.

Os professores garantiram o fim da GID – Gratificação de Incentivo à Docência, criada para aqueles professores que, embora no mesmo nível de formação dos demais, ensinavam nas escolas técnicas e agrícolas públicas. Agora, todos passarão a receber a GED. Veja bem, Senador Eduardo Suplicy, o sacrifício dos professores. Eles pensaram muito mais no conjunto, em melhorar a situação daqueles que ganham menos do que no seu próprio interesse. A última proposta do Ministro da Educação oferecia aumento linear apenas sobre a GED, gratificação criada na greve de 1998.

Os professores foram tão desprendidos, que conseguiram uma proposta com nível de justiça social muito maior do que o aumento irracional e a proposta linear do Ministro Paulo Renato.

Dessa forma, congratulo-me com os professores brasileiros pela luta, mas lamento que tenham obtido tão pouco. O ganho de 13%, na verdade, Senadora Marluce Pinto, é um aumento sobre o principal, o salário-base, que é menos de um terço do total que o professor recebe.

É inacreditável – mas é bom que o povo brasileiro saiba – que existem, nas universidades públicas brasileiras, cerca de 4.500 professores que ganham como salário-base menos do que o salário mínimo. Eles recebem uma complementação para chegar ao miserável salário mínimo de R\$180,00. É evidente que eles ganham as gratificações, mas têm como salário-base menos de um salário-mínimo. Praticamente 10% dos professores das universidades públicas brasileiras ganham menos de um salário-mínimo, o que deverá ser corrigido, agora, com esse aumento. Os 14% não incidirão sobre tudo que o professor ganha, apenas sobre seu salário-base, ou seja, no fim, o aumento será absolutamente inexpressivo, para um

período de sete anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, em que a inflação chegou a quase 90%. Os 14% valem, na verdade, 5% ou 6% .

Os professores, por seu desprendimento, merecem da sociedade brasileira a admiração, a compreensão. Esses 320 milhões que se vão crescer às despesas das universidades servirão muito mais àqueles que ganham menos. Fez-se justiça aos professores que ensinam no nível médio, nas escolas técnicas e agrícolas; fez-se justiça aos aposentados dessas áreas, que não recebiam a gratificação e passarão a recebê-la. Quer dizer, os professores foram muito desprendidos porque buscaram fazer justiça aos que ganham menos nas universidades.

Quero lamentar as declarações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o desprezo que demonstrou pelo professor, ao dizer que quando um cientista não consegue outra coisa importante vai ser professor e vai repetir aquilo que já foi criado, pensado e imaginado por outros. Não dá para imaginar que tal injustiça e incompreensão tenham saído da cabeça de um sociólogo, talvez de um sociólogo que chegou à Presidência da República muito mais vinculado às elites que exercem o poder no Brasil e fora dele do que à vida da população.

É preciso lembrar que o professor, mesmo repetindo um conhecimento já existente, mesmo não descobrindo nada, precisa ter a capacidade de se fazer compreender, de ser estimulador do desejo de aprendizado daqueles que, eventualmente, possam descobrir algo novo no Brasil e no mundo – e isso tem acontecido permanentemente. Mas o que seria dos cientistas, dos que descobrem, dos que avançam, dos que crescem, se não fossem os professores, que aprenderam aquilo que foi criado e têm que estar permanentemente repetindo para os alunos, tem que incentivá-los a estudar, fazê-los compreender. Se assim não fosse, não precisaria haver professores; bastaria entregar os livros, e cada um se viraria por conta própria. Para que o professor? Na avaliação de Fernando Henrique, o professor é um fracassado, alguém que não criou nada. Pelo que manifesta o sociólogo Fernando Henrique, o professor é a última das coisas.

Não adianta Sua Excelência querer, agora, desculpar-se, amenizar sua declaração, dizendo que se enquadra nela. Não, isso não resolve. Este, talvez, seja o seu real pensamento: de desprezo por aquele que dá a sua vida para fazer outros crescerem, melhorarem, criarem. A criação não está na possibilidade de todos, mas ser professor é uma missão absolu-

tamente digna, que precisa ser prestigiada no nosso Brasil.

Para finalizar, devo dizer que talvez a razão de o Ministro Paulo Renato e o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso terem tratado essa greve com tanta dureza sejam os altos salários que recebem. Está na hora de o Presidente Fernando Henrique, juntamente com o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, e o Presidente do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, discutirem a questão do teto salarial.

Sabe V. Ex^a, Senador Suplicy, que o Ministro Paulo Renato, em vez de receber o salário de Ministro, de R\$8 mil, preferiu optar por seu salário de professor universitário, que é de R\$12 mil, ou seja, uma exceção à regra. S. Ex^a recebe mais do que nós, Senadores da República, e os Deputados Federais, e, pelo fato de ter sido reitor, recebe, permanentemente, uma gratificação, como os ex-Governadores e ex-Presidentes. Penso que é chegada a hora de se estabelecer o teto salarial neste País, de diminuir essa diferença tão astronômica entre os que ganham muito e os que continuam ganhando R\$180,00.

Não nego que, dentro das universidades públicas brasileiras, há professores que ganham muito bem; tem procuradores de universidades, cargos extras e variados, que permitem que se ganhe muito mais do que um Ministro de Estado ou um Parlamentar Federal. Mas isso precisa ser corrigido. E os professores, com essa greve, conseguiram a redistribuição desse recurso; não houve um aumento linear e igual para todos, mas um aumento que atendeu o direito dos aposentados, dos professores que, embora universitários, estão ensinando no ensino médio. Enfim, foi uma greve com a qual se conseguiu justiça.

É lamentável, portanto, que o Presidente Fernando Henrique tenha manifestado desprezo pelo professor e pelo cidadão comum, porque, do modo como fala, cidadão só é o gênio, cidadão só é quem cresce, cidadão só é quem cria, e não quem dá a sua vida, quem quer ser uma pessoa normal, mesmo repetindo aquilo que já foi criado, mas dedicando a sua vida a uma causa nobre. Essa desastrosa declaração feita pelo Presidente Fernando Henrique mostra a sua personalidade e a sua maneira de pensar.

Lamento também que tenhamos tido 100 dias de paralisação, nas nossas universidades, para garantir aos professores universitários do Brasil um aumento que vai representar R\$320 milhões por ano a mais na folha de pagamento, que é muito menos, Senador Eduardo Suplicy, do que o Governo Fernando Henrique gasta a cada dia do ano para pagar o servi-

ço e o principal dessa dívida mal construída – e a grande parte dela em seu próprio Governo. O Governo gasta, diariamente, mais do que vai pagar a todos os 48 mil professores universitários do Brasil, mas levou tanto tempo para chegar a essa decisão e para as nossas universidades voltarem a funcionar.

Penso que deveríamos manter a discussão sobre o assunto, porque não sei como uma pessoa pode ter motivação ganhando tão pouco e se sacrificar em período de férias, em período de Natal, enfim, nesses períodos em que não deveriam estar trabalhando, mas que vão ter que fazê-lo.

Deixo, portanto, esta preocupação às várias Lideranças do Congresso Nacional. Devemos continuar com essa discussão para garantir aos professores universitários o que eles merecem e para acabarmos com as imensas distorções entre os que ganham uma fortuna e os que não ganham quase nada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Ademir Andrade, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Também quero me solidarizar com os professores das universidades federais brasileiras em função da seriedade com que conduziram essa luta que chegou a um termo importante.

Passo a Presidência à Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.^a Presidente, Senadora Marluce Pinto, Sr^{as} e Srs. Senadores, anteontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro Pedro Malan perguntou-me por que o Partido dos Trabalhadores estaria sendo contrário à proposta que o Governo havia enviado sobre a correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Após a reunião, ele me enviou uma breve carta nos seguintes termos:

Caro Eduardo,

É difícil entender por que um Partido como o seu se posiciona contrariamente a esta proposta. Se você puder, diga-me a verdadeira razão. Um abraço forte e amigo.

Pedro.

P.S.: Estou, como sempre, à sua disposição para conversar.

E aqui está a proposição: no lugar de alíquotas de zero, 15%, 27,5% para faixa de renda mensal bruta estimada e líquida tributável, respectivamente, de R\$1.239, R\$2.508 e acima de R\$2.508, ou líquida tributável de R\$900, R\$1.000 ou acima de R\$1.800, é proposta a tabela – vou ler apenas as faixas de renda mensal líquida tributável – em que as alíquotas passam a ser as seguintes:

Até R\$1.000,00 – 0%, portanto isento.

De R\$1.000,00 a R\$1.800,00 – 15%.

De R\$1.800,00 a R\$5.000,00 – 25%.

De R\$5.000,00 a R\$7.500,00 – 30%.

Acima de R\$7.500 – 35%.

Dessa maneira, do total de declarantes de Imposto de Renda, ou seja, 4 milhões, 374 mil e 398 pessoas, 97,32% seriam favorecidos, o que corresponderia a 4 milhões, 256 mil e 947 pessoas.

Sr.^a Presidente, também gostaria de ler a cópia da resposta que estou encaminhando hoje ao Ministro Pedro Malan.

Prezado Ministro,

Em relação à proposta de correção da tabela do IRPF, apresentada pelo Governo, quero dizer-lhe que sou favorável, bem como o PT, à progressividade desse e de outros impostos. Há vários anos, defendo esse ponto de vista, envolvendo desde um imposto de renda negativo ou a garantia de uma renda como um direito à cidadania. A progressividade do IR, deve, de fato, ser maior.

Contudo, a proposta apresentada pelo Governo não atendeu uma outra preocupação, que é igualmente legítima: a de corrigir monetariamente as faixas de incidência do IRPF. A proposta do Governo corrige somente o limite de isenção, mesmo assim de forma insuficiente (em apenas 11%).

*Como V. Ex^a sabe, com o congelamento da tabela, desde 1995, houve um aumento não legislado de carga tributária, o chamado **bracket creep**. Nos EUA, esse fenômeno é conhecido há muito tempo e levou o Congresso a instituir correção automática das faixas do IR.*

Creio ainda haver tempo suficiente para que o Governo e a Oposição cheguem a um entendimento que contemple ambos os aspectos da progressividade e da correção.

De qualquer maneira, para atender à questão da progressividade não basta introduzir novas alíquotas de 30 e 35%. É preciso também submeter as rendas do capital à tributação progressiva.

Atualmente, os lucros e dividendos são isentos quando recebidos por pessoas físicas. Os ganhos de capital são tributados exclusivamente na fonte, com alíquota de 10 ou 15%.

Cordialmente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Sr.^a Presidente, também gostaria de registrar o ofício que estou encaminhando ao Exm.^o Sr. Ministro da Justiça, Aloyzio Nunes Ferreira e, de igual teor, ao Exm.^o Sr. Paulo Sérgio Pinheiro, Secretário de Estado dos Direitos Humanos, nos seguintes termos, em função dos atentados que vêm sofrendo os Prefeitos do Partido dos Trabalhadores, particularmente no Estado de São Paulo.

Sr. Ministro Aloysio Nunes Ferreira,

Venho solicitar de V. Ex.^a determinar à Polícia Federal que faça a apuração rigorosa e tome as medidas preventivas necessárias para garantir a segurança dos Prefeitos do PT, sobretudo no Estado de São Paulo, que receberam, em 12 de novembro último, cartas ameaçadoras às suas vidas.

Essas providências se tornam tão mais urgentes em virtude dos tristes fatos que estão sendo registrados e que relato a seguir:

1 – Assassinato do Prefeito Toninho da Costa Santos, de Campinas, ocorrido em 10 de setembro do ano em curso, cuja apuração pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, especialmente pela Polícia de Campinas, vem se caracterizando por inúmeros problemas, como o da testemunha que relatou à OAB que foi forçada pelas autoridades policiais a prestar depoimento não verdadeiro;

2 – Os quatro tiros que foram desferidos na residência onde morava o Prefeito Felix Sahão, de Catanduva, em 12 do corrente, hoje residência de sua sogra;

3 – A tentativa de seqüestro, ocorrida há duas semanas, do Prefeito Airton Luiz Montanher, de Ribeirão Corrente;

4 – A bomba que foi lançada às quatro horas da manhã, no dia 28 do corrente, na residência do Prefeito Geraldo Cruz, de Embu das Artes, que por muito pouco não o feriu gravemente, sua esposa e sua filha;

5 – A bomba lançada no mesmo dia e horário contra a casa do Secretário do Meio Ambiente de Embu das Artes, Paulo Gianini.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Quero aqui salientar como será extremamente importante a apuração do assassinato do Prefeito Toninho. Ainda ontem, sua esposa, Roseane, disse-me estar impressionada pelo fato de a polícia de Campinas não proceder a essa apuração com toda a seriedade.

Finalmente, Sr.^a Presidente, requeiro seja transcrita, na íntegra, a justificativa do requerimento que apresentei hoje, pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino.

Um voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(A ser publicado na forma do art. 210 do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, que seja enviado um voto de aplauso à Delegação Especial da Palestina no Brasil pelo transcurso do Dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino.

Justificação

Todo ano, no dia 29 de novembro, as Organizações das Nações Unidas celebram o dia Internacional de Solidariedade para com o Povo Palestino. Em sintonia com as Nações Unidas, anualmente, diversos governos, organizações da sociedade civil e outras instituições realizam atividades para também celebrar esse dia, com o objetivo de focalizar as atenções da comunidade internacional para a Questão Palestina e o drama desse povo. Os palestinos, até hoje, não podem desfrutar dos direitos inalienáveis reconhecidos pela Assembléia Geral da ONU, como a autodeterminação sem a intervenção estrangeira nas questões nacionais, o direito à independência e à soberania internacional e o direito de regressar à sua terra e às suas casas.

Elegeu-se o dia 29 de novembro devido a importância desta data para o povo Palestino. Neste dia, em 1947, a Assembléia Geral aprovou a resolução que dispôs sobre a criação do “Estado Judeu” e o “Estado Árabe” na Palestina, tendo a cidade de Jerusalém o **status** de um **corpus separatum** gerenciado por um

regime internacional especial. Entretanto, desta resolução, apenas o Estado de Israel foi criado.

Segundo, a Divisão dos Direitos dos palestinos da Secretaria das Nações Unidas, a população palestina é estimada em oito milhões de pessoas, que vivem fundamentalmente nos territórios ocupados, aí incluída Jerusalém, e nos acampamentos dos refugiados na região.

Desde de 1993, está em curso um processo de reconhecimento mútuo entre Israel e a Organização de Libertação da Palestina e de busca da Paz na região. Os representantes palestinos e israelenses assinaram uma Declaração de Princípios sobre as Disposições Relacionadas com um Governo Autônomo que conduziram à retirada das forças israelenses de grande parte da Faixa de Gaza e de outras regiões e da criação da Autoridade Palestina.

Apesar desses avanços para a busca da paz na região, as negociações ficaram estagnadas por um bom tempo. Em setembro de 1999, felizmente, as tratativas foram retomadas, e a chama da esperança para que a paz se restabeleça na região foi reaccesa. A reunião de cúpula e o acordo celebrado, em julho de 2000, em Camp David, são um grande passo nessa direção.

Entretanto, em setembro de 2000, a visita de um importante político israelense a um lugar sagrado árabe, em Jerusalém oriental, desencadeou uma nova onda de violência entre os dois povos, colocando em xeque os esforços para a busca da paz. Em outubro do mesmo ano, ocorreu uma reunião de cúpula em Sharm el Sheikh no Egito, com o objetivo de por fim à nova onda de violência e de retomada das negociações de paz. Os desdobramentos deste encontro culminaram em um conjunto de proposições, publicadas em abril de 2001, que são um verdadeiro guia prático para por fim às mortes para a retomada das conversações mas que não alcançaram êxito.

Lamentavelmente desde então, todas as demais tentativas de restabelecimento da paz na região foram, também, frustradas. Mas, os fatos ocorridos em Nova Iorque, no dia 11 de setembro reascenderam na comunidade internacional a necessidade de refletir sobre a construção da paz em todas as regiões do planeta que apresentam conflitos, principalmente no Oriente Médio.

Uma reunião entre o Presidente Arafat e o Ministro de Relações Exteriores de Israel, Shimon Peres, no final de setembro do corrente, formalizou um acordo provisório de cessar fogo, reascendendo, mais uma vez, a chama da esperança e de paz na região.

Em sintonia com o desejo do povo brasileiro, neste incluídos de forma harmoniosa o grande número de árabes, palestinos, judeus e seus descendentes, creio na importância da criação e do reconhecimento de um Estado Palestino. Assim como o Brasil teve um papel relevante na construção do Estado de Israel, nosso país precisa ser mais atuante no sentido de destacar a necessidade de paz para o Oriente Médio e principalmente para o resto do planeta, garantindo a autodeterminação do povo palestino, bem como a existência do estado soberano de Israel.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Exª será atendido, nos termos do § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores Romero Jucá, a Sra. Emilia Fernandes, e os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Ronaldo Cunha Lima, Sérgio Machado, Carlos Wilson e João Alberto Souza enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabo de receber dois estudos da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, os quais constituem importante fonte para os estudiosos e mesmo para leigos que pretendem conhecer melhor o funcionamento desse segmento da assistência médica.

Uma dessas publicações, Sr. Presidente, esmiuça a forma como ocorreu e vem ocorrendo a integração do setor de saúde suplementar ao Sistema Único de Saúde – SUS; a outra analisa o impacto da regulamentação do setor de saúde suplementar. Trata-se, evidentemente, de um estudo sobre o impacto que se pôde observar até o momento, uma vez que essa regulamentação ainda não foi definitivamente avaliada e que diversos dispositivos legais têm sido alterados pela Medida Provisória nº 2.177, ora em sua quadragésima quarta edição.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Agência Nacional de Saúde Suplementar, ao publicar esses estudos, dá sua contribuição para o entendimento, ainda que provisório, do que ocorre nesse setor tão básico à vida dos brasileiros e que fora objeto de regulamentação específica.

No primeiro estudo, aliás, a própria Agência observa que o modelo de regulação do setor de saúde suplementar seguiu, no Brasil, um modelo bem diferente da experiência internacional, onde a regulação é feita a partir da atividade econômica em si. A regulação, nesse caso, concentra-se na garantia de solvência das empresas do setor e na competitividade do mercado.

No Brasil, conforme o documento esclarece, optou-se por regular o produto oferecido – “ou seja, a assistência à saúde, com medidas inovadoras como a proibição da seleção de risco e do rompimento unilateral dos contratos”.

Aqui, Sr. Presidente, abro um parêntese para registrar, visando à melhor compreensão do tema, que dezenas de proposições legislativas foram apresentadas nas duas casas do Congresso Nacional, nas últimas décadas, com o objetivo de regulamentar os planos e seguros privados de assistência à saúde. Entre outras iniciativas, destacaria a do Senador Iran Sarai-

va, em 1993, que proibia a restrição de cobertura por planos e seguros; e a do Senador Lúcio Alcântara, dois anos depois, objetivando ressarcir o SUS pelos gastos com atendimento, na rede pública, a beneficiários e segurados dos sistemas privados.

Em relação à forma como ocorreu e ainda vem ocorrendo a regulação do setor no Brasil, é conveniente observar que tanto os governantes quanto nós, parlamentares, fomos sensíveis ao clamor dos usuários desses serviços, bastando lembrar que as queixas contra os planos e seguros de saúde eram as mais frequentes nos órgãos de defesa do consumidor.

Hoje, a legislação sobre os planos privados de assistência à saúde sujeitam-se às seguintes normas jurídicas: Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, "que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde"; Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que "criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar"; Lei nº 10.185, de 12 de fevereiro de 2001, que "dispõe sobre a especialização das sociedades seguradoras em planos privados de assistência à saúde"; e a MP nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, que "altera em vários aspectos a Lei nº 9.656".

A ANS, na primeira dessas publicações, destaca dois aspectos na regulamentação dos serviços de saúde suplementar: a taxa de cobertura da população brasileira, concentrada nos Estados economicamente mais fortes, como se poderia prever, e também a concentração do número de beneficiários por operadoras.

De acordo com a ANS, 16,2% dos brasileiros são usuários dos planos privados de assistência à saúde, registrando-se a maior taxa de cobertura no Estado de São Paulo (35,15%), seguindo-se o Distrito Federal (25,65%) e o Rio de Janeiro (23,48%). Em contrapartida, os Estados de Mato Grosso, Tocantins, Piauí, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Pará, Amapá, Roraima, Acre e Rondônia têm taxas inferiores a 5%.

Em relação às operadoras, o estudo demonstra que no começo do ano havia 1728 delas para atender a pouco mais de 27 milhões de usuários. A concentração, nesse setor, é bastante intensa: 45 dessas operadoras são responsáveis pelo atendimento de metade dos usuários e 231 atendem 80% dos beneficiários. Além disso, é de se registrar que apenas duas empresas do setor detêm 12,19% do mercado, que equivalem a 3 milhões e 416 mil beneficiários.

A verdade, Sr. Presidente, é que a regulamentação do setor, especialmente no começo, representou um verdadeiro salto no escuro. Na época, não se conhecia sequer o número de operadoras. Calculava-se que fossem em torno de setecentas, com os mais di-

versos formatos jurídicos e características as mais diversas – empresas de medicina de grupo, cooperativas, instituições filantrópicas, seguradoras, entidades e sistemas de autogestão.

Os objetivos da regulamentação eram, basicamente: assegurar aos usuários de planos privados cobertura assistencial integral; definir e controlar as condições de ingresso, operação e saída das empresas que operam no setor; definir e implantar os mecanismos de garantias assistenciais e financeiras de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços; dar transparência e integrar o setor de saúde suplementar ao SUS; estabelecer mecanismos de controle para evitar abuso de preços; definir o sistema de normatização e fiscalização do setor.

Entre as primeiras ações daí decorrentes, proibiu-se a comercialização de planos com cobertura inferior à do Plano Referência. Além disso, foram estendidas aos usuários antigos as garantias fundamentais de acesso e cobertura. Após um ano de vigência da lei, a adaptação de todos os contratos às coberturas e condições de acesso da regulamentação passou a ser obrigatória.

De acordo com o diretor-presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Januário Montone, o setor de medicina suplementar movimentava anualmente 23 bilhões de reais. Até as primeiras iniciativas de regulamentação, lembra Montone, esse setor agiu segundo sua própria lógica e estabeleceu suas próprias regras, sem qualquer interferência governamental.

O setor, hoje, é constituído, em sua grande maioria, pelas empresas de medicina de grupo, com uma participação de 53%, seguindo-se as cooperativas, com 23%; empresas e entidades de autogestão, com 22%; e seguradoras, com 2%. Em termos de população atendida, a participação é a seguinte: empresas de medicina de grupo, 37%; cooperativas, 23%; empresas e entidades de autogestão, 38% e seguradoras, 12%.

Num país pobre como o nosso, Sr. Presidente, a autoridade sanitária não poderia deixar os usuários dos serviços privados entregues à sua própria sorte. Assim, quando da criação da ANS, suas prioridades foram definidas com um foco especial: a defesa dos interesses dos consumidores de planos de saúde, uma vez que o usuário do sistema é o segmento mais vulnerável entre todos os envolvidos nessa atividade.

O diretor-presidente da ANS, mais uma vez, esclarece a atuação da entidade: "Mesmo não sendo um órgão de defesa do consumidor, mas uma agência reguladora, é evidente que a Agência Nacional de Saúde Suplementar tem de suprir o desequilíbrio sis-

têmico que desfavorece o usuário no mercado e o desequilíbrio histórico, fartamente demonstrado pelos abusos cometidos contra esses usuários ao longo do processo de expansão desse mercado”.

Assim, Sr. Presidente, ao acusar o recebimento das referidas publicações, quero parabenizar a Agência Nacional de Saúde, bem assim nossas autoridades sanitárias, com destaque para o Ministro José Serra, pelo trabalho que vem sendo feito em favor de milhões de brasileiros vinculados a alguma entidade de medicina suplementar. Muito embora essa regulamentação ainda não tenha sido consolidada, seus benefícios já são bastante visíveis, e o modelo adotado, ao propiciar a intervenção do Estado brasileiro nesse segmento, por meio de uma agência reguladora, potencializa os atos de regulamentação.

Muito obrigado.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 21 de novembro último, o Movimento em Defesa da Unicidade Sindical, reuniu no Auditório Petrônio Portella do Senado, para o lançamento de uma edição especial da Revista Debate Sindical, do Centro de Estudos Sindicais, expressiva representação de trabalhadores de vários sindicatos, federações, centrais sindicais e confederações tais como a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI, a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Alimentação – CNTA, a Confederação Nacional dos Profissionais Liberais – CNPL, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – CONTEE, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospedagem – CONTRATUH, mais de 150 Federações e Sindicatos filiados e as Centrais Sindicais CGT, CAT, CGTB e USI, e, ainda, Sindicatos ligados à Força Sindical, todas declaradamente defensoras da Unicidade Sindical.

Vale salientar que, no último Congresso da Força Sindical, 5 e 6 de julho passado, suas entidades de base, majoritariamente, defenderam a Unicidade Sindical.

A CUT, embora não tenha posição declaradamente favorável à Unicidade, fez-se presente na pessoa de seu presidente, Sr. João Felício, o qual, ponderadamente, registrou que a pluralidade encampada pelo Governo destroça o movimento sindical. A Corrente Sindical Classista, que integra a CUT, se manifesta pela Unicidade Sindical.

O evento, que ocorre no crucial momento em que se procede à votação do Projeto nº 5.843/2001, preparado pelo Ministro do Trabalho. Dr. Francisco Dorneles, para possibilitar acordos entre Sindicatos e Empregadores sem obedecer às condições mínimas estabelecidas pela CLT, coincidiu de cair no dia exato em que o Governo tentou a todo custo votá-lo, pela primeira vez nesta legislatura, no Plenário da Câmara, sem sucesso

Após inúmeros discursos de apoio ao Movimento, todos manifestaram suas indignações ante mais esta violência do Governo Fernando Henrique contra a classe trabalhadora.

Os trabalhadores têm bastante claro que a conjugação do projeto do Ministro Dorneles com a quebra da unicidade sindical, insistentemente tentada pelo Governo, irá possibilitar que sindicatos de aluguel sejam formados, com o apoio disfarçado dos empregadores, para celebrarem Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho em prejuízo dos trabalhadores e da luta dos Sindicatos, que verdadeiramente defendam os interesses de seus representados.

Mantenho minha coerência no apoio à Unicidade Sindical que convive muito bem e se insere na liberdade de atuação dos sindicatos. Chamo à reflexão os companheiros que no primeiro momento se inclinaram pela pluralidade sindical por entendê-la mais consentânea com a liberdade plena dos sindicatos.

O tema Unicidade em contraposição com Pluralidade tem provocado debates acirrados desde a elaboração da Carta de 1988. A favor da pluralidade têm se esgrimado o texto da Convenção 87 da OIT com a falsa alegação de que o sistema consagrado pela Constituição do Brasil não atende à Liberdade Sindical.

Esta, contudo, me parece uma visão reducionista. Temo qualquer interpretação literal, que não leve em consideração as condições históricas, passadas e vigentes, ou o texto global de uma legislação ou sistema.

Um professor de Direito, no Rio de Janeiro, ligado ao movimento sindical, ao explicar os efeitos danosos da interpretação ao pé da letra, cita o **caput** do art. 5 E da Constituição do Brasil:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes.

Isto para explicar que uma interpretação dogmática e simplista levaria a crer que o turista em trân-

sito estaria desprovido de direitos humanos enquanto transitasse em nosso solo.

Assim, malgrado a Convenção OIT 87, aprovada em 1948, na 31ª Conferência Intersindical do Trabalho, realizada em São Francisco, na Califórnia, veiculasse conceitos bastante avançados para a época, não deixava de se inserir em um contexto individualista e patrimonialista de exacerbação da livre iniciativa.

No mesmo diapasão se expressam o eminente Professor Washington Coelho das conceituada PUC do Rio de Janeiro e da Fundação Getúlio Vargas e os eminentes professores Orlando Gomes, internacionalmente conhecido como lume das letras jurídicas sul-americanas e do brilhante Professor Elson Gottschalk, dentre outros.

Fato é que o ordenamento constitucional brasileiro consagra devida proteção ao exercício das liberdades sindicais de maneira até mais eficiente que em países de maior tradição democrática.

Não me parece mera coincidência que o mesmo Governo que promoveu a denúncia da Convenção da OIT 158 deixando o trabalhador sem proteção contra demissões imotivadas é o mesmo Governo que quer desmontar o artigo 7E da Constituição

São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social

e deste modo, labora para desmontar o texto constitucional visando cassar os direitos dos trabalhadores e mesmo dos empresários nacionais, transferindo mais divisas aos exterior: é este o mesmíssimo Governo interessado em demolir a organização dos trabalhadores.

É este Governo que quer acabar com a CLT e promover a flexibilização dos direitos, deixando, num contexto de recessão e desemprego, que os trabalhadores negociem direitos fundamentais com seus patrões, não raro multinacionais poderosíssimas, invertendo a própria razão de ser do Direito e em especial do Direito do Trabalho, que é a da proteção do hipossuficiente e o restabelecimento da correlação de forças, impedindo o massacre do mais fraco pelo mais forte à guisa de um modernismo tão atual quanto à lei da selva.

Nada disto me causa espécie: o que me surpreende é o apoio de certas entidades honestas e que têm meu afeto – e se digo certas é porque outras há que não merecem minha consideração nem respeito – pois bem, certas entidades que, sem perceber, estão formando ao lado destes algozes do trabalhadores acreditando que terão alguma chance em organi-

zar e fortalecer o movimento sindical num clima de cada um por si, num clima de individualismo, de barbárie e desigualdade.

Causa-me espécie ouvir alguns profissionais do Direito defenderem o pluralismo sindical, sabendo que a OAB é mantida com contribuições compulsórias e, justamente por isto, só é forte e nos defende por ser una e indivisível; do contrário o Governo e os capitalistas vessos financiariam outras OABs mais palatáveis a seus objetivos.

Causa-me espécie estas entidades formarem ao lado dos que conhecem o destruído sindicalismo ianque, que ignoram os depoimentos oficiais e demonstram os dados do Comitê da Liberdade Sindical da OIT que asseguram que “milhares de trabalhadores nos Estados Unidos perdiam anualmente seus empregos ao exercer seus direitos garantidos pela Legislação Federal. Uma Pesquisa de opinião levada a cabo em 1994 mostrou que quase 80% dos cidadãos norte-americanos pensavam que os trabalhadores que tentavam formar um sindicato em seu local de trabalho podiam perder seu emprego.”

Causa-me espécie a inadvertência destes companheiros para estabelecerem a analogia com o processo argentino que implantou a pluralidade sindical e minou a força do movimento operário levando o país irmão à lamentável situação em que se encontra: tudo isto em nome da “modernidade”.

Causa-me espécie a ingenuidade dos que acreditam que o pluralismo sindical vem só, deixando intacta a estabilidade dos dirigentes sindicais, mantendo a legitimação de todos os sindicatos, a mesma ingenuidade que permitiu a alguns criarem centenas de cargos de diretores sindicais crendo poderem, deste modo, manter a estabilidade no emprego, por vias oblíquas.

Causa-me espécie acreditar que a capacidade e competência dos dirigentes, no atual momento da história será bastante para evitar a cooptação e a fundação de sindicatos amarelos, um em cada esquina a dividir, até de modo inconsciente, a luta dos trabalhadores.

Causa-me espécie a insensibilidade quanto ao fato de que o Sindicato dependerá dos favores do Governo, dos FATs, etc. justamente quando não mais dispuserem de fontes autônomas de subsistência, que seja provida nos moldes da OAB, CREA, CRM, CRC etc., i.e., por contribuições compulsórias recolhidas exclusivamente às entidades sindicais reconhecidas, ao lado das contribuições associativas, mais fartas quanto forem as condições econômicas dos trabalhadores e geo-econômicas da base de representação.

Por isto, conclamo os trabalhadores e as trabalhadoras à profunda reflexão sobre o tema, registrando, com alegria, que muitos sindicatos e entidades que antes apoiavam a pluralidade, reformaram sua posição, considerando que a luta pela representatividade deve ser travada no seio da categoria, dentro da entidade e não aos olhos do Governo e dos Patrões que decerto intercederão para decidir com qual entidade querem negociar.

Por fim, é necessário que reflitamos que quando os conservadores e entreguistas demonstrarem concordar com uma idéia de algum segmento dos trabalhadores, noventa e nove por cento das vezes, um dos dois lados estará errado: portanto quando este Governo quer a pluralidade sindical, certamente não há de ser para defender os trabalhadores nem as causas populares; é para facilitar o desmonte do país e a escravização do povo.

Justo como vêm conseguindo fazer até agora...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já é lugar comum – e, nem por isso, menos verdadeiro – dizer-se da importância do conhecimento científico e das inovações tecnológicas no atual estágio da economia mundial. Com efeito, vivemos a era da informação e do conhecimento, na qual o domínio do saber faz toda diferença. Países que não conseguem oferecer um mínimo razoável de anos de escolaridade à sua população ou que não se esforcem por modernizar seu sistema produtivo, estimulando a adoção de novas tecnologias, correm o risco concreto de serem esmagados neste cenário em que vivemos hoje, de mercados mundializados e de desenfreada concorrência.

Como se sabe, padece o Brasil de graves deficiências nesses dois aspectos, mas, a despeito das dificuldades e de certa morosidade nos avanços, esses acontecem e começam a mostrar seus resultados positivos. No campo da educação, por exemplo, amplia-se consideravelmente o número de vagas no ensino superior, quer no âmbito das universidades públicas, quer sobretudo nas instituições privadas, cuja participação no conjunto de matriculados não cessa de crescer.

Mais espetacular, ainda, é o que vem ocorrendo na educação básica. Ao tempo em que explode a demanda pelo ensino médio, prova incontestemente de que está sendo ampliado o atendimento educacional de nossos adolescentes e jovens, cerca de 97% de nossas crianças estão matriculadas no ensino fundamental. Esse índice, expressivo sob qualquer foco de análise, permite-nos prever para breve a real universalização dessa etapa decisiva – que compreende

oito séries de escolaridade – para a formação dos brasileiros.

O segundo caso, justamente aquele que mais diretamente remete ao sistema produtivo, leva-nos a realçar o excepcional trabalho que, há mais de trinta anos, vem sendo executado pela Financiadora de Estudos e Projetos, a FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT. Tendo por finalidade maior a promoção do desenvolvimento tecnológico e a inovação em nosso País, a FINEP está comprometida com o esforço – absolutamente vital, especialmente nos dias de hoje – de apoiar empresas e instituições que investem no desenvolvimento de novos produtos e processos.

Essa vocação da FINEP manifesta-se no tipo de apoio que se propõe a oferecer. Na certeza de estar contribuindo para que o Brasil sinta-se contemporâneo do mundo, com condições de competir num mercado mundial cada vez mais sofisticado, ela atua nas diversas etapas que se fazem presentes em todo e qualquer processo inovador de produção. Exatamente por assim ser, seu apoio se materializa na pesquisa em laboratório, no desenvolvimento de mercados para produtos inovadores, na incubação de empresas de base tecnológica, na estruturação e na consolidação de processos de pesquisa e de planejamento, além do fortalecimento de empresas já instaladas.

É nesse quadro, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que se destaca um projeto relativamente novo, que a FINEP começou a desenhar em 1999 e que lançou oficialmente em maio do ano seguinte. Trata-se do Projeto Inovar, uma das mais felizes iniciativas de que temos notícia e que está fadado a contribuir em muito para que o Brasil alcance a projeção econômica mundial compatível com suas potencialidades.

Nas palavras de Mauro Marcondes Rodrigues, presidente da FINEP, que faço questão de aqui reproduzir, o Projeto Inovar nasceu para cumprir uma missão: "impulsionar a criação e o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, através da promoção de investimentos em capital de risco ou *venture capital*". Na base de sua formulação, falou alto o fato de que, infelizmente, em nosso País, empresas de pequeno e médio portes, que nascem sob o signo da inovação tecnológica, encontram dificuldades intransponíveis ao financiamento de suas atividades no sistema de crédito existente no mercado.

Outra constatação feita pela FINEP, a justificar ainda mais o lançamento do Projeto Inovar, foi a muito lenta progressão do segmento de capital de risco em nosso mercado financeiro, quer pela falta de instru-

mentos adequados, quer pela desarticulação entre os diversos agentes que atuam no setor. Daí, a principal razão de ser do projeto: criar um arcabouço institucional, isto é, uma verdadeira ponte a interligar empresas e investidores, com o objetivo de estimular a ainda incipiente entre nós cultura de investimentos de capital de risco em empresas nascentes e emergentes de base tecnológica.

Nesse sentido, Senhor Presidente, destaco os dois princípios que orientaram o surgimento e a atuação do Projeto Inovar. Em primeiro lugar, a decisão de atuar em parceria, "congregando diversas instituições em torno de um objetivo comum", como se vê no relatório publicado no último mês de setembro. Por isso, desde o início, o projeto pôde contar com parceiros da importância do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID; do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o SEBRAE; da Fundação Petrobras de Seguridade Social, a PETROS; da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas, a ANPROTEC; da Sociedade para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro, a SOFTEX; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o CNPq; da Confederação Nacional da Indústria/Instituto Euvaldo Lodi, o complexo CNI/IEL.

O segundo princípio, intimamente vinculado ao primeiro e de caráter essencialmente prático, corresponde ao que a FINEP chamou de buscar 'fazer diferença', isto é, desenvolver ações que contribuam, efetivamente, para mudar para melhor o patamar do cenário tecnológico brasileiro. É o que o Projeto Inovar tem feito, com reconhecido êxito.

As ações do projeto somente se desenvolveram a partir de amplo diagnóstico, envolvendo três aspectos considerados essenciais ao bom planejamento: oferta, demanda e ambiente, todos minuciosamente estudados. Em função do que foi detectado no trabalho inicial de diagnóstico, o projeto foi concebido de modo a perseguir três objetivos principais: ajudar no crescimento e na consolidação das empresas brasileiras de base tecnológica, mediante o estabelecimento de um mercado de capitais ativo no País; ampliar o investimento privado nesse tipo de empresa; oferecer recursos financeiros e instrumentos adequados para o surgimento de novas empresas com esse perfil.

Pode-se dizer, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que em pouco mais de um ano de atividade o Projeto Inovar mostra-se vitorioso. Mais, ainda: as perspectivas que se abrem para o futuro imediato são mais que auspiciosas. Com suas ações inte-

grando um bem estruturado leque – Incubadora de Fundos Inovar, Portal Capital de Risco Brasil, Venture Fórum Brasil, rede de Prospecção de Negócios, Fundo Brasil Venture e Capacitação em Capital de Risco –, tudo leva a crer que a FINEP conseguirá, nos próximos anos, atingir as metas a que se propôs.

De imediato, o Projeto Inovar estará se esforçando por ampliar, de duas formas diferentes, o escopo de sua atuação: ampliar o universo de beneficiários e desenvolver ações complementares que reforcem as iniciativas já adotadas. Nessa direção, três grandes ações estão delineadas: o Fórum Brasil de Inovação, visando atrair instituições de planejamento e desenvolvimento para a execução de projetos de inovação tecnológica; Novas Linhas de Financiamento, uma de co-financiamento e, outra, voltada para as empresas que estejam abrindo seu capital no Novo Mercado da Bovespa; e o Programa de Capacitação de Gestores de Fundos.

Aí está, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em rápidas palavras, um exemplo contundente do "Brasil que dá certo". Experiências como o Projeto Inovar e ações consistentes de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico como as que conduzem a FINEP nos dão a certeza de que nosso País tem inteligência, disposição e vontade de acertar o passo. Que estímulos dessa natureza continuem a existir, preferencialmente ampliados, para que possamos responder satisfatoriamente aos desafios do tempo presente. Iniciativas como o Projeto Inovar nos permitem ter esperança!

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio ao acelerado processo de integração da economia nacional ao mundo globalizado, o cooperativismo aparece como uma organização dinâmica, geradora de riqueza, capaz de promover uma justa distribuição de renda entre os seus associados, e de protegê-los contra as incertezas da economia e dos mercados instáveis.

É importante ressaltar que a maioria dos produtores brasileiros já pensa assim e, por isso mesmo, vem crescendo nos últimos anos o interesse pelo fortalecimento do cooperativismo em nosso País.

O cooperativismo tem crescido muito no Brasil nos últimos dez anos, e os principais responsáveis por esse desenvolvimento têm sido os pequenos e médios produtores. Eles buscam maior organização para fazer face aos novos parâmetros de competitividade que estão vigorando em todo o sistema econômico. Além disso, o aumento dessa confiança no coo-

perativismo foi motivado pela estabilidade econômica e pela organização da produção nacional após longos anos de instabilidade e de altas taxas inflacionárias. Assim, no momento em que o sistema econômico passou a funcionar de maneira disciplinada e competitiva, buscando sempre novos patamares de produtividade, os pequenos e médios agentes econômicos passaram a entender que sem o fortalecimento do cooperativismo, os seus negócios correriam sérios riscos de não darem certo. Sem o cooperativismo, o acesso ao crédito continuaria cada vez mais difícil, a assistência jurídica ficaria muito cara, o apoio logístico seria inexistente, o preço a pagar pelas informações técnicas seria muito caro, a administração dos custos de produção ficaria sob a inteira responsabilidade do próprio produtor, bem como a abertura de mercados e a luta em defesa de preços justos para os seus produtos.

Os produtores entenderam, ainda, que a cooperativa é um centro difusor de tecnologias avançadas em favor dos cooperados, que conseguem assim tocar as suas atividades produtivas com um alto grau de segurança e eficiência. Não existe, portanto, termo de comparação entre um produtor isolado e não cooperado, e um produtor pertencente a uma cooperativa.

Além de todas as vantagens e garantias que acabamos de apontar, o produtor cooperado ainda é beneficiado pelo acesso aos laboratórios de análises químicas, que são de fundamental importância para o sucesso de sua atividade econômica. Com essa possibilidade, o associado tem a capacidade de conhecer detalhadamente as condições do solo em que trabalha, pode saber igualmente qual o tipo de fertilizante que deve usar em sua plantação, tem capacidade de prever, detectar e tratar eventuais doenças nos animais ou pragas nas culturas, e pode utilizar ração de qualidade, pela qual paga um preço bastante compensador se comparado com os de mercado, que são bem mais elevados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o cooperativismo nasceu na Inglaterra durante a Revolução Industrial. Naquela época, ao lado dos sindicatos, as cooperativas desempenharam um papel fundamental em defesa dos empregos, dos salários dos trabalhadores, e na luta contra as jornadas intermináveis de trabalho e as péssimas condições existentes nas telasagens daquele país.

No Brasil, a Lei nº 5.764, de dezembro de 1971, rege até hoje a Política de Cooperativismo e define o cooperativismo como uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, de natureza ci-

vil, não sujeita a falência, cujo objetivo é prestar serviços aos seus associados (art. 4º da referida lei).

O aspecto inicial mais positivo do cooperativismo é o de buscar a organização de pessoas ou de agentes econômicos que estão dispersos. A cooperativa é uma entidade que está diretamente ligada a uma economia de mercado. Quando a cooperativa consegue superar essa primeira fase, que é a da integração, passa imediatamente a difundir os seus objetivos mais importantes, que são basicamente os seguintes: autogestão dos interesses dos seus associados; gestão democrática dos seus objetivos; estabelecimento de técnicas avançadas para melhorar a produção; eliminação da figura nefasta do intermediário, que prejudica os produtores; combate à exploração e ao desperdício; luta por uma melhor remuneração; e abertura de novos mercados.

No Brasil de hoje, existem mais de três mil cooperativas e cerca de quatro milhões de brasileiros associados. Sua receita global representa bilhões de reais para o restante da economia. Segundo dados fornecidos pela Associação Nacional das Cooperativas de Trabalho (ANCT), as cooperativas brasileiras crescem a um ritmo impressionante de 40% ao ano.

No meio rural, nas áreas de produção e comercialização, as cooperativas são responsáveis por 75% da produção de trigo, 40% da produção de açúcar, 32% da de álcool, 37% da de soja e 41% da produção de cevada.

É importante ressaltar que a maioria do sistema de cooperativas rurais em nosso país trabalha com níveis bastante elevados de capacitação técnica, o que nos posiciona em patamares semelhantes aos níveis registrados nos chamados países do Primeiro Mundo.

Por sua vez, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), previsto no art. 28, II da Lei nº 5.764/71, tem contribuído bastante para elevar o nível de funcionamento de nossas cooperativas. Através dele, tem sido possível a realização de programas de educação profissional, de treinamentos e pesquisas, de diminuição dos custos de pesquisas, de racionalização e eficiência do trabalho, e de técnicas agrícolas em regiões distantes do território nacional.

Como já fizemos referência, as cooperativas, além de deixarem lucros, conseguem proteger trabalhadores e produtores dos impactos provocados pelo aprofundamento da crise econômica e pelas distorções causadas pela globalização, que têm causado muito desemprego no campo e muitas falências entre as micro, pequenas e médias empresas nacionais.

Não resta a menor dúvida de que o desenvolvimento do cooperativismo rural no Brasil está diretamente ligado à capacidade das cooperativas em lidar com as novas variáveis surgidas no processo de integração de nossa economia ao mundo globalizado. De uma maneira geral, essas variáveis são exigentes e compreendem capacidade de competitividade, produtividade cada vez maior, eficiência produtiva, avanço da pesquisa e desenvolvimento, custos cada vez menos elevados, informações estratégicas, gerência e capacidade para apontar novos caminhos geradores de renda.

Se as cooperativas rurais brasileiras conseguirem, daqui para frente, dar uma resposta sempre afirmativa a esses desafios, temos plena certeza de que o universo rural brasileiro será um exemplo a ser seguido por muitos, com a introdução de novas técnicas de racionalização do trabalho e da produção. Esse é o modelo de desenvolvimento em que avanço tecnológico, autogestão, qualidade de vida, crescimento econômico e preservação ambiental se somam para gerar riquezas e fazer do cooperativismo um espaço de participação dos mais importantes no conjunto da economia brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs, Senadores, nesse ano de 2002, que se aproxima, vamos comemorar cem anos da publicação de *Os Sertões*, de Euclides da Cunha. E muitas são as razões que temos para celebrar essa data. Como poeta, nordestino e amante das letras, quero me associar de maneira especial a essas comemorações.

A figura de Euclides da Cunha, até hoje é cercada de um certo véu: ao mesmo tempo em que o admiramos por suas muitas qualidades, não deixamos de nos assustar com o que nos parece excesso de rebeldia em um espírito, que, na verdade, ansiava tanto pela liberdade que não podia se ater às limitações de seu tempo. Euclides teria confessado a um amigo que sua "fantasia era como um pássaro que não conseguia levantar vôo do chão, mas só de uma árvore. E essa árvore seria o fato concreto." Esse fato lhe viria, em março de 1897, com a derrota da terceira expedição, em Canudos, sob o comando do General Moreira César.

Essa característica de personalidade terá marcado desde o nascimento (1886, Cantagalo, RJ) até à morte (1909) esse brasileiro dos mais ilustres. Sua inteligência, curiosidade, espírito libertário e vocação literária o fazem desde a adolescência um brilhante

aluno da Escola Militar (1886-1888), a opção de estudos viável para os filhos da classe média. Mas é esse mesmo espírito de luta que o faz, em ato de protesto (1888), jogar ao chão a espada de cadete em uma solenidade com a presença do Ministro da Guerra do Imperador. Um ato que lhe custa a expulsão *incontinenti* da escola. Proclamada a República, mesmo retomando os estudos e se graduando como Engenheiro Militar (1891), não chega a fazer carreira, como seus antigos colegas militares republicanos. Repugna-lhe o carreirismo fácil. Abandona o Exército (1896) e se muda para São Paulo, onde trabalhará como engenheiro do Estado e como jornalista para *O Estado de S. Paulo*. Graças a seu interesse por Canudos, é mandado como correspondente de guerra para o local da batalha, em 1897, de onde retira o material que lhe servirá de base para sua epopéia.

Publicado em 1902, *Os Sertões* trazem-lhe glória instantânea, que o fazem ingressar na Academia Brasileira de Letras aos 37 anos, numa consagração inédita nas letras brasileiras. Mas essa glória não bastava a Euclides, cuja alma ansiava por mais. E essa busca, contraditoriamente, o levará brevemente à morte. Mandado pelo Barão do Rio Branco a Manaus (1904) para chefiar uma missão de reconhecimento no Alto Purus, contrai um empaludismo que contribuirá para a debilidade de sua saúde.

Não deixa de ansiar por ocupar uma cadeira acadêmica que lhe daria, simultaneamente, um pouco de segurança e o reconhecimento de que era merecedor. Quando, em 1909, pouco depois de assumir a cadeira de Lógica, no Colégio Pedro II, vem a morrer num conflito armado, motivado por questões familiares.

Mas tratemos de *Os Sertões*, que é a grande glória de Euclides e da literatura nacional.

Gostaria de começar propondo uma reflexão sobre as razões que tornaram esse livro um clássico de nossa literatura. Para tanto, gostaria de pegar uma carona nas considerações do italiano Italo Calvino sobre o que seja um clássico. *Os Sertões* não é um clássico apenas porque tornou-se *best seller* tão logo foi publicado. Lembremo-nos que, no Brasil de 1902, poucos eram os leitores com formação acadêmica capaz de entender Euclides. No entanto, oito dias após lançado, já tinha vendido 500 exemplares, metade da primeira edição. Tampouco é o fato de haver mais de 40 edições de *Os Sertões* o que o faz um clássico. Nem mesmo sua tradução para mais de uma dúzia de línguas. Mas, afinal, o que é que faz de *Os Sertões* um clássico?

Tomemos uma das definições de Italo Calvino, que é a seguinte:

Um clássico é um livro que nunca terminou de dizer aquilo que tinha a dizer.

De fato, cada pessoa que vier a ler (ou a reler) essa obra fundadora da nacionalidade brasileira, há de descobrir algo novo: uma denúncia, uma contradição, uma imagem poética, uma paixão. Isso porque não estão inscritas naquelas páginas apenas o relato de uma batalha, ou a descrição de uma terra, ou considerações sobre a gente. O que se lê (e o que se recria) de *Os Sertões* é a tentativa de compreender um povo, uma nação ou, quem sabe, a própria natureza humana. Por isso, Euclides não é apenas jornalista, que descreve imparcialmente o que vê; mesmo profundamente embebido de uma sociologia positivista, não é meramente um cientista, um etnólogo a descrever uma realidade; ainda que profundo conhecedor de geografia e de geologia, não são mapas frios que emergem das descrições de paisagens e de vegetações.

Em “*Os Sertões*”, o que encontramos é a própria tragédia que envolveu aquele episódio sangrento, que levou à morte perto de 20.000 camponeses nordestinos, numa luta fratricida, em que a “civilização” vencia a “barbárie”. E o que marca essa obra monumental são as contradições, quase que barrocas (embora ele fosse um iluminista); por um lado, sua visão de progresso da humanidade, sua admiração pela Revolução Francesa, sua crença arraigada na ciência como motor do desenvolvimento. Por outro lado, sua arguta leitura da realidade, que o faz ver a vida naquela terra inóspita; que o faz se admirar daquele homem (Hércules-Quasímodo) que era em si um paradoxo: de constituição física débil e atitude malemolente, mas com capacidade de trabalho e de luta sobre-humanas. Portanto, não se espere coerência em Euclides quando traça formulações sobre a suposta inferioridade daquela raça fruto da miscigenação, em contraposição à superioridade da raça européia. Uma de suas inclinações é aceitar as teorias europocêntricas, que o conduziam a esses valores (altamente ideologizados) da supremacia da raça branca em contraposição à negra e à indígena (“pioradas” com a miscigenação). Mas, segundo fotografias e descrições de Euclides, era ele próprio fruto dessa miscigenação. Ele era, com sua genialidade e argúcia, a contraprova viva das teorias que esposava formalmente.

É essa contradição, presente no livro, que nos permite, até hoje, fazer leituras tão várias e díspares como a que o alinha com uma visão racista e a que o

coloca como defensor da superioridade do povo sertanejo (“O sertanejo é antes de tudo um forte”).

Outra definição de clássico de Calvino que se aplica bem ao *Os Sertões* é esta:

Os clássicos são aqueles livros que chegam até nós trazendo consigo as marcas das leituras que precederam a nossa e atrás de si os traços que deixaram na cultura ou nas culturas que atravessaram.

Desde a sua publicação até hoje, a leitura desse livro influenciou todas as áreas das chamadas ciências humanas. Economistas, antropólogos, sociólogos relêem *Os Sertões* em busca de um marco para suas interpretações da realidade. Influenciou, ademais, toda a literatura posterior. O modernismo brasileiro, mesmo rejeitando a forma com que Euclides construiu sua obra, vai em busca do “brasil brasileiro” inaugurado por ele.

Por meio desse clássico, pode-se, também, fazer uma releitura do passado brasileiro que antecedeu ao episódio de Canudos: a concentração da terra como origem dos problemas fundiários, o insulamento do sertão, a insensibilidade das classes dominantes para com os pobres, a indiferença da Igreja perante o abandono a que haviam sido relegadas aquelas almas. Sua receita para resolver os problemas daquela gente, apesar da simplicidade, continua sendo válida (e infelizmente não seguida) até hoje: barragens e instrução. Passados 100 anos da primeira publicação de *Os Sertões*, continuamos a lutar pela perenização dos rios no Nordeste, pelo abastecimento de água, pela irrigação e, principalmente, pela universalização do ensino básico. Acrescento eu mais uma definição à de Calvino: clássico é aquele livro que se reveste de um tom profético. E as profecias não têm caráter meramente escatológico (teoria sobre os fins últimos do homem). Elas são, também, denúncias de iniquidades.

Mas continuemos bebendo em Calvino suas definições de clássico que, repito, caem como uma luva em nosso *Os Sertões*:

Um clássico é uma obra que provoca incessantemente uma nuvem de discursos críticos sobre si, mas continuamente as repele para longe.

Embora admirado por suas qualidades literárias, pelo rigor científico com que foi construído, vez por outra surgem críticas a essa obra, pelo seu caráter europocêntrico, por haver contribuído para diminuir a identidade nacional-brasileira perante uma supos-

ta superioridade branco-européia e por haver servido como "prova" da inferioridade racial. Mas, por incrível que pareça, nenhuma dessas críticas "cola" em *Os Sertões*, não obstante terem alguma procedência. Isso porque *Os Sertões* é uma obra vária, polifônica. Ela abriga não apenas a visão de Gobineau, de Lombroso ou outros dessa estirpe. Nela está a voz do sertanejo; estão as lendas e as crenças daquele povo marcado por séculos de seca e de isolamento e que, mesmo assim, sobreviveu; em *Os Sertões* está a denúncia do verdadeiro massacre operado pela civilização litorânea, por intermédio de um exército bem armado. Várias vozes se levantam nesse verdadeiro libelo à humanidade, porque, para além de suas crenças na inevitabilidade de civilização ("estamos condenados à civilização"), está a esperança na fundação de uma nacionalidade própria, brasileira, que teria como base aquele mesmo povo sofrido e injustiçado.

Italo Calvino propõe, ainda, esta definição:

Chama-se de clássico um livro que se configura como equivalente do universo, à semelhança dos antigos talismãs.

Sobre isso, arriscar-me-ia afirmar que, mais que uma obra de referência, *Os Sertões* é nosso escudo intelectual. Escrita no início do século passado, num país de 18 milhões de pessoas, a maioria delas analfabetas, essa obra é o nosso mote, nossa reserva moral e intelectual: "olhem aqui, temos capacidade crítica de pensar o Brasil, *Os Sertões* é a prova disso". De tal modo temos afeição a essa obra, que ela já faz parte do imaginário popular. E, mesmo aqueles que nunca a leram, têm-na como referência de orgulho.

Não poderia concluir essa homenagem sem citar o belíssimo trabalho que está sendo feito pela *Geração Editora*, ao lançar a edição comemorativa do centenário de *Os Sertões*, sob a coordenação do Professor Rinaldo Nunes de Fernandes, da Universidade de Campina Grande. Essa edição, além da riqueza crítica a ela acrescentada, vem com um poema do talentoso jornalista e extraordinário poeta José Neumanne Pinto, que compôs *O Aboio do Semi-árido*, a propósito da obra e do autor. Um poema que me sinto muito honrado em transcrever, para ficar nos Anais desta Casa:

Aboio do Semi-árido

O martírio do homem, ali, é o reflexo da tortura motor, mais ampla, abrangendo a economia geral da Vida. Nasce do martírio secular da Terra. (Euclides da Cunha, *Os Sertões*, primeira parte, A terra, capítulo V)

O deserto inteiro e o sertão só meio:
cá fora o deserto, lá dentro o sertão.
Visto ao sertão, o mundo é cancela:
as mãos de Euclides, os peitos de Gabriela.

Ao longo do deserto nem mundo há:
a espada de Lourenço e a cruz de Jerônimo,
Um santo no Saara, o rei do sertão.

O deserto é perto,
o sertão, distante.
No deserto, a morte,
No sertão, a sorte.
O deserto é porto,
o sertão, estação.
O deserto é uno
e o sertão são vários.
O deserto é mono
e sertão estéril.

No deserto, serpente,
no sertão, repente.
No deserto há dunas
e o sertão tem donos.
O deserto amplia
e o sertão reduz.
O deserto, opaco
e o sertão reluz.

No deserto, o norte é tudo,
no sertão, bússola é o vento.
O jejum no deserto purifica;
a fome no sertão só mortifica.
Pois no deserto há pureza
e no sertão, escassez.
Se pelo deserto passam,
do sertão se retiram.

O deserto é o que se sabe
e o sertão não se conhece.
O deserto é todo igual
e o sertão, tão diferente.
O deserto correto
e o sertão demente.

Num se trama a aventura;
o outro, um fio de vida.
Num toureia-se o medo;
o outro se enfrenta desde cedo.
No deserto, a paz dos místicos
e o sertão é guerra por frutos.

O beduíno nômade,
o sertanejo trãnsfuga;
o beduíno valente,
o sertanejo, um forte;
o camelo lerdo
e o bode canhestro;
o camelo trôpego
e o bode trêfego.

A dança dos véus de Salomé,
os anéis nos dedos de Maria Dea;
a arte caprichosa de sherazade
e os suspiros rimados de Teodora.
Cadê o afago da adaga do beduíno?
E onde o peixe da peixeira do sertanejo?
Cadê o sinal no punhal do beduíno?
E onde o sangue no bernal de Virgolino?
Cadê o ódio no olho do beduíno?
E onde o amor no ombro do sertanejo?
Cadê o sal no pão do beduíno?
E onde o mofo na farinha sertaneja?
Cadê a noz no oásis beduíno?
E onde caju na roça do sertanejo?
Cadê a carga na corcova do camelo?
E onde a canga no costado do jumento?
Onde a água no poço do beduíno?
E cadê a água no pote do sertanejo?

No deserto, a palavra do profeta,
no sertão, o sermão do Conselheiro.
Dão bom dia a Alá mirando Meca
e dormem com Cristo lhes rondando o
alpendre.

No deserto, areia nos olhos,
e no sertão atire a primeira pedra.
A caravana traça caminho do beduíno
e a procissão trava o passo do sertanejo.

Sob o sol do deserto e o luar do sertão,

O trapo do eremita e a sombra do taurmaturgo.

No deserto, o tosco;
no sertão, o brusco.
O deserto é mudo,
o sertão é surdo.
O sertão é fogo,
o deserto fátuo.
No deserto, o brilho;

no sertão, a trilha.
O deserto é palco;
no sertão, o parco.
No deserto se perde
e do sertão se foge.
O deserto salva
e no sertão só sendo.
O deserto é plano,
o sertão é chão.
O deserto é pátria,
o sertão é berço.
O deserto é pálido,
o sertão é sólido.
No deserto, amplitude,
e no sertão, a solidão.

Enfim, Sras. e Srs. Senadores, com esse poema de José Nêumanne Pinto, quero reafirmar minha homenagem. Não é outro nosso sentimento, senão o de profundo orgulho por essa obra, *Os Sertões*, e seu autor, a quem rendemos as nossas mais sinceras homenagens. Homenagens que se estendem à Editora Geração de Comunicação Integrada Comercial Ltda. pela edição celebrativa dos cem anos de "Os Sertões" e ao poeta José Nêumanne Pinto, cujo poema a que me referi, inserido neste pronunciamento, agora se perpetua com sua transcrição nos Anais desta Casa.

Parabéns à Editora Geração de Comunicação Integrada Comercial Ltda., parabéns a José Nêumanne Pinto, parabéns ao professor Rinaldo Nunes de Fernandes, da UFPB, e o testemunho renovado de minha admiração à Euclides da Cunha e à sua magnífica obra. Quem já não o repetiu: "*O sertanejo é antes de tudo um forte*". É a esse sertanejo forte que rendo minha homenagem da tribuna desta Casa ao registrar os cem anos da publicação de "Os Sertões".

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sou daquelas pessoas que têm orgulho da terra onde nasceu. Sou, por dizer, cearense de corpo de alma. Conheço cada recanto do meu estado como a palma da mão. Mas, recentemente, nas viagens freqüentes que tenho feito, deparei com fatos que não só me deixaram estupefato, mas também me fizeram parar para refletir sobre as razões que levaram o Ceará a padecer de dois males impiedosos.

Refiro-me a equívocos de um modelo de desenvolvimento que geraram, no interior, a Economia Sem

Produção' e, paradoxalmente, na Região Metropolitana, uma economia com produção, mas sem distribuição.

Não é necessário ser "expert" para chegar a essa conclusão. No meu caso, basta puxar da memória lembranças da minha infância pelo interior do Ceará. E são muitas. E todas me remetem a cenários bem diferentes dos que presencio hoje.

Recordo-me, quando era menino em Crateús, andava pelas ruas do comércio e via nas calçadas: algodão, arroz, milho, feijão, farinha, banana, couro, alpargatas e muitas outras coisas. Havia fartura. E tudo era produção local ou de municípios vizinhos.

Mas esses tempos de fartura já não existem mais. Há poucas semanas estive na Ibiapaba e fui visitar a feira de Tianguá. Com exceção de algumas frutas e hortaliças, pouca coisa comercializada é produzida no próprio lugar. Quase tudo vem de fora. Até de fora do Ceará.

Menos de uma semana depois, visitei o açude Lima Campos, situado no município de Icó. Na mais tradicional parada gastronômica da redondeza, onde fui degustar o peixe de paladar mais apreciado da região, tive uma indigesta surpresa.

O tucunaré de sabor inigualável que eu degustava não fora pescado nas águas do Lima Campos. Nem mesmo nas do Orós, outro açude próximo, e que foi construído na década de 60 para ser a redenção do Ceará. O peixe fora fígado em, Barra do Chapéu, Bahia.

Estamos diante, pois, de fatos que justificam o encolhimento da economia do interior. O interior do Ceará deixou de produzir. E se não há produção, não tem trabalho. E se não há trabalho, de que está vivendo a gente que reside na zona rural e que representa 42% da população?

A resposta é: está sobrevivendo da economia sem produção; da aposentadoria que sustenta 85 de cada 100 pessoas que moram na zona rural. Cada aposentado, segundo o IBGE, sustenta 3,5 pessoas: ele próprio e outras 2,5 pessoas.

A estagnação da economia no interior tem implicações sociais e econômicas muito graves. Primeiro, como nos alerta os versos entoados pelo cantor Fagner, meu conterrâneo, "sem o seu trabalho, o homem não tem honra".

Segundo, o comércio só funciona duas vezes por mês: uma quando a previdência paga os benefícios – e na zona rural do Ceará eles totalizavam, em agosto, 378.420 benefícios que atinge um universo de 1.324.470 pessoas. O outro período que movimenta o comércio é quando a prefeitura paga os servidores.

Pelos números que acabei de citar, é fato incontestável que a previdência há muito deixou de ser uma renda que vem para melhorar a qualidade de vida do trabalhador aposentado e se transformou na principal – e às vezes única – fonte de renda familiar.

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) também desempenha um papel relevante na economia do semi-árido, notadamente no comércio, fixando o homem no campo e diminuindo o êxodo rural. Mas o peso dos recursos da Previdência no Ceará ainda é 2,80 vezes maior do que aqueles repassados pelo FPM. Entre todos os Estados catalogados no polígono das secas, essa proporção só é maior em Pernambuco.

Diante de uma economia sem produção, não é mera coincidência o fato de 77% dos pobres do Ceará residirem nas áreas rurais, contra, por exemplo, 20% em Fortaleza.

Outro motivo do alto índice de pobres nas zonas rurais é a baixa produtividade da agropecuária – 15,84% da produtividade média da economia como um todo e 10% da produtividade industrial. Um trabalhador rural em nosso Estado só consegue produzir, em média, 6% do que produz seu colega paulista. A gravidade é tamanha que não podemos sequer afirmar que se trata de uma atividade estagnada. Pior do que isso, está encolhendo.

A participação do setor agropecuário no PIB estadual caiu de 15%, em 1986, para 6%. Agora se anuncia uma perda recorde na colheita de grãos. 60,9% de tudo o que foi plantado não será colhido. Além de estar encolhendo, a agropecuária cearense ainda se mostra tão vulnerável ao fenômeno da seca quanto no passado.

Saindo do interior em direção à Região Metropolitana, o problema já não é a estagnação econômica, mas, sim, a não distribuição da riqueza produzida com a população local.

Maracanaú, localizada na Região Metropolitana de Fortaleza, é o segundo mais importante município do Ceará. Representa mais de 14% da economia do Estado, apesar de abrigar somente 2,35% da população. O distrito industrial construído no início dos anos 60 foi um divisor de águas na história de Maracanaú que se tornou um grande centro econômico. Vinte e nove por cento do PIB industrial do Ceará é gerado em Maracanaú. Com índices econômicos privilegiados em relação à realidade da maioria dos outros municípios, era de se esperar que a eles correspondessem elevados indicadores sociais.

Mas não é bem assim. A violência urbana tem sido o principal reflexo do equívoco da política de de-

envolvimento que se preocupou excessivamente em aumentar o Produto Interno Bruto, PIB, do município, mas negligenciou o crescimento do seu Produto Nacional Bruto, o PNB.

A presença física das indústrias do Distrito Industrial – principal fator que coloca Maracanaú em 2º lugar no ranking de importância econômica depois da capital, Fortaleza – por si só não garante a performance positiva dos indicadores sociais. Isso porque uma coisa é o que se produz num lugar, o PIB. Outra, bem diferente, é o que fica nesse lugar, o PNB.

É claro que o lucro, os bons salários e, enfim, o grosso do valor agregado vai embora. O que fica no município são os salários mais baixos. Diante desse cenário não hesito em afirmar que estamos diante do segundo grande equívoco: uma economia com produção, mas sem distribuição.

A aspiração de construir uma sociedade mais justa e igualitária não permite a convivência com nenhum desses dois modelos que considero duplamente equivocado. O meu sonho – e o que venho propondo em sucessivos debates dos quais tenho participando – é o de construirmos uma nova estrada, erguida sobre novas bases para reparar esses dois erros.

Não podemos combater a economia sem produção que afeta o interior do Ceará – especialmente as zonas rurais – se não trabalharmos seriamente uma política de soerguimento da agropecuária.

Temos conhecimento para tanto – estão empoeirados nas prateleiras das universidades, basta que os resgatemos – e contamos também com a força e a criatividade do povo cearense. Quer seja na ovinocaprinocultura, quer seja na bovinocultura, na cajucultura, na apicultura ou na aquicultura, temos uma série de alternativas produtivas para colocarmos em prática.

Com isso, estaremos oferecendo ao homem do campo a oportunidade ao trabalho e a viver com dignidade, sem ter que sair de suas terras para sofrer nas periferias das grandes cidades atrás de uma oportunidade que, na maioria das vezes, nunca vem.

Para enfrentarmos o equívoco número dois – o da economia com produção, mas sem distribuição, cujo melhor exemplo vem de Maracanaú – precisamos desenvolver o Ceará para os cearenses. Isso implica em alguns compromissos inadiáveis e dos quais um governante não pode arredar o pé.

A política de incentivos fiscais para atração de indústrias deve se pautar numa série de compromissos bem mais amplos do que os atuais, que, a grosso modo, resumem-se na abertura de postos de trabalho.

As empresas de fora que optarem por se instalar em solo cearense devem, também prestigiar o nosso mercado: empresas, indústrias e comércio, de forma que se estabeleça uma cadeia animadora do desenvolvimento local.

Dessa forma, além da preocupação com o crescimento do PIB do Estado, estaríamos, também, trabalhando para que cada empresa de fora que venha para o Ceará contribua com o crescimento do nosso PNB, ou seja, da renda que fica no Estado.

Esse ponto é fundamental porque o que muda a vida das pessoas não são indicadores de quanto o Estado produziu ou quanto o PIB cresceu. O que muda a vida das pessoas é quanto de renda esse crescimento do PIB gerou internamente.

Atuando nessas duas frentes acredito que estaremos dando os passos certos rumo à construção de um Ceará onde os privilégios e as oportunidades não se concentrem nas mãos de poucos. Ao contrário, onde todos sintam a luz do sol brilhar com a mesma intensidade.

Muito obrigado!

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, só mesmo a falta de planejamento e de capacidade de compreensão do momento que vive o País pode explicar as novas medidas tomadas pelo Ministério do Apagão.

Em um dia, todo o Nordeste é compelido a fazer feriados e alongar os finais de semana, porque não atingiu a meta programada de 20% do racionamento do consumo de energia elétrica. No outro, as metas são superadas e as cidades turísticas recebem uma meta de economia de 7% e as demais 12%.

É bem verdade que tem chovido bastante, no Sudeste e no Centro-Oeste. O suficiente para algumas cidades começarem a se preocupar com os transtornos do excesso, tais como inundações, desalojamento de famílias inteiras, epidemias, etc...

No Nordeste, entretanto, a seca persiste. A maior em 70 anos. A capacidade de deslocar energia de outras regiões está esgotada. E o rigor com que as autoridades responsáveis lidavam com isso, literalmente escorreu pelo ralo. Qual é a verdade, afinal?

Informações da Chesf dão conta de que os reservatórios do rio São Francisco continuam abaixo dos níveis mínimos e que boa parte das turbinas continua sem capacidade de geração.

Já aprendi que exigir coerência do governo Fernando Henrique Cardoso, principalmente com relação ao Nordeste, é inútil.

No meio dessa confusão, assim, discretamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso revogou o risco do capitalismo no Brasil. O presidente do BNDES, Francisco Gros, já tranqüilizou os empresários que investiram na privatização das distribuidoras de energia. O Banco vai financiar de 80 a 90% das perdas de faturamento que as empresas tiveram com o racionamento imposto pelo governo a partir de junho.

Essas perdas serão ressarcidas com uma elevação de tarifas para o consumidor de energia. O mesmo consumidor que colaborou renunciando ao seu conforto, para cobrir a incúria do Governo Federal.

Quer dizer: além de ser punido com o racionamento, o consumidor terá agora de arcar com um aumento de tarifas para cobrir o prejuízo das empresas distribuidoras de energia.

Diz o presidente Francisco Gros que o que se busca é o entendimento com o setor, para que se possa colocar o mercado para funcionar e reativar os investimentos. E garante que os aumentos serão módicos.

Típica retórica do governo Fernando Henrique Cardoso. A política de aumento de tarifas terá uma duração de dois ou três anos e, ao invés de repor prejuízos estimados em R\$6 bilhões, vai repor apenas, eu repito, apenas R\$4 bilhões.

Quer dizer, caberá ao consumidor bancar o risco dos capitalistas que investiram na compra das empresas estatais distribuidoras de energia. Diz o governo que sem uma solução negociada, a tendência era que as empresas fossem reclamar na Justiça o que consideram um direito delas, iniciando uma disputa que poderia paralisar os investimentos. Abro aspas para a declaração do presidente do BNDES, Francisco Gros: "A Justiça pode não falhar, mas sempre tarda".

E a corda arrebenta sempre pelo lado mais fraco, digo eu.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a indecisão do Governo, a falta de planejamento das autoridades responsáveis pelo abastecimento de energia, os problemas de audição por parte de quem tinha de ouvir os alertas que foram feitos, tudo isso acabou na crise do abastecimento. O medo dos apagões levou a população a colaborar e a produzir resultados surpreendentes em termos de racionalização. Mas, não podemos esquecer que muitos empresários tiveram prejuízos enormes, muita gente perdeu o emprego em função disso, muitas crianças choraram de fome porque seu pai ou sua mãe foram demitidos por culpa da incompetência do Governo Federal.

Nada disso, entretanto, será repostado. Apenas o prejuízo das distribuidoras financiado a juros subsidi-

ados pelo BNDES será repostado com o suor do trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em recente entrevista, Celso Furtado afirmou que "Hoje existe uma consciência muito clara de que um país com os problemas sociais da dimensão do Brasil depende de ter uma política. Porque o Brasil não é um país pobre. Tem grandes potencialidades, mas um tremendo atraso social. E esse atraso exige que a população cada vez mais se conscientize da necessidade de uma ação de governo" (in O Globo, 18 de novembro de 2001).

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, faço referência à afirmação de Celso Furtado, para fazer alguns comentários sobre os recentes acontecimentos ocorridos na rodada da Organização Mundial do Comércio — OMC, em Doha. Pela primeira vez desde a fundação do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio — GATT, instituído basicamente para cuidar do comércio de manufaturados, o Brasil saiu de encontro dessa natureza com reais perspectivas de melhores resultados comerciais nos anos vindouros.

As expressões utilizadas pelos representantes do Brasil em Doha traduzem a positividade dessas perspectivas. O Senhor Ministro Celso Láfer referiu-se a "um espaço de liberdade", o espaço criado pela "Agenda de Desenvolvimento de Doha", em cujo âmbito o Brasil poderá obter resultados alvissareiros em negociações com os Estados Unidos e a União Européia, os dois maiores mercados do mundo, em setores que muito lhe interessam e extremamente promissores para o desenvolvimento. Para o Embaixador Luiz Felipe Seixas Correa, a Agenda de Desenvolvimento de Doha contempla todos os requisitos pelos quais o Brasil vem lutando há tempo: as questões agrícolas estão agendadas, mesmo com a forte resistência e o protecionismo praticado por alguns países ricos; investimentos, transações governamentais, serviços e meio ambiente; parâmetros para aplicação de medidas **antidumping**; e, no que diz respeito às patentes de medicamentos de interesse da saúde pública, a razão dobrou resistências e pressões, graças ao firme posicionamento dos representantes do Brasil.

A Agenda de Desenvolvimento de Doha concluirá suas metas em 2005.

Até lá, a diplomacia brasileira tem a seu cargo um árduo trabalho para a construção de bases sólidas de projeção do comércio nacional. Não apenas a

diplomacia brasileira, mas todos os segmentos produtivos interessados no mercado internacional.

Esse período promete ser de desafios, de forte embate de interesses particulares, de exaustivas conversações, de concessões e assunção de compromissos. Desafio maior caberá aos países emergentes, em particular ao Brasil, pela importância de suas potencialidades e pelo lugar que lhe cabe no contexto dos países que têm problemas para comercializar seus produtos.

Nunca antes o Brasil assumiu postura tão decidida e clara como em Doha, uma posição de liderança, cujo espaço deverá continuar ocupando, pois desse comportamento depende o êxito do próprio desenvolvimento.

Em Doha, tomou-se consciência de que o trabalho diplomático nos dias atuais vai muito mais além do simples cultivo de reverências, de boas maneiras e amenidades. Reveste-se hoje de certa agressividade na defesa dos interesses a proteger e salvaguardar, de modo particular no setor da comercialização. É nesse campo que se situa o desafio maior dentro da economia globalizada em que vivem os povos. Sem força, sem competência, sem políticas definidas e perseguidas, não há como evitar as deploráveis "assimetrias entre os países mais ricos, os emergentes e os pobres", nem será possível ultrapassar a "percepção de que existe, hoje em dia, um déficit de democracia e de cidadania no plano internacional" (FHC, in O Estado de S. Paulo, 25-11-01).

No jogo de uma rodada para debater o comércio internacional, defrontam-se negociadores competentes, **lobbies** poderosos, insuperáveis sem uma contrapartida também competente em termos de horizontes a chegar e de opções feitas. Numa rodada de negociação desse gênero, discutem-se e revêem-se as normas do comércio internacional, atualizam-se as leis, debulham-se os constrangimentos e redefinem-se as liberdades.

A atitude assumida para superar a patente dos remédios em benefício da saúde pública deverá ser defendida na questão da promissora área da biodiversidade, um das mais sensíveis questões no intercâmbio internacional.

Regras internacionais e compromissos aceitos deverão ser cumpridos, porém, não como "cláusulas pétreas" a serem aplicadas independentemente do interesse pública, em particular nos setores de saúde e de diversidade/biológica. Não poderia ser diferente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a opção do Brasil, detentor da maior biodiversidade do planeta e em face, inclusive, do crescente valor econômico, científico, antropológico e comercial que as modernas tecnologias vêm revelando. Patentear o que efetivamente é novidade, o que concretamente é

invenção; patentear com base em parâmetros respeitáveis, cortando o caminho da biopirataria e salvaguardando os direitos específicos das nações no que se refere a recursos genéticos de conhecimento tradicional e de folclore.

A superação da pobreza não será nunca resultado da prática da caridade, mas de opção política, de vontade de governo, de participação efetiva dos países pobres nos encontros em que se tomam decisões mundiais.

Fora desse contexto, a globalização reforçará a exclusão.

Em Doha, delineou-se o caminho. Está lançado o desafio. Ao Brasil urge robustecer a escolha feita, aprofundar o debate, solidificar posições, com clara convicção de que precisa ocupar o seu espaço no panorama mundial, na consciência de que a abertura das fronteiras comerciais e a liberdade dos fluxos financeiros devem ser perseguidas na perspectiva da superação das desigualdades, da globalização da justiça e da implantação do desenvolvimento.

Muito obrigado! – **João Alberto Souza.**

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 3 de dezembro, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2001

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal* (define novo percentual de participação no produto da arrecadação do imposto de renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer sob nº 1.358, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (nº 861/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a Repú-*

blica Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.349, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2001 (nº 883/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Beneficência Institucional Básica Integrada – “Bibi” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.305, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 319, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2001 (nº 753/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.310, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 332, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2001 (nº 874/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 335, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2001 (nº 879/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei – ACELCR a executar serviço de radiodifusão*

comunitária na cidade de Borba, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.314, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marluce Pinto.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 336, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2001 (nº 884/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.315, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

– 8 –

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE
LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 1.399, de 2001, Relator: Senador Edison Lobão), do Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais.*

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 671, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 671, de 2001, do Senador Geraldo Cândido, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2000, de sua autoria.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 674, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 674, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2001, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2000 e o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 32 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 3ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(1º a 30 de novembro de 2001)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	2
De iniciativa do Senado Federal	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	9
De iniciativa do Superior Tribunal Militar	1
Total.....	13

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2001 (nº 3.782/2000, na Casa de origem), que denomina “Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – Professor Romero Marques” o Hospital das Clínicas da Universidade de Pernambuco - UFPE.

Sessão: 1º.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2001 (nº 4.941/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a incidência das Contribuições para o PIS/PASE e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de vendas de gás natural e de carvão mineral.

Sessão: 6.11.2001

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996 (nº 3.162/97, naquela Casa), de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências.

Sessão: 6.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2000 (nº 2.508/2000, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro” o aeroporto internacional da cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2001 (nº 4.838/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a autarquia federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Sessão: 14.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2001 (nº 467/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001 (nº 113/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso II ao artigo 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.

Sessão: 21.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2001 (nº 2.758/97, na Casa de origem), que introduz a palavra “obrigatório” após a expressão “curricular”, constante do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.

Sessão: 26.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

Sessão: 27.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/99, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

Sessão: 27.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Sessão: 28.11.2001

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001 (nº 2.373/2000, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia.

Sessão: 29.11.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República...	1
De iniciativa do Senado Federal.....	13
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	3
Total.....	17

Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências.*

Sessão: 6.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2001, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *dispõe a liberação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001, de autoria do Senador Arlindo Porto, que *regulamenta o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que *permite a cessão, a entidades públicas, de bens apreendidos de traficantes de entorpecentes.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 12.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que “dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previsto no Capítulo III, Título VI, da Constituição Federal, e dá outras providências”, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, para, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional*

nº 30, de 2000, conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado - precatório.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que *disciplina os consórcios públicos entre Estados e entre Municípios.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 19.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *denomina Geralda Freire Medeiros a ponte sobre o rio Espinharas que interliga as BRs 230 e 361 na cidade de Patos Paraiba.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que *acrescenta parágrafos ao art. 829 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as provas testemunhais na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.*

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 19.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que *revoga o art. 2º, da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.*

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.11.2001

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001 (nº 3.339/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares.*

Sessão: 20.11.2001

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 (nº 5.074/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.*

Sessão: 21.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 544, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”*.

(decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 23.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 27.11.2001

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências*.

Sessão: 27.11.2001

Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN, de autoria da Senadora Marina Silva, que *institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências*.

Sessão: 27.11.2001

Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001 (Medida Provisória nº 7, de 2001), que *cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – Funproger*.

(Fica prejudicada a Medida Provisória nº 7, de 2001)

Sessão: 28.11.2001

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO APROVADO E ENVIADO À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...1
Total.....1

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2001 (Medida Provisória nº 2, de 2001), que *dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, nos termos do*.

(Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001)

Sessão: 1º.11.2001

MEDIDAS PROVISÓRIAS APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...4
Total.....4

Medida Provisória nº 3, de 2001, que *estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.305, de 7 de novembro 2001, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

Sessão: 7.11.2001

Medida Provisória nº 4, de 2001, que *dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica.*

(convertida na Lei nº 10.310, de 22 de novembro 2001, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

Sessão: 22.11.2001

Medida Provisória nº 5, de 2001, que *institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.311, de 22 de novembro 2001, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

Sessão: 22.11.2001

Medida Provisória nº 6, de 2001, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica.*

(convertida na Lei nº 10.313, de 28 de novembro 2001, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

Sessão: 27.11.2001

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados..	63
Total.....	66

Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2001 (nº 771/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Excel FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpercata, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 1º.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2001 (nº 773/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária a Voz de Bebedouro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Sessão: 1º.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2001 (nº 785/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valentim Gentil, Estado de São Paulo.*

Sessão: 1º.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2001 (nº 928/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.*

Sessão: 1º.11.2001

Projeto de Resolução nº 54, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 65,000,000.00 (sessenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sessão: 6.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2001 (nº 553/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Redenção FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Redenção de Gurguéia, Estado do Piauí.*

Sessão: 6.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2001 (nº 788/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 6.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2001 (nº 795/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaré, Estado do Ceará.*

Sessão: 6.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2001 (nº 802/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária da Estância a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo.*

Sessão: 6.11.2001

Projeto de Resolução nº 55, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinados ao financiamento parcial do Programa de Apoio à Modernização do Sistema Previdenciário Brasileiro - PROPREV - Fase 1.*

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2001 (nº 1.174/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da nova versão do Acordo Quadro de Cooperação Financeira entre a República Federativa do Brasil e o Banco Nórdico de Investimento, celebrado em Helsinki, em 17 de setembro de 1999.*

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2001 (nº 685/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Angical – PIAUÍ – ADECOMUNA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angical do Piauí, Estado do Piauí.*

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2001 (nº 694/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Alírio Guerra de Macedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.*

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2001 (nº 772/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Pró-Cidadania – APC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2001 (nº 801/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baturité, Estado do Ceará.*

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2001 (nº 818/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.*

Sessão: 7.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 328, de 2001 (nº 682/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo por troca de Notas, pelo qual os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de quarenta e seis bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões de ienes por parte do “Japan Bank for International Cooperation” (JBIC) para implementação de cinco projetos de desenvolvimento no Brasil, celebrado em Brasília, em 14 de julho de 2000.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2001 (nº 774/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Maragogi – AL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maragogi, Estado de Alagoas.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2001 (nº 775/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2001 (nº 777/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Amigos de Guapiara - SAG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiara, Estado de São Paulo.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2001 (nº 778/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2001 (nº 787/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2001 (nº 792/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campestre - FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campestre, Estado de Alagoas.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2001 (nº 813/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaretama, Estado do Ceará.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2001 (nº 819/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraíbas, Estado da Bahia.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2001 (nº 822/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Ebenezer a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.*

Sessão: 8.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2001 (nº 389/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Multilateral de Seguridade Social do Mercado Comum do Sul e seu Regulamento Administrativo, celebrados em Montevideú, em 15 de dezembro de 1997.*

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2001 (nº 399/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em 24 de junho de 1998, por ocasião da XIV Reunião do Conselho do Mercado Comum.*

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2001 (nº 790/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.*

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2001 (nº 796/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Praia de Mariscal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2001 (nº 808/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outoriza a ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itarana, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2001 (nº 815/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Wagner FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Wagner, Estado da Bahia.*

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2001 (nº 816/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rifaina, Estado de São Paulo*

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Resolução nº 58, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 30,100,000.00 (trinta milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sessão: 14.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2001 (nº 402/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos da Emenda ao Anexo I e dos novos Anexos (VIII e IX) à Convenção de Basileia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotados durante a IV Reunião da Conferência das Partes, realizada em Kuching, na Malásia, em 27 de fevereiro de 1998.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2001 (nº 679/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2001 (nº 520/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários, celebrado em Brasília, em 18 de novembro de 1999.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2001 (nº 519/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas dos artigos 7º (20 de maio de 1965), 24 e 25 (16 de maio de 1998) e 74 (18 de maio de 1978) da Constituição da Organização Mundial de Saúde, concluída em Nova Iorque, em 22 de julho de 1946.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2001 (nº 678/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 10 de abril de 2000.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2001 (nº 820/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2001 (nº 891/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos para executar serviço de*

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2001 (nº 908/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2001 (nº 909/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Dona Maria Vergentina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaira, Estado de São Paulo.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2001 (nº 686/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2001 (nº 1.129/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 340, de 2001 (nº 314/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo ao estabelecimento, no Rio de Janeiro, de um Escritório e de seus Privilégios e Imunidades no Território Brasileiro, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Latina, em Paris, em 15 de abril de 1999.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2001 (nº 881/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Comunitária Zagga para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 20.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2000 (nº 244/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de Emenda, por Troca de Notas, ao Anexo do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 4 de julho de 1947, celebrada entre a*

República Federativa do Brasil e a República do Chile, em Brasília, em 3 de dezembro 1998.

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2001 (nº 444/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação em matéria de Prevenção do Consumo, Reabilitação, Controle da Produção e do Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Delitos Conexos, celebrado em Lima, em 28 de setembro de 1999.*

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2001 (nº 758/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Belo Jardim – AMCRBJ/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2001 (nº 780/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2001 (nº 493/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santiago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2001 (nº 559/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2001 (nº 623/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Nova Aliança: Caminho, Verdade e Vida” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.*

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2001 (nº 754/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária Eldorado para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Castro Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia.

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2001 (nº 743/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba.*

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001 (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 26.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2001 (nº 897/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.*

Sessão: 26.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2001 (nº 867/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracarái de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Caracarái, Estado de Roraima.*

Sessão: 26.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2001 (nº 470/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.*

Sessão: 27.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2001 (nº 163/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Convênio sobre a Recuperação de Bens Culturais Roubados ou Exportados Illicitamente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Brasília, em 26 de fevereiro de 1996.*

Sessão: 27.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2001 (nº 807/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural*

Cristã do Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Sessão: 29.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2001 (nº 700/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Social, Educacional e Cultural de Santa Bárbara do Monte Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 29.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2001 (nº 776/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Santa Bárbara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 29.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2001 (nº 872/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.*

Sessão: 29.11.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2001 (nº 873/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 29.11.2001

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República... 1
Total..... 1

Parecer nº 1.239, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 235, de 2001 (nº 1.094/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Fux*, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Hélio de Melo Mosimann.

Sessão: 6.11.2001

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República. 5
Total.....5

Mensagem nº 214, de 2001 (nº 1.015/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Angelo Andrea Matarazzo*, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

Sessão: 7.11.2001

Mensagem nº 233, de 2001 (nº 1.090/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Sessão: 7.11.2001

Mensagem nº 217, de 2001 (nº 1.032/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Augusto Lindgren Alves*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária.

Sessão: 21.11.2001

Mensagem nº 231, de 2001 (nº 1.083/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Marco Antônio Diniz Brandão*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Popular do Laos.

Sessão: 21.11.2001

Mensagem nº 237, de 2001 (nº 1.102/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *José Gregori*, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Sessão: 21.11.2001

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS

De iniciativa do Senado Federal.....	3
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1999, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que *autoriza municípios a formarem consórcio para implementar política comum de desenvolvimento*.

(Prejudicado em função da aprovação do PLS nº 186, de 2000)

Sessão: 19.11.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *altera a redação da alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal* (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

(Prejudicada em função da aprovação da PEC nº 20, de 2001, em 1º turno)

Sessão: 21.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências*.

(Prejudicada em função da aprovação Substitutivo ao PLC nº 105, de 2001)

Sessão: 27.11.2001

MATÉRIA REJEITADA E ENVIADA AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2001 (nº 311/95, na Casa de origem), que *inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a ligação rodoviária que especifica*.

(rejeitado nos termos do art. 254, Parágrafo único – RISF)

Sessão: 20.11.2001

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Senado Federal.....	4
Total.....	4

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 624, de 2001)

Sessão: 13.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a equiparação do empregador rural pessoa física à empresa e a periodicidade da participação nos lucros ou resultados dos trabalhadores nas atividades agrícolas, pecuárias ou de extração vegetal e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 649, de 2001)

Sessão: 22.11.2001

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Edison Lobão, que *altera dispositivos constitucionais para incluir, na competência da União, a instituição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, vinculando a receita dele decorrente para obras no sistema nacional de viação e para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 652, de 2001)

Sessão: 22.11.2001

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 660, de 2001)

Sessão: 27.11.2001

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	8
Total.....	8

Requerimento nº 551, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando a *inserção em Ata de um voto de homenagem ao Jornal Correio do Povo, de Porto Alegre, pela passagem dos 106 anos de sua fundação, no dia 1º de outubro de 2001.*

Sessão: 1º.11.2001

Requerimento nº 653, de 2001, do Senador Álvaro Dias, solicitando *inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento dos irmãos Nassib Jabur e José Jabur.*

Sessão: 1º.11.2001

Requerimento nº 664, de 2001, do Senador João Alberto Souza, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Miércio Jorge Filho, ocorrido em 11.11.2001.*

Sessão: 12.11.2001

Requerimento nº 668, de 2001, do Senador Pedro Simon, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento de Dom José Newton de Almeida Baptista, Arcebispo Emérito de Brasília, ocorrido em 11.11.2001.*

Sessão: 13.11.2001

Requerimento nº 692, de 2001, do Senador Álvaro Dias, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito da cidade de Maringá, Estado do Paraná, João Paulino Vieira Filho.*

Sessão: 21.11.2001

Requerimento nº 630, de 2001, do Senador Gerson Camata, solicitando a *inserção nos Anais da Casa de voto de congratulações aos Senhores Guarino Bissoli e seu filho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais.*

Sessão: 26.11.2001

Requerimento nº 702, de 2001, do Senador Geraldo Cândido, solicitando *voto de pesar pelo falecimento do sindicalista Aldanir dos Santos, membro da Executiva Nacional da CUT e militante do Partido dos Trabalhadores, ocorrido no dia 25.11.2001.*

Sessão: 27.11.2001

Requerimento nº 716, de 2001, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do professor Vilmar Evangelista Faria, ocorrido em 28.11.2001, em Brasília.

Sessão: 28.11.2001

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de novembro de 2001)**

Não deliberativas	6
Deliberativas ordinárias	13
Total.....	19

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de novembro de 2001)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	107
Projetos aprovados e enviados à sanção	13
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	17
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>11</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado.....</i>	<i>11</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>6</i>
• <i>Da Presidência da República.....</i>	<i>1</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>2</i>
• <i>Da Câmara dos Deputados</i>	<i>3</i>
Projeto de Lei de Conversão Aprovado e Enviado a Sanção.....	1
Medidas Provisórias Aprovadas e Enviadas a Promulgação	4
Projetos aprovados e enviados à promulgação	66
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>49</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>4</i>
• <i>Acordos Internacionais</i>	<i>13</i>
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	5
Escolha de Autoridade	1

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	8
Matéria rejeitada e enviada ao Arquivo	1
Matérias retiradas pelos autores.....	4
Matérias declaradas prejudicadas	3
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	115

**SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A
30 DE NOVEMBRO DE 2001**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, E NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA, AMBAS DA 51ª LEGISLATURA
(29 de janeiro a 30 de novembro de 2001)**

Não deliberativas	67
Deliberativas ordinárias	104
Deliberativa Extraordinária.....	3
Reuniões.....	3
Total.....	177

MATÉRIAS APROVADAS.....	779
Projetos aprovados e enviados à sanção	63
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	125
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>66</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal.....</i>	<i>66</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>59</i>
• <i>Do Presidente da República.....</i>	<i>6</i>
• <i>Da Câmara dos Deputados.....</i>	<i>16</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>37</i>
Projeto de Lei de Conversão Aprovado e Enviado a Sanção.....	1
Medidas Provisórias Aprovadas e Enviadas à Promulgação	5

Proposições aprovadas e enviados à promulgação	516
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	455
• <i>Operações de crédito</i>	26
• <i>Acordos Internacionais</i>	31
• <i>Indicação de Ministro do TCU</i>	1
• <i>Criação do Diploma Mulher Cidadã</i>	1
• <i>Criação Capela Ecumênica</i>	1
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	1
Escolha de Chefe de Missão Diplomática	33
Escolha de Autoridade	15
Convocação de Ministros de Estado	3
Requerimentos de informação aprovados pelo Plenário.....	7
Requerimentos de criação de comissões especiais	3
Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante	7
Parecer aprovado pelo Plenário	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	85
Matérias declaradas prejudicadas	13
Matérias arquivadas (art. 333 do RISF).....	6
Matérias rejeitadas	33
Matérias retiradas pelos autores.....	30
Requerimentos de Informações prejudicados pelo Plenário.....	2
Requerimento de Informação rejeitado pelo Plenário	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	864
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	4

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/673/2001-SGM	Rodrigo Monteferrante Ricupero São Paulo.	Informa a respeito da petição nº 4 de 2001, que a decisão proferida pela Presidência do CEDP, a respeito do assunto foi publicada no Diário do Senado de 07 de setembro de 2001.
Of/677/2001-SGM	Rodrigo Monteferrante Ricupero São Paulo.	Em resposta a petição nº 6, de 2001, informa que a decisão proferida pela presidência do Senado Federal a respeito do assunto foi publicada no Diário do Senado Federal de 8/11/2001.
Of/1453/2001-SF	Meritíssima Juíza Ana Paula Vieira de Carvalho - Juíza Federal da 6ª Vara Criminal do Rio de Janeiro.	Informa que não foi encontrado nos registros do Senado depoimentos prestados pelo Ministro da Fazenda Pedro Malan perante a CAE e a CFC, solicitados no ofício 1943/2001-C.
Of/1523/2001-SF	Fernando Antônio Menezes Reitor da UFRR.	Comunica que designou os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Marluce Pinto e Romero Jucá para representarem o Senado na AMAZONTECH 2001.
Of/1525/2001-SF	Sr. Eduardo Alberto Vilela Morales - Chefe-Geral da EMBRAPA.	Comunica que designou os Senadores Mozarildo Cavalcanti, Marluce Pinto e Romero Jucá para representarem o Senado na AMAZONTECH 2001.
Of/1490/2001-SF	Deputado Aécio Neves - Presidente da Câmara dos Deputados.	Encaminha Requerimento do Senador Osmar Dias, em que solicita a republicação da Lei nº 10.256, por haver um erro na referida Lei.
Of/1493/2001-SF	Embaixador Olimpo Saez Marcuci - Embaixador da República do Panamá.	Comunica que o Senado aprovou o Decreto Legislativo que aprova o texto do acordo entre o governo do Brasil e o do Panamá sobre a insensação de vistos em passaportes Comuns.
Of/1.499/01-SF ref. Inquérito Policial nº 97.0103662-0	Silvio Luis Ferreira da Rocha - Juiz da 5ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo Praça da república 299, 3º andar - 01045-001 São Paulo-SP.	Em resposta ao Of/2.215/01-BDP, encaminha cópia dos documentos constantes da CPI dos Precatórios ou dos Títulos Públicos, relacionados aos Srs. Rubens Cenci da Silva e Luiz Calábria.
Of/1.497/2001	Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.	Encaminha Parecer da CE, sobre o PDL nº 182, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Fundação de Saúde e Ação Social Paulista Jordão -FUSASO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito.

Of/1496/2001-SF	Dr. Everardo de Almeida Maciel - Secretário da Receita Federal.	Encaminha Parecer da CE, sobre o PDL nº 182, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Fundação de Saúde e Ação Social Paulista Jordão -FUSASO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito.
Of/1494/2001-SF	Dra. Natália Maria Campelo - Promotora de Justiça, em exercício, da Comarca de Bonito - Ministério Público do Estado de Pernambuco.	Encaminha Parecer da CE, sobre o PDL nº 182, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Fundação de Saúde e Ação Social Paulista Jordão -FUSASO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito.
Of/1495/2001-SF	Conselheiro Ruy Lins de Albuquerque - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	Encaminha Parecer da CE, sobre o PDL nº 182, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Fundação de Saúde e Ação Social Paulista Jordão -FUSASO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito.
Of/688/2001-SGM	Dr. Mozart Viana - Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados.	Comunica que o 1º suplente do Senador Ney Suassuna o Senhor Robinson Viana ,assumiu o exercício de seu mandato de Senador da República, devido ao afastamento do Senador Ney Suassuna.
Comunicado do Senhor Benício de Sampaio.	Senador Ramez Tebet - Presidente do Senado Federal.	Informa que assume em 20/11/01, o mandato de senador pelo estado de Piauí, e adotará o nome de Benício Sampaio assim como integrará a bancada do PPB.
Of/1493/2001-SF	Senhor Olimpo Saez Marcuci - Embaixador da República do Panamá.	Comunica que o Senado aprovou o Decreto Legislativo que aprova o texto do acordo entre o governo da República Federativa no Brasil e o do Paraná sobre a isenção de Vistos em Passaportes Comuns.
Of/1602/2001-SF	Senador João Alberto Souza.	Em resposta a requerimento que tem o Senador João Alberto Souza como Primeiro Signatário, esclarecendo que, por ausência de previsão regimental, não poderá ser apreciada pelo Plenário da Casa a solicitação de uma verba para atender necessidades de trabalhos executados pela Comissão criada através do Requerimento nº 392, de 2001, destinada a acompanhar e avaliar o Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÃO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ORDINÁRIAS			1	3	4	3		4	4	5	4		28
EXTRAORDINÁRIAS			1		2	3		1		1			8
CONJUNTAS					1			2	1				4
TOTAL	0	0	2	3	7	6	0	7	5	6	4	0	40

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA COMISSÃO DURANTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO SENADO

TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				2	3	4		9	1	8	3		30
PELA REJEIÇÃO								4	1	3	1		9
N. T. SUBSTITUTIVO								2	2	5	2		11
TOTAL	0	0	0	2	3	4	0	15	4	16	6	0	50

NÃO TERMINATIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO				1	1	5			1	2	17		27
PELA REJEIÇÃO					1	1				2			4
N. T. SUBSTITUTIVO					2				1		2		5
TOTAL	0	0	0	1	4	6	0	0	2	4	19	0	36

COMPLEMENTAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					2			1	2				5
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO								1					1
TOTAL	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0	0	0	6

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO			1			1		2	1	3	3		11
PELA REJEIÇÃO						1		2					3
P/ PREJUDICIALIDADE						1							1
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	1	0	0	3	0	4	1	3	3	0	15

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO

PDS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1						1		2
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO								1					1
TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	3

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

REQUERIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO										1	3		4
PELA REJEIÇÃO													0
N. T. SUBSTITUTIVO													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	4

MENSAGENS

M S F	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IND. AUTORIDADES					3	2		1		1			7

EMENDAS DE PLENÁRIO

EMENDAS PLEN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO					1			2					3
PELA REJEIÇÃO						1			2	3			6
TOTAL	0	0	0	0	1	1	0	2	2	3	0	0	9

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS A PROJETO DE LEI DO SENADO

EMENDAS CD a PLS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO									1	1	1		
PELA REJEIÇÃO									1				
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2

QUESTÃO DE ORDEM

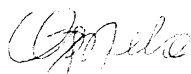
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO													
PELA REJEIÇÃO									1				1
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REALIZADAS			1	1	1	1		4	1	1			10

TOTAL DE PROPOSIÇÕES APRECIADAS PELA CCJ

PARECERES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PELA APROVAÇÃO	1	1	2	10	11	14	0	24	9	27	37	0	136
PELA REJEIÇÃO	0	0	0	1	1	5	0	7	7	13	2	0	36
N. T. SUBSTITUTIVO	0	0	0	0	4	0	0	4	5	7	7	0	27
APR.IND. AUTORIDADE	0	0	0	0	3	2	0	1	0	1	0	0	7
TOTAL	1	1	2	11	19	21	0	36	21	48	46	0	197


GILDETE LEITE DE MELO
Secretária da CCJ

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2001

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	27
EXTRAORDINÁRIAS	10
CONJUNTAS	14
TOTAL	51

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			1	1	1	1					4
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ				1							1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
PELA PREJUDICIALIDADE											
TOTAL	0	0	1	2	2	1					6

PARECERES APRECIADOS - 2001 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO											
PELA APROVAÇÃO									3		3
PELA REJEIÇÃO			1	1							2
REMESSA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO				1	1						1
PELA PREJUDICIALIDADE				1							1
TOTAL			1	2	1				3		7

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR											
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
REMESSA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
TOTAL											0

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR											
PELA APROVAÇÃO					2						2
PELA REJEIÇÃO											
PELO ARQUIVAMENTO											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											
TOTAL					2						2

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL											0

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO						4	1				5
POR AUDIÊNCIA À CCJ											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					1						1
PELA REJEIÇÃO						19					19
TOTAL					1	23					25

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS					1	3	3	2			9
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR							1	1			2
PELO ARQUIVAMENTO			1	1							2
TOTAL			1	1	1	3	4	3			13

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS		1	2	3	1	3		3	1		14
APROVADO NOS TERMOS DO PDS						1		1			2
INDICANDO AUTORIDADES				1	1	2					4
PELO ARQUIVAMENTO			2								2
TOTAL		1	4	4	2	6		4	1		22

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			2	1	2		3	5	2		15
PELA REJEIÇÃO											
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO				1			1				2
PELA PREJUDICIALIDADE											
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO											
PELO ARQUIVAMENTO											
TOTAL			2	2	2		4	5	2		17

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO						2					2
PELA PREJUDICIALIDADE						1					1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO								1			1
POR AUDIÊNCIA À CCJ				1	2						3
PELO ARQUIVAMENTO				1				1			2
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL				2	2	3		2			9

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO											
INDICANDO AUTORIDADES											
TOTAL											0

DIVERSOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											
PELA REJEIÇÃO				3							3
PELO ARQUIVAMENTO				1							1
POR RGS AO BACEN				4							4
TOTAL											

ROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1							1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL				1							1

INDICAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO					1						1
PELA REJEIÇÃO											
TOTAL					1						1

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS P PELA CAE
 3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO			3	3	6	7	3	4	5		31
PELA REJEIÇÃO			1	2	1	19		1			24
PELA PREJUDICIALIDADE				1		1					2
POR AUDIÊNCIA À CCJ				1				1			2
PELO ARQUIVAMENTO			3	5	2						10
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	1		2	3	2	6	2	4	1		21
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS						1		1			2
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES				1	1	2					4
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO											0
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR				1			1	1			3
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO				1	2		1				4
TOTAL	1		9	18	14	36	7	12	6		103

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
23.03.01	SEMINÁRIO DOLARIZAÇÃO VS. PLURALISMO MONETÁRIO NAS AMÉRICAS: A CONTROVÉRSIA VISTA DO BRASIL
04.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE , “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.
17.04.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SENADOR FERNANDO BEZERRA, ACERCA DA “PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), COM A POSTERIOR ATRIBUIÇÃO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS A AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A SEREM CRIADAS PELO PODER EXECUTIVO, OU ENTIDADES OFICIAIS JÁ EXISTENTES”.

05.06.01	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES AFONSO HENRIQUES MOREIRA SANTOS, SECRETÁRIO DE ENERGIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E DO SENHOR ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES, PRESIDENTE DO GRUPO VOTORANTIM, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO N ° 32, DE 2001, QUE "ALTERA A LEI N ° 9491, DE 1997, PARA EXCLUIR O SETOR ELÉTRICO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO", DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO FREIRE.</p>
07.06.01	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DO SENHOR FRANCISCO DORNELLES, <i>MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO</i>, DESTINADA A INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 49, DE 2001 - Complementar, QUE "Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências", DE AUTORIA DO EXECUTIVO.</p>
19.06.01	<p>SABATINA DO SR. RONALDO PORTO MACEDO PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.</p>
14.08.01	<p>SABATINA DO SR. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA(CADE), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COM MANDATO DE DOIS ANOS.</p>
14.08.01	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES PEDRO MALAN, <i>MINISTRO DA FAZENDA</i>, MARTUS TAVARES, <i>MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</i>, E ARMINIO FRAGA, <i>PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL</i>; ACERCA "DOS TERMOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO BRASIL E O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL, BEM COMO, SOBRE O CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA E DA TAXA DE JUROS", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS N ° 14 E 15-CAE/2001.</p>

20.09.01	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 5º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE, “NO PRAZO DE NOVENTA DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.
03.10.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESENÇA DOS SENHORES CELSO CIPRIANI, PRESIDENTE DA TRANSBRASIL, JOSÉ CARLOS MELLO, VICE - PRESIDENTE INSTITUCIONAL DA GOL TRANSPORTES AÉREOS, MARCO BOLOGNA, VICE - PRESIDENTE DE FINANÇAS DA TAM, OZIREZ SILVA, PRESIDENTE DA VARIG, WAGNER CANHEDO, PRESIDENTE DA VASP E GEORGE ERMAKOFF, PRESIDENTE DO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AÉREAS; OBJETIVANDO “DISCUTIR A SITUAÇÃO DA AVIAÇÃO COMERCIAL BRASILEIRA”.
17.10.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA “ALCA - A RETOMADA DE UMA AGENDA”, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SENHORES CELSO LAFER, MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, HORÁCIO LAFER PIVA, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP E KJILD JACOBSEN - SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES.
18.10.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA “POLÍTICA BRASILEIRA DE INCENTIVO ÀS EXPORTAÇÕES”, COM A PRESENÇA DO SENHOR SÉRGIO DA SILVA AMARAL, MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO.
23.10.01	AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA “ALCA - A RETOMADA DE UMA AGENDA”, COM A PARTICIPAÇÃO DOS EMBAIXADORES RUBENS RICÚPERO, SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES E JOSÉ ALFREDO GRAÇA LIMA.

07.11.01	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE "AS ESTRATÉGIAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS MULTILATERAIS, AS POLÍTICAS DE AJUSTE E O PAPEL DO PARLAMENTO NO BRASIL", COM OS SEGUINTE CONVIDADOS: MARCOS CARAMURU DE PAIVA, SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DANTE COELHO DE LIMA, SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, HELCIO DE SOUSA, COORDENADOR DA REDE BRASIL E ASSESSOR DO INESC E AURÉLIO VIANA JR., CONSULTOR DA COORDENAÇÃO DA REDE BRASIL.</p>
13.11.01	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de instruir a tramitação do <u>PLC N.º 03, DE 2001</u>, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O TRABALHO TEMPORÁRIO NAS EMPRESAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DISPÕE SOBRE AS RELAÇÕES DE TRABALHO NA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS", com os seguintes convidados: ALMIR PAZIANOTTO, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho-2ª Região - São Paulo; LUIGI NESSE, Presidente da Federação de Serviços do Estado de São Paulo; JOÃO FELÍCIO, Presidente da CUT; e do Professor JOSÉ PASTORE.</p>
20.11.01	<p>EXPOSIÇÃO DO SENHOR <i>EMÍLIO HUMBERTO CARAZZAI SOBRINHO</i>, PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA F ACERCA DA "POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA, BEM COMO SOBRE AS RECENTES MODIFICAÇÃO LIMITES DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO REQUERIMENTOS Nº 18 E 19/CAE/2001, DE AUTORIA DOS SENADORES LÚCIO ALCÂNTARA E ARLINDO RESPECTIVAMENTE.</p>
27.11.01	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PRESEÇA DOS SENHORES PEDRO MALAN, MINISTRO DA FAZENDA E EVERARDO MACIEL, SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL COM A FINALIDADE DE INSTRUIR A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO N º 646, DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE OS DIREITOS E AS GARANTIAS DO CONTRIBUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p>

27.11.01

AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DA “NOVA REALIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE CERVEJAS E REFRIGERANTES NO BRASIL”, COM OS SEGUINTE CONVIDADOS: JOÃO GRANDINO RODAS, PRESIDENTE DO CADE; PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO, COORDENADOR – GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL; PAULO CORRÊA, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ISAAC AVERBUCH, REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; VALDEMIR DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE CERVEJAS E REFRIGERANTES, MILTON SELIGMAN, DIRETOR DE RELAÇÕES CORPORATIVAS DA AMBEV E JOSÉ ADILSON MIGUEL, DIRETOR DE REVENDAS DA AMBEV.

RELATÓRIO

NOVEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO
SOCIAL E INFORMÁTICA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2001

NOVEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	06
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	06
Total de Reuniões Realizadas.....	06
Total de Proposições Apreciadas.....	61

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	46
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	
TOTAL	46

REQUERIMENTOS	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	
TOTAL	04

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	
TOTAL	04

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	03
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	
TOTAL	07

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
MARÇO / NOVEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....46
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....44

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	DIVERSOS	EMENDAS
PELA APROVAÇÃO	362	22	21	04	02	29	02	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	02	05	05	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	01	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	01	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	362	25	26	09	02	29	02	01	-

TOTAL GERAL: 456

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2001

NOVEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....02
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....02
Total de Reuniões Realizadas.....02

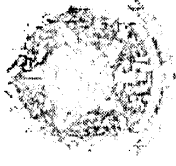
Total de Proposições Apreciadas.....00

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
MARÇO / NOVEMBRO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....13
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....13

PARECERES	PLC	PLS(NT)	REQUERIMENTOS
PELA APROVAÇÃO	-	-	09
PELA REJEIÇÃO	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-
TOTAL	-	-	09

TOTAL GERAL: 09



**COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A NOVENBRO)-2001.**

REUNIÕES CONVOCADAS.....	23
REUNIÕES CONJUNTAS (CAE E CFC).....	02
REUNIÃO CONJUNTA (C.ESP.MISTA).....	01
REUNIÕES REALIZADAS	20
TOTAL DE REUNIÕES.....	22

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEIDO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV
APROVADOS			1		3		1		
REJEITADOS									
TOTAL			1		3		1		

PARECERES APRECIADOS - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEIDO SENADO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV
PELA APROVAÇÃO					1			1	
PELA REJEIÇÃO			1						
PELO ARQUIVAMEN TO			1						
TOTAL			2		1			1	

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV
PELA APROVAÇÃO			2					1	
PELA REJEIÇÃO									1
PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM									
TOTAL			2					1	

(REQ.) REQUERIMENTO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV
PELA APROVAÇÃO		1	4	7	2				
PELA REJEIÇÃO							1		
TOTAL		1	4	7	2		1		

IND.,PRS, OF. "S" DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV
PELA APROVAÇÃO				2					
PELA REJEIÇÃO									
PELO ARQUIVAMENTO							1		
TOTAL				2			1		

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2001
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	TOT
PELA APROVAÇÃO			3	2	4		1	2		12
PELA REJEIÇÃO			1				1		1	3
POR AUDIÊNCIA À CCJ										
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS										
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS										
PELO ARQUIVAMENTO			1				1			2
TOTAL GERAL			5	2	4		3	2		17

A COMISSÃO ELEGEU A NOVA MESA, COMPOSTA PELOS SENHORES SENADORES:
PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO

CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.

PARTICIPAÇÃO DOS SENHORES SENADORES

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (51ª LEGISLATURA)

	BAHIA				RIO GRANDE DO NORTE
PFL	- Antonio Carlos Júnior		BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)	
PFL	- Waldeck Ornellas		PFL	- José Agripino	
PFL	- Paulo Souto		PTB	- Fernando Bezerra	
	RIO DE JANEIRO			SANTA CATARINA	
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)		PMDB	- Casildo Maldaner	
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)		PFL	- Geraldo Althoff	
PSB	- Roberto Saturnino		PFL	- Jorge Bornhausen	
	MARANHÃO			ALAGOAS	
PFL	- Bello Parga		PMDB	- Renan Calheiros	
PFL	- Edison Lobão		BLOCO	- Teotônio Vilela Filho (PSDB)	
PMDB	- João Alberto Souza		BLOCO	- Heloísa Helena (PT)	
	PARÁ			SERGIPE	
PSB	- Ademir Andrade		PSB	- Antonio Carlos Valadares	
PMDB	- Fernando Ribeiro		BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)	
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)		PFL	- Maria do Carmo Alves	
	PERNAMBUCO			AMAZONAS	
PTB	- Carlos Wilson		PFL	- Bernardo Cabral	
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)		BLOCO	- Jefferson Péres (PDT)	
PFL	- José Coelho		PMDB	- Gilberto Mestrinho	
	SÃO PAULO			PARANÁ	
BLOCO	- Pedro Piva (PSDB)		BLOCO	- Osmar Dias (PDT)	
PFL	- Romeu Tuma		PMDB	- Roberto Requião	
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)		BLOCO	- Álvaro Dias (PDT)	
	MINAS GERAIS			ACRE	
PFL	- Francellino Pereira		BLOCO	- Marina Silva (PT)	
PTB	- Arlindo Porto		PMDB	- Nabor Júnior	
PL	- José Alencar		BLOCO	- Tião Viana (PT)	
	GOIÁS			MATO GROSSO DO SUL	
PMDB	- Mauro Miranda		BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)	
PMDB	- Iris Rezende		PMDB	- Ramez Tebet	
PMDB	- Maguito Vilela		PMDB	- Juvêncio da Fonseca	
	MATO GROSSO			DISTRITO FEDERAL	
PMDB	- Carlos Bezerra		PFL	- Lindberg Cury	
PFL	- Jonas Pinheiro		BLOCO	- Lauro Campos (PDT)	
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)		PMDB	- Valmir Amaral	
	RIO GRANDE DO SUL			TOCANTINS	
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)		PTB	- Carlos Patrocínio	
BLOCO	- José Fogaça (PPS)		PFL	- Leomar Quintanilha	
PMDB	- Pedro Simon		BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)	
	CEARÁ			AMAPÁ	
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)		PMDB	- Gilvam Borges	
PMDB	- Sérgio Machado		BLOCO	- Sebastião Rocha (PDT)	
BLOCO	- Luiz Pontes (PSDB)		PMDB	- José Sarney	
	PARAÍBA			RONDÔNIA	
PMDB	- Wellington Roberto		BLOCO	- Fernando Matusealém (PPB)	
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)		PFL	- Moraes Mendes	
PMDB	- Ney Suassuna		PMDB	- Amir Lando	
	ESPIRITO SANTO			RORAIMA	
PMDB	- Gerson Camata		PMDB	- Marluce Pinto	
BLOCO	- Ricardo Santos (PSDB)		BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)	
PSB	- Paulo Hartung		PFL	- Mozartildo Cavalcanti	
	PIAUI				
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)				
PFL	- Hugo Napoleão				
PMDB	- Alberto Silva				

CONGRESSO NACIONAL

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidente: Senador Jefferson Péres (1)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3061/3062
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4581 e 311-3285**

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) ³		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁵		
Bello Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) ⁶						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ⁷	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) ⁸	TO	2071		3. Luiz Pontes (PSDB) ⁹	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ¹⁰						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Heloisa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Peres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹¹	ES	1129
PSB						
Titular	UF	Ramal		Suplente	UF	Ramal
Roberto Saturnino	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SF) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁴ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão do SF de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁷ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁸ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001)

⁹ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

¹⁰ Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão do SF de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

¹¹ Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4605 - Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA

Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Robinson Viana	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto	PB	3194/3196	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/67
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Juca	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Matusalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em: 20/11/2001.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO PSDB/PPR			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO OPOSIÇÃO - PSB + PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES: SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: ☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605 E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344 ATUALIZADA EM: 17.10.01

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiado-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
- (2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
 Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluço Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	Pedro Piva	SP	2351/2357
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tiã Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT - 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA - 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO - 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPosição (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP - 2241/2247
TIÃO VIANA	AC - 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPÇÃO (PT-PDT, PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	PSDB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – (vago)		
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Pedro Piva	SP	2351/2357	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Vago		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Em virtude da renúncia do Senador Jader Barbalho.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretária: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br
 Atualizada em 06/11/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Carnata	ES	3203/3204	3 – Robinson Viana	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
Vago (1)			7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francellino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Vago			6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Pedro Piva	SP	2361/2363
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arildo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20/09/2001.

Reuniões: Quintas-feiras às 11:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-2498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 20/11/2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

PSDB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/58
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tiã Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizada em :30/10/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI
Presidente: ALBERTO SILVA
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Vago (1)		
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto	PB	3139/3141
Vago			7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Vago (3)		
Artindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Pedro Piva	SP	2351/2352
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (2)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

(1) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20.09.2001.

(2) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(3) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 07/11/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	PEL
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
	PSDB
VAGO	1- VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- BELLO PARGA	MA-3069/3072
PSDB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/4230

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM: 06/11/2001

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: NEY SUASSUNA (2)					
Vice-Presidente: FREITAS NETO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3108
Robinson Viana	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Vago		
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
 Secretário: José Francisco B. Carvalho
 Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
 Fax: 311-1060

Atualizada em : 20/11/2001

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
FERNANDO MATUSALÉM	RO-2251/52	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

**REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 09/10/2001**

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR AS CONTAS DO METRÔ-DF

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(03 TITULARES E 02 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/95	1 - VALMIR AMARAL	DF-1961/66
PFL		BLOCO	
MOREIRA MENDES	RO-2231-37	1 - JEFFERSON PERES-PDT	AM-2061/67
BLOCO (PSDB/PPB)			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3619
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 29/08/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE							
VICE-PRESIDENTE							
SECRETÁRIO-GERAL							
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO							

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	08	311 2401	323 4188	1. PEDRO SIMON	RS	03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	15	224-6884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	07	311 1207	223-8181	3. MARLUCE RINTO	RR	8a	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4200	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	13	311 2211	323-4582
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ COELHO	PE	04	311 1184	323 6484
Bloco (PSDB/PPB)									
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4446	1. RICARDO SANTOS	ES	13	311-2022	323-6825
ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1348	321 9470	2. LEONAR QUINTANA	TO	08	311-2071	323-3188
PT/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	80	311-2331	323-6894	JEFFERSON PERES	AM	07	311-2081	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	05	311-2324	323-2537	VAGO				

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARNUS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-6237	318-2297	1. VICENTE CAROPRESO	SC	882	318-6982	3182662
FELI ROSA	ES	860	318-6960	318-2960	2. NELSON MARCHEZAN	RS	#13	318-5963	3182663
BLOCO PFL/PT									
NEY LOPEZ	RN	328	318-5328	318-2328	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	641	318-6641	3182641
PAULO GOUVEA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CARIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	*573	318-6573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-6703	3182703
DARCISIO PERONDI	RS	918	318-6518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	846	318-6846	3182846
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	825	318-6825	318-2825	PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-6621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	758	318-6758	3182758
BLOCO PSB/PctdB									
EZIDIO PINHEIRO	RS	744	318-6744	318-2744	INACIO ARRUDA	CE	*582	318-6582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 6232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 161ª À 165ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
23 de NOVEMBRO A 29 DE NOVEMBRO DE 2001**

V.25 Nº 29

INDICE ONOMÁSTICO

ADEMIR ANDRADE

Protesto contra a divulgação errada propagada pelo Governador do Pará, Almir Gabriel, sobre a implantação de projeto da Companhia Vale do Rio Docena região de Carajás, no Pará, supostamente visando dotar o Brasil de auto-suficiência em cobre. 077

Anúncio do lançamento da candidatura do Governador do Rio de Janeiro, Antony Garotinho, à Presidência da República pelo Partido Socialista Brasileiro. 177

Preocupação com a situação de calamidade pública na região coberta pelo rodovia PA 279, que está isolada do resto do Estado do Pará. 178

Análise retrospectiva do movimento grevista dos professores universitários 210

ÁLVARO DIAS

Parecer nº 1.392, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº347, de 2001 (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná. 125

Parecer nº 1.410, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela que acrescenta dispositivo ao art.52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. 383

ANTERO PAES DE BARROS

Parecer nº 1.413, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 608, de 2001. 389

Parecer nº 1.415, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 615, de 2001. 390

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Parecer nº 1.371, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 100, de 2000(nº 2.726/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 88/2000-TCU-Plenário, referente à Tomada de Contas Especial realizada na Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia. 031

Parecer nº 1.372, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 184, de 2000 (nº6.299/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 325/2000-TCU – 1ª Câmara, referente à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia. 034

Parecer nº 1.373, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2000(nº 146/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia das Decisões nºs 31, 32 e 33, de 2000, referentes a auditorias realizadas na Fundação Nacional de Saúde –Regional da Paraíba, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. 036

Parecer nº 1.374, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 96, de 2000(nº 3.013/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 248/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia. 037

Parecer nº 1.376, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 66, de 2001(nº1.297/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 58/2001 e do Acórdão nº 228/2001, referentes à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER . 039

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Parecer nº 1.401, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem). 234

Parecer nº 1.403, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748, de 1999, na Casa de origem). 256

Parecer nº 1.404, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1996-CN. 257

ARLINDO PORTO

Parecer nº 1.394, de 2001, da Comissão de Educação ,sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº354, de 2001 (nº 751/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais.

127

Parecer nº 1.396, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº365, de 2001 (nº 648/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais.

130

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

243

ARTUR DA TÁVOLA

Alerta aos políticos para o processo de despolitização da sociedade brasileira, sobretudo nas campanhas políticas

158

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36,de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados),que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados).

240

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro.

244

BELLO PARGA

Discutindo medida Provisória nº 6, de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de duzentos e oitenta milhões de reais, para os fins que especifica. emenda.

226

BERNARDO CABRAL

Esclarecimentos, na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a votação da Reforma do Poder Judiciário. 049

CARLOS BEZERRA

Regozijo pela premiação das arquitetas do Mato Grosso, Tuca Dias e Cátia Matsubara, pela revista **Espaço D**, de São Paulo. 182

Júbilo pela premiação dos escritores mato-grossenses, Tadeu Miranda Borges, Maria Manuela Renha Novis, Fernando Tadeu e Ricardo Guilherme Dicke, conferida pela União Brasileira de Escritores –UBE, em solenidade no espaço cultural da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro. 273

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2001, que dispõe sobre a responsabilidade por prejuízo de corrente de clonagem de cartão de crédito. 292

CARLOS PATROCÍNIO

Protesto pela falta de oferta de vacinas contra a febre aftosa no Estado do Tocantins. 163

CARLOS WILSON

Comentários sobre o tratamento dispensado pelo Governo Federal aos professores universitários grevistas, bem como sobre o confronto com o Poder Judiciário. 056

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2001, que obriga os hospitais públicos e privados a possuir ambulatórios e unidades de internação destinados preferencialmente ao atendimento de pessoas idosas . 169

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2001, que dispõe sobre a compra dos produtos alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome. 219

Considerações sobre as mudanças que o governo federal pretende fazer na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. 267

Parecer nº 1.406, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2001 (Medida Provisória nº 7, de 2001). 353

Parecer nº 1.416, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 666, de 2001. 391

Parecer nº 1.417, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 667, de 2001. 391

CASILDO MALDANER

Defesa da correção da tabela de imposto de renda da pessoa física 062

EDISON LOBÃO

Parecer nº 1.407, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166, de 1998, na Casa de origem). 354

Parecer nº 1.414, de 2001, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 614, de 2001. 390

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Parecer nº 1.365, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que denomina "Paulo Curado" trecho da BR-235. 020

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. 244

Exaltação ao excepcional potencial econômico do Estado de Tocantins 272

EMÍLIA FERNANDES

Discutindo o projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001 (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 172

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 1.388, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº314, de 2001 (nº 767/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural São João Bosco da Região das Alterosas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

120

FREITAS NETO

Satisfação com o recebimento do ofício, no último dia 7,do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, comunicando sua indicação, pela Federação da Agricultura do Piauí, como personalidade que mais se destacou na luta pela agricultura.

088

Considerações sobre a prática de contingenciamento de recursos orçamentários e a necessidade de transformação da Lei Orçamentária em imperativa

206

GERALDO ALTHOFF

Parecer nº 1.378, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde –SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.

039

GERALDO CÂNDIDO

Homenagem de pesar pelo falecimento do sindicalista Aldanir Carlos dos Santos, na cidade do Rio de Janeiro. Apreensão com as alterações propostas à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT

155

Requerimento nº 702, de 2001, solicitando voto de pesar pelo falecimento do sindicalista Aldanir dos Santos, membro da Executiva Nacional da CUT e militante do Partido dos Trabalhadores, ocorrido no dia 25-11-2001.

218

GERALDO MELO

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36,de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados),que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados).

241

GILBERTO MESTRINHO

Parecer nº 1.379, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/42, de 1999 (nº 31.319/99, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 1998, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. 110

Parecer nº 1.384, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 771, de 2001, na origem, referente ao Aviso nº 45, de 2001, do Tribunal de Contas da União, encaminhando e matenção ao Ofício nº 688, de 2000, do Senado Federal, referente ao Parecer nº 499, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita esclarecimento quanto ao prazo de tramitação do Processo nº TC nº 400.118/93-9, referente à inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS. 115

HELOÍSA HELENA

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 236

IRIS REZENDE

Críticas à política de juros do Governo Federal 148

Apelo ao Presidente do PMDB, Deputado Michel Temer, para que reveja sua posição em relação às prévias eleitorais do partido. 207

JEFFERSON PÉRES

Parecer nº 1.380, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 52, de 2000 (nº 1.486/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 217, de 2000-TCU, relacionada à auditoria realizada na Secretaria de Saúde e demais órgãos e entidades de saúde do Estado de Goiás, referente ao Programa de Ação na Área da Saúde, encaminhada pelo Aviso nº 52, de 2000 (nº 1.486/2000, na origem). 111

Parecer nº 1.381, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 111, de 2000 (nº 3.597/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 210, de 2000-TCU-2ª Câmara, referente à auditoria realizada no Instituto

Nacional do Seguro Social – INSS – Superintendência Estadual no Estado do Rio de Janeiro. 112

JONAS PINHEIRO

Parecer nº 1.366, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2001, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros Srs. Senadores, que denomina “Ponte Nossa Senhora do Pantanal” a ponte sobre o rio Paraguai, situada na BR-262, no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul. 022

Registro das comemorações relativas aos 50 anos de atividades da Confederação Nacional da Agricultura. Recebimento, pelo Ministro da Agricultura, Pratiní de Moraes, do Prêmio Personalidade do Algodão, concedido pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – ABRAPA. Preocupação com a que da na produção de algodão e com a proibição de utilização de sementes geneticamente modificadas. 050

JOSÉ AGRIPINO

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 241

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 240

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. 245

JOSÉ FOGAÇA

Discutindo o projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2001 (nº 887/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Luterana do Brasil para executar serviço de

radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	172
Parecer nº 1.411, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2001, de autoria do Senador Gilvam Borges que inclui a disciplina Direito da Cidadania no currículo do Ensino Médio.	386
JUVENCIO DA FONSECA	
Parecer nº 1.391, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2001 (nº 876/2001, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educação Rural Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.	123
Parecer nº 1.393, de 2001, da Comissão de Educação,sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910/2001, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural e Informação "Princesa do Norte" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.	126
Parecer nº 1.395, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº356, de 2001 (nº 880/2001, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Beneficente "Heróis da Retirada" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul.	128
Considerações acerca da isenção de ICMS, divulgada pela imprensa de Mato Grosso do Sul, sobre o gás importado da Bolívia.	153
LAURO CAMPOS	
Análise dos aspectos autoritários do Governo Fernando Henrique Cardoso	067
LINDBERG CURY	
Parecer nº 1.386, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº229, de 2001 (nº 599/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Matrinchã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matrinchã, Estado de Goiás.	117

Parecer nº 1.387, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº277, de 2001 (nº 826/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Apoio, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sobradinho, Distrito Federal. 118

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer nº 1.367, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a incorporação e transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados. 024

Parecer nº 1.369, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 628, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a mudança para adaptar os cálculos da dívida externa brasileira às normas internacionais e os novos critérios referentes aos empréstimos e os novos critérios referentes aos empréstimos entre matrizes e filiais que possam ser classificados como investimentos diretos. 029

Parecer nº 1.370, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 635, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o perfil da dívida do setor agropecuário, a partir de 1990, a serem obtidas junto aos agentes financeiros e Banco Central do Brasil, incluindo os recursos dos Fundos Constitucionais Pronaf, Procerá, Proger Rural e BNDES/Finame. 030

Parecer nº 1.377, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde –SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio. 039

Registro do transcurso do Dia Mundial Contra a Violência à Mulher. 092

Comentários à matéria publicada no jornal **Folha deS.Paulo**, edição de 16 de novembro, sobre a composição dos remédios comercializados pelos três maiores laboratórios do País e ao estudo intitulado "Medindo as desigualdades em saúde no Brasil: uma proposta de monitoramento". 183

Defesa da universalização do acesso aos medicamentos pelos portadores do vírus da Aids. 259

LÚDIO COELHO

Necessidade de rigor na administração dos gastos públicos. 058

LUIZ OTÁVIO

Parecer nº 1.368, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 630, de 2001, do Senador Gerson Camata, solicitando a inserção nos anais da Casa de voto de congratulações aos senhores Guarino Bissoli e seu filho Gelson Bissoli, produtores rurais do Distrito de Vila Pontões, Município de Afonso Cláudio – ES, que obtiveram a 5ª e 8ª classificações no Concurso de Qualidade de Cafés 2001 do Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Cafés Especiais. 028

Defesa da administração do Governador do Estado do Pará, Almir Gabriel, contraditando as afirmações do Senador Ademir Andrade. 090

Parecer nº 1.382, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 116, de 2000 (nº 3.816/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 489, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamenta, sobre relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que compreendeu o trecho da duplicação da BR-153/GO, entre o entroncamento da GO-431 (Pirinópolis) e o entroncamento com a BR-060/GO, denominado contorno de Anápolis/GO (TC nº 007.904/99-1). 113

Parecer nº 1.383, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 126, de 2000 (nº 4.149/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 124/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamenta, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, que teve por escopo a análise da obra de construção de trechos da BR-482, entre Conselheiro Lafaiete e Araponga, no Estado de Minas Gerais (TC nº 008.902/99-2). 114

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 240

MAGUITO VILELA

Parecer nº 1.385, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº186, de 2001 (nº 721/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás. 116

Parecer nº 1.389, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº323, de 2001 (nº 811/2000, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás. 121

MARINA SILVA

Discutindo o projeto de Resolução nº 126, de 1996 –CN, de autoria da Senadora *Marina Silva*, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências. 252

MARLUCE PINTO

Discutindo o projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2001 (nº 867/2001, na Câmara dos Deputados),que aprova o ataque outorga permissão à Empresa Caracaraí de Comunicação Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Caracaraí, Estado de Roraima. 172

MAURO MIRANDA

Insatisfação pela redução do número de votantes nas próximas prévias do PMDB para escolha de candidato à Presidência da República. 151

Defesa da prorrogação por dez anos da aplicação, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, de percentual mínimo dos recursos destinados à irrigação. 266

MOREIRA MENDES

Homenagem ao Jornal **O Estadão do Norte**, pelo transcurso de 22 anos de sua fundação 094

MOZARILDO CAVALCANTI

Registro da Carta de Roraima, que resultou do encontro realizado de 15 a 17 de novembro corrente, naquele Estado, promovido pela Confederação Maçônica. 215

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 236

Requerimento nº 710, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001. (nº 2.373, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia. 258

Requerimento nº 710, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001. (nº 2.373, na Casa de origem), que institui o Dia da Bíblia. 258

Satisfação com o resultado da execução do Proarco, na diminuição de incêndios identificados no Arco do Desflorestamento na região Amazônica. 271

OSMAR DIAS

Requerimento nº 700, de 2001, solicitando que seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União, solicitação para que realize inspeção nas obras de reforma ou construção das sedes regionais da ANATEL localizadas nos Estados do Amazonas, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Paraná. 145

Requerimento nº 701, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. 145

Apoio às investigações do Ministério Público do Estado do Paraná sobre o "caixa dois" das eleições para Prefeitura de Curitiba 165

Parecer nº 1.409, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela, que impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por elas prestados. 380

PAULO HARTUNG

Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2001, que altera a redação

do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas -, e do § 4º do art. 8º da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, para estabelecer melhor proteção aos acionistas minoritários. 287

PAULO SOUTO

Solicitação de inclusão, pela Câmara de Gestão de Energia Elétrica, de municípios baianos na lista de localidades consideradas turísticas e que terão metas de racionamento reduzidas. 146

Resultados favoráveis da aplicabilidade dos recursos municipais a partir da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal 260

PEDRO SIMON

Reflexão sobre a importância do PMDB no contexto da sucessão presidencial. Indignação pelo pouco destaque, da imprensa, à sua pré-candidatura à Presidência da República. 070

Transcrição do artigo publicado no jornal **Correio Braziliense** de 22 do corrente, sobre o filme intitulado “Netto perde sua alma”, que narra a história do Rio Grande do Sul. 097

RAMEZ TEBET

Parecer nº 1.399, de 2001, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 676, de 1999, que altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. 140

RENAN CALHEIROS

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 241

RICARDO SANTOS

Análise histórica da criação do Conselho de Comunicação Social e defesa de sua instalação. 179

ROBERTO FREIRE

Apresentação de proposta de emenda à Constituição, que fornece gratuitamente um exemplar da Constituição, no momento do alistamento eleitoral. 081

Relatório de sua visita à Espanha para participar do Congresso Parlamentar Ibero-Americano, sobre tecnologia nas áreas de comunicação e informática. Participação de S. Ex^a no Fórum dos Partidos de Esquerda, realizado na Itália. 081

Parecer nº 1.397, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº109, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos. 131

Parecer nº 1.398, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, que assegura a instalação de Municípios criados por Lei Estadual. 136

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 235

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. 244

Congratulações à Companhia Editora de Pernambuco e à equipe da revista **Continente Multicultural**, pela excelência dos trabalhos publicados. 273

ROBERTO SATURNINO

Parecer nº 1.375, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 2001 (nº 9.519/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 1.111, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a representação formulada por equipe de auditoria da Secex – GO, em virtude de verificação de indícios de superfaturamento em preços de terraplenagem e pavimentação, por ocasião dos trabalhos de auditoria realizada no 12º

Distrito Rodoviário Federal do DNER, tendo por objeto as obras do Contorno Noroeste de Goiânia (TC-008.044/99-6). 038

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2001, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que o reajuste das tarifas dos serviços públicos concedidos não excederá a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 168

Parecer nº 1.408, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina que 5% (cinco por cento) do preço de bilheteria de filme estrangeiro seja destinado a financiar filme brasileiro, e dá outras providências. 378

ROBERTO REQUIÃO

Solidariedade ao Ministério Público do Paraná, notificado pelo Governo Estadual, pela não divulgação de informações sobre a existência de corrupção nas últimas eleições para a prefeitura de Curitiba. 164

Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2001 (nº 470/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional entre o Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998. 250

ROMEU TUMA

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. 248

ROMERO JUCÁ

Considerações sobre a necessidade de regulamentação do regime tributário dos fundos de pensão. Congratulações ao Ministro Sérgio Amaral, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pela ampliação do comércio bilateral entre o Brasil e a China. 051

Elogios à gestão do Embaixador Sérgio Amaral frente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 261

Análise do estudo "Uma crítica a conceito de propriedade

improdutiva e aos critérios empregados para sua classificação“, de autoria do Engenheiro Agrônomo José Guilherme Lobo Cavagnari. 268

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2001, que altera a redação do *caput* do art. 12, da Lei nº 9.493, de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos produtos que especifica. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa 291

RONALDO CUNHA LIMA

Discutindo projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996(nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o§ 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro. 243

Parecer nº 1.402, de 2001, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536, de 1996, na Casa de origem). 255

SEBASTIÃO ROCHA

Preocupação com a questão da clonagem humana. 214

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36,de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados),que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 239

Discutindo o projeto de Resolução nº 126, de 1996 –CN, de autoria da Senadora *Marina Silva*, que institui o Diploma Chico Mendes de Meio Ambiente e Cidadania e dá outras providências. 253

TEOTONIO VILELA FILHO

Parecer nº 1.390, de 2001, da Comissão de Educação ,sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº333, de 2001 (nº 875/2001, na Câmara dos Deputados),que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igaci, Estado de Alagoas. 122

Parecer nº 1.412, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001 (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação

Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas. 388

TIÃO VIANA

Estranheza diante da decisão do Ministério da Saúde de financiar estudo, com custo estimado de 10 milhões de dólares, para testar a eficácia de nova droga contra a hepatite 057

Parecer nº 1.400, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº65, de 2000, de autoria do Senador *Ernandes Amorim*, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que os medicamentos em comprimidos, cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada. 199

Considerações sobre o desmentido do Ministro José Serra, da Saúde, sobre a posição que o Brasil assumiria em relação à clonagem humana. 216

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2001 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (inclui dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde na permissão para acumular dois cargos públicos remunerados). 237

VALMIR AMARAL

Reflexão sobre o desperdício dos recursos hídricos e a ausência de políticas públicas para a preservação desses recursos no Brasil. 269

WELLINGTON ROBERTO

Justificativas à apresentação do projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que anistia 50% das dívidas dos pequenos produtores rurais e pescadores, suas cooperativas e colônias, contraídas junto ao Banco do Nordeste do Brasil, com financiamentos de recursos do FNE e do FAT. 097